SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2461

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### 44- CONTRATO DE RATEIO - PONTAL DO PARANÁ - 2022

Contrato de Rateio nº 044/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DO PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407 – km18, CEP nº 83.255-000, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO**, brasileiro, casado, RG: 7.766.743-1, CPF: 055.717.339-69, endereço na Rua Baroneza do Cerro Azul, 458, Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.186 de 05 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

**DAS ESPECIFICAÇÕES** – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas
serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

***COMPETE AO CIEDEPAR:***

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4° e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

***COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO***:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

**DO VALOR:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 52.580,07 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.381,67 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

| Elemento de Despesa | Valor (R$) | Fonte |
|---|---|---|
| Rateio pela Participação em Consórcio Público | 52.580,07 | 1000 |
| TOTAL | 52.580,07 | |

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:**
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA NONA**: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná - PR

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

**Publicado por:**
Cristiane Dalmut Machado
**Código Identificador:**72E41FC2

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; CONTRATADA: L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 10/2021, fica reajustado o seguinte produto:

| Item | Descrição | Valor Inicial | Valor Sugerido | Valor Unitário Ajustado |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Diesel S10 | R$ 5,51 | R$ 5,81 | R$ 5,81 |
| TOTAL DO ADITIVO: 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais) | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 1.649.660,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal
L. M Silva & Silva Comb. LTDA
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**7D0CD448

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DESIGNA SERVIDORA

**PORTARIA nº 3557/2022**

SÚMULA: Designa a Servidora RAISSA DOS SANTOS WILMES, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Treze de Maio de Pinhalzinho, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora **RAISSA DOS SANTOS WILMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, portadora do RG nº 123955510 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 100.764.839-24, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Treze de Maio de Pinhalzinho.

**Art. 2º** Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2022.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 18 de FEVEREIRO de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**FC36CD0B

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DESIGNA SERVIDORA

**PORTARIA nº 3558/2022**

SÚMULA: Designa a Servidora ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA, para exercer suas funções no Paço Municipal, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a Servidora **ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, portadora do RG nº 9.748.456-2SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 010.304.789-10, para exercer suas funções no Paço Municipal Prefeito Hilário Michels.

**Art. 2º** Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 18 de FEVEREIRO de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**24342752

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA 3565/2022**

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 07/2022 de 09/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 07/2022, na ordem de classificação, nomeado a partir de **21 de Fevereiro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

**AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:**
**INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 129991 | CLEVERSON FAUST | 747.875.942-49 | 2° | Departamento de Saúde |

**Art.** 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marina Galvan
**Código Identificador:**84A53EC8

**DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**
**PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO N.º 1603/2022**

SÚMULA – Decreta ponto facultativo no dia 28/02/2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI,** Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ponto facultativo no **dia 28 de fevereiro, (segunda-feira),** no âmbito do Poder Executivo de Enéas Marques Estado do Paraná, em virtude do **Ponto Facultativo Nacional de Carnaval** dia **01 de março de 2022, (terça-feira).**
**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
Gabinete do Prefeito Enéas Marques/PR. Em 21 de fevereiro de 2022.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Maria Cataneo
**Código Identificador:**92242921

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná**, João Cezar Dias Batista,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem realizar a CONVOCAÇÃO para o cargo em carater efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

Data: Até o dia 03/03/2022
Hora: das 8:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00
Local: Câmara Municipal de Fênix – Secretaria

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020

Técnico em Infromática: Classificado nº 02 – RAFAEL ALVES DE ANDRADE

Os Candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme Item 17.4 do Edital 01/2020;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 (quatorze) anos
Certidão Negativa Criminal, expedido pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número PIS/Pasep

Fênix, 21 de fevereiro de 2022.

***JOÃO CEZAR DIAS BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edson Aparecido Teixeira
**Código Identificador:**B0A6C3E2

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 74/2022**

**PORTARIA Nº 74/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO AUGUSTO MOLINA SERRANO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 21 de fevereiro a 23 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de fevereiro de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**4FE026DE

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 75/2022**

**PORTARIA Nº 75/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar na data de 22 de fevereiro de 2022**, ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN,** do cargo de Professor Temporário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 21 de fevereiro de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**A46CF4A9

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 76/2022**

**PORTARIA Nº 76/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar na data de 22 de fevereiro de 2022**, MARIA EUNICE DE SOUZA,** do cargo de Professor Temporário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 21 de fevereiro de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**DB7747C3

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 77/2022**

**PORTARIA Nº 77/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar na data de 22 de fevereiro de 2022**, MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS,** do cargo de Professor Temporário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 21 de fevereiro de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**3D99EB63

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 78/2022**

**PORTARIA Nº 78/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar na data de 22 de fevereiro de 2022**, ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA,** do cargo de Professor Temporário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 21 de fevereiro de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**233EE8A6

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 79/2022**

**PORTARIA Nº 79/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar na data de 22 de fevereiro de 2022**, MARIA GABRIELA BORGES BELINATO,** do cargo de Professor Temporário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fênix, 21 de fevereiro de 2022.**

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**E16CA4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 05/2022**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**I –** Constituir **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis em decorrência das irregularidades constatadas por praticar crimes enquadrados nos inciso I e V do art. 139 da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994.

II – A Comissão de Processo Administrativo será integrada na forma prevista no art. 156 § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994, pelos servidores Nilson Cristiano Meira Aleixo, CPF 016.888.279-51 Alex Sandro de Araújo Costa, CPF 041.808.499-84 e Elson de Araújo Costa, CPF 021.755.869-01, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**3632EA71

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO N° 144/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.**

**Ref:** Pregão Presencial nº 33/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA-ME.
**CNPJ Nº** 27.124.474/0001-00.

**OBJETO:** Aditivo de aumento de valor e prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato n° 144/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 33/2021, e desta forma alterando a Cláusula Oitava – da Vigência e Execução, do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 22/02/2022 a 22/02/2023, referente ao objeto: contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, na modalidade de música (instrumentos musicais e fanfarras), no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 17.400,0000(dezessete mil e quatrocentos reais).
**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 18 de fevereiro 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**2582B9CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2022**

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
**CONSIDERANDO,** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) municipais, Debora Caroliny Porfirio da Silva – Matrícula n° 1017 para exercer a função de fiscal do contrato n° 25/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2022.

**Art. 2º** Designar os (as) servidores (as) municipais, Juliana Aparecida Ferreira Barreto – Matrícula n° 1020 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 25/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2022

**Art. 3°** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**856D7F3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

**Ref:** Inexigibilidade de Licitação 08/2022
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

**CNPJ nº** 80.896.194/0001-94

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação para o Sistema SIM-AM, em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**FORO**: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**306E1EAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AO ITEM 08, ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2021.**

**Ref:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA:** J H AR CONDICIONADOS - EIRELI.

**CNPJ Nº** 29.468.122/0003-15.

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 08, oriundo do contrato administrativo n°191/2021, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

**FORO**: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de fevereiro 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**CCDC1F08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de kit teste rápido antigênico para covid-19 destinado a detecção qualitativa de antígenos virais sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe ou naso-orafarige de pacientes com suspeita de covid-19, sensibilidade mínima de 95% e especificidade mínima de 99%, nos quais fazem parte nos atendimentos e às ações e enfrentamento ao COVID-19 pela secretaria Municipal de Saúde de Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Total - R$ 22.560,00(vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). ABERTURA: 08h30min do dia 10/03/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**FDE0F354

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de kit teste rápido antigênico para covid-19 destinado a detecção qualitativa de antígenos virais sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe ou naso-orafarige de pacientes com suspeita de covid-19, sensibilidade mínima de 95% e especificidade mínima de 99%, nos quais fazem parte nos atendimentos e às ações e enfrentamento ao COVID-19 pela secretaria Municipal de Saúde de Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Total - R$ 22.560,00(vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). ABERTURA: 08h30min do dia 10/03/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 21 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Cristina Pereira
**Código Identificador:**BE55DA6D

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 120/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 22/02/2022, o funcionário:

***Jorge Raimundo*** **-** *Cargo* – Gari.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**75B3F374

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 121/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a gratificação da portaria 278/2021,do servidor Marcos Aurelio de Lucena, matrícula 132, - função Chefe da Garagem e Frota, com FG1 de 60%, conforme Lei 909/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**0ECD2E37

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 118/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JURANDIR SERAFIM FERRAZ, matrícula nº 1040 - Referente ao exercício: 18/01/2021 à 17/01/2022.

Período de férias, de: 21/02/2022 à 22/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**5EB03BBB

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 123/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

KATIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 962 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 07/03/2022 à 26/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**93917ED0

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N.º: 004/2022/SMSA**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** |
| **CNPJ** | **07.967.051/0001-36** |
| **VALOR CONTRATO:** | R$ 10.620,00 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS |
| **VIGÊNCIA** | De 11/02/2022 a 31/12/2022 |
| **ASSINATURA** | 11 de fevereiro de 2022 |

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Aguas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**3EA351F9

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/SMSA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – TUBOS DE ESGOTO**
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10 de março de 2022 às 09h00 horas.**

**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares**

**poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**38EFAF3E

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Aquisição de gêneros alimentícios para a sede do Preserv.

**CONTRATO Nº 002/2022**

| | |
|---|---|
| ORIGEM: | DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022 |
| CONTRATANTE: | Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr. |
| CONTRATADA: | PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA – ME |
| CNPJ/CPF: | 20.852.357/0001-05 |
| OBJETO: | Aquisição de Gêneros Alimentícios para a sede do Preserv |
| VALOR GLOBAL: | 10.430,60 (dez mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) |
| VIGÊNCIA: | 21/02/2022 à 31/12/2022 |
| ASSINATURA: | 21/02/2022 |

***PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**4D6DC1A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 016/2022**

Concede progressão funcional por desempenho a servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2B05 para o nível referencial GOL2B06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 21 de fevereiro de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**232EFD66

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 017/2022**

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOAPB17 para o nível referencial GOAPB18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 21 de fevereiro de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Roberto dos Santos Lopes
**Código Identificador:**ACFF45BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 018/2022**

Designar Jaqueline Harumi Hashimoto como Encarregada de divisões, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019, **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO**, inscrita no CPF sob o Nº 008.123.259-40, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedida à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 723, de 10 de fevereiro de 2022, como **ENCARREGADA** pelas Divisões de Protocolo – DPR e de Redação – DRE.
**Art. 2º** Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 35/2021.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2022.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 21 de fevereiro de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara
Presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**32D86786

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 736/2022**

SÚMULA: institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, retornando as atividades normais as 8:00 horas do dia 02 de março de 2022.
**Art. 2º** As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**ABBE80D7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**
**PORTARIA N° 987/2022**

**A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7° da Lei nº 2.736/2021.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 025/2021-PMS.
**2º - NOMEAR** os servidores, Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, Juliano Mendes da Silva, CPF n.º 030.990.799-36 e Paulo Kenji Hama Inada**,** CPF nº 079.847.789-06, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**4B6E760A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**
**PORTARIA N° 988/2022**

**PORTARIA Nº 988/2022**

**A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7° da Lei nº 2.736/2021.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 041/2021-PMS.
**2º - NOMEAR** os servidores, Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, Juliano Mendes da Silva, CPF n.º 030.990.799-36 e Paulo Kenji Hama Inada**,** CPF nº 079.847.789-06, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**521A5968

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**
**PORTARIA N° 989/2022**

**PORTARIA Nº 989/2022**

**A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7° da Lei nº 2.736/2021.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n° 099/2021-PMS.
**2º - NOMEAR** os servidores, Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, Juliano Mendes da Silva, CPF n.º 030.990.799-36 e Paulo Kenji Hama Inada**,** CPF nº 079.847.789-06, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**758946FA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 138/2022, os candidatos Daniele Quirino de Jesus devidamente convocada para o cargo de Fiscal e Giovane Rampazzo Fagundes convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo, não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2022.

***EDNA DURANTE DOS SANTOS***
Coordenadora de Recursos Humanos

***ADRIELLI PRISCILA MACHADO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**59B9DD97

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RGF DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS**
**DO RGF DO 2º SEMESTRE DE 2021**

Retifica-se a publicação dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao segundo semestre de 2021 que foram

publicados neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 316 a 320, e 1042 a 1043 da edição nº. 2442 do dia 27/01/2022 pelo motivo de incorreções nos valores declarados, e para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje a publicação dos demonstrativos com os valores corrigidos.

***DARLEI TRENTO GILVANE HOFFMANN***
Prefeito Municipal CRC PR 045431/O-1

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**5593B7D7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 036/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 036/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 331 a 332 da edição nº. 2460 do dia 21/02/2022 pelo motivo de incorreções no texto. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**635F3682

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 012/2022**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**
**OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA e PREÇO.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
**ABERTURA:** Dia 25 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**1C9584D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022**
**PROCESSO Nº 013/2022**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barricadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 09 de março às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**95BC65B4

**DEPARTAMENTO DE RH**
**EDITAL 006 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS**

***CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019***

***EDITAL N.º 006/2022***

*O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,*

**TORNAR PÚBLICO:**

**1º -** A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

**PROFESSOR 40 HORAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 078546 | FRANCELI DE FATIMA DAVI | 1º ligar |

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**01D7F48D

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 046 2022**

**PORTARIA Nº 046/2022,** de 21 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO CONCESSIVO |
|---|---|---|---|
| ALINE LIMA MORAES | 30 | 01/11/2020 a 31/10/2021 | 28/02/2022 a 29/03/2022 |
| DANIEL GABIATTI DOS SANTOS | 20 | 04/07/2020 a 03/07/2021 | 14/03/2022 a 02/04/2022 |
| KARINE BOCALON PEDROZO | 10 | 02/04/2020 a 01/04/2021 | 14/03/2022 a 23/03/2022 |
| Marcio Bom | **30** | 10/03/2020 a 09/03/2021 | 28/02/2022 a 29/03/2022 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**10BF39A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047-2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA**

**PORTARIA Nº 047/2022,** de 21 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** ***NOMEAR WILLIAN CEMIN*** - Secretario Municipal de Esporte e Cultura, portador do RG nº 9.700.191-0/SSP-PR e CPF nº 082.316.129-39 – Presidente; ***DARLEI TRENTO*** – Prefeito Municipal, portador do RG nº **VILMAR BONFANTE –** Diretor do Departamento de Esporte e Cultura**,** portador do RG nº 8.879..870-8 SSP/PR e CPF nº 725.421.959-00, ***EBERSON ANTONIO MORENO*** – Advogado, RG nº 10.127.855-6/SSP_PR e CPF nº 083.632.289-02, ***JOCEMAR ANTONIO CEMIN*** – Vereador, RG nº 37.672.258-7/SESP-PR e CPF nº .050.535.489-60, ***RAFAEL STRAPASSON*** – Assessor de Planejamento; RG nº. 10.431.943-2/SESP-PR e CPF nº 085.432.219-19; ***RONIVON CESAR CORREA*** – Direto do Departamento de Urbanismo, portador do RG nº. 6.635.263-3/SESP-PR e CPF nº. 980.041.669-20; e ***ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA –*** Assistente Administrativo; portador do RG nº 7.207.398-3/SESP-PR e CPF nº .039.201.589-70 – membros, para comporem a *COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.*

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I – Definição dos locais onde serão realizados os eventos e demais apresentações;
II – Disciplinar sobre o uso de vias e lugares públicos na região das festividades;
III – Convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
IV – Estimar o valor do custo do Show principal;
V – Solicitar junto aos órgãos competentes as devidas autorizações e alvarás que se fizerem necessários para a realização do evento;
**Art. 3º** As ações da Comissão que implique em despesas para o município, deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**035C49A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIENCIA PUBLICA 3° QUADRIMESTRE DE 2021**

EDITAL DE CONV OCA ÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **25/02/2022** no Plenário do Legislativo Municipal ás 14:00 hrs, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'Terceiro quadrimestre de 2021**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 18 de fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**92D208B6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 49/2022**

**Portaria Nº 49, de 21 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Interromper,** as férias concedidas a Servidora **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 32 de 03 de Fevereiro de 2022**, a partir do dia **14/02/2022,** com retorno em **06/03/2022.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **24/02/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**17788DE7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.050/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.682.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)022 -**

**LEI Nº 1.050/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1835 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 336.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 336.000,00** |

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1827 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 382.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 382.000,00** |

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1833 | Obras e Instalações | R$ 482.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 482.000,00** |

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1834 | Obras e Instalações | R$ 482.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 482.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º**- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**3088F23B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.053/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - RATIFICA A 4º ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ- COMESP E AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS NO AGORA DENOMINADO CONSÓRCIO**

**LEI Nº 1.053/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Ratifica a 4º Alteração Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná- COMESP e autoriza a permanência do município de ADRIANÓPOLIS no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOES DO PARANÁ - COMESP e da outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

**Art. 2º.** - O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** - Fica autorizado a permanência e participação do Município de ADRIANÓPOLIS no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

**Art. 4o.** - O Município de ADRIANÓPOLIS continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**29830E07

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.054/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 10.378,75 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) -**

**LEI Nº 1.054/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.109 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Pipa

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 10.378,75 |
| **Total** | | | **R$ 10.378,75** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º**- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**DAB17CEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.055/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 270.800,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**LEI Nº 1.055/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.109 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Pipa

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 11034 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 270.800,00 |
| **Total** | | | **R$ 270.800,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º**- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**A4CE704D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.056/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 16.914,92 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

**LEI Nº 1.056/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 16.914,92 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 16.914,92 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.2.110 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Compactador

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 16.914,92 |
| **Total** | | | **R$ 16.914,92** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º**- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**D9338EB8

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.057/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 -CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 338.229,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS)

**LEI Nº 1.057/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 338.229,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte nove reais), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 338.229,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte nove reais)**,, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.2.110 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Compactador

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 11035 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 338.229,00 |
| **Total** | | | **R$ 338.229,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º**- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º**- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**8B3EC8A2

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 013/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CAISAN-MUNICÍPIO**

**DECRETO n° 013/2022, de 17 DE FEVEREIRO de 2022**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.044/2021, de 14 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1°** - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
· **I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
· **II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
· **III –** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **VI** – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
· **VII** – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

· **VIII** - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2° -** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela, Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:**

· **I –** Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

· **III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

· **IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

· **VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

·**VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3° -** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de
responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4° -** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de: Agricultura, Assistência Social, Educação e Saúde que farão parte da Caisan. Deverá ser integrada pelos mesmos representantes/secretarias municipais que participam do CONSEA ou parte destes. Será presidida pelo **Secretário Municipal de Agricultura**, com atribuições de articulação e integração da política de Segurança Alimentar e Nutricional e que abriga o Consea Municipal.

**Art. 5° -** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6° -** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 17 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**62BBDA2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 137/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

**Considerando,** o Requerimento protocolado sob nº 224/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**Artigo 1º** - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **REJANE APARECIDA GONÇALVES FERREIRA MORAIS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2015/2020.
**Artigo 2º** - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**182D39B9

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 077/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
**TIPO**: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 09 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com serviços de dados para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.

Adrianópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**E44BF6A9

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 073/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 073/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS** Estado do Paraná
**Errata Pregão Presencial 009/2022**
Material de prevenção ao COVID-19 para as escolas da rede municipal de Adrianópolis-PR.
Atendendo as solicitações e questionamentos, segue a lista retificada com a descrição dos itens presentes no Pregão em questão de forma mais detalhada:
**ONDE SE LÊ:**
**ITEM QUANT. NOME TIPO VALOR UNIT. VALOR TOTAL**
**1 31 Termômetro infravermelho Unidade 64,06 1.985,86**
**2 600 Máscara Adulto Cx c/ 50 Caixa 29,18 17.508,00**
**3 300 Máscara Infantil Cx c/ 50 Caixa 34,23 10.269,00**
**4 10 Protetores Faciais Shield Unidade 7,9 0 79,00**

**LEIA SE:**

**Item 1:** 31 Unidades; Termometro digital- temperatura corporal e ambiente termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c.
Valor Unitário: R$ 64,06 Valor Total: R$ 1.985,86
**Item 2:** 600 Caixas; Máscara descartável máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, com registro na anvisa

Valor Unitário: R$ 29,18 Valor Total: R$ 17.508,00

**Item 3:** 300 Caixas; Máscara descartável tamanho infantil,máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, com registro na anvisa.
Valor Unitário: R$ 34,23 Valor Total: R$ 10.269,00
**Item 4:** 10 Unidades; Protetores Faciais Shield, visor transparente, design anatômico e ajustável, lavável podendo ser reutilizado.

Valor Unitário: R$ 7,90 Valor Total: R$ 79,00

Permanecem inalterados, os itens não presentes nesse documento, as quantidades de todos os itens, os valores unitários bem como os totais.
Adrianópolis, 18 de fevereiro de 2022

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial
,

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**FB36A7A7

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 078/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
**TIPO**: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 10 / Março / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron

Adrianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**0AD15679

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 040/2022**

**DECRETO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **GISLAINE MUNHOZ MARTINS,** portadora da CI/RG n° 7.933.398-0/PR e CPF nº 035.007.769-06, matrícula sob nº 2242 do cargo em provimento efetivo de motorista de carteira D**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**F48F0DB2

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 022/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 017/2021**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 022/2022**

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE | MATRICULA N° |
|---|---|---|---|---|---|
| 001/2020 | 17/2022 | Lorena Lais Da Cruz | ENFERMEIRO- PSS | 21/02/2022 | 2905 |

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**EAC3A10B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL N. º 035/2022– PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 005/2022 e considerando:
O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade a toda população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei, resolve:
I.A urgência e a necessidade de contratar profissionais para exercer a função de motorista para suprimento de vagas em decorrência de Pandemia e vacância de profissionais.
II.Que por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais
III.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
IV. Que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente com candidatos classificados a serem chamados, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **MOTORISTA** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Complementar nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Complementar nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Complementar nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **MOTORISTA**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades das Secretarias em geral.

**2 – Das vagas**

2.1 - Serão ofertadas **08 (oito)** vagas para o cargo de **MOTORISTA**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

**2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência**

2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

**3 – Vencimento Mensal**

3.1 – **R$ 1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Complementar nº 100/2021.

**4 – Da Jornada de Trabalho**

4.1 –O ocupante do cargo de **MOTORISTA** cumprirá a jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, de segunda à sexta, 40 (quarenta) horas semanais e/ou em regime de escala, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de **MOTORISTA** constam no Anexo I deste Edital.

**5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho**

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, e/ou pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade em saúde pública que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar nº 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

**6- Da Rescisão do Contrato de Trabalho**

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

**7 – Dos Requisitos para Inscrição**

7.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo;

Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN

**7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**8- Das Inscrições**

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 13h30 (treze e trinta) horas do dia 02 de março e se encerrarão às 16h30 (dezesseis e trinta) do dia 09 de março de 2022.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

**9- Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação**
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.

**10 – Da Análise de Títulos**
**10.1 TÍTULOS**
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

**11 - Do Resultado Final**
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

**12 - Dos Recursos**
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h às 17h horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

**13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação**
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

**13.4 – Documentos Para Admissão:**
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
13.5 - Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

**14 - Da Contratação**

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

**15 - Da Lotação do Contratado**
15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais, conforme a necessidade da Administração pública municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

**16 - Do Regime Jurídico para Contratação**
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Complementar nº. 018/2011, com as alterações.

**17 - Das Disposições Gerais**
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 495/2021**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2022

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**Requisitos mínimos:**
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**Das Atribuições na função de MOTORISTA**
FUNÇÕES:
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
MOTORISTA DE CAMINHÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
MOTOCICLISTA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Transportar pessoas, cargas e valores;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Transportar pessoas, cargas e valores;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;

- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Colocar disco no tacógrafo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

- Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providencias para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Colocar disco no tacógrafo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

MOTOCICLISTA

- Dirigir veículos motocicletas, desde que tenha a habilitação necessária;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;

- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar o veículo diariamente;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- Dirigir ambulância, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Transportar pessoas, pacientes e material biológico humano;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Auxiliar as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência como conduzir a maca, acomodar ocupantes no veículo e auxiliar no embarque e desembarque;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
-Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância, trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido;
- Higienizar o veículo;
- Conferir equipamentos obrigatórios no veículo;
- Orientar acompanhante no transporte de paciente;
- Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL

- Dirigir ônibus de transporte especial de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Ajudar os alunos portadores de necessidades especiais no embarque e desembarque do veículo;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;

- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Higienizar o veículo;
- Conferir equipamentos obrigatórios no veículo;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

**ANEXO II**

**DOS TÍTULOS**

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

| Pontuação máxima: (máximo 60 pontos) | PONTOS |
|---|---|
| a) Escolaridade exigida e CNH "D" ou "E" | 30 |
| b) Tempo de serviço na função de motorista em órgãos públicos | 15 |
| c) Tempo de serviço na função de motorista em instituição privada | 15 |

| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 40 pontos) | PONTOS |
|---|---|
| a) Escolaridade superior à exigida (concluída). | 10 |
| b) Possuir curso para condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso para condutores de veículos de emergência. | 15 |
| c) Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada,com pontuação de0,5 acada 10 (dez) horas de curso.(Máximo de 30h) | 15 |

**Item "a"** - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de CNH, com período vigente.

**Item "b"** – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

**Item "c"** - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 21/02/2022, com a atribuição de:

3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";

3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**ANEXO III**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**FUNÇÃO PRETENDIDA:_____**

(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____

CPF:_____ PIS/PASEP: _____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Endereço Residencial:_____nº:_____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Residencial _____ Celular _____

E-mail: _____

TÍTULOS ENTREGUES

(___) Escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe com anuidade vigente;

(___) Comprovante de tempo de serviço **na função MOTORISTA em órgãos públicos;**

(___) Comprovante de tempo de serviço **na função MOTORISTA em instituição privada;**

(___) Escolaridade superior à exigida (concluída)

(___) Possuir curso para condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso para condutores de veículos de emergência.

(___) Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada, com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.

**DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.**

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Processo de Seleção Simplificado - Motorista

Nome do candidato:_____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**F453690F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 019/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 01 de março de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**DA2346CE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### DECRETO Nº 09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 e adota outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, em virtude do **CARNAVAL,** retornando às atividades normais no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Paragrafo Primeiro -** Consideram-se serviços essenciais àqueles relacionados à saúde, à assistência social, à vigilância patrimonial, à limpeza pública e as tarefas administrativas que tem prazos legais de execução.

**Paragráfo Segundo -** Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

**Art. 2º -** A Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e Centro Municipal de Educação Infantil seguirá o calendário escolar, sendo Recesso nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, portanto, retornará às atividades normais no dia 03 de março 2022 (quinta-feira).

**REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...**

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**ED3DE769

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 116/2022

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE FERNANDES FILHO,** matrícula funcional nº **12416,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**1927980B

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 117/2022

*SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de orientadora educacional.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022**,** a servidora **ELIDIANE BORGES PRAXEDES,** matrícula funcional nº **508588**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL no Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Gois, por 40 horas semanais.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base a título de gratificação conforme Art. 12 da Lei 132/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná).*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**B3522DB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 054/2022**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**
**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 09/08/2018 a 09/08/2019 a partir de **21/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**0CB2B796

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 055/2022**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 16/05/2020 a 16/05/2021 a partir de **21/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**902435DD

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 056/2022**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 14/05/2018 a 14/05/2019 a partir de **21/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**88A90273

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 057/2022**

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 01/12/2019 a 01/12/2020 a partir de **22/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**28D9D6F6

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 058/2022**

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 08/09/2019 a 08/09/2020 a partir de **25/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**096B1C54

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA NO 059/2022**

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** lotado na Divisão de Compras e Licitação, relativas ao período de 03/07/2020 a 03/07/2021 a partir de **25/02/2022.**
**Art. 2o -** Esta portaria entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**25AA474E

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 040/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 378/2011 e na Lei Orgânica Municipal de Amaporã.

**DECRETA:**
Art.1o - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** previsto na Lei Municipal no 378/11, tendo em vista a habilitação em Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 013/2022, a partir de **21/02/2022**.

**ISADORA FERNANDA DOS SANTOS SILVA – RG 13.241.446-7**

Art. 2o - O presente Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**2E882D5A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2022, conforme segue o vencedor:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1 | TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA ME CNPJ: 06.171.056/0001/95 | R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais) |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)** |

**Anahy-PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**8E91172A

**LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Pessoal e Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.473.494/0001-15 |

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Classificação | Empresa | Lote | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 1o Lugar | S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 26.473.494/0001-15 | 01 | R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) |
| **Valor Total R$** | | | **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Anahy-PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***EDIMAR ZANATTA***
Presidente da Comissão

***ANDREIA SOARES***
Membro

***ROMILDO MORAES DA CRUZ***
Membro

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**63533E5D

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 5.014/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Marli do Carmo de Souza Pistun, portadora do RG. 7.248.138-0PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matricula nº 521-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, que serão gozadas de 21 de fevereiro à 22 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**03E229C6

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO N.º 2.034/2022**

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo para os servidores Públicos Municipais o dia 28 de fevereiro (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval, e o período da manhã do dia 02 de março (quarta-feira), em virtude da missa de Quarta-feira de Cinzas, devendo o expediente normal reiniciar as 13h30min do mesmo dia.

Art. 2º - Em consequência nesses dias deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**2F9A8A3D

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 5.015/2022**

SÚMULA: Concede gratificação a professor do quadro do Magistério Municipal pela Docência em Sala de Recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 379/2006 de 13/09/2006

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora municipal Matilde Catarina Bergamin, RG. nº 2.333.425/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", sob a matrícula nº 44-2/1, 10% (dez por cento) de gratificação sobre o vencimento básico pela Docência em Sala de Recurso; a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**E8F571D2

**SECRETARIA GERAL**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMS**

Dispõe sobre aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos, para Unidades de Saúde de Atenção Primária, na modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021, que acrescenta ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da RESOLUÇÃO SESA nº 773/2019 (que dispõe sobre a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo à fundo);

Considerando DECRETO MUNICIPAL nº 2.027 de 26/01/2022 que define medidas de Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

Considerando REUNIÃO realizada com os Membros do Conselho Municipal de Saúde, via WhatsApp em 14/02/2022, em virtude da pandemia do covid-19

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio no valor de R$-8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) para aquisição exclusivamente de Tablets para Agentes Comunitários de Saúde, conforme descrito no item 84, Anexo I da Resolução SESA nº 1070/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 15 de Fevereiro de 2022

Homologo a Resolução nº 003/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA***
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**4867D5A9

**SECRETARIA GERAL**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - MEMORIAIS RUAS PARQUE INDUSTRIAL - LEI Nº 993/2022**

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Anita Garibaldi
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 1384,34 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com a Quadra 02 da área de utilidade pública na distancia de 10,00 metros;
SUDESTE: Com os lotes: Lote das Terras 45-2-A, 45/3-A e 45/3-C (estádio municipal) na distância de 152,60 metros;
SUDOESTE: Com a PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com os lotes 2, 3, 4 e 5 da quadra 01 do loteamento parque industrial e rua Rio Iguaçu e Rua Rio Jordão na distância de 153,40 metros;

Anahy, 17 de fevereiro de 2022.

Rafael Farias da Silva
Engº Civil
CREA PR 184327/D

Munícipio de Anahy
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Princesa Isabel
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 1347,55 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com os Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, do Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 10,00 metros;
SUDESTE: Com a Rua Rio Jordão, com os lotes 01, 03, 04 e 06 da quadra 01 do Loteamento Parque Industrial de Anahy e com a Rua Rio Iguaçu na distância de 151,60 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 10,00 metros;
NOROESTE: Com o Lote Rural nº 45 denominado "Água do Antônio" na distância de 151,55 metros;

Anahy, 17 fevereiro de 2022

Rafael Farias da Silva
Engº Civil
CREA PR 184327/D

Munícipio de Anahy
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Rio Iguaçu
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 620,16 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com o Lote de Utilidade Pública, Quadra 02, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 71,78 metros;
SUDESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com os Lotes 05 e 06, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 74,58 metros;
NOROESTE: Com a Rua Princesa Isabel na distância de 10,00 metros;

Anahy, 17 de fevereiro de 2021

Rafael Farias da Silva
Engº Civil
CREA PR 184327/D

Munícipio de Anahy
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Rio Jordão
LOTEAMENTO: Loteamento Parque Industrial
CIDADE: Anahy/PR;
ÁREA: 726,80 m²;

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com os Lotes 01 e 02 da Quadra 01, Loteamento Parque Industrial de Anahy, na distância de 73,18 metros;
SUDESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na distância de 10,00 metros;
SUDOESTE: Com a faixa de domínio da PR 474, na distância de 72,20 metros;
NOROESTE: Com a Rua Princesa Isabel na distância de 10,00 metros;

Anahy, 17 de fevereiro de 2022

***RAFAEL FARIAS DA SILVA***
Engº Civil
CREA PR 184327/D

***MUNÍCIPIO DE ANAHY***
CNPJ 95.594.8000/0001-94
Proprietário

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**B0574337

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Ata da décima segunda reunião da Comissão do Grupo de Trabalho concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá. Às 13h30 do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma *Google Meet*, participaram da reunião os seguintes integrantes da Comissão: Aurenilson Cipriano, André Henrique Dassie, Lilian Naomi Nakahara, Kaike Monteiro Borges e Leônidas de Resende Teixeira.Também participaram Rosana Seger e Sérgio Stifelmann, ambos da assessoria contratada, a empresa *Gestor Um*.Sobre a análise dos recursos e contrarrazões, Rosana disse que a FUSANentrou com pedido de

impugnação contra as entidades FIPECq Previdênciae BB Previdência, porque elas não comprovaram a experiência da diretoria com documentos comprobatórios conforme previsto no edital. Rosana agendou a reunião para o grupo decidir se vai abrir um novo prazo para as referidas entidades atenderem a esta comprovação ou se vai dar a sequência normal no certame, já que no edital previa expressamente que as entidades deviam comprovar a experiência com documentos comprobatórios. Todos os membros do grupo votaram por seguir o andamento normal do processo sem abrir prazo para apresentação da documentação.Sobre os outros pontos com relação aos recursos e contrarrazões, Sérgio disse que julgou o restante como improcedentes e ficou de nos enviar provavelmente até a próxima segunda-feira o relatório final. Rosana disse que se necessário podemos marcar uma reunião para a próxima semana. Nada mais a constar, a reunião foi encerrada, a ata redigida por mim, André Henrique Dassie, com anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4062B059

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**PORTARIA Nº 148 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 08/07/2018 a 07/07/2019, com período de gozo de 21/03/2022 a 04/04/2022.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Diretor- Presidente

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**68B0E1B5

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.525 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.356,83 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE* | |
| *002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE* | |
| *2.034. Manter os Postos de Saúde do Município* | |
| *4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *1.057,05* |
| *2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde* | |
| *3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO* | *28.100,00* |
| *3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO* | *33.605,00* |
| *2.161. Manter o Programa Melhor em Casa* | |
| *3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO* | *11.000,00* |
| *2.046. Manter o Programa Saúde Bucal* | |
| *4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *3.675,35* |
| *2.174. Manter a Assistência Farmacêutica* | |
| *4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *11.919,43* |
| *003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS* | |
| *2.051. Manter o Programa - VIGIASUS* | |
| *4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *18.000,00* |

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de **R$61.705,00** (sessenta e um mil setecentos e cinco reais);3494 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R$11.000,00** (onze mil reais);3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de **R$18.000,00** (dezoito mil reais); 3518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de **R$16.651,83** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**282C3F04

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.847 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 21 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias iniciais** do período aquisitivo: **15/09/2018 a 14/09/2019.***

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**69A18859

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.849 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de março de 2022**,** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ NESTARE,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal*

*de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo:** 01/02/2019 a 31/01/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E44B72AF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 15.848 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

*SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

***CONSIDERANDO** que o servidor público **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 08 de 02 de 2022, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

***CONSIDERANDO** que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções que **TENHA EXCESSO DE FLEXÃO DOS JOELHOS, SOBRECARGA EXCESSIVA E SUBIR E DESCER ESCADAS**;*

***RESOLVE:***

***Art. 1º** De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica **READAPTADO** o servidor **MARCIO ANTONIO VIEIRA**, Matrícula nº **6621**, investido no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, nomeado através do Decreto Municipal nº **3.714, de 02 de JANEIRO de 2002**, com carga horária de **40** horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir de **21/02/2022** em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

***Art. 2º** O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: **VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICA E PRAÇAS E OU RASTELO DE GRAMA SEM CARREGAMENTO DE PESO JUNTO AO PESSOAL DE CORTE DE GRAMA.***

***Art. 3º** O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

***Art. 4º** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

***§1º** O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

***§2º** O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

***Art. 5º** A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de **6 (SEIS) MESES**.*

***Parágrafo único**. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

***Art. 6º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

***Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0B69AFBD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.527 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

*CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2022, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*
***R E S O L V E:***

*Art. 1º - Nomear, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

*CRISLAINE DE SOUZA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS*
*MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS*
*MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS*
*SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS*
*MARILINA DE LIMA BEZERRA - PROFESSOR DE ARTES – PSS*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**F2469A86

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 9.526 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO*** *o Decreto nº. 9.522 de 17 de fevereiro de 2022, o qual nomeou os Professores: (Ensino Fundamental I / Educador Infantil - PSS) e (Artes - PSS);*

***CONSIDERANDO*** *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2459 do dia 18 de fevereiro de 2022,*
***R E S O L V E:***

*Art. 1º - Revogar o Decreto nº. 9.522 de 17 de fevereiro de 2022.*

***Art. 2º*** *- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.*

***Art. 3º*** *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***21 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B17B4E80

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de **21.02.2022** a **20.10.2022.**

**DATA:** 21.02.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E7246486

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 155.357,00** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **21.02.2022** a **20.02.2023.**

**DATA:** 21.02.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

**ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**Aquiles Takeda Filho**
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**36BBB862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 22/02/2022 à 08/03/2022.
**PROTOCOLO**: Até às 08h:30min do dia 08/03/2022.
**ABERTURA**: Às 09h:00min do dia 08/03/2022.
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**9DCC738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **37.931.064/0001-16**, no valor de **R$ 2.960,00** (Dois mil, novecentos e sessenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS INFRAVERMELHO PARA A CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**4A5EA8FD

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 821 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 a 07/03/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de fevereiro de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor- Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**94613C9A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 822 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2020 a 09-03-2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de fevereiro de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor- Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**60080553

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SRP**

***GABINETE DO PREFEITO***

**HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO**

**ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – ID Nº 2764**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 21/07/2021**

**DO OBJETO**

Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – ID Nº 2764 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Gás GLP P13, P45 e vasilhames, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses.

**DA JUSTIFICATIVA**

- *considerando* o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que declara ter ocorrido aumento dos preços ocasionado pela alta nos preços alguns itens serem derivados de petróleo, devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

**DO FORNECEDOR**

O fornecedor é a empresa **EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96.

**DO VALOR DO ADITIVO**
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

| Item | Descrição | Unid | Marca | Valor Homologado | Valor Reequilibrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Recarga de gás GLP P13 – Cota Microempresa | Unid. | Nacional gás | R$ 90,90 | R$ 108,90 |
| 2 | Recarga de gás GLP P13 – Ampla Concorrência. | Unid. | Nacional gás | R$ 87,99 | R$ 108,90 |

**DA BASE LEGAL**
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 031/2021.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**3E3FC513

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2019 P.D.L. Nº 001/2019-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **ADEMILSON MELEGARI**, CPF/MF sob n. 278.743.389-87 e **MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI**
**OBJETO:** Fica prorrogado, até 10/01/2023, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari
**DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**564D8C00

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 002/2019 P.D.L. Nº 001/2019-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **ADEMILSON MELEGARI**, CPF/MF sob n. 278.743.389-87 e **MARIA APARECIDA EDUARDO MELEGARI**
**OBJETO:** Considerando a prorrogação do prazo de locação constante no terceiro termo aditivo, fica corrigido pelo IGP-M/FGV o valor mensal de locação, que doravante passa a ser de R$ 518,38 (quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 6.220,56 (Seis mil duzentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos) no período aditivado, conforme solicitação da Secretária de Administração e Finanças e memória de cálculo anexa.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari
**DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**969E5005

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 006/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2022**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **ORLANDO ZANIN**, CPF/MF: 237.573.969-87;
**OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Rua Dezenove de Dezembro nº 50, objeto da matrícula nº 9017 do CRI de Astorga, para instalação do SAMU, Base Descentralizada Samu, pelo período de 12 (doze) meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00
**VIGÊNCIA:** O prazo de locação se inicia no dia 10/02/2022 e termina em 10/02/2023
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Orlando Zanin
**DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**25AB421D

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 005/2019 P.D.L. Nº 004/2019-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **ANTONIO MIOTA**, CPF/MF sob n. 142.661.999-53;
**OBJETO:** Fica prorrogado, de 11/01/2022 até 10/01/2023, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antônio Miota
**DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**A6B420E7

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 005/2019 P.D.L. Nº 004/2019-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **ANTONIO MIOTA**, CPF/MF sob n. 142.661.999-53;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação do prazo de locação constante no terceiro termo aditivo, fica corrigido pelo IGP-M/FGV o valor mensal de locação, que doravante passa a ser de R$ 1964,92 Mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R$ 23.579,04 ( Vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) no período aditivado, conforme memória de cálculo anexa e solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antônio Miota
**DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**9F9DB98D

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2018 P.D.L. Nº 042/2017-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **NERY BOLZON DE LIMA**, CPF/MF sob n. 704.648.639-53 e **MOABE REZENDE DE LIMA,** CPF/MF sob n. 801.310.009-00
**OBJETO:** Fica prorrogado, de 01/01/2022 até 31/12/2022, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima
**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**68AF4BCD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2018 P.D.L. Nº 042/2017-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **NERY BOLZON DE LIMA**, CPF/MF sob n. 704.648.639-53 e **MOABE REZENDE DE LIMA,** CPF/MF sob nº 801.310.009-00
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no quinto termo aditivo, fica corrigido pelo IGP-M o valor mensal da locação que passa a ser de R$ 2.767,18 (Dois mil setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R$ 33.206,16 (Trinta e três mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos) referentes ao período

aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima
**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**FB34ED11

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 083/2018 P.D.L. Nº 025/2018-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **MARIA LUIZA MORAES TREVISAN**, CPF/MF sob n. 826.640.809-20;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, de 01/01/2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças, com fundamento no artigo 57, I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Luiza Moraes Trevisan
**DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**8F8FBB47

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 083/2018 P.D.L. Nº 025/2018-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **MARIA LUIZA MORAES TREVISAN**, CPF/MF sob n. 826.640.809-20;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no nono termo aditivo, fica corrigido, pelo IGP-M/FGV, o valor mensal do contrato, que doravante passa a ser de R$ 1.422,76 (Mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), totalizando o montante de R$ 17.073,12 (Dezessete mil e setenta e três reais e doze centavos) referentes ao período aditivado, conforme memória de cálculo anexa, nos termos solicitados pela Diretora Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Luiza Moraes Trevisan
**DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**50B08C8F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2014 P.D.L. Nº 034/2014-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **MAYARA LAMAS**, CPF/MF sob n. 097.496.339-97;
**OBJETO:** Fica prorrogado, até o dia 31/12/2022, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento nos incisos I e II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mayara Lamas
**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E8675B45

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2014 P.D.L. Nº 034/2014-PMA**

**LOCATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**LOCADOR**: **MAYARA LAMAS**, CPF/MF sob n. 097.496.339-97;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no nono termo aditivo, fica atualizado pelo IGP-M o valor mensal da locação que doravante passa a ser de R$ 1.566,44 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 18.797,28 (Dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para o período aditivado, com fundamento nos incisos I e II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretária de Administração e Finanças.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mayara Lamas
**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**42A251DE

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público **a retificação do horário de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, bem como horário de abertura do envelope de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de "Serviço de Fachada Estrutural Glasing 15,20 x 6,50 - para instalar na fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Astorga-PR, conforme segue:**

**ØENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** até as 9:00 (Nove horas) do dia **03 DE MARÇO DE 2022, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR.**

**Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** dia **03 DE MARÇO DE 2022**, às 09:15 (Nove horas e quinze minutos), **no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, neste Município de Astorga-PR.**

**- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2022.**

Astorga, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**C8EE7576

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

_____
Astorga – Paraná

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 23/02/2022 (Quarta - Feira) às 14h30min na sala de reuniões do Paço Municipal de Astorga.

**Pauta:**
Aprovação dos Planos de Ação dos Recursos Estaduais;
Aprovação dos Planos de Ação das Novas Contas de Recurso FEAS – Incentivo Covid;
Aprovação dos Planos de Aplicação de Reprogramação de Saldos Estaduais e Federais;
Aprovação alteração Plano Casa de Acolhida.

***INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**3E6B74C4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

_____

Astorga – Paraná

Convocação

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 23/02/2022 (Quarta - Feira) às 13h30min na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – centro.

Pauta:

Aprovação dos Planos das Novas Contas de Recurso FIA Estadual – Inc. SCFV e Impactos em virtude da Pandemia Covid.

Ofício Circular nº 018/2021 - CEDCA;

"Orientação sobre o prazo de execução de recursos deliberados pelo FEDCA/FIA"

***INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**40CE6E84

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.° 267/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DESIGNAR a servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-F, para exercer a função de **Coordenadora da Divisão de Meio Ambiente**, **do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, com **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se a Portaria nº. 201/2021, de 03/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**20CC163E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 029/2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e nos termos do artigo 8º, do Decreto nº. 033/2013, de 27/02/2013.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Astorga**:

BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI, portadora do RG nº. 7.067.950-7;
GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO, portadora do RG nº. 8.283.888-0;
LUIZA NUNES MONTEIRO CAMARGO, portadora do RG nº. 6.379.973-4;
MIRIAM DE FÁTIMA ROZA, portadora do RG nº. 9.185.255-1;
TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, portadora do RG nº. 8.666.110-1;

**Art.2º.** Caberá à comissão, escolher entre os seus membros, em reunião registrada em ata, o seu Presidente.

**Art.3º.** A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) Coordenar e Supervisionar o processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério;
b) Analisar os títulos apresentados pelos professores;
c) Analisar os eventuais recursos;
d) Propor alterações nas normas para análise e aprovação do Departamento de Educação;
e) Orientar as comissões locais de avaliação formada pelas Escolas;
f) Seguir as orientações do Decreto 033/2013;
g) Homologar as avaliações;
h) Encaminhar o resultado do processo aos setores competentes.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 010/2021, de 11/01/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**90E72BFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 084/2022**

**PORTARIA N.º 084/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1183/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANDREIA PEREIRA**, registrada na matrícula n.º 41551 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**DF54F2B3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 085/2022**

**PORTARIA N.º 085/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS,** registrada na matrícula n.º 47033 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **gratificação por Serviço de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**8D77BAA3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 086/2022**

**PORTARIA N.º 086/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JAILSON DE CASTRO**, registrado na matrícula n.º 32741 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**1CEBD0B5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 087/2022**

**PORTARIA N.º 087/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, registrado na matrícula n.º 40911 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D6A09B84

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 088/2022**

**PORTARIA N.º 088/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JOSIANE ALVARISTO**, registrada na matrícula n.º 46883 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**A66697B2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 089/2022**

**PORTARIA N.º 089/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **AMANDA FRANCO**, registrada na matrícula n.º 41571 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, gratificação **por Serviço de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**8451B0CD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 090/2022**

**PORTARIA N.º 090/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, registrada na matrícula n.º 41241 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**3BA13AC4

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 091/2022**

**PORTARIA N.º 091/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1189/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **EVERSON MIGUEL FERREIRA**, registrado na matrícula n.º 47039 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**69E4CB25

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 092/2022**

**PORTARIA N.º 092/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1206/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **CLARISSA FIOR,** portadora do RG n.º 12.607.371-2 e do CPF n.º 094.451.559-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de "**Ouvidora Geral do Município**", lotada na Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**1010250B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 093/2022**

**PORTARIA N.º 093/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 986/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20% em caráter temporário e excepcional durante a pandemia de Covid19, concedido a servidora **ADRIANA CAMARGO,** registrada na matrícula n.º 30101, ocupante do cargo de "**Auxiliar Operacional**".
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2022 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 367/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**805CE4B7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 094/2022**

**PORTARIA N.º 094/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1209/2022;

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Conceder a servidora **GRAZIELE BATHKE**, registrada na matrícula n.º 41651 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**891C5C4C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 095/2022**

**PORTARIA N.º 095/2022**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1209/2022;

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCOS ALVES DE LIMA**, registrado na matrícula n.º 18381 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**349BA396

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 096/2022**

**PORTARIA N.º 096/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1209/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARLI DO ROCIO KULKA**, registrada na matrícula n.º 3058 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**5A591515

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 098/2022**

**PORTARIA N.º 098/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1235/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **SHEILA ALVES SOARES,** portadora do RG n.º 42.176.783-2, registrada na matrícula n.º 47125, do cargo de "Pedagoga", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**B21B9B7B

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 036/2022**

**DECRETO N°. 036/2022**

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Auxiliar Educacional", veiculado ao Edital 01/2022, nos autos de Processo Administrativo nº. 6515/2021, nos termos das Leis Municipais n.º 222/1991, 661/2012 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 222/1991, 661/2012 e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n° 01/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:
**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 01/2022, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6515/2021, para provimento dos cargos de "Auxiliar Educacional" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 21/02/2022.
**Art. 2º.** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 01/2022 é de onze meses.
**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2022

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**BBE21FA8

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, referente aos valores dos salários dos coletores e motorista, conforme convenção coletiva Siemaco, no montante de até 6,827%, sendo assim, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: O valor mensal do contrato passará de R$ 26.430,83 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) para R$ 28.235,28 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2021.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**E46F312A

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L J MANUTEÇÃO DE VEICULOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 0,3176%, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2021.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**618C5547

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANPORTE E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 13,725560%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços de esterilização de materiais médicos à óxido de etileno, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.50.99.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 064/2019.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**D066F44B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Vereador **ERNANI BUBNIAK,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constitui-ção Federal e do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, regido pelo Edital nº 01/2018, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento desta (ou da ciência da presente), a fim de encaminhar os documentos necessários e prestar exames complementares de ingresso para a posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à posse no respectivo cargo.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sem-pre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
**CARGO: PROCURADOR**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR | 4° lugar |

Balsa Nova, 21 de Fevereiro de 2022

***ERNANI BUBNIAK***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**5EBC7482

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE PREGÃO 01-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 1/2022**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **11/03/2022 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **11/03/2022 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***DANIEL GUSTAVO SILVA***
Diretor

**Publicado por:**
Gilmara Cristina Neri
**Código Identificador:**5B101ED2

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE PREGÃO 02-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 2/2022**

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **14/03/2022 às 09:00 HORAS** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10; DIESEL S-500; ETANOL; GASOLINA ADITIVADA e GASOLINA COMUM) PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES e MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR - CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **14/03/2022 às 09:00 HORAS** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 21/02/2022.

***DANIEL GUSTAVO SILVA***
Diretor

**Publicado por:**
Gilmara Cristina Neri
**Código Identificador:**A1E63B4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.11/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato com término 21/02/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**D4DB7AE0

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.11/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 19.425,20 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**9D6856D8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditivam o contrato com término 21/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**C56D19EE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**1AC5F48D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditivam o contrato com término 21/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**8B5D737A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**3E2A554A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF 04.368.865/0001-66.
**Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de link de internet com velocidade de 10 mbps por redes de fibra óptica, conforme inexigibilidade 01/2019.
**Prazo:** fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2022.
**Valor:** fica o valor reajustado de acordo com acumulado nos últimos 12 (doze) meses do índice IPCA em 10,06% (dez vírgula seis por cento).
**Data de Assinatura:** 10/02/2022.
**Foro:** Comarca de Andirá/PR.

***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Presidente 2021/2022

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F9EC79BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 015/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Fevereiro de 2022, o qual antecede o feriado nacional das Festividades do Carnaval do dia 01 de Março, e na sequência o dia 02 de Março de 2022, sendo este último somente no período da manhã, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

**Parágrafo Único**: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**E16CBD96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022**

Termo de Colaboração Nº.: 001/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor.....: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 21/02/2023
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 004/2022
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**E4C396BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR7/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4123 - GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES LTDA (32.446.351/0001-17)

TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Bela Vista da Caroba, 21/02/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**8B3FDC7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR12/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA..***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 392.487,50 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/03/2022, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 21 de fevereiro de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**172B0038

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº PR13/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE UM ASSENTO GIRATORIO COMPLETO PARA A RETROESCAVADEIRA 3C JCB DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA..***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 4.923,34 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 08/03/2022, às 13:30 horas.
**4. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 21 de fevereiro de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**CBE4DCF9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS 01/2022**

Resolução CMAS 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Índice de Gestão Descentraliza do Programa Bolsa Família, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de fevereiro de 2022, registrada na ata 01/2022 do CMAS;

Resolve:
**Art. 1º** - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Governo Federal, IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSEFINA HETTWER***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**E339859D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS 02/2022**

Resolução CMAS 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do quarto trimestre de dois mil e vinte e um dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de fevereiro de 2022, registrada na ata 01/2022 do CMAS;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2021 dos recursos vinculados ao FEAS Estadual Benefício Eventual, FMAS livre e IGB PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSEFINA HETTWER***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Jociane Padilha
**Código Identificador:**9CE80F68

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 008/2022**

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O CARNAVAL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de ***28 de fevereiro a 02 de março de 2022, no período integral***.

**Art. 2º** - Fica marcada para o dia ***07 de março de 2022, a próxima sessão ordinária.***

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JOÃO CARLOS PADILHA***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**8E100473

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022**

Súmula: Altera o §2º do artigo 5º da Lei Complementar n.º 001/2001, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a Redação do artigo 5º, § 2º da Lei Complementar n.º 001/2001, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** São requisitos básicos para investidura em cargo público:*

*[...]*

*§ 2º Fica reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial e mais 5% aos afrodescendentes no provimento de cargos e empregos públicos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, obedecido o princípio do concurso público de provas e títulos.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de janeiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Girotto
**Código Identificador:**E922ADE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2022**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

***PARTES:***

***LOCATÁRIO:*** **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

**LOCADOR: ZENILDA CORREIA FERREIRA**, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.242.329-50, residente na (o) LINHA RIO DO GRISSE- CEP: 85225000 - BAIRRO: RURAL - Boa Ventura de São Roque/PR.

***OBJETO(S):*** Locação de uma sala de alvenaria, sito á Rua C. do Nascimento s/n, Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque-PR, localizado sobre o imóvel urbano, área total 659,69 m², e área construída 97,98 m² quadra 05, loteamento Pioneiros, quadro urbano, do cartório de registro de imóveis da comarca de Pitanga-PR de propriedade do "LOCADOR' será utilizada para a instalação do Creas (Centro Especialização de Assistência Social)".

**VALOR GLOBAL: R$ 3.532,15** (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos), **sendo R$ 706,43 (**Setecentos e seis reais e quarenta e três centavos**) mensais.**

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4990 | 07.002.08.244.0702.2102 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

***PERÍODO/VIGÊNCIA***: Até 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).
***DATA DA ASSINATURA***: 09/02/2022(nove dias de fevereiro de 2022).

***FORO***: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/02/2022.

| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ZENILDA CORREIA FERREIRA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal/Locatário | Proprietária/Locador |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | CPF: |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**35C6161B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2022

*ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o prazo de entrega do item, da Ata Registro de Preço N° 01-2022:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 05 (cinco) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 120 (cento e vinte dias) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2022.

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Servidora

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**AA312C44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2022

*ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o prazo de entrega do item, da Ata Registro de Preço N° 02-2022:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 05 (cinco) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 120 (cento e vinte dias) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2022.

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Servidora

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**83B734C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2022

*ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2022*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir o equívoco ao transcrever o prazo de entrega do item, da Ata Registro de Preço N° 03-2022:

**Onde se Lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 05 (cinco) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A execução da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma fracionada (os materiais e/ou serviços contrato serão solicitados

gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos e/ou prestar os serviços nos termos das disposições.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto deverá ser entregue do Departamento de Recebimentos de Compras em até 120 (cento e vinte dias) dias após o recebimento de Requisição de Compra, emitida e assinada por servidor autorizado.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2022.

***ARIANI APARECIDA RODRIGUES***
Servidora

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**6476FC50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

**PROCESSO: 02/2022**

**REQUERENTES: IVAN ZAPARTE E ANDRÉIA ZAPARTE**

**LOTES: 50 QUADRA 31**

**MATRÍCULA: 221.296**

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

**P U B L I Q U E - S E.**

Boa Vista da Aparecida, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA***

***IVONEIS TEREZINHA BONATTO***

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**DB83FCA7

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
### PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 05/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 21, 22, e 23 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar de audiências em acompanhamento ao Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos e o Secretario de Esportes Gilvair Antonio Alves com Deputado Federal Fernando Giacobbo nos Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do Município, saída às 05h00min do dia 21 de fevereiro de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 24 de fevereiro de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

***RENATO CANTON CHERTNHAK***
Presidente 2021/2022

**Publicado por:**
Cleci Antonelo da Rocha
**Código Identificador:**9712E77E

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 010/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 010/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

**CONTRATADA:** DRABIK ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Laudos Técnicos por profissional especializado, para Avaliação de áreas a serem alienadas e adquiridas para o Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**0BE967F5

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
**- DATA DE ABERTURA: 09/03/2022**
**- HORÁRIO: 09h00min**
**- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**P U B L I Q U E - S E**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**6A4C4341

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### EDITAL 020/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA ATIVIDADES DA SAÚDE 3O QUADRIMESTRE 2021

**EDITAL Nº. 020/ 2022**

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 3º. Quadrimestre de 2021, conforme p**revisto no art. 12, da** Lei Federal n° 8.689, de 25 de julho de 1993**, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 334 - Centro – Bocaiúva do Sul – Pr., no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 09:00 horas.**

**Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**B513CD39

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2022

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº8/2022**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 8/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ 444.000,00(quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**56BA24E7

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 07/2022

**CONTRATO N° 07/2022 – DISPENSA Nº 08/2022**

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**.

**CNPJ:** 04.368.898/0001-06.

**VALOR:** R$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE JANEIRO DE 2022.**

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**139D1BC3

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

Fica prorrogada a data de abertura do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022 referente a CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, a partir do dia 09 de março de 2022, horário 09:00 as 11:00, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de março de 2022, horário 09:00 as 11:00.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiuva do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***ELISANGELA KEPPE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**FCC25B7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 1.004/2022

SÚMULA: Nomeia TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e

Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 10** - Fica nomeada **TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO**, portadora do **RG: 12.693.462-9-SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.**

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**391B6B5C

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 35-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 35/2022**
CONTRATANTE: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o deslocamento de 03 (três) postes com rede de baixa tensão na Rua das Flores, Distrito De São Paulo, município de Bom Jesus do Sul – PR,
VIGENCIA: 15/02/2022 à 14/02/2023.
VALOR: **R$ 4.141,51 (quatro mil cento e quarenta e um reais com cinquenta e um centavos)**,
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 1/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**77D77534

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 36**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 36/2022**
CONTRATANTE: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para ampliações e manutenções da rede de abastecimento de água.
VIGENCIA: 18/02/2022 à 17/02/2023.
VALOR: **R$ 7.358,00 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais),**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 4/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**CCC323B6

**ADMINISTRAÇÃO**
**- EXTRATO DO CONTRATO N° 37 - 2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 37/2022**
CONTRATANTE: **D CASAGRANDE EIRELI.**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para ampliações e manutenções da rede de abastecimento de água.
VIGENCIA: 18/02/2022 à 17/02/2023.
VALOR: **R$ 74.695,01 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais com um centavo).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 4/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6CAD63DB

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 38-2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 38/2022**
CONTRATANTE: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para ampliações e manutenções da rede de abastecimento de água.
VIGENCIA: 18/02/2022 à 17/02/2023.
VALOR: **R$ 73.009,99 (setenta e três mil e nove reais com noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 4/2022- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**54677C6F

**ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO 9-2022**

PREGÃO ELETRONICO 9/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 9/2022, conforme segue abaixo:

Fica acrescido ao item 6.4 do edital a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Certificado e/ou declaração que comprove graduação mínima de mestrando em capoeira;
- Certificado e/ou declaração que comprove experiências em artes marciais Jiu-Jitsu de no mínimo graduação de Faixa Preta de Jiu-Jitsu e ser federado a IBJJF e FCJJ;
- Certificado e/ou declaração que comprove experiência com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade;
- Declaração emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado, certificando que o profissional prestou atividade na área do objeto cotado, com excelência e qualidade.

**Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 14 de março de 2022 às 13:15 horas.**

Bom Jesus do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSÉ SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**452C878C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 4950/2022.**

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, portador da CI nº 4.515.420-3 SSP-PR e CPF nº 825.815.419-20, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**C7EA2A9A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 4948/2022.**

*Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância Nacional decorrente do novo coronavírus.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Afastar, a servidora pública municipal Senhora, **NEIVA CRISTINE DA SILVA RUSCHEL**, matricula nº 1.037, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, lotada no Departamento de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - A servidora afastada nos termos do caput deste artigo, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**66F29E82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -25/2022.
DATA: 21/02/2022.
SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Aparecido Carvalho Costa, resolve:

**:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Aparecido Carvalho Costa, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADOR DE PRAÇA**, matrícula nº-200241, portador da RG-3.642.747-7-SSPPR e CPF/MF-412.856.469-91- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R$- 1.311,05(um mil e trezentos e onze reais e cinco centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**67276FEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 21 de fevereiro de 2022, para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a Urosaúde Clínica Médica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B7CD450B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**
***PROTOCOLO 2022/02/289065***
***POCESSO LICITATÓRIO 11/2022***

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
**CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
CNPJ nº 04.418.594/0001-06,

**OBJETO:**
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:**
R$ 68.026,33 (sessenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos), divididos em 4 parcelas iguais

**VIGÊNCIA**:
Da data do contrato de fornecimento e de **12(doze) meses**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.02- Divisão de Ensino FUNDEB; 1236700102.051 – Manutenção da Educação Especial: 33.50.43 – Subvenção Social; Despesa 1516.

**JUSTIFICATIVA:**
Art. 25 inc. I, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**5BFCCE67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**PORTARIA 10-2022**

**PORTARIA Nº. 10/2022**

Ementa: Revoga a Portaria nº. 07/2022**,** que *Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** – Fica revogada a Portaria nº. 07/2022, datada de 10 de Fevereiro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454 e Jornal o Paraná do dia 11/02/2022. Edição 13.780.
**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Braganey, aos 21 dias do mês Fevereiro de 2022.

***ALESSANDRO THIESEN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**8607337E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2022 – Registro de Preços 007/2022, conforme segue o vencedor:
**Lote: 119,120 - ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.331.877/0001-77- R$ 2.300,00**
**Lote: 18 ,20 ,21 ,24 ,27 ,61 ,63 ,65 ,66 ,70 ,95 ,110 ,138 ,140 - DIGITO COMERCIAL – EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13- R$ 26.213,08**
**Lote: 01 ,03 ,04 ,07 ,09 ,12 ,13 ,15 ,22 ,25 ,26 ,29 ,41 ,47 ,51 ,55 ,59 ,62 ,68 ,71 ,72 ,73 ,76 ,77 ,78 ,79 ,83 ,84 ,89 ,90 ,91 ,92 ,96 ,113 ,116 ,121 ,122 ,125 ,131 ,132 ,134 ,139 ,141 ,142 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,149 ,152 ,158 ,161 -E. P. FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES – CNPJ: 30.978.041/0001-18- R$ 32.870,00**

**Lote: 02 ,05 ,06 ,08 ,10 ,11 ,14 ,16 ,17 ,19 ,23 ,28 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,48 ,49 ,50 ,52 ,53 ,54 ,56 ,57 ,58 ,60 ,64 ,67 ,69 ,74 ,75 ,80 ,81 ,82 ,85 ,86 ,87 ,88 ,93 ,94 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,111 ,112 ,114 ,115 ,117 ,118 ,123 ,124 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,133 ,135 ,136 ,137 ,148 ,150 ,151 ,153 ,154 ,155 ,156 ,157 ,159 ,160 ,162 ,163 ,164 ,165 ,166 ,167 -J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA – ME – CNPJ: 04.864.370/0001-28 - R$ 68.929,35**

**TOTAL: R$ 130.312,43 (Cento e trinta mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos)**

Braganey, 18 de Fevereiro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**C3741E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2022**

SÚMULA: CONVOCAR APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

**RESOLVE:**

**1º -** Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

| MOTORISTA | | |
|---|---|---|
| INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 123538 | JULIO CESAR DA SILVA | 7º |

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**80096A2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social com abertura no dia 10/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de fevereiro de 2022

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**9E7344C2

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 09/03/2022, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de fevereiro de 2022

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**1F2DABAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.
**Horário de saída**: 21h30min.

**Motivo:** Participa do Curso de ISSQN, IPTU, auditorias e cobranças, promovido pela Unipública.

**Data do retorno:** 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2022.
**Horário do retorno**: 05h45min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F494E119

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador do R.G. nº 6.658.770-3 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.
**Horário de saída**: 21h30min.

**Motivo:** Participa do Curso de ISSQN, IPTU, auditorias e cobranças, promovido pela Unipública.
**Data do retorno:** 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2022.
**Horário do retorno**: 05h45min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**FD2B229C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 086/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **CARINA ZANELLA MENDES,** matricula 007043-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHEZ,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**A8A40E11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 087/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS,** matricula, 007938-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8E430222

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 088/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER,** matricula, 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0CE1D7B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 089/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **ADRIELLE GOMES MARTINS,** matricula 767321639**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2FCCD4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 090/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE**, matricula 767321670**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELISSEIA GULAK,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B93D50FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 091/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir ao Servidor **RUANN KARLLOS DE OLIVEIRA,** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**08411446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 092/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** matricula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUSA,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DA6D1E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 093/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARILEI TAIJA,** matricula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E59DC0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 094/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARIA ISABEL LOPES,** matricula, 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1DD8E1A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 095/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **KAROLINE PEREIRA SELHORST,** matricula 767321820**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**511593BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 096/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI,** matricula, 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E248897D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 097/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE,** matricula, 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**174C605A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 098/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD,** matricula,007758-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**784DF41A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 099/2022-DRH**

**PORTARIA N.º 099/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matricula, 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6888216B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 100/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI** matricula, 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5543D26A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 101/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA,** matricula,007586-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4E41546C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 102/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA,** matricula,007490-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9129E080

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 103/2022-DRH**

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atribuir a Servidora **SELMA DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO,** matricula,007799-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar de mais 10 horas semanais, no período de 15/02/2022 a 08/07/2022.

**Art. 2.º** Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B2F70D2F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 104/2022-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Nomear em 21/02/2022 **RENY VIANA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**41AEAE30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022.

**OBJETO:** OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOREM AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA MUNICIPAL CLAUDIO CZERNIEJ DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 30.975.644/0001-66 | **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP** | **R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)** |

O valor total da licitação **R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**

Cafelândia/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**EACB20FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**

**ATA Nº 018/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022**

Às nove horas, do dia dezessete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 178/2021, para registro do recebimento, dentro do prazo legal, dos recursos administrativos da empresa **NELSON FERRARI EIRELI** E **ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI – LIMPSERV**, em face a proposta da empresa vencedora. Portando, passada a fase de interposição de recursos com relação as "razões" a Comissão, dando continuidade ao presente processo, abre o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das CONTRARRAZÕES, devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA. O prazo para se encerra no dia 24 de fevereiro de 2022, às 17:30 HRS (final de expediente desta prefeitura). Os autos do processo encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

***JUCILENE TALITA L***
Equipe de Apoio

***WEBER JULIANA GOMES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3732B3F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**

**ATA Nº 019/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

Às oito horas, do dia dezessete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 178/2021, para registro do recebimento, dentro do prazo legal, dos recursos administrativos da empresa **CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** E **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em face a documentação de habilitação da empresa vencedora. Portando, passada a fase de interposição de recursos com relação as "razões" a Comissão, dando continuidade ao presente processo, abre o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das CONTRARRAZÕES, devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA. O prazo para se encerra no dia 25 de fevereiro de 2022, às 17:30 HRS (final de expediente desta prefeitura). Os autos do processo encontram-se disponíveis no Portal da Transparência.

***ADRIANO EFFTING JUCILENE TALITA L WEBER JULIANA GOMES***
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**9E2DADAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**

**ATA Nº 020/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (21/02/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 014/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, cujo o objeto refere-se a o objeto desta licitação trata-se de aquisição de livros literários para comporem as bibliotecas das escolas de ensino fundamental, educação infantil e Biblioteca Municipal Claudio Czerniej do Município de Cafelândia/PR . Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

| CNPJ | FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 30.975.644/0001-66 | **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP** | **R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)** |

O valor total da licitação **R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h06min do dia 21/02/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**6F63236F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 – Processo dispensa nº 007/2022**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado: TOMAZZONI & GARBIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.995.604/0001-95, com sede na Rua Ipê Amarelo, 1691, Cep: 85.420-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3242 2729 e 99979-1903, e-mail: augusto.tomazzoni@gmail.com no município de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 88156277, devidamente inscrito(a) no CPF nº 045.446.459-21.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SANAR AS COMPLEMENTAÇÕES DE DOCUMENTOS REFERENTE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
**Valor Total: R$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara, AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW
**Vigência: 21/02/2022 a 21/04/2022.**
**Data da Assinatura**:21/02/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3DBE10C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 105/2022-DRH**

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Divisão de ISSQN

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a Servidora **BRUNA DE ARAÚJO HELMANN,** matricula 767321739, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE ISSQN.**

**Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**26852BFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 106/2022-DRH**

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Municipal de Saúde Interinamente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO MITSUHIRO FUSANO,** matricula 767321792, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para exercer a Função interinamente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período compreendido de 02/03/2022 a 11/03/2022.

**Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D8561193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 107/2022-DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** matricula 767321888, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**Art. 2.º -** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 150% conforme Art. 60, III, e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**15F1D374

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 026**

**CNPJ 75.771.279/0001-06**
**Exercício: 2022**
**Decreto nº 26/2022 de 21/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| **05** | | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **05.013** | | **Secretaria de Saúde** | |
| **05.013.10.301.0012.2.022.** | | **Manutenção do Centro de Saude** | |
| 515 - 4.4.90.52.00.00 | 330 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 160.000,00 |
| **12** | | **Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;** | |
| **12.025** | | **Departamento de Turismo** | |
| **12.025.13.392.0023.1.023.** | | **Implantação Infraestrutura Turistica** | |
| 466 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **210.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fonte(s):**

330 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 1
1000 Recursos Ordinários (Livres)
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de fevereiro de 2022.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**01E872B8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 002/2022 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 002/22**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **APROVAR o** Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços referentes aos repasses dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, e dos Programas e projetos – exercício 2020 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo, do Bloco PSB no valor de R$235.433,20 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos); do Bloco PSE no valor de R$7.277,08 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos); Programas e Projetos Aprimora Rede no valor de R$23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); BPC NA ESCOLA no valor de R$169,34 (cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Recursos Portaria 369/2020: Alimentos no valor de R$709,41 (setecentos e nove reais e quarenta e um centavos); Acolhimento no valor de R$11.876,29 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos); EPI no valor R$914,08 (novecentos e quatorze reais e oito centavos); Recursos Portaria 378/2020: Bloco PSB 82.174,82 (oitenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e

dois centavos), Bloco PSR3.414,67 (três mil quatrocentos e quatorze mil e sessenta e sete centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

***SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**7AD1BB08

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 003/2022 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 003/22**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes dispostas na Política Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **APROVAR** o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF exercício 2020 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo do IGD-PBF no valor de R$44.268,68 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

***SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**88BED319

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 004/2022 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 004/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes dispostas na Política Nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1° - **APROVAR** o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS – exercício 2020 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - **APROVAR** a reprogramação de saldo do IGD-SUAS no valor de R$1.080,70 (um mil e oitenta reais e setenta centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

***SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**BE125DDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria nº. 37, de 21 de fevereiro de 2022.**

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Transforma em abono pecuniário os 10 últimos dias das Férias concedidas ao servidor Cristiano Rossi, no período de 02/02/2022 a 04/03/2022, convocando-o para o retorno ao trabalho a partir do dia 22 de fevereiro de 2022 devido a necessidade publica dos serviços.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 21 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**20762A9F

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022-RPPS**

**R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O**

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2022,** cujo objeto é a **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇAO ATUARIAL ANUAL DO RPPS DE CAMPINA DO SIMÃO."** e **ADJUDICO** o objeto da

empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **00.767.919/0001-05ME** vencedora , com valor global de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de fevereiro de 2022.

***SILVIA DUDA***
Presidente Do RPPS

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**6E4C7A98

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-RPPS**
**CONTRATO 01/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇAO ATUARIAL ANUAL DO RPPS DE CAMPINA DO SIMÃO.**

**CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **08.962.568/0001-03**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Presidente Srª. **Silvia Duda.**

**CONTRATADA:**, **Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº **00.767.919/0001-05**, situada a Rua Benjamin Constant nº 67, Conj 404, Centro, Curitiba-Pr, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Claudio Kogut.**

**VALOR: R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2023.
**DATA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**2247D57F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE**
**ERRATA**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2022**, que Aprova o pedido de segundo resgate parcial de valores captados e remanejados ao Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a existência de erro material na edição da Resolução nº 02/2022-CMDPI;

**RESOLVE** publicar a presente errata referente à Resolução nº 02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 2460, de 21 de fevereiro de 2022, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º-** Aprovar o pedido de segundo resgate parcial dos valores captados e remanejados em favor do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 07/02/2022, através do Ofício nº 11/2022, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 791/2022, no importe de R$ 4.749.993,89 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), para execução pelo prazo de 09 (nove) meses, ficando condicionada a transferência de recursos ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento e à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbe firmar o referido instrumento com a instituição solicitante.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º –** Aprovar o pedido de segundo resgate parcial dos valores captados e remanejados em favor do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 07/02/2022, através do Ofício nº 11/2022, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 791/2022, no importe de R$ 4.231.378,45 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para execução pelo prazo de 09 (nove) meses, ficando condicionada a transferência de recursos ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento e à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbe firmar o referido instrumento com a instituição solicitante.

Campina Grande do Sul, 22 de Fevereiro de 2022.

***LETÍCIA SILVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa De Campina Grande do Sul / PR

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**98276A73

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1.714, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio firmado entre Município de Campina Grande do Sul e Quatro Barras para prestação de serviço público de saúde de forma associada.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o Convênio de Cooperação entre Entes Públicos sob nº. 001/2021, firmado entre Município de Campina Grande do Sul e o Município de Quatro Barras para prestação de serviço público de saúde de forma associada, relativo ao Pronto Atendimento Geral, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto nomeia os membros indicados pelo Município de Campina Grande do Sul para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio de Cooperação entre Entes Públicos sob nº. 001/2021, firmado entre Município de Campina Grande do Sul e Quatro Barras para prestação de serviço público de saúde de forma associada, na forma que especifica.

**Art. 2º** Ficam nomeados pelo Município de Campina Grande do Sul os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do Convênio de Cooperação entre Entes Públicos sob nº. 001/2021:

I - Mariela Costa Zanini – Representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul;
II - Rosemari de Fatima Coelho Brunharoto - Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul.

**Art. 3º** Os demais membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento deverão ser nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, partícipe no convênio de cooperação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna ap Lopes Nascimento
**Código Identificador:**D268F94B

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 17 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 17/2022
Processo n.º: 27/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (CAVALETES), PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 21 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**85D7CDD1

---

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PG 18 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
Pregão n.º 18/2022
Processo n.º: 28/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE PINTURA MONTADO SOBRE CHASSI DE VEÍCULO DO TIPO/ESPÉCIE CARGA 0 KM, PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 21 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de março de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

***RAFAEL CARLOS BERLEZE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**7F3FAB80

---

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISP 4 2022**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 4/2022
PROCESSO N.º 29/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 29/2022, Dispensa, n.º 4/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA DO SAMU PERTENCENTE À UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (USB) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
INTELCOM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE RADIO COMUNICACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.046.355/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 21/02/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9796924E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 072/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 003/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 544/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula nº. 270651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Gestão de Programas e Projetos Educacionais nas Áreas Social, Educacional e da Saúde", para exercer a função gratificada de Orientador Educacional na Escola Municipal João Curupaná da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Jéssica Franciele Ruzenente Lobas Fernandes - Matrícula nº. 325405**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Neuroaprendizagem", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**48BA8842

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 073/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 004/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 545/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **CLÉIA LUIZA COLLERE - Matrícula nº. 73821**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Mislene Luiza dos Santos da Silva - Matrícula nº. 325327**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**19D227A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 074/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Conforme o Ofício nº. 005/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 546/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO - Matrícula nº. 286811**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia", para exercer a função de Apoio na equipe pedagógica Escolar, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Maria Ivete da Silva Walek - Matrícula nº. 307911**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial Inclusiva", para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E00CDA0F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 075/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 006/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 543/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG - Matrícula nº. 325452**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Centro de Educação Integral - CEI, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Sandra Jaras - Matrícula nº. 133231**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 08 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F669273C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 076/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 007/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 547/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA - Matrícula nº. 325173**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Curso Superior em Pedagogia", para exercer a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jaci, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Dirce Aparecida Almeida de Souza - Matrícula nº. 325117**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação para Inclusão da Diversidade Especial e Social", para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A92F9C02

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 077/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 008/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 549/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **CLARISSA STRAPASSON PIRES - Matrícula nº. 298311**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Adriana do Rocio Alves - Matrícula nº. 318441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Administração e Orientação Educacional, área do conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**008D8D47

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 078/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 009/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 550/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **LUCIANA MATIAS ANDRADE - Matrícula nº. 325485**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico na Escola Especial Professora Joanna Valache, junto a Prefeitura Municipal de

Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Meire Vidolin Pereira - Matrícula nº. 311191**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Arte e Musicalidade, Área de Conhecimento em Educação", para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B0914550

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 079/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 010/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 552/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **JÉSSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS - Matrícula nº. 276001**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Neuropsicopedagogia", para exercer a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação infantil Tia Leonor, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Marisa Fatima Kukul - Matrícula nº. 326024**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado", para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A16AD6A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 080/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 011/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 553/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **ANGELA GRACIELE CARVALHO - Matrícula nº. 325653**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Alfabetização e Letramento, área do conhecimento em Educação", para exercer a função gratificada de Orientador Educacional na Escola Municipal Isair Lago, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Selma Maria Ferrarini Crozetta - Matrícula nº. 74121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 06 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Magistério da Educação Básica", para exercer a função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação InfantilNairelle Zanetti, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**12FF5719

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 081/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 012/2022/SMEQB-PR da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras protocolado através do nº. 554/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional do Servidor **ROBERSON RAMOS - Matrícula nº. 267601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Gestão Escolar Supervisão e Orientação Educacional", para exercer a função gratificada de Diretor na Escola Municipal Ernesto Milani, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em regime de permuta com a Professora **Noeli Aparecida Lovato - Matrícula nº. 325815**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Infantil", para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação dos Conselhos Municipais e APPF'S, na Secretaria Municipal da Educação, neste Município.

A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, a partir da presente data até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**62A982D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 088/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o parecer jurídico nº. 003/2022 emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

Considerando a solicitação através do Ofício nº. 007/2022 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

**R E T I F I C A**

A Portaria nº. 894/2021, datada de 19 de agosto de 2021, publicada no dia 24/08/2021, na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2334, página 57, como segue:

**Onde se lê:** "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao servidor LAERZIO DOS SANTOS CASTRO - Matrícula nº. 37601, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.692.975-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.164.109-91, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.106,68 (Um mil e cento e seis reais e sessenta e oito centavos), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Leia-se:** "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao servidor LAERZIO DOS SANTOS CASTRO - Matrícula nº. 37601, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.692.975-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.164.109-91, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com valor do provento calculado pela média aritmética simples, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17º, ambos da Constituição Federal.
Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 1.044,97 (Um mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela EC 20/98).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.''

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B9C9DBC3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 093/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Extrato 005/2022 de Termo Aditivo de Cessão de Servidor Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447, página 88 de 02/02/2022, o qual trata de cessão de servidor para desenvolver suas atividades neste Município,

Considerando o contido na Portaria nº. 043/2022 do Município de Colombo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 88 de 02/02/2022,

**A U T O R I Z A**

A recepção da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Colombo, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista na Portaria nº. 043/2022 da Prefeitura Municipal de Colombo, considerando a qualificação técnica "Especialização em Direito Educacional" para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, bem como a gratificação, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**61E601A8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 112/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 030/2022/GAB da Prefeitura Municipal de Colombo protocolado através do nº. 1022/2022,

**A U T O R I Z A**

A disposição funcional da Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B07 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Colombo. A disposição será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**755C8FE2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 113/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

**N O M E I A**
**VANDERLEI DE JESUS VICTOR - R.G.: nº. 9.257.461-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**073249F8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 114/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**
O Servidor **VANDERLEI DE JESUS VICTOR - R.G.: nº. 9.257.461-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B10D9EAB

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 116/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando a solicitação da Servidora protocolada sob nº. 515/2022

Considerando o Memorando nº. 29/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004,

Considerando o parecer jurídico nº. 13/2022,

**C O N C E D E**
A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **LUCILENE DE MOURA - Matrícula nº. 207961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A07 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7345FD29

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 50**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 162º lugar, não compareceu no prazo de 09 à 18 de fevereiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 48, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2452 página 70 de 09/02/2022, o candidato classificado em 163º, assinou o Termo de Desistência e a candidata classificada em 165º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 49, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 55 de 16/02/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 22 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

| | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |

| | | |
|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EVELYN MACIEL LEAL | 168º |
| | GLACIELE ALVES SANTANA | 169º |
| | DIMAS DOS SANTOS MEIRA DE OLIVEIRA | 170º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 03 | Secretaria Municipal da Educação |

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8CACBEAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 061/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas acompanhadas de queda de grazino, atingiram o município de Campo do Tenente/PR, em 17 de fevereiro 2022, provocando enormes estragos nas localidades do Buriti, Pau de Casca, Cascavel e Santana.
II- Que em decorrência deste evento climático, os danos de ordem material são imensuráveis até o momento;
III – Que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre recomenda à declaração de situação de emergência.
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada, situação de emergência nas áreas do município sendo: Buriti, Pau de Casca, Cascavel e Santana, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade de granizo.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente,
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7E2225B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 077/2022

**Republicado por haver incorreções**

Exonera a pedido, a servidora VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 0887/2022

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA,** matrícula nº 2151, do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 21/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Fevereiro de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3E0D8EB0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 082/2022

Altera o Decreto 260/2021. Designa os representantes da administração Municipal e da sociedade civil junto à Comissão de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 260/2021, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]**

**III - Diretor de Operações:** Marcus Vinícius Messa."

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**37943C4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 083/2022**

Altera o Decreto Municipal nº 559/2021. Nomeia representantes do Conselho Municipal das Cidades, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.° 1020/2018,
b) o contido no Decreto n.° 097/2018,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]
I – [...]

f) Marcus Vinícius Messa - Suplente – Representante da Secretaria de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito."

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2022.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F461804C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE, CNPJ/MF Nº 81.652.513/0001-89**

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89

Objeto: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$788.207,40 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sete reais, quarenta centavos)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Fundação Solidariedade***, desde, pelo menos, 07/05/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

A parceria ora proposta contemplará 10 (dez) vagas para acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, afastadas da família por decisão judicial, ou não.

Até o presente momento, a ***Fundação Solidariedade*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas.

O valor a ser transferido à entidade parceira por meio do Termo de Fomento resultou de destinação de imposto de renda (Instrução Normativa SRF nº 267, de 23/12/2002), por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campo Magro, destinados pelos doadores à Fundação Solidariedade.

Atualmente, a parceria entre a instituição e este Município é regido pelo Termo de Fomento nº 008/2020, que terá vigência até a data de 01 de março de 2022.

Agora se trata de formalizar nova parceria, a fim de repassar valores captados pela instituição, cujo objeto será a continuidade do acolhimento e atenção às crianças e adolescentes deste Município que se encontram acolhidos na Fundação Solidariedade, algumas destas em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de acolhimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridas e adaptadas as crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme documento de fl. 88/90.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime

de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira indicada, entidade credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Ação Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às crianças e adolescentes em situação de abuso, maus tratos ou negligenciadas pela família e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude. Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças, adolescentes e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no art. 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 21 de fevereiro de 2022

***MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**88365C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020**

**ONDE SE LÊ:** 6º termo aditivo.
**LEIA-SE:** 5º termo aditivo.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FA18341B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2020**

**ONDE SE LÊ:** 7º termo aditivo
**LEIA-SE:** 6º termo aditivo

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**03098A6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 301/2022**

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder à servidora **VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 6.762.679-6/PR e inscrita no CPF n°999.391.009-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, nomeada pela Portaria nº 641/1995, Matrícula: 929-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**AD7742A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 302/2022**

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Conceder à servidora **TANIA MARIA PERIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 905.227.544-4/SC e inscrita no CPF n° 681.987.600-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 863/2000, Matrícula: 1427-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**99695DE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 304/2022**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| **SERVIDOR (A)** | **MARCIANE DOS SANTOS** |
| **CARGO** | **CHEFE DE SETOR** |
| **CPF** | 047.717.549-00 |
| **CNH/Nº** | 07069347007 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**A25E5780

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

**CONVITE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

**O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C7E2450F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 (SRP)**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2022, cujo objeto trata da **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes",** realizada em 21 de fevereiro de 2022 às 8:30min, foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 21 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO MISS***
Pregoeiro / Portaria 259/2022

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**AFB3BADA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**ADENDO DE ALTERAÇÃO P.E. 010 2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de aviários, em atendimento ao Programa de Avicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**ONDE SE LÊ: (no descritivo do objeto)**
MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA BRUTA DE 60 HP, 04 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL INDIRETA, SISTEMAS HIDRÁULICO, PESO DE OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.832 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA 900 KG, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,41 M³, ALTURA ATÉ PINO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 3.020 MM, LEVANTE VERTICAL, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 1082,0 MM, ANGULO DE SAIDA DE 23 º , COM RODAS E PNEUS NOVOS COM DIMENSÃO 10 X 16,5, COM CABINE FECHADA E PROTEGIDA E AR CONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO TIER 3 ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL, COM LUZES DE OPERAÇÃO ( FRENTE E TRASEIRA), ALARME DE RÉ, FREIO DE ESTACIONAMENTO CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES. COM ESPAÇO FISICO PARA ASSISTENCIA TECNICA NUM RAIO DE 200 QUILOMETROS, E GARANTIA DE 12 MESES, E ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL ESPECIFICADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

LEIA-SE: (no descritivo do objeto)
MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA BRUTA DE 60 HP, 04 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL INDIRETA, SISTEMAS HIDRÁULICO, PESO DE OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.832 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA 800 KG, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,41 M³, ALTURA ATÉ PINO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 3.020 MM, LEVANTE VERTICAL, DISTANCIA ENTRE EIXO DE 1082,0 MM, ANGULO DE SAIDA DE 23 º , COM RODAS E PNEUS NOVOS COM DIMENSÃO 10 X 16,5, COM CABINE FECHADA E PROTEGIDA E AR CONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO TIER 3 ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL, COM LUZES DE OPERAÇÃO ( FRENTE E TRASEIRA), ALARME DE RÉ, FREIO DE ESTACIONAMENTO CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES. COM ESPAÇO FISICO PARA ASSISTENCIA TECNICA NUM RAIO DE 200 QUILOMETROS, E GARANTIA DE 12 MESES, E ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL ESPECIFICADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

**Nova data para a disputa:**
**Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 09.03.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 09.03.2022.**

**Justificativa:** A modificação no objeto exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**Consideração:** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**96884BAD

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

**Processo Adm./Compras nº 032/2022.**
**Solicitação n. º 013/2022.**

***Preâmbulo:*** **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Valor estimado da licitação: R$ 160.542,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e dois reais).**

**Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 14.03.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 14.03.2022.**

**Modo de Disputa: Aberto.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**406DBA8A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 042/2022**

**DECRETO Nº 042/2022**
**DATA: 21.02.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 5.451,15 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 3.9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.398,86
Fonte: 9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 52,29

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na fonte 9934 no valor de R$ 5.398,86 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte 9934 no Valor de R$ 52.29 (cinqüenta e dois reais e vinte e nove centavos). Provenientes do Programa Incentivo a Pessoa com Deficiência – PcD - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Conforme Resolução 005/2017CEAS/PR.
termos do artigo 3, § Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**9DE67664

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA N.º 055/2022 DATA: 21-02-2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de fevereiro de 2022, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 123729/1 | Daniel Costa | Vigia | II | 09 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**822951C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 009 2022

***PORTARIA N. º 053/2022 de 21.02.2022.***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 009/2022 de 04.02.2022,** destinado a contratação de empresa, para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S-500 e etanol), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando n° 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação da proposta, e, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens no valor total de R$ **832.095,50 (oitocentos e trinta e dois mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 037/2022.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.***
***OBJETO:*** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento do combustível diesel S-10, conforme especificados no termo de referência/anexo I e proposta da contratada, para abastecimento da frota de máquinas, ônibus e veículos desta Prefeitura Municipal, de acordo com o memorando requisitório n° 031/2021 da Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR:** R$ 832.092,50 (oitocentos e trinta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
***CÓD. DOTAÇÃO:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**Códigos reduzidos: 67, 222, 249, 476, 632, 673 (2022);**
***Complementos do elemento:***
**- 3.3.90.30.01.01.00.00 - Etanol**
**- 3.3.90.30.01.02.00.00 - Gasolina**
**- 3.3.90.30.01.03.00.00 - Diesel**
***VIGÊNCIA:*** Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**67C5EB75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA N.º 056/2022 DATA: 21-02-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de fevereiro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 123395/1 | Jussara Pereira dos Santos de Carvalho | Merendeira | II | 12 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**8C83C93B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 058/2022 DATA: 21-02-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art.º 1º-** Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

| Matrícula | Nome | Cargo | Início | Término |
|---|---|---|---|---|
| 122671/1 | Marlene Vitória G. G. de Bairros | Professor Ed. Infantil | 21-02-2022 | 20-02-2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**2FDAF15F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PORTARIA N.º 054/2022 DATA: 21-02-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 112771/1 | Marisa Dutra de Brito | Agente de Serviços Públicos | 18-02-2022 | 17-05-2022 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**B4909CAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 3.890 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da cidadã **ZENI CONVENTO DE MOURA**, ocorrido na data de 20 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professora da rede estadual de ensino, bem como fundadora do Colégio APOLO que muito contribuiu incentivando na formação de jovens e adultos:

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados para população na função de vereadora por 03 (três) gestões entre os anos de 1993 à 1996, 1997 à 2000 e 2001 à 2004, que com seus ideais e trabalho contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços sociais prestados de forma voluntária e gratuitas em sua residência com alimentação, vestuário, e regularização de documentos de moradores de rua e dos menos favorecidos. Sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder publico esta homenagem.

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º: LUTO OFICIAL** por três dias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2022 (inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã ZENI CONVENTO DE MOURA, com as providências de praxe.

**Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2022

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**FF0B57D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 15/2021 - REPUBLICADO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 127/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Preço vigente desta data em diante |
|---|---|---|
| 6 | CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | 2,73 |

Catanduvas, 18 de fevereiro de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**7C924A16

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### CONTRATO Nº 09/2022 - DISPENSA 4/2022

**CONTRATO Nº 09/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLARO S. A**, estabelecida a Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP, COM FORNECIMENTO DE 15 SIM CARD, DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO.**
**I –** A prestação consiste no fornecimento de 15 chipes, cujo plano intitulado "xxxxxxxx" deve permitir:
Ilimitado para ligações de qualquer operadora do Brasil;
4 Gb de dados;
Tarifa Zero SMS para qualquer destino;

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO**

O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso II da lei n° 8.666/93, **II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

O valor a ser pago pela contratação anual é de R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) mensais cada chip, totalizando R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas de forma agrupada e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato, referente a 15 (quinze) chips.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV).

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2018 do Município de Catanduvas – PR sendo elas:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte 000
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39 – Fonte 000
02.08.15.452.1500.2.017.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – Fonte 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – Fonte 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – Fonte 303 e 495
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.39 – Fonte 000
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39 – Fonte 000

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**
d) Fidelização por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
a) Prestar os seguintes serviços por chip:
Ilimitado para ligações de qualquer operadora do Brasil;
4 Gb de dados;
Tarifa Zero SMS para qualquer destino;
b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantido a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

**CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do termo contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Município de Catanduvas – PR, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Claro S.a
***ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR***
Procurador
CPF 020.013.834-01

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**438B6968

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 35/2022**

Súmula: Exonera, a pedido, membro do conselho tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**
Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a conselheira tutelar Deborah Daiany Dourado.
Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**5A8CBE3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**ATOS DA MESA 057/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a correção de valores do orçamento geral da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício 2021.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder a correção de valores do orçamento geral da Câmara Municipal de Centenário do Sul, até o limite do INPC do período de janeiro a outubro de 2021, constante do exposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, pelo valor inicial de 11,08%( onze inteiro e oito por cento)

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 2021.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Natal dos Santos
**Código Identificador:**88BFE669

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**
**PORTARIA Nº 002/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**
Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal serão transmitidas pela rede mundial de computadores, permitindo a participação de todos.

Art. 2º - As transmissões *on-line* das Sessões da Câmara consistem, em meio oficial transmissão, propiciando o cumprimento dos Princípios da Administração Pública, tais como o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 3º - Facilitando a comunicação com os demais Órgãos, permitindo a participação, assessoramento e fiscalização interna e externa, por parte de todos os órgãos públicos, e população em geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2022.

***RUBISNEI APARECIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Daiane Tavares de Souza
**Código Identificador:**FE481C25

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 08/03/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 113.716,40 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/02/2022

***FRANCISCO CESAR DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**382026E6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 044/2022**

**DECRETO Nº 044/2022**

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 21 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
**IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.713.616-9, inscrito no CPF nº 070.571.029-76, para o cargo de **MOTORISTA**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Fevereiro de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**1C60E3E8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 416/2021**

**DECRETO Nº 416/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31,35 (Trinta e um e trinta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1021 FEAS – Incentivo Beneficio Eventual – COVID 19.

**07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 31,25**
**07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**
**1021 FEAS – Incentivo Beneficio Eventual – COVID 19.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1021 FEAS – Incentivo Beneficio Eventual – COVID 19.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1021 Dezembro R$ 31,35

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**CD8E4084

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 427 /2021**

**DECRETO Nº 427 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 107 Salário –Educação.

**04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 0,06**
**04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS**
**107 Salário –Educação.**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 236.999,94**
**08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**12.306.00132049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**107 Salário –Educação.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 Salário – Educação.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 109.000,00**
**08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**
**12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**107 Salário –Educação.**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 104.000,00**
**08.002 FUNDEF**

**12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**107 Salário –Educação.**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 24.000,00**
**08.002 FUNDEF**
**12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**652B830A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 432 /2021**

**DECRETO Nº 432 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos ), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Públicos de Saúde.

**06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10,45**
**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.3041.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**
**518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Públicos de Saúde.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Públicos de Saúde.

**06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10,45**
**06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
**518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Públicos de Saúde.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**25E0E392

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 431 /2021**

**DECRETO Nº 431 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 140 SEED Transporte Escolar – TE.

**04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.200,00**
**04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
**140 SEED Transporte Escolar – TE.**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 108.800,00**
**08.002 FUNDEF**
**12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**140 SEED Transporte Escolar – TE.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 140 SEED Transporte Escolar – TE.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 110.000,00**
**08.002 FUNDEF**

**12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**140 SEED Transporte Escolar – TE.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**A1E8CD06

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 428 /2021**

**DECRETO Nº 428 /2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Política.

**09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 36.000,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO**
**15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL**
**510 Taxas – Exercício Poder de Política.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas – Exercício Poder de Política

**09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 93.000,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO**
**15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
**510 Taxas – Exercício Poder de Política.**

**09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO**
**15.451.0008.2034 MANUTENÇAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**510 Taxas – Exercício Poder de Política.**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**87508A4C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 430/2021**

**DECRETO Nº 430/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94,96( Noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 94,96**
**08.002 FUNDEF**
**12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.**
**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 896 Dezembro R$ 94,96

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**BC0CBD71

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 424/2021**

**DECRETO Nº 424/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**
**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 ( Mil e seiscentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.

**09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.600,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS**
**15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.**
**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 505 Dezembro R$ 1.600,00

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**2DB6966B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 026/2022**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 026/2022**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocados(as) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 020/2022.

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| ALINE FERREIRA DUTRA | 14º | EDUCADORA INFANTIL |
| CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA | 15º | EDUCADORA INFANTIL |
| NATÁLIA GOULART MENDES | 16º | EDUCADORA INFANTIL |

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **22 de Fevereiro de 2022, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**B5661E07

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 425/2021**

**DECRETO Nº 425/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**
**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.

**09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.600,00**
**09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS**
**15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 505 Royalites tratado de Itaipú Binacional.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 505 Dezembro R$ 2.000,00

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**193CC678

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 429/2021**

**DECRETO Nº 429/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.202,55 (Oito mil duzentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos ), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.
**08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.202,55**
**08.002 FUNDEF**
**12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 896 Repasse Mec – Apoio a Creches – BRC.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 896 Dezembro R$ 8.202,55

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**6AF3A5B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 426/2021**

**DECRETO Nº 426/2021**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 150.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS**
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
**4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**
**000 Recursos Ordinários (Livres**

**07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00**
**07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 112.000,00**
**08.002 FUNDEF**
**12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 231.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 31.000,00**
**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
**3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**
**000 Recursos Ordinário (Livres).**

**07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00**
**07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.241.0034.2255 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – FNAS(CMP. – PISO DE ALTA**
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
**000 Recursos Ordinários (Livres).**

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Rafael Souza Campos
**Código Identificador:**EEB4B5A5

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 66/2021**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 66/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADA: ASFALTOS PARANÁ IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e alterações de preços dos produtos asfálticos.

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unid | Preço unit | % Reajustado | Preço Unit. Reaj. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | EMULSÃO ÁSFALTICA RR 2C | T | R$ 3.890,00 | 21,9 | R$ 4.741,91 |

**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.**

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**9DE005B5

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 045/2022**

**DECRETO Nº 045/2022**

SÚMULA: Admissão das servidoras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 22 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
**ALINE FERREIRA DUTRA**, portadora do RG nº 10.715.161-3, inscrita no CPF nº 066.472.219-99, para o cargo de **EDUCADORA INFANTIL**.
**CLAUDIA REGINA CORSINO SILVA**, portadora do RG nº 5.872.935-3, inscrita no CPF nº 954.615.909-34, para o cargo de **EDUCADORA INFANTIL**.
**NATÁLIA GOULART MENDES**, portadora do RG nº 12.803.463-3, inscrita no CPF nº 087.247.899-84, para o cargo de **EDUCADORA INFANTIL**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Fevereiro de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**75813144

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 046/2022**

**DECRETO Nº 046/2022**

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora MARIA SIRLENI FAGUNDES COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica concedida, a partir de 22 de Fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1992, de 31 de Março de 1992, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a servidora **MARIA SIRLENI FAGUNDES COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENFERMAGEM**, portadora do RG nº 5.215.096-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 906.205.509-53.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Fevereiro de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**FE87CF16

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 047/2022**

**DECRETO Nº 047/2022**

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora CLEONICE DE OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica concedida, a partir de 04 de Março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1992, de 31 de Março de 1992, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos a servidora **CLEONICE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, portadora do RG nº 4.526.763-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 820.096.279-20.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Fevereiro de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**946CCA0E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 043/2022**

**DECRETO Nº043/2022**

**MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 75,600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos metros quadrados, perímetro urbano, constantes do lote 228, matrícula 9.023 do CRI desta cidade e comarca, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

**LOTE 228-A -** Principiando no vértice cravado no eixo da estrada que vai para centenário, com a propriedade denominada Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para centenário com a PR - 340 que liga a cidade de Centenário do Sul – Guaraci até encontrar com o lote 228 na distância de 100,00 metros, deflete a direita e segue confrontando com o lote 228 com distância de 200,00 metros até encontrar um ponto cravado ainda com divisa com o lote 228. Deflete a direta e segue confrontando com o lote 228 na distância de 100,00 metros até encontrar outro vértice na divisa com a Fazenda Vale da Cegonha. Deflete novamente a direita e continua confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha na distância de 200,00 metros até encontrar o vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando um polígono de 20.000,00 metros quadrados.

**LOTE 228-B -** Principiando no vértice cravado no eixo da estrada que vai para centenário, com o lote 228-A. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para centenário com a PR - 340 que liga a cidade de Centenário do Sul – Guaraci, deflete a direita se segue confrontando com a PR – 340 com rumo SW 10º15'30" NE e distância de 265,32 metros até encontrar um ponto cravado na divisa com a Fazenda Vale da Cegonha, deflete mais uma vez a direita e segue confrontando com o mesmo confrontante com rumo NW 75º41'20" SE e distância de 327,89 metros, deflete novamente a direita e segue confrontando com o mesmo confrontante com rumo NE 10º15'0 SW e distância de 50,29 metros até encontrar outro vértice na divisa com o lote 228-A. Deflete a direita e segue confrontando com o lote 228-A com a distância de 100,00 metros onde encontra outro vértice na divisa com o mesmo lote e deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo lote com a distância de 200,00 metros até encontrar o vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de 55.600,00 metros quadrados.

**ARTIGO 2º -** São declarados edificáveis os lotes 228-A e 228-B, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022.

***MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**91F45E09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a partir da presente data, **KETLIN KAUANE DE CAMARGO DE BOMFIM**, portadora da CI=RG sob no 15.754.207-9-SSP/PR; do CPF/MF sob no 152.482.269-88; Data de Nascimento: 24/07/2003, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete da Vereadora Sra. Josieli de Souza.

Art. 3º O presente Decreto Legislatívo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cienrifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 17 de fevereiro de 2022.

***JOSIELI DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**09613F82

**SECRETARIA GOVERNO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

EDITAL Nº 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA E MATERIAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 001/2022, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **15 de março de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no

Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ PAULO BITENCOURT***
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**2716D10D

**SECRETARIA GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**15 de MARÇO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA E MATERIAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 15 de MARÇO de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 498.991,89 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E88D392C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 022/2022**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução nº 022/2022**

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder férias aos empregados (a):

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| Denise Padilha Rodrigues | Técnico de Enfermagem I | 2021/2022 | 07/03/2022 | 26/03/2022 |
| Elisa Regina Cechetto | Técnico de Enfermagem I | 2021 | 02/03/2022 | 21/03/2022 |
| Mariza Duarte | Técnico de Enfermagem I | 2021/2022 | 09/03/2022 | 28/03/2022 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A09C2D5C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 023/2022**

**ATO DE CONSÓRCIO**
**RESOLUÇÃO Nº 023/2022**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 698.687,05, para a seguinte dotação orçamentária:
**01.000 – Administração**
**01.001 – Administração**
**10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**
321 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 698.687,05

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro da fonte, verificado no encerramento do exercício de 2021:
**Fonte Descrição do Superávit Valor**
321 Convênio Federal – MS 800182/2013 R$ 698.687,05
**TOTAL R$ 698.697,05**

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FABE947B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL PE 20-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 11 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Motoniveladora. Valor estimado: R$ 900.000,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F49939E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 180.977,58. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**39D19915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2021 - DANIELA TRES**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 137.290,73. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**66C1ED15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2021 - CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli, CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 82.924,22. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**FBE40543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 15-2021 - DONIA RUTKOWSKI EIRELI**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Donia Rutkowski Eireli. CNPJ nº 37.168.909/0001-63. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 152.468,58. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 18/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Donia Rutkowski, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**67396535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 10-2022 - PROCESSO 31-2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS | 02.901.251/0001-72 | 23.800,00 |
| 02 | URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA | 36.357.589/0001-27 | 7.996,00 |

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08 de fevereiro de 2022.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**92304076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 03-2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 3/2022**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 3/2022, de 18/01/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI | 6.213,14 |
| JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA | 295,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 6.508,14 |

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/22.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**82CEE9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ARP - PE 03-2022**

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Sementes e Insumos para o Viveiro Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada à Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, Chopinzinho-PR. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1795) F:000. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.GESTOR:Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTO:Claudiomiro Cenci.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 44/2022, BC Agro Comercio Eireli, Valor Total estimado R$ 6.213,14.Partes: Município de Chopinzinho e ARP45/2022, JB Comercio de Insumos e Substratos Ltda, Valor Total estimado R$295,00. Data da assinatura: 16/02/2022. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D4BB0AF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº Nº 280/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 PROCESSO: 2314/2022.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Nilton Antônio de Jesus, CPF: 024.957.119-60 (Diversas Secretarias).
**Contratada:** ISRAEL CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 17.869.845/0001-10.
**Objeto:** Aditivo de 25% do Contrato de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das demais Secretarias com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor e Dotação:** Através do presente termo as partes resolvem aditar em 25% do valor do Contrato, sendo o valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 10 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**9C8C1616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.026,50 (cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B4699126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**D1BD02C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada**: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 234.875,23 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4BE9FD64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 93.070,00 (noventa e três mil e setenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**34124A2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 - AO CONTRATO Nº 553/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 PROCESSO: 13031/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal André Nadolny, no município de Colombo/PR.
**Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 31/03/2022 e prazo de execução até 31/01/2022.**
**Valor:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 21.473,01 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.449051- desdobramento: 01.05 (Escolas/Colégios) - Fontes de Recurso: 1.102.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de fevereiro de 2021.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**DC8F4754

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 050/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. PROCESSO: 1963/2022.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
**Contratada:** FMF INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.101/0001-31.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação *Stand* de Alumínio (metragem total de 100 m²) para reestruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, como medida de enfrentamento da Pandemia do COVID-19.
**Valor:** R$ 25.046,58 (Vinte e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com os serviços prestados.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**A6567B1A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

| EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 | |
|---|---|
| Processo: | 33381/2022- Dispensa020/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR.* **JULIA DE ABREU SANTOS CONFECÇÃOME. CNPJ: 05.534.174/0001-58.** |
| Objeto: | Confecção de Coletes com serigrafia na frente e costas a serem utilizados pelos servidores do Departamento de Turismo no atendimento ao público da Gruta de Bacaetava. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.652,00(dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21 |
| Data | 18/02/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**85FED18B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 2189/2022.

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 2189/2022 |
| Data: | 18/02/2022 |
| Valor Total doEmpenho: | R$ 2.625,00(dois mil e seiscentos e vinte e cinco mil reais). |
| Nº da Dispensa de Licitação | 020/2022 |
| Contratado: | **JULIA DE ABREU SANTOS CONFECÇÃOME.CNPJ: 05.534.174/0001-58.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Confecção de Coletes com serigrafia na frente e costas a serem utilizados pelos servidores do Departamento de Turismo no atendimento ao público da Gruta de Bacaetava. |
| Órgão Responsável: | SecretáriaMunicipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**97A04E5F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

| EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 | |
|---|---|
| Processo: | 2905/2022- Dispensa021/2022 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR***NORTE INDUSTRIA GRÁFICALTDA - EPP. CNPJ:18.486.182/0001-18.** |
| Objeto: | Aquisição de formulários contínuo para impressão de notas fiscais de produtor rural. |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21 |
| Data | 18/02/2022 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**AA91716B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EMPENHO 2190/2022.

| | |
|---|---|
| N° do Empenho: | 2190/2022 |
| Data: | 18/02/2022 |

| | |
|---|---|
| Valor Total doEmpenho: | R$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais). |
| Nº da Dispensa de Licitação | 021/2022 |
| Contratado: | **NORTE INDUSTRIA GRÁFICALTDA - EPP. CNPJ:18.486.182/0001-18.** |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Colombo. |
| Objeto: | Aquisição de formulários contínuo para impressão de notas fiscais de produtor rural. |
| Órgão Responsável: | SecretáriaMunicipal de Agricultura e Abastecimento. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**F854B36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO: 33115/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Guilherme Frederico Schiavon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.942.721-9 e CPF 050.845.449-23.
**Contratada:** C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.480/0001-05.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
**Valor**: R$ 221.148,09 (duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e nove centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)
O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviços.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 18 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**DD8F4419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO: 33115/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Guilherme Frederico Schiavon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.942.721-9 e CPF 050.845.449-23.
**Contratada:** C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.054.480/0001-05.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
**Valor**: R$ 221.148,09 (duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e nove centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)
O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato/Ordem de Serviços.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 18 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**AC1EB915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 102.280,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**1C99E57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita do candidato: Emerson Silveira Santos, classificado em 08° posição;
II- Convocar o Final de Listaaprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas) |
|---|---|---|---|
| 07° | Cleiton Alves Fernandes | MOTORISTA DE | 25/02/2022 – 08:30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | VEÍCULOS PESADOS | |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**2FCCBAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Flavia Carolina Ferreira, classificada em 29° posição e Gabriel Nunes de Paula, classificado em 32° posição;
II - Em decorrência da exoneração da servidora Claudia de Souza Macario e em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 043 e 053/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas) |
|---|---|---|---|
| 33° | JAQUELINE ALVES SIMÕES | EDUCADOR SOCIAL | 25/02/2022 – 08:30 |
| 34° | ROSANA MARIA IZAIAS MATOZO | EDUCADOR SOCIAL | 25/02/2022 – 08:30 |
| 37° | MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 25/02/2022 – 08:30 |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**6D27BC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência da exoneração da servidora Dayane Kelli Raymundo Brandes, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, **no dia24/02/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**.O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.
II-A candidata deverá estar munida dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 02° | NATHALIE ALVES DOS SANTOS KOUBIK | NUTRICIONISTA |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**Documentos Obrigatórios para Contratação**
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**7C7917E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Djanine Fernanda dos Santos Camargo, classificadaem 12° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 044/2022, convocar o aprovado no Processo Seletivo

Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia24/02/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.
III - O candidato deverá estar munido dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 13° | RODRIGO OTAVIO GHENO | MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**Documentos Obrigatórios para Contratação**
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**F98E82E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Caroline Justino de Oliveira Bellinaso, classificada em 10° posição e Douglas Bach de Andrade, classificado em 11° posição;
II - Em decorrência da exoneração do servidor Wladmir Cassiano de Barros Junior e em virtude do não preenchimentodas vagas do edital de convocação n° 046/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia24/02/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 12° | LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS | FARMACÊUTICO |
| 13° | SILVIA ALVES FOGAÇA | FARMACÊUTICO |
| 14° | SAMIA SOARES DE OLIVEIRA | FARMACÊUTICO |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**Documentos Obrigatórios para Contratação**
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**BB085831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022

**CONCURSO PÚBLICOEDITAL Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência da vacância (aposentadoria) do servidor Antonio Gaudencio da Silva, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 50° | ROBSON FABIANO PEREIRA | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**179C488E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022

**CONCURSO PÚBLICOEDITAL Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência das vacâncias (exonerações e aposentadorias) dos servidores, Osmarino Alves Costa Junior, Lourival Leite, Guilherme Alfredo Lindner, Lizene Machado Teixeira e Hamilton Ennes de Mendonça, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 51° | LEANDRO GONZALEZ DOS SANTOS | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |
| 52° | MARCELO MASUR | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |
| 53° | MARGARETE DE FATIMA BATISTA RODRIGUES | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |
| 54° | RODRIGO BORBA DA ROCHA | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |
| 70° - 06° AFRO-BRASILEIRO | AGNALDO LADISLAU DA LUZ | MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**7EEEE238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022

**CONCURSO PÚBLICOEDITAL Nº 001/2019**
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência das vacâncias (exonerações e aposentadorias) dos servidores, Tadilaine dos Santos, Inez Neves de Miranda, Tennilli Gracieli Krupp, Amanda Lourenco Calegario de Souza, Luci de Paula Tozoni e Sonia Maria Vardanega, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 140° | ADIMIR JOSE DE JESUS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 141° | MARCELO QUINTINO SUERO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 142° | CAMILA VANESSA FERST | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 143° | ALLAN HANKE CASTANHARO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 242° - 11° AFRO-BRASILEIRO | ADRIANA OSTRUFKA BARROS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 144° | CLAUDIA SARTURI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**67804879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de **2022**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

| DATA | REFERÊNCIA | LOCAL | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **23/02/2022** | **3º Quadrimestre/2021** | Câmara Municipal | 15 horas |
| **23/05/2022** | **1º Quadrimestre/2022** | Câmara Municipal | 15 horas |
| **26/09/2022** | **2º Quadrimestre/2022** | Câmara Municipal | 15 horas |

A forma de realização das Audiências Públicas, poderá ser revisada, à época do Ato, observando-se a vigência de medidas emergenciais restritivas, de prevenção e combate à Pandemia e acesso às dependências da Câmara.

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**7647182E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em Saúde, a se realizarem no exercício de **2022**, ficam programadas, conforme abaixo:

| DATA | REFERÊNCIA | LOCAL | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| **23/02/2022** | **3º Quadrimestre/2021** | Câmara Municipal | 15 horas |
| **23/05/2022** | **1º Quadrimestre/2022** | Câmara Municipal | 15 horas |
| **26/09/2022** | **2º Quadrimestre/2022** | Câmara Municipal | 15 horas |

A forma de realização das Audiências Públicas, poderá ser revisada, à época do Ato, observando-se a vigência de medidas emergenciais restritivas, de prevenção e combate à Pandemia e acesso às dependências da Câmara.

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**322E4FAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022**

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º** Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 01 de março, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCOS SCHINDA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**00AC89A4

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 29º | MARIA LUIZA BATISTA MORDASKI | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**30C288A2

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: MOTORISTA ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 6º | JAIR WERGENSKI | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**6F03D621

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: ENFERMEIRO – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 14º | ANA FLAVIA GOMES DE BRITO NEVES |

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***
( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**2067C6A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de

manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 19º | MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA | TITULAR |
| 20º | BRUNA MATEUS MAGALHAES | TITULAR |
| 21º | LUIZ GUSTAVO GRABOSKI | TITULAR |
| 22º | JOAO FRANCISCO DA SILVA | TITULAR |
| 23º | DOUGLAS DACIUK PAITACH | TITULAR |
| 24º | CARINA CLEUDES DUDA BITTENCOURT | TITULAR |
| 25º | JOAO ESMAEL MASS | TITULAR |
| 26º | ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA | TITULAR |
| 27º | DENIVALDO GARCIA | TITULAR |

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**F658EADE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: FONOAUDIÓLOGO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 3º | MARIA JULIA ODPPIS DE JESUS | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**851C0EE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: PSICOLOGO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 4º | MARIA LUIZA MELO MACHADO | TITULAR |
| 5º | LETICIA CORREA TREVIZAN | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**4256A1E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

| CARGO: MOTORISTA ESCOLAR | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 7º | JOAO JOSE VIEIRA | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;

Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**17027DF9

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecer neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

| CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 90º | EDNA MACHADO OLIVEIRA | TITULAR |

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se

de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**010DAFA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 061/2022**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| RUBENS CAIO DUARTE MARQUES | 44201350PR | Chefe da Divisão de Epidemiologia | 37260 | 07/02/2022 |
| Regime: Comissionado<br>Causa: Sem J/C "Ad Nutum" | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**CA8BB7E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 062/2022**

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28/05/2020,
**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|---|---|---|---|---|
| LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER | 10.001.719-9/PR | Técnico em Enfermagem – PSS | 37304 | 16/02/2022 |
| Regime: Especial / Celetista<br>Causa: Iniciativa do Servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**0FF88D54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 063/2022**

SÚMULA: Exonera Motorista Escolar contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28/05/2020,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Em |
|---|---|---|---|---|
| FELLIPE EDUARDO ANDRADE DA CRUZ SANTOS | 43.783.547-9/PR | Motorista Escolar – PSS | 37321 | 02/02/2022 |
| Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do Servidor | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**CA5D49D5

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 065/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA | 80474083/PR | Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização | 37113 | 14/02/2022 |
| Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum" | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**54F33A7A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO N°066/2022

*Revoga o Decreto nº 418/2021, de 30 de agosto de 2021 e dispõe sobre o retorno presencial das aulas para o ano de 2022 de acordo com a Resolução SESA vigente.*

***CONSIDERANDO** a Resolução SESA nº. 860/2021 e Resolução SESA nº. 977/2021.*
***CONSIDERANDO** o Protocolo de Biossegurança 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Contenda/PR – Departamento de Vigilância em Saúde.*
***CONSIDERANDO** o avanço da vacinação em diferentes faixas etárias.*
***CONSIDERANDO** a diminuição dos casos em nosso município nos últimos quinze dias seguindo informativos do Departamento de Vigilância em Saúde.*
***O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, e consoante dispõe a Lei Municipal nº 1589 de 10 de junho de 2015,*

***DECRETA***

*Art. **1º.** Fica determinado o retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2022 para todas as crianças/estudantes matriculados na rede municipal de ensino.*

***Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino e da mantenedora a oferta das atividades escolares na forma presencial para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Especial e EJA – Fase I e II e Educação Infantil.*

***Art. 3º.** A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021, Resolução SESA n.º 977/2021 e Protocolos de Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde do município de Contenda/PR – Departamento de Vigilância em Saúde.*

***Art. .4º.** As aulas serão organizadas da seguinte forma:*

*I- A instituição de ensino deverá garantir o distanciamento social de 1 (um) metro, de acordo com a Resolução SESA n.º 860/2021, Resolução SESA nº. 977/2021 e Protocolo de Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde do município de Contenda/PR – Departamento de Vigilância em Saúde.*

*II- Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA n.º 860/2021, Resolução SESA nº. 977/2021 e Protocolo de Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde do município de Contenda/PR – Departamento de Vigilância em Saúde.*

*III- Para as situações de impossibilidade do estudante retornar à aula presencial, deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para Covid-19, bem como para aqueles com comorbidades (até completar o quadro vacinal para Covid-19), ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.*

*IV -– Para o Ensino Fundamental I, Educação Infantil (Pré I e II), Educação Especial e EJA, as aulas presenciais deram início seguindo o calendário escolar 2022 homologado pelo Núcleo Regional de Educação AM/Sul.*

*V- Para a Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI), o retorno presencial está previsto para 03 de março de 2022, até a data prevista, a oferta das atividades segue a Deliberação 01/2020, com trabalho remoto, cumprindo a função social da Educação Infantil e dando suporte aos pais/responsáveis no desenvolvimento da aprendizagem da criança.*

***Art. 5º.** - Cada Instituição de Ensino, deve elaborar e implantar seu próprio Protocolo de Biossegurança, o qual deve ser escrito com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada instituição, atendendo ao Protocolo de Biossegurança e Medidas de Controle contidos na Resolução SESA n.º 860/2021, Resolução SESA nº. 977/2021 e Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR, assim como encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 aos Serviços de Saúde para acompanhamento.*

***Art. 6º.** Caso haja um número significativo de aumento de casos no âmbito escolar, as aulas serão ofertadas na modalidade de ensino híbrido e/ou remota por tempo determinado.*

***Art. 7º****. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste Ato disciplinado.*

***Art.8º.*** *Fica revogado o Decreto nº 418/2021, de 30 de agosto de 2021.*

***Art. 9º****. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.*

***Contenda Paraná, 21 de fevereiro de 2022.***

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan de Oliveira Santos
**Código Identificador:**9980B6F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL 028 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

**EDITAL Nº. 028/2022, de 21 fevereiro de 2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
**Considerando** as exclusões conforme edital 027 de 18/02/2022 e os ofícios 035 de 03/02/22 e 045 14/02/22 da Secretaria de Educação e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;
**Considerando** o findo da lista das aprovadas do processo seletivo 002/2021 e que há na espera candidatas que solicitaram reposição para o final da lista de candidatos;
**RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**Art. 1º.** A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

| Nº ordem | Nome | Classificação | Nº Protocolo |
|---|---|---|---|
| 1 | Miriam Francieli Machado | 01º | 58.774/2021 |
| 2 | Patricia Santina Moreira | 08º | 58.826/2021 |
| 3 | Marilda Teles | 09º | 58.813/21 |
| 4 | Vivean Carla Zapalalio Madeira | 11º | 58.814/21 |
| 5 | Ana Claudia Chimanski | 13º | 58.790/21 |
| 6 | Adriana Campanhoni Ribeiro | 16º | 58.719/21 |

**Art. 2º.** O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 22 **(vinte e dois) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**D099BA6D

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA Nº. 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 012, de 18 de fevereiro de 2022.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, dos arts. 30 a 34 da Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 057 de 27/04/2020 que dispõe sobre dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida;
**Considerando** a solicitação dos Secretários Municipais, das Secretarias de Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Cultura e Desporto e Obras, Viação e Urbanismo com as devidas justificativas para abertura de concurso público, em vista da necessidade de reposição de pessoal para o bom andamento dos serviços públicos,
**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, **Carlos Lopes**, Secretário Municipal de Administração**, Elizangela Veis Sponholz**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Adriane Deveras Silveira** Coordenadora Pedagógica da Educação, **Vinicius Tourinho**, Secretário Municipal de Saúde, **Jaiana Kevilin Gubert,** Diretora do Departamento de Saúde Básica, **Mauro Busanello**, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **Reginaldo Muxfeldt**, Assessor Técnico da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, **Fatima Vogel da Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, **Eliane Aparecida de Proencio da Silva**, Dirigente da Divisão de Tesouraria e **Sâmara de Moraes Spagnoli**, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, sob a Presidência do Primeiro, comporem a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora, para coordenação e acompanhamento do Concurso Público 2022,** com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:
**I.** Elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:
**a.** Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de Instituição para seleção de recursos humanos, na modalidade **concurso público,** para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
**b.** Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
**c.** Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;
**II.** Indicar, no Termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura dos cargos a serem providas, suas atribuições, indicação do órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;
**III.** Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;
**IV.** Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com o Concurso.

**NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara de Moraes Spagnoli
**Código Identificador:**33898C62

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 011/22

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 011,** de 18 de fevereiro de 2022.
**O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas dos softwares, durante a prova técnica e emitir parecer para o objeto do **Pregão Eletrônico nº 13/2022** - contratação de serviços técnicos especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a modelagem/ atualização de um sistema de informações geográficas web; imageamento aéreo e 360 graus das vias do perímetro urbano; vetorização de unidades cadastrais; levantamento a campo das informações necessárias para o módulo de gestão de cemitérios; capacitação, treinamento e assessoria em geotecnologias., composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | RG Nº |
|---|---|---|---|
| Franchy Rech | Membro | 914.130.609-00 | 5.284.230-1 |
| Rejane G. Mendes | Membro | 663.394.999-53 | 3.863.551-4 |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro | 041.032.719-06 | 8.907.764-8 |
| Silvonei Langenberg | Membro | 078.427.889-01 | 10.509014-5 |
| Alice Lusco Salvi | Membro | 018.766.369-63 | 6.579.732-1 |
| Elenice Rodrigues do Prado Polez | Membro | 039.042.719-54 | 7.235.851-1 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Publique-se e registre-se,

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**D4DE6411

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 7783

**DECRETO Nº 7783,** de 07 de dezembro de 2021.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso XVIII do art. 78 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1269/93 de 11/05/93, Lei Municipal nº 1723/03 de 12/12/03, Lei Municipal nº 1917/07 de 13/03/07, e conforme deliberação do Conselho Rodoviário Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores das tarifas de Táxi do Município de Coronel Vivida, conforme tabela anexa.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Publique-se e registre-se,

***JULIANO ANDREI BORDIN***
Chefe de Gabinete

**TARIFAS DE TÁXI**
**ANEXO AO DECRETO Nº 7783/2021**
**PERÍMETRO URBANO**:
a) Até 05 quadras – R$ 13,83

**BAIRROS E LOCAIS CIRCUNVIZINHOS À ÁREA URBANA:**
a) Spanholi, Bela Vista, Madalozzo (caixa d´água), São Luiz, Schiavini, Trevo Br 373 e Vila Nova – R$ 16,35 (Dezesseis reais e trinta e cinto centavos);
b) Cohapar, Distrito Industrial, Fleck, Camilotti, Country Clube, Jardim Maria da Luz, São José Operário, saída para linha São Luiz – R$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos);
c) São Cristóvão, Flor da Serra, Imaribo, Aeroporto, Firgorífico – R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos);
d) Terminal Rodoviário Luiz Ferri – R$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

**FORA DO PERÍMETRO URBANO:**
a) Acima de 7 km em estrada asfaltada – R$ 1,89 (um real e oitenta e nove);
b) Em estradas cascalhadas ou de terra – R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis);
c) Hora parada – R$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos);
d) Hora comercial – R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**063E6ED6

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
## CMDCA EDITAL 09/2022

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr**
**EDITAL Nº 09/2022**
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.**
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Roselaine Batochio Signorim – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.**
**A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.**

**Coronel Vivida, em 21 de fevereiro de 2022.**

***MARILU SALETE TASSI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Aline Mari dos Santos Canova
**Código Identificador:**12CB007F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 10/2022**

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr**
**EDITAL Nº 10/2022**
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.**
**CONSIDERANDO**
- O Edital 32/2019, o qual dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;
- A Deliberação do CMDCA em 15 de fevereiro de 2022, consoante a Ata 02/2022.
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONVOCAR**, os Conselheiros Tutelares de acordo com ordem classificatória, para que no dia 23 de fevereiro de 2022, das 8:00 às 11:30 das 13:00 às 16:30, junto a APAE de Coronel Vivida, manifestem formalmente, através do termo de posse como suplente, junto a Sra. Marilu Salete Tassi, Presidente deste conselho, aceitação a ocupação do cargo em questão, sendo que a não manifestação no dia definido será considerada como renúncia ao cargo;
**Art. 2º - CONVOCAR** os senhores:
LUCIA RAMOS DA MAIA DE QUADRO;
DILCE DE ANDRADE BODANESE;
EDNA APARECIDA DE SOUZA;
CLARICE STASIAK;
IVONEI ANTONIO BRUN;
HERICA GABRIELE PASQUALOTTO;
SUELLEN SCRAMOSIN;
FABIANI DE VARGAS.

Coronel Vivida, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARILU SALETE TASSI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Aline Mari dos Santos Canova
**Código Identificador:**975795A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**PORTARIA 05 2022**

**PORTARIA N. 05/2022 –** 15 de fevereiro de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

**Nomes:** Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68

**Destino:** Curitiba-PR
**Motivo:** junto com o Prefeito em visita no INCRA, SANEPAR e Secretario de Administração.

**Data:** 16 e 17 de fevereiro de 2022

**Meio de transporte**: carro Executivo
**Quantidade de diárias para cada vereador:** 02 diárias
**Total de Diárias:** 02 diárias
**Valor unitário da diária**: R$ 400,00
**Total pago de diárias para cada vereador**: R$ 800,00
**Valor Total de diárias pagas:** R$ 800,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 15 de fevereiro de 2022.

***ENIO DESSBESEL***
Presidente

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**CA987B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1674/2022**

**DECRETO N.º 1674/2022**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 120.000,00
**TOTAL.....R$ 120.000,00**

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte –00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 120.000,00

**TOTAL.....R$ 120.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**F3C5FBA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1675/2022**

**DECRETO Nº 1675/2022**
**21/02/2022**

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF. nº. 050.097.129-38, matricula nº. 1153-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA a responder pela **Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.**
Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº. 7.119.724-7 SSP-PR, CPF. nº. 034.472.799-82, matricula nº. 1220-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy.**
Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **DEIZIANE CEQUINATTO**, portadora do RG nº. 12.756.725-5 SSP-PR, CPF. nº. 088.228.769-97, matricula nº. 1229-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Presidente Kennedy.**
Art. 4º - Fica Revogado o Decreto 1069/2019 datado de oito de fevereiro de dois mil e dezenove.
Art. 5º - Fica Revogado o Decreto 877/2018 datado de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito.
Art. 6º - Fica Revogado o Decreto 1073/2019 datado de quinze de fevereiro de dois mil e dezenove.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**1BC9E1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017/2022**

**PORTARIA Nº 017/2022**
**Data: 21/02/2022**

SUMULA: Designa Funcionária a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 8.525.662-9 SSP-PR, CPF. nº. 050.097.129-38, matricula nº. 1153-2, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela Documentação Escolar junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.**
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 014/2019 Art. 1º e Art. 2º datada de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**DF0603D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1676/2022**

**DECRETO N.º 1676/2022**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 336/2021 (LOA 2022) combinado com o Artigo 40 (LDO 321/2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02730 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 100.000,00.
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02950 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 150.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1057 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02041 – 00787 – 00787 – ITAIPU – Repasse Indigena – Adeia Anetete.R$ 60.000,00
**TOTAL……R$ 310.000,00**

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte –00000 – Recursos Ordinários (Livres).. R$ 250.000,00.
b) Superávit Financeiro Fonte – 00787 – ITAIPU – Repasse Indigena – Adeia Anetete.R$ 60.000,00
**TOTAL……..R$ 310.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**3DC577CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N.º 016/2022

**PORTARIA N.º 016/2022**

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor José Carlos Ventura Junior, RG. nº 13.964.285-6/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o servidor Marcio Shikasho, RG. nº: 4.363.706-1/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico em Agropecuária para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**C650DB14

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando**as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando**o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;
**Considerando**que não se constata, na ausência de publicação do termo de homologação do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
**Considerando**, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidado**os atos Termo de Homologação de Processo Licitatório referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 0032/2021, cujo documento constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 18 de fevereiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**E1646FEC

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 0040/2022 - NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2022 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.

**DECRETO Nº 0040/2022**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA

**Artigo 1º – NOMEAR** em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2022 para os cargos de Professor:

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| ALICE ALINE RIBAS SANTOS | 12.813.479-4 | Professor |
| JAQUELINE DA SILVA | 13.851.420-0 | Professor |
| MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA | 6.777.230-0 | Professor |

**Artigo 2º** - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 17/02/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
**Artigo 3°** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**CCE43387

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022**

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA:LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -05.130.175/0001-13.

OBJETO: **Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$12.194,37 (Doze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**43F7F3AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 016/2022

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2022.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 016/2022, o fornecimento de Serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender o ICMBio (FLONA), pelo critério de menor preço:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA<br>CNPJ 05.612.166/0001-82<br>RUA LINO ESCULAPIO Irati-PR<br>CEP 84500-000 | 32.900,00 | Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |

Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2022

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**A932DE7F

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 016/2022

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender o ICMBio (FLONA), pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão Presencial nº 016/2022.

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA<br>CNPJ 05.612.166/0001-82<br>RUA LINO ESCULAPIO Irati-PR<br>CEP 84500-000 | 32.900,00 | Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais | CONFORME PREVISTO EM EDITAL | 001 |

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de fevereiro de 2022

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**26D6C885

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82
Objeto: Serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender o ICMBio (FLONA)
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Valor: 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Data: 21/02/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**AB6B8226

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** SP TUBOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA
**CNPJ:** 06.375.723/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de Tubos PEAD e Manta Drenante para uso no Parque Industrial do Município.

**VALOR:** R$ 38.682,00(trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2022

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**69B6CDC4

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EDITAL N° 011 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021;
**RESOLVE**
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 25/02/2022, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,

**CARGO 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Escola Municipal Rural Costa e Silva

| Nome | Nascimento | RG | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Renata Petranski Machinski | 15/01/02 | 14127345-0 | 20 | 2º |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Anexo único- Edital n° 011/2021- PSS n°02/2021**
**Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:**
**- 1 foto 3x4(recente);**
**- RG;**
**- CPF;**
**- Título de Eleitor;**
**- Certidão de Quitação Eleitoral;**
**- Certidão de Nascimento ou Casamento;**
**-Comprovante de Residência atual;**
**- Comprovante de Escolaridade;**
**- Inscrição do PIS/PASEP;**
**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;**
**- Carteira de Trabalho;**
**- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;**
**- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;**
**- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.**
**- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.**
**- Declaração de não acúmulo de cargos.;**
**- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;**
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

| BENS | VALOR |
|---|---|
| | |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**196B1AC7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 028/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE 2021**

**DECRETO Nº 028/2022**

**FERNANDES PINHEIRO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,**vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**que será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2021 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância à presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 21 de Fevereiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**41127415

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL N° 012 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021;
**RESOLVE**

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 02/03/2022, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,

**CARGO 4 – MOTORISTA DE VEÍCULOS**

| Nome | Nascimento | RG | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Nelcymario Marins Martins | 26/09/63 | 15365104-3 | 20 | 4º |

**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**

Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**
Prefeita Municipal

**Anexo único- Edital n° 012/2021- PSS n°02/2021**
**Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:**
**- 1 foto 3x4(recente);**
**- RG;**
**- CPF;**
**- Título de Eleitor;**
**- Certidão de Quitação Eleitoral;**
**- Certidão de Nascimento ou Casamento;**
**-Comprovante de Residência atual;**
**- Comprovante de Escolaridade;**
**- Inscrição do PIS/PASEP;**
**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;**
**- Carteira de Trabalho;**
**- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;**
**- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;**
**- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.**
**- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.**
**- Declaração de não acúmulo de cargos.;**
**- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;**
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
**O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.**
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Prefeita Municipal
DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

| BENS | VALOR |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**5AB25309

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial nº 10/2022**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2022**, **objetivando a Contratação de empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em Oficina Ballet, inerentes ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, PAIF- Programa de Atendimento Integral a Família, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**57C4497D

### PREFEITURA
### EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 19/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCIO COPATTI
Valor.....: 49.956,10 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 20/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Valor.....: 31.612,80 (trinta e um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 21/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 43.071,20 (quarenta e três mil e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 22/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LUIS ANDRE SOCHODOLAK
Valor.....: 24.973,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 23/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GR COMERCIO EIRELI
Valor.....: 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 25/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RLUX ILUMINACAO LTDA
Valor.....: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 26/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 27/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
Valor.....: 13.499,50 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de

materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---

Contrato Nº..: 28/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA
Valor.....: 4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

---

Contrato Nº..: 29/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Valor.....: 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2022 Término: 16/02/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (53), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**CD04EF3E

## PREFEITURA
## VISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna púbico o AVISO DE PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2022:
Fica prorrogado o prazo para apresentação de propostas, até o dia 15 de Março de 2022, o prazo destinado ao Credenciamento, com o objetivo de formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da sociedade civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: informações de cunho informativo dos programas municipais de interesse publico, cultural, campanhas de interesse social, sendo estas de saúde, assistenciais, educação e demais secretarias municipais, bem como a veiculação deste conteúdo à população através do serviço de radiodifusão comunitária, durante o período de 12 (doze) meses. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**A5A481D2

## RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 10/2022

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
**CONSIDERANDO** o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
**PEDAGOGIA 30 HORAS**

| Class. | Nome | CPF | Curso | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 14º | Kátia dos Santos Oliveira | 090821329-82 | Pedagogia | 7,3 |

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
**DIA 25/02/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

**Art. 3º** - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
**Art. 4º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
**Art. 5º** - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 21 de fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**DFBAEBB2

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 016-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021**

**EDITAL Nº 016/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 015/2022, conforme segue:

**PSS 20 HORAS:**

| Nome | SITUAÇÃO |
|---|---|
| ROSIELE BARBOSA | ASSUMIU – CONTRATO EM 22/02/2022 |
| LUCAS SOSTER ANDREGHETTO | ASSUMIU – CONTRATO EM 22/02/2022 |

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

**Publicado por:**
Kellen Maria Vargas da Silva
**Código Identificador:**11DE41A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.819, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 1.819, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Gestora de Convênio e Fiscal do Convênio a ser firmado para perfuração de poço artesiano - SEDEST

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, RG. nº 7.747.575-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, RG. nº 10.957.900-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil - CREA PR Nº 175155/D, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio para perfuração de poço artesiano - SEDEST.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de fevereiro de 2022

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**4FA28151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**
**REPUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Art.1º** Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **21 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

| CARGO: AGENTE OPERACIONAL | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
| Patrícia Santana Santos | 045.083.055-12 | 6 |

**Art.2º** A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

**Art.3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 18 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Caroline Tows da Silva
**Código Identificador:**A379A257

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**118_22 - NOMEAÇÃO - ALBERTO PICCININI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 118 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia ALBERTO PICCININI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ALBERTO PICCININI, portador do RG n.º 1.855.487-9 e CPF n.º 282.943.949-04 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL, símbolo 8-C, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9960CF96

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**061_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JANICE CORBARI MARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 14 JANEIRO DE 2022**

Revoga a designação da servidora JANICE CORBARI MARIA da Função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação da servidora JANICE CORBARI MARIA que deixa de exercer a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**04336715

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**063_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JANICE CORBARI MARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 063 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JANICE CORBARI MARIA para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**63116031

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**193_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 193 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 693/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**86EB47E8

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**103_22 - ALTERA 389_19 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 103 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 que "designa os servidores para atuarem como COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera os incisos e suas alíneas do art. 1º Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - PRESIDENTE:
a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

II - MEMBROS:
a) NELSON VENZO;
b) ISABEL CRISTINA PAINI.

III - SUPLENTES:
a) 1º LORIZETE ARTUZO;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º LUIS FERNANDO VALTER."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**629E4DEC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**106_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 106 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA designado para função de CHEFE DO PARQUE ALVORADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**24BEE24C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**104_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - RUDINEIA TAVARES DE LIMA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 104 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA designada para função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**0F7F74AB

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**105_20 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - VILMAR RIGO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor VILMAR RIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor VILMAR RIGO designado para função de CHEFE DO VIVEIRO MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**99766D91

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**190_22 - ALTERA 447_19 - CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 190 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 447 de 22 de julho de 2019 que "Nomeia os membros CONSELHO DA

CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica alterada a composição do CONSELHO DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - CONCIDADE/FB, nomeado pelo Decreto n.º 447 de 22 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Membro nato: CLEBER FONTANA Prefeito Municipal.

b) Membros designados:
1. Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: JOÃO THIAGO DUARTE;
Suplente: CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE.

2. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI;
Suplente: HELOISA BORTOT.

3. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ANTÔNIO CARLOS BONETTI;
Suplente: MARCOS RONALDO KOERICH.

4. Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Titular: JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES;
Suplente: RAFAEL DAL ZOTTO.

5. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS;
Suplente: EDIMAR STADLER.

6. Representantes da Secretaria da Fazenda Municipal:
Titular: MARCOS AURÉLIO GUERRA;
Suplente: DÉBORA KRISTINIUK.

7. Representantes da Câmara Municipal de Francisco Beltrão:
Titular: Vereador RODRIGO INHOATO;
Suplente: Vereador SILMAR GALLINA.

II - Representantes da sociedade civil:

a) Membros de Órgãos Estaduais:

1. Representantes da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: JOSÉ WILSON DE CARVALHO;
Suplente: DIRCEU ABATTI.

b) Membros dos movimentos sociais e populares:

1. Representantes da UNIBEL - União das Associações de Francisco Beltrão:
Titular: JANIR CELLA;
Suplente: ALFONSO BRUZAMARELLO.

c) Membros de entidades empresariais:

1. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NUDEARQ - Núcleo de Arquitetos e Urbanistas:
Titular: JOCEANE PORTELA MARCON;
Suplente: CHALINI ALIQUI DALAZEN.

2. Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão/NIFB - Núcleo Imobiliário de Francisco Beltrão:
Titular: IVO SENDESKI;
Suplente: SÉRGIO LUIZ TURMINA.

3. Representantes da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Francisco Beltrão:
Titular: SYRLEI MARIA ZAPELINI;
Suplente: LADI DAL BEM.

d) Membros de entidades sindicais:

1. Representantes do SINDICOM - Sindicato do Comércio Varejista de Francisco Beltrão:
Titular: VILMAR BOTTIN;
Suplente: TAMARA BERTOL MICHELIN.

e) Membros de entidades acadêmicas e pesquisa:

1. Representantes da UNIOESTE - Universidade do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: RICARDO CARVALHO LEITE;
Suplente: SILVIA REGINA PEREIRA.

2. Representantes da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus de Francisco Beltrão:
Titular: ADIR SILVÉRIO CEMBRANEL;
Suplente: HERNAN VILEMO.

f) Membros de entidades profissionais:

1. Representantes da SUDENGE - Associação de Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná:
Titular: RAFAEL BRUGNEROTO;
Suplente: THIAGO AURÉLIO LORENZETT.

Art. 2° Fica designado o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, para atuar nas atividades da Secretaria do Conselho da Cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B7D6B7D6

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**194_22 - NOMEAÇÃO - ALMIR HUGO LOPES**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 194 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia ALMIR HUGO LOPES para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ALMIR HUGO LOPES, portador do RG n.º 3.523.115-3 e CPF n.º 246.128.470-91 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo 2-C, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E2CEAE25

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**195_22 - EXONERAÇÃO - LOISE RIZZIERI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 195 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera LOISE RIZZIERI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada LOISE RIZZIERI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1557323B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**196_22 - NOMEAÇÃO - LOISE RIZZIERI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 196 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia LOISE RIZZIERI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada LOISE RIZZIERI, portadora do RG n.º 2.569.072-8 e CPF n.º 345.914.431-91 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL, símbolo 4-C, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D97CCC13

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**197_22 - NOMEAÇÃO - FERNANDO MISTURINI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia FERNANDO MISTURINI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO MISTURINI, portadora do RG n.º 6.900.325-7 e CPF n.º 025.729.739-10 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , símbolo 4-C, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**37F6033D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**183_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARIANE PAVANI GUMY**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**
(Republicado por incorreção 17/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.136/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D4D71B61

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**107_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa o servidor abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**00270B38

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**108_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LUCIANA COELHO DE SOUZA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COELHO DE SOUZA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D732F43C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 155/2022 - referente a Processo dispensa nº 15/2022.
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 17.599,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada..
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7490 | 11.001.15.452.1501.2062 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**9B085891

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 156/2022 - Processo dispensa nº 16/2022.
**OBJETO:** Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2591 | 06.005.08.244.0801.2026 | 934 | 4.4.90.52.28.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**5BCA8773

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 157/2022 - referente a Processo dispensa nº 17/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 3.055,52 (três mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 981 | 05.002.19.573.2301.2010 | 1203 | 3.3.90.39.63.02 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**77D19937

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 158/2022 - referente a Processo dispensa nº 18/2022.
**OBJETO**: Contratação de empresa para execução da implantação de um sistema provisório de som ambiente, no caminho que dará acesso ao túnel da obra de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 240 | 02.001.04.122.0401.2003 | 0 | 3.3.90.39.59.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**046D6549

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**
**ESPÉCIE**: Contrato nº 159/2022 - Processo dispensa nº 19/2022.
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.
**PRAZO:** 281 (duzentos e oitenta e um) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 127.008,27 (cento e vinte e sete mil e oito reais e vinte e sete centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10(dez) dias do mês subsequente.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9110 | 12.002.18.542.1801.2074 | 511 | 3.3.90.39.82.03 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**31B5631A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.
OBJETO: Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4304/2022.
Ficam prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 18 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**1D8E0AB0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – Processo nº 84/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**1 – TIAGO LUCIANO DAMBROS 09617238748. CNPJ N° 33.389.678/0001-67. ITEM 01 R$ 280,00; ITEM 02 R$ 280,00. VALOR TOTAL R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**27DE255A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Processo nº 81/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 14 de março de 2022, durante o período de realização da EXPOBEL 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
**1 – ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA. CNPJ N° 36.519.645/0001-82. ITEM 01 R$ 20.090,40.**
**VALOR TOTAL R$ 20.090,40 (vinte mil e noventa reais e quarenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**92448142

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4033/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato para fins de pagamento de valores pendentes de aditivos, por mais 60 (sessenta), ou seja, até o dia 07 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**8B523284

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2022 – inexigibilidade de licitação nº 001/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Curso este que será oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES***
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**7DC61157

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 339-2022**

**DECRETO nº. 339/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

**DECRETA**

**ART. 1°** - Fica **EXONERADO** a pedido**,** no dia 21 de fevereiro de 2022, **FERNANDO MENDES** inscrito no CPF sob n°.: 045.992.899-65, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
**ART. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**95A924D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N° **015/2022**
Pregão Eletrônico N° **003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

**Objeto: Contratação de empresas prestadora de serviços para realização de Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais e Música.**

General Carneiro/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MICHELLE APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**F492A1A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 133/2022**

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público I. B. B., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que o processo administrativo disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como incontinência pública na repartição, passível de penalização nos moldes do art. 141, inciso V, da Lei Complementar nº 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim o procedimento pelos fatos apurados.

**Art. 2º** Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência - CREAS; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Socal e 3) Anirleia de Oliveira de Paula, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715, atualmente lotada à Secretaria de Educação do Município de Goioerê.

**Parágrafo único**. Fica designada a processante Soraya Beatriz Sanches Sirotti como presidente da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**A2055029

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 7.379/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica exonerado a pedido, em 22 de fevereiro de 2022 o senhor **RONE NUNES DE MELO,** portador do RG. nº. 10.122.603-4 SSP/PR., do cargo de **Assistente Social,** com admissão em 04/06/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.

**ARTIGO 2º** Fica declarado vago, a partir de 22 de fevereiro de 2022 o cargo de **Assistente Social,** ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",**
**EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal dea Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**A3C6911E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 132/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**EXONERA:**
**Artigo 1º -** A partir de 22 de fevereiro de 2022, a senhora **GISLAINE CARLA BUZETTE,** portadora da RG. Nº. 9.750.541-1 SSP/PR., do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Crédito Social,** lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da portaria nº. 679/2021.

**Artigo 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**7D49158A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 131/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**EXONERA:**

**Artigo 1º -** A PEDIDO em 25 de fevereiro de 2022, o senhor **WILLIAN SABINO MARQUES,** portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa,** nomeado através da portaria nº. 035/2021.

**Artigo 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**4D001F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 130/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONCEDE:**

Ao senhor **WILSON DE MELO,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Técnico Agrícola,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 05/04/2022 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**C39B6DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129/2022**

**O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONCEDE:**

A senhora **RUANA YURI GESTINARI,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 16/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**CBC18D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 508/2021**

O **FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **BAITAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.510.992/0001-00, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Professor Laura Freitag, nº 321ª, Centro, CEP: 86.975-000, neste ato representada pela Sra. **MARIANA DEFAZIO ZOMERFELD**, inscrita no CPF nº 103.631.729-39, portadora da RG nº 13.293.137-2 SESP/SP, residente

e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Professor Laura Freitag, nº 321ª, Centro, CEP: 86.975-000, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 508/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 508/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2021, Processo Licitatório nº 043/2021, unilateral, solicitado pela contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de fevereiro de 2022**, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***MARIANA DEFAZIO ZOMERFLEF***
Abaitar Serviços Médicos Ltda
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**63AD756A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 512/2021**

O **FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.408.079/0001-76, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Belém nº 243, sala 01, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sr. **LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 075.243.269-98, portadora da RG nº 106927545 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, Rua Belém, nº 243, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 512/2021 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 512/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 022/2021, Processo Licitatório nº 155/2021, unilateral, solicitado pela contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de fevereiro de 2022**, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.021.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***LUIZ ROBERTO DAL BEM PIRES JUNIOR***
Luiz Roberto Dal Bem Pires Junior ME
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**A4D6DAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI
Valor: R$ 286.766,37 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 21 de fevereiro de 2022
Processo: Nº 002/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022
Dotações:

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento da Despesa | Compl. do Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 391 | 13.02 | 2.026 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.26.00.00.00 |
| 394 | 13.02 | 2.026 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 409 | 13.02 | 2.030 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.26.00.00.00 |
| 412 | 13.02 | 2.030 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELETRICA, para execução de aumento de carga de energia elétrica dos padrões existentes nas Escolas da rede Municipal de ensino deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**39A3C09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2022**

O Senhor ROBERTO DE LIMA DOS REIS, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** que os participantes desistiram da proposta, tendo em vista não conseguirem atender o preço orçado.

**Considerando** a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Dispensa nº 005/2022, cujo objeto da presente é a aquisição de Arla32 para suprir as necessidades de alguns veículos das Secretarias Municipais de Goioerê, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Goioerê-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO DE LIMA DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**96EEC96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 002/2022**

O Senhor ROBERTO DE LIMA DOS REIS, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** que houve necessidade de readequação do objeto.

**Considerando** que não houve publicação do Edital.

**Considerando** a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Inexigibilidade nº 002/2022, cujo objeto da presente é o Chamamento Público visando o CREDENCIAMENTO de ENTIDADE JURÍDICA para prestar SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDICA COMLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de Complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê/PR, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Goioerê-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO DE LIMA DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**72106EEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 21/02/2022 | 2.420,28 |

Goioerê, 21 de Fevereiro de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**7B2959C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº. 7.378/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 351.229,77 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| 0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| 0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| DOTAÇÃO 095-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000 | R$ 430,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.365.0007.2.037-FUNDEB 70% PROFISS. EDUC. BÁSICA – CRECHE | |
| DOTAÇÃO 929-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3101 | R$ 280.887,91 |
| DOTAÇÃO 930-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3101 | R$ 36.233,90 |
| DOTAÇÃO 931-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3036 | R$ 663,96 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| DOTAÇÃO 569-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 17.200,00 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA | |
| 1703.11.334.0021.2.296-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GOIOERÊ | |
| DOTAÇÃO 928-4.4.50.41-AUXÍLIOS-FONTE 1000 | R$ 15.814,00 |
| TOTAL | R$ 351.229,77 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1036 e 1101 nos valores de R$ 663,96 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) e R$ 317.121,81 (trezentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO | |
| DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$ 17.630,00 |
| 1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA | |
| 1703.11.334.0021.2.296-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE GOIOERÊ | |
| DOTAÇÃO 896-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 15.814,00 |
| TOTAL | R$ 33.444,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**A03BB8DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 04/2022

**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DISPENSA 04/2022**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2022 de 18/02/2022. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE BRINDES SENDO DO TIPO GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DO " DIA INTERNACIONAL DA MULHER " PARA ATENDER A DEMANDA DA SCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Adjudico as empresas SACOLA ECOLÓGICA MARI CONFCCÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 43.959.468/0001-10, RUA HERACLITO GRAÇA, 420 TERREO - CEP: 02530030 - BAIRRO: CASA VERDE MEDIA CIDADE/UF: São Paulo/SP o objeto supra citado.

| Descrição | Und. | Vlr. Unt. | Valor unt. | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE BRINDE SENDO DO TIPO GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | UN | 500 | 35,39 | 17.695,00 |

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18/02/2022

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**AFA43A46

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 90 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designar o Servidor Jose Neuri da Silva, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
**R E S O L V E**
**Artigo 1.** Designar o funcionário Jose Neuri da Silva, Matricula Funcional nº 137787, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO, para responder como Gestor de Convênio e para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Artigo 2**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de fevereiro de 2021.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**1B0620F1

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 020/2022**

**CONTRATANTE**: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** A P DA SILVA CONSTRUTORA ME, inscrita CNPJ sob nº 01.688.128/0001-52, situada na AV MORRO VERDE, SN - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO Foz do Jordão/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM ARENAS MEU CAMPINHO NA COMUNIDADE JABOTICABAL E PINHALZINHO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 47.527,42 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**F4720754

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 021/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 02/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO BARRACÃO VILA RICA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 80.327,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**4C218596

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 91 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.**Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 23/02/2022, ao Servidor, ADAIR JOSE DE ALMEIDA MELO, matrícula n° 92411, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**CD615D44

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 92 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.**Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 22/02/2022, ao Servidor, AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 69631, ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**791F9809

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 029/2022

**P O R T A R I A Nº 029/2022**
D a t a: 21 de fevereiro de 2022.

Ementa: Concede Licença Especial à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 106 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido da servidora através do memorando nº 2022000095,

**R e s o l v e**:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 8.632.997-2 SSP/PR e CPF n.039.498.049-27, no período compreendido entre 02 de março à 30 de maio de 2022, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2013 à 27/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente/Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**95E5D1F9

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

Data: 21 de Fevereiro de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e equipamentos periféricos de informática (hardware e software), pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: JULIO ROGERIO SOARES 02550840992, CNPJ nº 34.758.160/0001-16, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente- Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**C2CF5800

### CAMARA MUNICIPAL
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: **372/2021**
**OBJETO:** Contratação de inscrições para o curso "Plano Municipal de Políticas Públicas para a mulher" que será realizado nos dias 09 a 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba - PR.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
**CONTRATADO:** GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 40.178.961/0001-05
**VALOR**: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de março de 2022.
**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

**Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2022.**

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**12EDD3A9

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 09 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**94189DAA

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021**

**OBJETO**: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **C. T. VIEIRA PEDROZO**, inscrita no **CNPJ 33.551.030/0001-45**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 871/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (871/2022) e o Código Verificador (WKD0J7QV). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**FE96171B

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021**

**OBJETO**: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **THALITA KLACZIK DE MATOS**, inscrita no **CNPJ 41.471.868/0001-57**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 750/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (750/2022) e o Código Verificador (MXA50257). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**3829199A

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**

**OBJETO**: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **C. T. VIEIRA PEDROZO,** inscrita no **CNPJ nº 33.551.030/0001-45**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 822/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (822/2022) e o Código Verificador (D99L62WR). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**6119D469

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**

**OBJETO**: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAIRA - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 821/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (821/2022) e o Código Verificador (GC96FL1B). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**FAB4A11B

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**

**OBJETO**: Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, mediante Processo Digital nº 820/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (820/2022) e o Código Verificador (RQCE8OK6). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**85F57A3D

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

**Pregão Presencial nº 027/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.

**Valor Total: R$ 1.005.660,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos e sessenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **21 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

**Data de Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**56BF8424

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**Pregão Presencial nº 021/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, CNPJ nº 13.864.728/0001-03**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

**Valor Total: R$ 858.858,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e 10 centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **20 de fevereiro de 2023**.

**Data de Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**06998039

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.648.607/0001-94**
**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.648.607/0001-94**, com a finalidade de Implantar o Plano Municipal de ICMS – Ecológico (PMIC), que tem por objetivo, orientar e capacitar a equipe técnica da prefeitura para fazer o gerenciamento e o incremento dos coeficientes técnicos ambientais do município - Assim como, orientar a equipe técnica como são realizadas a avaliação da tábua de ICMS – Ecológico do município de Guaíra-Pr, junto ao Estado (IAT), nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93

**Valor Total: R$ 9.170,00 (nove mil e cento e setenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de fevereiro de 2023**.

**Data de Assinatura:** 18 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**CC186F71

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 77.310.589/0018-05**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 77.310.589/0018-05,** que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de 100 horas da Frota 541, Patrimônio 41277, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 4.518,89 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato tem início em 18 de janeiro de 2022 e término em **21 de maio de 2022**.

**Data de Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B6730F80

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 073/2022**

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

**O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine dupla e 04 (quatro) veículos utilitários de carroceria aberta e fechada, a serem utilizados no atendimento das demandas das diversas Secretarias, pertencentes a esse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 08/02/2022, às 15h00min;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**59227882

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 074/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 027/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 027/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município, sendo a empresa vencedora:

**PEDREIRA DO TREVO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.005.660,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**99A3DB42

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 075/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 021/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 021/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná, sendo a empresa vencedora:

**SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 13.864.728/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 858.858,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e 10 centavos)**;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**CED77B69

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 09/03/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSAMU PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **09/03/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.
Cascavel – PR, 21 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**2ACC7E32

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA:** ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
**Objeto:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **28 de abril de 2022**. Concede-se reajuste de aproximadamente 6,09% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado O valor total estimado da renovação será de **R$ 10.371,44 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro reais)**.
**Firmado em:** 16 de fevereiro de 2022.
**Assinaturas:** Luiz Ernesto de Giacometti

***JOÃO GABRIEL AVANCI***
Luiz Augusto Koyama

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**1A88B19F

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020 – DISPENSA Nº 10/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS – APRAS
**Objeto:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **01 de março de 2022**. Concede-se reajuste de aproximadamente 16,91% com base no índice IGPM, conforme cláusula segunda do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de **R$ 21.642,29 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.
**Firmado em:** 16 de fevereiro de 2022.
**Assinaturas:** Luiz Ernesto de Giacometti

***JOÃO GABRIEL AVANCI***

***DANIEL PEGORARO JUNIOR***

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**9AC9C3DA

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE 03/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO S/A
**OBJETO:** Aquisição de Crédito Eletrônico para utilização no transporte coletivo urbano aos funcionários do CONSAMU pertencentes ao Município de Toledo – PR, estimativa pelo período de 12 (doze) meses.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 16 de fevereiro 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Thiago Carvalho Gulin |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**A5383BD9

**CONSAMU**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE 05/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA

**OBJETO:** Ampliação de acessos simultâneos de usuários ao Sistema WPE e aquisição de licença plano master.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 17 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Gustavo Augustin Ferreira da Costa |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**81897FB3

**PROJUR**
**DECRETO Nº 067/2022 DATA: 21.02.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 02/2022 DE 14.02.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 5668/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 02/2022 de 14 de fevereiro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
requerimento **nº 5668/2021,** protocolado por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.264/0051-52, com Endereço na Rodovia BR 163 – Km 26, comunidade de Bela Vista do Oeste no município de Guaíra, Estado do Paraná, cuja atividade econômica trata-se de "Comercialização de Produtos e Serviços Agropecuários". Requer o Benefício de Infraestrutura na aquisição de Hora Maquina e pedra brita a ser utilizadas na terraplanagem e readequação do pátio a ser utilizado como depósito externo e área de manobra para caminhões e máquinas. Valor total do benefício R$ 73.818,60 (setenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), adquiridos conforme registro de preço através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 259/2021 - Detentor da Ata: Jamar Construção Civil Ltda. - EPP, e através de Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 253/2021 Detentor da Ata: Pedreira do Trevo Ltda., na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**43ADB4B5

**PROJUR**
**DECRETO Nº 066/2022 DATA: 21.02.2022 EMENTA: CONVERTE EXONERAÇÃO A PEDIDO EM DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1957/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter a Exoneração a pedido em DEMISSÃO, em virtude da decisão decorrente do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria Municipal nº 434/2020, da Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA GOMIDES DE OLIVEIRA**, RG nº 9.218.148-0SESPII/PR, admitida em03/02/2011, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo desligamento ocorreu no dia 23/08/2017 pelo Decreto nº 245/2017.
**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de agosto de 2017, tornando sem efeito o Decreto nº 245/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C06CB194

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 076/2022 DATA: 21.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.876/2017, 555/2021 e 4.299/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Kelly Cristina de Oliveira Martinelli | 001.589.689 - SESPII/MS | 2021/2022 | 07/03/2022 a 21/03/2022 |
| Lucilene Maria Ribeiro | 9.704.011-7 - SESPII/PR | 2019/2020 | 02/03/2022 a 31/03/2022 |
| Maria Jose Rodrigues Souza | 5.139.093-8 - SESPII/PR | 2020/2021 | 21/02/2022 a 26/02/2022 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F50ADBB6

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 077/2022 DATA: 21.02.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003,

notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 024/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor S. J. dos S., noticiada no memorando nº 024/2022, diante do sinistro ocorrido com o veículo frota 461-SMS.

**Art. 2°** Designar os servidores públicos municipais a seguir para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

**Presidente –** Luana Gabrieli Kleemann, Matricula nº29553-2;
**Membro –** Roberto Carlos de Lima, matrícula nº 3352-1;
**Membro –**Edina Diniz Meira, Matricula nº 9113-2.

**Art. 3º** O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

**Art. 4º** O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1BC093C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CONTRATO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 008/2022**

TERMO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS – APAE DE GUARACI, MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, n° 180, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **SIDNEI DEZOTI**I, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade n° 3.226.936-2 e inscrito no CPF sob o n° 364.696.029-91, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 225, Centro, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI,** inscrita no CGC/MF sob o n°00.095.591/0001-28, com sede na Rua Do Pedro I, n° 360, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, entidade mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA, representada neste ato pela sua Presidenta Sra. **DULCINÉIA TOPAN TORRES,** portadora da cédula de identidade n° 6.680.973-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 976.280.859-20, doravante denominada **APAE DE GUARACI**, têm certos e ajustados entre si, mediante o presente instrumento , as obrigações estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**
O presente Termo de Transferência de Recursos será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei complementarn° 101, de 4 de maio de 2000, bem como pela Lei Municipal n° 1.533, de 28 de junhode 2019 e demais normas aplicaveis á espécie .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para a APAE DE GUARACI, mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**
**I** - O valor do presente Termo refere-se específicamente à um auxílio para custear Salários e encargos de profissionais que prestam serviços na Instituição, Material de expediente, materiais de construção, materiais de limpeza manutenção e conservação de bens imóveis e serviços bancários, conforme descrito no Plano de Trabalho.
**II** — Este Termo de Transferência de Recursos terá duração de 11 (onze) meses, o Valor Total do repasse será de **R$ 139.144,73 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).**
**III** – O Município fará a transferência do Valor mensalmente, distribuídos entre os meses de fevereiro a dezembro de 2022, oriundos dos recursos do FUNDEB, repassaados ao Municpipio pelo FNDE, em conta especifica da APAE de Guaraci, na agência local do Banco do Brasil ou Caixa Ecônomica Federal, em nome do convênio APAE/MUNICÍPIO DE GUARACI / FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
Os recursos do FUNDEB transferidos pelo MUNICÍPIO a APAE DE GUARACI serão utilizados em ações de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996.
**I** – A Instituição deverá apresentar o plano de trabalho para a SME antes de iniciar a aplicação dos recursos.
**II** – Quando se tratar de contratação de serviços ou fornecimento de produtos/mercadorias, na utilização dos recursos conveniados, a APAE DE GUARACI, deve obter no minimo três orçamentos com a discriminação da despesas a ser realizadas.
**III** – O orçamento do que trata o ítem anterior deverá conter, no minimo, as seguintes informações:
Razãoa social, numero do CNPJ e endereço da APAE DE GUARACI.
Data e Prazo de validade da proposta.
Nome, endereço e numero de CNPJ ou CPF do proponente do orçamento.
Descrição do ítem orçado, com especificação detalhada de suas caracteristícas;
Valor unitário, quantidade e valor total dos ítens orçados.
Nome legível e assinatura da pessoa responsável pelas informações.

**CLÁUSUMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
O presente Termo terá sua vigência à partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**A APAE DE GUARACI** deverá encaminhar a prestação de contas à SME no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do quadrimestre e deverá conter os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal;
Demonstrativo da execução das receitas e despesas e pagamentos efetuados (anexo I):
Parecer do Conselho Fiscal ada entidade aprovando a aplicação dos recursos recebidos (anexo II);
Extrato bancário da conta corrente e das aplicaçaões financeiras realizadas que evidência a movimentação financeira, bem como, cópia da documentação comprobatória das despesas.;
A transferência ficará suspensa se a APAE DE GUARACI, deixar de prestar contas dentro do prazo fixado no Termo ou se a prestação de contas apresentar irregularidades enquanto perdurar as pendências.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO**

I – A SME procederá na análise da prestação de contas da Entidade emitindo parecer de homologação ou rejeição, indicando as providências a serem adotadas em relação as pendências, quando houver;
II – Considerada não regular a prestação de contas, esta fica em diligência para que a entidade proceda a regularização das pendências, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
III – O s valores eventualmente glosados deverão ser restítuídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação;
IV – A SME, após emitir parecer de homologação da prestação de contas, comunicará a SMF para os encaminhamentos finais de registros contábeis;
V – A documentação da prestação de contas ficará arquivada na SME;
VI – A seu critério e a qualquer momento, o Município poderá requisitar a documentação de que trata o presente Termo para exame.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da transferência de recursos financeiros deste TERMO correrão por conta da dotação orçamentária da SME :

**30.002.12.367.0013.2.367 – 3.1.50.43**
**30.002.12.367.0013.2.367- 3.3.50.43**

**CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO**

Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa escrita do Município ou da APAE de Guaraci, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações contraídas e vantagens concernentes ao tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo fica eleito o Foro da comarca de Jaguapitã/Pr, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para validade do que pelas foi pactuado, forma-se este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.,

**Guaraci/PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***SIDNEI DEZOTI DULCINÉIA TOPAN TORRES***
Prefeito Municipal Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: Ari Osvaldo Soares de Faria
Nome:.....
RG: 4.036.405-6 RG:.....

Assinatura: _____
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0A85A972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 11/03/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANO ALVES DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**65AC71A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NO ULTIMO PREGÃO REALIZADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14/03/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANO ALVES DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**100F8331

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 053/2022**

**PORTARIA Nº 053/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CLAUDIO EDUARDO PEREIRA**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANI SALVADOR VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, Gari, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder

Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E3FFA865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTAIA Nº 054/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente - Divair Francisco Ferreira - em consulta médica, no dia 22 de fevereiro, no período das 11 às 18 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar paciente - Felipe Papa Ribeiro - em consulta médica, no dia 19 de fevereiro, no período das 09 às 15:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dod servidores municipais Ednilson da Silva e Rafael Vitore para participar do Estágio Prático do Cascavel Futsal, nos dias 24 à 27 de fevereiro, no período das 09:30 às 18:30 hrs, na cidade de Cascavel.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Conselheira Municipal de Saúde, Geni Maria Pereira da Silva, para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 22 de janeiro, no período das 06 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Conselheira Municipal de Saúde, Maria Neves Barbosa Silva, para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 22 de janeiro, no período das 06 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Conselheira Municipal de Saúde, Ariane Rosa B. Calzzavara, para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 22 de janeiro, no período das 06 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Conselheira Municipal de Saúde, Zelina Maria Alves Feitosa, para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 22 de janeiro, no período das 06 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor da Conselheira Municipal de Saúde, Cecilia da Silva de Moura, para participar da Conferência Regional de Saúde Mental, no dia 22 de janeiro, no período das 06 às 17 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**75C40FE6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2022 ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022**

EDITAL Nº 002/2022
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de que a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre-2021 deva ser realizada garantindo a participação da população em geral, assegurando a publicidade dos atos praticados;
Considerando que para garantir a participação popular e a melhor organização da audiência pública é necessária que a mesma seja marcada com certo período de antecedência;
Considerando que a data anteriormente estabelecida (Segunda-feira - **28/02/2022**), precede o feriado nacional de Carnaval (Terça-feira - **01/03/2022**), e que por essa razão, dificulta-se a participação popular, e dos membros dos Poderes Executivos e Legislativo na data programada, além de que o mesmo feriado altera o normal funcionamento do comércio local;
**RESOLVE**
Antecipar a Audiência Pública para a data de **25/02/2022**, tendo em vista que a data é dia útil, para que a audiência transcorra com normalidade, melhor garantindo a participação popular e dos membros do Poder Executivo e Legislativo;

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**C11FF690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 030/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021**

EDITAL Nº 030/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO do candidato classificado para a vaga de Auxiliar de Serviços de Manutenção para a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, e convocado por meio do Edital nº 029/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: TERMO DE DESISTÊNCIA, protocolado sob nº 1035/22 em data 21/02/2022;

| Insc | Candidato | Função |
|---|---|---|
| 365 | LUCIANO MARTINS | AUXILIAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO |

**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**9A1E30F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 031/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021**

EDITAL Nº 031/2022
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º -** Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO da candidata classificada para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Educação, e convocada por meio do Edital nº 028/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: TERMO DE DESISTÊNCIA, protocolado sob nº 997/22 em data 18/02/2022;

| Insc | Candidato | Função |
|---|---|---|
| 529 | MARISTELA ANGELO ALVES | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**15999393

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 012022**

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**

| Especificação | R$ |
|---|---|
| Recebimento Duodécimo Janeiro | R$ 115.000,00 |
| (-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 51.831,20 |
| (-) Obrigações Patronais | R$ 13.354,96 |
| (-) Serviços de Telecomunicações | R$ 320,63 |
| (-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R$ 160,00 |
| (-) Locação de Softwares | R$ 1.693,60 |
| (-) Serviços de Processamento de Dados | R$ 345,36 |
| (=) Saldo | R$ 47.294,25 |
| (+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior | R$ - |
| (-) Despesas a Pagar | R$ - |
| **(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro** | **R$ 47.294,25** |

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**5D847822

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022. Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022. Contratante: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Contratada GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01. Objeto: Execução, pela CONTRATADA, de serviço de licenciamento de uso de programas de gestão pública e suporte operacional, incluindo os seguintes módulos: contabilidade pública, tesouraria, planejamento e orçamento, patrimônio, licitações, frotas, recursos humanos e folha de pagamento, e-social e portal da transparência, os quais deverão atender as normas do TCE-PR, bem como as legislações atinentes a área, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, o qual integra este Contrato. Vigência: 10 meses, vigorando do dia 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 ou até o dia em que o Município de Honório Serpa realizar a contratação da empresa que irá prestar os serviços objeto deste Contrato para os Poderes Executivo e Legislativo, prevalecendo a data que acontecer primeiro, devendo neste caso a contratante informar a contratada com antecedência de 30 (trinta) dias que este contrato terá o término da sua vigência antecipado. Valor mensal: R$ 1.863,96, totalizando R$ 18.639,60. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES –***
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**E4F9C11A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES – EDITAL Nº 02/2021 DE 30 DEZEMBRO DE 2021**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**

**SUPERVISOR EQUIPE – Ensino Superior**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO |
|---|---|
| 01 | Keli Ribeiro da Silva |
| 02 | Claudineia de Lima Borges |
| 03 | Adriana de Fatima Maciel de Vargas |

**VISITADOR – Ensino Médio**
**Sede e demais regiões do interior do município**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO |
|---|---|
| 01 | Catarina Silvana de Vargas |
| 02 | Carla Eduarda Oliveira Lopes |
| 03 | Marlene Boldori |
| 04 | Fabiana de Lima |
| 05 | Suelen Pedrozo da Silva |
| 06 | Jessica Eleuterio da Silva |
| 07 | Rolida Pereira Silveira Pedroso |

**VISITADOR – Ensino Médio**
**Pinho Fleck, Barragem, Voltão, Curucaca, Nova Terra e Arredores**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO INSCRITO |
|---|---|
| 01 | Giovana Bisognin Santos |
| 02 | Viviane da Cruz Querino |

***CÉSAR AUGUSTO PESSETTI***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021

***CELSO TAVARES***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021

***JONES DE ALMEIDA***
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**0A8560B7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 01 /2022 A DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021 (*)

**1.DO PROGRAMA**
O Programa Tempo de Aprender tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Tempo de Aprender

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III-Integrar as atividades ao Projeto Político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV-Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V-Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.
VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII-Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e a gestão escolar, da progressão de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII-Estimular a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX-Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
X-Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Honório Serpa – Paraná, a serem distribuídas nas escolas urbanas e no campo.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo e/ou Magistério ou formação de Docentes;
Ter Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;
Ter Normal Superior ou estar cursando;
2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DO PERFIL**
3.1 . Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de magistério;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

4.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2. Os atendimentos de cada assistente as escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias conforme a Portaria n° 18/2018 de 18 de abril de 2018.
4.6 São atribuições do assistente de alfabetização.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- .Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC;
- O professor voluntário do programa Tempo de Aprender **"não deve ser substituto do professor regente";**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tática das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão efetuadas na Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos e Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck de Honório Serpa no período de 22 a 04 de março de 2022, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, nas secretarias das respectivas escolas.
5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
V – Diploma/certificado de Especialização;
5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove falsidades das informações.
5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do anexo III.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas conforme necessidade do Departamento de Educação Municipal para atender o Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Honório Serpa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O Departamento Municipal de Educação Instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 55 (cinquenta e cinco) pontos de acordo com anexo I deste Edital.
7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4 O resultado será organizado a sede do Departamento de Educação.
7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
A) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
B) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Honório Serpa – Pr.
7.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8 A classificação final será divulgada até às 13:00 horas do dia 09 de março de 2022, nas sedes das Escolas Municipais de Honório Serpa, no Portal da Prefeitura e na AMP.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e/ou classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos nos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para a prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de seis (6) meses. (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para a lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, para o programa TEMPO DE APRENDER 2022.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3 A quantidade de turmas da cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e das disponibilidades do tempo do assistente.
**9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**
9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa – PR.

Honório Serpa, 21 de fevereiro de 2022.

***CELSO TAVARES***
Diretor Municipal de Educação

**EDITAL Nº 13/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2018**

**ANEXO I – CURRÍCULO PROFESSOR ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

CANDIDATO _____

CPF _____ RG _____

| **DESCRIÇÃO** | **NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS** | **PONTOS POR TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
|---|---|---|---|
| CATEGORIA I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| Experiência profissional na rede municipal de ensino | 2 anos | 5 ponto por cada ano – 10 pontos total. | |
| CATEGORIA II – FORMAÇÃO | | | |
| Diploma de Graduação Licenciatura em Pedagogia | **1 título** | **20 pontos** | |
| Diploma / Certificado de Especialização | **1 título** | **10 pontos** | |
| Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio e/ou Magistério ou Formação de docentes | **1 título** | **10 pontos** | |
| Declaração de Frequência ou Matrícula no curso de Pedagogia | **1 título** | **5 pontos** | |
| PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA | | | |

_____

**EDITAL Nº /2022 – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022.**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

**1.Dados pessoais:**

Nome completo _____

Filiação _____

Endereço residencial _____

Nº _____ bairro _____cep _____

Cidade _____ estado _____

E-mail _____

Telefone fixo ( ) _____ celular ( ) _____

Data de nascimento _____/ _____/_____ RG _____

CPF _____

**2. Possui disponibilidade para efetuar como Professor Assistente no Âmbito do Programa Tempo de Aprender ?**

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Assinatura do candidato

**ANEXO III**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1 – Nome do candidato _____

2 – Possui disponibilidade para atuar como Professor Assistente no âmbito do Programa Tempo de Aprender?

SIM ( ) NÃO ( )

_____
Responsável Pela Inscrição

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**97FF72A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SALITO JOÃO FIORENTIN, LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CONCORDIA**

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 48/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa , **CONVIDA** a população em geral para assistir a **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SALITO JOÃO FIORENTIN, LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA CONCORDIA,** que será presencial cumprindo os protocolos vigente s que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A audiência será no dia **10 de março de 2022** (quinta-feira) primeira chamada as **08h00**, segunda chamada as 10h00, na assistência social, localizado na Avenida São Francisco e objetiva a apresentação do Projeto de Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin na comunidade Nova Concordia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**EDD2C61C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - PMHS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, processo licitatório nº 03/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020, para o ano letivo de 2022, – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA,** inscrita no CNPJ nº 06.063.684/0001-57, com endereço na Avenida XVI de Novembro, nº 835, cidade de Honório Serpa, representante Sr. Paulo Cesar de Castro, casado, agricultor, inscrito no CPF. 805.741.909-10, com valor total de **R$ 244.149.50 (Duzentos e quarenta e Quatro mil , cento e quarenta e nove reais e cinquenta Centavos); MANOEL DOS SANTOS PACHECO,** brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF: 371.386.009-25, residente e domiciliado na Linha Vieira, interior do Município de Honório Serpa -Pr., com valor total de **R$ 8.472,00 (Oito mil , quatrocentos e setenta e dois reais). AGUINALDO JOÃO RODRIGUES RAMOS ,** brasileiro, agricultor, inscrito no CPF: 898.801.969-53, residente e domiciliado na Linha Nova Concórdia , interior do Município de Honório Serpa-Pr., com valor total de credenciamento de **R$ 11.250,00 (Onze mil , duzentos e cinquenta Reais). COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU,** inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43, com endereço na COLONIA LINHA IGUAÇU NORTE, KM 04 ZONA RURAL , cidade de CRUZ MACHADO – PR , Sem representante credenciado , com valor total de **R$ 9.898,00 (Nove mil , oitocentos e Noventa e Oito Reais );** . com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo prazo até 31 de dezembro de 2022.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**9EE44628

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº 54 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 65 de 09/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 04/2022 de 21 de fevereiro de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRUNA DE VARGAS,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.586.834-7, para exercer o cargo de **PROFESSORA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 65/2022 de 09/02/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**1685EDA1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO CERTAME PP013/2022**

EM VIRTUDE DO RECESSO DE CARNAVAL - DECRETO Nº 038/2022 DE 18/02/2022, A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 609/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU TERÁ SUA ABERTURA ALTERADA PARA O DIA 03/03/2022, OU SEJA, O PRÓXIMO DIA ÚTIL.

**ABERTURA DOS ENVELOPES ANTERIOR: 28/02/2022 às 08:30 horas**
**NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/03/2022 às 08:30 horas**

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**79601B26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022 PROCESSO 032/2022**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ar condicionado em veículos pertencentes a administração, a favor da empresa Dario Henrique Pompei de Morais- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.547.798/0001-45, localizada na Rua 25 de Agosto, 273 B- Centro - CEP 86.760-000 – Munhoz de Mello- Pr, no valor de R$ 49.591,00(quarenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2022**.

IGUARAÇU/PR., 21/02/2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**8279751A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2022**

**Ref: Contrato n.º 042/2022**
Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Dario Henrique Pompei de Morais- ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.547.798/0001-45, localizada na Rua 25 de Agosto, 273 B- Centro - CEP 86.760-000 – Munhoz de Mello- Pr.

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ar condicionado em veículos pertencentes a administração.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12(doze) meses.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 015/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 21/02/2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**90C28E1D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº027/2022**
Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°017/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
**RESOLVE**
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

| | | |
|---|---|---|
| LOTE 5 | EXAMES LABORATORIAIS | VALOR UNITÁRIO FIXO |
| 425 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | R$ 182,00 |
| 426 | DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) | R$ 152,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de janeiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**5AA7774A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
**Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**
**CNPJ: 33.504.246/0001-50**
**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CAPS; ENFERMAGEM; SERVIÇO SOCIAL; PONTO DE APOIO; PEDAGOGIA; FISIOTERAPIA; PSICOLOGIA; FONOAUDIOLOGIA; EDUCAÇÃO FÍSICA; e FARMÁCIA / BIOQUIMICA, através dos profissionais PAULA JORDANIA MACARRONI; EULA PAULA VIDAL DOS SANTOS; LETÍCIA CAROLINA MORO; NELI KREPKI; KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN; ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO; FABIANO WARDZYNSKI MACHADO; LETICIA CRISTINA DELONG; FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA; EMERSON PAULO LIPKA; MICHELLE ANDRESSA WLADYKA; GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA; PRISCILA ZEM; VALDENEI DE OLIVEIRA LIMA; CARINE RODRIGUES MARQUES; MAIRA DE OLIVEIRA; KELVIN ADRIANO MAJEWSKI; CLICEU JOSÉ CORREA MACHADO; DENISE ALEXANDRE DOS SANTOS; MANOELLE

BARBARA WISNIEWSKI; e GENILCE DE FÁTIMA STROPARO, para o CIS Amcespar.
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 004/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 019/2021 e 020/2021.
**Unidade: 01 – CIS Amcespar**
**Dotação Orçamentária:** *01.100*
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 03 de janeiro de 2022
**FORO:** IRATI – PR

***CIS AMCESPAR***
Contratante

***INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**D06649A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 193/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 10 (dez) dias, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2AC563A1

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 194/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 22 DE JANEIRO DE 2022 DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**I** – Alterar a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

| NOME | DATA ADMISSÃO | CARGO | % ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE |
|---|---|---|---|
| Edevaldo Pressendo | 01/09/1991 | Motorista | 60% |

**II** – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

**III** – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

**IV -** Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de fevereiro de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**264376DB

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 195/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**05536982

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 196/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**38B37780

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**3E5AF50C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 198/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CA9A30C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 199/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**FC735D12

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 200/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2022, ½(meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**EFC30AE3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 201/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro e 2022, 05(cinco) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2598FFB6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 202/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**844A67A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 203/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**E4E09161

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**1E1B2C18

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205/2022**

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**B4851441

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**CFC3B1A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2022**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO **CPF:** 066.583.749-61
**DOMICILIO**: Rua Professor Claudio Sorrilha N°219 - IPORÃ (PR).
**OBJETO:** Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
**VALOR:** R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
**BASE LEGAL:** Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 009/2021 de 29 de novembro de 2021, para prestar serviços como Agente de Combate a Endemias.

**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 16 de fevereiro de 2022.**

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

***CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**17E1E062

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2022**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
**CONTRATADO:** CESAR AUGUSTO PICCO **CPF:** 088.223.499-46
**DOMICILIO**: Rua Jose Alencar, N°361 - IPORÃ (PR).
**OBJETO:** Prestar Serviços como Servente de Serviços Gerais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência a Saúde.
**VALOR:** R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.
**BASE LEGAL:** Aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme edital de abertura n°002/2021), de 04 de agosto de 2021 e Edital n° 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n° 009/2021 de 29 de novembro de 2021, para prestar serviços como Agente de Combate a Endemias.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 16 de fevereiro de 2022.**

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

***CESAR AUGUSTO PICCO***
Contratado

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2095AECD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996, Portaria n° 142/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 143/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a Função Gratificada, pela Direção do Ensino Fundamental e Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**7FB7858B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208/2022**

CONTRATA A SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

**RESOLVE;**

**I** – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**18867FCC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO:** Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/PR.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Às 09h00 do dia 08/03/2022.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**48C1E585

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender todos os departamento do município de Iporã/Pr

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Às 09h00 do dia 07/03/2022.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**5A848D1A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022 PMI-PROCESSO 015/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social.

**Objeto**
Contratação emergencial da empresa **EVERALDO DOS SANTOS NARDO 063.452.979-09**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.038/0001-58, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), para prestação de serviços de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Und | AULAS DE INFORMÁTICA | R$ 1.460,00 | R$ 17.520,00 |

**2. Justificativa**
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de informática será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de aulas de informática**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**

O valor total do presente objeto é de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) em prestação de serviços de aulas de informática.

Iporã/PR, 18 de fevereiro de 2022

***DIRCE A. DA S. DE PAULA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**F8C3508B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de Fornecimento nº 009/2022**
**Contratante:** Município de Iporã/PR
**Contratado:** GOULART & MILANI LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município de Iporã/PR.
**Valor Total:** R$181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais)
**Vigência:** 18/02/2022 a 18/02/2023
**Fundamentação:** Pregão Presencial n.º 006/2022

Iporã/PR, 18 de fevereiro de 2022

***GABRIEL FERNANDO GAZOLA***
Secretário de Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**89168A5A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
**PROCESSO N° 009/2022**

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO INCUBATÓRIO COMO TAMBÉM NA ESTRADA RURAL DE ACESSO EST. CORDEIRO – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Proponentes | Situação | Motivo |
|---|---|---|
| **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**- CNPJ: 16.514.870/0001-19 | Habilitada | Cumpriu ao exigido no edital |
| **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ: 67.156.943/0001-89 | Habilitada | Cumpriu ao exigido no edital |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 16 de Fevereiro de 2022.

***GILBERTO MARCIAKI***

***ISABELE SALATA ALVES***

***GABRIEL FERNANDO GAZOLA***

***MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA***

***EMERSON DOS SANTOS LEANDRO***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**B7AB4A99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e
CONTRATADA: Eduardo Guerra do Carmo-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua: Valverde, nº 173, CEP 19.816-210, neste ato representada por Eduardo Guerra do Carmo, residente e domiciliado na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua: Valverde, nº 173, CEP 19.816-210, inscrito no CPF/MF sob nº 350.025.338-50 e portador da Cédula de Identidade RG nº 34061788 SSP/SP.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.593,65 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 031/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**E8F5549F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionados para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Proar Eletro Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.777.798/0001-18, com sede na cidade de Rio do Sul, SC, na Rua: 1 de Maio, nº 50, Jardim America, CEP:89.160-230, neste ato representada por Lucas Stadnik Gaertner, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, SC, na Rua: 1 de Maio, nº 50, Jardim America, CEP:89.160-230, inscrito no CPF/MF sob nº 067.757.559-96 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.379.135.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**83541F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Comercio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08 e IE nº 1100101435, com sede na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Santa Cruz, nº 1054, CEP98.780-750, neste ato representada por Verenice Rathke, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Santa Cruz, nº 1054, CEP98.780-750, inscrito no CPF/MF sob nº 615.908.860-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6055734237.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.557,20 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 030/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**FA728855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: H.A. Erbe & CIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Parana, na Rua: Carlos Essenfelder, nº 3775 CEP 81.730-060, neste ato representada por Nelson Erbe, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Parana, na Rua: Carlos Essenfelder, nº 3775 CEP 81.730-060, inscrito no CPF/MF sob nº 231.255.279-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 720.172-9.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.175,50 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**8B85CDEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no

CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: João e Maria Ateliê Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.449.716/0001-83, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Rua: 04, nº 362 A sala3/c, Jardim Boa Vista, CEP 14.620-000, neste ato representada por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, residente e domiciliado na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.836,60 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (18/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**AE041F49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Medigram Comercio de Medicamentos Eireli , inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Itacolomi, nº 365, CEP 85.505-050, neste ato representada por Egon Paulo Grams, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Itacolomi, nº 365, CEP 85.505-050, inscrito no CPF/MF sob nº 145.981.089-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 746.932-2.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 80.378,33 (oitenta mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 21 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**267ACDC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 038/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | Período de Fruição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| FABIANA STELLA NILLO DE OLIVEIRA | 900039 | Agente Comunitário de Saúde | 09/07/2020 a 08/07/2021 | 13/01/2022 | 01/02/2022 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**C5712425

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 039/2022**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **VITORUGO SÉRGIO ESCARABER SELPA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**01AD7061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 040/2022**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**D87716BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 059/2022**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor HIGOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.746.164-3 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares por período restante de 01 (um) ano, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 17 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**33111DE1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Eu, **HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA,** portador da cédula de identidade sob nº 10.480.968-5/PR e CPF 077.906.989-74, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 09 de julho de 2021.

***HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA***
Desistente

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**E924A44E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)**
**CONTRATO Nº 042/2020 - ID/TCE Nº 42186**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ N.º 30.828.390/0001-53

**OBJETO:** Através do presente Termo Aditivo, as partes a reprogramação e aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de **R$ 41.339,28 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor global do contrato para R$ 364.314,48 (trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Itambé/PR, conforme Processo Nº 1065734-09/2019 e Convênio Nº 889441.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/02/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**9A6A1229

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** Através do presente termo de Aditamento de contrato para fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 21/02/2023.

**VALOR:** Com a prorrogação estabelecida na cláusula anterior, as partes resolvem promover o aditivo financeiro de **R$13.635,62 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** com realinhamento de preços e supressão de **R$ 0,02 (dois centavos)**, totalizando o valor do aditivo em **R$ 13.635,60 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/02/2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**6C68634F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 749 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU À RECEBER EM DOAÇÃO O TERRENO SITUADO NO JARDIM ITAU II PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BACHAREL ANTÔNIO ALVES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica autorizado o município de Itaperuçu à receber da Votorantim Cimentos o terreno a seguir descrito para a construção da escola Bacharel Antônio Alves:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EQ7-V-0488**, de coordenadas **Lat 25°12'47.188" S**, **Long 49°20'12.931" W** e **Alt 995,396 m**, situado no limite da Loteamento JARDIM ITAU-II - Prefeitura Municipal de Itaperuçu, de , documentação Posse e no(a) Avenida Crispim Furquim de Siqueira; deste, segue confrontando com a Loteamento JARDIM ITAU-II - Prefeitura Municipal de Itaperuçu, de Posse: , posse com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31' e 33,92 m até o vértice **EQ7-M-3182**, de coordenadas **Lat 25°12'48.174" S**, **Long 49°20'13.472" W** e **Alt 994,72 m,** 134°55' e 71,38 m até o vértice **EQ7-M-3183**, de coordenadas **Lat 25°12'49.812" S**, **Long 49°20'11.667" W** e **Alt 993,48 m,** 130°35' e 5,35 m até o vértice **EQ7-V-15144**, de coordenadas **Lat 25°12'49.925" S**, **Long 49°20'11.522" W** e **Alt 993,46 m,** 150°54' e 10,42 m até o vértice **EQ7-V-15143**, de coordenadas **Lat 25°12'50.221" S**, **Long 49°20'11.341" W** e **Alt 993,32 m,** 142°27' e 9,00 m até o vértice **EQ7-V-15142**, de coordenadas **Lat 25°12'50.453" S**, **Long 49°20'11.145" W** e **Alt 993,18 m,** 124°55' e 9,36 m até o vértice **EQ7-V-15141**, de coordenadas **Lat 25°12'50.627" S**, **Long 49°20'10.871" W** e **Alt 993,04 m,** 101°16' e 9,14 m até o vértice **EQ7-V-15140**, de coordenadas **Lat 25°12'50.685" S**, **Long 49°20'10.551" W** e **Alt 992,90 m,** 130°18' e 1,62 m até o vértice **EQ7-V-15139**, de coordenadas **Lat 25°12'50.719" S**, **Long 49°20'10.507" W** e **Alt 992,76 m,** situado no limite da Bloco50_Fabrica3, gleba 1; deste, segue confrontando com a Bloco50_Fabrica3, de VOTORANTIM CIMENTOS S.A. com os seguintes azimutes e distâncias: 208°53' e 160,03 m até o vértice **EQ7-V-15138**, de coordenadas **Lat 25°12'55.272" S**, **Long 49°20'13.268" W** e **Alt 998,05 m,** 288°51' e 110,53 m até o vértice **EQ7-V-15145**, de coordenadas **Lat 25°12'54.111" S**, **Long 49°20'17.004" W** e **Alt 993,05 m,** situado no(a) Avenida Crispim Furquim de Siqueira; deste, segue pelo(a) Avenida Crispim Furquim de Siqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°02' e 22,00 m até o vértice **EQ7-O-4528**, de coordenadas **Lat 25°12'53.505" S**, **Long 49°20'16.587" W** e **Alt 993,26 m,** 31°19' e 21,54 m até o vértice **EQ7-O-4529**, de coordenadas **Lat 25°12'52.907" S**, **Long 49°20'16.187" W** e **Alt 993,47 m,** 27°23' e 22,64 m até o vértice **EQ7-O-4530**, de coordenadas **Lat 25°12'52.254" S**, **Long 49°20'15.815" W** e **Alt 993,65 m,** 23°14' e 23,55 m até o vértice **EQ7-O-4531**, de coordenadas **Lat 25°12'51.551" S**, **Long 49°20'15.483" W** e **Alt 993,85 m,** 22°04' e 22,35 m até o vértice **EQ7-O-4532**, de coordenadas **Lat 25°12'50.878" S**, **Long 49°20'15.183" W** e **Alt 994,04 m,** 21°52' e 25,10 m até o vértice **EQ7-O-4533**, de coordenadas **Lat 25°12'50.121" S**, **Long 49°20'14.849" W** e **Alt 994,24 m,** 21°57' e 22,76 m até o vértice **EQ7-O-4534**, de coordenadas **Lat 25°12'49.435" S**, **Long 49°20'14.545" W** e **Alt 994,52 m,** 21°52' e 22,92 m até o vértice **EQ7-O-4535**, de coordenadas **Lat 25°12'48.744" S**, **Long 49°20'14.240" W** e **Alt 994,81 m,** 29°18' e 22,02 m até o vértice **EQ7-O-4536**, de coordenadas **Lat 25°12'48.120" S**, **Long 49°20'13.855" W** e **Alt 994,92 m,** 38°41' e 21,81 m até o vértice **EQ7-O-4537**, de coordenadas **Lat 25°12'47.567" S**, **Long 49°20'13.368" W** e **Alt 995,08 m,** 46°22' e 16,90 m até o vértice **EQ7-V-0488** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

**Art. 2°** Os encargos decorrentes da doação de que trata o artigo anterior serão suportados pelo município de Itaperuçu.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**FB6B2FA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA 107/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Vitoria Wosniak,** portadora do **RG: 14.302.359-1 /PR**, matrícula **53271**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**C5630BA0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA 106/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**2734234F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 105/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **55 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ivaldo dos Santos Silvestre,** portador do **RG: 048815722013-3**, matricula **52801**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A150DFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 104/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**85A694D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 103/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**07985AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 102/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **09 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sarita Regina Machado,** portadora do **RG: 7.734.016-5 /PR**, matrícula **53971**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**07D0A383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 101/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **09 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**CFBF7225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 100/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **09 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR**, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A3C28BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 099/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **3 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**B46ABFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 098/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **3 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**13A39D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 097/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora do **RG: 7.084.360-9/PR**, matrícula **378091**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**635FBCD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 096/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jamal Munir Bark,** portador do **RG: 152.856-1,** matricula **52561**, ocupante do cargo de **Medico ESF**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**42E5D365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 095/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **4,5 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Antônio Carlos da Silva,** portador do **RG: 10.112.281-0/PR**, matricula **53811**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**5570A13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 094/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **4,5 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Mirileidy de Lara Christo,** portadora do **RG**: **8.713.693-0 /PR**, matricula **38151**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A3ABBA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 093/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **4,5 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora do **RG**: **6.895.396-0 /PR**, matricula **10161**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**9DD969AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 091/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**B4C9F981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 090/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **33 horas extra,** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias PSF**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**2642D904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 089/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**83458976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 088/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**6661FAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 087/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **44 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**73F6BB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 086/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A3E1C9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 085/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**CE6FE99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 084/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 5.880.197-6,** matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**FC67E40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 083/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9,** matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**4C33DE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 082/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **26 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**83D1D9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 081/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**9C896B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 080/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**532475AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 079/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **05 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0**, matrícula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**49593F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 078/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º**- Autorizar o pagamento de **23 horas extra,** realizadas durante o mês de janeiro de 2022, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A203089B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 077/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**8F2189C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 076/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldo,** portador do **RG: 8.831.935-4 /PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**31CD6B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 075/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**D7D984C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 074/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 5.880.197-6**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**90162D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 073/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**8120551C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 072/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**F79D8D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 071/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **2 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**EA78F26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 070/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**DF4C2CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 069/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**8D168AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 068/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**DF48D634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 067/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**3EE1437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 066/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de janeiro de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**A2786614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 065/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de Janeiro de 2022, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211,** ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**096BD951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 054/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando a Portaria N° 551/2021 de 01 de Dezembro de 2021, de concessão de férias no periodo compreendido entre os dias 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022.**

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder a reprogramação do período de gozo de férias da servidora **Rosangela Dos Santos Stoochero,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.894.740-7/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2020** a **31/01/2021**, a serem usufruídas **15 dias** no período compreendido entre os dias **03 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2022** e outros **15 dias** no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2022 a 15 de Abril de 2022.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**05F33C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 053/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicóloga,** referente ao Período Aquisitivo **04/05/2020 a 03/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de Fevereiro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2022.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**966A38CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 052/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.758.076-5/PR,** matrícula **8391,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Março de 2022 a 12 de Março de 2022.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**405BD388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 050/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.840.812-1/PR,** matrícula **8911,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2020 a 20/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**0F11580C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 049/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias a servidora **Joceane da Silva França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.821.578-0/PR,** matrícula **51901,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **20/01/2021** a **19/01/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Fevereiro de 2022 a 15 de Março de 2022.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**D7AAA69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 047/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - SMS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder período de gozo de férias ao servidor **João dos Santos Machado,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.170.584-6/PR,** matrícula **378161,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **02/03/2020** a **01/03/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Fevereiro de 2022 a 11 de Março de 2022.**

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eriton de Jesus Gomes
**Código Identificador:**C0D1589F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2021 ADM**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**98BFE419

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2021 SAUDE**

**CONVITE**
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 22 de fevereiro de 2022 ás 15h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h15min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

***BRUNO VIANNA DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giseli Dore Guilhem
**Código Identificador:**A30C2B09

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**DECRETO N° 017/2022**

**DECRETO N° 017/2022**

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DO "FERIADO DE CARNAVAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o feriado de carnaval no dia 1º de março de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em decorrência do "Feriado de Carnaval", no dia 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a administração da prestação de serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto à manutenção dos serviços essenciais (saúde e limpeza pública).

**Art. 3º.** Compete aos órgãos públicos municipais de fiscalização e vigilância sanitária a atenção sobre eventuais infrações às determinações e recomendações constantes da legislação vigente, no âmbito da manutenção da saúde pública, principalmente quanto à proibição de aglomerações.

**Art. 4º.** O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**D4571A42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA 09.2022 E CONTRATO 10.2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 09/**2022**, nos termos do art. 24, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 009/2021**<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 | |
| **CONTRATADA:** COSTA TRANSPORTES EIRELI –ME | **CNPJ Nº 13.730.880/0001-01** |
| **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EMERGENCIAL DEVIDO O CONSERTO DO ONIBUS DO MUNICIPIO QUE FAZ O TRANSPORTE | |
| **VALOR:** R$ 29.880,00 | |
| **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 21/03/2022. | |
| **FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. | |

Itaúna do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:Contrato nº 010/2022. REF:Dispensa emergencial nº. 009/2022**
**PARTES:**Município de Itaúna Do Sul e a Empresa COSTA TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ 13.730.880/0001-01, av. Masatoshi Yagura, centro, 11165, Diamante do Norte, PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), RUBENS ANTONIO DA COSTA, CPF 793.227.519-91 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO EMERGENCIAL DEVIDO O CONSERTO DO ONIBUS DO MUNICIPIO QUE FAZ O** TRANSPORTE. **VALOR R$ 29.880,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30** (trinta) dias. Início 21/02/2022. Término 21/03/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:21/02/2022.**

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**96B46A94

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022**
**LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022***
*Licitação nº 031/2022*
*Pregão eletrônico nº: 021/2022*
*OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.*
*CONTRATADA:* ***PEDREIRA GNATTA LTDA***
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor Global: R$ 341.000,00*
*Vigência: 12 meses*
*Data da assinatura: 21/02/2022*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***GLAUCIA REGINA ZAMPIER***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**ED9FA01E

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**
O Município de Ivaí torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de março de 2022, na Rua Rui Barbosa, n° 606 em Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Rua Timóteo Korelo, 1117 | Construção da cobertura de estrutura metálica | 5070,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@ivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3247-1222.
.
Ivaí, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Andreia Malicz Skeika
**Código Identificador:**B6429781

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2022**

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022***
*Licitação nº 030/2022*
*Pregão eletrônico nº: 020/2022*
*Processo eletrônico nº: 020/2022*
*Registro de Preço nº: 004/2022*
*OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.*
*CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.*
*Valor global: R$ 137.660,00*
*Data da assinatura: 21/02/2022*

***IDIR TREVISO –***
Prefeito Municipal

***CELSO STADLER –***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**5E6E67A7

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 044/2022**

**DECRETO N.º 044/2022**

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** É exonerado a pedido, o Sr**. MARCOS CHOCIAI, RG Nº 6.361.600-1 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de fevereiro de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**642BCD71

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 051/2022**

**PORTARIA Nº 051/2022**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI**, trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.02.2021 a 04.02.2022, no período de 07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de fevereiro de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**B0703795

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 045/2022**

**DECRETO Nº 045/2022**

Súmula: Trata do expediente das repartições/órgãos públicas municipais no período de carnaval

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual 676216
**DECRETA**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas, órgãos públicos e a administra pública do Município de Ivaí, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro até as 12:00 horas do dia 02 de março de 2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, em 21 de fevereiro de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**BFCBFA0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, **a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) deste mês, às 14h00 (quatorze) horas**, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***DEVANIR MOLINA***
Presidente da Câmara Municipal

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**7FC7654D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PORTARIA Nº 046/2022**

A Portaria nº. 046 de 17 de fevereiro de 2022, publicada na edição nº.1634 de 17 de fevereiro, página 1, e republicada na edição 2459 de 18 de fevereiro de 2022, página 159 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**detentor do Cargo de provimento efetivo de ,lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**Leia-se:**
**detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5A7704D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2022**

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor João Gimenez Franco – matricula nº.93 detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2001/2006, a partir de 22/02/2022 retornando em 23/05/2022, Conforme Processo nº 278/2022 – PMI de 04/02/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**CF716103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PMI.
**TIPO**: Menor preço por Item.
**OBJETO**: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
**ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09horas, do dia 07 de março de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
**EDITAL NA ÍNTEGRA**: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 18 de fevereiro de 2022.

***SERGIO JOSE SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A5C92176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, SERGIO JOSÉ SANTI, e a Secretária de Assistência Social NALIGIA FÁTIMA MORI, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, **a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) deste mês, às 14h00 (quatorze) horas**, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***NALIGIA FÁTIMA MORI***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**78C098C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, SERGIO JOSÉ SANTI, e o Secretário de Saúde RONALDO DINIS VANSO, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde até o 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, **a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) deste mês, às 14h00 (quatorze) horas**, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***RONALDO DINIS VANSO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A7FC5C41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**PORTARIA N° 009/2022**

**PORTARIA Nº 009/2022**

**ANTONIO PAULINO DE MELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

**DETERMINAR**, recesso no dia **28/02/2020,** (Segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Carnaval, e no dia 02/03/2021 (quarta-feira de cinzas) a secretaria abrirá dás 13:00 ás 17:00 horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 21 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**48DB4F29

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Data : 21/ 02 / 2022**
**Endereço:**
_____

**Proprietário ou responsável: BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 02 – L 13 – Residencial Bella.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
**Obs:**Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

**Regularize para não ter problemas maiores.**

***SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE FISCALIZAÇÃO***

Informações: (43) 3272 1432

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CD5E7BAF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 09 de março de 2022, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da 2ª audiência pública para revisão do PDM - Plano Diretor Municipal.
Em razão de ainda estarmos enfrentando a Covid-19, quem comparecer deverá fazer uso de máscara e ao entrar teremos todos os cuidados necessários de higiene, de acordo com o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica cancelado o Edital de Audiência Pública, que foi a imprensa oficial no dia 18/02/2022, com código identificador n°83ª10125.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 16 dias de fevereiro de 2021.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FDA0FB14

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 007/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA
**CNPJ**: 08.916.061/0001-05
**CONTRATO Nº: 060/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.
**VALOR:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)
**VIGÊNCIA: 06 meses**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**691918B6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 097/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**63E15A0D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.094/2022**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,e em conformidade com a Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã,

RESOLVE
**DETERMINAR** aInstauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível abandono de cargo por parte da servidora pública **JESSYCA SILVEIRA**, cargo de ENFERMEIRO. **DESIGNANDO** para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** os seguintes servidores efetivos: **DANIELA KARINA ROSSETTO, EDUARDO HENRIQUE SINTI e GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES,** indicando como Presidente da Comissão a servidora**DANIELA KARINA ROSSETTO.**

O início dos trabalhos obedecerá ao artigo 227 da Lei Municipal n.º 16/95.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**AED589C0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 095/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DB14F56F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 096/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Conselheiro Municipal de Saúde Sr. JOSE AP. ROCHA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FC170DD4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 098/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Conselheiro Municipal de Saúde Sr. FABIO BIONDO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**76D92C52

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 099/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. SONIA REGINA MENDES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C015910A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 100/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Conselheiro Municipal de Saúde Sr. CAIO DE MOURA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**338B4709

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 101/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. ANDREA AP. DE OLIVEIRA,

referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E56E3386

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** COMPANHIA ULTRAGAZ S A
**CNPJ**: 61.602.199/0232-44
VALOR: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

**FORNECEDOR:** TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA.
**CNPJ**: 74.069.964/0001-22
**VALOR:** R$ 94.580,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

O valor total deste pregão é de R$ 108.280,00 (Cento e oito mil duzentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5B4755B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25768, de 14.02.2022, Junior Cesar Nascimento Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação "D" – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.511.231-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**616FD3FD

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25769, de 14.02.2022, Bruno Laertes Ramos Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Habilitação "D" – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.349.843-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1353B04E

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 25770, de 14.02.2022, Cintia Ferreira Viana de Macedo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira(o) – Contestado – Faz. Sta. Amelia – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.239.313-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C8CFB40B

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25784, de 16 de fevereiro de 2022, Danton Jose Meira de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.005.061-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DANTON JOSE MEIRA DE ALMEIDA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D8C03263

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25775, de 15 de fevereiro de 2022, Joseclea Cordeiro Kmiecik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.693.609-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C0E443A7

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25774, de 15 de fevereiro de 2022, Roseli de Fatima Zavelinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.081.095-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CF82F089

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25776, de 15 de fevereiro de 2022, Celina de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.906.095-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CELINA DE SOUZA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2109D34A

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25771, de 14 de fevereiro de 2022, Juliana Fosquerau Correa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.734.767-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***JULIANA FOSQUERAU CORREA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AFBB2B5E

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25773, de 15 de fevereiro de 2022, Luciane de Fatima de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.904.062-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**735B0CEF

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25785, de 16

de fevereiro de 2022, Camila Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.389.926-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***CAMILA HAMMERSCHMIDT***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B76E2EA0

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25777, de 15 de fevereiro de 2022, Elaine de Andrade Zela, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Professor – São Bento, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.636.566-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***ELAINE DE ANDRADE ZELA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6EF05FC3

**GABINETE**
**DECRETO N° 25802, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 11.02.2022, o(a) servidor(a) ANDRESSA RASMUSSEN GOMES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4066/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 11.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ANDRESSA RASMUSSEN GOMES
RG: 10158523-9/PR
CPF: 074.884.469-41
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 11.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B5E0B7C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): CELINA DE SOUZA ZELLA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8906095-8, inscrito (a) no CPF sob o nº 05129474902, residente em RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1046, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1687,54, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

***CELINA DE SOUZA ZELLA***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8A43AFBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ELAINE DE ANDRADE ZELA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13636566-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 10737356995, residente em RIO DA AREIA, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - SAO BENTO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR - SAO BENTO, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1687,54, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata

extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
***Secretária Municipal de Administração***

***ELAINE DE ANDRADE ZELA***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F0BDC284

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8693609-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 03637157977, residente em RUA VITORIO BORTOLINI, 161, VILA DO PRINCIPE, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1687,54, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
*Secretária Municipal de Administração*

***JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3D6AEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): JULIANA FOSQUERAU CORREA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9734767-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 05322312951, residente em RUA CORONEL JOAO PACHECO, 644, BARCELONA, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1.963,53, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

***JULIANA FOSQUERAU CORREA***
Contratado (a)

Testemunhas:

***GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS***
RG 9103938-9/PR

***WALDIRENE RIBAS PINTO***
RG 6151742-1/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F801D95E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA, brasileiro (a),
DIVORCIADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5904062-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 00042192951, residente em RUA CORONEL EDUARDO CORREIA, 142, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei

Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a)

CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

***LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA***
Contratado (a)

Testemunhas:

***GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS***

RG 9103938-9/PR

***LORIANA SIBEN MILDEMBERG***

RG 7015237-1/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D29FD190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8081095-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 04176489952, residente em LAGOA DAS ALMAS (ESTRADA DE CATANDUVAS), S/N, VILA ICO, CEP 83730-000 - CONTENDA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de PROFESSOR, está sujeito à carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1687,54, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
*Secretária Municipal de Administração*

***ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI***
Contratado (a)

Testemunhas:

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
RG 4464723-0/PR

***LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA***
RG 7032468-7/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F6BB65F7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 180, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2489/2022, de 31/01/2022, e o Comunicado Interno nº 033/2022, de 28/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES
CIRG Nº: 7.777.989-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9685
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3CABECB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 181, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2489/2022, de 31/01/2022, e os Comunicados Internos nº 033/2022, de 28/01/2022, e 89/2022, de 15/02/2022, todos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER
CIRG Nº: 6.084.398-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4996
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A9728BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 182, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2489/2022, de 31/01/2022, e o Comunicado Interno nº 033/2022, de 28/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA
CIRG Nº: 10.860.300-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8917
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**023C507F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 183, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2489/2022, de 31/01/2022, e o Comunicado Interno nº 033/2022, de 28/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.248.249-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1603
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**04F4E26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2489/2022, de 31/01/2022, e o Comunicado Interno nº 033/2022, de 28/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: VIVIANE WILL
CIRG Nº: 7.345.150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EDE8C4A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4141/2022, de 15/02/2022, e o Comunicado Interno nº 76/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: DULCE BRICKNER TAVARES
CIRG Nº: 6.432.308-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10131
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EE8352CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2189/2022, de 25/01/2022, e o Comunicado Interno nº 015/2022, de 25/01/2022, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 41, de 10/01/2022, que designou Função Gratificada:

Onde consta:

Art. 1º – "DESIGNAR, nos períodos de 03/11/2021 a 15/11/2021, e 25/01/2022 a 08/02/2022".

Passa a constar:

Art. 1º – "DESIGNAR, no período de 03/11/2021 a 15/11/2021".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**019C960B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 114, de 26/01/2022 que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2022:

NOME: ALOIR WOJCIK
CIRG Nº: 8.405.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81647
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**81699C7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 58, de 14/01/2022 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2022:

NOME: ANDRESSA RASMUSSEN GOMES
CIRG Nº: 10.158.523-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10867
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EDB6C1D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 115, de 26/01/2022 que concedeu ao servidor abaixo relacionado ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2022:

NOME: CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL
CIRG Nº: 6.381.170-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81663
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AFA65FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 116, de 26/01/2022 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 07/02/2022:

NOME: CELIA DE FATIMA MELO
CIRG Nº: 6.470.353-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8915
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**20B00EAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 59, de 14/01/2022 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 08/02/2022:

NOME: MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.984.368-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81744
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2E5C2FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 118, de 26/01/2022 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 21/02/2022:

NOME: REGIANE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 7.619.920-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81665
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**423AF2D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/02/2022, a Portaria nº 379/2021, de 10/03/2021, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício para a servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.777.984-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 467
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**796D70D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Martin Hammerschmidt para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Martim Afonso de Souza:

NOME: APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES

CIRG Nº: 7.777.989-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9685
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FDBF3E94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Favaro Cavalin para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes:

NOME: EVELYN APARECIDA DA SILVA
CIRG Nº: 12.537.008-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8634
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EE80E94B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dr Aloisio Leoni:

NOME: MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA
CIRG Nº: 6.183.561-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81127
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9DBA0A06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFEÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAÇ DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A1F3F632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal São Miguel:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFEÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**88CCEB83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3694/2022, de 10/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS:

NOME: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.953.415-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8842
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFEÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B3ED74BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4120/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transportes de Pacientes para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS:

NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO
CIRG Nº: 7.718.282-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9241
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFEÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**22E9E715

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4120/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr Eugênio Alves Guimarães:

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6.095.343 SSP/PE
MATRÍCULA: 8457
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFEÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B925D081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 25721, de 27/01/2022, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/02/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: GIOVANNI FREITAS FERREIRA
CIRG Nº: 12.840.633-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5984
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E14E18DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 25771, de 14/02/2022, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/02/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: JULIANA FOSQUERAU CORREA
CIRG Nº: 9.734.767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81784
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6F77E43F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4233/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância para Secretaria Municipal de Educação:

NOME: BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT
CIRG Nº: 12.349.843-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81780
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**889B78A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4233/2022, de 15/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância para Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS
CIRG Nº: 6.511.231-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81785
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5BBA7F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/02/2022, sob nº 4518/2022, e tramitado em 18/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,
Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância:

NOME: ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9086
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9EFC40EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/02/2022, sob nº 4518/2022, e tramitado em 18/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/02/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9086
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3BEDD07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 210, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18/02/2022, sob nº 4325/2022, e tramitado em 18/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 133, de 03/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, passando a constar na datas compreendida entre 03/02/2022 a 16/02/2022, e que restam para usufruir 76 (setenta e seis) dias.

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9716810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**70F1DAA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/02/2022, sob nº 4326/2022, e tramitado em 18/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 17/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9716810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5DF9FB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se

nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/02/2022, sob nº 4326/2022, e tramitado em 18/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/02/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9716810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0857E63D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1960/2022, de 24/01/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, e o Comunicado Interno nº 23/2022, de 16/02/2022, da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 110/2022, de 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 07/02/2022 a 21/02/2022 e 11/07/2022 a 25/07/2022:
¬

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12.329.335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**216A2FEB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 746/2022, de 10/01/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 22/02/2022, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES | RECEPCIONISTA | SEÇÃO AGENTE DE CRÉDITO | FG-03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE |

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1F44D3B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4564/2022, de 18/02/2022, e o Comunicado Interno nº 092/2022, de 18/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 18/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Lauro Montenegro para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Bernardo Von Muller Berneck:

NOME: DAIANE APARECIDA DUBINSKI TAVARES
CIRG Nº: 10.297.206-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9196
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFEÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO MONTENEGRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F29D0FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 18/02/2022, da Comissão Processante nº 04-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 04-11-2021, designada pela Portaria nº 1388/2021, de 22/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BFD003AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 007/2022, de 18/02/2022, da Comissão Processante nº 05-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 05-11-2021, designada pela Portaria nº 1389/2021, de 22/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A84496D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 18/02/2022, da Comissão Processante nº 06-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 06-11-2021, designada pela Portaria nº 1410/2021, de 25/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01911F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de

Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ANA PAULA DE CASTILHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E5EE1151

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENCO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A3FF8615

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DEBORA MEDEIROS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| MARISA DE FATIMA DAS NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3056153C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DENISE APARECIDA FERNANDES | RECEPCIONISTA |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**56A8BF89

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| SONIA AMARANTE PADILHA | RECEPCIONISTA |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E537CA3D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ODINANDO BENEDITO JAVORSKI CARLOS | MOTORISTA HABILITAÇÃO D |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**872E237D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| VANESSA GROCHEVSKI | TECNICO DE RADIOLOGIA I |

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4CEDB0B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ELIZANGELA APARECIDA SANTAREM DOS SANTOS | PROFESSOR |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95CD8F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| INES KULKA | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5EB8CC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DANIELE SILVEIRA DE SANT ANA | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**47F1131F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**COMISSÃO PERMANENTE 2022**

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2022

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno vem apresentar a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Laranjal, para o ano de 2022, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)
Presidente: DIRCEU BRANDÃO
Membro: ROSENILDA MENDES ZUPKO
Relator: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: GLAUCIO DE OLIVEIRA
Membro: ALESSANDRO DA ROCHA
Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: GLAUCIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Relator: VILMAR RODRIGUES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 21 fevereiro de 2022.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

***ARILDO RODRIGUES VILELA***
PRESIDENTE

***ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE***
Vice- Presidente

***ALESSANDRO DA ROCHA***
1ª Secretário

***DIRCEU BRANDÃO***
2º Secretário

Vereadores

***- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA***

***- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE***

***- GLAUCIO DE OLIVEIRA***

***- ROSENILDA MENDES ZUPKO***

***- VILMAR RODRIGUES PEREIRA***

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**6CAB2D47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ATO DO CONSÓRCIO 01/2022**

**ATO DO CONSÓRCIO 01/2022**

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
**Funcionário: Franciele Paola Jeczmionski.**

**Nº de Diárias**: 1/2 (meia) Diária

**Espécie:** Dentro do Estado – Turvo - PR
**Valor**: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
**Destino/UF**: Turvo - PR
**Objetivo**: Realização de Tomada de Preço 01/2022.
**Código do IBGE do Município destino**: **4127965** – Turvo - PR
**Início**: 22/02/2022
**Data Final**: 22/02/2022

Guarapuava Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**286EFDAB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ATO DO CONSÓRCIO 02/2022**

**ATO DO CONSÓRCIO 02/2022**

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
**Funcionário: Rafael Costa Ferreira.**

**Nº de Diárias**: 1/2 (meia) Diária
**Espécie:** Dentro do Estado – Turvo - PR
**Valor**: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
**Destino/UF**: Turvo - PR
**Objetivo**: Realização de Tomada de Preço 01/2022.
**Código do IBGE do Município destino**: **4127965** – Turvo - PR
**Início**: 22/02/2022
**Data Final**: 22/02/2022

Guarapuava Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**A0563FD7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ATO DO CONSÓRCIO 03/2022**

**ATO DO CONSÓRCIO 03/2022**

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
**Funcionário: Ana Paula Moura Mernick.**

**Nº de Diárias**: 1/2 (meia) Diária

**Espécie:** Dentro do Estado – Turvo - PR
**Valor**: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
**Destino/UF**: Turvo - PR
**Objetivo**: Realização de Tomada de Preço 01/2022.
**Código do IBGE do Município destino**: **4127965** – Turvo - PR
**Início**: 22/02/2022
**Data Final**: 22/02/2022

Guarapuava Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**B1ABCEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 086/2022**

**Portaria Nº 086/2022**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JOÃO CARLSO DE SOUZA OLIVEIRA ,ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 21 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 21 de Fevereiro de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**0DBF431D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 084/2022**

**Portaria Nº 084/2022**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ERONDI DOS SANTOS ,ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 21 de Fevereiro de 2022 a 22 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação de 21 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 21 de Fevereiro de 2022.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**D7F7B6FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **M G ACADEMIA FITNESS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.148.940/0001-08, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Loanda, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1B242821

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.487.807/0001-70, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$400.000,00(quatrocentos mil reais), sendo R$200.000,00(duzentos mil reais) destinados a aquisição de peças com percentual de desconto de 72,61% e R$200.000,00(duzentos mil reais) destinados a prestação de serviços com valor de R$49,30(quarenta e nove reais e trinta centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**94045265

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.035/2022-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço profissional, temporário, para assessorar a Administração do Município a implantar o Regime de Previdência Complementar no Município, bem como assessoria na

escolha do plano de benefícios e da elaboração do convênio de adesão a uma entidade fechada de previdência complementar, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratados: Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1000, 1510, 1511.
Código Reduzido: 81, 82 e 83.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A7F4A85A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PML
PROCESSO Nº. 36/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente.

**ABERTURA:** 11 de março de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 1.890.780,37(um milhão oitocentos e noventa mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**784EC566

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

OFÍCIO: 025/2022

Loanda, 18 de fevereiro de 2022.

*A Secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 3º quadrimestre de 2021 a ser realizado no dia:*
*23/02/2022 quarta-feira as 9:00 horas no cine teatro Mario Matarezio.*
*24/02/2022 quinta-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.*
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

***ANA PAULA MARQUES ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**FF470B87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 129/2022**

**PORTARIA Nº 129/2022**

*Súmula: Nomeia gestor e fiscal do Convênio PARQUE URBANO MUNICIPAL e das outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado o Sr. **EDUARDO BASSAN TARTARI**, matrícula 966853, DIRETOR GERAL DE OBRAS, Crea-Pr 178279/D, para exercer a função de **Gestor do Convênio** - PARQUE URBANO MUNICIPAL do Governo do Estado do Paraná.
**Parágrafo Único.** Designar o servidor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO**, matrícula 966801, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
**Art. 2°.** Fica neste ato nomeado o Sr. **ADEMIR MORO RIBAS**, matrícula 965950, ENGENHEIRO CIVIL, Crea-Pr PR-13460/D, para exercer a função de **Fiscal do Convênio** - PARQUE URBANO MUNICIPAL do Governo do Estado do Paraná.
**Parágrafo Único.** Designar o servidor **RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA**, matrícula 966872, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
**Art. 3º** - Os servidores designados para exercer a função de gestor e fiscal do convênio, exercerão de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.
**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**A7A37E20

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129/2022**

*Súmula: Nomeia gestor e fiscal do Convênio PARQUE URBANO MUNICIPAL e das outras providências.*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado o Sr. **EDUARDO BASSAN TARTARI**, matrícula 966853, DIRETOR GERAL DE OBRAS, Crea-Pr 178279/D, para exercer a função de **Gestor do Convênio** - PARQUE URBANO MUNICIPAL do Governo do Estado do Paraná.
**Parágrafo Único.** Designar o servidor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO**, matrícula 966801, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
**Art. 2°.** Fica neste ato nomeado o Sr. **ADEMIR MORO RIBAS**, matrícula 965950, ENGENHEIRO CIVIL, Crea-Pr PR-13460/D, para exercer a função de **Fiscal do Convênio** - PARQUE URBANO MUNICIPAL do Governo do Estado do Paraná.
**Parágrafo Único.** Designar o servidor **RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA**, matrícula 966872, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
**Art. 3º** - Os servidores designados para exercer a função de gestor e fiscal do convênio, exercerão de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.
**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**3691E2AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 DE 2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 001/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**Contratada:**
SUGIHARA & HONDA LTDA ME
**CNPJ/MF:** 18.112.692/0001-25
**Objeto do Contrato:** COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2022, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

**Valor:** R$ 16.186,16 (Dezesseis mil reais, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
**Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.**
**Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal**
**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**

**Foro:** Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

***EDINO WILSON FERREIRA NEVES***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia Andréia Milani
**Código Identificador:**96E83574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ANO 2022, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6/2020, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, fundamentada na Lei nº 8666/93, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamada Pública.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período que compreende **a partir de 03 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital da Chamada Pública nº 001/2022 completa encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES", "CREDENCIAMENTO". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**9D489512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 021/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.302,36 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **Secretaria Municipal de Finanças** | |
| **04.01** | | **Gabinete Secretaria Municipal de Finanças** | |
| **04.01.04.122.0019.2.061** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| 3.3.30.93.00.00 648 | 827 | Indenização e Restituição | 62.553,58 |
| 3.3.30.93.00.00 647 | 827 | Indenização e Restituição | 53.740,91 |
| 3.3.30.93.00.00 646 | 000 | Indenização e Restituição | 21.448,63 |
| **10** | | **Secretaria Municipal de Educação** | |
| **10.02** | | **Divisão Municipal de Educação** | |
| **10.02.12.365.0013.2.038** | | **Fundeb 30% Ensino Infantil Creche** | |
| 3.1.90.11.00.00 - 650 | 102 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 82.358,51 |
| **10.02.12.365.0013.2.031** | | **Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI** | |
| 3.1.90.11.00.00 - 652 | 103 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 22.162,67 |
| **10.02.12.361.0006.2.033** | | **Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão** | |
| 3.1.90.11.00.00 - 651 | 104 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 21.038,06 |
| | | **Total da Suplementação** | **263.302,36** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 102 - Fundebo 30% | 82.358,51 |
| 103 - 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb | 22.162,67 |
| 104 - Demais Impostos Vinculados a MDE 25% | 21.038,06 |
| 827 – Convênio 461/2018 Convênio Estação Tratamento de Esgoto | 62.553,58 |
| 827 – Convênio 461/2018 Convênio Estação Tratamento de Esgoto | 53.740,91 |
| 000 – Recursos Livres do Exercício - Anterior | 21.448,63 |
| **Total dos Excessos** | **263.302,36** |

**Artigo 3º** - Fica, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, inscritos em Restos a Pagar – Processados e Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE LOBATO, a saber:
01 – Nota de Empenho n.º 6439/2019, em favor de N. M de Oliveira Yamaguro no valor de R$ 21.448,63 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)
02 – Nota de Empenho n.º 6440/2019, em favor de N. M de Oliveira Yamaguro, no valor de R$ 52.140,91 ( cinquenta e dois mil cento e quarenta reais e noventa e um centavos)
03 – Nota de Empenho n.º 151/2021, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.808,47 ( dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos)
04 – Nota de Empenho n.º 2324/2021, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
05 – Nota de Empenho n.º 4426/2020, em favor da Construtora e Incorporadora Fytcon no valor de R$ R$ 0,01 (um centavo)
06 – Nota de Empenho 4427/2019, em favor de Oxigênio Maringá Ltda no valor de R$ 70,00 ( setenta reais)

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6D88C603

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 024/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022
## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | | **Secretaria Municipal de Saúde** | |
| **06.03** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **06.03.10.301.0014.2.047** | | **Manutenção da Rede Municipal de Saúde Atenção Básica** | |
| 3.3.90.36.00.00 - 653 | 303 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 7.000,00 |
| | | **Total da Suplementação** | **7.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente | 7.000,00 |
| **Total dos Excessos** | **7.00,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**5AB9CD58

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## EXTRATO DISPENSA 0062022 COMBUSTÍVEIS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.788.640/0001-20, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1016, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos produtos abaixo descritos, no valor total de **R$ 15.278,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e oito reais).**

| Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Lts | Óleo dois tempos 500 ml | R$ 36,00 | R$ 720,00 |
| 60 | Lts | Óleo p/ motor gasolina Semi Sintético | R$ 26,00 | R$ 1.560,00 |
| 60 | Lts | Óleo para motor diesel 1 lt | R$ 26,00 | R$ 1.560,00 |
| 700 | Lts | Gasolina Comum | R$ 6,59 | R$ 4.613,00 |
| 1300 | Lts | Óleo Diesel Comum S 500 | R$ 5,25 | R$ 6.825,00 |
| Total..... | | | | R$ 15.278,00 |

Fica definido que o preço acima referido será pago quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, nas quantidades que eventualmente forem sendo utilizadas, conforme as necessidades da Autarquia e devidamente atestadas pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

***ANTÔNIO MANOEL FERREIRA***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**33F541FD

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**EXTR. ATO CONTR. ADM. 0042022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**CNPJ:** 80.910.201/0001-65
**CONTRATADA: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA**
**CNPJ**: 34.788.640/0001-20
**OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina/Óleo Diesel/Óleos para motores).**

**VALOR:** R$ 15.278,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e oito reais).

Lobato, 21 de Fevereiro de 2022.

***ANTÔNIO MANOEL FERREIRA***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Sueli Marques de Oliveira
**Código Identificador:**4A903EC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 08/2021
CNPJ: 25.695.939/0001-49

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: RONIVALDO ALVES DE LIMA

Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 09, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR

Finalidade: Fabricação de Refrescos, Xaropes e Pó Para Refresco, Exceto Refresco de Frutas.

Data do Encerramento: 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
**Código Identificador:**1D20CB51

**GABINETE/SECRETARIA**
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO**

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 07/2021

CNPJ: 41.317.263/0001-06

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Permissionário: JOSEMILSON SILVA

Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 01, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR

Finalidade: Comércio Independente de Vidros.

Data do Encerramento: 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
**Código Identificador:**9B17A3A7

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 1º | Advogado – 20 h | Manoel Correia de Queiroz Neto |

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22 a 25 de fevereiro e 02 de março de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*, CNH *(se for o caso);*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**2A77205A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

| NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| JOÃO FRANCISCO DE JESUS | 30 | 23/03/1964 | 49. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **IVO LUIZ DO NASCIMENTO** | 30 | 08/05/1964 | 50. |
| **ANTONIO PAULINO DA SILVA** | 30 | 02/06/1965 | 51. |
| **VICENTE ALVES DOS SANTOS** | 30 | 21/04/1966 | 52. |
| **IVONE MARTINS PEREZ** | 30 | 15/11/1966 | 53. |
| **MARIA LÚCIA TOLDO SANTANA** | 30 | 14/12/1967 | 54. |
| **EUNICE EUFRAZINO DA SILVA** | 30 | 28/12/1967 | 55. |

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 21 de fevereiro de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de fevereiro de 2022.

***MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**CC68385C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa de Licitação 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2022
b) Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2022
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação: Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**
**- CNPJ 11.520.032/0001-34**

- R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo Contrato total.

Mallet, 21 de fevereiro de 2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**BE9684BB

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa de Licitação 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°.: 002/2022
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP 13 kg.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- MALLET GAS LTDA – CNPJ 20.752.379/0001-01**

R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2022

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**AFC3B1FE

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 003/2022
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2022
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- SANDRA MARIA PALOSCHI CNPJ 06.337.677/0001-04**

**- R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Mallet, 21/02/2022

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**F8DC2209

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação 004 /2022

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação N°.: 004/2022
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios (Copa e Cozinha).

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- Princival Center LTDA ME**
**CNPJ 16.924.877/0001-09**

**- R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Mallet, 21/02/2022

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**03F608E5

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa de Licitação 005/2022
O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 005/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação.
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2022.
e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- AUTO POSTO ZAIONS LTDA. CNPJ 76.651.181/0001-88**

| Objeto | Quantidade | R$ Litro | R$ Total |
|---|---|---|---|
| Gasolina Aditivada | 1.000 | 6,79 | 6.790,00 |

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**8EEB6395

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação 006/2022.

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Licitação N°: 006/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação.
c) Tipo: Menor Preço.
d) Data da Homologação: 21/02/2022.
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:
**- NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46**

| Item | Especificação | R$ mensal | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal. | 130,00 | 3.120,00 |
| Total Geral | | | 3.120,00 |

Mallet, 21/02/2022

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**0B1DD808

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa de Licitação 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação N°: 07/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022.
c) Data da Homologação: 21/02/2022.
d) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de internet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- WRNET LTDA CNPJ – 05.205.382/0001-03**

| Item | Especificação | R$ Mensal | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de internet. | 200,00 | 4.800,00 |
| Total Geral | | | 4.800,00 |

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**A2E256F3

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Dispensa de Licitação 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 11/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2022.
c) Data da Homologação: 21/02/2022.
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em mídia social, eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- JULIANO JOSÉ DA LUZ, CNPJ 19.077.117/0001-00**

| Item | Especificação | R$ Mensal | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em mídia social, eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva. | 1.800,00 | 43.200,00 |
| Total Geral | | | 43.200,00 |

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**9CBBE7B0

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Inexigibilidade de Licitação 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 008/2022.
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2022.
c) Data da Homologação: 21/02/2022.
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ 04.368.898/0001-06**

- R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**CD0DEE89

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Inexigibilidade de Licitação 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 009/2022.
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022.
c) Data da Homologação: 21/02/2022.
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.**
**- CNPJ 76.484.013/0001-45**

- R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**24F2FD4A

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Inexigibilidade de Licitação 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 010/2022.
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022.

c) Data da Homologação: 21/02/2022.
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários/tarifas.
e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

**- BANCO DO BRASIL S.A.**
**- CNPJ 00.000.000/0001-91**

- R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2022.

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**C952D62D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

**TORNA PÚBLICO**

**I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 079 de 17 de janeiro de 2022.**

ENGENHEIRO CIVIL

| COLOCAÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | KARINA CRISTINA GUEL | 25/09/1995 | 35 |

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 03 de março de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 001/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Inscrição do CREA;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Edital PSS 001/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**AD1FB3E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 081.2022**

**DECRETO N.º 081 de 21 de fevereiro de 2022.**

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**CONSIDERANDO** que os sistemas de licitação ainda não estão adequados a modalidades presentes na Lei Federal 14.133/2021, faz-se necessário a reconstituição da Comissão de Licitação para aplicação da Lei Federal 8.666/1993;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, ficando assim composta:

**Presidente**: Rodrigo Eduardo Mryczka

**Membros Efetivos**: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
**Membros Efetivos**: Angélica Arkaten
**Membros Suplentes**: Helim Cristina Souza
**Membros Suplentes**: Joceline Travinski

**Art. 2º -** Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 3º -** Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

**Art. 4º -** A validade da presente Comissão será de 01(um) ano, a contar da publicação.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**78A121E8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**
**Nº 006/2022**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **QUALITY PROTECTION – CONSULTORIA SERVIÇOS E TERINAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.942.842/0001-68, para fornecimento e instalação dos itens de sinalização e prevenção contra incêndios para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**0CC0BCE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2022**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.113.470/0001-27, prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, a fim de atender as demandas de informações de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) exigidas nos Eventos de SST do eSocial para a Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 11.810,00 (onze mil, oitocentos e dez reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022

***ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**8D8BFD69

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO ROSIMAR**

**PORTARIA Nº 6/2022**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Técnico-Administrativo da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF sob. nº 007.348.999-98, ocupante do Emprego Público, na função de **Zelador (Extinção)**, nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**545C6681

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 051/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 051/2022**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**PROFESSOR 20 HORAS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49802046 | SANDRA CRISTINA DA SILVA | 84,00 | 18 |

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**6FE5C693

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 052/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 052/2022**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49803741 | KELLY SILVÉRIO GÓIS | 81,00 | 6º |
| 49810221 | LEANDRO MARQUES CORRÊA | 80,00 | 7º |

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**ED15365B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 053/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 053/2022**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2021**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 043/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 074/2021.

**FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – JOGOS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS**

| CLASSIFI-CAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 77,0 |

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**936DBD71

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Apº Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **através** da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, comunica a todos que estará realizando **no Auditório da Câmara Municipal, no dia 24 de Fevereiro de 2022, a partir das 19h00min, a AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Demonstração e Avaliação, pelo Executivo, do cumprimento das **Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2021** em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00).

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**85E23FCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 098/2022 - EXCLUI E NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**

**DECRETO Nº. 098/2022**

Súmula: Exclui e nomeia Gestor de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como gestora de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nomeado através do Decreto Nº 574/2021, de 18/10/2021, a saber:

**TAINÁ MIRANDA TONÁ**
**Médica Veterinária**
**RG: 10.734.314-8**

**Art. 2º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para como gestora de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nomeado através do Decreto Nº 574/2021, de 18/10/2021, a saber:

**HELOISA MIDORI NABESHIMA**
**Médica Veterinária**
**RG: 10.415.347-0**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**771BF549

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 099/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-PR ( COBEMAN)**

**DECRETO Nº. 099/2022**

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes para compor o Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeado através do Decreto Nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

**TAYNÁ MIRANDA TONÁ**

**Art. 2º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, nomeado através do Decreto Nº 333/2021, de 10/06/2021, a saber:

**HELOISA MIDORI NABESHIMA**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**6399ED32

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 100/2022 -EXCLUI, NOMEIA E INCLUI COORDENADORES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

**DECRETO Nº. 100/2022**

Súmula: Exclui, nomeia e inclui Coordenadores, Conforme Art. 3° da Lei n° 2.478/2015 que Regulamenta a Coordenadoria de Proteção Animal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada de coordenador, conforme Art. 3° da Lei n° 2.478/2015 que Regulamenta a Coordenadoria de Proteção Animal, nomeado através do Decreto Nº 155/2019, de 16/04/2019, a saber:

**PAULO ANTONIO CONTE**

**Art. 2º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como coordenador, conforme Art. 3° da Lei n° 2.478/2015 que Regulamenta a Coordenadoria de Proteção Animal, nomeado através do Decreto Nº 155/2019, de 16/04/2019, a saber:

**HELOISA MIDORI NABESHIMA**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**A29ACB17

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 101/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO POR OCASIÃO DA SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL, DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS**

**DECRETO Nº. 101/2022**

Súmula: Decreta PONTO FACULTATIVO por ocasião da segunda-feira e terça-feira de Carnaval, dispõe sobre o expediente na Quarta-Feira de Cinzas, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 28.02.2022 e 1º.03.2022 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto não abrange os *funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e os vigilantes.*

**Art. 3º** - Fica estabelecido o retorno ao expediente normal, às 7h 30min, na Quarta-Feira de Cinzas (02.03.2022).

**Art. 4º -** Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022 para a data de **2 de março de 2022**.
Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2022, recolhidos normalmente na rede bancária.

**Art. 5º -** O recebimento na data estabelecida no art. 4º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
**Art. 6º** - A prorrogação de pagamento é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**44C72FA1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº103/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

**DECRETO Nº. 103/2022**

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal dos profissionais que atuam nas Funções de Magistério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.327/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam enquadrados os profissionais que atuam nas Funções de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

| SERVIDOR | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 96204 - CLAUDINEIA DE ARRUDA | PROFESSOR | III | 3 |
| 96196 - VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ | PROFESSOR | III | 3 |
| 96250 - LIVIA CRISTINA FELICIO SGUBIN | PROFESSOR | III | 3 |
| 96197 - ANNA CAROLYNE COCK PROTZEK | PROFESSOR | I | 3 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

***ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**1F895156

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 054/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSS DE MÉDICOS PLANTONISTAS

**EDITAL Nº 054/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 039/2021**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**NOME CPF:**

| | | |
|---|---|---|
| 1º | ANA CAROLINA RAK BUENO | 079.953.729.22 |
| 2º | FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS | 053.415.789.02 |
| 3º | GABRIELLI GARCIA MANZATTI | 091.070.919..07 |
| 5º | GIULIA RAMOS FACHINI | 089.232.699-99 |
| 4º | GUSTAVO LOPES ESTEVEZ | 045.817.979.50 |
| 6º | JOÃO BAPTISTA ILHA FILHO | 00.8188.647.02 |
| 7º | JORGE FRANSCICO VIEIRA | 041.541.306.09 |
| 8º | LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS | 060.543.199.60 |
| 9º | LEONARDO RIBEIRO COUTINHO | 045.080.389.99 |
| 10º | MARIANY CRISTINA MEDEIROS DA COSTA | 060.247.339.09 |
| 11º | MARCELO LUIZ MEDEIROS CHOCHO | 048.499.669.00 |
| 12º | MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ | 083.169.751.22 |
| 13º | NÍCOLAS BASANA DIAS | 077.936.729.41 |

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**6B97641C

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS A CIDADE DE CURITIBA – PR, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E ESTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 07/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de Fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**44D5D17F

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 08/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de Fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**D6AF643C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 004/2022

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder Férias de 20 dias à Servidora abaixo relacionada e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

**FUNCIONÁRIA**
**Diana Aparecida Wosniak**

**PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS**
**02/01/2021 à 01/01/2022 01/02/2022 à 20/02/2022**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de Janeiro de 2022.

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**0CCAB139

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 005/2022

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

**FUNCIONÁRIO**
**Ricardo Luiz Reolon**

**PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS**
**02/10/2019 à 01/10/2020 01/03/2022 à 20/03/2022**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2022.

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**A6E4E92A

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

**CONTRATADO:** CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.054.193/0001-50.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE INTERNET, com 100 MB de capacidade, incluindo download e upload simétricos, equivalente a 100% da largura de banda
**VALOR MENSAL**: R$134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
**VALOR GLOBAL**: R$1.818,80 (mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
**VALIDADE**: 12 meses, de 18/02/2022 até 17/02/2023.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.39
**DATA**: 17/02/2022

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**9A173F21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.° 065/2022

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

**RESOLVE**
**Art. 1º** Fica designada a servidora **Kamila Chupel Ribas**, portadora do RG n.º 9569704-6, inscrita no CPF/MF n.º 057.159.849-80, Matrícula n.º 3415, n.º 2475, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como gestora responsável pela fiscalização e acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento n.º 001/2022, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a APAE, conforme disposto na Lei

Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei n.º 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 Fevereiro de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BCFB9F76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 990.685,23 (novecentos e noventa mil seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**5DED6DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
**CNPJ:** 76.105.550.0001/37
**CONTRATADA**:**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
**CNPJ Nº:** 81.078.289/0001-63
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.**
**DO VALOR:**O valor da renovação será a mesma da cláusula quarta do contrato original, de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para 12 meses.
**DA VIGÊNCIA:** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2022 até 20/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 18 DEFEVEREIRO DE 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Fernanda Pires
**Código Identificador:**709F3873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.
DO VALOR E REAJUSTE: A partir de 20 de Fevereiro de 2022, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 10,16% de acordo com o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), perfazendo um valor total de R$363.272,40 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2022 até 19/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 DEFEVEREIRO DE 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Fernanda Pires
**Código Identificador:**277728BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 979/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.345.294,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**
**15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1606) 11.048.294,91
**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
**13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA**
**06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 279.000,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**
**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
**13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA**
**06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 187.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 61.000,00
**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 30.800,00

**Art. 3°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 11.048.294,91

**Art. 4** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2022**

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**28592A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:2/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 121/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.
**MOTIVO:** No dia e hora marcado, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio para julgamento da sessão, porém não acudiram interessados no certame, restando a licitação deserta.
Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**751D1E62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 062 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CLAUDETE TABORDA CARRÃO,** portadora do RG n.º 10.782.944-0/PR e CPF nº 074.233.089-35, matrícula de nº 2693, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 09/02/2022 à 07/08/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**CF1CF1FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:6/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 120/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS - SEDU.
**MOTIVO:** No dia e hora marcado, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio para julgamento da sessão, porém não acudiram interessados no certame, restando a licitação deserta.

Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2022

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**BAFDCF13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 05-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 5 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações,** conforme processo de Processo dispensa nº 4/2022.
**CONTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24**
**VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/02/2022.

***TAISLLER GUIMARAES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**6A92C8D1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/03/2022**, conforme Processo dispensa nº 1/2018 e Contrato nº 1/2018 firmado em 24/01/2018.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/01/2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Bruna Keli de Lima
**Código Identificador:**E417CC75

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.618,00(Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **21/06/2022**, conforme Pregão nº 36/2021 e Contrato original nº 88/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2022

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Bruna Keli de Lima
**Código Identificador:**8D9B442E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO REABERTURA PREGÃO 04-2021**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 4/2022**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015**
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 09/03/2022, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 09/03/2022, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 08/02/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**AB01A30E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 06-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 6 de 2022.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná,** conforme processo de Pregão nº 2/2022.

**CONTRATADO: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA. CNPJ: 42.875.474/0001-27**
**VALOR CONTRATADO: 68.550,00 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/02/2022.

***TAISLLER GUIMARAES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**7409B61B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 06-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Abertura dos Envelopes Propostas da Tomada de preços Nº 6/2021**
**Regido pela Lei nº 8.666/93**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênio nº 321/2021 - SEAB.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/02/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de abertura dos envelopes de propostas referente a Tomada de preços Nº 6/2021 do tipo **"**menor preço global**"** em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**.
**DATA DA ABERTURA: 25/02/2022, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
Ficam intimada as proponentes já cadastrada no certame bem como demais interessados no referido processo, informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/02/2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal E, Exercício

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**2B40C46C

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 3542/2022 - 21.02.2022**

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Taisller Guimarães da Silva,** Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 de 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 – SRH de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FATIMA DA SILVA DIAS,** portadora do RG sob n° 5.044.284-5 SSP/PR, conforme Matrícula n° 431, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **11 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022**, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2022 4 00002 090 0000109 35 14 de fevereiro de 2022 e Processo nº 032/2022 – SRH de 15 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**753DF398

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1488/2022 - 21.02.2022**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Taislller Guimarães da Silva**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022 e no dia 02 de março de 2022, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**1478C4CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

RETIFICA E RATIFICA O MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

**RETIFICA E RATIFICA NO MEMORIAL DESCRITIVO O SEGUINTE:**

· ITEM - 5.0 - PIER E ATRACADOURO DE BARCOS (FLUTUANTE).

**ONDE SE LÊ:**

"O atracadouro de barcos e píer será executado de acordo coma as dimensões e quantidades previstas em projeto de implantação, material flutuante em PEAD (polietileno de alta densidade). A fixação será feita no final da rampa de acesso a prainha, e nos cantos onde o fluxo do leito do rio poderia desloca-lo. A fixação deverá ser feita com barras de tubo de aço afixadas na areia."

**LEIA-SE:**

"Aquisição de atracadouro de barcos e píer executado de acordo coma as dimensões e quantidades previstas em projeto de implantação, material flutuante em PEAD (polietileno de alta densidade). A instalação será por conta da Prefeitura do Município de Marilena-Pr."

**Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.**

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELLA***
Presidente CML

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5C8897CB

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .027/2022**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, A SEREM DESTINADOS À PREVENÇÃO DA COVID 19 NO RETORNO DAS AULAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NO MUNÍCIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 22 de fevereiro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

**ABERTURA DA SESSÃO**: **10 de março de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

**Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR**

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5ABEF584

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 061/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DO QUDRO DE FUNCONARIOS INATIVOS.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado por motivo de Falecimento, do Quadro de Funcionários Inativos, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Fevereiro 2022, a saber:

| SERVIDOR | CPF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| ECELINA PEREIRA DOS SANTOS | 528.222.909-97 | APOSENTADA |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E387727B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°.039/2022**

SUMULA: Designa servidores Públicos Municipais para responder pelo o Convenio com o Instituto Água e Terra.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º.** Designar o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, RG. nº. 188.176-7-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal, e fica designado o funcionário Robson Manoel dos Santos, RG. nº.12.546.974-4-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Viação, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 21 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E7429530

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/2021**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 08.671.846/0001-65;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, NOVA ZERO KM, ORIUNDO DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 907531/2020, QUE SERÁ UTILIZADA EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS PROPORCIONANDO MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO, ADMINISTRADA PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, COM O INTUITO DE MELHORAR A TRAFEGABILIDADE DA POPULAÇÃO RURAL, FOMENTAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**FONTE DE RECURSOS:**
**03.001.20.606.0003.1091.4.4.90.52** – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – CV 907531/2020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
391 - 03501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – EXERCÍCIO ANTERIOR.
390 – 809 – CV 907531/2020 – MAPA (AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE JUNHO DE 2022.

MARILENA-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**DF3B9DAC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 040/2022**

SÚMULA: Revoga Portarias nºs. 023, 029 e 030/2022.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Revoga em sua totalidade as Portarias nºs 023, 029 e 030/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 que dispõe sobre a designação de Servidor Público para responder como Secretário Escolar por tempo indeterminado em Escolas Municipais do Município de Marilena-PR.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**B533F890

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal da Assistência Social do IGD/SUAS e IGD/BPF de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, do Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 21 de fevereiro de 2022, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

**RESOLVE**:

**Art.1°** - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal da Assistência Social do IGD/SUAS e IGD/BPF de 2020;
**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 21 de fevereiro de 2022.

***FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**51E25E02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 140/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 4018/2022, resolve:

**CONCEDER**

**AservidoraRUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA,matrícula nº 56731/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadana Secretaria Municipal de Administração, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia15de fevereiroa 15 de maiode 2022, referente ao período aquisitivo de2005a 2010, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**9E490CED

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 141/2022**

**PORTARIA Nº141/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 63185/3 | Ana Rita Macalossi Gonçalves | Coordenador Educacional | 10/02/2022 A 10/05/2022 (90) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FDCCBE33

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 142/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

**RESOLVE**
Conceder à servidora **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público Atendente Infantil,matrícula 67008/2,**Horário Especial peloperíodo de365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2022a 04de fevereirode 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A2CEDAB7

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 143/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 66516/2 | Elizabeth Maria Hertmann | Atendente Infantil | 06/02/2022 A 07/03/2022 (30) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**7583670E

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 144/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processon° 3583/2022, resolve:

**CONCEDER**

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Administração**,30 (trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 1260/1 | Hugo Pomin Neto | Técnicoem Informática | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**AA2DCBE2

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 145/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício 056/2022-SEFIN,resolve:

**CONCEDER**

**Art.1°**Aservidora**JOSEANI DO ROCIO SILVERIO,**matrícula nº 59528/1, lotadana Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de**SUPERVISORDE SERVIÇOSDE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA,**simbologia **FG-3**.

**Art.2°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**AD1F80DE

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 146/2022**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**CONCEDER**
**Art. 1º**- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 101070/1 | Danielly Cristiane Costa | Fisioterapeuta II |

**Art. 2º**- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º**- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01de fevereiro de 2022**.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**6559AC3F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 147/2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021 esuas alterações,eem face ao ofício nº140/2022– GS-RH , resolve:

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **NEORIZAN LONGARES,** matrícula nº 77143/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Culturae Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DAYANE DE OLIVEIRA SILVA**, a partir de 01de marçode 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art.2°**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17de janeiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**CD7B9E21

**GABINETE**
**DECRETO Nº 993, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 866/2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS".

O Prefeito Municipal de Matinhos/PR, José Carlos do Espirito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade ao disposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR;

**DECRETA**

**Art. 1º.**Altera o inciso IX do artigo 1º, do Decreto nº 866/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
*IX - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:*

*a) Titular: José Carlos de Melo Viana;*

*b) Suplente: Luiz Felipe Canetti.*

**Art. 2º.**Altera o inciso XI do artigo 1º, do Decreto nº 866/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
*XI - Secretaria Municipal de Controle Interno:*

*b) Suplente: Izabel Cristina Cordeiro Pereira.*

**Art. 3º.**Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto 866/2021, que passará a contar com a seguinte redação:

*II - Secretaria Municipal de Planejamento:*

*a) Titular: Karyne Emanuelle Zys da Silva;*

*b) Suplente: Ivo Mendes Junior.*

**Art. 4º.**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos/PR.

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**F9A942A7

**GABINETE**
**DECRETO Nº 995, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Artigo 214 da C.F, das Leis nº 8.069/1990, 8.666/1993, 9.424/1996, 11.721/1997, 101/2000, 14.584/2004, 113/2005, 11.494/2007, e o Decreto nº 2.878/2008, as Resoluções FNDE/CD nº 12/2011 e 1422/2011 e Resolução nº 777 do PETE, resolve:

**ALTERAR**

**Art. 1º.** O**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTEESCOLAR DE MATINHOS**, com a seguinte composição:
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAE ESPORTE**
**Titular:Valdicionei Marques**

**Suplente:**Sandra Regina Schogor
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**
**Titular:** Eder Paulo Pereira
**Suplente:** Leocadio José Rodrigues dos Santos
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**Titular:** Joceline Bertogna Juglair
**Suplente:** Elaine Cristina Trentin Leite Moura

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**
**Titular:**Lucas Aparecido Vieira
**Suplente:** Neusa Viana Serafim Veiga

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereirode 2022, revogando o Decreto nº 158de 29de marçode 2019.

Matinhos, PR, 15de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0FA98522

**GABINETE**
**DECRETO Nº 996, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** Á pedido, de **LUIS GUSTAVO FERRAZ,** inscritono CPF sob o nº 039.115.699-39e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.928.314-0SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, revogandoo decreto 996/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E9C0F35F

**GABINETE**
**DECRETO Nº 997, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** Á pedido, de**LUIS FELIPE PISSATO KOVANEY,** inscrito no CPF sob o nº 132.977.529-55e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.062.141-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de fevereirode 2022, revogandoo decreto 158/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8F396E6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34. |

| | |
|---|---|
| CONTRATADA: | CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, com sede à AV. Paranaguá, nº 179, Sala II, Balneário Flamingo, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000 telefone: (41) 3453-1795, email: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Alceu Fernandes Cenatti, portador do RG nº 3.718.804-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 580.779.879-15, e Srº Luiz Carlos Tetor Pereira, portador do RGnº 1.698.958-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 254.316.259-34 |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 091/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 091/2021, assinado 19/11/2021, pelo período de 30 (trinta) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 17 de fevereiro de 2022 findando-se em 18 de março de 2022.
II – Prazo de Vigência terá início em 20 de março de 2022 findando-se em 19 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 091/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 15.724,67 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) correspondentes ao percentual de 10,51% (dez ponto cinquenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 091/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se a: impermeabilização, cobertura, calhas e rufos e esquadrias, dentre outros, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento quantitativo previsto na cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 091/2021 passará para de R$ 149.627,86 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para R$ 165.352,53 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e tres centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e Aditivo Quantitativo, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 284
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 002 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2048 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039160000000000 Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 091/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 16 de Fevereiro de 2022.

Município De Matinhos
***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
***ALCEU FERNANDES CENATTI***
CPF nº 580.779.879-15
Representante Legal
Contratada

Caiubá Construções Civis E Empreendimentos LTDA
***LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA***
CPF nº 254.316.259-34
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**750ABE4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### EXTRATO CONTRATO Nº008/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 21/02/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

**CONTRATADA:** Romac Técnica de Maquinas E Equipamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 91.595.678/0001-10, estabelecida à Rodovia RS 118 - km 22 - nº5195 Bom Sucesso - CEP 94130-390, Gravataí - RS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamento Pá Carregadeira conforme edital.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/02/2022 e terá vigência até 21/02/2023**.**

**VALOR TOTAL**: R$ 484.950,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – SECREATRIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.1.009 – Aquisição de maquinas e Equip. Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**E2339EAC

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 106/2022

**PORTARIA Nº 106/2022**

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO FMAS".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.82-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO FMAS**", **a partir de 01/02/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/02/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de fevereiro de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**1689B7FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 337 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 337/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 684/2022 de 17/02/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 168.638,58 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.1.014. | | Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara | |
| 923 - 4.4.90.51.00.00 | 1006 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 168.638,58 |
| Total Suplementação: | | | 168.638,58 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 1006 | Transferencia Voluntarias Publicas Federais |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9EBA5E3B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 336 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 336/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | | Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001 | | Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 09.001.15.451.0240.2.058. | | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura | |
| 828 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 500.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura | |
| 10.001 | | Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura | |
| 10.001.04.122.0013.2.060. | | Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura | |
| 848 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 850 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 10.001.04.122.0013.2.061. | | Manutenção da Divisão de Urbanismo | |
| 856 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 858 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 10.001.04.122.0013.2.062. | | Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | |
| 868 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| Total Redução: | | | 500.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**C947A8E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1112 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

*Designa Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.*

O Prefeito Municipal de Morretes Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária **Sra. JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL**, portadora do RG 6.512.145-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, DAS - 1, para responder como Gestora do Convênio, e como Fiscal fica Designado o funcionário **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO**, RG. 200.200.601.996-4/AL, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR***
Prefeito de Morretes

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**5087A965

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 175/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CONTRATADAS:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 – ID 069/2022**
EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
CNPJ Nº 32.816.440/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais).
lotes: 01, 14, 15, 17 e 20.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022 – ID 073/2022**
EMPRESA FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES
CNPJ Nº 33.932.632/0001-42
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.693,85 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
lotes: 02, 03, 04, 05, 13, 19 e 21.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022 – ID 070/2022**
EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.453,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).
lotes: 06, 12 e 18.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 – ID 076/2022**
EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME.
CNPJ Nº 12.654.502/0001-15
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.834,00 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
lote: 07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022 – ID 074/2022**
EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.533.577/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00 (oito mil reais).
lote: 08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022 – ID 075/2022**
EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
lote: 09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 – ID 077/2022**
EMPRESA B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICO-ME
CNPJ Nº 23.121.663/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)
lote: 10.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022 – ID 071/2022**
EMPRESA CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.648,99 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
lote: 11.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022 – ID 072/2022**
EMPRESA DANIEL CORDEIRO OELKE
CNPJ Nº 44.368.638/0001-55
NO VALOR TOTAL DE R$ 799,30 (setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
lote: 16.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar número 202018760003 programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses.

**DOS PRAZOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/02/2022.

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; SR ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE PELA EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939; SR. ISAC COSTA FULMANN PELA EMPRESA FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.; SR. SÉRGIO BAGATOLI PELA EMPRESA BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; SR LEANDRO JEFFERSOM MARCKET PELA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT; SR. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA PELA EMPRESA JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA; SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SR. BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI PELA EMPRESA B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS ME; SR ADEMAR GONÇALVES PELA EMPRESA CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI E SR. DANIEL CORDEIRO OELKE PELA EMPRESA DANIEL CORDEIRO OELKE.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**DE5361F4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**
**DISPENSA 006/2022**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MORRETES
**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° 013/2022 – ID N° 078/2022**
**EMPRESA**: 3F LTDA**,**
**CNPJ nº** 23.484.444/0001-45
**VALOR TOTAL DE:** R$ 2.697,00(dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

**OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa especializada visando para aquisição de licença de software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades e atualizações do sistema, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 16/02/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI PELA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA PELA EMPRESA 3F LTDA.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**015F1990

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 006/2022,

cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **08/03/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

**Informações complementares;**
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 21 de fevereiro de 2022.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal
Decreto 010/2021

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**3606FDD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PONTO FACULTATIVO

**DECRETO Nº 3575/2022**

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**
Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **nos dias 28/02 e 01/03/2022.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**BE7CA9E8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVANÇOS

**PORTARIA N.º 4835/2022**

SÚMULA: Concede avanço, para Servidora Pública Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis números 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 1122/2012, Lei Complementar nº 1361/2016, Lei nº 1485/2018 e Lei nº 1486/2018;
**RESOLVE**
Art. 1º - Reenquadrar Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, cedida para o Fundo de Previdência Social Municipal, conforme segue:
**SÔNIA CRISTANI,** CPF Nº 028.221.029-61, Assistente Técnico Administrativo, GEM D1 12 para GEM D2 12, avanço na horizontal.
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**CAC04496

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 4836/2022**

Súmula: Retifica a Portaria nº 4832/2022, que concedeu Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Ivone Terezinha Grahl Dal Molin.**
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Ivone Terezinha Grahl Dal Molin,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referência B2 – 20, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Magistério do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.684.175-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 502.865.799-87, matrícula do ativo 8941-02, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais, proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F – Comum.
**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.316,92 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**1D3C28B0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXONERAÇÃO A PEDIDO

**PORTARIA Nº 4837/2022**

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Graciela Moretto Alves Pereira (Portaria de Nomeação nº 3233/2015), portadora do RG

nº 8.420.577-0 e CPF nº 042.572.649-50, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido da mesma, e declara vacância do cargo, a partir de 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**12910A24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, em favor à empresa **PRATA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01**, para os itens 01, 02, 03 e 04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
**VALOR**: R$ 1.755.950,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais.).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**7C547E56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, tendo como objeto a Aquisição de prensa dobradeira hidráulica, a ser adquirida com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **LLEIDA SOLUTIONS LTDA – CNPJ Nº 08.893.965/0001-62**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** LLEIDA SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 08.893.965/0001-62 – Boituva - SP.
**OBJETO**: Aquisição de prensa dobradeira hidráulica Marca/Modelo LLEIDA / DHL-63/3200, a ser adquirida com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**VALOR**: R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).
**PAGAMENTO:** Considerando que o pagamento será efetuado através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, o pagamento será efetuado dentro do prazo necessário a ser estipulado pela instituição financeira, após entrega e testes de aceite, com o fornecimento de toda a documentação necessária por parte da contratada.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**EDD0B5D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização

de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4503/2020, recebeu às 11:30hrs do dia 16/02/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **FONTANA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.490.412/0001-60**, a qual tem como representante o Senhor FLÁVIO FONTANA JUNIOR, portador do CPF nº 095.670.059-40.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Ordem cronológica de credenciamento |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município. | 5ª (quinta) |

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***JANETE DE CASTRO***
Presidente C.P.L.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**F67107B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022**
**CONTRATO Nº 078/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** C. Schmitz Comércio de Materiais de Construção - EIRELI - CNPJ nº 27.774.813/0001-95 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de forma parcelada de material estrutural e ferragem, conforme descrição dos lotes 04 e 06.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

| GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 07 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **7,00%** | 7.500,00 |
| 08 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **3,00%** | 12.500,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 04 R$** | | | **20.000,00** |
| **GRUPO/LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)** | | | |
| **Item** | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 11 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **13,00%** | 2.500,00 |
| 12 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **3,00%** | 5.000,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 06 R$** | | | **7.500,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**DCDC797E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 05 /2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 – PROCESSO Nº 05 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
O presente instrumento visa a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica de pasta para arquivo individual utilizado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil de Paiçandu, para o período de doze meses.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**07BCC78B

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DECRETO Nº 04/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**DECRETO N° 04/2022**

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 28 de fevereiro de 2022.

**O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),**

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude do feriado do dia 01 de março – Carnaval, voltando as atividades normais no dia 02 de março às 12h:00min.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**2EF56007

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, está SUSPENSA por tempo indeterminado para adequação do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2021.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**8B3A761B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2022 – PROCESSO Nº 12 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2022 – PROCESSO Nº 12 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em Consultoria para elaboração do **(PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)**, no município de Paiçandu/PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**F03C4E3C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2022 – PROCESSO Nº 15 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2022 – PROCESSO Nº 15 /2022**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS (Desengraxante (tipo Solupan), Desengraxante (tipo Intercap) e Shampoo Automotivo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde e Fundação de Educação.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***SERGIO CORREA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**EB9E762F

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1029/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO**

**PORTARIA Nº 1029/2022**

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 04/02/2022, à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista desde 04/02/2019, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***EGON KRAMBECK***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**999D4F56

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA Nº 1030/2022 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO**

**PORTARIA Nº 1030/2022**

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 4452/2017 e o cumprimento de todos os requisitos legais

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 04/02/2022, à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista desde 04/02/2019, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa a lei supracitada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***EGON KRAMBECK***
Presidente

**Publicado por:**
Mathias Costa
**Código Identificador:**81D31885

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames de eletrocardiograma através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17732/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 194/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 10.792.387/0001-10**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Exame de Eletrocardiograma com Laudo | 960,00 | R$ 84,00 | R$ 80.640,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 80.640,00**

A execução se dará totalmente conforme escrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição das informações para este termo. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 194/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)**

para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & Cia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10
***OLAVO VIDAL CORREIA NETO***
CPF/MF sob o nº 071.690.899-42
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**6D9B7ABA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.238.704/0001-25**, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Pianovski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.712.347-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 047.915.959-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 734/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Fevereiro de 2022 até a data de 21 de Fevereiro 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
CPF nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Pianovski Transportes e Turismo LTDA - ME
CNPJ nº: 19.238.704/0001-25
***FÁBIO PIANOVSKI***
CPF nº: 047.915.959-98
Contratado

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G Nº: 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G Nº: 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**3D0E8E92

## SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
## PORTARIA Nº 18.848 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 2965/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador da cédula de identidade R.G nº 3.xxx.xxx-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.xxx.xxx-15, matrícula funcional nº 400055, como Gestor de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, cujo objeto é a perfuração de 02 (dois) poços artesianos.

**Art. 2º -**Designar o servidor público Sr. Sérgio Bassani, Diretor de Infraestrutura Rural, portador da cédula de identidade R.G 056.xxx.xxx-4, inscrito no CPC/MF sob o nº 559.xxx.xxx-15, matrícula funcional nº 400055 como Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, cujo objeto é a perfuração de 02 (dois) poços artesianos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**4A80CF2E

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - INSCRIÇÕES.**

O Departamento de Educação de Palmeira abre inscrições para assistente do Programa Tempo de Aprender.
As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h no período de 24 e 25 de fevereiro de 2022, rua XV de Novembro, 567, centro.
Serão recebidos currículos dos candidatos (as) interessados em trabalhar como assistente de alfabetização, dentro do "Programa Tempo de Aprender", do Ministério da Educação. Os interessados devem deixar seus currículos no Departamento de Educação, munidos da ficha de inscrição (anexo I), documentos pessoais e titulações.
Os assistentes irão auxiliar os alunos no aprendizado da leitura, escrita e compreensão.
Segundo as regras do programa do Governo Federal, o trabalho será realizado nos termos da Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998). Desta forma, não estabelece vínculo empregatício.
O valor da bolsa a ser paga aos participantes será de R$ 150,00 por mês, para cada turma assumida pelo auxiliar, a título de auxílio transporte e alimentação.
Cada assistente, poderá atender até oito turmas de cinco horas cada uma, fechando de 5h a 40h por semana. Assim, os valores poderão chegar de até R$ 1.200,00 no mês. O contrato será válido por oito meses, com início em março de 2022.
QUEM PODE PARTICIPAR?
Pode ingressar no programa formandos no curso de Magistério, formandos em Pedagogia ou acadêmicos a partir do 2º ano do curso (acadêmico do 1º ano também podem participar, desde que possuam o curso de magistério). Professores aposentados da Rede Municipal de Ensino ou que já trabalhem na rede e possuam apenas um padrão de 20 horas também podem se inscrever.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Os candidatos devem levar diploma/certificado/histórico escolar, certidão que comprove o vínculo acadêmico ou holerite que comprovem a situação de aposentado ou professor, além de comprovante de residência e documentos pessoais.
SELEÇÃO:
A seleção será feita pelas equipes gestoras das escolas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Treze escolas municipais participam do programa.

**ANEXO I:**
**http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/ficha-de-inscricao.pdf**

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**18E5BD9E

---

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019 - APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski, portadora do RG n° 8.243.837-8SSP/PR.** e inscrita no **CPF/MF sob n° 035.414.869-96** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como pelo procedimento administrativo n° 2741/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 60/2019, visando ajustes
no item II, referente ao objeto a ser executado pelo referido Termo.
A descrição do item passará a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê :**
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 02 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281 e VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível.

**Leia-se:**
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 03 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281, VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e Marcopolo/ Volare V6 ESC Placa AQU-8632 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível*."(NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 60/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***MÁRCIA MUCHINSKI***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

***SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**8DBB4D89

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022 - APAE.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski, portadora do RG n° 8.243.837-8SSP/PR.** e inscrita no **CPF/MF sob n° 035.414.869-96** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 91/2022, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como pelo procedimento administrativo n° 2742/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 91/2022, visando ajustes
no item II, referente ao objeto a ser executado pelo referido Termo.
A descrição do item passará a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê :**
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 02 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281 e VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível."

**Leia-se:**
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 03 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281, VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e Marcopolo/ Volare V6 ESC Placa AQU-8632 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível."*(NR)*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 91/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***MÁRCIA MUCHINSKI***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

***SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**F95A909D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MILEIDI BIONDO.**

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

**Assistente de Farmácia:**

· MILEIDI BIONDO

Atenciosamente,

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**1DBFCA60

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2887/2022.**

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2887/2022.

**Professor de Educação Infantil:**

· ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO
· SOLANGE COVALSKI PADILHA
· ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
· ZENILDA CANDÉO
· SUZANA KOVALSKI
· MARIA JOSÉ SCEPANSKI
· VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Atenciosamente,

***MARCIA MUCHINSKI***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**0A653A6C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2888/2022.**

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2888/2022.

**Professor de Educação Física:**
· LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA
· THIAGO APARECIDO DOMINGOS
· DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
· DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
· MARTA MIRIANE GADONSKI

Atenciosamente,

***MARCIA MUCHINSKI***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**6CC61A0E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.849 DE 21/02/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8665/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Reconhecer a estabilidade, a partir de 18/02/2022, da servidora pública municipal **DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI**, matricula 204076, portadora do RG nº. 10.7xx.xx9-0, CPF nº 072.xxx.xxx-81, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Natali Antoniete Gonçalves
**Código Identificador:**6EC02C6C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 095/2022**

**PORTARIA 095/2022**

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**
**Art. 1º**- Exonerar a Sra. **VERA LUCIA MELNIK,** portadora do RG n.º 8.461.415-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.035.639-42, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Palmital.
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 28/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**F92B0F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 096/2022**

**PORTARIA 096/2022**

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **EVANDRO BARBOSA (matrícula 51264),** portador do RG n.º 6.832.879-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.109.989-10, do cargo efetivo de **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL** do Município de Palmital.
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 17/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**473CF78D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 097/2022**

**PORTARIA Nº 097/2022**

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal de Convênios do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar a servidora pública municipal Sra. **SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ (matrícula 51920),** portadora do RG n.º 4.414.445-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 896.967.609-06, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Controle da Administração, para responder como **Gestora do Convênio** e a servidora pública municipal Sra. **DILCÉLIA REGINA MARTINS (matrícula 51323),** portadora do RG n.º 5.840.457-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 825.665.189-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para atuar e auxiliar como **Fiscal** do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
**Art. 2º-** Revogadas às disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**49311B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 098/2022**

**PORTARIA N.º 098/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **ACIR ARAÚJO VICENTIN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 02/03/2022 a 31/03/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**D0D03F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 099/2022**

**PORTARIA N.º 099/2022**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **MARIA EDILENE SWIRKOWSKI** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 02/03/2022 a 16/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de março de 2022.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**7C9E1EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DISPENSWA 03/2022-MODULOS SANITARIOS**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECER MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE 07(SETE) MODULOS SANITÁRIOS MODELO PADRÃO FUNASA.**
**VALOR:** R$ 35.885,42 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**
**CNPJ/MF 09.494.090/0001-99**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 3550 | 08.002.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, I da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/02/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº25/2022**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECER MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE 07(SETE) MODULOS SANITÁRIOS MODELO PADRÃO FUNASA.**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, I da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA-CNPJ/MF 09.494.090/0001-99.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/02/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022**

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECER MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE 07(SETE) MODULOS SANITÁRIOS MODELO PADRÃO FUNASA,,** conforme artigo 75, I da Lei n. 14.133/2022.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 25/2022, Dispensa de Licitação n° 03/2022, atende a todos os requisitos do fundamento no
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 03/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA -CNPJ/MF 09.494.090/0001-99**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/02/2022

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**B06C6618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
**CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA -CNPJ/MF 09.494.090/0001-99,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Anita Garibaldi, 1151,SL_B, Parque São Basílio - CEP: 85.200-000 -Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por sua representante Legal, o Sra Angela Landgraf, portador do RG nº 7.234.369-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECER MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE 07(SETE) MODULOS SANITÁRIOS MODELO PADRÃO FUNASA**

**DATA DO CONTRATO:** 21/02/2022
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias
**VALOR TOTAL**: R$ 35.885,42 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**2E6D1E84

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
**PORTARIA N.º 006/2022**

**PORTARIA N.º 06/2022**

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV:

I) Recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público de 28 de fevereiro até 02 de março de 2022, em virtude da comemoração de Carnaval no dia 01 de março.

II) Em consequência ao disposto no inciso anterior, fica suspenso o atendimento ao público na PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 21 de Fevereiro de 2022.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Elisangela Martins dos Santos
**Código Identificador:**520F0876

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**
**PORTARIA N.º 007/2022**

**PORTARIA N.º 07/2022**

SÚMULA: Suspende Férias de Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

**SUPENDER**

**Art. 1º**- Fica suspensa as férias concedidas pela Portaria nº 05/2022 à Servidora Pública **IZABEL CRISTINA SCHÖN,** tão somente no dia 22/02/2022, para atendimento de imperiosa necessidade do serviço público, transferindo-se o gozo do referido dia para data a ser definida futuramente, na forma dos artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 e art. 80 da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 21 de fevereiro de 2022.

***ROSILDA MARIA VARELA***
Presidente - PALMITALPREV

**Publicado por:**
Elisangela Martins dos Santos
**Código Identificador:**942D6245

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### EDITAL Nº 01/2022 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem *on-line* as audiências públicas que serão realizadas dia 24 de fevereiro do corrente, a partir das 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 16 de fevereiro de 2022.

***BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO.***
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

**Publicado por:**
Maickon Santana Cordeiro
**Código Identificador:**126A9413

### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 095-2022

**PORTARIA Nº 095/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolo n.º 2022/02/2235;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 90062 | Mariza Voi Frezzatti | 31/01/2021 a 01/02/2022 | 10 | 19/07/2022 | 28/07/2022 |
| | | | 10 | 03/10/2022 | 12/10/2022 |
| | | | 10 | 12/12/2022 | 21/12/2022 |

**II – ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**3F3AAF63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 4.469

**PORTARIA Nº 4.469**

"Relota servidores para a Secretaria Municipal de Assistência Social."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado nº 2.525/2022,

RESOLVE:
I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

ADAIR CAPETA CARNEIRO
Matrícula nº 2.239-1

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Matrícula nº 2.261-1

ZULEIDE FERREIRA DO PRADO
Matrícula nº 3.173-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**07E389CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 4.470

**PORTARIA Nº 4.470**

"DESLIGA POR MOTIVO DE FALECIMENTO O SERVIDOR ALFREDO VENTURA GONÇALVES MOREIRA."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.676/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ALFREDO VENTURA GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 599-1, Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**005B1B32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 4.471

**PORTARIA Nº 4.471**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Geraldo Pereira Filho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.648/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor GERALDO PEREIRA FILHO, matrícula nº 6.163-1, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**018F50A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.473**

**PORTARIA Nº 4.473**

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Michel Mazeika Soares."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.642/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor MICHEL MAZEIKA SOARES, matrícula nº 10.437-1, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**2E17EFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.324**

**DECRETO N° 3.324**

"Altera a denominação da Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 18.207/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental, constante do Decreto nº 1.008, de 17 de agosto de 1994, para Escola Municipal em Tempo Integral "Iná Xavier Zacharias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a instituição localizada na Vila do Povo.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral deverá promover todas as anotações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C3AE7218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.472**

**PORTARIA Nº 4.472**

"Exclui nome de Wilson Barroso da Silva da Portaria nº 2.769 de 30 de março de 2020."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e de acordo com o protocolado sob nº 25.011/2021,

RESOLVE:

I - Excluir o nome do servidor WILSON BARROSO DA SILVA, matrícula: 6.526-1, Agente Operacional, da Portaria nº 2.769 de 30 de março de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**ACC32309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.474**

**PORTARIA Nº 4.474**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.158/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.158/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, VI, VIII e X, e também ao Art. 152 inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F5EB2760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.325**

**DECRETO Nº 3.325**

“Exonera Thassia França Dias do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

THASSIA FRANÇA DIAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**C6F2BD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.326**

**DECRETO Nº 3.326**

“Exonera Jhosey do Amaral Teixeira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

JHOSEY DO AMARAL TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**36904AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.327**

**DECRETO Nº 3.327**

"Nomeia Thaisa de Souza Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAISA DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**71D172CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.328**

**DECRETO Nº 3.328**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e

cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 10.001.0010.0846.0000.0006 | Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | R$ 650.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 650.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**555D1D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – R.P. Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 36.616/2021**

Na data de 21 (Vinte e um) de Fevereiro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de reniões Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2022, tendo como objeto **"Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05 | Ricardo Theodocio Athanasio Filho – C.P.F. nº 006.948.109-16 |

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente da empresa participante rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente da empresa participante na sessão. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

BRF Engenharia De Obras LTDA
C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05
***RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO***
C.P.F. nº 006.948.109-16

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**0E434A2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022**
**Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento e entrega de 05 (cinco) assinaturas - exemplares impressos e versão eletrônica (incluindo senhas para acesso a todo conteúdo digital) do Jornal Diário do Noroeste, com circulação de terça a sábado, a serem entregues na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, a fim de atender a demanda desta Edilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.
**Contratado:** EDITORA NOROESTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.458.688/0001-12.
**Dotação Orçamentária:** O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
**Valor e Pagamento:** A presente aquisição importa em R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), referentes a 05 (cinco) assinaturas, cada uma no valor de R$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do Contrato e emissão da Nota Fiscal.
**Justificativa:** A presente contratação se faz necessária para garantir aos servidores e vereadores o acompanhamento diário e semanal das notícias publicadas, permitindo o conhecimento dos fatos propalados, bem como o monitoramento da divulgação de informações relacionadas à área de atuação de cada departamento. Além de que, a continuação do acervo de exemplares do Diário do Noroeste, de tal modo, contribui com o resgaste da história de Paranavaí.
**Fundamento Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

**Ratificação:** Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 035/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***LEÔNIDAS FÁVERO NETO***
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**0B8310CE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 017/2022**

**PORTARIA Nº 017/2022**

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Convocar o Sr. **RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS**, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 4, 7 ou 8 de março de 2022, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista ou Dispensa;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

**Art. 2º** Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente - CICA

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**449E627C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, CNPJ 15.255.346/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia, para disposição de 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos, no Aterro Sanitário situado na Estrada Rural, S/N, lote 480-B-3/480-A REM-2/480-A-2-B no município de Santo Antônio do Caiuá.

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**006DEBF0

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, CNPJ 15.255.346/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia, para disposição de 20 toneladas de resíduos sólidos urbanos, no Aterro Sanitário situado na Estrada Jurema no município de Amaporã.

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**1596221C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**ATO 04/2022**

Ato 04/2022

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes presidente do Consórcio, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIROS PJ – R$106.890,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2022

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

ANEXO I

- (Crédito aberto referente ao Saldo de Dotação do exercício 2021, onde foram reservados os valores para pagamento das despesas de Contratação de Empresa para readequação de projetos de aterros sanitários e pagamento seguro maquinas do programa estradas da integração que serão pagos no ano de 2022).

| | |
|---|---|
| PROJETO ADEQUAÇÃO ATERROS | 89.990,00 |
| SEGURO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 16.900,00 |
| **TOTAL** | **106.890,00** |

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Presidente

Parte superior do formulário

**Publicado por:**
Thais Barranco Cunha
**Código Identificador:**626FAA8A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**AVISO PE 04/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 18 de março de 2022.
**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 18 de março de 2022 às 08:01 horas.
**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:05 horas do dia 18 de março de 2022.
**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**1.1.5. LOCAL:** www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.**

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R$1.519.429,00 (Um milhão e quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).**

**5** – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 18 de Fevereiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**396ECB29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**AVISO PE 05/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI**
**PROCESSO Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 14 de março de 2022.
**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 14 de março de 2022 às 08:01 horas.
**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:05 horas do dia 14 de março de 2022.
**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**1.1.5. LOCAL:** www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.**

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$298.590,27 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos).**

**5** – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 18 de Fevereiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F3022D89

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**AVISO PE 06/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI**
**PROCESSO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
**1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 16 de março de 2022.
**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 16 de março de 2022 às 08:01 horas.
**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:05 horas do dia 16 de março de 2022.
**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**1.1.5. LOCAL:** www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.**

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$95.757,24 (Noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**5** – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 18 de Fevereiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**C49439DD

---

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/2022**

Revoga o Decreto Municipal 23.394/2002, e atribui efeito repristinatório ao Decreto Municipal 20.959/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal 23.394/2022, que atualiza a regulamentação da aplicação dos recursos do Fundo de Aperfeiçoamento dos Procuradores do Poder Executivo do Município de Paranavaí, instituído pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4.507/2016 e dá outras providências.

Art. 2º Fica atribuído efeito repristinatório ao Decreto Municipal 20.959/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**3F488442

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

**Edital de Credenciamento nº. 001/2022** – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

**HABILITADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí**

**Paranavaí, 21 de Fevereiro de 2022**

***DANIELE DOS SANTOS ALENCAR***
Presidente

***ALINE CAMARGO SOARES***
1º Secretária

***ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS***
2º Secretária

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**760462F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.436/2022**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretário do Secretário, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

***Considerando** o Memorando nº. 35/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Secretário do Secretário,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** matrícula nº. 10288, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de Secretário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**3636DD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSILENE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
**CONTRATADO:** ROSILENE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA
**CPF/MF:** 020.041.569.70
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.589,69 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**95C6282C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA PINHEIRO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
**CONTRATADO:** EDLAINE APARECIDA DE LIMA PINHEIRO
**CPF/MF:** 698.138.339-04
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.589,69 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B8C495F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 145/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVARENGA.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
**CONTRATADO:** ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVARENGA
**CPF/MF:** 063.734.039-63
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 21 DE FEVEREIRO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**75D48D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ.
**CPF/MF:** 009.103.249-05
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**1CEED8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ.
**CPF/MF:** 009.103.249-05

**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**00430738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVARENGA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVARENGA
**CPF/MF:** 063.734.039-63
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**187F0603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JOSIANE ANASTÁCIO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
**CONTRATADO:** JOSIANE ANASTÁCIO
**CPF/MF:** 084.982.799-09
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B88CF8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.451/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **GABRIELE DE SOUZA DIAS, C.P.F. n°. 075.867.309-46,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**100B9E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELE DE SOUZA DIAS, C.P.F. n°. 075.867.309-46,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.451/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 09 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**c)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
**i)** Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
**j)** Curso Básico de Informática;
**k)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
**l)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**m)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**n)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**o)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**o1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

**o2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**o3.** Carga horária do outro vínculo;
**o4.** Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
**p7.6** Comprovante de residência do representante legal.

**q)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
**r)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**s)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**75AD8A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.448/2022**

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando*** *o Memorando nº. 95/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e a designação de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** A destituição da servidora **CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula 9953, 20h, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por exercer a função de **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, junto à Escola Municipal Jayme Canet, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**21267A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.449/2022**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando*** *o Memorando nº. 95/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e a designação de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da servidora **BRUNA LETÍCIA SANTANA,** Matrícula 10124, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** 20h, junto à Escola Municipal Jayme Canet, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**2FB104ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DJESSICA KETLYN DECAROLLI.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
**CONTRATADO:** DJESSICA KETLYN DECAROLLI
**CPF/MF:** 112.869.919-27
**SALÁRIO BASE:** R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 27 DE JANEIRO DE 2022
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**84E45BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.450/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A nomeação do candidato **CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA**, **C.P.F. nº. 079.107.089-12,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**A32E8493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA, C.P.F. nº. 079.107.089-12,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.450/2022**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 09 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

**a.** 2 fotos 3x4;
**b.** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**c.** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**d.** Identidade (cópia autenticada);
**e.** CPF (cópia autenticada);
**f.** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g.** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h.** Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
**i**. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j.** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**k.** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**l.** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
**m.** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1.** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
**m2.** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3.** Carga horária do outro vínculo;
**m4.** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5.** Remuneração do outro vínculo.
**n.** Documentos dos dependentes:
**n1.** Cônjuge:
**n1.1** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n1.2** CPF;
**n1.3** Certidão de casamento.
**n2.** Companheiro (a):
**n2.1** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n2.2** CPF;

**n2.3** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n2.4** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n3.** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1 CPF (independente da idade);
n3.2 Certidão de nascimento.
**n4.** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n4.1** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n4.2** CPF;
**n4.3** Certidão de nascimento;
**n4.4** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n5.** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n5.1** CPF (independente da idade);
**n5.2** Certidão de nascimento;
**n5.3** Declaração de dependência econômica;
**n5.4** Termo de Tutela em vigor.
**n6.** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n6.1** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n6.2** CPF;
**n6.3** Certidão de Nascimento;
**n6.4** Declaração de dependência econômica;
**n6.5** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n7.** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n7.1** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n7.2** Termo de curatela/tutela;
**n7.3** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n7.4** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n7.5** CPF do representante legal;
**n7.6** Comprovante de residência do representante legal.
**o.** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
**p.** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
**q.** O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**r.** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**866F5254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO ITEM 31 DO PE 143/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO ITEM 31 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**

"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS"

A Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, considerando o pedido de desistência e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: a) **CANCELAR a HOMOLOGAÇÃO e, por consequência, a adjudicação do item 31 do Pregão Eletrônico nº 143/2021**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.778.759/0001-00; b) admitir que o Pregoeiro convoque a licitante remanescente, segundo a ordem de classificação para negociação, com fulcro no §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**A1A604B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

"COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)".

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras Interina, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 16 de Março de 2022,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME)** das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Paranavaí, a partir da juntada da Ordem de Serviço assinada no Processo e valor máximo de R$ 304.794,00 (trezentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).,com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1269. O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 16 de Março de 2022.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 11/03/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**5517401D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 007/2022**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
**CONTRATADA: MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.,** empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3039, Jardim Ouro Branco, C.E.P: 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.579.586/0001-41**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. CÉSAR HUNGARO DA SILVA,** Engenheiro Civil, CREA-PR 29.566/D, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 642.682.339-20.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO SÃO JORGE,** com área de intervenção de 2.285,36 m², na seguinte localização: Lote 01, Quadra 02, situado na Rua Vista Alegre, s/nº, Jardim São Jorge, Paranavaí – Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2021.
**VALOR:** O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 370.946,91 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos),**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.001.18.541.0012.1.155.44. 90.51.00 - (1254) / Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 00679.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do objeto deste contrato será de **120 (cento e vinte) dias** e o prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***SUELI MIEKO MIAMOTO***
Engenheira Civil - CREA-PR 14.634/D
Fiscal do Contrato

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA.
***CÉSAR HUNGARO DA SILVA***
CPF nº 642.682.339-20/ Sócio administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**75B269F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2022**
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
**CONTRATADA: MULT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.,** empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3039, Jardim Ouro Branco, C.E.P: 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.579.586/0001-41**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. CÉSAR HUNGARO DA SILVA,** Engenheiro Civil, CREA-PR 29.566/D, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.220.502-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº 642.682.339-20.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO MORUMBI**, com área de intervenção de 2.641,21 m², na seguinte localização: Lotes 14 a 24, Quadra 59, situados no cruzamento entre as Ruas 20, 21 e prolongamento da Av. Domingos Sanches, Jardim Morumbi, Paranavaí - Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2021.

**VALOR:** O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 399.810,24 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 09.001.18.541.0012.1.155.44.90.51.00 - (1254) / Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 00679.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do objeto deste contrato será de **120 (cento e vinte) dias** e o prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***SUELI MIEKO MIAMOTO***
Engenheira Civil - CREA-PR 14.634/D
Fiscal do Contrato

Mult Engenharia e Construções Civis LTDA.
***CÉSAR HUNGARO DA SILVA***
CPF nº 642.682.339-20/ Sócio administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**B26327E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

**Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde**
3º quadrimestre e anual do exercício de 2021
23 de fevereiro às 10h

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4A523DE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**OBJETO:** prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 01/03/2022 A 24/03/2022, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

**CREDENCIADOR:** Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

**CREDENCIADO:** PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 28.376.801/0001-75.

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO:** STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO – CPF: 419.265.938-71.

**CRM/PR - PJ:** 41.775

**CARGA HORÁRIA MÍNIMA:** 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 01/03/2022 A 24/03/2022.

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**38ABE10F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) Nº 1/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2022 de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário (a) e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:
**Art. 1º** Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 1/2022

**Art. 2º** Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação deste Edital.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO***
Presidente

**Horário: das 12 h às 16 h**

| Classificação | Nome | Nascimento | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | Matheus Azevedo Schroeder | 26/04/1998 | 30 |
| 2 | Katieli da Silva Formehl | 17/04/2004 | 20 |
| 3 | Maryana Brocco | 04/07/2004 | 20 |
| 4 | Ana Caroline Pinto de Lima | 08/11/2005 | 20 |

**Horário: das 15 h às 19 h**

| Classificação | Nome | Nascimento | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | Maria Cristina Felske | 15/08/1968 | 35 |
| 2 | Vitor Gabriel Fernandes de Araújo | 27/01/2004 | 15 |
| 3 | Bianca G. Landin da Silva | 30/12/2005 | 15 |
| 4 | Idania Barão | 16/06/1994 | 10 |
| 5 | Luan Gabriel Martins Paes | 01/02/2005 | 5 |
| 6 | Raissa Correia de Oliveira | 03/08/2005 | 5 |
| 7 | Karol Julia Cervi | 25/01/2006 | 5 |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**CFD968D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 15/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores legislativos da Câmara Municipal de Pato Branco, Fernanda Chioquetta, Maiara de Souza, Vandirlei Lira da Cruz e Thais Fernanda Nunes, referente a participação no curso (Presencial) "Atividades administrativas das Câmaras de Vereadores - A Nova Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21 - Contabilidade e Orçamento do Poder Legislativo 2022", a ser realizado nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2022, em Curitiba - PR, promovido pela CEAN - Centro de Estudos da Administração Municipal, CNPJ: 23.539.278/0001-37, no valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**F85B9F6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022**

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARILEI SALETE SVIDZINSKI, CNPJ/MF: 06.131.496/0001-19. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.30.07.99.00 - outras despesas com gêneros alimentícios. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 6/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

***CLAUDEMIR ZANCO***
Contratante

e

***MARILEI SALETE SVIDZINSKI-***
Contratada.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**D1C4A8F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 39/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 - PROCESSO N° 56/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***ECCEL Engenharia Ltda***, CNPJ: 07.346.762/0001-93. OBJETO: Atualização do **projeto preventivo contra incêndio e hidráulico,** dos Módulos industriais do Parque Tecnológico, de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 9.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte dias).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

***ALCIR ECCEL –***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**E2056E30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 34/2022. DISPENSA Nº 16/2022 - PROCESSO N° 39/2022**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ADEMIR LIMA DE MEIRA 06056118908**, CNPJ: 36.723.375/0001-27. OBJETO: Execução de uma 01 casa em estilo rústico e 16 displays confeccionados em madeira de eucalipto tratado, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Parque do Alvorecer, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação e Cultura. VALOR: R$ 31.610,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte dias).

Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***ADEMIR LIMA DE MEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**08B8B80E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 206**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Juliana Da Luz Silveira | 176º |
| Roseli De Mattos Turmina | 177º |
| Renata Thais Do Patrocíno | 178º |
| Priscila Almeida Lima | 179º |
| Adelione Avila Alexandre Dos Reis | 180º |
| Juvilde Maria Dellalibera | 181º |
| Eva Rozemeri Gonçalves Dos Santos | 182º |
| Enerli Scopel De Melo | 183º |
| Simone Aparecida Longem Caspchark | 184º |
| Gisele Da Rosa | 185º |
| Sandra Skittinberg Silva | 186º |
| Jocelei De Fátima Padilha Da Silva | 187º |
| Adriana Krause | 188º |
| Pâmela Cristina Pereira | 189º |
| Gliciane De Souza Kraine | 190º |
| Vandressa Magri Silva | 191º |
| Géssica Aparecida Cordeiro | 192º |
| Gisele Andressa Badiluk | 193º |

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**E532B1BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 219**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 163, de 17 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar a base de cálculo do pagamento do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| Silvania de Agostinho Bussolaro | 8189-2 | Enfermeira |
| Marilene Serafini | 7574-4 | Assistente em Saúde |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**DD238266

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2022. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| IJP4640 | 116100E009339671 | 11/02/2022 | 60501 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**3952AD1B

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Documento de Habilitação |
| AYB8E79 | 116100E009339625 | 22/11/2021 | 55500 | 2390807492 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**258960D3

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cria e nomeia o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto nas Portarias nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, e n° 278/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, todas do Ministério da Saúde, as quais instituem as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, destinado à implantação do Plano de Trabalho Municipal na área da educação permanente em saúde.
**Art 2º** O NEPS será constituído de profissionais de diversas categorias na área da saúde, devendo ser composto de, no mínimo:
I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Estratégia Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária:
Titular: Gizeli Martins da Silva Lemos;
Suplente: Elisabeth Ostapiv Correia;
II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade Central de Saúde (Laboratório, Programas Especiais, Setor de Dietas, Serviço Social, Pediatria e Ambulatório de Psicologia):
Titular: Janine Gehrke Pessoto;
Suplente: Francine Fatima Romanquio Andretto;
III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Saúde Bucal (APS, CEO e Ambulatórios):
Titular: Isabela Pickler Bonetti;
Suplente: Valéria Duraes de Oliveira Hass;
IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Mãe Patobranquense e do Centro de Reabilitação Física:
Titular: Kelly Cristine Wolf Defaveri;
Suplente: Rafaela Carbonari Fogolari;
V – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Assistência Farmacêutica (CAF, CAS, Farmácia Central e Satélites) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Academias da Saúde:
Titular: Roseana Chioquetta;
Suplente: Fernanda Nunes Piazza;
VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, e do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS:
Titular: Edinia Sandra Burile;
Suplente: Clademir Ronsani;
VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Serviço de Controle de Infecções Hospitalares - SCIH, Central de Materiais - CM, Lavanderia, Higiene e Transporte:
Titular: Kelli Vargas;
Suplente: Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva;
VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Auditoria, Ouvidoria, Administração e Centro de Processamento de Dados - CPD:
Titular: Ellen Thais Oliveira Cobalchini;
Suplente: Paulo Henrique Pegoraro;
IX – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Setor de Educação em Saúde:
Titular: Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
Suplente: Elys Regina Albani.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**D2D9AB32

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 221**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 1º do Decreto nº 9.022, de 24 de setembro de 2021 e considerando o contido no Memorando nº 15/2022, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Fiscalização, Avaliação e Liberação de Serviços do Programa Porteira Adentro - COFALPA:

I – Eloi Luiz Piacentini, Diretor do Departamento de Agricultura;

II – Silvia Regina Bedin, Médica veterinária; e

III – Matheus Eduardo Heberle Nichetti, Chefe do Setor de Aterro Sanitário.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1.211, de 8 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**B1B54F22

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 228**

**PORTARIA Nº 228**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra - IAT, destinado à cessão de um caminhão para Coleta de Resíduos Recicláveis (Baú) e um caminhão para Coleta de Resíduos Não Recicláveis (Compactador), conforme segue:

I - Gestor do Convênio: Normélio Bonatto – Diretor Municipal do Departamento Ambiental

II - Fiscal do Convênio: Enio Ruaro – Diretor Municipal do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**0CC1823B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 229**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c" da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra - IAT, para a implantação de 05 (cinco) sistemas de abastecimento de água, conforme segue:

I - Gestora do Convênio: Vanessa Casiraghi Zanon – Secretaria Municipal da Agricultura;

II - Fiscal do Convênio: Elton Bruno Spanholi – Chefe Municipal da Patrulha Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**A927C38B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, sendo: 01 01 prestador de serviço médico (40h) para atuar na Estratégia de Saúde da Família, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Posto de Saúde de Vargem Grande e Posto de Saúde do Carazinho, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município; e 01 prestador de serviço médico (20h) para atuar no Centro Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, e suas respectivas localidades de abrangência deste Município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido do estabelecimento de Saúde. O prestador de serviço deverá seguir as normas da Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2006 – das atribuições de médico ESF.

**ALTERAÇÕES DO EDITAL:**

**ONDE SE LÊ:**

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte: ^

**LEIA-SE:**

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ALCIDES APARECIDO DE BRITO e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Desembargador Westphalen, nº 1949, Sala 28, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 04.770.650/0001-77, neste ato representado pelo Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, RG: nº. 9.029.155-6 SSP PR e CPF nº 045.624.689-47, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**46E0A336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

***PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021***
***PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 79/2021***
***ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2021***
***CONTRATO N.º 245/2021***
***OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

***REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO***

***REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO ACIMA, FOI ENCAMINHADO PELA EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.652.030/0003-32, VENCEDORA DOS ITENS EM QUESTÃO, A SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:***

***ITEM 137: DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO – PREÇO UNITÁRIO R$ 0,1100.***
***VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO: R$ 0,1217.***

***ITEM 24: CLONAZEPAM 2,50MG/ML – PREÇO UNITÁRIO R$ 1,3800.***
***VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO: R$ 2,7300.***

***FOI CONSTATADA A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, POR MEIO DE CONSULTA ÀS CERTIDÕES.***

***DIANTE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.652.030/0003-32, TENDO PARECER FAVORÁVEL POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS ACIMA.***

***SEM MAIS, SUBSCREVEMO-NOS, ATENCIOSAMENTE.***

***PAULA FREITAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022***

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercicio.

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**6F4E0260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2666/2022 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do município – U.F.M., prevista no Código Tributário municipal (Lei 001/2005), á a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO a variação dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBJE e Taxa SELIC, acumulado nos últimos Doze Meses.

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o valor de R$ 6,34 (seis e trinta e quatro), conforme o art. 422, IV, da Lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2518/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 21 de Fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**AB1F648C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2665/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais no dia 28 de Fevereiro de 2022 até o dia 02 de março de 2022 as 13:00 horas.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

***HEMERSON JOSE KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**3A13C872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.667/2022 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Alcides Aparecido de Brito***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

| *ALCIDES APARECIDO DE BRITO* | *HEMERSON JOSÉ KMITA* |
|---|---|
| Prefeito em Exercício | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**C2F7D3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 114/2022 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **ALCIDES APARECIDO DE BRITO,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1418/2014 de 05/07/2017, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

**RESOLVE:**
Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor **VALDIR FERREIRA DE SOUZA,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.741.380-0-PR e inscrito no CPF sob nº 771.754.689-20, investido no cargo efetivo de Fiscal de Rendas, responsável pelo cadastramento do INCRA, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**8C2E5D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

Concurso Público - Edital nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PREFEITO EM EXERCICO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

**Cargo: Educador Infantil**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 1.º Lugar | Katia Aparecida Sabai | 142668 |

**Cargo: Motorista**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 1.º Lugar | Robson Matos dos Santos | 142736 |
| 2.º Lugar | Eder Kozowski | 142921 |

**Cargo: Professor Anos Iniciais – EFI**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 1.º Lugar | Danielly Lisoski Correia | 142920 |

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**699FCF3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE PAULO FRONTIN-PR, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO nº 001/2022

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Paulo Frontin-PR, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/200, e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores, aprovaram a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Poder Legislativo de Paulo Frontin, organizada sob a forma de Unidade de Controle Interno, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução considera-se:

I – Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência.
II – Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientada para o desempenho das atribuições de controle interno.
III – Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais, conforme normas e procedimentos de auditoria.

**CAPÍTULO II**
**DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA**

**Art. 3º** A fiscalização no Poder Legislativo de Paulo Frontin será exercida pelo Sistema de Controle Interno, através de uma unidade, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicações e renúncias de recursos.

**CAPÍTULO III**
**DA CONTROLADORIA INTERNA E SUA FINALIDADE**

**Art. 4º** A Unidade de Controle Interno deve executar as atividades de controle na atuação do Poder Legislativo de Paulo Frontin, com a finalidade de:

I – assegurar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos;

II – assegurar a regularidade da programação orçamentário-financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei

Orçamentária Anual, bem como a execução dos programas de governo e do orçamento do Legislativo;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e deveres do Legislativo;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;

V – examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;

VI – examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e dos contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação de depósitos, cauções e fiança;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, caso haja necessidade;

X – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição "restos a pagar", processados ou não;

XI – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000;

XII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, atos de admissão de pessoal, a qualquer título, junto ao Legislativo, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão e designações para funções de confiança;

XIII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

**CAPÍTULO IV**
**DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 5º** A Unidade de Controle Interno será chefiada por um responsável pelo Controle Interno, denominado "controlador interno", e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

**Art. 6º** No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o responsável pelo Controle Interno terá acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício das suas funções, por força das quais deverão zelar pela guarda e integridade dos dados e informações, pelo sigilo das informações acessadas, bem como pela motivação estritamente funcional para o acesso e uso de tais elementos normativos.

**Art. 7º** No desempenho de suas atribuições constitucionais e das previstas nesta Resolução, o responsável pelo Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas existentes.

**CAPÍTULO V**
**DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 8º** Verificada a ocorrência de atos ou fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos, na utilização de recursos públicos, o responsável pelo Controle Interno dará ciência imediata e formal ao Presidente do Legislativo, indicando as providências a serem adotadas para sua correção ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de dano ao erário.

Parágrafo único. Não havendo a regularização do ato ou fato apontado, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados, o responsável pelo Controle Interno poderá representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para adoção de providências em suas respectivas alçadas.

**CAPÍTULO VI**
**DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 9º** O controlador interno deverá encaminhar, anualmente, ao Presidente do Legislativo e à Promotoria de Justiça da Comarca de Mallet, Relatório Anual das Atividades do Controle Interno, que conterá o relato das atividades de orientação, controladoria e auditoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade.

**CAPÍTULO VII**
**DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

**Art. 10º** A função de responsável pelo Controle Interno integra a Lei 628/2007.

**Art. 11º** A designação do responsável pelo Controle Interno caberá exclusivamente ao Presidente do Legislativo, dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, com formação superior, preferencialmente nas áreas relacionadas às atividades de controle, quais sejam, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.

**Art. 12º** Não poderão ser designados ao exercício da função de controlador interno servidores:
I - em estágio probatório;
II - envolvidos em atividades político-partidárias;
III - que tiverem sofrido punição administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA**

**Art. 13º** Constituem garantias aos ocupantes da função de responsável pelo Controle Interno:
I – independência profissional ao desempenho de suas atividades;
II – acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício de suas atividades;
III – impossibilidade de destituição da função antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular devidamente apurado através de processo administrativo.
§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, fica sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal, apuradas mediante procedimento próprio.
§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, o responsável pelo Controle Interno deverá dispensar tratamento especial, na forma determinada pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 14º** O responsável pelo Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados, documentos e informações que tiver acesso no exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilização na forma da lei.

**Art. 15º** O controlador interno assinará, em conjunto com o Presidente do Legislativo e com o responsável pela Contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54 da Lei Complementar no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO IX**
**DO MANDATO DO CONTROLADOR INTERNO**

**Art. 16º** Fica estabelecido o sistema de mandato ao Controlador Interno, o qual será de 4 (quatro) anos, a iniciar-se no terceiro ano de cada legislatura, com possibilidade de recondução por igual período, caso em que deverá o Presidente do Legislativo motivar por meio de ato oficial.

**CAPÍTULO X**
**DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**Art. 17º** O responsável pelo Controle Interno estabelecerá Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações, a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria das atividades da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos:

I – o objetivo geral a ser alcançado;
II – lista de atividades a serem realizadas;
III – os responsáveis pela execução de cada ação;
IV – datas de início e fim de cada atividade relacionada; e,
V – os métodos empregados para realização das atividades.

**CAPÍTULO XI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 18º** O Poder Legislativo viabilizará ao responsável pelo Controle Interno a participação obrigatória em, no mínimo, de 60 (sessenta) horas anuais de capacitação voltada à sua área de atuação.
Parágrafo único. É obrigatória a participação do controlador interno em todos os processos de expansão de informatização da Câmara, com vistas à otimização de sua atuação.

**Art. 19º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de Fevereiro de 2022.

***CRISPIM VIANA DE MOURA***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**3D234114

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**NOTA DE REPÚDIO**

**NOTA DE REPÚDIO**

Os Vereadores desta Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin-PR, conforme solicitação aprovada por unanimidade em sessão ordinária realizada dia 14 de Fevereiro de 2022, vem a público repudiar o ato do Vereador do Município de Curitiba-PR, RENATO FREITAS, no presente ato, o Legislador foi identificado como líder da manifestação que terminou com a invasão da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, no último sábado, dia 05 de fevereiro de 2022, em Curitiba.

A invasão do templo religioso representa um grave ato de intolerância religiosa. Esclarecemos que protestos dessa espécie são compreensíveis e tolerados por Esta Colenda Câmara de Vereadores, porém, seus organizadores devem tomar todos os cuidados para que a manifestação não extravase e provoque efeitos colaterais imprevisíveis e inaceitáveis, como aconteceu com o fato acima mencionado.

Esta Nota de Repudio, segue afirmando que uma manifestação minimamente organizada deve ter uma razão para ser realizada, local e horário previamente definidos e garantia de acompanhamento das forças de segurança para evitar, como ocorreu nesse ato, ataque a um culto religioso.

Por fim, a nota pede para que a manifestação liderada pelo Vereador Renato Freitas seja alvo de investigações da Câmara Municipal de Curitiba, pela Guarda Municipal de Curitiba e pela Polícia Civil.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

***CRISPIM VIANA DE MOURA***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**DAC33B67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 140/2022**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo de Carnaval e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda feira), o dia 1º de março de 2022 (terça-feira de Carnaval) a exceção dos serviços essenciais**.**

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 15 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**CE5BA0D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 1309/2021 DATA: 21/02/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa de Auxílio aos Agricultores Atingidos Pela Estiagem e Pelo Granizo com Aquisição de Sementes Agrícolas - PROAGRICULTURA em Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Auxílio aos Agricultores Atingidos Pela Estiagem e Pelo Granizo com Aquisição de Sementes Agrícolas – PROAGRICULTURA.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Rural e Meio Ambiente realizará o cadastro dos atingidos pela estiagem e pelo granizo a fim de fornecer sementes agrícolas para a Safra 2022/2023.

**Art. 3º.** O agricultor que teve prejuízos com a seca e com o granizo receberá em dobro o auxílio, sendo necessário que apresente laudo técnico das perdas com as respectivas intempéries, não podendo ultrapassar duas sacas de semente de milho por agricultor.
**Parágrafo único** – Cada cadastro deverá ser acompanhado do CAD-PRO referente ao agricultor que solicita o auxílio. Sendo vedada auxílio para agricultores sem CAD-PRO ativo no ano safra 2021/2022, com pelo menos uma Nota Fiscal de venda de produtos agrícolas, emitidas nos anos de 2020 e 2021, ou que tenha cadastro emitido em 2021, mesmo que sem emissão de Nota Fiscal de Produtor.

**Art. 4º.** O município deverá atender todos os agricultores que somaram perdas agrícolas com mais de 30% da safra comprometida.
**Parágrafo único** – O agricultor beneficiado com sementes fica obrigado a indicar a área em que será realizada o plantio, bem como, o mesmo fica obrigado a realizar o cultivo. O município, através de regulamentação, deverá fiscalizar o efetivo cumprimento da presente Lei, bem como aplicar multa de 5 UFM por saca de semente fornecida que não seja plantada pelo beneficiário, vendando o fornecimento de Horas-maquinas e outros serviços correlatos.

**Art. 5º.** O Município poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para o fornecimento de laudos técnicos aos agricultores, caso os mesmos não consigam.
Parágrafo único – Serão aceitos laudos emitidos por técnicos conveniados, particulares, empresas de assessoria agrícola, institutos de pesquisas e de apoio técnico, entre outros, assinados por profissionais da área ligada a agricultura com o devido registro no Conselho da Categoria.

**Art. 6º.** Residentes na área atingida pelo granizo, que não sejam agricultores, mas que foram afetados, poderão receber auxilio destinado exclusivamente a reparos de cobertura através de distribuição de chapas de fibrocimento, que não ultrapassem o valor de duas sacas de sementes de milho.
Parágrafo único – Fica vedado o auxílio em duplicidade para agricultores e/ou residentes, sendo que o agricultor deverá optar pelo benefício a ser contemplado.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo, obrigado a divulgar a lista de agricultores e residentes auxiliados pelo Programa PROAGRICULTURA, em Diário Oficial do Município, ou órgão oficial, bem como na página oficial da Prefeitura.
**Parágrafo único** – Os agricultores beneficiados serão avaliados e deverão ser aprovados pelo CODEFRON a fim de obterem o direito do benefício, sendo que os nomes rejeitados deverão constar em ata do referido Conselho, bem como os motivos da sua desaprovação.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas mediante dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sempre contudo, mediante autorização legislativa específica.
**Parágrafo Único** - Todos projetos a serem concedidos em decorrência da presente Lei, bem como a efetiva entrega dos benefícios aos agricultores, sejam estes sementes ou chapas de fibrocimento, deverão estar definitivamente concluídos até 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 10.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**5DF59D64

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL 1310/2021 DATA: 21/02/2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - no Município de Paulo Frontin-PR, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica.

**Art. 2º**O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos e vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

**§ 1º** À adesão ao REFIS, dar-se-á por opção do contribuinte, seus sucessores ou terceiros interessados, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

**§ 2º** A adesão ao REFIS, será condicionada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Recuperação Fiscal- REFIS, bem como ao pagamento da primeira parcela constante da tabela do Art. 4 § 1º Desta Lei, conforme opção do contribuinte, devendo este conter expressamente o valor do desconto, o número de parcelas, e o respectivo valor de cada parcela.

**§ 3º** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da Pessoa Física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da Legislação vigente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**§ 4º** O Contribuinte terá até o dia 30 de outubro de 2022, para aderir ao REFIS MUNICIPAL, podendo ser prorrogado na forma do Art. 11, I, desta Lei.

**§ 5º** O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como ressarcimento ou restituição oriundas de ações judiciais de débitos não tributários.

**Art. 3º**Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

**Art. 4º**Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, vencíveis no último dia útil de cada mês.

**§ 1º** O REFIS, beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, cujo percentual variará conforme a opção, da seguinte forma de parcelamento:

I - Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas, juros;

II - Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros;

III - Para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas, juros;

**§ 2º** O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I - R$ 100,00 (cem Reais) para Pessoa Física;

II - R$ 300,00 (trezentos reais) para Pessoa Jurídica;

**§ 3º** Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação de execução, o pedido de parcelamento deverá, ainda, suportar o pagamento de custas judiciais e dos honorários advocatícios, fazendo estas partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

**§ 4º** As pessoas físicas e jurídicas, que possuírem débitos de exercícios anteriores, que comprovarem a sua paralisação ou extinção, através de documentos hábeis, dentre elas, baixa perante órgãos Federais, Estaduais, Junta Comercial, Declaração de Imposto de Renda, etc., terão a exigibilidade de seus débitos suspensa a partir da data paralisação ou baixa comprovada, devendo estes efetivar a sua baixa junto ao cadastro municipal, através de requerimento, assinado pelo seu representante legal.

**§ 5º** Os débitos anteriores à paralisação ou extinção, poderão ser parcelados, através do presente REFIS.

**Art. 5º**Para quitação de seus débitos o Contribuinte, optante pelo programa REFIS MUNICIPAL, poderá fazer uso de PRECATORIOS MUNICIPAIS, devidos pelos cofres Municipais, de titularidade de terceiros, transferindo estes, através de documento hábil, em consonância com a legislação em vigor, que os regulamentam, através de Decreto, expedido pelo Prefeito Municipal, após a aprovação da presente Lei.

**Art. 6º**A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos pelo programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - Em expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos.

**§ 1º** Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais.

**§ 2º** A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

**§ 3º** A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

**Art. 7º**Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

**Art. 8º**Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou quatro alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

**§ 1º** O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, ainda não pago, estabelecendo-se ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da Legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição do débito em dívida ativa, e implicará na execução fiscal do crédito tributário remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

**§ 2º** O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 9º**O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

**Art. 10** -Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de Documento Municipal de Arrecadação, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS.

**Art. 11** -O Poder Executivo poderá editar normas, através de decreto, regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS:

I - Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 2º § 4, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 6 (seis) meses.

**Art. 12** -As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 13** -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**1DA00265

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 141/2022

SÚMULA: Revoga os Decretos Municipais 104/2021 e 107/2021, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam revogados os Decretos Municipais 104/2021 e 107/2021.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**D7F97C9B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 07/2022.**
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**
**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de Março de 2022, às 08:30min.
**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Março de 2022, às 08:45h.
**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.**
**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet**.
**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**9026DF4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**26/2022**

**DECRETO Nº 26/2022**

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
**CONSIDERANDO**, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

**DECRETA**

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 21.02.2022 a Senhora **ILANI SEVERO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 21.02.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Salapata dos Santos
**Código Identificador:**5CE8BB85

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**07/2022**

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021**
**Edital n.º 07/2022**

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2021.

**2º** - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.5 do Edital nº 01/2022

| **PROFESSOR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **INSC** | **NOME** | **DT. NASC.** | **PT** | **CLASSIF.** |
| 25 | MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ | 24.05.1994 | 10,00 | 28 |

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 21 de FEVEREIRO de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

**Publicado por:**
Juliane Salapata dos Santos
**Código Identificador:**F3F14B27

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais PARA INTEGRAR o Conselho Municipal de política cultural – biênio 2022-2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 12/2022 da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica designada a Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais para integrar o Conselho Municipal de Política Cultura, biênio 2022-2024, composta dos seguintes membros:
I – Maikeli Thaiane Knutz Senn;
II – Jaqueline Cristine Atanásio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**A59F8BFA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de agregados para pavimentação asfáltica, Estrada Municipal KO-002 – T5, Poço Frio, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**C2E82772

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Piên/PR, convoca os Representantes da Sociedade Civil vinculados à Cultura, as Entidades Não Governamentais voltadas à Indústria e Comércio, e os Representantes da Sociedade Civil vinculados ao Esporte, que encontram-se domiciliados ou estabelecidos no município há no mínimo 02 (dois) anos, para Assembleia de Escolha dos 5 (cinco) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2022/2024, que acontecerá no dia 03 de março de 2022, a partir das 19:00 hrs na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, n° 81, Centro, Piên/PR.

1. PROGRAMAÇÃO
19h00min - Abertura
19h15min - Apresentação dos candidatos
19h20min - Votação
19h30min - Apuração dos votos
19h40min - Homologação do resultado pela assembleia /encerramento

2. CANDIDATOS
Dos Candidatos à vaga de Conselheiro de Política Cultural:
As Entidades Não Governamentais ou os Representantes da Sociedade Civil devem estar constituídas ou domiciliadas no município de Piên, respectivamente, há no mínimo 02 (dois) anos, desta forma, no dia da Assembleia deverão apresentar:
- Cópia do ato constitutivo e Cartão do CNPJ se entidade não governamental;
- Cópia de comprovante de residência e do documento de identidade se pessoa física.

3. COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO
Compete ao Conselheiro de Política Cultural as ações previstas na Lei nº. 1418/2021, com poder de deliberação e controle das políticas culturais, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.
Obs: A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

4. CRITÉRIOS ORIENTADORES
4.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto n° 30, de 21 de fevereiro de 2022, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

4.2. Não havendo número suficiente de candidatos, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.
4.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos após a realização da Assembleia, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando à Assembleia o poder de decisão.

Maiores informações: 3632-1457 tratar com Adriana.

Piên, 21 de fevereiro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Fuerst
**Código Identificador:**245DCA32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 12/2022**
**PROTOCOLO: 427/2022**
**Objeto:** Aquisição de Toners e Cartuchos , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
**CNPJ**: 07.634.816/0001-16
**VALOR:** R$ 2.795,00 ( Dois mil setecentos e noventa e cinco reais)

**PESSOA JURÍDICA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI**
**CNPJ**: 26.716.048/0001-94
**VALOR:** R$ 10.397,30 ( Dez mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

**PESSOA JURÍDICA: HC SUPRIMENTOS LTDA**
**CNPJ**: 17.951.624/0001-97
**VALOR:** R$ 1.050,00 ( Mil e cinquenta reais)

**PESSOA JURÍDICA: PIRES INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ**: 03.610.379/0001-40
**VALOR:** R$ 2.506,45 ( Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO: 21/02/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**FB15376C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 13/2022**

**PROTOCOLO: 434/2022**
**Objeto:** Dispensa para aquisição de material elétrico- Cabo flexível 6,0mm

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ:82.510.850.0001-02**
**VALOR:** R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)

**AUTORIZAÇÃO: 21/02/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**1818B531

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 PIENPREV**

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DORIVALDO RITZMANN

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia, 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER,** brasileira, portador da CI nº 2.773.176-SESP-SC e inscrito no CPF sob nº 807.891.969-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de dezembro de 2021.

*Cláusula Segunda*: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 12.291,08 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos)**.**

*Cláusula Terceira:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de dezembro de 2021

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**D4BF958D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022**

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

**SADINEI FELIPE WAUCZINSKI**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
**TORNA PÚBLICO**, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2022, prevista na Lei acima mencionada.

**CONVOCA:** todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

**Data:** 23/02/2022
**Horário:** 19h: 00 min.
**Local:** Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 21 de Fevereiro de 2022.

***PAULO SERGIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Edemilson Dachery Gomes
**Código Identificador:**A086D52A

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 36/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 22/02/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Adenir Bertão, Louvete Lucia de Castro e acompanhante para exames na CDIP em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CDIP em Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Janeiro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**77CAC527

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N.º 5.192/2022**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07,16 e 17 Centro, Piraquara PR.
**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.
**OBJETO:** Anuidade – Exercício 2022
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. Art. 24, I, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
**VALOR TOTAL:** R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Piraquara, 21 de fevereiro de 2022

***CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**010C0B48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 093/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | NOTA |
|---|---|---|
| 78 | EDNA LOPES DA SILVA | 50,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2022, às 15h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C5CAFA6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 094/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°082/2022 SENDO CONSIDERADOS:
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 192 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | AUSENTE |
| 193 | KEILA FRANSCINE BISCOTTO | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**2C07862D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 094/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 193 | KEILA FRANSCINE BISCOTTO | APTA |

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 24/02/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**2B713655

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | NOTA |
|---|---|---|
| 194 | JÉSSICA GONÇALES DIAS | 50,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2022, às 15h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7E37AC3E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 097/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 085/2022 SENDO CONSIDERADOS:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 89 | CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS | APTO |
| 90 | TALITA SALES RAMOS | APTA |
| 91 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | APTA |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 46 | ELIAS DE CASTRO SILVA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**39879F70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 097/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 89 | CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS | APTO |
| 90 | TALITA SALES RAMOS | APTA |
| 91 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | APTA |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 24/02/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5A3DDC75

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 47 | CRISTIANE PRISCILA DA COSTA | 88,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/02/2022, às 15h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**DE3278BC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.943/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **26/01/2022 à 24/07/2022** à servidora **TATILA CRISTINE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992337**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**DAD03ACA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 9.945/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 365.036,86 (trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 365.036,86 (trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e administração das atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 33950 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 2.550,94 |
| **Total** | | | **R$ 2.550,94** |

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 33556 | Material de Consumo | R$ 1.288,89 |
| 4.4.90.51.00.00 | 33846 | Obras e Instalações | R$ 208.561,88 |
| 4.4.90.51.00.00 | 33883 | Obras e Instalações | R$ 152.635,15 |
| **Total** | | | **R$ 362.485,92** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
**Art. 4º** O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e

nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**10329927

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.946/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Beatris Mario Martin | 992514 | Médico Infectologista | 21/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**80779029

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.947/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Francislaine Luzia de oliveira de Almeida | 992953 | Agente Educacional I Alimentação Escolar | 15/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**DC247C73

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.948/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Luzia Cordeiro Lapchenski | 567401 | Professor III Especialização | 16/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0E837AAB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.949/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Sydiane Pereira da Silva | 997188 | Agente Educacional I Interação com o Educando | 14/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**B4637B6B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022 – PROCESSO Nº. 53141/2022

**Objeto:** Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Ata n.º 43/2022 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 1, 4, 13, 40 e 44** pelo valor total de **R$ 133.473,75** (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos. **Ata n.º 46/2022 - Detentora:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos **itens 25 e 27** pelo valor total de **R$ 2.940,40** (dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Ata n.º 47/2022 - Detentora:** VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 72.131.402/0001-36, vencedora do **item 48** pelo valor total de **R$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais). **Vigência das Atas:** 15/02/2022 à 15/02/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 15/02/2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F9140A0D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.298/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 10 de março de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 383.997,8910 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de fevereiro de 2022.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5F0E0D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 06/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 736.512,00 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e doze reais), sendo R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**02E27C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 14/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.249.293/0001-88.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 14/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 487.920,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais), sendo R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3C004BF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 18/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 18/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 10,6553% conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 189.280,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), sendo R$ 9,10 (nove reais e dez centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0EF8C2CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: MARCELO GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.482.694/0001-67. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato n.º 17/2021 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **04/03/2023. DATA DA ASSINATURA**: 16 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**CAAEE338

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 05/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o resultado final relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das Escolas Municipais para o período 2022, conforme Edital nº 39/2021, atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

| Classificação | Candidato - Reserva de vagas |
|---|---|
| 1º | Luciana Xavier Morais dos Santos |
| 2º | Lilia Sizanoski Franco |

**Art. 1°** Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 39/2021.
**Art. 2°** Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**13F1518C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o resultado final relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação

Infantil para o período 2022, conforme Edital nº 40/2021, atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

| Classificação | Candidato - Reserva de vagas |
|---|---|
| 1º | Mirian Mirley Ferreira Oliveira |

**Art. 1°** Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 40/2021.
**Art. 2°** Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**AC105423

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 100/2022**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 087/2022, SENDO CONSIDERADO:
**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 10 | NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**910D50BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 101/2022**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 11 | NEDJA ANDRADE TORRES | 07/12/1974 | 2 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**0D65A815

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**PORTARIA Nº 07/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIME INTERNO,

Considerando a necessidade de se ter um servidor ajudando na operação do sistema de som, bem como auxiliando no atendimento às necessidades dos vereadores durante a realização da sessão nas terças-feiras e as demais que necessitarem ser realizadas.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo GF-4 (assessoria de plenário), de acordo com a Lei nº 2071 de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de fevereiro de 2022.

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**4012483F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO ADITIVO 05 - COMNTRATO 104-2020**

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:
Considerando os documentos fls. 468/474, memorando 18/2022, planilha de serviços, e justificativa técnica juntado no presente procedimento, fica alterado o contrato conforme abaixo:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: o Valor original do contrato R$ 2.233.704,79 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), considerando o aditivo de valor de R$ 24.072,10 (vinte e quatro mil, setenta e dois reais e dez centavos), o valor final será o total de R$ 2.257.776,89 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), 1,07 % (um, zero sete por cento), conforme artigo 65, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito municipal

***EDER MOREIRA ARAUJO***
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**4B2F1A74

---

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 115, I, "d" da Lei Orgânica do Município de Pitanga,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto – Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.262.430,05** m. e **E 421.628,92** m., situado no limite com a Faixa de domínio da PRC 466, deste, segue com azimute de 111°18'37" e distância de 43,48 m., até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.262.414,25** m. e **E 421.669,43** m.**;** deste, segue com azimute de 157°50'37" e distância de 9,15 m., até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.262.405,77** m. e **E 421.672,88** m.**;** deste, segue com azimute de 95°40'40" e distância de 4,91 m., até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.262.405,29** m. e **E 421.677,77** m.**;** deste, segue com azimute de 95°40'40" e distância de 12,49 m., até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.262.404,05** m. e **E 421.690,20** m.**;** deste, segue com azimute de 100°07'45" e distância de 7,88 m., até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.262.402,66** m. e **E 421.697,96** m.**;** deste, segue com azimute de 100°07'45" e distância de 37,37 m., até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.262.396,09** m. e **E 421.734,75** m.**;** deste, segue com azimute de 142°31'48" e distância de 60,87 m., até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.262.347,78** m. e **E 421.771,78** m.**;** deste, segue com azimute de 142°50'13" e distância de 51,66 m., até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.262.306,60** m. e **E 421.802,99** m.**;** deste, segue com azimute de 176°32'35" e distância de 70,55 m., até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.262.236,18** m. e **E 421.807,25** m.**;** deste, segue com azimute de 99°35'21" e distância de 3,43 m., até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.262.235,61** m. e **E 421.810,63** m.**;** deste, segue com azimute de 99°35'21" e distância de 5,52 m., até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.262.234,69** m. e **E 421.816,07** m.**;** deste, segue com azimute de 99°35'21" e distância de 9,88 m., até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.262.233,05** m. e **E 421.825,81** m.**;** deste, segue com azimute de 129°09'51" e distância de 2,24 m., até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.262.231,63** m. e **E 421.827,55** m.**;** deste, segue com azimute de 52°16'43" e distância de 130,92 m., até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.262.311,73** m. e **E 421.931,11** m.**;** deste, segue com azimute de 142°16'43" e distância de 3,00 m., até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.262.309,35** m. e **E 421.932,94** m.**;** deste, segue com azimute de 232°16'43" e distância de 130,22 m., até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.262.229,68** m. e **E 421.829,94** m.**;** deste, segue com azimute de 129°09'51" e distância de 22,60 m., até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.262.215,41** m. e **E 421.847,47** m.**;** deste, segue com azimute de 104°21'07" e distância de 44,20 m., até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.262.204,45** m. e **E 421.890,29** m.**;** deste, segue com azimute de 194°21'07" e distância de 3,00 m., até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.262.201,55** m. e **E 421.889,55** m.**;** deste, segue com azimute de 284°21'07" e distância de 44,86 m., até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.262.212,67** m. e **E 421.846,08** m.**;** deste, segue com azimute de 309°09'51" e distância de 23,96 m., até o vértice **.P22**, de coordenadas **N 7.262.227,80** m. e **E 421.827,51** m.**;** deste, segue com azimute de 232°16'43" e distância de 9,62 m., até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.262.221,92** m. e **E 421.819,90** m.**;** deste, segue com azimute de 322°16'43" e distância de 3,00 m., até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.262.224,29** m. e **E 421.818,06** m.**;** deste, segue com azimute de 52°16'43" e distância de 9,42 m., até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.262.230,05** m. e **E 421.825,52** m.**;** deste, segue com azimute de 279°35'21" e distância de 8,69 m., até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.262.231,50** m. e **E 421.816,95** m.**;** deste, segue com azimute de 279°06'06" e distância de 6,15 m., até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.262.232,47** m. e **E 421.810,88** m.**;** deste, segue com azimute de 280°02'41" e distância de 6,58 m., até o vértice **P28,** de coordenadas **N 7.262.233,62** m. e **E 421.804,40** m.**;** deste, segue com azimute de 356°32'35" e distância de 72,03 m., até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.262.305,52** m. e **E 421.800,05** m.**;** deste, segue com azimute de 322°50'13" e distância de 50,75 m., até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.262.345,96** m. e **E 421.769,40** m.**;** deste, segue com azimute de 322°31'48" e distância de 59,70 m., até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.262.393,34** m. e **E 421.733,08** m.**;** deste, segue com azimute de 280°07'45" e distância de 36,42 m., até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.262.399,75** m. e **E 421.697,22** m.**;** deste, segue com azimute de 280°07'45" e distância de 7,56 m., até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.262.401,08** m. e **E 421.689,79** m.**;** deste, segue com azimute de 275°40'40" e distância de 12,60 m., até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.262.402,32** m. e **E 421.677,25** m.**;** deste, segue com azimute de 275°40'40" e distância de 6,49 m., até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.262.402,96** m. e **E 421.670,79** m.**;** deste, segue com azimute de 337°50'37" e distância de 9,67 m., até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.262.411,92** m. e **E 421.667,14** m.**;** deste, segue com azimute de 291°18'37" e distância de 40,96 m., até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.262.426,81** m. e **E 421.628,98** m.**;** deste, segue com azimute de 246°27'36" e distância de 8,26 m., até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.262.423,51** m. e **E 421.621,41** m.**;** deste, segue com azimute de 231°33'23" e distância de 13,53 m., até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.262.415,10** m. e **E 421.610,82** m.**;** deste, segue com azimute de 202°54'04" e distância de 65,24 m., até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.262.354,99** m. e **E 421.585,43** m.**;** deste, segue com azimute de 176°16'06" e distância de 26,23 m., até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.262.328,82** m. e **E 421.587,13** m.**;** deste, segue com azimute de 207°01'45" e distância de 15,90 m., até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.262.314,65** m. e **E 421.579,91** m.**;** deste, segue com azimute de 243°20'12" e distância de 22,27 m., até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.262.304,66** m. e **E 421.560,01** m.**;** deste, segue com azimute de 201°05'11" e distância de 6,46 m., até o vértice **P44**, de

coordenadas **N 7.262.298,64** m. e **E 421.557,68** m.**;** deste, segue com azimute de 201°05'54" e distância de 7,68 m., até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.262.291,47** m. e **E 421.554,92** m.**;** deste, segue com azimute de 201°05'54" e distância de 7,68 m., até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.262.284,31** m. e **E 421.552,16** m.**;** deste, segue com azimute de 201°05'08" e distância de 33,97 m., até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.262.252,61** m. e **E 421.539,93** m.**;** deste, segue com azimute de 200°20'56" e distância de 98,86 m., até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.262.159,92** m. e **E 421.505,56** m.**;** deste, segue com azimute de 200°31'18" e distância de 135,51 m., até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.262.033,01** m. e **E 421.458,05** m.**;** deste, segue com azimute de 200°45'37" e distância de 113,16 m., até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.261.927,19** m. e **E 421.417,94** m.**;** deste, segue com azimute de 196°39'14" e distância de 9,40 m., até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.261.918,19** m. e **E 421.415,24** m.**;** deste, segue com azimute de 284°45'23" e distância de 51,72 m., até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.261.931,36** m. e **E 421.365,23** m.**;** deste, segue com azimute de 268°38'19" e distância de 26,98 m., até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.261.930,72** m. e **E 421.338,26** m.**;** deste, segue com azimute de 256°11'18" e distância de 51,78 m., até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.261.918,36** m. e **E 421.287,98** m.**;** deste, segue com azimute de 247°02'19" e distância de 48,98 m., até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.261.899,25** m. e **E 421.242,88** m.**;** deste, segue com azimute de 276°11'20" e distância de 78,57 m., até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.261.907,72** m. e **E 421.164,76** m.**;** deste, segue com azimute de 294°16'05" e distância de 34,77 m., até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.261.922,01** m. e **E 421.133,06** m.**;** deste, segue com azimute de 255°10'55" e distância de 62,18 m., até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.261.906,11** m. e **E 421.072,95** m.**;** deste, segue com azimute de 243°46'29" e distância de 35,91 m., até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.261.890,24** m. e **E 421.040,74** m.**;** deste, segue com azimute de 255°18'06" e distância de 64,26 m., até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.261.873,94** m. e **E 420.978,58** m.**;** deste, segue com azimute de 216°59'55" e distância de 42,96 m., até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.261.839,63** m. e **E 420.952,73** m.**;** deste, segue com azimute de 256°13'17" e distância de 74,16 m., até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.261.821,96** m. e **E 420.880,70** m.**;** deste, segue com azimute de 256°13'17" e distância de 5,62 m., até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.261.820,63** m. e **E 420.875,25** m.**;** deste, segue com azimute de 162°04'11" e distância de 84,35 m., até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.261.740,37** m. e **E 420.901,22** m.**;** deste, segue com azimute de 162°04'12" e distância de 48,70 m., até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.261.694,03** m. e **E 420.916,21** m.**;** deste, segue com azimute de 162°04'12" e distância de 48,79 m., até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.261.647,61** m. e **E 420.931,23** m.**;** deste, segue com azimute de 247°27'21" e distância de 90,58 m., até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.261.612,88** m. e **E 420.847,57** m.**;** deste, segue com azimute de 247°31'28" e distância de 108,48 m., até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.261.571,41** m. e **E 420.747,32** m.**;** deste, segue com azimute de 247°27'27" e distância de 68,21 m., até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.261.545,26** m. e **E 420.684,32** m.**;** deste, segue com azimute de 234°25'15" e distância de 50,67 m., até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.261.515,78** m. e **E 420.643,11** m.**;** deste, segue com azimute de 234°25'15" e distância de 79,64 m., até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.261.469,44** m. e **E 420.578,34** m.**;** deste, segue com azimute de 159°35'56" e distância de 100,49 m., até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.261.375,25** m. e **E 420.613,37** m.**;** deste, segue com azimute de 160°08'44" e distância de 60,19 m., até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.261.318,64** m. e **E 420.633,81** m.**;** deste, segue com azimute de 205°06'40" e distância de 20,65 m., até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.261.299,94** m. e **E 420.625,05** m.**;** deste, segue com azimute de 198°11'50" e distância de 110,90 m., até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.261.194,59** m. e **E 420.590,41** m.**;** deste, segue com azimute de 274°15'26" e distância de 90,76 m., até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.261.201,32** m. e **E 420.499,90** m.**;** deste, segue com azimute de 184°27'04" e distância de 19,19 m., até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.261.182,20** m. e **E 420.498,41** m.**;** deste, segue com azimute de 273°32'31" e distância de 31,94 m., até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.261.184,17** m. e **E 420.466,53** m.**;** deste, segue com azimute de 273°32'26" e distância de 18,02 m., até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.261.185,28** m. e **E 420.448,55** m.**;** deste, segue com azimute de 273°46'33" e distância de 34,99 m., até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.261.187,59** m. e **E 420.413,63** m.**;** deste, segue com azimute de 3°46'33" e distância de 3,00 m., até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.261.190,58** m. e **E 420.413,83** m.**;** deste, segue com azimute de 93°46'33" e distância de 34,98 m., até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.261.188,28** m. e **E 420.448,74** m.**;** deste, segue com azimute de 93°32'26" e distância de 18,01 m., até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.261.187,16** m. e **E 420.466,72** m.**;** deste, segue com azimute de 93°32'31" e distância de 28,99 m., até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.261.185,37** m. e **E 420.495,65** m.**;** deste, segue com azimute de 4°27'04" e distância de 19,22 m., até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.261.204,54** m. e **E 420.497,14** m.**;** deste, segue com azimute de 94°15'26" e distância de 91,41 m., até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.261.197,75** m. e **E 420.588,30** m.**;** deste, segue com azimute de 18°11'50" e distância de 108,74 m., até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.261.301,05** m. e **E 420.622,25** m.**;** deste, segue com azimute de 25°06'40" e distância de 19,59 m., até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.261.318,79** m. e **E 420.630,57** m.**;** deste, segue com azimute de 340°08'44" e distância de 58,93 m., até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.261.374,22** m. e **E 420.610,55** m.**;** deste, segue com azimute de 339°35'56" e distância de 102,77 m., até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.261.470,54** m. e **E 420.574,73** m.**;** deste, segue com azimute de 54°25'15" e distância de 81,94 m., até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.261.518,22** m. e **E 420.641,37** m.**;** deste, segue com azimute de 54°25'15" e distância de 51,01 m., até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.261.547,90** m. e **E 420.682,86** m.**;** deste, segue com azimute de 67°27'27" e distância de 68,56 m., até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.261.574,18** m. e **E 420.746,18** m.**;** deste, segue com azimute de 67°31'28" e distância de 108,48 m., até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.261.615,65** m. e **E 420.846,42** m.**;** deste, segue com azimute de 67°27'21" e distância de 87,81 m., até o vértice **P95**, de coordenadas **N 7.261.649,32** m. e **E 420.927,52** m.**;** deste, segue com azimute de 342°04'12" e distância de 46,03 m., até o vértice **P96**, de coordenadas **N 7.261.693,11** m. e **E 420.913,35** m.**;** deste, segue com azimute de 342°04'12" e distância de 48,70 m., até o vértice **P97**, de coordenadas **N 7.261.739,44** m. e **E 420.898,36** m.**;** deste, segue com azimute de 342°04'11" e distância de 87,58 m., até o vértice **P98**, de coordenadas **N 7.261.822,77** m. e **E 420.871,40** m.**;** deste, segue com azimute de 76°13'17" e distância de 8,84 m., até o vértice **P99**, de coordenadas **N 7.261.824,88** m. e **E 420.879,99** m.**;** deste, segue com azimute de 76°13'17" e distância de 73,09 m., até o vértice **P100**, de coordenadas **N 7.261.842,29** m. e **E 420.950,98** m.**;** deste, segue com azimute de 36°59'55" e distância de 42,94 m., até o vértice **P101**, de coordenadas **N 7.261.876,58** m. e **E 420.976,81** m.**;** deste, segue com azimute de 75°18'06" e distância de 65,00 m., até o vértice **P102**, de coordenadas **N 7.261.893,07** m. e **E 421.039,68** m.**;** deste, segue com azimute de 63°46'29" e distância de 35,91 m., até o vértice **P103**, de coordenadas **N 7.261.908,94** m. e **E 421.071,90** m.**;** deste, segue com azimute de 75°10'55" e distância de 63,54 m., até o vértice **P104**, de coordenadas **N 7.261.925,19** m. e **E 421.133,32** m.**;** deste, segue com azimute de 114°16'05" e distância de 35,36 m., até o vértice **P105**, de coordenadas **N 7.261.910,65** m. e **E 421.165,56** m.**;** deste, segue com azimute de 96°11'20" e distância de 77,31 m., até o vértice **P106**, de coordenadas **N 7.261.902,32** m. e **E 421.242,42** m.**;** deste, segue com azimute de 67°02'19" e distância de 48,44 m., até o vértice **P107**, de coordenadas **N 7.261.921,22** m. e **E 421.287,03** m.**;** deste, segue com azimute de 76°11'18" e distância de 52,35 m., até o vértice **P108**, de coordenadas **N 7.261.933,71** m. e **E 421.337,86** m.**;** deste, segue com azimute de 88°38'19" e distância de 27,73 m., até o vértice **P109**, de coordenadas **N 7.261.934,37** m. e **E 421.365,58** m.**;** deste, segue com azimute de 104°45'23" e distância de 49,25 m., até o vértice **P110**, de coordenadas **N 7.261.921,83** m. e **E 421.413,20** m.**;** deste, segue com azimute de 16°39'14" e distância de 6,60 m., até o vértice **P111**, de coordenadas **N 7.261.928,15** m. e **E 421.415,09** m.**;** deste, segue com azimute de 20°45'37" e distância de 113,27 m., até o vértice **P112.**, de coordenadas **N 7.262.034,07** m. e **E 421.455,24** m.**;** deste, segue com azimute de 20°31'18" e distância de 135,50 m., até o vértice **P113**, de coordenadas **N 7.262.160,97** m. e **E 421.502,74** m.**;** deste, segue com azimute de 20°20'56" e distância de 98,88 m., até o vértice **P114**, de coordenadas **N 7.262.253,67** m. e **E 421.537,13** m.**;** deste, segue com azimute de 21°05'08" e distância de 33,99 m., até o vértice **P115**, de coordenadas **N 7.262.285,39** m. e **E 421.549,36** m.**;** deste, segue com azimute de 21°05'54" e distância de 7,68 m., até o vértice **P116**, de coordenadas **N 7.262.292,55** m. e **E 421.552,12** m.**;** deste, segue com azimute de 21°05'54" e distância de 7,68 m., até o vértice **P117**, de coordenadas **N 7.262.299,72** m. e **E 421.554,88** m.**;** deste, segue com azimute de 21°05'11" e distância de 7,62 m., té o vértice **P118.**, de

coordenadas **N 7.262.306,82** m. e **E 421.557,62** m.**;** deste, segue com azimute de 63°20'12" e distância de 22,45 m., até o vértice **P119**, de coordenadas **N 7.262.316,89** m. e **E 421.577,68** m.**;** deste, segue com azimute de 27°01'45" e distância de 14,10 m., até o vértice **P120**, de coordenadas **N 7.262.329,45** m. e **E 421.584,09** m.**;** deste, segue com azimute de 356°16'06" e distância de 26,11 m., até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.262.355,51** m. e **E 421.582,39** m.**;** deste, segue com azimute de 22°54'04" e distância de 66,72 m., até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.262.416,97** m. e **E 421.608,35** m.**;** deste, segue com azimute de 51°33'23" e distância de 14,69 m., até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.262.426,10** m. e **E 421.619,85** m.**;** deste, segue com azimute de 66°27'36" e distância de 9,89 m., até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.262.430,05** m. e **E 421.628,92** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

**Art. 3º -** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto.

**Art. 4º -** O Proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da pratica dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º -** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º -** O Ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficara por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º -** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**CF99F8F0

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 118, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Considerando a necessidade de realocação de famílias desapropriadas em razão da desapropriação a bem do interesse público, decorrente da execução de obras de pavimentação da PR-239;

Considerando a disponibilidade de área de titularidade desta Municipalidade, qual pode ser aproveitada para o remanejamento daqueles munícipes, em cotejo ao dever do Poder Público em prover habitação dignada aos que dela necessitem;

Considerando as Leis Municipais n° Lei n° 2.308, de 19 de março de 2020 e a Lei n° 2.396, de 17 de dezembro de 2021 que autorizam a doação das áreas para a Companhia de Habitação do Paraná;

Considerando a disposição de área institucional em matriculas do loteamento denominado Jardim Maravilha;

Considerando todo o exposto, se perfaz necessário a baixa de área institucional gravada sobre matriculas do loteamento supramencionado, de forma a viabilizar a sua utilização para realocação das referidas famílias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1° Fica baixado de área institucional gravada sobre as matriculas dos seguintes imóveis:

I - Uma área de terrenos medindo 366,46m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros), constituído pelo lote 02, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.923, folha 1, do livro 2;
II - Uma área de terrenos medindo 364,90m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa centímetros), constituído pelo lote 03, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, sob a matrícula º 36.924, folha 1, do livro 2;
III - Uma área de terrenos medindo 363,34m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros), constituído pelo lote 04, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga Estado do Paraná, sob a matrícula º 36.925, folha 1, do livro 2.
IV – Uma área de terrenos medindo 361,78m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros), constituído pelo lote 05, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula n° 36.926, folha 1, do livro 2;
V – Uma área de terrenos medindo 360,22m² (trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois centímetros), constituído pelo lote 06, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula n° 36.927, folha 1, do livro 2;
VI - Uma área de terrenos medindo 543,90m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e noventa centímetros), constituído pelo lote 07, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula n° 36.928, folha 1, do livro 2.

Art.2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BADEAE73

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 202/2022**

**DATA:** 21 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Fernanda Carolina Araújo Carvalho**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 27 Janeiro de 2022.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**C43C9E1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2022**

**DATA:** 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder, a partir de 24 de Fevereiro de 2022, à Srª. **ELIZA REGINA SARRI**, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº 31-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no Artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**2918722E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2022**

**DATA:** 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

**OFICIAL ADMINISTRATIVO II:**

| Nome da Candidata | Inscrição | CI/RG Nº | Classif. |
|---|---|---|---|
| HELOISE RESQUETI ALMEIDA | 871 | 12.934.929-8 | 8º |

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**53B99B94

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMS**

**DATA:** 21 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** APROVAR o Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021.

**Art. 2º –** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO EDUARDO FÁVERO***
Presidente do CMS

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**2E7AD6A6

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO ELETRONICO 4/2022**

O Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponentes classificada, para apresentação de amostra, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

1) IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, CNPJ: 29.422.002/0001-50, sagrou-se vencedora lote 01, item 01.

**OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.**

Astorga, 21 de fevereiro de 2022.

***HUGO DANILO MACHADO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Danilo Machado
**Código Identificador:**003EECA5

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2022**

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA:ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:12.014.370/0001-67
OBJETO: aquisição de medicamentos.
VALOR R$520,00(quinhentos e vinte reais).
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.09.0000 (870) - Fonte: 303
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.09.0000 (1099) - Fonte: 495
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.09.0000 (1412) - Fonte: 494
VIGENCIA:21/02/2022à 16/12/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e DalciDambros
DATA DA ASSINATURA:21/02/2022

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**FFB235E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 048/2022**

***PORTARIA Nº 048 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.***

*Dispõe sobre a Concessão de Licença sem Vencimentos para Servidora ELISETE BEYER*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO*** a solicitação do Servidor e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Publico Civil do Municipio de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, à servidora ELISETE BEYER portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.701.733-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Promoção Social.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2022.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**5360B485

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 05/2022**

***PORTARIA Nº 050 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.***

*Dispõe sobre a Nomeação da Senhora JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS para cargo de provimento temporário – PSS.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear a Senhora JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS DOS PASSOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.768.408-8, para assumir o cargo de provimento temporário de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, conforme classificação no PSS – Edital 002/2020.*
***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**751096D2

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos, conforme condições, exigências e estimativa encaminhada pelo órgão responsável
**2. Empresas Participantes:**
**2.1 – GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**
**2.2 – LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
**2.3 – M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
**2.4 – MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**
**2.5 – MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**
**2.6 – VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 – MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21922507000172, situada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$1.421.771,40 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
**4. Data da Abertura:**
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 005/2022 de 27 de janeiro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***CARLA SABRINA RECH MALINSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**68CF1343

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, lavrada 09 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
**OBJETO:** Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos, conforme condições, exigências e estimativa encaminhada pelo órgão responsável.
**EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**
**LOTE:** 01.
**ITENS**: 01.
**VALOR TOTAL**: R$1.421.771,40 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**DATA**: 18 de fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**B180A55E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de carrinho para transporte e coleta de materiais recicláveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**64613D86

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, com entrega parcelada, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S- 10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/03/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior Desconto sobre tabela da ANP. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***VINÍCIUS CASANOVA***
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**00689C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.285, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057. ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
680 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA R$ 48.000,00
12.001.10.302.0030.2.055. REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE
ATENÇÃO A SAÚDE
684 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

**Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 98.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0031.2.059. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
564 - 3.3.71.70.0 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO R$ 98.000,00
**Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 98.000,00**

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS EPPINGER***
Secretário de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**6D89BC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.286, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 383.800,76 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos)".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 383.800,76 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos).

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.046. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SURF
688 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 383.800,76

**Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 383.800,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit apurado na fonte 1000, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 383.800,76**

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***JOÃO CARLOS MARCON***
Secretário de Esporte, Cultura
Lazer e Juventude

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**33AE4A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA III REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Reuniram se no dia cinco (05) do mês de fevereiro de 2022, via ferramenta on-line Google Meet e presencial na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, os membros do C.M.D.M (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) a presidente Iva Maria Ronahak, a primeira secretaria Loisleyne Bastos da Rocha da Secretaria Municipal de Assistência Social, a suplente Luzia Cristina Talarico da SMED, os representantes GOV, Divanir Miranda e Robson de Oliveira Cruz da Secretaria Municipal de Segurança, e a convidada do Gabinete Bernadete, tendo como pauta a Conferência Municipal e a verificação de documentos das entidades cadastradas. Após as boas vindas da secretaria, apresentamos a data que será a conferência, no dia 24 de fevereiro de 2022 as 14 horas no Centro de Capacitação em Praia de Leste, foram indicadas algumas possíveis palestrantes, será definida de acordo com a disponibilidade das mesmas e sendo indicado de acordo com a equipe de apoio. Nossa atual presidente Iva Maria Ronahak debateu alguns temas a serem abordados na conferência, e a representante Miranda da guarda municipal nos forneceu contato e ideia de algumas palestrantes, nossa suplente Luzia expos sua ideia e necessidade em debater sobre a saúde da mulher e sobre o câncer, logo após esse debate foi realizada a verificação das entidades cadastradas seguindo os anexos e conferindo a documentação de acordo com o edital 01/2021.
Aproveitando o ensejo, a secretaria Loisleyne Bastos da Rocha passou algumas orientações referente a conferencia municipal e apresentou a equipe que ficara de apoio à conferência, finalizando assim a reunião.
Nada mais havendo a tratar, eu Loisleyne Bastos da Rocha, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim de mais conselheiras segundo lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**605D7609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10160/2022 DE 17/02/202**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10160/2022 de 17/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.771,96 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.045. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 692 - 3.1.90.11.00.00 | 1037 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.771,96 |
| **Total Suplementação:** | | | **4.771,96** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**ABEAFDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º10.159DE17DE FEVEREIRODE 2022.**

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando asLeisMunicipaisn. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre aEstrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências
.D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica nomeado(a)doseu respectivo cargo de provimento em comissão–CD–CHEFE DE DIVISÃODE GUARDA VIDA CIVIL DASECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a)DANIEL LEVANDOWSKI,brasileiro, portador do RG nº8274141-0PR e CPF n. º 045.991.769-23a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º-EsteDecreto entra em vigor na data de nomeação(a) referido (a) servidor (a)em 01 de fevereiro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**1F15C6FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10163/2022 DE 18/02/2022

**Exercício: 2022**

**Decreto nº 10163/2022 de 18/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.194,46 (cinqüenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE | |
| 06.002.08.243.0008.6.010. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE | |
| 697 - 3.3.90.30.00.00 | 00513 | MATERIAL DE CONSUMO | 983,45 |
| 702 - 3.3.90.30.00.00 | 737 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.670,73 |
| 696 - 3.3.90.30.00.00 | 738 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.766,54 |
| 701 - 3.3.90.30.00.00 | 740 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,28 |
| 703 - 3.3.90.30.00.00 | 995 | MATERIAL DE CONSUMO | 642,03 |
| 695 - 3.3.90.39.00.00 | 739 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.770,56 |
| 700 - 4.4.90.52.00.00 | 735 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.828,05 |
| 699 - 4.4.90.52.00.00 | 996 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.510,07 |
| 698 - 4.4.90.52.00.00 | 997 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.922,75 |
| **Total Suplementação:** | | | **59.194,46** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**769B164A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10164/2022 DE 18/02/2022

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10164/2022 de 18/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2285/2022 de 18/02/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.301.0031.2.057. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE | |
| 680 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 48.000,00 |
| 12.001.10.302.0030.2.055. | | REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE | |
| 684 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **98.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.001.10.303.0031.2.059. | | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 564 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 98.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **98.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**49FA2F9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*D E C R E T A:*

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 053/2019, da Secretaria Municipal de Serviço Social, alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Franciele da Penha Gonzaga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Lucimar Ricardo Ramos
Suplente: Cristyane Gisele Peres

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Franciele Regina de Oliveira
Suplente: Vanessa Cristina Gama Santos Lima
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Edson Bento da Silva
Suplente: Ademar Nunes de Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Regina Gomes da Silva
Suplente: Wilson Jose Bispo

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Poliana de Oliveira Moura
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni Santos

= Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Fernanda Gobetti
Suplente: Celio Vieira Amaral

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

Colégio Diocesano
Titular: Nadir Santos Monteiro
Suplente: Tatiana Nardotto

Escola Vicentina Santa Luisa
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Vicentina Santa Luiza
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Branca de Neve
Titular: Tereza Panuci Mille
Suplente: Vera Lucia Kallas Gonçalves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2017.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Odair da Silva Souza
**Código Identificador:**7A2E3BEB

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), colocamos a disposição da Comissão Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação a Plenário da Câmara Municipal, no dia 23 de Fevereiro de 2022, para que, a partir das 9h 00 min, passa se realizar Audiência Pública para Avaliação e cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2021

Porecatu, 21.02.2022

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odair da Silva Souza
**Código Identificador:**F32A5A84

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 006-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1147/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de uniformes, camisetas e EPIs com serigrafia e bordados para os Departamentos de Administração, Saúde, Assistência Social e Esporte, Recreação e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante listadaabaixo para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 006/2022:

**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**– CNPJ 34.999.091/0001-32 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$47.954,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C108E001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4 DE 16 FEVEREIRO DE 2022 - ESCALA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº. 4
16 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2022-2023 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2.º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Chefe do Departamento de Contabilidade.

Art. 3.º Compete ao Chefe do Departamento de Contabilidade realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo Único, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 16 de fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS CHIMILOSKI***
Presidente

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE FÉRIAS 2022-2023

| CARGOS EFETIVOS | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO PREVISTO |
|---|---|---|---|
| Procurador Jurídico | Rafael Gustavo Cavichiolo | 05/09/2021 à 04/09/2022 | Janeiro (15 dias) e Julho (15 dias) de 2022 |
| Assistente Administrativo | Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves | 19/10/2021 à 18/10/2022 | Outubro de 2022 |
| CARGOS COMISSIONADOS | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO PREVISTO |
| Diretor Geral | Jean Felipe Kandalski | 04/01/2022 à 03/01/2023 | Fevereiro de 2023 |
| Chefe de Contabilidade | Marlos Gilberto Meinelecki | 04/01/2022 à 03/01/2023 | Abril de 2023 |
| Assessor Legislativo | Ana Paula Massouquetto | 04/01/2022 à 03/01/2023 | Março de 2023 |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F4ABBF3D

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.° 012 - REGULAMENTA A JORNADA EM ESCALA DE TRABALHO 12 X36, PARA OS PROFISSIONAIS LOTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUN. MENINO JESUS, MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E VIGILANTES

DECRETO N.º 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

*Regulamenta a jornada em escala de trabalho de 12x36, para os profissionais lotados no Pronto Atendimento Municipal "Menino Jesus", Motoristas de Ambulância e Vigilantes do Município de Porto Amazonas.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições dos artigos 1º a 5º, da Lei n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1.º A jornada de trabalho dos profissionais da área de saúde e administrativos, lotados no Departamento Municipal de Saúde, Pronto Atendimento "Menino Jesus", será em escala de 12X36, nos termos da Lei Municipal n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º A jornada de trabalhos dos motoristas de ambulância será em escala de 12X36, nos termos da Lei Municipal n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º Os funcionários públicos municipais, que exercem a função de Vigilantes/Vigia, junto aos órgãos da Administração Municipal, cumprirão jornada de trabalho em escala de 12X36, nos termos da Lei Municipal n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4.º A todos os funcionários que e laboram em escada de 12X36, será concedido um intervalo de 60 (sessenta) minutos, para alimentação e descanso, devendo o intervalo ser devidamente marcado junto ao controle de frequência.

Art. 5.º Cabe ao gestor de cada órgão da Administração, em que houver funcionários laborando em escala de trabalho de 12X36, elaborar a respectiva escala mensal, encaminhando cópia à Divisão de Recursos Humanos.
§ 1.º Aos profissionais que laboram em escala de trabalho 12X36, terão direito a 2 (duas) folgas mensais adicionais, nos termos das disposições Lei Municipal n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.

§ 2.º É assegurado a remuneração em dobro para o labor em feriados.

§ 3. É proibido a dobra de plantão, devendo o infrator e o gestor responder administrativamente pela infração.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**21A38A85

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.° 013 - REGULAMENTA A ESCALA DE SOBREAVISO, PARA OS PROFISSIOANAIS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO N.º 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

*Regulamenta a escala de sobreaviso, para os profissionais Motoristas de Ambulância do Município de Porto Amazonas.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições dos artigos 6º a 12º, da Lei n.º 1.179, de 16 de fevereiro de 2022.
**DECRETA:**
Art. 1.º Fica regulamentado pelo presente Decreto a realização de serviço pelo "Regime de Sobreaviso", aos Motoristas de Ambulância, que laboram em escala de plantão de 12X36, no Pronto Atendimento Municipal "Menino Jesus", obedecendo as disposições da Lei n.º 1.179 de 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Os Motoristas de Ambulância poderão ser convocados para cumprirem Regime de Sobreaviso, conforme escala mensal a ser definida pelo Departamento Municipal de Saúde, obedecendo as disposições da Lei n.º 1.179 de 16 de fevereiro de 2022.
Art. 3.º Motoristas de Ambulância em regime de sobreaviso, quando convocados ao trabalho, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas obedecidos os valores constantes no artigo 11, da Lei n.º 1.179 de 16 de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. A comprovação do exercício das horas em regime de plantão deverão computadas através do registro do "ponto" do servidor, e após abonadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4.º Cabe ao Departamento Municipal de Saúde, elaborar a respectiva escala mensal de plantão em regime de sobreaviso, encaminhando cópia à Divisão de Recursos Humanos.
Art. 5.º A remuneração correspondente aos regimes de sobreaviso e plantão serão pagas no mês subsequente ao do efetivo exercício da atividade nos referidos regimes.
Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E82B689E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 017/2022 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM IAT**

**PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário **JOSÉ BRASILIO SCHEREMETA LINO,** RG 8.104.796-0, CPF 051.765.159-97 ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, matrícula 477, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6002078-7 e do CPF nº 805.367.279-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 287727 para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0A503EFB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 018/2022 - TRANSFERE EX OFÍCIO E DESIGNA REGINALDO BRAZ DORNELLES - VIGILANTE**

PORTARIA N.º 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** TRANSFERIR EX-OFÍCO, o funcionário REGINALDO BRAZ DORNELES, matrícula funcional n.º 3821, concursado para o cargo de provimento efetivo de Balseiro, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas atividades junto ao Departamento Rodoviário, na função de Vigilante, em escala de trabalho 12X36.
**Art. 2º** Fica DESIGNADO o funcionário REGINALDO BRAZ DORNELES, matrícula funcional n.º 3821, para exercer a função de Vigilante, em escala de trabalho 12X36, junto ao Departamento Rodoviário Municipal.
**Art. 3º** A presente designação se dá em razão da inativação da balsa que fazia a travessia pelo Rio Iguaçu entre os Municípios de Porto Amazonas e Lapa.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ELAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**57986671

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DEICIANE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022**
**CREDENCIAMENTO Nº013/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

**OBJETO:**Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**VALOR:**Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Lote 02.

**EMPRESA CREDENCIADA:DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA**, inscrita no CNPJ31.270.047/0001-07, empresa estabelecida no Município de Apiaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Mario Antonio Pereira, Nº150, Bairro Cordeirópolis, CEP 18.320-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**3874CAA5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE ANÁLISE DOS JULGAMENTOS - PROCESSO 815-2021**

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2021**

Aos**vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois**, às**10:00hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2425, de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem nova análise e julgamento dos documentos de habilitaçãoapresentados pela empresa **DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA, CNPJ 31.270.047/0001-07**em atendimento ao Chamamento Público nº013/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços

Urbanos.A empresa solicitou uma nova análise dos documentos de habilitação apresentados anteriormente (folhas 522-592) e dos documentos complementares (Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social e a apresentação dos cálculos dos índices e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais). Analisadas e feitas as devidas considerações fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa**DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA, CNPJ 31.270.047/0001-07.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação complementar apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

***LARISSA APARECIDA COSTA***
Presidente

***MICHELE DE OLIVEIRA ROSÂNGELA***
Vice- Presidente

***FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI***
Membro

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**42E7E331

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 012-2022 - DEICIANE**

**Extrato Contratual**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°012/2022
**Data:**21/02/2022
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado:DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA**
**Protocolo:**815/2021
**Licitação:Credenciamento n°013/2021- Inexigibilidade de Licitação nº004/2022**
**Objeto:**Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Valor:** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Fundamento Legal:**art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:**--22/02/2022 a 13/12/2022

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**63EF38AE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 002-2022**

**EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **M AMALIA TEIDER MENDES,** inscrita no CNPJ sob o n°11.216.356/0001-83, com sede na Rua Dr. Aloísio Leoni, n°872, Olaria, CEP:83750-000 - na cidade da Lapa, Estado do Paraná, para confecção e impressão de carnês de IPTU e ISSQN, pelo valor total de R$4.830,36(quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**59FC23E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 009-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos permanentes para o Departamento de Administração de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 09 de março de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horasdo dia 10 de fevereiro de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ R$ 102.600,55 (cento e dois mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**9DF8DB98

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 008-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**

**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 08 de março de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horasdo dia 09 de março de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**BF3B2F8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO N° 106-2022 - DECISÃO**

**Processo:** 106/2022
**Interessado:** INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA – CNPJ 75.808.899/0001-71

**DOS FATOS**

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA – CNPJ 75.808.899/0001-71, pleiteando parcelamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa, junto à Fazenda Pública Municipal, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais.
A Assessoria Jurídica do Município, exarou parecer pelo indeferimento do pleito da requerente.
É o relatório.

**DECIDO**

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica da Legislação Tributária Municipal, e com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, **conheço o requerimento apresentado pela INDÚSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA – CNPJ 75.808.899/0001-71, e no mérito nego provimento**, por não haver previsão legal no Ordenamento Jurídico Municipal de parcelamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa, no prazo e na forma pretendida pelo requerente.

Publique-se, notifique-se, arquive-se.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**88D2147A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de março de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de calibração de equipamentos de laboratório**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$185.106,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e seis reais)** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 21 de Fevereiro de 2022.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**D1688464

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2022**

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a "Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

**Art. 1º** A Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação será Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Prado Ferreira, composta pelos seguintes membros.

**Art. 2º** Esta comissão tem como objetivo aprovarem medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Wilson Herber Filho RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Fabiana Gerônimo dos Santos RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09;

**Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – RG nº 8.278.922-7 CPF nº 044.527.999-06;

**Representante da Secretaria Municipal de Administração**
Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20

**Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:**
Patrícia Iácomo, RG nº 6.238.994-0, CPF Nº 018.112.889-60;

***Representantes do Conselho Municipal da Educação:***
Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3 SSP/PR, CPF nº 714.965.999-34;

***Representante das Instituições das Escolas da Rede Municipal de Educação:***
Viviane do Santos Dias, RG nº 5.920.683-4 SSP/PR, CPF nº 022.758.329-98;

***Representante das Escolas da Rede Estadual:***
Eliane dos Santos Silva, RG nº 4.569.518-2, CPF nº 606.242.219-20;

***Representante dos Pais:***
Jackeline de Caires Vaz, RG nº8.503.261-5, CPF nº 049.253.989-89;
Cleber Militão Duarte, RG nº 7.846.620-0, CPF nº 033.165.189-08;

Enilza Maria de Oliveira Araujo, RG nº 7.654.908-7 CPF nº 038.086.259-02;
Rubia Sbellutti de Assis, RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04**.**
.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**C2F885AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 018/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente **CONVOCA** o candidato ***TED LEE PEREZ,*** *portador da Cédula de Identidade, RG. nº 6.883.918-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 026.289.569-26, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, situada na Rua São Paulo, 191, Centro,* ***no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis****,* ***para assinatura do contrato de trabalho e entrada em exercício do cargo público de "Educador Social" – Concurso Público Edital nº 001/2019***, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 21 de fevereiro de 2022.

***MARIA EDINA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**2EF2EE09

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: AGROINDUSTRIAL MORALLI – CNPJ **42.569.946/0001-13**
**OBJETO**: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMOVÉL PUBLICO CONSTANTE DA MATRICULA 7440, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU, COM ÁREA DE 12.100,00 M2 (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA, NAS ÁREAS DE FRIGORÍFICO, MATADOURO, ABATE DE ANIMAIS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 522/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 79.981,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **1827 dias (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Sete dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**B61C615B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022**

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), telefonia fixa (STFC) para o Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

**Publicado por:**
Luiz Andrei dos Santos Alves
**Código Identificador:**74DF4666

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA 015/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ExonerarSUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA**, para do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora.,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Carvalho Voudan
**Código Identificador:**D33C10AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 01/02/03 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias

deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 01/2022**
MATEUS CORALESKI FRANCISCO – RG. 9.144.701-0/PR
I) Processo Administrativo n° 114/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 21/02/2022(19h00) a 25/02/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: buscar novas tecnologias e diversas agendas referente ao Projeto Cidade Inteligente, do dia 21/02 a 25/02 em Carmo Cajuru/ MG

**Requerimento de Diária n° 02/2022**
ANDERSON MENDONÇA – RG. 9.144.701-0/PR
I) Processo Administrativo n° 116/2022
II) Cargo do servidor: VEREADOR
III) Período de afastamento: 21/02/2022(19h00) a 25/02/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: buscar novas tecnologias e diversas agendas referente ao Projeto Cidade Inteligente, do dia 21/02 a 25/02 em Carmo Cajuru/ MG

**Requerimento de Diária n° 03/2022**
EDIMIRSON BATISTA DE ABREU –RG.7.007.140-1/PR
I) Processo Administrativo n° 117/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 21/02/2022(19h00) a 25/02/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: buscar novas tecnologias e diversas agendas referente ao Projeto Cidade Inteligente, do dia 21/02 a 25/02 em Carmo Cajuru/ MG

**Requerimento de Diária n° 004/2022**
FLAVIANO DA SILVA ANDREATTA –RG. 7.185.115-0/PR
I) Processo Administrativo n° 127/2022
II) Cargo do servidor: DIRETOR DE PATRIMONIO
III) Período de afastamento: 21/02/2022(19h00) a 25/02/2022(23h00)
IV) Numero de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.440,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: buscar novas tecnologias e diversas agendas referente ao Projeto Cidade Inteligente, do dia 21/02 a 25/02 em Carmo Cajuru/ MG.

Quatro Barras, 17 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO JOSÉ LADO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Carvalho Voudan
**Código Identificador:**AFFE1B01

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 3º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e de forma presencial com capacidade limitada de público.
Serão obedecidas as normas estabelecidas pela OMS e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 8070/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-NcOv).

***EDUARDO JOSÉ LAGO***
Presidente

EDIFICIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
QUATRO BARRAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Luana Carvalho Voudan
**Código Identificador:**3BB621E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JAQUELINE MARY FILETI, RG nº. 49999097/PR, cargo efetivo de "Assistente Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**07906DB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE extensão de carga horária aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indicados a seguir, com efeitos retroativos:

| MATRÍCULA | NOME | HORAS SEMANAIS DE EXTENSÃO | DATA INÍCIO DA EXTENSÃO |
|---|---|---|---|
| 5379 | TIAGO FERNANDES | 20 | 10/02/2022 |
| 5733 | TADEU APARECIDO MALAQUIAS | 20 | 01/02/2022 |

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**DD9CFD27

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA | 5º |

Quatro Barras, 18 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**4EF06E66

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8591/2022 DE 21/02/2022

**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação:** | | |
|---|---|---|
| 09 .000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 09.003.04.131.0030.2.055. | Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional | |
| 416 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.640,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.004.18.304.0033.2.043. | Ações de Defesa e Bem Estar Animal | |
| 717 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **40.640,00** |

| **Redução:** | | |
|---|---|---|
| 09 .000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO | |
| 09 .002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA | |
| 09.002.19.572.0025.2.041. | Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia | |
| 407 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORM. E COM. – PESSOA JURIDICA | 10.000,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| 09.003.04.131.0030.2.055. | Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional | |
| 414 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 417 - 4.4.90.52.00.00 | O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.640,00 |
| 22.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL | |
| 22.004.18.304.0033.2.043. | Ações de Defesa e Bem Estar Animal | |
| 718 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | **40.640,00** |

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**397BABB7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 8592/2022 DE 21/02/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 361.556,00 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação:** | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 03.001.04.122.0002.2.008. | Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 899 - 3.3.90.39.00.00 | 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 199.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001.10.301.0012.2.076. | Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO | |
| 897 - 4.4.90.52.00.00 | 3342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 99.556,00 |
| 898 - 4.4.90.52.00.00 | 3354 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 63.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | **361.556,00** |

**Artigo 2º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**156AF35E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1061, 1062 E 1063/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 1061/2022**
LUIS AUGUSTO BOSSARDI –RG. 8.462.293-1/PR
I) Processo Administrativo n° 1997/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMS
III) Período de afastamento: 23/02/2022(08h00) a 23/02/2022(14h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da "V Conferencia de Saúde Mental - Etapa Regional - 2ª Regional de Saúde- Norte, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária n° 1062/2022**
FLAVIA GARBELLINI –RG. 3.553.830-8/PR
I) Processo Administrativo n° 1998/2022
II) Cargo do servidor: Psicólogo – SMS
III) Período de afastamento: 23/02/2022(08h00) a 23/02/2022(14h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da "V Conferencia de Saúde Mental - Etapa Regional - 2ª Regional de Saúde- Norte, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária n° 1063/2022**
DEISE T. DE QUEIROZ CHAGAS –RG. 3.878.709-8/PR
I) Processo Administrativo n° 2000/2022
II) Cargo do servidor: Agente Comunitário de Saúde – SMS
III) Período de afastamento: 23/02/2022(08h00) a 23/02/2022(14h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da "V Conferencia de Saúde Mental - Etapa Regional - 2ª Regional de Saúde- Norte, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**E8CB66C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 47/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 23 | OTAVIO BORSATO MLENEK | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GERAL |
| 24 | ALINE THALIA BASTOS PINTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GERAL |
| 25 | HELOINA MARIANA FELTRIN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | GERAL |

Quitandinha, 17 de fevereiro 2022.

***JOSE RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**43840541

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMAS

**RESOLUÇÃO 002/2022**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2020 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 21/02/2022, ata extraordinária 003/2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/ Programas, IGD SUAS e IGD PBF do Sistema Único De Assistência Social – SUAS – 2020.

**Art.2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

***DANIELA COSTA GONÇALVES***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**04BFDC87

### SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre do Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde data 21/02/2022, dispõe sobre; Ações de combate à Dengue para o primeiro trimestre de 2022; Termo de consentimento dos atendimentos da clínica de fisioterapia; Votação para escolha da LOGO do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre do Oeste, 21 de fevereiro de 2022

***AMANDA AMARO ALVES***
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natalia Caires de Souza
**Código Identificador:**49B3CF07

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
**DECRETO N. 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDRÉ N. F. DE BARROS,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Decreto Nº. 4.364, de 28 de janeiro de 2022 expedido pelo Poder Executivo Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º. Ponto facultativo nas dependências e atividades do Poder Legislativo do Município de Realeza-PR nos dias 28 de fevereiro e 01º de março de 2022, em razão da comemoração do carnaval, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Fica suspensa a realização da sessão ordinária do Poder Legislativo de Realeza, Estado do Paraná na data do dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ N. F. DE BARROS***
Presidente

**Publicado por:**
Patrick Agustini Raota
**Código Identificador:**0F761D66

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO 'ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS' E SOBRE A QUALIFICAÇÃO DAS 'ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL-OS**
**Art. 1º.** O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais municipais pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta lei.
**Art. 2º.** São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) os seus objetivos relativos à respectiva área de atuação em conformidade ao CNAE (cadastro nacional de atividade econômica);
b) finalidade não-econômica com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de administração e fiscal, definidos nos termos do estatuto assegurados àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d)Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) Composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio liquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; e
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, proporcionalmente aos recursos e bens alocados por ela, ou ao Patrimônio do Município;
II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal, do Prefeito e do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social, ou ainda, no âmbito da saúde e da assistência social, também do respectivo Conselho Municipal.

**Seção I**
**Do Conselho de Administração**
**Art. 3º.** O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - ser composto por:
a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;
b) 10 a 20% (dez a vinte por cento) dos membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c)até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d)10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 30% a 60% (trinta a sessenta por cento) do Conselho;
IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo estatuto;
V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e
VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
**Art. 4º.** Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - provar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração, quando for o caso, dos membros da diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; e
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**Seção II**
**Do Contrato de Gestão**

**Art. 5º.** Para os efeitos desta lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Executivo e a entidade qualificada como organização social municipal, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art.1º desta lei.
§ 1º. O Poder Público dará publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 1º desta lei.
§ 2º. Observado o disposto no Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal n. 9648, de 27 de maio de 1998, a celebração do contrato de gestão será precedida de processo seletivo, quando houver mais de uma entidade qualificada para prestar o serviço objeto da parceria, nos termos do regulamento.
**Art. 6º.** O contrato de gestão elaborado de comum acordo entre o Poder Executivo e a entidade, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social municipal.
**Art. 7º.** Na elaboração do contrato de gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade; e
II – a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas das organizações sociais, no exercício de suas funções.
**Parágrafo único.** Os Secretários Municipais ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade deverão definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

**Subseção Única**
**Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão**

**Art. 8º.** A execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão de Avaliação, criada através de decreto do Poder Executivo, da qual obrigatoriamente constarão o Secretário da área e, quando for o caso, membros representantes dos Conselhos Municipais da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§ 1º. A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados periodicamente, pela comissão prevista neste artigo e encaminhados, através de parecer conclusivo, ao Secretário Municipal de Controle Interno.
§ 3°. Nos termos do disposto no parágrafo único do Art. 71 da Constituição Federal, serão prestadas ao Poder contas anuais dos contratos de gestão, com parecer da Comissão de Avaliação.
**Art. 9º.** Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob pena de responsabilidade solidária.
**Art.10.** Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Procuradoria Geral do Município e à Câmara Municipal, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio púbico.
§ 1º. O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 822 e 825 do Código de Processo Civil.
§ 2º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 3º. Até o término da ação, o Poder Público Municipal permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

**Seção III**
**Do Fomento às Atividades Sociais**

**Art. 11**. As entidades qualificadas como organizações sociais, ficam declaradas como entidades de interesse social e, para todos os efeitos legais, estabelece normas para concessão de subvenções.
**Art. 12**. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º. São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§ 3º. Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
**Art. 13.** Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
**Parágrafo único**. A permuta a que se refere este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
**Art. 14**. Com ônus para a origem, fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial e temporária de servidor para as organizações sociais.
§ 1º. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2º. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3º. O servidor afastado perceberá as vantagens do emprego a que fizer jus no órgão de origem.
**Art. 15.** São extensíveis, no âmbito do Município de Realeza-PR, ambos desta lei, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União sobre a matéria, os preceitos desta lei, bem como os da legislação específica de âmbito municipal.

**Seção IV**
**Da Desqualificação da Entidade**

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá proceder á desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social municipal, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º. A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Seção V**
**Das Disposições Gerais**
**Art. 17.** Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
**Art. 18**. Na hipótese de a entidade pleiteante da habilitação como organização social existir há mais de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de 4 (quatro) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta lei.
**Art. 19.** Sem prejuízo do disposto nesta lei, poderão ser estabelecidos em decreto outros requisitos de qualificação de organizações sociais.

**CAPÍTULO II**
**DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
**DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**
**Art. 20.** Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público no âmbito do Município de Realeza-PR as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta lei.
§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins econômicos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.
§ 2º. A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta lei.
**Art. 21.** Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 22 desta lei:
I - as sociedades comerciais;
II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
IX - as organizações sociais;
X - as cooperativas;
XI - as fundações públicas;
XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.
**Art. 22.** A qualificação instituída por esta lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:
I - promoção da assistência social;
II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
III - promoção da educação,
IV - promoção da saúde,
V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VII - promoção do voluntariado;
VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
XII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
XIII - organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
XIV - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
**Art. 23**. Atendido o disposto no art. 22, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:
I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;
V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;
VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:
a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.
**Parágrafo único**. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

**Art. 24.** Cumpridos os requisitos dos arts. 22 e 23 desta lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins econômico, interessada em obter a qualificação instituída por esta lei, deverá formular requerimento escrito à Secretaria Municipal pertinente ao objeto da atividade fim, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - estatuto registrado em cartório;
II - ata de eleição de sua atual diretoria;
III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
IV - declaração de imposto de renda;
V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
VI- alvará de funcionamento.
**Art. 25.** Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, a Secretaria Municipal pertinente ao objeto da atividade fim decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.
§ 1º. No caso de deferimento, a Secretaria Municipal pertinente, emitirá, no prazo de 15(quinze) dias da decisão, certificado de qualificação municipal da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
§ 2º. Indeferido o pedido, a Secretaria Municipal pertinente, no prazo do § 1º deste artigo, dará ciência da decisão à entidade interessada, mediante comunicado escrito.
§ 3º. O pedido de qualificação somente será indeferido quando:
I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 21 desta lei;
II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos art. 22 e 23 desta lei;
III - a documentação apresentada estiver incompleta.
**Art. 26.** Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.
**Art. 27.** Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta lei.

**Seção Única**
**Do Termo de Parceria**
**Art. 28.** Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previsto no art. 24 desta lei.
**Art. 29.** O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.
**Parágrafo único.** São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:
I - a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;
IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;
VI - a de publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria;
VII - a indicação da dotação orçamentária específica.
**Art. 30.** A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e ao Conselho Municipal respectivo, quando houver.
§ 1º. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
§ 2º. A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.
§ 3º. Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
**Art. 31.** Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao Ministério Público e à Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
**Art. 32.** Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 32 desta lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Procuradoria Geral do Município, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.
§ 1º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 2º. O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.
§ 3º. Até o término da ação, o Poder Público Municipal permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.
**Art. 33.** Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 34.** É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
**Art. 35.** As organizações deverão observar o artigo 14 do CTN - Código Tributário Nacional, incluídos no estatuto:
I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.
§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.
**Art. 36.** Os estatutos das instituições deverão observar e respeitar a Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal nº 13.204/15, principalmente seguintes itens:
I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
III - extrato da execução física e financeira;
IV - demonstração de resultados do exercício;
V - balanço patrimonial;
VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
IX - parecer e relatório de auditoria se forem o caso.
**Art. 37.** A Secretaria Municipal de Promoção Social, mediante requerimento dos interessados, garantirá livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
**Art. 38.** As OS - Organizações Sociais e OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, poderão atuar junto ao órgão público e suas autarquias da seguinte forma:
I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
IV - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
V- comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
**Art. 39**. Para prestação de conta as entidades deverão apresentar o balanço em conformidade nas normas NBC T 10.19 - Balanço para Associações e Fundações e NBC T 15 - Balanço Social e Ambiental.
**Art. 40.** As pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos aos requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até 5 (cinco) anos contados da data de vigência desta lei.
§ 1º. Findo o prazo de 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.
§ 2º. Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta lei.
**Art. 41**. A entidades existentes terão prazo de 1 (um) ano para seu recadastramento e enquadramento para assegurar sua relação com o poder público e suas autarquias e direito a imunidade dos tributos municipais.
**Art. 42**. Com a aprovação da presente lei municipal ficam revogadas todas as legislações pertinentes e vigentes.
**Art. 41**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**47F4C32A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.457/2022 21/02/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 22/02/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| EDINEI CHINATTO | 21/22 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**DD5DD38D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 6.458/2022 21/02/2022**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 02/03/2022:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| IRINEU LEOPOLDO REFATTI | 20/21 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**9BB37F4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**
**PREGÃO 11/2022**

O Prefeito de Realeza, Sr. **Paulo Cezar Casaril**, baseado no Apontamento Preliminar de Acompanhamento Nº 22538 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em conformidade com a Súmula 473 do STF, resolve **ANULAR** a Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico 11/2022,** cujo objeto é Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.

Realeza, 18 de Fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**BF52B353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.671.952/0001-96, com sede na Rua Soares Raposo, 3477 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de reparos de assentos, nos estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões, maquinas, revestimento de cadeiras de escritório e longarinas, cadeira escritório presidencial.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 6/2022
**VALOR TOTAL:** R$239.033,10 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 21/02/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7B558BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 6/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho de veículos, ônibus, vans, ambulâncias, caminhões, maquinas, revestimento de cadeiras de escritório e longarinas, e cadeiras de escritório presidencial, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza-PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de fevereiro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**F8009DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022**

**ABERTURA: DIA: 10/02/2022 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REPAROS DE ASSENTOS, NO ESTOFAMENTO, NA SUBSTITUIÇÃO DE FORRO, TAPETES E ASSOALHO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES, MAQUINAS, REVESTIMENTO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E LONGARINAS, E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- CLARICE NEIS DA SILVA 06087211900,** LOTES 1, 2, 3, e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 239.033,10** (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**20B6CA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 4/2022, cujo objeto é a contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR/PR, objetivando o pagamento da anuidade do ano de 2022 referente as despesas com arbitragem e outras necessárias à eventual participação de equipes de Realeza nas diversas modalidades esportivas organizadas pela associação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de fevereiro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**7B27D01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 4/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2022**

**ABERTURA: DIA: 21/02/2022 ÀS 09:50 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR/PR, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DO ANO DE 2022 REFERENTE AS DESPESAS COM ARBITRAGEM E OUTRAS NECESSÁRIAS À EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DE REALEZA NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS ORGANIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

***JOSIANE ELIAS DA SILVA***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**39BF25EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do

processo licitatório Nº 43/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 21 de fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**97739EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.196.077/0001-41, com sede na Rua Major Diogo Ribeiro, S/N, - CEP: 85530000 - Bairro: Centro , Clevelândia/PR.
**OBJETO:** contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR/PR, objetivando o pagamento da anuidade do ano de 2022 referente as despesas com arbitragem e outras necessárias à eventual participação de equipes de Realeza nas diversas modalidades esportivas organizadas pela associação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 4/2022
**VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 21/02/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**587BA694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.196.077/0001-41, com sede na Rua Major Diogo Ribeiro, S/N, - CEP: 85530000 - Bairro: Centro , Clevelândia/PR.
**OBJETO:** contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR/PR, objetivando o pagamento da anuidade do ano de 2022 referente as despesas com arbitragem e outras necessárias à eventual participação de equipes de Realeza nas diversas modalidades esportivas organizadas pela associação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 4/2022
**VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 21/02/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A4A48F34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proteção, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08 de março de 2022 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**93CE6550

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMR)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA:** Brásidas Eireli
**DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 134/2021, de 11 de agosto de 2021.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima do Contrato Originário.
**DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 21 de fevereiro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**65BAB4D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Juliano Enderle
**DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de **26,8KM** ao contrato, de acordo como segue:

| | LOTE 01 | |
|---|---|---|
| **PERCURSO ATUAL** | **ADITIVO** | **PERCURSO COM ACRESCIMO** |
| 99 KM DIÁRIOS | 26,8 KM DIÁRIOS | 125,8 KM DIÁRIOS |

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de fevereiro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**5C4591BE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Zatta Transporte Escolar Eireli
**ACRESCIMO:** Acréscimo de quilometragens do **LOTE 04** conforme segue:
**LOTE 04:**

| PERCURSO INICIAL | ADITIVO | PERCURSO COM ACRESCIMO |
|---|---|---|
| 98,6 KM DIÁRIOS | 11,8 KM DIÁRIOS | 110,4 KM DIÁRIOS |

**VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o **Lote nº 04** é de R$ 12.194,78 (doze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de fevereiro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**03751CCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Contrata **Samantha Nesi Buss** para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas Temporário.**

**Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Samantha Nesi Buss**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas Temporário,** nível 05 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 21 de fevereiro de 2022 e encerrará em 13 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**665E5AF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 053 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara estabilidade a servidora Elcinei de Fatima Bortot Ruaro.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 026 de 18 de fevereiro de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

**R E S O L V E:**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elcinei de Fatima Bortot Ruaro**, matricula nº 954/7, **Professora com Lic. Plena,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**EE34F920

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 054 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara estabilidade a servidora Kerstin Renate Krause Borçatto.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 026 de 18 de fevereiro de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

**R E S O L V E:**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Kerstin Renate Krause Borçatto**, matricula nº 1141/0, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**5EB4346B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 055 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara estabilidade a servidora Mariana Risso.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 026 de 18 de fevereiro de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

**R E S O L V E:**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Mariana Risso**, matricula nº 1142/8, **Fisioterapeuta,** Nível 16- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**54120646

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N ° 056 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Declara estabilidade a servidora Solange Rukel.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 026 de 18 de fevereiro de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,
**R E S O L V E:**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Solange Rukel**, matricula nº 1113/4, **Professora da Educação Infantil com Lic. Plena,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**C8236ADB

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Samantha Nesi Buss**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **21 de fevereiro de 2022 a 13 de abril de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
**Samantha Nesi Buss** – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.

***IDALIR JOAO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3A71B1CA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 1.776, de 16 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 049, de 18 de fevereiro de 2022

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**1EE6BBCD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Manoel Pedro Linhares.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,**

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Manoel Pedro Linhares,** matrícula 79-5, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-O, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Fica revogada a Portaria n° 050-2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**BB3ECAA5

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 059 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor José Antunes.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **José Antunes**, matrícula n° 53-1, **Motorista,**

Nível 10-P, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Fica revogada a Portaria n° 045-2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**7F3DB112

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Claudecir Fior.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Claudecir Fior**, matrícula n° 1015-4, nível 10-B, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Fica revogada a Portaria n° 056-2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**68E45358

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 061 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Vanderson Antunes da Silva.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Vanderson Antunes da Silva**, matrícula 1007-3, **Motorista,** Nível 10-B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Fica revogada a Portaria n° 062-2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**FB046726

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Pedro Sinciliano Vieira.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Pedro Sinciliano Vieira**, matrícula n° 109-0, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Fica revogada a Portaria n° 055-2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**5DBBA080

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**NOMEIA DEISY KETLY COCHINSKI**

**DECRETO Nº: 030/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica nomeada a srª DEISY KETLY COCHINSKI, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, portadora da cédula de identidade nº: 13.956.735-8, e inscrita no CPF sob nº: 107.663.209-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**1F16334F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** ODAIR JOSE NUNES DA SILVA 08245788996, CNPJ nº 38.415.171/0001-54
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
**VALOR TOTAL:** R$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) MESES
**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2021

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**AEDDE1D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 004/2022, GILBERTO MONTEIRO 04585295917, **CNPJ:** 44.850.366/0001-25, visando a**: : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO PAÇO MUNICIPAL",** pelo valor total de R$: 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2021.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima dos Santos
**Código Identificador:**46833107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o item **3.4.2.** do termo de referência do edital de licitações Pregão Presencial SRP 09/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 15 de fevereiro de 2022, Edição 2456.

**ONDE SE LÊ:**

Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

**LEIA-SE:**

Deverão ser usadas apenas 4 (quatro) casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

***LUCIANO SEVERO BERNIERI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Severo Bernieri
**Código Identificador:**16BCD983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Executivo Municipal**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 005/2022, JOAQUIM PEDRO FERREIRA CALDAS, **CNPJ:** 742.613.209-91, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)",** pelo valor total de R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2021.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Lima dos Santos
**Código Identificador:**758A0454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** GILBERTO MONTEIRO 04585295917, CNPJ nº. 44.850.366/0001-25
**LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO PAÇO MUNICIPAL"
**VALOR TOTAL:**R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**90 dias
**DATA DE ASSINATURA:**21 de fevereiro de 2022

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**B7568824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO:** JOAQUIM PEDRO FERREIRA CALDAS, CNPJ nº. 42.551.597/0001-02
**LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022**
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA NO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) ",
**VALOR TOTAL:**R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**90 dias
**DATA DE ASSINATURA:**21 de fevereiro de 2022

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**FED94861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETA RECESSO DE CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N° 023/2022**

SÚMULA: DECRETA RECESSO DE CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art.1º** Recesso dia 28/02/2022, em razão do feriado de Carnaval no dia 01/03.
**Art.2º** As atividades retornarão a partir do dia 02/03 (quarta-feira dia de cinzas) a partir das 13h.
**Art.3º** Durante o período de recesso os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.
**I –** A Vacina funcionará na segunda-feira (28/02/2022) no período da manhã das 08h30min até às 12h.
**II –** O atendimento ao COVID e urgência e emergência será em escala de Plantão no Posto de Saúde da Sede.
**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana Andria
**Código Identificador:**9BFCEF0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 02/2022**

**PORTARIA Nº 02/2022**
De 18 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 28, XIV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 16, VII, "h", do Regimento Interno, combinado com o art. 34, IV, e com o art. 41, da Resolução nº 02/2012 de 13-12-2012

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor José Augusto Gueltes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 848.128.699-00, servidor da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, admitido em 06-03-1996, Adicional Por Tempo de Serviço (quinquênio) na proporção de 5,0% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.

**Art. 2º** O Adicional que trata o artigo anterior é retroativo a 1º de janeiro de 2022 e refere-se ao período de 06-03-2016 a 06-03-2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

assinou:SÉRGIO MAZUR
Presidente

**Publicado por:**
José Augusto Gueltes
**Código Identificador:**9D96EA30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO RETIFICADOR PREGÃO 10/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 10/2022, do tipo menor preço por lote, ficando a data de abertura para o dia 09 de março de 2022, às 08H30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS (FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO OBRA), O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**0CC37AD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO RETIFICADOR 18/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra **retificado** Pregão PRESENCIAL, nº. 18/2022, do tipo menor preço por item, com a data de abertura para o dia 07 de março de 2022, às 08H30min, cujo objeto era o CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, NO RAMO DE MÚSICA, DANÇA E FANFARRA, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO, passando a vigorar: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO NO RAMO DE MÚSICA do TIPO ACORDEÃO, DANÇA E FANFARRA,**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A02E1665

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO RETIFICADOR 19/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado Pregão ELETRONICO, nº. 19/2022, do tipo menor preço por item com a data de abertura para o dia 08 de março de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 11/02/2022 às 13hr29min do dia 08/03/2022, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 08/03/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**C6C58E4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO RETIFICADOR 16/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão PRESENCIAL, nº. 16/2022, do tipo menor preço por lote, ficando a data de abertura para o dia 08 de março de 2022, às 08H30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX) E TELA MOSQUITEIRA, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**AACD7AA0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
A Secretária Municipal de Planejamento e Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **1ª Audiência Pública de lançamento da Revisão do Plano Diretor Municipal**, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2022, às dezenove horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que todos participem ativamente das ações para o desenvolvimento futuro do município.

**Ajude a decidir o futuro de Rio Azul! Participe!**

Secretaria Municipal de Planejamento de Rio Azul, em 21 de fevereiro de 2022.

***ANGELA RUDNIK***
Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**8C44893F

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 049/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MAIARA WRONA**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**8753D7C7

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 050/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **KEYSSIANE LEKKI**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**BE8273DF

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 051/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**624992D3

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GABRYEL ROMANHUK MARTINS**, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**2071BADA

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 053/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **EDER DE JESUS SEVERINO**, para o cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréa de Paula Pires
**Código Identificador:**190FBAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 15 de fevereiro de 2022 – Ata nº 264/22.**

**RESOLVE:**
Nos termos da Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, (*convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental 5ª CNSM):*

I – Homologar o **II Colóquio de Saúde Mental**, realizado na Casa da Cultura, edifício professora Dilma Pallú Albini no município de Rio Azul – Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2022, das 13:00 às 17:00 horas, configurando-se como etapa municipal em preparação para 5ª. Conferência Nacional de Saúde Mental.

Dar ciência sobre:
II - Realização da **I Conferência Regional de Saúde Mental – "A Política de Saúde Mental como Direito"** que acontecerá em Irati - Paraná, em 24 de fevereiro de 2022 das 13:00 às 19:00 horas, tendo como local o Clube Polonês;

III - **V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná** será realizada em Curitiba, nos dias 25 e 26 de abril de 2022;

IV - **5ª. Conferência Nacional de Saúde Mental** (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, têm como objetivo principal à discussão e todo o processo que envolve as etapas municipais, estaduais e nacional para análise, avaliação e formulação de políticas públicas, com o tema: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS'.**

Rio Azul/PR, 15 de fevereiro de 2022.

***MARIA ELAINE PACANARO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

***CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marina Woichik Veronez
**Código Identificador:**0AE55054

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 02/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Camila Chevônica Martins Karolus, portadora da cédula de identidade nº10.101.124-0 e CPF: 073.086.119-81, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, do nível VI para o nível VII classe C – Ensino Superior, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**9725F5AB

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 03/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Marcilene Mello Domingues da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.171.432-2 e CPF: 029.336.059-61, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do nível VI para o nível VII classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**E2FCA46F

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, a Servidora Efetiva, Sr(ª) Catarina Gonçalves Prestes, portadora da cédula de identidade nº 8.784.452-8 e CPF: 025.232.179-02, lotada no Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do nível VIII para o nível IX classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**E1C0CCEC

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR O NÍVEL**, a partir desta data, ao Servidor Efetivo, Sr.(ª) Anderson de Jesus da Luz, portador da cédula de identidade nº 9.321.979-1 e CPF: 048.762.899-30, lotado no Cargo Efetivo de Vigia, da classe B – Ensino Fundamental para classe C – Ensino Médio, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daiane Chevonica Martins
**Código Identificador:**9D5E3F11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO N° 007/2022**

**Decreto nº 007/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas Atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
**DECRETO**
**Artigo 1º -** Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ** | |
| **07.002** | | **DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE** | |
| **07.002.10.302.2017.2.035.** | | **ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)** | |
| 475 - 3.3.90.39.00.00 | 1039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 153.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **153.000,00** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ** | |
| **07.002** | | **DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE** | |
| **07.002.10.301.2017.2.033.** | | **ATENÇÃO PRIMARIA** | |
| 429 - 3.3.90.39.00.00 | 1039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 438 - 3.3.90.46.00.00 | 1039 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.000,00 |
| **07.002.10.302.2017.2.035.** | | **ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)** | |
| 472 - 3.3.90.30.00.00 | 1039 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **153.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**B071FC50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO N° 008/2022**

**Decreto nº 008/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso III da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
**DECRETO**

**Artigo 1º -** Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ** | |
| **07.002** | | **DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE** | |
| **07.002.10.301.2017.2.033.** | | **ATENÇÃO PRIMARIA** | |
| 407 - 3.1.90.11.00.00 | 10191 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| 410 - 3.1.90.13.00.00 | 10191 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 414 - 3.1.91.13.00.00 | 10191 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 425 - 3.3.90.30.00.00 | 10191 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **120.000,00** |

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| **Excesso de Arrecadação:** | | |
|---|---|---|
| **Receita:** | | **Fonte:** |
| 1.7.1.3.50.91.01.000 | Transfer-ências de Recursos do SUS para Custeio de Ações de Enfrentamento ao COVID-19 | 120.000,00 |
| **Total:** | | **120.000,00** |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**26CFDEC2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 065/2022- RH

**PORTARIA Nº 065/2022 – Município de Rio Branco do Ivaí**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, com posse de suas atribuições em 01 de 01 de 2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar o funcionário JÁSON DESPLANCHES, RG. nº 7.694.337-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Financeiro, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário JÁSON DESPLANCHES, RG. nº 7.694.337-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Financeiro, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco do Ivaí, 21 de fevereiro de 2020.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**BA693AD6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 067/2022- RH

**PORTARIA Nº. 067/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 a Portaria nº 204/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**60DA56BD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 068/2022- RH

**PORTARIA Nº. 068/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 a Portarianº 105/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**9767D94C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
## PORTARIA 064/2022- RH

**PORTARIA Nº. 064/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JOBSON TABORDA DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2021 à 21/02/2022, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**1C2FECFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 001/2022**

"Dispõe sobre a aprovação parcial da Prestação de Contas do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** APROVAR a prestação de contas parcial referente ao ano de 2020 dos recursos transferidos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, para fins de Demonstrativo Financeiro para Cofinanciamento Federal para execução dos serviços do Sistema Único da Assistência Social;

I - O colegiado analisou os documentos comprobatórios apresentados pelo Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, referente à execução dos recursos financeiros, dentro dos padrões e condições normatizadas;

II - Aprova totalmente a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Básica;

III - Aprova totalmente a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Especial;

IV - Aprova totalmente a prestação de contas do IGD-SUAS;

V - Aprova parcialmente a prestação de contas do IGD-PBF

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***ELISANE SOUZA MIRANDA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**FDD589BA

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)**

I - **Processo:** nº 0001300-72.2012.5.09.0657;

II - **Órgão de Execução:** Procuradoria Regional do Trabalho da 09ª Região (PRT9) do Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR);

III - **Área:** Meio Ambiente

IV - **Partes:**
**Compromitente:** Ministério Público do Trabalho no Paraná (MPT-PR)
**Compromissário:** Município de Rio Branco do Sul

V - **Objeto:** execução de ações para a disposição de resíduos ambientalmente adequada conjugadas com a geração de emprego e renda para os catadores de materiais recicláveis e suas famílias mediante a formalização desses trabalhadores em associações/cooperativas, a inclusão deles e de seus dependentes em projetos afetos ao meio ambiente, educação e assistência social.

VI - **Prazo de execução:** 2 (dois) anos

VII - **Data de celebração:** 28/01/2022

VIII - **Publicação:** o termo em sua integralidade está disponível para consulta no site institucional do Município, endereço eletrônico <https://riobrancodosul.pr.gov.br/2022/02/18/prefeita-karime-fayad-assina-tac-com-mpt-para-regularizar-questoes-ambientais-e-fortalecer-a-reciclagem-em-rio-branco-do-sul/>.

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**006C8E19

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.129/2022**

"Nomeia membros para a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Educador Social para o ano de 2022."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de Educador Social na escala 12x36 nos períodos diurno e noturno, nos termos previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, composta pelos seguintes membros, servidores efetivos do Município:

I - Simoní Rutz – RG nº 8.817.759-2;

II - Elisane de Souza Miranda – RG nº 10.351.155-0;

III - Vivian Lemberg de Lima – RG nº 13.837.275-8;

IV - Eliane Alves Correia Cavenaghi – RG nº 8.221.108-0;

V - Abdom Eliasibe de Lima – RG nº 13.837275-8

**Art. 2º** A Comissão criada no artigo 1º terá as suas atribuições previstas no Edital nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Nº 6.117/2022 publicado no Diário Oficial na Edição 2457 no dia 16/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**6D778F4B

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.130/2022**

"Altera o Decreto Nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica inserida a alínea "s" ao inciso III, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*(...)*
*"Art. 2° ...*

*(...)*
*III ...*

*(...)*
*s) Coordenador dos serviços de limpeza pública."*

**Art. 2º** As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de fevereiro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**4F5DB950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL 001/2022 – COMPAC**

**ROBSON MAESTRELLI**, Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, nos termos do artigo 6º,§1º, da Lei nº 609/2003, vem, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o procedimento de tombamento do Forno de Cal, iniciado por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sob o número de protocolo 991/2022, e dada a previsão do artigo 10, Parágrafo Único, do mesmo diploma, notificar, via o presente edital, o Senhor Cesar Juliano Pioli Bassetti, portador do CPF nº 456.918.279-87, possuidor/proprietário do Forno de Cal e entorno, conforme descrito no procedimento supracitado, com endereço na Rua Paraná, 133, Centro, nesta cidade de Rio Branco do Sul, para que, se quiser, no prazo de vinte dias, ofereça impugnação ao procedimento.

Rio Branco do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***ROBSON MAESTRELLI***
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**C3197C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na Rua João Maltaca, no Município de Rio Branco do Sul, composta dos Trechos 01 e 02**. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.041.944,50. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **25/03/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 22/02/2022 ao dia 25/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 21/02/2022.

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**E07E1227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**OBJETO**: Aquisição de Kit Lanche, para fornecimento sob demanda, gênero alimentício pronto, industrializado, in natura e bebidas, destinados à pacientes que realizam hemodiálise e servidores da Equipe Itinerante**. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 62.628,48. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 22/02/2022, até às 08:00 horas do dia 10/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 10/03/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/03/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 22/02/2022 ao dia 10/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 21/02/2022

***KEILA KARINA BORBA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**B1F256EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 017 – PROCESSO N° 044/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À BASE COVID. PROPONENTES**:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. VALOR: R$ 6.661,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**EF20428A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 026/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 –

Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**76732F82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 03/2022 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 287/2021.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica concedida, a partir de 25 de Dezembro de 2021, Pensão que faz jus a Sra. JOSICLÉIA RAMOS DE FREITAS TORRECILHA (viúva), portadora do CPF nº 036.603.879-67 e RG n° 8.257.053-5 SSP/PR, com a cota de 33,33% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 2.552,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), LARA DE FREITAS TORRECILHA (dependente), portadora do CPF n° 136.466.839-45 e RG n° 15.139.977-0 SSP/PR, com a cota de 33,33% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 2.552,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e LAURA DE FREITAS TORRECILHA (dependente), portadora do CPF n° 149.091.099-94 e RG n° 16.062.098-6 SSP/PR, com a cota de 33,33% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 2.552,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor Sr. FABIO TORRECILHA, portador do CPF nº 024.879.419-10 e RG nº 7.009.424-0 SSP/PR, falecido em 24 de Dezembro de 2021, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.**
**Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.**
**Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**3D5B9302

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 04/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 30/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DA COSTA FERREIRA ROSSANEIS e a Instrução n° 13434/2021 – CAGE no processo 320586/21 do Tribunal de Contas do Paraná**

**RESOLVE:**
**Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 16/2021 - RP que concede a servidora MARIA DA COSTA FERREIRA ROSSANEIS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C TSP-C-I, referência 023, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.602.973-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 168.616.639-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal a partir de 24 de Março de 2021.**
**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.072,35 (Mil e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
**Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.**
**Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 24 de Março de 2021, revogando o Decreto n° 16/2021 – RP e as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**C8455242

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO 048 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

| Protocolo nº: | Nome: | Localização do imóvel: | Condições de remissão: |
|---|---|---|---|
| **16.286/2021** | MARIA RIBEIRO DA SILVA | R. Salvador Francisco, 110 Jd. Nobre IV | 100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2020 |

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 16 de fevereiro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Secretário Municipal de Finanças

***MAURÍLIO PULIQUESI***
Diretor de Tributação

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**9CCD8454

**SECRETARIA GERAL**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DELERMO POPPI ROLÂNDIA – PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Convoca-se professores (as), pais ou responsáveis de alunos (as), funcionários EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi, localizado na Rua José Makocsi 335, neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada ao 24º dia do mês de Fevereiro do corrente ano, às 19:00 horas, na Rua José Makocsi, 335 - Conjunto José Erdei, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários
Calendário Escolar;
Assuntos Gerais

***SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS***
Diretora

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**629CD98D

**SECRETARIA GERAL**
**PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 20º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
**Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 04 | MARILIA GRAZIELE MARCILIO | AUSENTE |
| 05 | FLÁVIA DAYANA KUBALAKI | AUSENTE |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|
| 116 | MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA | AUSENTE |
| 117 | ELIANA MARIA FELISBINO | AUSENTE |
| 118 | CLAUDINEIA A. P. DA S. BATISTA | AUSENTE |
| 119 | ELISANGELA DA SILVA | AUSENTE |
| 120 | IVANILDA SANTOS MOTA | AUSENTE |

Rolândia, 21 de fevereiro de 2022.

***KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CDD2050E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONVENIO FAUEL**

**CONVÊNIO**

**Ref.: Dispensa por Justificativa n° 056/2021.**

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-80, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da cédula de identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia - Paraná, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONCEDENTE**;

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina - Paraná, neste ato, representada por sua diretora-presidente, **GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ**, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada à Rua Paranaguá, nº 192, Apto. nº 101, Centro, Londrina - Paraná, portadora da cédula de identidade/RG nº 1.723.831-0, SSP/PR, e inscrita no CPF nº 313.047.709-82, doravante denominada **INTERVENIENTE**; e,

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato, representada legalmente pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade/RG nº 4.218.871-9 e inscrito no CPF 617.416.399-72, nomeado pelo Decreto nº 9.689, de 21 de maio de 2018, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, doravante denominada **CONVENENTE**

As partes acima qualificadas, doravante denominadas em conjunto **PARTÍCIPES,** têm entre si justo e ajustado o presente **CONVÊNIO,** nos termos das cláusulas e condições a seguir e, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 20.537 de 20 de abril de 2021, Resolução CA nº 046/2020, Resolução CA nº 0009/2012 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM E FUNDAMENTO**
O presente convênio tem como origem a Chamada Especial nº 004/2019 da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX, realizada no âmbito do Programa de Incentivo para Parcerias com a Sociedade, da Universidade Estadual de Londrina, e no interesse do **CONCEDENTE,** devidamente manifestado pelo seu representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a colaboração recíproca entre os **PARTÍCIPES**, visando a execução do Projeto de Extensão "DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA BACIA DO RIBEIRÃO DO EMA - ROLÂNDIA", a ser cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão,

Cultura e Sociedade (PROEX) doravante denominado simplesmente **PROJETO DE EXTENSÃO,** a ser desenvolvido por equipe multidisciplinar, vinculada aos Departamentos de Biologia Animal e Vegetal, Geociências e Química da Universidade Estadual de Londrina.

**Parágrafo Primeiro** - Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho (ANEXO I), contendo o objeto; projeto básico e produtos a serem entregues; prazo de execução; resultados esperados; metas; indicadores; sistemática de acompanhamento e avaliação; recursos envolvidos e seu respectivo cronograma de desembolso; ressarcimentos e pagamentos; os servidores vinculados à instituição apoiada autorizados a participar do projeto.

**Parágrafo Segundo** - O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, vinculando os **PARTÍCIPES** em todos os termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
Para a plena e adequada execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os partícipes comprometem-se a realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), com a finalidade de executar o **PROJETO DE EXTENSÃO** "DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA BACIA DO RIBEIRÃO DO EMA - ROLÂNDIA" e o desenvolvimento dos seguintes objetivos:

a) Caracterizar geograficamente a bacia do Ribeirão do Ema;
b) Mapear as áreas de conflito do uso do solo;
c) Verificar os pontos mais suscetíveis à erosão na área da bacia;
d) Caracterizar física e quimicamente diferentes pontos ao longo do sistema aquático;
e) Inventariar as espécies de algas e macroinvertebrados aquáticos e peixes da bacia;
f) Catalogar as espécies de plantas da mata ciliar;
g) Descrever a qualidade da mata ciliar ao longo da bacia;
h) Verificar as condições de continuidade do Ribeirão do Ema a partir de parâmetros físicos, químicos e biológicos;
i) Comparar a situação da bacia com a legislação específica vigente;
j) Propor ações de conservação, mitigação e/ou remediação para a bacia;

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO**
O **PROJETO DE EXTENSÃO** será desenvolvido nas instalações da Universidade Estadual de Londrina, e contará com visitas de campo ao Município de Rolândia, visando coletar as informações necessárias para a entrega dos produtos detalhados no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, o **CONCEDENTE** passará a **INTERVENIENTE** os recursos financeiros para a execução do **PROJETO DE EXTENSÃO**, no valor de R$84.427,26 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seus centavos), conforme Cronograma Financeiro de Desembolso anexo àsfolhas número 13-14do Plano de Trabalho (ANEXO I), obedecidas às seguintes condições.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos financeiros a serem transferidos pelo **CONCEDENTE,** serão movimentados pela **INTERVENIENTE,** por intermédio de conta bancária de sua titularidade, aberta especificamente para essa finalidade, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;

**Parágrafo Segundo** - Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - Tratando-se de recursos públicos, estes serão geridos conforme às disposições legais e específicas e, para a aquisição e/ou compras de materiais imprescindíveis à execução do objeto a **INTERVENIENTE** adotará Lei Estadual nº15.608/2007.

**Parágrafo Quarto** – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os mesmos ficam sujeitos às determinações da Cláusula Nona.

**Parágrafo Quinto** - O atraso injustificado do pagamento sujeitará o **CONCEDENTE** ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada parcela atrasada, acrescida de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

**Parágrafo Sexto** - o **CONCEDENTE** estará isento das penalidades previstas no Parágrafo Quinto, caso o atraso seja decorrente de ato culposo da **CONVENENTE,** ou ainda, em caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**
Além das obrigações específicas de cada partícipe, para a consecução do objeto pactuado, todos estes se comprometem a aprovar o Plano de Trabalho (ANEXO I) e este **CONVÊNIO** perante as instâncias competentes.

**I. São obrigações do CONCEDENTE:**

a) Transferir à **INTERVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho (ANEXO I);

b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, comunicando à **CONVENENTE** quaisquer irregularidades verificadas, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

c) Prestar o apoio necessário para a execução do objeto, inclusive comunicando oficialmente os produtores rurais de propriedades do entorno da Bacia do Ribeirão do Ema sobre a execução dos trabalhos e a presença da equipe do **PROJETO DE EXTENSÃO** no local;

d) Designar um acompanhante do Órgão Responsável, para facilitar acesso aos diferentes pontos de coleta e análise, nos termos indicados no Plano de Trabalho (ANEXO I);

e) Fornecer à **CONVENENTE** todas as informações necessárias para a execução do objeto deste **CONVÊNIO;**

f) Cumprir, no que lhe couber, o Plano de Trabalho (ANEXO I);

g) Agir de forma imediata para a regularização da situação e/ou negociação quando surgir alguma dificuldade e/ou irregularidade que possa prejudicar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

h) Avaliar a prestação de contas apresentada pela **INTERVENIENTE**, atestando a regularidade das despesas efetuadas, nos termos da Cláusula Oitava.

**II. São obrigações da INTERVENIENTE**

a) Apoiar, mediante atividades administrativas e financeiras, as ações desenvolvidas pelo Projeto de Extensão, assegurando a consecução do objeto deste **CONVÊNIO**;

b) Receber os recursos financeiros a serem aportados pelo **CONCEDENTE** para a execução do **PROJETO DE EXTENSÃO** em conta específica, aberta para esta finalidade e, utilizá-los exclusivamente para a execução do objeto;

c) Fazer a gestão dos recursos financeiros públicos recebidos para a execução do objeto de acordo com o Plano de Trabalho (ANEXO I) e as legislações pertinentes;

d) Em havendo saldo dos recursos recebidos, proceder consoante o disposto na Cláusula Nona;

e) Manter registros contábeis e de controle financeiro, relacionados com os recursos recebidos para a execução do **PROJETO DE EXTENSÃO** e, guardar notas fiscais/faturas e recibos das movimentações financeiras necessárias à consecução do objeto deste **CONVÊNIO,** especialmente daquelas relacionadas à aquisição de bens e pagamentos de bolsas;

f) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este **CONVÊNIO;**

g) Efetuar o pagamento das despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributárias e, aquelas atinentes à serviços de terceiros, encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes de contratações; compra de materiais de promoção e/ou de consumo; deslocamentos da equipe responsável;

h) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste **CONVÊNIO**;

i) Em havendo necessidade de aquisições para a execução do objeto, realizá-las de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993 no que couber;

j) Conceder e administrar bolsas, auxílios ou verba variável, conforme o caso, aos estudantes e servidores vinculados ao **PROJETO DE EXTENSÃO**, observando as regulamentações específicas da **CONVENENTE**;

k) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela **CONVENENTE** em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, utilizando-se de recursos financeiros do próprio **CONVÊNIO** respeitada a previsão orçamentária constante no Plano de Trabalho e a disponibilidade financeira do projeto;

l) Ceder à **CONVENENTE**, sob forma de doação direta, os bens adquiridos com recursos provenientes deste **CONVÊNIO**, que serão incorporados ao patrimônio da Universidade Estadual de Londrina, nos termos da Cláusula Décima Sexta

m) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **CONVÊNIO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela **CONVENENTE;**

n) Apresentar, consoante o disposto na Cláusula Oitava, ao **CONCEDENTE** e à **CONVENENTE** prestação de contas unificada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término da vigência do presente **CONVÊNIO;**

o) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;

p) Realizar os ressarcimentos devidos à **CONVENENTE,** adotando os percentuais estabelecidos nas normativas internas da Universidade Estadual de Londrina.

**III. São obrigações da CONVENENTE;**

a) Alocar os recursos humanos, meios e mecanismos necessários à consecução do **PROJETO DE EXTENSÃO** enunciado na Cláusula Primeira deste **CONVÊNIO;**

b) Designar responsável técnico para coordenar o **PROJETO DE EXTENSÃO;**

c)Constituir a equipe necessária para a execução do **PROJETO DE EXTENSÃO;**

d)Executar as atividades científicas e/ou de extensão, assim determinadas no escopo deste **CONVÊNIO;**

e) Disponibilizar suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do **PROJETO DE EXTENSÃO;**

f) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios quando detectados pelo **CONCEDENTE**;

g) Prestar ao **CONCEDENTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos;

h) Assegurar ao **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do **PROJETO DE EXTENSÃO**, descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I) deste **CONVÊNIO**;

i) Informar ao **CONCEDENTE,** sempre que solicitado, a respeito do desenvolvimento das atividades de execução do **PROJETO DE EXTENSÃO;**

j) Manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do **CONVÊNIO;**

k) Elaborar o relatório final e, avaliar a prestação de contas apresentada pela **INTERVENIENTE**, atestando a regularidade das despesas efetuadas, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES**

Os servidores da Universidade Estadual de Londrina poderão participar das atividades relacionadas ao **PROJETO DE EXTENSÃO** desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão que estão lotados.

**Parágrafo Primeiro -** A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% de sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no Departamento em que estão lotados.

**Parágrafo Segundo -** As atividades desenvolvidas no **PROJETO DE EXTENSÃO** não poderão gerar expansão de carga horária e nem horas extras, sendo igualmente vedada a nomeação de servidor especificamente designado para essa finalidade.

**Parágrafo Terceiro -** Os servidores que efetivamente participarem das atividades do **PROJETO DE EXTENSÃO,** poderão ser remunerados, a título de bolsa, cuja despesa, inclusive de coordenação, está descrita em Plano de Trabalho e, não poderá ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela agência de fomento CNPq, observada a natureza da bolsa.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da vigência do presente **CONVÊNIO**, a Coordenação do **PROJETO DE EXTENSÃO** deverá, no prazo de 30 dias, elaborar relatório final das atividades executadas, expondo metas atingidas e os resultados obtidos, encaminhando-o à **INTERVENIENTE,** para providências ulteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A **INTERVENIENTE,** no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do Convênio, providenciará a prestação de contas unificada, encaminhando o relatório financeiro final, instruído com o relatório de atividades executadas, ao **CONCEDENTE** e à Pró-Reitoria de Planejamento da **CONVENENTE,** que após análise, o enviará à apreciação do Conselho de Administração, ficando sujeita aos apontamentos realizados por ambos os partícipes, no âmbito de suas competências.

**Parágrafo Segundo:** Para a elaboração do relatório final de atividades executadas, para a posterior prestação de contas, poder-se-á utilizar enquanto modelo o **FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS PAS/UEL,** conforme ANEXO II**,** instruído com os seguintes documentos:
a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
c) relação de pagamentos;
d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso

**Parágrafo Terceiro:** A **INTERVENIENTE** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da data de aprovação, por parte da **CONVENENTE**, das contas do referido **PROJETO DE EXTENSÃO**;

**CLÁUSULA NONA- DO SALDO REMANESCENTE**
Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente **CONVÊNIO,** os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao**CONCEDENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**
O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

**Parágrafo Primeiro -** Além do descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, constituem motivos para a denúncia, independentemente de prévia notificação, as seguintes situações:

a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do **CONVÊNIO**;
b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste **CONVÊNIO** e em seu Plano de Trabalho (ANEXO I);
c) A falta de apresentação dos relatórios de execução física e financeira e prestação de contas final à **CONVENENTE**, nos prazos estabelecidos neste **CONVÊNIO**;

**Parágrafo Segundo -** Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste **CONVÊNIO** causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

**Parágrafo Terceiro -** Em caso de não observância às condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, os partícipes poderão suspender a execução do presente instrumento, até que a irregularidade seja sanada, ou rescindi-lo, além de adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**
Com exceção do objeto, havendo necessidade de alterações das condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**, poderão ser propostas inserções, supressões e/ou modificações às cláusulas deste instrumento, ou ao Plano de Trabalho (Anexo I), mediante a celebração de Termo Aditivo, que será negociado entre os **PARTÍCIPES.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**
A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Parágrafo Primeiro -** O presente **CONVÊNIO** também será divulgado, na íntegra, em sítio eletrônico mantido pela **INTERVENIENTE** e pela **CONVENENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**
O presente **CONVÊNIO** vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** – Caso as obrigações decorrentes do objeto do **CONVÊNIO** não possam ser concluídas no prazo indicado no caput desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO**
Ficam designados, no âmbito de suas respectivas competências, os seguintes servidores e contratados, na qualidade de Fiscais deste **CONVÊNIO**, aos quais incumbe o acompanhamento e a fiscalização do instrumento e dos recursos repassados, que poderão ser realizadas bem como por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto;

**I. Da CONCEDENTE**
Fica designado enquanto fiscal MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, servidor público, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rolândia.

**II. Da INTERVENIENTE**

Fica designada enquanto fiscal a administradora ROSEMEIRE CASSIANO, portadora da cédula de identidade de nº 5.187.143-0 e, inscrita no CPF sob o nº 722.382.599-5, ou outro que vier a substituí-la.

**III. Da CONVENENTE**

Fica designada enquanto fiscal a servidora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX, Sra. DAMARIS FERREIRA PIVA SANTOS, portadora da cédula de identidade de RG nº 4.231.324-0 SSP -PR e , inscrita no CPF sob o nº 624.004.529-20, ou outro que vier a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

As publicações ou publicidades de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do presente **CONVÊNIO**, mencionarão, além dos **PARTÍCIPES** os pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES**

Todos os bens permanentes adquiridos pela **INTERVENIENTE** com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE,** serão doados à **CONVENENTE** e incorporados ao patrimônio desta, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial

**Parágrafo único:** A obrigação de elaboração do referido termo de doação recairá à **INTERVENIENTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**
Os **PARTÍCIPES** elegem o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste **CONVÊNIO** que não puder ser resolvido por negociação direta entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, os **PARTÍCIPES** assinam o presente **CONVÊNIO** em vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de janeiro de 2.022.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***Prof. Dr. SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO*** |
| Município De Rolândia | Universidade Estadual De Londrina |
| (Concedente) | (Convenente) |
| ***GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ*** | (Convenente) |
| Diretora-Presidente | |

| | |
|---|---|
| Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual De Londrina | |
| (Interveniente) | |

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
**RG 1.785.129 SSP/PR**
**Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio**
**(TESTEMUNHA)**

_____
**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
**RG 7.748.774-3 SSP/PR**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**
**(TESTEMUNHA)**

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**05CF0432

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMR. PROCESSO N°007/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, conforme definições no anexo I, deste edital.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

**Valor total estimado**: R$ 1.174.200,00.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 15/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2022.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EAB00433

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 18/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Salgado Filho/PR e demais Secretarias.

**Data de entrega dos envelopes:** 09/03/2022 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

**Data de abertura dos envelopes:** 09/03/2022 às 13:40 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 21 de fevereiro de 2022

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**C3D3F22F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

**OBJETO**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidadade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR."

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Saude, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, para alterar:

**ONDE SE LÊ:**
**Data de entrega dos envelopes:** 08/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

**Data de abertura dos envelopes:** 08/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL).

**LEIA-SE:**
**Data de entrega dos envelopes:** 10/03/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

**Data de abertura dos envelopes:** 10/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

**OBS:** O referido Pregão Eletrônico nº 17/2022 não será exclusivo para ME/EPP.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carla Campos
**Código Identificador:**F838B874

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**LEI Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP – no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO**
DA FINALIDADE

**Art. 1º**. Fica instituído no âmbito municipal o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, que tem por finalidade organizar, e auxiliar no subsídio do transporte dos alunos residentes e domiciliados neste Município e que se encontram matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo, no período noturno.
**Parágrafo único:** O programa visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de Salgado Filho.

**CAPÍTULO II**
DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

**Art**. **2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio-transporte aos alunos residentes e domiciliados neste Município que estejam matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular e supletivo, no período noturno, no Município de Francisco Beltrão, e que necessitem de deslocamento rodoviário para a frequência às aulas.

**Art. 3º**. O valor mensal do auxílio de que trata o Art. 2º será determinado de acordo com a quantidade de dias utilizados semanalmente, a seguir relacionados:
**I** – Os beneficiários que fizerem uso do transporte 5 (cinco) dias da semana: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
**II** - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4 (quatro) vezes por semana: R$ 200,00 (duzentos reais).
**III** – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3 (três) vezes por semana: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
**IV** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 2 (duas) vezes na semana: R$ 100,00 (cem reais).
**V** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 1 (uma) vez na semana: R$ 50,00 (cinquenta reais).
**§ 1º**. O pagamento do auxílio será feito exclusivamente mediante transferência em conta bancária de titularidade do beneficiário, previamente fornecida, até o dia 10º (décimo) dia do mês subsequente ao devido, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.
**§ 2º**. Os valores de que se refere os incisos I, II, III, IV e V serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
**Art**. **4º**. O programa atenderá os munícipes de forma indiscriminada, não fazendo distinção de classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**CAPÍTULO III**
DA CONTRAPARTIDA

**Art**. **5º**. Em contrapartida ao benefício oferecido pelo programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, cada aluno beneficiado deverá firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário em instituições públicas ou filantrópicas do Município, de acordo com os critérios a seguir:
**I** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 01 (um) ou 02 (dois) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 04 (quatro) horas anuais.
**II** - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 03 (três) ou 04 (quatro) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 08 (oito) horas anuais.
**III** - Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 05 (cinco) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 12 (doze) horas anuais.
**§1º** O Município quando realizar eventos, festividades, campanhas, projetos e demais atividades semelhantes, oportunizará aos beneficiários do programa à participação para fins de cômputo das horas de serviço voluntário de que se refere o "*caput"*.
**§ 2º** Os alunos beneficiários poderão realizar projetos, campanhas ou ações sociais dentro de sua área de formação, voltadas ao atendimento indiscriminado dos munícipes de Salgado Filho, para efeitos de contagens das horas de que estabelece o "*caput*".

**CAPÍTULO IV**
DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO

**Art**. **6º**. Para fazer jus ao benefício oferecido com o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, os estudantes deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**§ 1º** No ato do cadastramento o estudante interessado deverá estar munido dos seguintes documentos:
**I** – Carta de inscrição no CPF/MF;
**II** – Cédula de Identidade Civil (RG);
**III** – Titulo de Eleitor deste Município;
**IV** – Comprovante de residência atualizado;
**V** – Declaração de Matricula em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo;
**VI** – Comprovante de frequência semestral regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;
**VII** – Cartão do banco;
**VIII** – Declaração de residência no Município – Anexo I;
**IX** – Termo de Adesão e Compromisso – Anexo II
**X** – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário.
**§ 2º** - A apresentação de documentos com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.
**§ 3º -**
O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência as aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente.
**Art**. **7º**. Não farão jus ao auxílio transporte previsto nesta lei:
**I** – Os estudantes que alterarem o domicílio ou residência para outro município;
**II**- Deixarem de apresentar semestralmente a certidão de matrícula e frequência.

**§1**° O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos os valores auferidos.

**CAPITULO V**
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

**Art**. **8º**. É direito dos beneficiados:
**I** - Beneficiar-se do serviço de transporte e receber subsídios na forma estabelecida pela presente Lei.
**Art**. **9º**. São obrigações dos beneficiados:
**I** - Respeitar as decisões da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Especial nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
**II** - Comunicar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte qualquer irregularidade que possam ser objeto de aplicação de penalidades;
**III** - Prestar esclarecimento quando for solicitado;
**IV** - Manter a ordem no interior do veículo utilizado para o transporte estabelecido na presente Lei.

**CAPÍTULO VI**
DAS PROIBIÇÕES

**Art**. **10º**. Fica terminantemente proibido no interior do veículo e/ou durante o transporte:
**I** - O consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados;
**II** - Fumar;
**III** - A ingestão de substâncias psicotrópicas;
**IV** – O uso de aparelhos sonoros ou musicais, sem a correspondente utilização de fones de ouvido;

**V** – Fica proibido a concessão de transporte a pessoas que não estejam regulamente inscritas no programa PROTRUP.
**§ 1º** O não cumprimento da aplicação dos incisos I, II e III acarretará em notificação ao beneficiário, em caso de reincidência ocorrerá a penalidade de desligamento do mesmo e também na impossibilidade de obtenção de novo benefício no ano em exercício.

**CAPÍTULO VII**
DO CONTROLE
**Art**. **11º**. Caberá a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte regulamentar a forma como se procederá ao controle do acesso ao transporte pelos beneficiários da presente lei.
**Art**. **12º**. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
**I** – Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (Anexo I);
**II** – Termo de Compromisso e Adesão ao Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP (Anexo II);
**III** – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário (Anexo III).
**Art**. **13º**. As despesas desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
**Art**. **14º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 12 de 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 21 de fevereiro de 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há _____ ano (s) no Município de Salgado Filho, com endereço na _____.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2022.

Nome:
RG:

CPF:
Fone:

Testemunhas:

_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

**ANEXO II**

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requeiro a minha inclusão no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP instituído pela Lei nº _____, de ___/___/_____ e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas na Lei.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2022.

Nome:
RG:
CPF:

**ANEXO III**

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento firmo o compromisso de prestar trabalho voluntário em entidades públicas ou filantrópicas do Município de Salgado Filho, por _____ horas anuais, ciente de que a não observância deste compromisso poderá acarretar no imediato desligamento do programa de auxílio.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2022.

Nome:
RG:
CPF:

Assinatura dos pais ou representantes legais (Quando menor de idade):

(Nome)
CPF nº

(Nome)
CPF nº

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**DF23F115

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 53/2022 – MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR**

**PORTARIA Nº 53/2022 – Município de Salgado Filho - PR**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Lucas Rickli de Oliveira, RG. nº 10.710.050-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil CREA- PR 173409/D, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Sander Picini, RG. nº , 8.263.580-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salgado Filho - PR, 20 de Fevereiro de 2022.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**6FA1ECAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 7 | Josemar da Silva | Operador de Máquinas | 5º |

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3E4DFC84

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 136655 | Adrieli Boff Pallas | Professor | 19º |
| 136170 | Jocimara Huber | Professor | 20º |

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.
Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**72137902

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PORTARIA Nº 307/2022

**PORTARIA Nº 307/2022 – Município de Salto do Lontra**

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, com posse de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário Lilian Renata Cani Depieri, RG. nº 3.272.084, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Arquiteta, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Afonso Carlos Roth Zakaluka, RG. nº 3.009.969-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal de Salto do Lontra

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**802FC435

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares, área 7.397,44 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológicos |
| **CONTRATADO:** | SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI |
| **CNPJ:** | 08.715.392/0001-87 |
| **VALOR:** | 1.177.524,69 |
| **VIGÊNCIA:** | 14/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 14 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**26FD939B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | GERALDO CESAR JUNG |
| **CNPJ:** | 29.805.831/0001-12 |
| **VALOR:** | 193.500,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 15/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**981F644C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis, jalecos e camisetas Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura |
| **CONTRATADO:** | PONTOCOM BRINDES LTDA |
| **CNPJ:** | 18.036.328/0001-23 |
| **VALOR:** | 3.624,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 21/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B335D362

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis, jalecos e camisetas Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura |
| **CONTRATADO:** | LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA |
| **CNPJ:** | 02.538.222/0001-98 |
| **VALOR:** | 9.475,20 |
| **VIGÊNCIA:** | 21/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2DC62714

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis, jalecos e camisetas Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura |
| **CONTRATADO:** | ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCÇÕES LTDA |
| **CNPJ:** | 09.255.998/0001-40 |
| **VALOR:** | 110.240,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 21/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**DACF4EB8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Cloud "nuvem" para migração de dados no sistema da Secretaria Municipal de Saúde |
| **CONTRATADO:** | CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA |
| **CNPJ:** | 03.191.328/0001-20 |
| **VALOR:** | 30.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 19/02/23 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**C13937AC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | DOUGLAS POSSAN ME |
| **CNPJ:** | 15.332.845/0001-51 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3B36F358

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA |
| **CNPJ:** | 79.847.687/0001-55 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**49883F5D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP |
| **CNPJ:** | 14.540.178/0001-30 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9E3992A0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA |
| **CNPJ:** | 77.092.799/0001-18 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BABA9EA5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | NIENDIEKER & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 05.267.432/0001-87 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**F4B25B87

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | ELIZANDRO FOPPA |
| **CNPJ:** | 07.200.203/0001-70 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**82CC0819

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel e abrigo de passageiro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças |
| **CONTRATADO:** | MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA |
| **CNPJ:** | 17.786.709/0001-67 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/06/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**2C9A26D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | S. L. GRAFICA E EDITORA ONLINE LTDA |
| **CNPJ:** | 38.407.942/0001-61 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/08/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**7771A2F7

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 305-2022**

**PORTARIA Nº.305, DE 21 FEVEREIRO DE 2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: - Concede função gratificada para exercer as funções em Secretarias e Departamentos abaixo especificados, e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede função gratificada, para exercer as funções em Secretarias e Departamento abaixo especificados, e dá outras providências:

| | | |
|---|---|---|
| NOME | DEPARTAMENTO/SETOR | FG |
| Karina Amabile Casagrande | Agendamento | FG-5 |
| Marcelo Rachelle | Vigilância Sanitária | FG-5 |
| Elaine Gonçalves | Divisão Administrativa Saúde | FG-9 |
| Marcio de Campos | Motorista | FG-5 |
| Deoclesio de Oliveira | Motorista | FG-5 |
| Fernando Antonio Vieira | Motorista | FG-5 |
| Ademir de Campos | Motorista | FG-5 |
| Valdir Luis Toscan | Motorista | FG-5 |
| Fabiano Romani | Departamento Licitação | FG-1 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**A3ADDAE6

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

SUMULA: Aprova Construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,

Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra. Sendo que o Conselho Municipal de Saúde por unanimidade, demonstra manifestação favorável pela Construção do Hospital Municipal e Autoriza a Gestão Municipal a proceder com todas as medidas necessárias para este fim.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 17 de fevereiro de 2022.

***LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003/2022, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***VALDECIR BALDESSAR***
Secretário Municipal de Saúde de Salto do Lontra

**Publicado por:**
Francis Assis Dorigoni
**Código Identificador:**D0843371

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº294/2022**

**Portaria n°. 294/2022**

SÚMULA: Designa servidor Gilmar Dario como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências

**Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**
**Art. 1°** - Designar o servidor **Gilmar Dario,** brasileiro, portador do RG 4.141.315-8, SSP/PR, e do CPF n°580.864.809-25, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua validação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 31 de janeiro de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Dario
**Código Identificador:**C52A303E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2021 e Relatório Anual do Exercício de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde.**

.

**CONVITE**

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, que será realizada às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia, a qual serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2021 e Relatório Anual do Exercício de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 21 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**81523D07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.**
**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48**

**OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES**

| ARP | ITEM | VALOR ORIGINAL | VALOR ADITADA |
|---|---|---|---|
| 50/2021 | FRANGO CONGELADO | R$ 8,40 | R$ 10,19 |
| 50/2021 | LINGUIÇA A MISTA COM POUCA GORDURA NÃO CONGELADA, FRESCA | R$ 13,50 | R$ 16,91 |
| 50/2021 | PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO | R$ 12,50 | R$ 17,20 |

**Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo**
**DATA: 21/02/20222**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**C186B41A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.***

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 01/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

| LICITANTE | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| FEF SERVIÇOS MEDICOS | **19.606.885/0001-03** | **R$ 55.200,00** |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 55.200,00** |

**VALOR TOTAL R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Pregoeiro
***SILVIA FERNANDA NUNES,***
CPF: 010.597.369-69

Membro
***FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,***
CPF: 034.629.029-54

Membro
***MARCOS VINICIUS DUARTE,***
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**4AC5FBE2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022**
**CONTRATANTE:** Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
**CONTRATADA:** FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por ERIKA ASHAKURA (sócia administradora)
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia
**VALOR:** O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato**.**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2022
**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**6ADC089A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL DE N° 1970/2022

**DECRETO MUNICIPAL DE N° 1970/2022**

Súmula: Exonera a Pedido, Servidora Municipal.

*O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:*

**DECRETA:**

Art. 1° Fica exonerada a pedido, a servidora **LUCY KIYOMI MATSUO FUSSUMA**, inscrita no RG 7.575.600-3 SPP/PR, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A)**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, conforme protocolo nº SG0051/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 fevereiro 2022

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**5195F4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.972/2022**

**DECRETO N.º 1.972/2022**

Súmula: *Altera a redação do Decreto 1.776/2020, de 25/05/2020 e dá outras providências.*

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 1.776/2020, de 25/05/2020, **01 (uma vaga para Enfermeiro(a).**

**Art. 2º** - Fica alterada a redação inciso VII, do Art. 1º, do Decreto nº 1.776/2020, de 25/05/2020, onde se lê "Cirurgião Dentista" leia-se "Cirurgião(ã) Dentista II.

**Art. 3º** - O Art. 1º, do Decreto nº 1.776/2020, de 25/05/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
**Médico(a) Clínico(a) Geral, 01 (uma) vaga,**
**Enfermeiro (a), 03 (três) vagas;**
**Auxiliar/Técnico de enfermagem, 04 (quatro) vagas;**
**Recepcionista Atendente, 03 (três) vagas;**
**Motorista, 03 (três) vagas.**
**Psicólogo (a), 01 (uma) vaga**
**Cirurgião(ã) Dentista II, 01 (uma) vaga;**
**Fisioterapeuta, 01 (uma) vaga;**
**Fonoaudiólogo(a), 01 (uma) vaga;**
**Auxiliar Técnico(a) Dental, 01 (uma) vaga)**
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de fevereiro de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**310695F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.973/2022**

**DECRETO N.º 1.973/2022**

*Súmula: Altera a redação do Decreto 1.881/2021, de 18/03/2021 e dá outras providências.*

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,***

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas dos incisos i e iii do Art. 1º do Decreto *1.881/2021, de 18/03/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:*
**- Professor (a), 05 (cinco) vagas;**
**.....**
**iii) - Atendente Educacional, 07 (sete) vagas;**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de fevereiro de 2022.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**ECB09394

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**C O N V O C A**

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 25 de fevereiro de 2022, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo Semestre de 2021.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***EDINALDO ONORIO DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**FC00C535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1417/2022**

**PORTARIA N.º 1417/2022**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Paulo Andrade do Nascimento Neto, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Conceder ao servidor **Sr. Paulo Andrade do Nascimento Neto,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.023.293-8 e CPF/MF sob o n.º030.868.209-26, ocupante do cargo em Comissão de assessor da defesa civil municipal, lotado na Secretaria Municipal aviação e obras , férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, a partir de 02 de março de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de abril de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**EDCC39B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.448/2022**

**PORTARIA N.º 1.448/2022**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Pais Filho, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. José Pais Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.137-7 e CPF/MF sob o n° 576.206.529-49, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 à 02/02/2020, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**072D1DD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.447/2022**

**PORTARIA N.º 1.447/2022**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jeferson Fabiano dos Santos, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. Jeferson Fabiano dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.364.600-6 e CPF/MF sob o n° 027.398.339-38, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 à 22/11/2019, a partir de 16 de Fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**6B88CADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.446/2022**

**PORTARIA Nº 1.446/2022**

Súmula: Exonera a servidora Sra. CILEIDE DOS SANTOS SILVA**,** e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

***RESOLVE:***

**Artigo 1º)** Fica exonerada compulsoriamente por motivo de aposentadoria a **Sra. CILEIDE DOS SANTOS SILVA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.708.374-3 e CPF/MF sob n°. 638.765.749-00, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**2567103D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.450/2022**

**PORTARIA N.º 1.450/2022**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fernanda de Oliveira, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Fernanda de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.036.619-3 e CPF/MF sob o n° 007.840.229-84, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 à 18/05/2020, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 23 de Março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**A6131613

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.449/2022**

**PORTARIA N.º 1.449/2022**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Marco Antônio de Oliveira, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sra. Marco Antônio de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.358.422-0 e CPF/MF sob o n° 067.972.259-90, Ocupante do Cargo Efetivo de Lixeiro, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 à 01/12/2019, a partir de 16 de Fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 18 de Março de 2022.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**FB545C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022**

**TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022**
**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 04/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de um Salão para a realização de cursos, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 10 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO: 10 DE MARÇO ÀS 09:00H**. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 21 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**9F3BBFBD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECISÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021**
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso de 03 (três) barracões industriais de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00m², cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50m², localizado à Rua Marginal à BR 161, bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808.

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Concorrência nº 03/2021, para a concessão de direito real de uso de 03 (três) barracões industriais de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00m², cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50m², localizado à Rua Marginal à BR 161, bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808.
Aos 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, deu-se início ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes, de modo que a Comissão de Licitação decidiu, por intermédio do Presidente da Comissão, inabilitar as empresas ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS - ante a não apresentação da solicitação de área pretendida (item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital); e a empresa ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES em razão da rejeição do referido documento de solicitação da área pretendida por estar deficiente ou incompleta, conforme item 9.2.3, do Edital.
Desta forma, restou habilitada somente a empresa CARLONE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906, por estar com toda a sua documentação regularizada.
Insatisfeita, a empresa ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS (CNPJ nº 32.539.092/0001-79) apresentou Recurso Administrativo, alegando: a) falta de documento da empresa habilitada, consistente na comprovação do registro comercial; b) ausência de previsão legal pela Comissão de Licitação em exigir a solicitação de área previsto no item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital; e c) reconsideração da habilitação da empresa em razão do excesso de formalismo.
Ato contínuo, a empresa ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES (CNPJ nº 36.120.453/0001-07), também apresentou Recurso Administrativo, alegando, em síntese, o excesso de formalismo, eis que somente houve um equívoco no momento do preenchimento da solicitação/declaração caracterizando mero vício formal, motivo pelo qual deve ser reformada a decisão da Comissão de Licitação.
Outrossim, a empresa CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906 (CNPJ nº 33.712.089/0001-78) apresentou contrarrazões, aduzindo, em suma: a) observância ao princípio da vinculação da isonomia, de modo a rejeitar as alegações de mero vício formal na apresentação de solicitação/declaração previsto no item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital; b) inexistência de excesso de formalismo; c) observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório; d) devidamente anexado o certificado de condição de microempreendedor individual, apto a comprovar o registro comercial (Portaria nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM; e e) sejam julgados improcedentes os pedidos.
Por fim, a empresa ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS e ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES interpuseram recurso de Embargos de Declaração, alegando omissão da decisão que negou provimento aos recursos administrativos apresentados.
Este é o relatório. Decido.

**PRELIMINARMENTE**

A Lei n. 8.666/93 dispõe os recursos cabíveis quando da aplicação da referida Lei, ao passo que em nenhuma de suas hipóteses se encontra o recurso de Embargos de Declaração interposto pelos Recorrentes.
Como já houve uma decisão de recurso administrativo atacando mérito da decisão da Comissão de Licitação, que por sua vez negou provimento, os Recorrentes interpuseram os Embargos de Declaração, o qual não se encontra entre os recursos cabíveis dispostos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.
Todavia, denota-se que da decisão expedida pela Comissão de Licitação é cabível o recurso hierárquico, nos moldes do §4º, do art. 109, da Lei n. 8.666/93, oportunidade em que a autoridade superior deverá manifestar sobre a controvérsia.
Deste modo, sempre pautado na observância dos princípios administrativos e constitucionais, e a fim de não prejudicar os Recorrentes, aplica-se *in casu* o princípio da fungibilidade, de modo a receber o presente recurso na forma de Recurso Hierárquico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO**

De início, cumpre ressaltar que a Lei n. 8.666/93 permite a qualquer cidadão, dento do prazo legal, impugnar Edital que esteja em desconformidade com a legislação pátria, o que não foi diferente neste procedimento.
O Edital foi devidamente publicado em data de 10/12/2021, tendo como data para a realização do certame o dia de 18/01/2021. Porém, por motivos de necessidade, foi prorrogado a realização do certame licitatório para o dia 01/02/2022.
Desta forma, os participantes tiveram o conhecimento prévio das normas editalícias a pouco mais de 50 dias da realização do certame, e neste ínterim sequer questionaram as normas lá contidas, entendendo por bem questioná-las somente após a apresentação errônea ou, no caso do Recorrente ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS, a não apresentação do respectivo documento.
A Lei n. 8.666/93, que regulamenta os procedimentos licitatórios, dispõe reiteradamente sobre a observância dos princípios administrativos, proibindo determinadas condutas aos agentes públicos que possam vir a restringir o caráter competitivo do certame.
É o que regra o §1º, inciso I, do artigo 3º, da Lei, senão vejamos:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
§1º É vedado aos agentes públicos:
I – admitir, prever, incluir ou **tolerar**, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam**, restrinjam ou frustrem o seu **caráter competitivo** (...);
Conforme expresso no próprio dispositivo, e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, é vedada a exigência de previsões não expressas em lei **que tragam ônus desnecessários para os licitantes ou restrinjam o caráter competitivo do certame**, o que não se verifica *in casu*.
As Leis devem ser analisadas conjuntamente, a fim de atender os ditames e princípios da lei de licitações, conforme demonstra o art. 30, inciso IV:
Art. 30. A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á:
(...) IV – prova de atendimento de requisitos **previstos em lei especial**, quando for o caso;
Assim, levando-se em consideração a Lei Municipal n. 1.057/2021, a qual autorizou o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de bem imóvel, cumpre-se destacar a conformidade da exigência contida no Edital - item 4.1.2, alínea *j* - com a Lei Municipal, *in verbis*:
**Art. 2º As áreas de terreno e respectiva edificações descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar uma unidade industrial, gerando empregos direto e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.**
**§1º A área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e no futuro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.**
Exauridos a análise quanto a alegação de ausência de previsão legal, verifica-se que a tese de ausência de deliberação pela Comissão em relação a supracitada exigência também não merece prosperar, uma vez que em data de 10 de agosto de 2021, foi realizado reunião com a Comissão de Indústria e Comércio deste Município, tendo como pauta os critérios de condição de participação, encargos, documentos de habilitação e critério de pontuação para procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, visando a concessão do objeto do certame.
Naquela oportunidade, ficou consignado na respectiva ata que a exigência de documento de solicitação da área pretendida, declarando que será de acordo com a necessidade de aproveitamento da empresa seria documento indispensável para o certame, a qual foi utilizada pela Administração como referência para a elaboração das regras do certame licitatório definidos no Edital.
Da análise dos princípios administrativos, aliado aos dispositivos citados, é de fácil compreensão que não houve qualquer violação de direitos ou excesso de rigor no momento de sua análise. Pelo contrário, a Comissão de Licitações deve se ater estritamente as regras contidas no certame licitatório para evitar direcionamentos e irregularidades.
De acordo com os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16 ed., Revista dos Tribunais, 2014, pg. 620, "*quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinados por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reportar-se expressamente as regras correspondentes. (...) descoberta a ausência de referência do edital a uma regra legal imperativa, cabe a invalidação do ato convocatório acompanhada da responsabilização do agente estatal que deixou de incluir no edital um requisito necessário".*
Portanto, tendo em vista a previsão em lei específica e a natureza da contratação, e considerando que tal documento não implicaria em uma restrição na competitividade, bem como por haver sido previsto, em ata, pela Comissão de Indústria e Comércio, foi sabiamente incluído tal previsão no instrumento convocatório.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União caminha no mesmo sentido, entendendo que há, portanto, necessidade de se incluir no instrumento convocatório, em razão da natureza da contratação, exigência que reflita adequada observação da legislação específica, cuja comprovação deverá ser apresentada pelas licitantes na habilitação (Acórdão 1.893/2010, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).
No que tange à alegação de ausência de manifestação do Presidente sobre a possibilidade de apresentação ulteriormente do documento, destaca-se que a Lei n. 14.133/2021, em seu art. 191 e art. 193, inciso II, discorre sobre a *vacatio legis* da aplicação daquela novel legislação, ao passo que, *in casu*, estamos diante da aplicação fiel dos dispositivos constantes na Lei n. 8.666/93, que em seu art. 43, §3º, proíbe a inclusão posterior de documento.
Neste sentido, o item 15.12 do Edital:

Corrobora com isso o art. 41, da Lei n, 8.666/93.
Por fim, analisando a tese aduzida pelo causídico como '*esquizofrênica*`, cabe a este nobre Julgador o papel de traduzir de forma clara a sábia decisão prolatada pelo Presidente da Comissão de Licitação, o qual apontou que os princípios devem ser analisados conjuntamente, e não de forma isolada, porém em observância ao art. 41, da Lei n. 8.666/93, motivo pelo qual mantenho a decisão do Presidente da Comissão de Licitação pelos seus próprios fundamentos.

**DA CONCLUSÃO**

Portanto, ante os argumentos expostos, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelas empresas ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS (CNPJ nº 32.539.092/0001-79) e ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES (CNPJ nº 36.120.453/0001-07), e mantenho a decisão da Comissão de Licitação.

Santa Lúcia, 21 de fevereiro de 2.022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**4AD4DCA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 046/2022 21/02/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT | Vigia | 18/02/2022 à 19/03/2022 | 20/03/2022 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**39E09BC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 047/2022 21/02/2022 CONCEDE FÉRIAS ANTECIPADAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias antecipadas com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO | DATA DE RETORNO |
|---|---|---|---|
| MARCELO ADRIANO TRETER | Diretor de Departamento | 21/02/2022 à 22/03/2022 | 23/03/2022 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**2FD8E229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA SANTA LUCIA, PR 21 DE FEVEREIRO DE 2022**
**DEC 035/2022**

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **GERALDO GRASSI**, matricula 710-1, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 04/11/2013 a 03/11/2018.

Leia-se:
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **GERALDO GRASSI**, matricula 710-1, lotado na Secretaria Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 04/11/2013 a 03/11/2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**0D18A8AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 048/2022 DATA: 21/02/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
**DECRETA**
**Art.1º -** Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nível / referencia | Nível / referencia após progressão |
|---|---|---|---|---|
| 830-1 | LUCIANO ZANELLA | Motorista | 02A | 02B |
| 874-1 | LIDIANE APARECIDA DIAS DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 01A | 01B |

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**6311BBE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

**Contratado: VITA MED GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.000.321/0001-24, situada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 190, Centro, Pitanga – Pr.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO NO OS (PRONTO ATENDIMENTO), NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLANTÕES DIURNOS DE 6 HRS – 30 HRS SEMANAIS – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | 1 | UN | 14.300,00 | 14.300,00 |
| 2 | PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HRS/ 24 | 1 | UN | 2.300,00 | 2.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | HRS QUINZENAIS – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | | | | |
| 3 | PLANTÃO MENSAL DE 60 HRS – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA | 1 | UN | 5.600,00 | 5.600,00 |
| TOTAL | | | | | 22.200,00 |

Valor Total R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).

**Data de assinatura:** 21 de Fevereiro de 2022.
**Vigência:** 22/03/2022

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**A02AD04E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 98/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lavra prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de fevereiro de 2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**AD1B7EA8

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022
Processo dispensa nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração de águas superficiais limitado pelas Ruas Sergipe, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**90186670

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022
Processo dispensa nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO RUAN DE CASTRO
CNPJ Nº 44.533.912/0001-02
Representante: BRUNO RUAN DE CASTRO
CPF nº 099.953.779-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 22.638,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**860883A6

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
Processo dispensa nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAES- CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ Nº 05.051.670/0001-50
Representante: TEREZINHA DOS SANTOS REICHERT
CPF nº 407.472.479-00
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de professores da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte.
VALOR TOTAL: R$ 9.765,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**C9710E5E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.275/2022**

**PORTARIA Nº 30.275 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:
**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**ADRIANA DALVINA NOGUEIRA RG 630.783.34-2/SP**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**15F1D1E3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.276/2022**

**PORTARIA Nº 30.276 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS RG 14.571.823-6/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**316E640E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.277/2022**

**PORTARIA Nº 30.277 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**EDIANI HEINZEN DOS SANTOS RG 10.456.325-2/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**BEC85C0E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.278/2022**

**PORTARIA Nº 30.278 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**GISELE LOPES RG 14.915.532-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**0831C69F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.279 /2022**

**PORTARIA Nº 30.279 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS RG 12.378.506-1/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**CEA805DB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.280/2022**

**PORTARIA Nº 30.280 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT RG 9.445.036-5/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**E095A447

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.281/2022**

**PORTARIA Nº 30.281 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**TAINARA BUENO DA ROCHA RG 12.975.600-4/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**93FE114A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.282/2022**

**PORTARIA Nº 30.282 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**TATIANA CHIODI RG 2099208056/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**4244B0C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 008/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e limpeza para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Luiz Carlos Machado Sutil – Mercearia (CNPJ 34.082.608/0001-24), pelo preço total de R$ 8.082,83 (oito mil e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2022.

***EDMUNDO LOPES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**76CEA603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11/2022 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**
**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 11/2022 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** que compete ao Município de São Jerônimo da Serra, legislar sobre assuntos de interesse local, além de dispor a administração, utilização e alienação de seus bens na forma da Lei Orgânica;
***Considerando*** que o ato de Afetação e Desafetação diz respeito aos fins que se destina a utilização do bem público;
***Considerando*** que o seu significado é "*Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso especial";*

***Considerando*** o melhor aproveitamento dos veículos para administração atendendo a população de forma mais eficiente.
***Considerando*** que todos as linhas de transporte de estudante encontram-se terceirizadas atendendo de forma satisfatória o serviço público, podendo os veículos desafetados serem aproveitados em outra finalidade essencial.
***Considerando*** que as regras de utilização de veículos de transporte de estudantes estabelecidas pelo MEC indicam a utilização de veículos com menos de 10 anos, visto isso, e considerando que os indicados datam período superior ao regramento é possível a sua reutilização em outra finalidade de transporte.
***Considerando*** que os bens escolhidos possuem condições de atender de forma adequada e segura os fins destinados pelas Secretarias;
***Considerando*** o interesse público, sobretudo aos princípios administrativos.

**DECRETA:**
**Art. 1º**. A Desafetação de bens de uso especial da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, o veículo, Modelo VOLKSWAGEN, 15.190, Placa: AUN-9445, Ano/Modelo 2010/2011, Cor Amarela, Chassi: 9532882W3BR114604, e resolve pela nova afetação a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**. A Desafetação de bens de uso especial da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, o veículo, Modelo VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ V, Placa: ASI-5132, Ano/Modelo 2009/2010, Cor Amarela, Chassi: 9532882W5AR008525, e resolve pela nova afetação a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º**. Os bens desafetados devem assegurar caracterização própria do município para os fins almejados.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

***VENÍCIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**F29F0387

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 084/2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTO PROPELIDO - LOTE Nº 01 . JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO).** SENDO VENCEDORA A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na ROD BR-277 Curitiba Ponta Grossa, Km 113, Bairro Rondinha, CEP: 83608-000, Campo Largo, Paraná, com o valor de R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2021.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**8746FB74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 14/2022 - PE 084/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 84/2021
CONTRATO Nº 14/2022
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTO PROPELIDO - LOTE Nº 01 . JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO)**.
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI**, CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na ROD BR-277 Curitiba Ponta Grossa, Km 113, Bairro Rondinha, CEP: 83608-000, Campo Largo, Paraná, com o valor de R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de fevereiro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI**

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**1FF545B0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 11/10/2011, conforme Portaria 192/11 de 18/10/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/10/2019 a 10/10/2020, a partir de 21/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 23/03/20222

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2022

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**5919B34C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | Leovir Garmate |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 15 a 21/02/2022 |
| **Quantidade** | 5 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 225,00 |
| **Destino** | Ibiporã – PR. |
| **Motivação** | Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz. |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**138F8B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 043/2022**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIARES DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a orientação nº 001/2021 da Defesa Civil Estadual;
Considerando o dever executivo de proteção a população através de políticas de proteção e Defesa Civil;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR,** os funcionários abaixo para compor a função de Auxiliuares do Coordenador de Proteção e Defesa Civil, do Município de São Jerônimo da Serra:

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar | Sec. Mun. de Assistência Social | 069.846.829-59 |
| Mariza de Lourdes Novi Viera | Assistente Social | 815.471.379-91 |
| Selma da Silva Sampaio Camargo | Assistente Social | 019.742.819-30 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2022

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**9575E120

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N° 08/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para Secretaria de Esporte". A sessão se dará no dia 24/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 43.732,59 (quarenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**240E29F6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N° 09/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES LOCAIS - LEI MUNICIPAL Nº. 993/2021)
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para fornecedor local, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas". A sessão se dará no dia 25/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 37.706,00 (trinta e sete mil setecentos e seis reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**43CACDFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N° 10/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública". A sessão se dará no dia 29/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 23.025,10 (vinte três mil vinte cinco reais e dez centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**91F9F59A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA
PREGÃO N° 02/2022 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, devido a equívocos no momento da publicação de aviso de licitação, faz-se necessária a seguinte correção: Onde lia-se : "Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município" LEIA-SE: "Contratação de empresa jornalística para publicação complementar de atos e avisos do Município". A sessão pública ocorrerá no dia 09/03/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais). Mais esclarecimentos poderão

ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br. São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**80F159F9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a Declaração de Nascido Vivo 30-85395453-6 apresentado pela servidora Camila Maciel Gonçalves, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 587/2;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CAMILA MACIEL GONÇALVES, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 587/2 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 14/02/2022.

*Parágrafo Único*: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**7DD839E3

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 63/2022 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA nº 63/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

*Considerando* a necessidade de apuração das circunstâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos conforme Ofício interno nº 01/2022 do Servidor responsável pelo patrimônio do Município, informando acerca de extravio de alguns bens pertencentes à Municipalidade;

*Considerando* que é preciso esclarecer o que houve com referidos bens do Município bem como identificar de quem seria a responsabilidade pelo extravio;

*RESOLVE:*

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados ao extravio de bens de propriedade do Município conforme informado pelo responsável pelo Departamento do Patrimônio no Ofício nº 01/2022 e demais documentos que acompanham, em relação àqueles bens alocados na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 nos termos do disposto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 792/2013, os servidores MARCELO PELINSON AZEVEDO, JOSÉ RICARDO DA SILVA e IVAN ROSA devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não de responsabilidade do servidor sobre o extravio, relacionando os bens extraviados e indicando o seu valor estimado.

Art. 3º - Ao final a Comissão Sindicante deve ainda indicar se houve a ocorrência de possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, e conforme dispositivos da Lei nº 792/2013, opinando sobre a instauração de competente processo administrativo disciplinar para imposição da pena de ressarcimento ao erário caso constatado culpa ou dolo.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO e como secretário servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.
Art. 5º – Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo de sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – ao servidor ocupante da função de presidente MARCELO PELINSON AZEVEDO fica concedida a FG-3, em parcela única;
II – servidor ocupante de função de secretário JOSÉ RICARDO DA SILVA fica concedida a FG-2, em parcela única;
III – servidor ocupante de função de membro IVAN ROSA fica concedida a FG-1, em parcela única.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022; 62º da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**047C6C17

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 64/2022 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA nº 64/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

*Considerando* a necessidade de apuração das circunstâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos conforme Ofício interno nº 01/2022 do Servidor responsável pelo patrimônio do Município, informando acerca de extravio de alguns bens pertencentes à Municipalidade;

*Considerando* que é preciso esclarecer o que houve com referidos bens do Município bem como identificar de quem seria a responsabilidade pelo extravio;

*RESOLVE:*
Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados ao extravio de bens de propriedade do Município conforme informado pelo responsável pelo Departamento do Patrimônio no Ofício nº 01/2022 e demais documentos que acompanham, em relação àqueles bens alocados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 nos termos do disposto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 792/2013, os servidores MARCELO PELINSON AZEVEDO, JOSÉ RICARDO DA SILVA e IVAN ROSA devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não de responsabilidade do servidor sobre o extravio, relacionando os bens extraviados e indicando o seu valor estimado.

Art. 3º - Ao final a Comissão Sindicante deve ainda indicar se houve a ocorrência de possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, e conforme dispositivos da Lei nº 792/2013, opinando sobre a instauração de competente processo administrativo disciplinar para imposição da pena de ressarcimento ao erário caso constatado culpa ou dolo.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO e como secretário servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.
Art. 5º – Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo de sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – ao servidor ocupante da função de presidente MARCELO PELINSON AZEVEDO fica concedida a FG-3, em parcela única;
II – servidor ocupante de função de secretário JOSÉ RICARDO DA SILVA fica concedida a FG-2, em parcela única;
III – servidor ocupante de função de membro IVAN ROSA fica concedida a FG-1, em parcela única.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022; 62º da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**70269C9C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 14/2022 - EXTRATO TF - LCV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 35/2017, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 14/2022**
**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento
**Entidade:** Lar Comunitário dos Velhinhos
**Objeto:** auxílio na manutenção do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através de repasse financeiro para custeio de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.
**Dispositivo:** Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente o Lar Comunitários dos Velhinhos de São José da Boa Vista é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas ao acolhimento e proteção de idosos em situação de vulnerabilidade.
**Fundamento legal da inexigibilidade:** artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 907/2017.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data:**21/02/2022

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**38495677

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 011/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**DECRETO Nº 011/2022**
**DATA:** 21 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JOSÉ EDUARDO ROECKER** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

**Art. 2º** - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de interesse particular a pedido do servidor.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de fevereiro de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
**Código Identificador:**9345343F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Tomada de Preço 01/2022-PMSPPR
Edital de Licitação nº 18/2022
**Processo administrativo nº20/2022**
**O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 14 de março de 2022, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1067293-51 – Convênio 892917 CAIXA.. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.**

**São Pedro do Paraná-PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**703004FE

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 58

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 58 | DATA | 17 | 2 | 2022 |
| FAVORECIDO | | ANDRESSA VANAZZI MARCON | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DER 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DEPARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE RETIDA DE MEDICAMENTOS E FRANLDAS NA FARMACIA DA 14ª REGIONAL DE SAUDE E ALMOXARIFADO, NO DIA 17/02/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 17-fev-22 | 12:00 | horas | | |
| RETORNO | 17-fev-22 | 18:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 47,09 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 47,09 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A3BC2F0B

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 59

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 59 | DATA | 17 | 2 | 2022 |
| FAVORECIDO | | ADRIANE MARMIT GORMANN CARDOSO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO AUDITORIO DO AME-AMBULATORIO MEDICO DE ESPECEALIDADES NO DIA 17/02/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 17-fev-22 | 12:00 | horas | | |
| RETORNO | 17-fev-22 | 18:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 47,09 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 47,09 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4BF7866E

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIÁRIA 60

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 60 | DATA | 17 | 2 | 2022 |
| FAVORECIDO | | ELVIS DA SILVA CALDEIRA NEVES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CAMBÉ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE CAMBÉ-PR COM O OBJETIVO DE LEVAR O VEICULO ONBUS VOLARE ATTAK PLACAS BDE3H62 PARA REVISÃO GERAL NO DIA 21/02/2022. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 21-fev-22 | 6:00 | horas | | |
| RETORNO | 21-fev-22 | 23:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 47,09 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 47,09 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Aparecido Alves de Oliveira
**Código Identificador:**7DF8C377

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 61/2022

DECRETO Nº 061/2022

SUMULA: Regulamenta a Lei Municipal 073/2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,
**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica regulamentado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal 073/2021, que no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, poderão prestar serviços de transportes de passageiros na margem do Rio Paraná, compreendendo o Distrito de Porto São José 10 cadastros, sendo limitado a duas embarcações cada cadastro, dispostos na seguinte forma:
- Sergio Gomes – cadastro 01;
- Lidio de Andrade Lima – cadastro 02;
- José Carlos Rodrigues – cadastro 03;
- Luis José Maia – cadastro 04;
- Marcio José Martelli – cadastro 05;
- Ailton Ferreira do Carmo – cadastro 06;
- Dulcineia da Conceição Lima – Cadastro 07;
- Elias Souza de Oliveira – cadastro 08;
- Thiago Aparecido Carmo Lima – cadastro 09;
- Nelson Gois Filho – Cadastro 10;

**Artigo 2º -** Os cadastrados terão o prazo de 30 dias para apresentarem as documentações das embarcações e dos pilotos de navegação conforme previstos na Lei Municipal 073/2021, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

**Artigo 3º -** O cadastro ativo não poderá deixar de exercer a atividade num prazo superior a 90 dias sem justificativa sob pena de sanção.

**Artigo 4º -** A margem do Rio Paraná no Distrito de Porto São José, dentre os cadastros ativos no município, não poderá ficar sem ao menos uma embarcação disponível para a prestação de serviços de transportes de passageiros no Rio Paraná, sendo a escala definida entre os cadastros.

**Artigo 5º - Os** cadastros ativos que não obedecerem as regras propostas na legislação terão seu cadastro cassado pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Artigo 6º** - Este DECRETO entra em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**24F3BAF0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### DIVISÃO DE PESSOAL
### CANCELA PERÍODO EXTRAORDINÁRIO

Súmula: Cancela Período Extraordinário de aula e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica cancelado período extraordinário de aula a partir desta data, aos professores abaixo relacionados:

Irene Josefa da Silva;
Adevanete Rodrigues;
Vera Lúcia Ramalho Medeiros;
Claudinéia dos Reis;

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**C8E8BB2B

### DIVISÃO DE PESSOAL
### NOMEIA

Súmula: Nomeia Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, o senhor **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº. 1.136.877, CPF nº. 331.387.029-53, para ocupar o cargo de **Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente,** em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de Janeiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**D972F0D4

### DIVISÃO DE PESSOAL
### EXONERA

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº368/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Exonera a pedido, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, por motivo de aposentadoria, a Senhora **Rosangela Cristina dos Santos**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.236.868-7, CPF nº631.561.309-82, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**9DE36567

### DIVISÃO DE PESSOAL
### EXONERA

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº514/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Exonera a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, a Senhora **Patrícia Aparecida de Moraes**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.649.479-5, CPF nº051.879.609-46, ocupante do cargo de Professora do PSS, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**C406B5CA

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**CONVOCA**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.
**Art. 2º-** O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA | 74 | 02º |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**265796A9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**

O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ,** torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1086, em São Sebastião da Amoreira - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (R$) | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| Veículo para transporte com 7 lugares | 01 | 121.056,67 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1086, das 07:30 as 11:30h às 13:00 as 17:00 horas..

**São Sebastião da Amoreira - Paraná,** 21 de Fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**AD9CACE8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE, MARMITEX, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E/OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 10/03/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**4AB8790B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado**: Leandro Fafarão Zago Refrigeração LTDA

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**.

**Valor**: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 21/02/2023.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**40062450

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 33/2022 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 33/2022 (CONVOCAÇÃO)**

***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b)

b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

| *AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL* | | |
|---|---|---|
| *NOME:* | **PONTUAÇÃO FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| FERNANDA DE ALMEIDA SILVA | 40,20 | 31 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 21 de fevereiro de 2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**EDD4D947

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022, 33/2022, 34/2022 E 35/2022VIGENCIA DE 12 MESES.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM,** CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90com o valor total de R$: 34.464,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77com o valor total de R$: 24.149,20 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53, com o valor total de R$: 100.801,20 (cem mil oitocentos e um reais e vinte centavos). **SAPMERCADO LTDA ME**, CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 com o valor total de R$: 124.372,30 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos). sendo o valor total do certame R$ 283.786,70 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Totalizando o valor de: R$ 283.786,70 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**A1F34ABC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022**
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2022**
**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
**CONTRATADA: POSTO PAINEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 628, Alto alegre, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, devidamente representada por **Neusa Maria de Lima,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.697.928-6 SSP, inscrita no CPF nº. 024.336.549-97, residente e domiciliada na estrada Reta Grande, KM 2,5, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.
**OBJETO**: aquisição de 1.500 litros de combustível – gasolina comum – para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.
**VALOR: R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 21 de Fevereiro de 2022 até 21 de Fevereiro de 2023.
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

***EDMAR VIEIRA RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**13883C75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022**
(Processo de Licitação N.º 018/2022)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Refeições do tipo *Buffet*** no bairro do Ouro Verde, zona rural do Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: **R$ 83.512,50 (oitenta e três mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)**

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:**
**LOCAL**: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
**DIA:- 09 de março de 2022.**
**HORÁRIO: 08h30min**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

**Sengés, 21 de fevereiro de 2021**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Rodrigo de Souza
**Código Identificador:**B538C654

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| WILHEM MARQUES DIB | 570.252.319-91 | 7901 /00001/2022 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9AE3ABD6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| WILHEM MARQUES DIB | 570.252.319-91 | 7901 /00002/2022 |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7D4569C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR**

**RESOLUÇÃO nº 002/2022, de 08 de fevereiro de 2022.**

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2020

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Serviços, ano: 2020

**Art. 2º -** Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2020;

**Art. 3º -** Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/SUAS – 2020;

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

***FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO.***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F271A31A

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ASSESSORIA GERAL
## TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel da sede do Conselho Tutelar – **CONTRATO Nº. 016/2020** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 04/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **HERIBERTO GHELERE.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 016/2020, para prorrogá-lo até a data de 20 de fevereiro de 2023.

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ANA RUTH SECCO*** | ***HERIBERTO GHELERE*** |
| Prefeita Municipal | Contratada |
| Contratante | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**D9B7C698

**ASSESSORIA GERAL**
**QUARTO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel da sede do Conselho Tutelar – **CONTRATO Nº. 016/2020** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 04/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **HERIBERTO GHELERE.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), referente a 12 (doze) meses de locação da sede do Conselho Tutelar, sendo o valor de R$ 1.465,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao mês.

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ANA RUTH SECCO*** | ***HERIBERTO GHELERE*** |
| Prefeita Municipal | Contratada |
| Contratante | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**0F337920

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. "Gestão 2021/2023", alterando o Decreto nº 237/2021.

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício nº 023/2022 do Departamento de Assistência Social e Ata nº 176, de 17/02/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., Gestão 2021/2023", passa a ser composto pelos seguintes membros:

| | | |
|---|---|---|
| Departamento de Administração | 1. Titular<br>2. Suplente | Claudemir Marques da Silva<br>Cristiana Albino Loreto |
| Departamento de Educação – PMS | 1. Titular<br>2. Suplente | Heloísa Buzo Máximo Dias<br>Vilma de Souza Corrêa |
| Departamento Assistência Social – PMS | 1. Titular<br>2. Suplente | Leila Cristina Kurek Morcelli<br>Elizandra Emília Cardoso Dias |
| Departamento de Fazenda – PMS | 1. Titular<br>2. Suplente | Neide Mansano<br>Denilson Bonfain |
| Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA | 1. Titular<br>2. Suplente | Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri<br>Daiany Martins Kozan Levistki |
| Representante de Usuários | 1. Titular<br>2. Suplente | Ana Paula Delgado Mansano<br>Cláudia Neves |
| Trabalhador do Setor | 1. Titular<br>2. Suplente | Rosiane Conrado dos Santos<br>Liliane Migoto |
| Entidade Prestadora de Serviço - APAE | 1. Titular<br>2. Suplente | Gisele Albiero da Silva<br>Lucileide Aparecida Barbieri |
| Entidade Prestadora de Serviço – Obras Sociais Santa Terezinha | 1. Titular<br>2. Suplente | Luiz Alexandre Pereira<br>Maria Aparecida Nicomedes |
| Entidade Prestadora de Serviço – Missão Filadélfia<br>Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos | 1. Titular<br>2. Suplente | Fátima Maria Siqueira Marques de Souza<br>Antonio Roberto Marques de Souza |

**Art. 2º** - Compõem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis – "Gestão 2021/2023":

| | |
|---|---|
| Presidente | Heloísa Buzo Máximo Dias |
| Vice - Presidente | Fátima Maria Siqueira Marques de Souza |
| 1ª Secretária | Elizandra Emília Cardoso Dias |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 237/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**9E5A2A10

**ASSESSORIA GERAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Súmula: Aprovar Demonstrativo Sintético 2020 – Recurso Federal, Prestação de Contas 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Fevereiro de 2022, Ata Nº 177.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova o DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DE 2020 Referente as prestações de contas Federais dos Pisos de Transição Média Complexidade - PTMC, Piso de Alta Complexidade l – PAC I / PAC I Criança e Adolescente e Piso Básico Fixo – PBF;
**Art. 2°** Aprova a prestação de contas do Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada: IGDBF e IGDSUAS de 2020.
**Art. 3°** - Aprova a prestação de contas 2020 do recurso de Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial– Investimento;
**Art. 4º** - Aprova a prestação de contas 2020 do recurso de Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica – Investimento;
**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

***HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**66B99C0C

**ASSESSORIA GERAL**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa Integradora de Estágio para atuar nas Escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Cento Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – Firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 001/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

**Cláusula Primeira.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 19 de fevereiro de 2023.

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de fevereiro (02) de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ANA RUTH SECCO*** | ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN*** |
| Prefeita Municipal | Adil Mustapha Kassem |
| Contratante | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**1C6FD738

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº6/2022**
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de março de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes da zona rural e calçadas das ruas e logradouros públicos.

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F8002D14

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

**Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 IV**
***É dispensável a licitação: IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **JARDIM MEDICA LTDA - ME** com sede à Avenida Tiradentes , nº 764, Centro , na cidade de Murumbi , Estado do Paraná, CEP 86.910-000, inscrita no CNPJ N.º 08.588.015/0001-24, representado neste ato pelo Sr. **GLEYSON CIVIDINI PERETTI** , brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.389.239-76 , RG sob n.º 8.352.839-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº448 Centro na Cidade de Grandes Rios , Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para covid-19, no valor global de R$ (, 2.477,00 dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.com sede na Estrada Boa Esperança nº2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio Grande do Sul .Estado de Santa Catarina CEP 89.163-554 inscrito no CNPJ Nº00.802.002/0001-02,representada neste ato pelo Sr**. Anacleto Ferrari,** brasileiro ,empresário inscrito no CPF/MF sob o nº523.140.819-00, RG sob nº1,428,772 SSP-SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº2545, bairro Fundo Canoas na cidade de Rio Grande do Sul, para aquisição emergencial de medicamento para o covid-19, no valor global de R$ 3.418,26 três mil quatrocentose dezoito reais e vinte e seis centavos
Empresa: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com sede na Avenida Portugal nº5201, Zona I-A, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.504-530, inscrito no CNPJ Nº28.289.799-000105, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Robson Moretto** , brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º051.529.499-38 , RG sob n.º 9.087.736-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Olinda nº2806 casa 04 Bloco C, Jardim Cidade Alta na cidade de Umuarama , Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para covid-19, no valor global de R$ (,1.300,00 ). Mil e trezentos reais

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI** com sede na Avenida Beira Lago nº78 jardim Dona Dica na cidades de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.150-000 inscrito no CNPJ Nº30.547.487/0001-98, representada nesse ato pelo Sr. **Oscar Netto Boeing, Brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF 601.706.039-20, CNH nº01059507402 DETRAN/PR, residente e domiciliar na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº325 apto 02 bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo branco na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para o covid-19, no valor global de R$ 341,25** trezentose quarenta e um reais e vinte e cinco centavos
Empresa: **CIRURGICA NOSSA SENHORA –EIRELI**, com sede na Rua Drongo nº549, Vila Cascata, na cidade de Arapongas Estado do Paraná, CEP 86.701-474, inscrito no CENPJ Nº24.586.988/0001-80, representado nesse ato pelo Sr. **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF 055.146.079-25, RG sob o nº8974792-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro nº88 ,jardim Mônaco II, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, para aquisição emergencial de medicamentos para covid-19, no valor global de R$14.830,00 quatorze mil e oitocentose trinta reais

Pelo período máximo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2022

***DAIANY KOZAN***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**D64B44D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de licitação no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 8083, página B6, do dia 19 e 20 de fevereiro de 2022.
**Onde se lê:**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**
Data da sessão: **10/03/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**
**Leia-se:**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**
Data da sessão: **10/03/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**

Sulina, 21 de fevereiro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**2D24C2A2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS MUNICIPAIS (MÍDIA IMPRESSA)"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DE5366C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### PORTARIA Nº 175 / 2022

*Constitui Comissão Especial Permanente para promover o arbitramento da receita bruta para fins de cobrança do imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – e da outras providências.*

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros da **Comissão Especial Permanente** que tem como finalidade promover o arbitramento de receita bruta para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dos contribuintes enquadrados nas disposições prescritas pelo artigo 30da Lei Complementar nº 006/2003 de 23 de dezembro de 2003,que trata do Sistema Tributário do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

Antonio Aparecido Mari – Secretário de Administração Geral;
Claudinei Donizette Sgrinholi – Diretor Departamento de Tributação e Fiscalização;
Vandrecrezio Caetano da Silva – Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização;
Simone Aparecida Mari Bento – Secretária da Fazenda;
Luiz Henrique Taveraz de Oliveira – Agente Universitário Contador;
Mara Cristina de Paula – Agente Administrativo - Assessora de Planejamento;
Renato Ribeiro da Silva - Assessor de Gabinete.

**Artigo 2º**. O arbitramento será feito pela Comissão Especial Permanente, tendo como base a resposta feita pelo contribuinte à consulta promovida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, através da qual se solicitou ao contribuinte declaração da sua renda bruta.

***Parágrafo Único:*** O valor da receita arbitrada será registrada no documento da consulta de que trata este artigo, assinada pelos membros da Comissão Especial Permanente e registrada em livro próprio, que será aberto pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, para esta finalidade específica.

**Artigo 3º.** Esta Poetaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**532EB12F

### GABINETE
### DECRETO N.º 3.096/2022

*Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.*

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

**D E C R E T A**

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 no Município de Terra Boa.

**Parágrafo único –** As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 28/02/2022 e 1º/03/2022, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**101B1445

### LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo de Inexigibilidade nº01/2022, de 21 de fevereiro de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos

da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" (HOSPEDAGEM) COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DE SAÚDE ATENDIDOS ATRAVÉS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO), ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/

Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal.

Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**F886FE3E

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo de Inexigibilidade nº02/2022, de 21 de fevereiro de 2022.**
**Chamamento publico nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**35EC84D8

## LICITAÇÕES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 02/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **FRITZ RUFOLF WIENBECK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.477.132/0001-09, estabelecida na RUA SENADOR SOUZA NAVES, 815, CEP: 86.900.000, na cidade de **Jandaia do Sul**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Segurança do Trabalho, em atendimento a Prefeitura Municipal.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de fevereiro de 2021.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**02E00717

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 191/2022

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Professora **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

**Art. 3º** A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Secretária de Educação e Cultura

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**1A2DACB5

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 002/2022

**PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019.
**CONSIDERANDO** o Processo de sindicância e a decisão do CMDCA pela Exoneração da Conselheira Tutelar **EDVIGE LOPES ROCHA,** em reunião extraordinária de 16 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Suplente na Eleição de 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar o cumprimento do período de mandato com **Dedicação Exclusiva**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de Fevereiro de 2022.

***PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**62D51984

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO **CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S A** , com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS,, inscrito no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representado pelo MARCELO WAIS, portador do CPF/MF sob nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 144/2020., objetivando a ontratação de seguro do veículo Onix Sedan Plus, PLACA BEP5F80., foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **270,00 (Duzentos e Setenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de Fevereiro de 2023.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO**: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 270,00 **(Duzentos e Setenta Reais).** Para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 054/2021, datado de 22/02/2021.

Terra Rica-Pr, 21/02/2022

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA GENTE SEGURADORA S A**
*JULIO CESAR DA SILVA LEITE MARCELO WAIS*
*CONTRATANTE CONTRATADO*

**Publicado por:**
Thiago Gasparetti Moreira
**Código Identificador:**B4774127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 094/2022**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**CAB7F5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Edital de Pregão Nº. 3/2022
OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 23/02/2022.

Terra Rica, 21/02/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**DAE54D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PMTR/PROCESSO DISPENSA6/2022**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação.*

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE E,PRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20000 KM DO VEICULO ÔNIBUS ESCOLAR ACCESS ESCOLAR, PLACA: RHE-6B76*

***Contratada:*** Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50, residente na Rua Trent 19m lote 3-a quadra 11 na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

***Valor****: R$ 2.786,12 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos).*
***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1510 | 04.006.12.361.0005.2015 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1550 | 04.006.12.361.0005.2015 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

***Julgamento:*** *Setor de Licitações, em* 17 de fevereiro de 2022.

***Ratificação:*** *Prefeito Municipal, em* 17 de fevereiro de 2022.

*Terra Rica*, Terra Rica, 16/02/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**4D408C93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PMTR/PROCESSO DISPENSA7/2022**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

***Modalidade:*** *Dispensa de Licitação.*

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30000 KM, DO VEÍCULO SPIN 18 L ACTV, PLACA: BDC-5C05.*

***Contratada:*** Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n*° 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

***Valor****: R$* 170,00, 150,00, 249,00, 40,00, 40,00, 200,00, 48,00, 82,00, 26,32, 85,11, 11,89, 40,54, 49,81, 70,91, 45,24, 25,00, 37,58

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 840 | 04.001.12.122.0028.2131 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 855 | 04.001.12.122.0028.2131 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

***Julgamento:*** *Setor de Licitações, em* 18 de fevereiro de 2022.

***Ratificação:*** *Prefeito Municipal, em* 18 de fevereiro de 2022.

*Terra Rica*, Terra Rica, 17/02/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**A7971EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

**Edital de Pregão Nº. 6/2022.**
**Processo nº 19/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA E RESIDÊNCIAL INCLUINDO O SERVIÇO E O MATERIAL**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/03/2022.
**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 21/02/2022.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**2471DD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PMTR/ 6/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Contratação de empresa para prestação de erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados.** ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade6/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **Caxangá Planejamento Agropecuário e Ambiental Eireli-EPP,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07, com sede na Rua República do Libano,3399, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná***, no valor total de*** *R$ 59.084,48 (Cinqüenta e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).*

Terra Rica, ***18/02/2022.***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**2C51A925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 094/2022**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, como segue:

| NOME | CLASSIF. |
|---|---|
| MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTE | 22º |

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (22/02/2022)**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**B57ED35F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA 7/2022**

**•PORTARIA Nº: 7/2022**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO AUGUSTO FERRO (Matricula 718),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** relativa ao período de 01/08/2013 à 31/07/2014, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 02/03/2022, com término em 21/03/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (21/02/2022).***

***CLAUDECIR ALVARES MALDONADO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Carlos Alberto Perico
**Código Identificador:**D0D24CBC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA 8/2022**

**PORTARIA Nº 8/2022**

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA POR TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - CONCEDE GRATIFICAÇÃO a Servidora **MARCOS PAULO PERIGO (Matricula 1044)**, **Função Gratificada**, de 70% (Setenta por cento) de seus vencimentos, para responder como **TESOUREIRO** do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, de acordo com a Lei Municipal n° 003/2016 de 25 de Janeiro de 2016, Artigo 16 §1° e 5° Inciso I, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a **PORTARIA Nº 2/2019**.

***SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/02/2022).***

***CLAUDECIR ALVARES MALDONADO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Carlos Alberto Perico
**Código Identificador:**A329670A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 14371/2022**

**PORTARIA N.º 14371/2022**
**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1797/2022 em 21/02/2022**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Assessora Especial, a Sra. Viviane Gorete Sônego, RG nº. 8.257.424-7 SESP/PR, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**5F326A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 165/2021**

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 229 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 229
**Termo de Adjudicação**
Processo n°: 220/2021
Licitação n°: 165/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas e demais Serviços, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Município de Terra Roxa-PR**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

| **Vencedores** | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELETRICAS | 1, 2, 3, 4, 5 |
| R$316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) | |

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de fevereiro de 2022.

***PAULO CESAR FARIAS***
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**BA0FE779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DISPENSA Nº 004/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Contratados: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Valor:** R$ 39.848,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).
**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**50087670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO DISPENSA Nº 005/2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.**
**Contratados: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL.**
**Valor:** R$ 142.948,33 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**16F25604

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE FAMILIARES, PARENTES OU INTERESSADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

CONSIDERANDO que existem sepulturas no Cemitério Municipal que se encontram em aparente abandono e sem conservação por familiares e/ou terceiros interessados;
CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem o nome do "de cujus" e ou de sua família, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;
CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizará no mesmo Cemitério um ossário público para abrigar os restos mortais de túmulos em ruínas, abandonados ou não identificados;
N O T I F I C A:
1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas, compareçam no Cemitério Municipal localizado na rua Manoel Alves de Oliveira, Centro, Tijucas do Sul – PR, para queaté 30 de junho de 2022, conforme Anexo I deste Edital:
(a) Identificarem as pessoas sepultadas no Cemitério Municipal;
(b) Cadastrarem/atualizarem os dados dos responsáveis pelas sepulturas;
2 – A regularização cadastral será realizada, em um primeiro passo, com o preenchimento e assinatura de formulário, pelos familiares, parentes e ou interessados, no Cemitério Municipal, juntamente com a cópia de um documento de identidade do responsável.
3- Serão consideradas regularizadas as sepulturas que os familiares, parentes e ou interessados providenciarem a identificação da sepultura, com a afixação na mesma do nome das pessoas cujos restos mortais estejam ali sepultados e, cumulativamente, preencham o cadastro pertinente e realizem as obras necessárias para recuperação e conservação das sepulturas (quando necessárias) na forma e no prazo solicitados pelo Município.
4– As sepulturas que não forem identificadas e regularizadas com as obras necessárias no prazo fixado neste Edital, poderão ser removidas e os restos mortais nelas depositadas exumados e transladados para o ossuário localizado no mesmo Cemitério Municipal.
5– O processo de exumação será documentado em processo administrativo próprio que identificará a sepultura de origem dos restos mortais (número da sepultura e número das sepulturas circunvizinhas e registro fotográfico, se necessário) e o compartimento do ossuário destino (número do compartimento), que conterá o número do processo administrativo.

6– Publique-se no site do Município, no mural do Cemitério Municipal, anúncio em Jornal de circulação local e sites de internet.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO***

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**3AAD7995

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Prorroga Decreto nº 4103 de 03 de fevereiro de 2022 até 03 de março de 2022 e adota outras providências.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Prorroga o prazo do Decreto nº 4103 de 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**AA791E2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4148, 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 774/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**
Titular: Juliano dos Santos - RG nº 7.713.362-3 SSP/PR
Titular: Andrea Zeglin - RG nº 5.251.095-3 SSP/PR
**II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
Titular: Helio Marcos de Oliveira - RG nº 5.195.349-5 SSP/PR
Suplente: Camila Buhrer Camargo - RG nº 10.328.175-0 SSP/PR

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:**
Titular: Aleksander Versali Pereira - RG nº 5.415.093-8 SSP/PR
Suplente: Fernando Cezanoski - RG nº 6.072.724-4 SSP/PR

**IV – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:**
Titular: Oldair da Costa - RG nº 4.994.213-3 SSP/PR
Suplente: Mélcior José Misga - RG nº 4.895.603-3 SSP/PR
**I – Representantes do Conselho Municipal da Cidade:**
Titular: Manoel Marcos da Silva - RG nº 8.013.384-7 SSP/PR
Suplente: Luciana Mickus Pichorim - RG nº 6.159.318-7 SSP/PR
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**3C11383F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.194.099-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 20, de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A3BBB226

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **GIANE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.438.167-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 09 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**804FD6E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4152, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.230-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 20, de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**60834DCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.759-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**60D98A60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 200 da Lei Complementar 03/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
**Art. 2º**A comissão formada por 2 (dois) representantes do Poder Executivo, 1 (um) representante da classe empresarial, 1 (um) representante do setor da construção civil e 1 (um) representante do setor imobiliário, com formação ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições, é composta da seguinte forma:

- **Amanda Valenga**, Representante do Poder Executivo;
- **Rodrigo Bail Zuege,** Representante do Poder Executivo;
- **Lucas Canuto Dal Bem**, Representante da Classe Empresarial;
- **Giovane Silva Nunes,** Representante do Setor Imobiliário.
- **Eloir Jeferson de Oliveira**, Representante do Setor da Construção Civil.

§ 1º Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

**Art. 3º**A Comissão deverá definir metodologia única a ser adotada para a avaliação de imóveis.

**Art. 4º**Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 5º**São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar monetariamente os imóveis particulares em processo de venda, a fim de estabelecer a base de cálculo para a cobrança dos impostos pertinentes.

**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**BC88763A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **KARINA CARDOSO PEGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.535.256-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**81D0A292

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4154, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **LARISSA SANTANA ANJOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.651.472-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**230C9688

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 033/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

em virtude da publicação da Lei Municipal n.º 518/2022, adequar a jornada de trabalho dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteta para 40 horas semanais.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**2B3B4D03

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**Tomazina, 21 de fevereiro de 2022.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **23 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
**Cargo: MOTORISTA**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| CECILIO LUIZ DEPIZZOL | 505.695.039-49 | 25,00 | 2º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

**Fotocópias:**

( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho (original e cópia)
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento (se solteiro)
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF dos filhos.
( X ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( X ) Carteira de Habilitação (categoria D)
( X ) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**BA270FB9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 034/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear CECILIO LUIZ DEPIZZOL**, portador(a) do RG nº 2.227.609 - SSP/PR e do CPF nº 505.695.039-49, para o Cargo de "MOTORISTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2021, e existência de vaga, a partir de 22 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DC7DDBF5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO N.º 08/2022**

**RESOLUÇÃO N.º 08/2022**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados por esta Resolução os senhores: Lenilce Vitoriano CPF: 062.262.169-64, RG n.º 9.386.430-1 SESP-PR , Edenilson Gianini CPF: 620.047.789-20, RG n.º 4.395.882-8 SESP-PR e Lair Matiazzo CPF: 643.054.309-91, RG n.º 4.287.601-1 SESP-PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para procederem a abertura e o julgamento de licitações promovida por este Legislativo.
**- Parágrafo único** – A Comissão terá validade até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 02/2021, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉIA PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**39CD9398

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/22**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Luziane Ludvichak**

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

**PRAZO:** 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A1E84832

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**PORTARIA857/22**

**PORTARIA Nº857/2022**
**Data 21.02.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Luziane Ludvichack | 966-0/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**5859114D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção no veículo Strada BBH-4771, patrimônio nº 9395 do Setor Rodoviário.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**
VOLMIR FORNECH MECÂNICA - ME – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 4.468,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/02/2020.**

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**C0ACF69D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO STRADA BBH-4771, PATRIMÔNIO Nº 9395 DO SETOR RODOVIÁRIO.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e VOLMIR FORNECH MECÂNICA - ME
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 07/2022
**VALOR**: R$ 4.468,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
**DATA DE ASSINATURA**: 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**E6445D87

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 09 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**B31CCAA9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 4794/2022**

**Data 21/02/2022**

Súmula. Suspende pagamento de servidor temporário, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO** PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE, E O RECEBIMENTO DIRETO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

**D E C R E T A.**
**Art. 1º.** Fica suspenso o pagamento da servidora temporária, **Dayane Cristina dos Santos**, portadora do CPF nº 011.530.699-46, aprovada e contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) 003/2021, ocupante do cargo de Professor 20 horas, símbolo PDA-1, até a data de 05 de abril de 2022.
**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 855/2022 de 16/02/2022.
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**DDB0C7AF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **10 de março de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**P U B L I Q U E - S E.**

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**8A1969C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 062 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **CRISTIANE DE PONTES MORAES**, portador(a) da CI/RG nº 9.944.970-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 058.987.049-14, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BAFF46CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Saúde.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em Reunião realizada aos dias 10 do mês de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado pelos membros do CMS o Regimento Interno na data do dia 10/02/2022.
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

***NELSON ZACARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**198DFE43

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente ao 1º quadrimestre de 2021 de Janeiro á Abril.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 8 do mês de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado o relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **1º Quadrimestre de 2021, período de Janeiro á Abril de 2021.**
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

***JOÃO DOS SANTOS DE BRITO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7B057468

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente ao 3º quadrimestre de 2020 de Setembro a Dezembro.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 8 do mês de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado o relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **3º quadrimestre de 2020, período de Setembro a Dezembro de 2020.**
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

***JOÃO DOS SANTOS DE BRITO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C706715A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente ao **2º Quadrimestre de 2021 de Maio á Agosto**. (RDQA)
A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 8 do mês de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado o relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **2º Quadrimestre de 2021, período de Maio á Agosto de 2021.**
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

***NELSON ZACARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8D81D17F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente a RAG, relatório Anual de gestão de 2020.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 8 do mês de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado o Relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **RAG referente ao ano de 2020.**
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2022.

***JOÃO DOS SANTOS DE BRITO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BDE4E5E4

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias **2 de Setembro de 2021**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Tunas do Paraná.
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2021.

***NELSON ZACARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**185BA61E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Programação Anual de Saúde 2021

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 2 do mês de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Foi aprovado a Programação Anual de Saúde – PAS - 2021 do Município de Tunas do Paraná, no dia 02 de setembro de 2021.
**Art 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 17 de Fevereiro de 2021.

***NELSON ZACARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**352BE189

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNAS DO PARANÁ**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1°-** O conselho municipal de saúde de TUNAS DO PARANÁ, é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei 440/ de 29 de março de 2010. Em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de setembro de 1990 e Lei 8.142, de dezembro de 1990.
**Art.2°-** O conselho Municipal de saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na estratégia e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**
**Art.3°-** Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do sistema único de saúde;
Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de plano de saúde do sistema único de saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológica, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da conferência municipal de saúde;
Participar da regulação e do controle social do setor privado da área de saúde;
Propor prioridades, métodos de estratégia para a formação e educação continuada dos recursos humanos do sistema único de saúde;
Aprovar a proposta setorial da saúde, no orçamento municipal;
Criar, coordenar e supervisionar comissões Intersetoriais e outras que julgar necessário, inclusive grupos de trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
Deliberada sobre proposta de normas básicas municipais para operacionalização do sistema único de saúde;
Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recurso humanos para saúde;
Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do sistema único de saúde, no âmbito municipal, e do fundo municipal de saúde oriundos das transferências do orçamento municipal, como decorrências do que dispõe o artigo 30, VII, da constituição federal e a emenda constitucional N° 29/ 2000;
Aprovar a organização e as normas de funcionamento das conferências municipais de saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convoca-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do art,1° da Lei n.8142/90;
Aprovar os critérios e o repasse de recurso do fundo municipal de saúde para o fundo da secretaria municipal de saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
Estreitar o relacionamento com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores, bem como com setores relevantes não representados no conselho;
Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégia comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de padrões ético compatível com o desenvolvimento sociocultural do município;
Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
Divulgar suas ações através dos diversos mecanismo de comunicação social;
Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**CAPÍTULO III**
**ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**
**Art.4°-** Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
PLENÁRIO
COMPOSIÇÃO CONSELHO
FUNCIONAMENTO
COMISSÕES E GRUPO DE TRABALHO
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, PRESIDENTE E SECRETÁRIA

**SEÇÃO I**
**PLENÁRIO**
**Art.5°-** O plenário do Conselho Municipal de saúde é o Fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

**SEÇÃO II**
**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**
**Art.6°-** A composição do Conselho Municipal de Saúde será composta conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 408/28/08/2009, a qual altera Art. 5º da Lei Municipal Nº 17/1993e terá a seguinte composição:
50% de seus membros deverão ser usuários do serviço único de saúde:
25% de entidades dos trabalhadores da área ad saúde:
25% de representação do governo local, de prestadores de serviços privados conveniado, ou sem fins lucrativos.

**Art.7°-** Representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente. Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

**Art.8°-** Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos conselheiros que a representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos PARAGRAFOS 1°,2° e 3° deste artigo. Que segue:
§ 1° - **Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) intercaladas no período de um ano;**
§ 2° - A **PERDA DO MANDATO SERÁ DECLARADO PELO PLENÁRIO DO CONSELHO** Municipal de saúde, por decisão da maioria dos seus membros, comunicado ao Executivo, para tomada

das providências necessária à sua substituição na forma da legislação vigente;
§ 3°- **As justificativas de ausência deverão ser avisadas e comunicadas à Secretaria Executiva ou ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas antes da reunião.**
§ 4º - Só serão aceitas as justificativas de ausência se for caso de consulta médica, por problema de saúde do membro ou filho menores.

**SEÇÃO III**

**FUNCIONAMENTO**
**Art. 9°**- O Conselho Municipal de Saúde reunir-se á, ordinariamente, 12(doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seus Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1° As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;
§ 2° Cada membro terá direito a um voto.
§ 3º As reuniões serão realizadas na 2ª quinta-feira de cada mês, ou conforme solicitação do Presidente CMS, Secretária de Saúde, Executivo ou Judiciário.
**Art. 10°**- O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, vice-Presidente, secretária e vice secretária, eleitos pelos pares, com mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

**Art. 11° -** Pauta da reunião ordinária constará de:
Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
Informes dos conselheiros e apresentação do tema atual da reunião para o conhecimento da plenária;
Temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da pauta principal aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o PARAGRAFO 5° deste artigo;
Deliberação;
Definição da pauta da reunião seguinte;
Encerramento.

§ 1° Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2°Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do plenário;

§ 3° A definição da ordem do dia, partira da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada reunião ordinária;

§ 4° Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3° deste artigo, a secretaria executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do conselho);
Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo conselho);
Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
Precedência (ordem da entrada da solicitação).

§ 5° Cabe à secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

**Art.12°-** As deliberações do conselho Municipal de saúde, observado o quanto estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

Resoluções homologadas pelo prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do conselho;
Recomendações sobre tema ou assunto especifico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
MOÇÕES que expressem o juízo do conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1° As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2° As resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em jornal de circulação no município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo plenário;

§ 3° Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em jornal de circulação no município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 4° A não homologação, nem manifestação pelo prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito para comissão de conselheiros especialmente designada pelo plenário.

§ 5° Analisadas e/ou revistas as resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observada o prazo previsto no PARAGRAFO 3°.

**Art.13° -** As reuniões do conselho municipal de saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
As matérias pautadas, após o processo de exames preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo –se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante a manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da plenária julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros;

**Art.14°-** As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:
Relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e órgão ou entidade que representa;
Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro (s);
As deliberações tomadas, inclusive quando a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
§ 1° Os teores integrais das matérias tratadas nas reuniões do conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;
§ 2° A secretaria executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;
§ 3° As emendas e correções à ata serão entregues pelo (s) conselheiro (s) na secretaria executiva até o início da reunião que a apreciará.
**Art.15°-** O Plenário do conselho Municipal de saúde pode fazer –se representar perante instância e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo plenário com delegação especifica.

**SEÇÃO IV**

**COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO**

**Art.16° -** A comissão permanente, criada e estabelecida pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cuja a execuções envolva áreas não integralmente compreendidas no âmbito do sistema único de saúde, em especial:
Saneamento e Meio Ambiente;
Vigilância sanitária;
Recurso humanos;
Orçamentos e Finanças;

**Art.17°-** Critério do Plenário, poderão ser criadas outras comissões e grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar a atuação do conselho municipal de saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologia afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, proposta e recomendações ao plenário do conselho municipal de saúde.
PARAGRAFO UNÍCO- Em função das suas finalidades, as comissões e grupos de trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de saúde que lhes encomenda objetivos, plano de trabalho e produtos que e poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

**Art.18°-** As comissões e grupos de trabalho de que trata este regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
Comissões, até 4 membros efetivos;
Grupo de trabalho, até 5 membros efetivo;
§ 1° As comissões e grupo de trabalho serão dirigidas por um coordenador designado pelo Plenário do conselho municipal de saúde, que coordenará os trabalhos, com direto de voz e voto;
§ 2° Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas comissões permanente;
§ 3° Será substituído o membro da comissão ou grupo de trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A secretaria executiva comunicará ao conselho municipal de saúde para providenciar a sua substituição.

**Art.19° -** A constituição e funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecido em resolução especifica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

**Art.20°-** Aos coordenadores das comissões e grupos de trabalho incumbe:
Coordenar os trabalhos;
Promover as condições necessárias para que a comissão ou grupo de trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, proposta, normas e tecnologias;
Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;
Apresentar relatório conclusivo ao secretário executivo, sobre a matéria submetido a estudo para encaminhamento ao plenário do conselho municipal de saúde;
Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela comissão ou grupo de trabalho encaminhando-as ao plenário do conselho municipal de saúde.

**Art.21° -** Aos membros das comissões ou grupo incumbe:
Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
Requerer esclarecimento que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
Elaborar documentos que subsidiem as decisões das comissões ou grupo de trabalho;

**SEÇÃO V**

**ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS, SECRETÁRIA E PRESIDENTE**

**Art.22°- Aos conselheiros** incumbe:
Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do conselho municipal de saúde;
Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecido, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao conselho para votação;
Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
Requerer votação de matéria em regime de urgência;
Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde, dando ciência ao plenário;
Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao conselho, apresentando relatórios da missão;
Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do conselho;
Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do sistema único de saúde;
Comparecer nas reuniões deliberativas sejam ordinárias ou extraordinárias, sempre que solicitado;

**Art.23°- Á Secretária** terá as seguintes atribuições:
Contribuir com a elaboração das atas, resoluções e moções do Conselho da Saúde;

Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho;

Informar antecipadamente os membros sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Acompanhar as reuniões do plenário, bem como anotar os pontos mais relevantes e após término ler a ata para os demais presentes;
Dar encaminhamento às conclusões do plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
Despachar ofícios quando necessário, sempre com assinatura do Presidente na ausência do Vice-presidente;
Acompanhar o encaminhamento dado as Resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas no grupo;
O vice secretário substituirá o secretario na sua ausência e terá as mesmas atribuições;

**Art. 24º - Ao Presidente** incumbe:
O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
Conduzir as reuniões Plenárias;
Encaminhar as Resoluções, recomendações e decisões tomadas pelo colegiado, nas reuniões por ele presididas ao Executivo e Legislativo e sempre dar retorno ao colegiado sobre as ações e decisões;
Analisar os assuntos abordados em reunião, deliberando junto ao colegiado as decisões de melhor interesse da maioria;

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência, EM CASO DE EMPATE o Presidente terá seu voto decisivo.

**CAPÍTULO IV**
**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**SEÇÃO I**
**ESTRUTURA**

**Art.25°-** O Conselho Municipal de Saúde terá uma secretária , diretamente interligada ao seu presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do

necessário apoio técnico administrativo ao conselho, suas comissões e grupos de trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos capítulos I e II deste regimento;

**Art.26° -** São atribuições do coordenador da secretaria executiva:
Instalar as comissões e grupos de trabalho;
Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do conselho municipal de saúde e de suas comissões e grupos de trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal; dirigir, orientar e supervisionar os serviços da secretaria;
Participar da mesa assessorando o presidente e o coordenador nas reuniões plenárias;
Despachar com o conselho municipal de saúde os assuntos pertinentes ao conselho;
Articular-se com os coordenadores das comissões e grupos de trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento da deliberação do conselho municipal de saúde e promover o apoio necessário as mesmas;
Submeter ao secretário do conselho municipal de saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
Acompanhar e agilizar as publicações do plenário;
Convocar as reuniões do conselho municipal de saúde e de suas comissões e grupos de trabalho, de acordo com os critérios neste regimento;
Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do conselho municipal de saúde assim como pelo plenário;
Delegar competências;

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.27°-** O conselho municipal de saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício da sua competência, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado (s).

**Art.28° -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regime interno, serão dirimidas pelo plenário do conselho municipal de saúde.

**Art.29° -** As comissões e o grupos de trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo plenário.

**Art.30° -** O presente regimento interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por
Fórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art.31° -** As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do secretário municipal de saúde.

**Art.32° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

TUNAS DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MARCO ANTÔNIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

***PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**782D90FA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º3/2022**

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS** na concessão de espaço público para comercialização de produtos Hortifrutigranjeiros, **RATIFICO**, o resultado em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ: 10.347.422/0001-91, atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
**HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3CE6E5E5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º3/2022**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 3/2021, cujo objeto é o Credenciamento para a Concessão de Direito Real de Espaço Público para comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros: apto: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE Tunas do paraná- CPF: 105.924.569-86**, CNPJ: 10.347.422/0001-91.
Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3BD3318E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2022**

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças para Veículo Leves, Médios e Pesados conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
**WESLEI TAVARES ROSA – CNPJ: 41.064.485/001-64** com percentual de desconto 55% para Lote 1 e 57% para o lote 2.
**TUNASCENTER COMERCIO DE PEÇAS – CNPJ: 24.967.178/0001-74** com percentual de desconto 65% para o Lote 03 e 65% para o Lote 04.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n.º14.133/2021

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7D5B6B1F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**RESOLUÇÃO ELEICOES CONSELHO MUNICIAPL DE PREVIDENCIA**

**RESOLUÇÃO 01/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providências.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008.
RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
DA ASSEMBLÉIA
Art. 2º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pela Presidente do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 26/03/2022, nas seguintes condições:
I. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos:
II. SEGUNDA CONVOCAÇÃO – 09:00 hs (nove horas) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e
III. TERECEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO – 09h30 hs (nove horas e trinta minutos) com qualquer número de servidores estatutários efetivo.
§ 2º Após a apresentação da prestação de contas dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 15 hs.
DO EDITAL
Art. 3º - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.
Art. 4º - O edital deverá conter:
I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA;
II. PAUTA DA ASSEMBLEIA;
III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E
IV. ASSINATURA DO PRESIDENTE.
DA ELEIÇÃO
Art. 5º- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.
§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do §1º do Art. 13º da Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;
"§1º Os membros titulares e suplentes do CMP deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do município de Turvo;
II – Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e estar em dia com suas contribuições;
III – Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;
IV – Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
VII - Não ter restrições em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
VIII – Apresentar certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residir, além da declaração de bens atualizada."
§1º O não cumprimento dos requisitos e/ou ausência de documentos solicitados implicará no indeferimento de inscrição do candidato.
§ 2º As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 23/02/2022 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 10/03/2022 as 17:00hs.
Art. 7º - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição, julgar cada caso.
§ 1º O candidato que tiver o nome impugnado poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da comunicação da decisão da coordenação.
DA VOTAÇÃO
Art. 8º Os representantes e seus suplentes dos servidores ativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados ativos participantes da assembleia.
Art. 9º - Os representantes e seus suplentes dos servidores inativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados inativos participantes da assembleia.
Art. 10 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos a Coordenação, no prazo de 48 horas após o encerramento da votação.
Art. 11 - Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para compor os conselhos deliberativo e fiscal, deverão ser encaminhados via ofício ao Conselho Municipal de Previdência dez dias antes da assembleia.
DA ASSEMBLEIA
Art. 12 - Logo após a composição da mesa diretora, e sendo dado início aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos à pauta.
Parágrafo Único – Cada Candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, da forma que melhor lhe convier, não sendo permitida interrupção na apresentação.
Art. 13 - O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de defesa de proposta ou pedido de esclarecimento, deverá ser de no máximo 1 (um) minuto.
Art. 14 - A mesa diretora será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 15 - Para as vagas no conselho deliberativo que couber aos servidores ativos, serão empossados como conselheiros titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) colocação, e como suplentes os candidatos que ficarem entre a 4ª (quarta) e 6ª (sexta) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se esta acontecer por aclamação, deverão ser eleitos primeiro os titulares e depois os suplentes.
Art. 16 - Para a vaga no conselho deliberativo que couber aos servidores inativos será empossado como conselheiro titular, o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente, o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se esta acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.
Art. 17 - Para as vagas do conselho fiscal que couber aos servidores ativos será empossado como conselheiro titular o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se esta acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.
Art. 18 - A posse dos conselheiros dar-se-á em reunião ordinária, até 30 (trinta) dias após a eleição. Na mesma data acontecerá a eleição do presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro.
Art. 19 - Os conselheiros titulares indicados pelos poderes executivo e legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos em assembleia.

Art. 20 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela coordenação, utilizando no que couber, o que determina a Lei Municipal 001/2008 ou legislação pertinente.

Turvo-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***CANDIDO EMILIO F FIGUEIREDO FILHO***
Presidente CMP

**Publicado por:**
Marcia Regina de Campos
**Código Identificador:**3BAC415C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 047/2022 e Parecer Jurídico nº 681/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras, em favor da empresa **PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA (CNPJ N° 02.283.230/0001-30)** pelo valor global de R$ 94.066,75 (noventa e quatro mil sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 18/02/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**B7C29089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação de planejamento estratégico governamental e gerenciamento de projetos públicos para o aprimoramento do sistema de governança e gestão da Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 28 de março de 2022.
**Início da Sessão:** 28 de março de 2022 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D56AFD5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 710/2021 e Parecer Jurídico nº 717/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA SA** (CNPJ N° 90.180.605/0001-02**)** pelo valor global de R$ 278.998,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 17/02/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E0E2370F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMOS DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 12/2022**

As publicações veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/02/2022, na edição 2454, sendo elas Termo de Ratificação e Termo de Dispensa, possuem erro de digitação, em que o valor máximo da contratação é de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) e não aquele valor atribuído as publicações em epigrafe ora retificadas.
As informações administrativas relativas ao processo da Dispensa de Licitação N° 12/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 21 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**393DC0E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 198/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Wagner Ferreira do Nascimento, no período de 01 a 30 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Converter em abono pecuniário os 15 (quinze) últimosdias das férias regulares do servidor citado no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**DBC1FE62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 103/2022 RETIFICAÇÃO**

A publicação veiculada em 03 de fevereiro de 2022, na edição n° 2448, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 103/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

**PORTARIA N˚. 103/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe B, nível 1, a senhora Gislaine Gomes de Miranda, inscrita no CPF/MF sob n. 037.311.729-92 e RG 8.110.195-7 SSP-PR.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**2FABD051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 195/2022 RETIFICAÇÃO**

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2022, na edição n° 2457, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 195/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

**PORTARIA N˚. 195/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Daiane Dirings, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Angelita Gralak Bernardine LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D0B41CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 196/2022 RETIFICAÇÃO**

A publicação veiculada em 16 de fevereiro de 2022, na edição n° 2457, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 196/2022, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

**PORTARIA N˚. 196/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Kelly Cristina Rosa de Souza, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Maristela de Fátima Schulze LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educaçã.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**A7DAE0B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Naiverth**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 110507 | Suzana Terezinha da Luz Noiman | 13ª |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal do Campo Santa Anita**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 115909 | Edejane Venski Machado | 16ª |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO RAOSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**B443F1A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 18/02/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*, em favor da empresa **JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ 04774443930 inscrita no CNPJ n.º 13.354.044/0001-61**, com o Valor Total de R$ 545.050,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), referente aos itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5 e n.º 6.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato Administrativo Nº...: 20/2022**
***(Ata de Registro de Preços n.º 34/2022)***
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: James Vinicius Portela da Luz 04774443930 – CNPJ n.º 13.354.044/0001-61.
Valor Global...: R$ 545.050,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), referente aos itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5 e n.º 6.
**Data de Assinatura**.....: 18/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/02/2022 - Término: 18/02/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 06/2022
Recursos....: Desp. 44 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação – 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

União da Vitória/PR, 18 de fevereiro de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**C77865B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos destinados à decoração de Páscoa e Natal (Carrossel Encantado de Páscoa e Renas para o Carrossel) do Município de União da Vitória/PR, incluindo instalação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08h30min do dia 10/03/2022.**
**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET):** até as **08h30min do dia 10/03/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **10/03/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **10/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 160.943,13 (Cento e sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site,* www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

**LOCAL DA DISPUTA:** *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 17 de fevereiro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**772B0DBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 21/02/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é o *Registro de Preços, para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, objetivando obras de implantação e pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem e paisagismo, bem como, demais elementos necessários à sua execução, a serem realizados no Município de União da Vitória/PR, que deverão ser executados obedecendo rigorosamente às condições gerais, especificações e quantitativos constantes neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do Edital, de conformidade com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Planejamento*, em favor da empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME inscrita no CNPJ n.º 11.504.898/0001-51**, com o Valor Total de R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**Contrato Administrativo Nº...: 21/2022**
***(Ata de Registro de Preços n.º 36/2022)***
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Oeste Locação de Máq. e Equipamentos Ltda ME – CNPJ n.º 11.504.898/0001-51.
Valor Global...: R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).
**Data de Assinatura**.....: 21/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/02/2022 - Término: 21/02/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 01/2022
Recursos....: Despesa 22 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *Registro de Preços, para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, objetivando obras de implantação e pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem e paisagismo, bem como, demais elementos necessários à sua execução, a serem realizados no Município de União da Vitória/PR, que deverão ser executados obedecendo rigorosamente às condições gerais, especificações e quantitativos constantes neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do Edital, de conformidade com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.*

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**955342F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de março do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Recape de vias urbanas em CBUQ | 15.205,81 m2 | 150 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**669688BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - PROCESSO Nº 9/2022**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME,** CNPJ nº 18.780.782/0001-94, com o Valor Global de R$ 150.386,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

**CONTRATADA(S): PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME,** CNPJ nº 18.780.782/0001-94, Ata de Registro de Preços nº 28/2022, Valor Global de R$ 150.386,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/02/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 18 de fevereiro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**429BE7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P13" e "P45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:**Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 10/03/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET):** até as **08h30min do dia 10/03/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **10/03/2022 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **10/03/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R$ 696.166,00 (Seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e seis reais).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
**Local:**http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

**União da Vitória - PR, 17 de fevereiro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**F10A2091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada, compreendendo mão de obra e material, para execução de serviços de fechamento de terrenos com mourões de concreto e arame galvanizado, no Município de União da Vitória/PR, conforme as condições constantes no Memorial Descritivo e Termo de Referência do presente Edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/03/2022.**

**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 10/03/2022.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/03/2022 a partir das 08h31min.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/03/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**
**PREÇOS MÁXIMOS: *R$ 83.544,32 (Oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).***

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

**E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
**SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".**

**LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**3044F762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 57/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ADRIANA SILVA SANTOS**, da função de **PROFESSORA-PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**E290EABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 58/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK**, da função de **PROFESSORA-PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**17365549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 69/2022**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019, CARGO DE ENFERMEIRO

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO - 40HORAS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,** conforme **EDITAL Nº 02/2019 - ISPAE e DECRETO de Homologação Nº 40/2020,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **no periodo dos dias 21 a 23 de FEVEREIRO de 2022,** no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega da documentação.

**CARGO: ENFERMEIRO - 40HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 12º | ROSE FERSCH |

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga em data a ser definida através de Decreto pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4DBE616F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 68/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Concorrência Pública n° 03/2021 - Processo Administrativo nº 148/2021
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 12/2022**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Trade Comunicação e Marketing Eireli., CNPJ/MF sob o n.º 81.087.289/0001-63.
Valor Global.....: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/02/2022 - Término: 16/02/2022 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Conforme demanda.
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 03/2021
Recursos Orçamentários*: Despesa 38 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 00510.*
*Despesa 44 – Manut. do Departamento de Comunicação de Divulgação - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 00000.*
Objeto.....: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Gabinete do Prefeito;

Fiscal: Aref Bakri – Chefe de Gabinete;
Fiscal Substituto: Giovany Pauluk da Silva;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**4E2C60C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 66/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| Nome | Determinação Judicial | Progressão Funcional para a Classe |
|---|---|---|
| JESSICA CAROLINE BINDEMANN | 0005637-39.2021.8.16.0174 | B |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**5B3417C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ESCLARECIMENTO N.º 02**

******PRORROGAÇÃO DE PRAZO******
(Conforme previsto no item 6 do edital de Chamamento Público n.º 09/2021)
Processo Administrativo n.º 242/2021

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando prorrogação de prazo para cadastramento no Chamamento Público n.º 09/2021, que tem por objeto *convidar interessados para contribuir com estudos de*

*viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres (estudos), modelagem institucional e demais insumos necessários à estruturação do projeto, com o objetivo de subsidiar a modelagem para a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de União da Vitória.*

Diante da referida solicitação e, com base nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e competitividade:

O Município de União Da Vitória/PR, **COMUNICA**, a todos os interessados que, o prazo fixado para cadastramento e apresentação de demais dados/documentos na referida Manifestação de Interesse fica prorrogado para **até às 18h00min do dia 18 de março de 2022.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
*O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimento ao Edital de Chamamento Público n.º 09/2021 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, menu Portal da Transparência – Licitações PMUVA, para ciência de todos os interessados.*

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2022

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**E3034CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 71/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE | 2015/2020 | MEDICA DE SAÚDE DA FAMILIA | 04/02/2022 A 04/05/2022 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**93A67B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 72/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Pregão Eletrônico n° 06/2022 - Processo Administrativo nº 11/2022
**Contrato Administrativo Nº...: 20/2022**
**(Ata de Registro de Preços n.º 34/2022)**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: James Vinicius Portela da Luz 04774443930 – CNPJ n.º 13.354.044/0001-61.
Valor Global...: R$ 545.050,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), referente aos itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5 e n.º 6.
**Data de Assinatura**.....: 18/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/02/2022 - Término: 18/02/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 06/2022
Recursos....: Desp. 44 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação – 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
I – Secretaria Municipal de Administração;
Fiscal: Giovany Pauluk da Silva;
Fiscal Substituto: Danilo Rafael Delonzek;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**BBD1F181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021**

**FERNANDO FERENCZ,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

***NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.***

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**EB20C705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - CIAHAB torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, o licenciamento ambiental para a implantação de condomínio horizontal fechado com casas adaptadas para idosos

("Condomínio do Idoso"), a ser executado no seguinte endereço: Rua Noêmia Fonseca, S/N – Bairro São Braz - União da Vitória/PR. Foi enquadrado pelo SGA/IAT em Licença Ambiental Simplificada – LAS.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**308089F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 63/2022**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 6ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 22 A 24 de Fevereiro de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:**

**CARGO: PROFESSOR(A) – 6ª CHAMADA**

109º- Marilse Capistrano
110º- Cleomara Aparecida Batista Ningeleski
111º- Elizete de Matias Almeida
112º- Audinei Kulibaba Fiduniv
113º- Fabiane Karin de Souza Mirowski
114º- Catia Aparecida Piala Moskviak
116º- Jenifer Cristina de Oliveira
117º- Priscila Forostecky da Rocha
118º- Rosana Maria Sant Ana
119º- Mariane de Freitas
120º- Lucicléia Kalamar
121º- Ana Claudia Aparecida Lino
122º- Beatriz Shena Rotta de Campos

**Cargo: Professor(a) Educação Física – 6ª CHAMADA**

14º- Priscila Dhaiane Feijó
15º- Tatiana Mendes da Silva de Souza

**Documentação Necessária**

**01 foto 3X4**
**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**3269CD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 61/2022**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

**DECRETA:**
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 561.865,13 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 878 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 165.091,95 |

**ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 890 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 224.134,98 |
| 889 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 172.638,20 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **561.865,13** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**D180E6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 62/2022**

CONVOCA CANDIDATA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE ADVOGADO, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente a 2ª CHAMADA, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2022, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

**NOME**
**LETICIA ALVES DE JESUS**

**Documentação Necessária**
**01 foto 3X4**
**Carteira de Trabalho**

**Fotocópias**
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Registro Profissional - OAB

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**DD2216DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 70/2022**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| Nome | Determinação Judicial | Progressão Funcional para a Classe |
|---|---|---|
| CARLA VALDERES ILCHECHEN RAMOS | 0004268-10.2021.8.16.0174 | D |
| CLAUDSON BALBIDIA RAMOS | 0003456-65.2021.8.16.0174 | D |
| SERGIO LUIZ CARVALHO | 0001009-07.2021.8.16.0174 | D |
| VALDECIR ZATORSKI | 0002640-20.2020.8.16.0174 | C |
| VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA | 0004617-13.2021.8.16.0174 | B |
| WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO | 0003281-71.2021.8.16.0174 | D |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

| *BACHIR ABBAS* | *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**F007C05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 74/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 01/2022 - Processo Administrativo nº 04/2022
**Contrato Administrativo Nº...: 21/2022**
**(Ata de Registro de Preços n.º 36/2022)**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Oeste Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda ME – CNPJ n.º 11.504.898/0001-51.
Valor Global...: R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).
**Data de Assinatura**.....: 21/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/02/2022 - Término: 21/02/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 01/2022
Recursos....: Despesa 22 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: Registro de Preços, para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, objetivando obras de implantação e pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem e paisagismo, bem como, demais elementos necessários à sua execução, a serem realizados no Município de União da Vitória/PR, que deverão ser executados obedecendo rigorosamente às condições gerais, especificações e quantitativos constantes neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do Edital, de conformidade com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Gestão do Contrato:** Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D.
**Fiscal:** Sr. (a) Rafael Slomp - CREA-PR 127187/D, Coordenador de Estradas Urbanas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

| *GILBERTO LUIS GONÇALVES* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**23E02830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 180/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2021**
**PROCESSO N.º 208/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** MARIA CRISTIANE CHAGAS – CPF n.º 071.019.219-30.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 22/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 180/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 21/02/2022 e a terminar em 22/05/2022.
**DO VALOR:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**CF65967C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20220215_91919**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/04/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ANW2112 | 116100E009255856 | 10/02/2022 | 54600 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**614AEC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20220216_92011**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/04/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABJ0G98 | 116100E009254661 | 11/02/2022 | 54600 |
| FDZ2I53 | 116100E009254092 | 07/02/2022 | 54100 |
| OQW3C57 | 116100E009255793 | 11/02/2022 | 61220 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**E266AC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NA_20220217_92100**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/04/2022.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| GIG1259 | 116100E008658865 | 12/02/2022 | 60501 |
| MFE0E59 | 116100E009233664 | 13/02/2022 | 59670 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**3F3A3707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NADV_20220219_92311**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| BRZ3D02 | 116100E009233413 | 12/12/2021 | 54600 | |
| QIU8D32 | 116100E009254421 | 25/11/2021 | 52312 | 01824780608 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**01A5BEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20220216_92057**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AQO3B06 | 116100E009255397 | 07/12/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| BEK4E82 | 116100E009130190 | 06/12/2021 | 57200 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**8743092C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20220217_92141**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| LOM6685 | 116100E009233137 | 30/08/2021 | 54600 | R$ 130,16 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**B685B761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20220219_92310**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AHY3G82 | 116100E009131606 | 15/11/2021 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| AMG2A81 | 116100E009131791 | 09/12/2021 | 70481 | R$ 293,47 |
| AOU3517 | 116100E009130544 | 17/10/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| APZ3I28 | 116100E009132786 | 12/10/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| ASV1927 | 116100E009255770 | 15/11/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AUS4526 | 116100E009129663 | 20/11/2021 | 59080 | R$ 1.467,35 |
| BDD0876 | 116100E009233093 | 04/09/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| BRZ3D02 | 116100E009233414 | 12/12/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| CSL5433 | 116100E009254880 | 13/12/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| EIN2A42 | 116100E009255417 | 02/10/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| EYC3D56 | 116100E009233415 | 12/12/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| EYC3D56 | 116100E009233416 | 12/12/2021 | 54521 | R$ 195,23 |
| INK7C90 | 116100E009255841 | 11/12/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| LRJ6D66 | 116100E008658674 | 12/12/2021 | 54600 | R$ 130,16 |
| MDR7A23 | 116100E009233635 | 14/11/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| QIB6227 | 116100E009130189 | 06/12/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| RLM0I39 | 116100E009254844 | 12/12/2021 | 70561 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**BA66E50F

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.O 12 /2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Promover a Professora JUCELIA IANTAS, matrícula n.°404, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível II, no Regime de Trabalho de T22 horas semanais para a Classe Adjunto, Nível I, no Regime de Trabalho de T22 horas semanais por ter concluído o curso de Doutorado.
Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder a Professora em lide, adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário.
Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**26ABBFC7

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 13/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, X, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. N.º 07-2022/PRE c/c o inciso II, do artigo 18, do Regimento desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1.º Delegar, sem ônus, à Vice-diretora Acadêmica, servidora Lisandra Cristina Kaminski, efetiva no cargo de Professora, sob matrículan.º 360, as atribuições inerentes à Diretora Acadêmica desta Fundação, em virtude da licença maternidade concedida à servidora ocupante desta função.
Art. 2.º A função será exercida pelo tempo que durar a licença.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2022.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Mirian Karla Kmita
**Código Identificador:**34003637

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 56/2022**

**Data 21/02/2022**

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), mediante as seguintes providências:

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL**
20.606.0004.2014 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00

**04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVIMENTO RURAL**
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.003 DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL**
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
**10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
**10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

**TOTAL.....R$ 102.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**
**05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE**
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
12.366.0006.2030 Manutenção da EJA Fase I
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

**09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**
26.782.0012.2051 Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Pinhais
3.3.71.70.00.00 (0000) Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 12.000,00
**TOTAL .....R$ 102.000,00**

**Art. 3º** Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**FCE2E32C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### AVISO TP 03/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 22/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 03/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 21/02/2022

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**9BEC4D8B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
### AVISO PREGÃO 010/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 08/03/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 10/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BOTIJÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/02/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
21/02/2022

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**97322D6A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA 49/2022 CONCEDER FÉRIAS FERNANDA TOMASSONI

**PORTARIA Nº 49/2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
**I –** Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| **Fernanda Tomassoni** | Assistente Social | 2021/2022 | 07/03/2022 até 18/03/2022 |

**II–** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de Fevereiro de 2022;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**A5C14B53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO 4916/2022 NOMEIA LUIZ FELIPE PANAZZO

**Decreto 4.916, de 21 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado Luiz Felipe Panazzo, portador do RG n.° 10.610.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 089.007.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**05DAA54F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO 4915/2022 NOMEIA ADEMIR VELOSO

**Decreto 4.915, de 21 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado Ademir Veloso, portador do RG n.° 7.318.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 007.974.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 18 de Fevereiro de 2022;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**BE17A164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**53/2022 DIÁRIA MARCIANO VOTTRI**

**PORTARIA Nº53/2022**

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diárias para o Prefeito Municipal Marciano Vottri, conforme requerimento de diária GAB 006/2022, para encaminhamentos de demandas a Casa Civil do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa do Estado do Paraná ALEP, audiência com Deputados Estaduais Guto Silva, Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, audiência junto a Companhia de Habitação do Paraná COHAPARtratativas sobre Projeto Habitacional Protocolo 17.310.204-6, agenda na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL tratativas sobre Projeto de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares na comunidade Fartura sobre Protocolo 17.912.464-5,com veículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

**II –** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**0750E6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**52/2022 DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA**

**PORTARIA Nº 52/2022**

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 24/2022, protocolo 753/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 17 de fevereiro de 2022, com veículo oficial HB20 BEP6F77.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 21 de Fevereiro 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**B296DA25

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021**

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**,brasileiro,casado,funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE -**Com base na Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2021, fica reajustado o seguinte produto:

| Item | Descrição | Quantidade Contratada | Saldo Atual | Saldo Atualizado | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Produção de texto institucional – (Lauda, 20 linhas de, no máximo, 70 toques – 1400 caracteres). | 25 | 0 | 6 | R$ 165,00 |
| **TOTAL DO ADITIVO: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**- O valor total do Contrato passa a ser R$ 77.860,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

**PAÇO MUNICIPAL**, 21 de Fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

***ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL***
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**1894DF83

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2022 CNH

**Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão - nº 3 / 2022**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

**Fornecedor :** 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
**CNPJ:** 23.228.076/0001-74
**Endereço:** Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
**Bairro:** Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
**I TENS HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ML AMPOLA C/ 5ML - BR0327566 | ZYDUS | AMP | 400.00 | 4,18 | 1.672,00 |
| 2 | 1 | ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281 | HIPOLABOR | AMP | 30.00 | 10,18 | 305,40 |
| 4 | 1 | ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315056 | ISOFARMA | AMP | 6,000.00 | 0,27 | 1.620,00 |
| 6 | 1 | BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270612 | TEUTO | AMP | 800.00 | 6,50 | 5.200,00 |
| 9 | 1 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMPOLA C/ 10ML INJETÁVEL - BR0268222 | SAMTEC | AMP | 200.00 | 0,65 | 130,00 |
| 13 | 1 | CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO 10ML - BR0442701 | BLAU BLAU | AMP | 3,000.00 | 5,30 | 15.900,00 |
| 14 | 1 | CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOLA, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. - BR0442703 | EUROFAR | AMP | 1,000.00 | 7,80 | 7.800,00 |
| 15 | 1 | CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0448844 | UNIAO QUI | AMP | 1,200.00 | 3,28 | 3.936,00 |
| 16 | 1 | CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845 | HIPOLABOR | AMP | 1,500.00 | 1,64 | 2.460,00 |
| 17 | 1 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267162 | SAMTEC | AMP | 400.00 | 0,39 | 156,00 |
| 18 | 1 | CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA C/ 10 ML - BR0267574 | SAMTEC | AMP | 400.00 | 0,32 | 128,00 |
| 21 | 1 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/1ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0340206 | CRISTALIA | AMP | 800.00 | 7,52 | 6.016,00 |
| 26 | 1 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268115 | CRISTALIA | CRAIMSTPALIA | 50.00 | 5,53 | 276,50 |
| 27 | 1 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267310 | ISOFARMA | AMP | 3,000.00 | 0,48 | 1.440,00 |
| 29 | 1 | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0272334 | UNIAO QUIM | AMP | 900.00 | 1,56 | 1.404,00 |
| 30 | 1 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR0267769 | SANVAL | AMP | 700.00 | 1,78 | 1.246,00 |
| 33 | 1 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0276283 | UNIAO UNI | AMP | 100.00 | 1,75 | 175,00 |
| 35 | 1 | DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271003 | FARMACE | AMP | 1,200.00 | 0,70 | 840,00 |
| 37 | 1 | DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML EV, AMPOLA C/ 10ML - BR0272336 | TAKEDA | AMP | 1,200.00 | 2,90 | 3.480,00 |
| 39 | 1 | EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268255 | HYPOFARM | AMP | 500.00 | 1,65 | 825,00 |
| 40 | 1 | ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA C/ 10ML - BR0270116 | BLAU BLAU | AMP | 20.00 | 17,00 | 340,00 |
| 48 | 1 | GENTAMICINA 40MG/ML IV/IM, AMPOLA C/ 1 ML - BR0268256 | SANTISA | AMP | 400.00 | 1,05 | 420,00 |
| 49 | 1 | GENTAMICINA 80MG IV/IM 40MG/ML, AMPOLA C/ 2ML BR0269759 | SANTISA | AMP | 1,000.00 | 1,00 | 1.000,00 |
| 50 | 1 | GLICOSE 25 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267540 | SAMTEC | AMP | 600.00 | 0,47 | 282,00 |
| 51 | 1 | GLICOSE 50 %, AMPOLA C/ 10ML - BR0267541 | FARMACE | AMP | 600.00 | 0,47 | 282,00 |
| 52 | 1 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR0270019 | ISOFARMA | ISAOMFAPRMA | 30.00 | 1,94 | 58,20 |
| 55 | 1 | HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA - BR0272796 | CRISTALIA | CRAIMSTPALIA | 50.00 | 8,38 | 419,00 |
| 57 | 1 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268264 | UNIAO | AMP | 60.00 | 2,04 | 122,40 |
| 60 | 1 | OMEPRAZOL 40 MG - BR0268160 | UNIAO UN | AMP | 300.00 | 15,39 | 4.617,00 |
| 62 | 1 | PETIDINA 50 MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML - BR0272329 | UNIAO UN | AMP | 300.00 | 2,68 | 804,00 |
| 66 | 1 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0268214 | ISOFARMA | AMP | 300.00 | 0,71 | 213,00 |
| 71 | 1 | SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG - BR0290168 | ARISTON A | AMP | 20.00 | 29,25 | 585,00 |
| **Total:** | | | | | | | **64.152,50** |

Fênix, 18 de fevereiro de 2022

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**7648E44D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2022 JARDIM MÉDICA

**Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão - nº 3 / 2022**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
**Fornecedor :** 3313 - JARDIM MEDICA LTDA - ME
**CNPJ:** 08.588.015/0001-24
**Endereço:** Av. Tiradentes, 764
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Marumbi - PR **CEP:**
**ITENS HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO : ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - BR0270590 | EUROFARMAAMP | | 1,200.00 | 3,00 | 3.600,00 |
| **Total:** | | | | | | | **3.600,00** |

Fênix, 18 de fevereiro de 2022

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**8FF63C85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2022 NOSSA SENHORA

**Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão - nº 3 / 2022**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

**Fornecedor :** 6733 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
**CNPJ:** 24.586.988/0001-80
**Endereço:** RUA PAVÃO, 540, 540
**Bairro:** JD. BANDEIRANTES **Cidade:** Arapongas - PR **CEP:**
**I TENS HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | BENZIL PENICILINA BENZATINA 600 UI/ML PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO 4ML - BR0270613 | TEUTO | AMP | 300.00 | 7,88 | 2.363,70 |
| 43 | 1 | FENTANILA, CITRATO DE , 50MCG/ML, COM 2ML - BR0271950 | HIPOLABOR | AMP | 100.00 | 2,54 | 254,00 |
| 59 | 1 | MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0268481 | TEUTO | AMP | 80.00 | 6,92 | 553,60 |
| 64 | 1 | SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270220 | TEUTO | AMP | 300.00 | 2,38 | 713,70 |
| 65 | 1 | SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO - BR0270219 | TEUTO | AMP | 600.00 | 4,30 | 2.579,40 |
| 67 | 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076 | SAMTEC | AMP | 200.00 | 1,52 | 303,80 |
| 70 | 1 | SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0269818 | GREEN PHA | AMP | 500.00 | 2,00 | 999,50 |
| **Total:** | | | | | | | **7.767,70** |

Fênix, 18 de fevereiro de 2022

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**04A32796

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2022 REAL

**Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30**
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**
**Pregão - nº 3 / 2022**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

**Fornecedor :** 3311 - CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
**CNPJ:** 04.880.586/0001-87
**Endereço:** Rua São Paulo, 130

**Bairro:** Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000

**I TENS HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 1 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR0271710 | NOVA FARMA | AMP | 300.00 | 1,96 | 588,00 |

**Total: 588,00**

Fênix, 18 de fevereiro de 2022

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**8E8228A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9 / 2022

**Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 9 / 2022**
**DATA:** 18/02/2022 **PROTOCOLO: / PROCESSO:** 16
**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE FENIX
**CONTRATADO(A)**
**Fornecedor:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
**CNPJ:** 04.880.586/0001-87 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Rua São Paulo, 130
**Bairro:** Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000
**Telefone:** (43) 3478-1708
**Fornecedor:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
**CNPJ:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
**Bairro:** Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
**Telefone:** (44) 3255-3774
**Fornecedor:** CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
**CNPJ:** 26.847.096/0001-11 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Av. Brasil, 5709
**Bairro:** ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
**Telefone:** (44) 3346-4300
**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
**FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.
**JUSTIFICATIVA**
A presente aquisição se justifica para a aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades diárias, sendo necessário ao abastecimento da Unidade básica de saúde e do Pronto atendimento, visando o atendimento integral a saúde da população, que procurarem os atendimentos médicos municipal e assegurando aos profissionais da área de Saúde condições adequadas de atendimento e trabalho. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito. A referida aquisição deve-se ao fato do grande número de atendimentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde

**DESPESA**

| Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 06001103010014202233903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103010014202233903000000 | 1039 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103010014202233903000000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103010014202233903000000 | 1510 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103010014202233903000000 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103030014207233903000000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103030014207233903000000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |

**ITEM(S)**

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6352 | ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179 | UN | 400.00 | 1.0300 | 412.00 |
| 1 | 2 | 6353 | ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, | UN | 600.00 | 1.1300 | 678.00 |

**MUNICIPIO DE FENIX**
**Estado do PARANÁ Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 9 / 2022**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180 | | | | |
| 1 | 3 | 24086 | EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y",AUTOCICATRIZANTE - BR0386112 | UN | 1000.00 | 1.3700 | 1,370.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 6365 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 GRAMAS - BR0279726 | RL | 36.00 | 14.6800 | 528.48 |
| 1 | 5 | 20997 | BOLSA COLETORA PARA URINA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTAVEL, CO0M TAMPA TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO - BR0382452 | UN | 36.00 | 5.0800 | 182.88 |
| 1 | 6 | 6383 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166 | UN | 400.00 | 0.3000 | 120.00 |
| 1 | 7 | 6384 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167 | UN | 400.00 | 0.3300 | 132.00 |
| 1 | 8 | 6385 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169 | UN | 600.00 | 0.3300 | 198.00 |
| 1 | 9 | 6391 | COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE - BR0363485 | UN | 60.00 | 9.4500 | 567.00 |
| 1 | 10 | 6394 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRÉ-LAVADA. MEDIDAS: 45 X 50 CM (NÃO LAVADO), COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO) UNIDADE - BR0443022 | UN | 2.00 | 83.0000 | 166.00 |
| 1 | 11 | 6402 | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% COM TENSO ATIVO, DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTI-SÉPTICO TÓPICO, ANTI-SEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000 ML - BR0269876 | FR | 4.00 | 22.6500 | 90.60 |
| 1 | 12 | 4210 | FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0 EM AÇO INOX. VENDIDOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 45 CM EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL, UTILIZADO EM SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. | CX | 2.00 | 52.9500 | 105.90 |
| 1 | 13 | 4211 | FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/ AGUALHA 2CM, MONO FILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTÉRIL, 45CM, C/ 24 UNID | CX | 2.00 | 50.9000 | 101.80 |
| 1 | 14 | 6427 | FITA, MICROPORE, COM CAPA, 2,5 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437865 | UN | 36.00 | 2.9000 | 104.40 |
| 1 | 15 | 6428 | FITA, MICROPORE, COM CAPA, 5,0 CM X 10 M : FITA MICROPORE MEDINDO 2,5 CENTÍMETROS X 10 METROS E COM CAPA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437867 | UN | 36.00 | 5.5000 | 198.00 |
| 1 | 16 | 6431 | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. -BR0395537 | UN | 120.00 | 1.3900 | 166.80 |
| 1 | 17 | 6432 | GARROTE (GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM | UN | 8.00 | 8.2500 | 66.00 |

**MUNICIPIO DE FENIX**
**Estado do PARANÁ Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 9 / 2022**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL) - BR0445576 | | | | |
| 1 | 18 | 21077 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, 50M ROLO - BR0268855 | RL | 6.00 | 9.3500 | 56.10 |
| 1 | 19 | 6447 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269947 | PR | 36.00 | 2.0300 | 73.08 |
| 1 | 20 | 25656 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506 | CX | 30.00 | 32.8000 | 984.00 |
| 1 | 21 | 25125 | MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUNGOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERENCIA Nº95 - BR0313379 | UN | 200.00 | 1.6000 | 320.00 |
| 1 | 22 | 6463 | PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, INTERFOLHA C/2 DOBRAS, MACIO, COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL, S/FUROS EM SUA EXTENSÃO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE, DIMENSÕES 23 CM X 21 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS | PC | 100.00 | 10.4500 | 1,045.00 |
| 1 | 23 | 6479 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439626 | UN | 1500.00 | 0.3700 | 555.00 |
| 1 | 24 | 6480 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0439627 | UN | 2000.00 | 0.6100 | 1,220.00 |
| 1 | 25 | 6481 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0438113 | UN | 1000.00 | 0.1800 | 180.00 |
| 1 | 26 | 6482 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402 | UN | 1500.00 | 0.2100 | 315.00 |
| 1 | 27 | 6483 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0444392 | UN | 500.00 | 0.2200 | 110.00 |
| 1 | 28 | 6517 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435981 | UN | 600.00 | 0.8000 | 480.00 |
| 1 | 29 | 6524 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236 | FR | 220.00 | 4.1000 | 902.00 |
| 1 | 30 | 6524 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236 | FR | 80.00 | 4.0100 | 320.80 |
| 1 | 31 | 27292 | CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA | UN | 6.00 | 21.3000 | 127.80 |
| **Total: 11,876.64** | | | | | | | |

**MUNICIPIO DE FENIX**

**Estado do PARANÁ Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 9 / 2022**
**EMBASAMENTO LEGAL**
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
**HOMOLOGAÇÃO**
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
**RATIFICAÇÃO**
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**EA932284

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2022**

**Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 10 / 2022**
**DATA:** 18/02/2022 **PROTOCOLO:** 17 / 2022 **PROCESSO:** 17
**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE FENIX
**CONTRATADO(A)**
**Fornecedor:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
**CNPJ:** 04.880.586/0001-87 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Rua São Paulo, 130
**Bairro:** Centro **Cidade:** Lunardelli - PR **CEP:** 86.935-000
**Telefone:** (43) 3478-1708
**Fornecedor:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
**CNPJ:** 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
**Bairro:** Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
**Telefone:** (44) 3255-3774
**Fornecedor:** CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
**CNPJ:** 26.847.096/0001-11 **Insc. Estadual:**
**Endereço:** Av. Brasil, 5709
**Bairro:** ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
**Telefone:** (44) 3346-4300
**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.
**JUSTIFICATIVA**
Justifica-se a realização da dispensa para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades diárias na ala COVID-19, sendo necessários para o abastecimento da UBS (unidade básica de saúde) e UPA (unidade de pronto atendimento)

| **DESPESA** | | |
|---|---|---|
| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** |
| 06001101220014208333390300000 | 1019 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103030014207233390300000 | 1001 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103030014207233390300000 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06001103030014207233390320000 | 1039 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 06001103030014207233390320000 | 1494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

| **ITEM(S)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lot** | **Orde** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | 1 | 11157 | ACEBROFILINA 50 MG 120 ML | VD | 250.00 | 10.2000 | 2,550.00 |
| 1 | 2 | 11173 | AZITROMICINA 500 MG 1 CPR | CPR | 5000.00 | 1.7400 | 8,700.00 |
| 1 | 3 | 11175 | BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML | FR | 50.00 | 1.9800 | 99.00 |
| 1 | 4 | 6328 | CLORETO DE SODIO 0,9%. SOLUÇÃO NASAL C/30ML - BR0270020 | FR | 200.00 | 2.1000 | 420.00 |
| 1 | 5 | 1460 | DEXAMETASONA 4 MG | CPR | 1000.00 | 0.6300 | 630.00 |
| 1 | 6 | 10343 | LORATADINA 10 MG COMPR. | Unidad | 1500.00 | 0.1800 | 270.00 |
| 1 | 7 | 15313 | Paracetamol 750mg | CPR | 5000.00 | 0.2700 | 1,350.00 |
| 1 | 8 | 11218 | PREDNISONA 40 MG COMPRIMIDOS | CPR | 1700.00 | 2.1000 | 3,570.00 |
| **Total: 17,589.00** | | | | | | | |

| **EMBASAMENTO LEGAL** |
|---|
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. |

**MUNICIPIO DE FENIX**
**Estado do PARANÁ Exercício: 2022**
**TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 10 / 2022**

**HOMOLOGAÇÃO**
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
**RATIFICAÇÃO**
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elson de Araujo Costa
**Código Identificador:**6BE3816F

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 ID: 8473

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
ID: 8473
Fornecedor: CAMPO LARGO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.
CNPJ: 28.863.003/0001-78

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 45044 | Forro em Gesso Acartonado modelo ST, sustentado por perfis de aço galvanizado com espaçamento de no mínimo 60 cm, com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado. | M² | 1680 | R$ 77,00 | R$ 129.360,00 |
| 2 | 37478 | Kit portas prontas (Porta, Batente, Guarnições, Dobradiças e Fechaduras) devidamente montada para parede de gesso acartonado, nas medidas mínimas de 0,80 x 2,10 com espessura de no mínimo 9,5 cm. Instalado. | Unid | 405 | R$ 749,50 | R$ 303.547,50 |
| 3 | 45045 | Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico, montado no sistema Drywall, estrutura em perfis de aço galvanizada com no mínimo 70 mm com espaçamento reduzido de no mínimo 60 mm entre montantes com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado. | M² | 1405 | R$ 137,05 | R$ 192.555,25 |
| 4 | 45043 | Parede de Gesso Acartonado, montado no sistema Drywall, com estrutura perfis de aço galvanizada de no mínimo 70 mm a cada 60 cm e placa de gesso no modelo ST de no mínimo 12,5 mm em cada face. Com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado. | M² | 1500 | R$ 103,00 | R$ 154.500,00 |

**Valor total: R$ 779.962,75 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**
**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**2D5E1362

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº. 729/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,** Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.004.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.004.04.124.0035.2.064. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | |
| 56 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB | |
| 648 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.000,00 |
| 649 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 129.000,00 |
| 10.001.10.304.0018.2.231. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO | |
| 906 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **203.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.004.00.000.0000.0.000. | | CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.004.04.124.0035.2.064. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL | |
| 57 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB | |
| 646 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 44.000,00 |
| 647 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 129.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **203.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**6799FE45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 730/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,** Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.1.304. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1693 - 4.4.90.52.00.00 | 03104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1694 - 3.3.90.30.00.00 | 03104 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.1.306. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 1695 - 4.4.90.52.00.00 | 03104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1696 - 3.3.90.30.00.00 | 03104 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.004.00.000.0000.0.000. | | FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 15.004.06.182.0029.1.433. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 1692 - 4.4.90.52.00.00 | 03515 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 55.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.055.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 3104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 1.000.000,00 |
| 02 | 3515 | FUNREBOM | 55.000,00 |
| **TOTAL** | | | **1.055.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**53CFDF41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 733/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

**D EC R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0009.2.302. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1697 - 3.1.90.11.00.00 | 03102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 135.000,00 |
| 1699 - 3.1.90.94.00.00 | 03102 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 1698 - 3.1.91.13.00.00 | 03102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| 1700 - 3.3.90.08.00.00 | 03102 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1701 - 3.1.90.11.00.00 | 03102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 245.000,00 |
| 1702 - 3.1.91.13.00.00 | 03102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| 1703 - 3.3.90.08.00.00 | 03102 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.000,00 |
| 12.002.12.365.0022.2.309. | | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% | |
| 1704 - 3.1.90.11.00.00 | 03101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.142.000,00 |
| 1705 - 3.1.91.13.00.00 | 03101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 191.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.312. | | MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60% | |
| 1706 - 3.1.90.11.00.00 | 03101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.343.000,00 |
| 1708 - 3.1.90.94.00.00 | 03101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 3.000,00 |
| 1707 - 3.1.91.13.00.00 | 03101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 203.000,00 |
| 1709 - 3.3.90.08.00.00 | 03101 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 2.000,00 |
| 12.003.12.361.0023.2.319. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1713 - 3.1.90.11.00.00 | 03102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 355.000,00 |
| 1714 - 3.1.91.13.00.00 | 03102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 55.000,00 |
| 1715 - 3.3.90.08.00.00 | 03102 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1.500,00 |
| 12.003.12.361.0030.2.316. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 1710 - 3.1.90.11.00.00 | 03102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 105.000,00 |
| 1711 - 3.1.91.13.00.00 | 03102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.000,00 |
| 1712 - 3.3.90.08.00.00 | 03102 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 500,00 |
| Total Suplementação: | | | 3.875.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 3101 | FUNDEB 70% | 2.884.000,00 |
| 02 | 3102 | FUNDEB 30% | 991.000,00 |
| **TOTAL** | | | **3.875.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**1ECEA92E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 734/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
**D E C R E TA:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB | |
| 623 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 626 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 632 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU | |
| 753 - 3.1.90.11.00.00 | 6494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 762 - 3.1.91.13.00.00 | 6494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS | |
| 785 - 3.1.90.11.00.00 | 6494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 794 - 3.1.91.13.00.00 | 6494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1132 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12.003.00.000.0000.0.000.** | | **DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.003.12.361.0023.2.318.** | | **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%** | |
| **1241 - 3.3.90.30.00.00** | **01104** | **MATERIAL DE CONSUMO** | **100.000,00** |
| **Total Suplementação:** | | | **396.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **10.000.00.000.0000.0.000.** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.001.00.000.0000.0.000.** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.001.10.301.0017.2.223.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS** | |
| **662 - 3.1.90.11.00.00** | **01303** | **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL** | **150.000,00** |
| **671 - 3.1.91.13.00.00** | **01303** | **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** | **25.000,00** |
| **10.001.10.304.0018.2.231.** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO** | |
| **904 - 3.3.90.30.00.00** | **6494** | **MATERIAL DE CONSUMO** | **21.000,00** |
| **12.000.00.000.0000.0.000.** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.003.00.000.0000.0.000.** | | **DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.003.12.361.0023.2.313.** | | **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **1230 - 3.3.90.32.00.00** | **01104** | **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** | **200.000,00** |
| **Total Redução:** | | | **396.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**5C2D61B2

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 036/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 036/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.442,36 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.043 | Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| Fonte | 107 | Salário-Educação |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 24.060,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 05.00 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade | 05.01 | Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Sub-função | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 08 | Compromisso com a Educação |
| Ação | 2.026 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| Fonte | 107 | Salário-Educação |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 04.00 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade | 04.01 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Sub-função | 846 | Outros Encargos Especiais |
| Programa | 03 | Administração Geral |
| Ação | 0.002 | Contribuição ao PASEP |
| Fonte | 833 | Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP |
| Despesa | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas |
| Valor em R$ | | 1.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 11 | Saudade com Saúde |
| Ação | 2.009 | Serviços de Atenção Básica em Saúde |
| Fonte | 855 | Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| Despesa | 339034 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
| Valor em R$ | | 8.882,36 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.442,36.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 107 – Salário-Educação |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 44.060,00 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 1.500,00 |

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 8.882,36 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 54.442,36.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**A5045392

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2021**

**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º SEMESTRE DE 2021/JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021**

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **Janeiro/2021 Julho/2021** | **Fevereiro/2021 Agosto/2021** | **Março/2021 Setembro/2021** | **Abril/2021 Outubro/2021** | **Maio/2021 Novembro/2021** | **Junho/2021 Dezembro/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.924.249,79 | 1.620.799,60 | 1.554.759,20 | 1.587.461,82 | 1.517.298,11 | 1.629.340,03 | 22.867.499,83 | - |
| | 1.650.755,89 | 1.663.517,28 | 1.722.305,66 | 1.722.399,99 | 1.776.624,93 | 4.497.987,53 | | |
| Pessoal Ativo | 1.908.448,64 | 1.599.221,85 | 1.534.052,40 | 1.587.461,82 | 1.517.298,11 | 1.629.340,03 | 22.800.070,67 | - |
| | 1.650.755,89 | 1.663.517,28 | 1.722.305,66 | 1.722.399,99 | 1.773.823,83 | 4.491.445,17 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.589.616,24 | 1.330.167,49 | 1.273.317,54 | 1.329.824,32 | 1.263.060,03 | 1.355.084,08 | 18.935.987,57 | - |
| | 1.375.205,97 | 1.384.619,58 | 1.432.957,79 | 1.433.045,84 | 1.481.700,32 | 3.687.388,37 | | |
| Obrigações Patronais | 318.832,40 | 269.054,36 | 260.734,86 | 257.637,50 | 254.238,08 | 274.255,95 | 3.864.083,10 | - |
| | 275.549,92 | 278.897,70 | 289.347,87 | 289.354,15 | 292.123,51 | 804.056,80 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 15.801,15 | 21.577,75 | 20.706,80 | - | - | - | 67.429,16 | - |
| | - | - | - | - | 2.801,10 | 6.542,36 | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | 3.300,00 | 7.700,00 | 29.700,00 | 5.054,08 | 1.100,00 | 79.304,08 | - |
| | 12.650,00 | 4.400,00 | - | - | - | 15.400,00 | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | 3.300,00 | 7.700,00 | 29.700,00 | - | 1.100,00 | 74.250,00 | - |
| | 12.650,00 | 4.400,00 | - | - | - | 15.400,00 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | 5.054,08 | - | 5.054,08 | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | - | - | - | - | - | - | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.924.249,79 | 1.617.499,60 | 1.547.059,20 | 1.557.761,82 | 1.512.244,03 | 1.628.240,03 | 22.788.195,75 | - |
| | 1.638.105,89 | 1.659.117,28 | 1.722.305,66 | 1.722.399,99 | 1.776.624,93 | 4.482.587,53 | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.527.063,76 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 180.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA | | |
| COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 47.347.063,76 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | 22.788.195,75 | 48,13 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 25.567.414,43 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 24.289.043,71 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 23.010.672,99 | 48,60 |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. | | |
| Nota: | | |
| OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2442 DO DIA 27/01/2022. | | |

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Administração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**804DC9D2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2021

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º SEMESTRE DE 2021/JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.218.997,72 | 1.027.590,04 | 859.311,31 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.218.997,72 | 1.027.590,04 | 859.311,31 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 1.218.997,72 | 1.027.590,04 | 859.311,31 |
| Internos | 1.218.997,72 | 1.027.590,04 | 859.311,31 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 25.662.753,92 | 28.205.052,00 | 28.164.694,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 25.662.753,92 | 28.205.052,00 | 28.164.694,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 25.817.560,57 | 28.249.486,47 | 29.012.726,54 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 154.806,65 | 44.434,47 | 848.032,54 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (24.443.756,20) | (27.177.461,96) | (27.305.382,69) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.046.809,37 | 47.932.741,46 | 47.527.063,76 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 47.046.809,37 | 47.932.741,46 | 47.527.063,76 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 2,59 | 2,14 | 1,81 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (51,96) | (56,70) | (57,45) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> | 56.456.171,24 | 57.519.289,75 | 57.032.476,51 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> | 50.810.554,12 | 51.767.360,78 | 51.329.228,86 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 485,34 | 3.373,56 | 3.584,63 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 4.160.958,78 | 817.222,39 | 5.504.845,21 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |
| OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 2442 do dia 27/01/2022. | | | |

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Administração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**DC02B691

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2021

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º SEMESTRE DE 2021/JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 47.046.809,37 | 47.932.741,46 | 47.527.063,76 |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 47.046.809,37 | 47.932.741,46 | 47.527.063,76 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22% | 10.350.298,06 | 10.545.203,12 | 10.455.954,03 |
| LIMITE DE ALERTA | 9.315.268,25 | 9.490.682,81 | 9.410.358,63 |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80% | | | |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | - | - | - |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | - | - | - |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) | - | - | - |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 2442 do dia 27/01/2022. | | | |

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Administração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**C9DE2200

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2021

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º Semestre de 2021/Janeiro a Dezembro 2021**

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **17.948.130,25** | - | **642.800,21** | - | - | - | **17.305.330,04** | **3.609.656,03** | - | **13.695.674,01** |
| Recursos Ordinários | 17.948.130,25 | - | 642.800,21 | - | - | - | 17.305.330,04 | 3.609.656,03 | - | 13.695.674,01 |
| Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | **11.064.596,29** | - | **203.020,28** | **131.198,53** | **3.584,63** - | | **10.724.580,80** | **1.763.990,65** | - | **8.960.590,15** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 565.787,51 | - | 10.537,65 | 131.198,53 | - | - | 424.051,33 | 87.129,78 | - | 336.921,55 |
| Transferências do FUNDEB | 214.888,24 | - | - | - | - | - | 214.888,24 | - | - | 214.888,24 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 638.980,50 | - | 54.300,79 | - | - | - | 584.679,71 | 8.685,07 | - | 575.994,64 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.861.499,31 | - | 46.032,42 | - | - | - | 2.815.466,89 | - | - | 2.815.466,89 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 2.002.680,82 | - | 41.435,44 | - | - | - | 1.961.245,38 | 15.700,41 | - | 1.945.544,97 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 224.528,75 | - | 5.751,12 | - | - | - | 218.777,63 | 2.305,66 | - | 216.471,97 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 2.004,02 | - | - | - | - | - | 2.004,02 | - | - | 2.004,02 |
| Outros Recursos Vinculados | 4.554.227,14 | - | 44.962,86 | - | 3.584,63 - | | 4.503.467,60 | 1.650.169,73 | - | 2.853.297,87 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **29.012.726,54** | - | **845.820,49** | **131.198,53** | **3.584,63** - | | **28.029.910,84** | **5.373.646,68** | - | **22.656.264,16** |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | | |
| OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 2442 do dia 27/01/2022. | | | | | | | | | | |

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Adminstração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**09C21B1E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2021

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º SEMESTRE DE 2021/JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | | 47.527.063,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 47.527.063,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 47.347.063,76 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 22.788.195,75 | 48,13 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 25.567.414,43 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 24.289.043,71 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 23.010.672,99 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (27.305.382,69) | (57,45) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 57.032.476,51 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.455.954,03 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 7.604.330,20 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.326.894,46 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 5.373.646,68 | 22.656.264,16 |
| OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 2442 do dia 27/01/2022. | | |

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Adminstração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**822DF437

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2021**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**2º SEMESTRE DE 2021/JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.527.063,76 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V) | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 47.527.063,76 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.604.330,20 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 6.843.897,18 | 14,40 |

| | | |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.326.894,46 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municipios do Parana - AMP Nº 2442 do dia 27/01/2022.

***GILVANE HOFFMANN***
Contador CRC-PR 045431/O-1

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

***ANGELA M. MACHADO DA SILVA***
Secretaria de Administração e Finanças

***MARIZA BOM***
Controle Interno

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**46837F99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.051/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.603.144,02 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRES MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

**LEI Nº 1.051/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Tres Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Tres Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 64.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 64.000,00** |

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
18.542.0027.2.116 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 1000 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - PF | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | R$ 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 80.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | 1000 | Aquisição de Imóveis | R$ 70.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 200.000,00** |

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 250.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 250.000,00** |

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 - PAV. PORTO NOVO 02

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1829 | Obras e Instalações | R$ 87.687,22 |
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 1.500,00 |
| **Total** | | | **R$ 89.187,22** |

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 19.365,34 |
| **Total** | | | **R$ 19.365,34** |

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.107 – REFORMA UBS - CENTRO DE SAÚDE

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1518 | Obras e Instalações | R$ 350.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 350.000,00** |

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 11028 | Material de Consumo | R$ 39.991,46 |
| **Total** | | | **R$ 39.991,46** |

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Ensino
04.126.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.40.00.00 | 1000 | Serviços de Tecnologia da Informação | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 10.000,00** |

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
04.126.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.40.00.00 | 1000 | Serviços de Tecnologia da Informação | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 15.000,00** |

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0013.6.001 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ECA

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 11033 | Material de Consumo | R$ 9.600,00 |
| **Total** | | | **R$ 9.600,00** |

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0013.2.062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 11032 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 30.000,00** |

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 140.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 140.000,00** |

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 11027 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 220.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 220.000,00** |

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 80.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 80.000,00** |

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 86.000,00 |
| **Total** | | | **R$** 86.000,00 |

**Art. 3º-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º-** O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º-** Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**D832BD69

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.052/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - ADEQUAÇÃO DA EC 103/2019 JUNTO RPPS - ADRIPREV**

**LEI Nº 1.052/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: "Dispõe sobre ajuste do Regime de Previdência Municipal de Adrianópolis, denominado ADRIPREV aos termos da EC. nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências"

**A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**PARTE I**
**DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**TÍTULO I**
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**CAPÍTULO I**
**INTRODUÇÃO**
**Art. 1º** O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, instituído pela Lei nº 464, de 29 de julho de 1.994, mediante filiação obrigatória e contribuição nos termos do art. 49, atenderá aos servidores ocupantes de cargo efetivo regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, instituído pela Lei nº 465, de 29 de julho de 1.994, aos aposentados e aos pensionistas.
**CAPÍTULO II**
**OBJETIVOS**
**Art. 2º** A Previdência Municipal compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social.
**Parágrafo único** - A Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:
**a)** universalidade da cobertura e atendimento;
**b)** uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços;
**c)** seletividade e distributividade na prestação de serviços;
**d)** irredutibilidade do valor dos benefícios;
**e)** equidade na forma de participação no custeio;
**f)** diversidade da base de financiamento;
**g)** caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de todos os segmentos que a compõem.

**TÍTULO II**
**DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**Art. 3º** A Previdência Social mediante contribuição, tem por objetivo assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis para sua subsistência nos casos de nascimento, doença, incapacidade, para o trabalho ou invalidez, idade avançada, tempo de contribuição, ausência ou desaparecimento de quem dependiam economicamente.

**CAPÍTULO I**
**DOS BENEFICIÁRIOS**
**Art. 4º** São beneficiários os segurados e seus dependentes.

**SEÇÃO I**

**DOS SEGURADOS**
**Art. 5º** É segurado o servidor ocupante de cargo efetivo, abrangido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, que preste serviço à Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Adrianópolis, o aposentado, o pensionista e o servidor afastado para desempenho de mandato legislativo ou executivo.
**Art. 6º** É segurado facultativo o servidor ocupante de cargo efetivo em gozo de licença sem remuneração, na forma instituída pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, desde que recolha as contribuições relativas ao servidor e ao Poder Público, estabelecidas nesta Lei Complementar, levando em consideração o seu último vencimento, devidamente atualizada, sob pena de perda da qualidade de segurado.
**§ 1º** - O valor da contribuição deverá acompanhar os índices fixados no Plano Anual de Custeio.
**§ 2º** - Ficará suspenso o direito aos benefícios, previstos nesta Lei Complementar, do segurado facultativo que deixar de recolher 3 (três) parcelas, sendo que somente poderá ser reabilitado a partir do seu retorno ao cargo.

**SEÇÃO II**
**DOS DEPENDENTES**
**Art. 7º** Para os efeitos desta lei, consideram-se dependentes:
**I** - o cônjuge ou companheiro ou companheira e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido;
**II** - os pais, desde que não tenha meios próprios de subsistência; ou
**III** - o irmão ou irmã não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido, desde que não tenha meios próprios de subsistência.
**§ 1º** - Os dependentes de uma mesma classe concorrem com igualdade de condições.
**§ 2º** - A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito das prestações os das classes seguintes.
**§ 3º** - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, na forma estabelecida no § 7º, do artigo 11:
o enteado ou a enteada menor de 18 (dezoito) anos;
o menor de 18 (dezoito) anos que esteja sob sua tutela comprovada e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
**§ 4º** - Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada, vivendo juntos na união livre tutelada pelo artigo 226, § 3º da Constituição Federal, há mais de 5 (cinco) anos ou se tem filho em comum.
**§ 5º** - A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.
**§ 6º** - O segurado e o seu dependente, deve manter atualizado seu cadastro, comunicando qualquer alteração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena do não cumprimento ser enquadrado nas punições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Adrianópolis, além de responder pelos prejuízos causados.
**Art. 8º** A perda da qualidade de dependente ocorre:
**I** - para o cônjuge, pela separação judicial, divórcio, ou pela anulação do casamento, com sentença judicial transitada em julgado;
**II** - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada.
**III** - para o filho ou equiparado e o irmão não emancipado menores, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que invalido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.
**IV** - para os dependentes em geral:
**a)** pela cessação da invalidez ou dependência econômica;
**b)** pelo casamento ou união estável;
**c)** pelo falecimento.
**CAPÍTULO II**

**DAS INSCRIÇÕES**
**SEÇÃO I**

**DO SEGURADO**
**Art. 9º** Considera-se inscrição de segurado, para os efeitos de Seguridade Social, o ato pelo qual o mesmo é cadastrado a partir de certidão que comprove tal condição.
**§ 1º** - A filiação à Previdência Municipal decorre automaticamente do exercício de atividade remunerada para os segurados.
**§ 2º** - Todo aquele que exercer concomitantemente, mais de um cargo efetivo sujeito ao Regime de Previdência Municipal, será obrigatoriamente inscrito em cada um deles.

**SEÇÃO II**

**DO DEPENDENTE**
**Art. 10.** Considera-se inscrição de dependente, para os efeitos da Previdência Municipal, o ato pelo qual o segurado o qualifica perante a mesma e decorre da apresentação de:
**I** - para os dependentes preferenciais :
**a)** cônjuge e filhos - certidões de casamento e de nascimento;
**b)** companheira ou companheiro - documento de identidade do dependente e certidão de nascimento ou casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos, já tiverem sido casados, ou do óbito, se for o caso;
**c)** equiparado a filho ou filha - mediante requerimento do segurado e certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente;

**II** - pais - certidão de nascimento atualizada do segurado; documentos de identidade dos pais e prova de dependência econômica;
**III** - irmão ou irmã - certidão de nascimento atualizada, prova da dependência econômica e quando tiver 18 (dezoito) anos ou mais, prova de invalidez;
**§ 1o** - Incumbe ao segurado a inscrição do dependente, que deve ser feita, quando possível, no ato de sua inscrição.
**§ 2o** - O fato superveniente, que importe em exclusão ou inclusão de dependente, deve ser comunicado a Previdência Municipal com provas cabíveis.
**§ 3o** - O segurado casado está impossibilitado de realizar a inscrição de companheira, exceto se separado de fato.
**§ 4o** - O cônjuge divorciado ou separado judicialmente pode inscrever seu companheiro ou companheira.
**§ 5o** - Equipara-se a companheira ou companheiro, para efeitos desta lei, a pessoa casada com o segurado, segundo rito religioso, mediante apresentação de certidão emitida por entidade religiosa civilmente reconhecida.
**§ 6o** - No caso de dependente inválido, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial, a cargo da Previdência Municipal, desde que não seja beneficiário de outro regime previdenciário.
**§ 7º** - Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, podem ser apresentados os seguintes documentos, observado o disposto nos §§ 8º e 10**,** deste artigo:
**a)** certidão de nascimento de filho havido em comum;
**b)** certidão de casamento religioso;
**c)** declaração de imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
**d)** disposições testamentárias;
**e)** anotação constante na carteira profissional, feita pelo órgão competente;
**f)** declaração especial feita perante tabelião;
**g)** prova de mesmo domicílio;
**h)** prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
**i)** procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
**j)** conta bancária conjunta;
**k)** registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
**l)** anotação constante de ficha ou livro de registro de empregado;
**m)** apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
**n)** ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
**o)** escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
**p)** declaração de não emancipação do dependente menor de 18 (dezoito) anos;
**q)** quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar.

**§ 8º** - Para a comprovação do vínculo de companheira ou companheiro, os documentos enumerados nas alíneas "a", "d", e "f" do § 7º, deste artigo, constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais ser considerados em conjunto de no mínimo 3 (três).
**§ 9º** - Deverá ser apresentada declaração de não emancipação pelo segurado, no ato de inscrição de dependente menor de 18 (dezoito) anos referido no artigo 7º.
**§ 10** - No caso de pais, irmãos, enteado e tutelado, a prova de dependência econômica será feita por declaração do segurado firmada perante a Previdência Municipal acompanhada de um dos documentos referidos nas alíneas "e", "f" e "m" do § 7º, deste artigo, que constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais ser considerados em conjunto de no mínimo 3 (três), e se necessário parecer sócio econômico do Serviço Social.
**Art. 11.** Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição do dependente, cabe a este promovê-la, observados os seguintes critérios:
**§ 1º** - companheiro ou companheira - pela comprovação do vínculo, na forma prevista nos §§ 5º, 7º e 8º, do art. 10;
**§ 2º** - pais - pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista no § 10, do art. 10;
**§ 3º** - irmão - pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista no § 10, do art. 10 e declaração de não emancipação;
**§ 4º** - equiparado a filho - pela comprovação de dependência econômica, prova de equiparação e declaração de não emancipação, na forma prevista no § 10, do art. 10.
**Art. 12.** Os dependentes dos incisos II e III do art.10 deverão comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada junto à Previdência Municipal.

**CAPITULO III**

**DAS PRESTAÇÕES EM GERAL**
**SEÇÃO I**

**DAS ESPÉCIES DE PRESTAÇÃO**
**Art. 13.** O Regime da Previdência Municipal compreende as seguintes prestações, expressas em benefícios e serviços:
**I** - quanto ao segurado:
**a)** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
**b)** aposentadoria compulsória;
**c)** aposentadoria por tempo contribuição;
**d)** aposentadoria especial;
**e)** gratificação de natal;
**II** - quanto ao dependente:
**a)** pensão por morte;
**b)** gratificação de natal;
**§ 1º** - Será devida gratificação de natal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, ao segurado e ao dependente que, durante o ano, recebeu aposentadoria, pensão por morte, que será calculada e paga, no que couber, da mesma forma que dos funcionários ativos, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano ou do mês da sua cessação.
**§ 2º** - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de previdência municipal ressalvados, nos termos definidos nesta Lei Complementar, os casos de servidores:
**I** - portadores de deficiência;
**II** - que exerçam atividades de risco; e
**III** - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

**§ 3º** - Todos os benefícios previstos neste artigo, entrarão em vigor, após análise do requerimento próprio, passando o servidor para a inatividade, a partir da data de assinatura do ato de sua concessão.

**SEÇÃO II**

**DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMAMENTE**

**Art. 14.** A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que, em exame médico-pericial, for considerado definitiva e totalmente incapaz para o exercício das funções de seu cargo e para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação para o exercício de parte de suas atribuições ou de outras funções, ou a sua reabilitação para voltar a exercê-las, em decorrência de doença comum, acidente de trabalho, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável.
**§ 1º** - A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá de verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Municipal, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.
**§ 2º** - A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime da Previdência Municipal, não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão, em virtude do exercício de sua função.
**§ 3º** - O valor inicial do benefício será calculado conforme disposto no art. 57, desta Lei Complementar.
**§ 4º** – O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental será efetuado ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
**§ 5º** - Considera-se doença grave, contagiosa incurável, ou incurável, para fins do disposto neste artigo, alienação mental, neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS). Considera-se também como doença grave, a cegueira total, de ambos os olhos, desde que caracterizada após o ingresso no serviço público, com a respectiva carência, para os entes estatais do Município de Adrianópolis, além de outras que a Lei assim definir.
**§ 6º** - Considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições do cargo, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
**§ 7º** - Equiparam-se ao acidente de trabalho, para os efeitos desta Lei Complementar:
**I** – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
**II** – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
ato de pessoa privada de uso da razão; e
desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
**III** – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
**IV** – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado; respeitado sempre o menor percurso necessário; não sendo aceito deslocamento para outras necessidades, diferente do percurso habitual.

**§ 8º** - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidade fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
**§ 9º** - O valor da aposentadoria por incapacidade permanente do segurado, que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes casos; desde que requerida à Diretoria, devidamente comprovada pela perícia médica da Previdência Municipal:
**I** - cegueira total;
**II** - perda de nove dedos das mãos ou superior a esta;
**III** - paralisia dos dois membros superiores ou inferiores;
**IV** - perda dos membros inferiores, acima dos pés, quando a prótese for impossível;
**V** - perda de uma das mãos e dos dois pés, ainda que a prótese seja possível;
**VI** - perda de um membro superior e outro inferior, quando a prótese for impossível;
**VII** - alteração das faculdades mentais com grave perturbação da vida orgânica e social;
**VIII** - doença que exija permanência contínua no leito;
**IX** - incapacidade permanente para as atividades da vida diária.
**§ 10** - O acréscimo de que trata o **§** anterior:
**I** - será devido ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal;
**II** - será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado.
**III** - cessará com a morte do aposentado, não sendo incorporado ao valor da pensão.
**Art. 15.** O aposentado por incapacidade permanente com menos de 60 (sessenta) anos de idade se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem, fica obrigado, sob pena de sustação do pagamento do benefício, a submeter-se a exame médico pericial, no mínimo a cada 3 (três) anos.
**Parágrafo Único** – A perícia será efetuada por médio perito da Previdência Municipal e se necessário exames complementares, este serão a cargo do Órgão de Previdência Municipal.
**Art. 16.** O aposentado por incapacidade permanente será revertido à atividade, de oficio, quando insubsistentes as razões que determinaram a aposentadoria ou esta for viciosa, e aquele que se julgar apto a retornar, poderá solicitar a realização de avaliação médico-pericial.
**§ 1º** - Se a Perícia-Médica concluir pela recuperação da capacidade laborativa e a reversão for reconhecida e autorizada pelo Poder Público Municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, cessará a aposentadoria.
**§ 2º** - A aposentado por incapacidade permanente, será cassada quando se comprovar que o aposentado voltou a trabalhar ou a executar qualquer atividade, remunerada ou não, hipótese em que este será obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a título de aposentadoria, a partir da data em que voltou ao trabalho ou ao exercício de qualquer atividade.

**§ 3º** - Em caso de reabilitação ou recuperação do aposentado por incapacidade permanente, comprovada por junta médica, o benefício será cassado se a recuperação tiver ocorrido antes de o aposentado ter completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60(sessenta) anos de idade, se mulher.
**§ 4º** - Se houver a recuperação total do aposentado, a entidade estatal à qual o mesmo estava vinculado se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, na mesma data da cessação do benefício.
**§ 5º** - Se houver a recuperação parcial do aposentado e for possível o seu retorno ao trabalho mediante readaptação, para desempenhar parte das atribuições de seu cargo ou para exercer outras atribuições no serviço público municipal, mais compatíveis com a sua capacidade, a critério da junta médica, a entidade estatal se obriga a revertê-lo ao serviço ativo e promover a sua readaptação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**Art. 17.** O segurado que retornar à atividade nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, poderá requerer novo benefício, tendo este processamento normal.

**SEÇÃO III**

**DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**
**Art. 18.** A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Poder Público quando o segurado tenha completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, sendo proporcional ao tempo de contribuição, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo.
**Parágrafo único**: O valor inicial do benefício, será calculado conforme o disposto no art. 57, desta Lei Complementar.

**SEÇÃO IV**

**DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

**Art. 19.** A aposentadoria voluntária será devida, desde que cumprido tempo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; observadas as seguintes condições:
**I** - 62 (sessenta e dois) anos de idade se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
**II** - ao segurado que completar 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher ou 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem.

**III** - quando se tratar de professora a aposentadoria por tempo de contribuição será devida após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, exclusivamente na atividade docente.
**IV** - quando se tratar de professor a aposentadoria por tempo de contribuição será devida após 30 (trinta) anos de contribuição e 60 (sessenta) anos de idade, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, exclusivamente na atividade docente.
**§ 1º** - são consideradas funções de magistério, as exercidas por professor no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos de educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades.
**§ 2º** - As funções de direção, coordenação e orientação pedagógica integram a carreira de magistério, desde que exercidas em estabelecimento de educação básica, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação.
**Art. 20.** O valor inicial do benefício previsto nesse artigo será, calculado de acordo com o disposto no art. 57, desta Lei Complementar.

**SEÇÃO V**

**APOSENTADORIA ESPECIAL**
**Art. 21.** A aposentadoria especial, será concedida em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, mediante aos seguintes requisitos:
**I** – 60 (sessenta) anos de idade;
**II** – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
**III** – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**§ 1º** - O valor inicial do benefício previsto nesse artigo será, calculado de acordo com o disposto no art. 57, desta Lei Complementar.
**§ 2º** - São vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
**§ 3º** - A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as especificas aplicáveis ao regime de previdência social deste município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
**§ 4º** - A aposentadoria concedida com base neste artigo, será cancelada automaticamente, se continuar exercendo sua atividade, em condições que à ensejaram..
**Art. 22.** O servidor portador de deficiência física, será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observada as seguintes condições:
**I** – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
**II** – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
**III** – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
**IV** – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
**§ 1º** - O valor inicial do benefício previsto nesse artigo será, calculado de acordo com o disposto no art. 57, desta Lei Complementar.
**§ 2º** - Para reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata este artigo, considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreira, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**§ 3º** - A concessão do benefício previsto neste artigo, fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a cargo da Previdência Social do Município.

**§ 4º** - Se a deficiência se apresentar após a filiação ao Regime de Previdência Social do Município, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no "caput" serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente.

**SEÇÃO VI**

**DA PENSÃO POR MORTE**

**Art. 23.** A pensão por morte será devida a contar da data do óbito ao conjunto de dependentes do segurado que falecer aposentado ou não, e será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou da média aritmética simples das remunerações nos termos do art. 57, desta Lei Complementar, para o servidor falecido em atividade, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

I – As cotas por dependente cessará com a perda dessa condição e não será reversível aos demais dependentes, preservando o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 3 (três);

**II** – Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "caput" será equivalente:

100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado ou da média aritmética simples das remunerações nos termos do art. 57, desta Lei Complementar, para o servidor falecido em atividade, até o limite máximo de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Uma cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou da média aritmética simples das remunerações nos termos do art. 57, desta Lei Complementar, para o servidor falecido em atividade, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), até o limite máximo de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

**III** – Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será recalculado na forma do "caput" e inciso I.

**§ 1º** - A pensão será devida a contar da data:

**I** - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias deste;

**II** - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso **I**; ou

**III** – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

**§ 2º** - A pensão por morte devida no mês de dezembro de cada ano, será acrescida do 13º salário, devendo ser calculada de forma proporcional no primeiro ano do seu recebimento.

**§ 3º** - O benefício da pensão por morte, será reajustado na mesma data e com base nos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social.

**§ 4º** - A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da publicação do ato de concessão da pensão ao dependente habilitado.

**§ 5º** - Não terá direito à pensão por morte o condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

**Art. 24.** A cota individual da pensão por morte cessará:

**I** – pelo falecimento;

**II** – pelo casamento ou constituição de união estável;

**III** – para o filho ou equiparado, ao completar a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

**Art. 25.** A pensão por morte concedida ao cônjuge , companheiro ou companheira será devido:

**I** - por 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

**II** - transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte um) e 26 (vinte seis) anos idade.

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

**Art. 26.** É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro ou companheira, no âmbito da previdência Social Municipal, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37, da Constituição Federal.

**§ 1º** Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

**I** - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

**II** - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

**III** – aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

**§ 2º** Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

**I** - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

**II** - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

**III** - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

**IV** - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

**§ 3º** A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

**§ 4º** As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

**§ 5º** As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 27.** A pensão poderá ser concedida, em caráter provisório, por morte presumida:
**I** - mediante declaração da autoridade judiciária e após 6 (seis) meses de ausência, a contar da data da declaração;
**II** - em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data da ocorrência, mediante prova hábil, dispensado o prazo e a declaração previstos no inciso I;
**Parágrafo único** - Ocorrendo o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessa imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

**SEÇÃO VII**

**DO ABONO ANUAL**
**Art. 28.** Ao segurado ou dependente em gozo de benefício de prestação continuada será concedido o Abono Anual, correspondente ao 13º salário.
**Art. 29.** O abono de que trata o artigo anterior equivalente ao último valor recebido a título de proventos no exercício, podendo ser paga em duas parcelas, em julho e dezembro do mesmo exercício, a critério do beneficiário.
**Parágrafo Único** - Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**SEÇÃO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS**

**Art. 30.** É de 5 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.
**Parágrafo Único** - Prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da Legislação Civil.

**CAPÍTULO IV**

**DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Art. 31.** Para efeito dos benefícios previstos no Regime da Previdência Municipal é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição ou de serviço na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diferentes regimes se compensarão financeiramente.
**Parágrafo único** - A compensação financeira será feita ao regime a que o interessado estiver vinculado ao requerer o benefício, pelos demais, em relação ao respectivo tempo de contribuição ou de serviço.
**Art. 32.** O tempo de contribuição ou de serviço de que trata este Capítulo será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:
**I** - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;
**II** - é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes;
**III** - não será contado por um regime, tempo de serviço utilizado para a concessão de aposentadoria pelo outro.
**Art. 33.** O tempo de serviço público ou de atividade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social deve ser comprovado com certidão fornecida:
**I** - pelo setor competente da Administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, suas Autarquias e Fundações, relativamente ao tempo de serviço público;
**II** - pelo setor competente do INSS, relativamente ao tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.
**Art. 34.** Concedido o benefício, caberá à Previdência Municipal comunicar o fato ao Órgão Público ou Instituto Previdenciário emitente da Certidão, para as anotações nos registros funcionais e/ou na 2ª (segunda) via da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição.

**PARTE II**

**DISPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**TÍTULO I**
**REGRAS DE TRANSIÇÃO**
**CAPÍTULO I**

**DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA**
**SEÇÃO I**

**DAS APOSENTADORIAS POR SISTEMA DE PONTOS**
**Art. 35.** Observado o disposto no art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2.019, é assegurado ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, o direito pela aposentadoria voluntária quando preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:
**I** – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
**III** – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
**V** – somatória da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalentes a 86 (oitenta seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.
**§ 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso !, do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher , e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**§ 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V, do caput, será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
**§ 3º** - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo da somatória de pontos a que se referem o inciso V, do caput e o § 2º.
**§ 4º** - Para o titular de cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II, do caput serão:
**I** – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
**II** – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
**III** – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.
**§ 5º** - A somatória da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V, do caput, para as pessoas a que se refere § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, de 100 (cem) pontos, se homem.
**§ 6º** - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
**I** – A totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16, do art. 40, da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares de cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
**II** – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 36, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não comtemplado no inciso I.
**§ 7º** - Os proventos das aposentadorias concedida nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º, do art.201, da Constituição Federal e serão reajustados:
**I** – de acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I, do § 6º, ou;
**II** – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 6.
**§ 8º** - Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I, do § 6º ou no § 2º, do art. 36, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
**I** – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrarão o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional, ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
**II** – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessa vantagem integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e da respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

**SEÇÃO II**

**DA APOSENTADORIA COM PEDÁGIO**
**Art. 36.** Ressalvado o direito de opção a aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 35, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data da entrada em vigor deste Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
**I** – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
**III** – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
**IV** – período adicional de contribuição, correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
**§ 1º** - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
**§ 2º** - O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
**I** – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16, do art. 40. da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, do art. 35; e
**II** – em relação aos demais servidores públicos, a 100% (cem porcento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 57.
**§ 3º** - O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo, não será inferior ao valor a que se refere o § 2º. do art.201, da Constituição Federal e será reajustado:
**I** – de acordo com o disposto no art.7º da emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumprido os requisitos previstos no inciso I, do § 2º;
**II** – nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 2º.

**SEÇÃO III**
**DA APOSENTADORIA ESPECIAL PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO**
**Art. 37.** O servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, de 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição
**§ 1º** - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo da somatória de pontos a que se refere o caput.
**§ 2º** - O valor da aposentadoria de que trata este artigo será calculada conforme disposto no art. 57, desta Lei Complementar.
**Art. 38.** A concessão de aposentadoria ao servidor público titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta

lei complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
**Parágrafo Único** – Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

**SEÇÃO IV**
**DO ABONO DE PERMANÊNCIA**
**ART. 39.** O servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária, comum ou especial, e optar em permanecer na função, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
**§ 1º** - A concessão do abono a que se refere o caput dependerá de solicitação do servidor ao seu Órgão empregador e reconhecimento do direito pelo Instituo de Previdência
**§ 2º** - Ao servidor que, na data de entrada em vigor desta lei complementar esteja recebendo abono de permanência, fica assegurado seu recebimento, preservando-se ainda o respectivo valor, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
**§ 3º** - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Órgão Público do Município a que o servidor estiver vinculado, observado o disposto no § 1º, mediante opção expressa do servidor.

**CAPÍTULO II**

**DA JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**
**Art. 40.** A Justificação Administrativa constitui recurso utilizado para suprir a falta ou insuficiência de documento ou produzir prova de fato ou circunstância de interesse dos beneficiários, perante a Previdência Municipal.
**Parágrafo único** - Não será admitida a Justificação Administrativa quando o fato a comprovar exigir registro público de casamento, de idade ou de óbito, ou de qualquer ato jurídico para o qual a lei prescreve forma especial.
**Art. 41.** A Justificação Administrativa ou judicial, no caso de prova de tempo de contribuição no Poder Público Municipal, dependência econômica, identidade e de relação de parentesco, somente produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.
**§ 1º** - No caso de comprovação de tempo de contribuição é dispensado o início de prova material quando houver ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
**§ 2º** - Caracteriza-se motivo de força maior ou caso fortuito a verificação de ocorrência notória, tais como incêndio, inundação ou desmoronamento, que tenha atingido o Poder Público Municipal na qual o segurado alegue ter trabalhado, devendo ser comprovada através de ocorrência policial e verificada a correlação entre a atividade do estabelecimento público e a profissão do segurado.
**Art. 42.** Para complementação de Justificativa Administrativa, o interessado deverá apresentar requerimento expondo, clara e minuciosamente, os pontos que pretende justificar, indicando testemunhas idôneas, em número não inferior a 3 (três) nem superior a 6 (seis), cujos depoimentos possam levar à convicção da veracidade do que se pretende comprovar.
**Parágrafo único** - As testemunhas, no dia e hora marcados, serão inquiridas a respeito dos pontos que forem objeto da justificação, indo o processo a seguir, concluso, à autoridade que houver designado o processante, a quem competirá homologar ou não a justificação realizada.
**Art. 43.** Não podem ser testemunhas:
**a)** os loucos de todo gênero;
**b)** os cegos e os surdos, quando o fato que se quer provar depender dos sentidos que lhes faltam;
**c)** os menores de 16(dezesseis) anos;
**d)** o ascendente, descendente ou colateral, até 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade.
**Art. 44.** Não caberá recurso da decisão da autoridade competente da Previdência Municipal que considerar eficaz ou ineficaz a Justificação Administrativa.
**Art. 45.** A Justificação Administrativa será avaliada globalmente quanto à forma e ao mérito, valendo perante a Previdência Municipal para os fins especificamente visados, caso considerada eficaz.
**Art. 46.** A Justificação Administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos das instruções da Previdência Municipal.
**Art. 47.** Somente será admitido o processamento de Justificação Administrativa na hipótese de ficar evidenciada a inexistência de outro meio capaz de configurar a verdade do fato alegado e o início de prova material apresentado levar à conclusão do que se pretende comprovar.

**CAPÍTULO III**

**DO PLANO DE CUSTEIO**

**Art. 48.** A previdência municipal estabelecida por esta Lei Complementar será custeada mediante recursos de contribuições compulsórias do Município, Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e outros Órgãos empregadores abrangidos por esta Lei e dos segurados, e respectivos dependentes, bem assim por outros recursos que lhe forem atribuídos.
**§ 1º** - O Plano Anual de Custeio deverá ser elaborado por Assessoria Atuarial com registro no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.
**§ 2º** - A Assessoria Atuarial, ao elaborar o Plano Anual de Custeio, deverá projetar as reservas de forma segregada, referente aos segurados e dependentes inativos, em data anterior à vigência desta Lei Complementar, para efeito de registro contábil, acompanhamento e controle de sua cobertura.

**CAPÍTULO IV**

**DAS CONTRIBUIÇÕES**

**Art. 49.** São receitas do ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS:
**I** - a contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas, que será de 14% (quatorze por cento) sobre a base de contribuição;
**II** - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município, que será de 15,31% (quinze inteiros e trinta e um centésimos por cento) da folha de pagamento, inclusive sobre a gratificação de natal.
**III** - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
**IV** - as transferências provenientes da Compensação Previdenciária;

**V** - doação, legados e outras receitas.
**§ 1º** - A contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas com base nesta Lei Complementar, será calculada sobre os valores que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201, da Constituição Federal.
**§ 2º** - As contribuições previstas nos Incisos I e II, serão repassadas ao ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, até o dia 5º (quinto dia) do mês subsequente ao da competência.
**§ 3º** - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não repassadas ao ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, no prazo estabelecido, incidirão: multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data do seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do Instituto as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos Órgãos empregadores de que trata esta Lei Complementar.
**§ 4º** - Se as referidas contribuições não forem repassadas até o 30 (trinta) dia do mês subsequente ao da competência, fica o Conselho Deliberativo do Instituto autorizado a promover a retenção do correspondente valor junto à Secretaria de Estado da Fazenda, a ser levado a débito no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.
**§ 5º** - Os servidores aposentados e os pensionistas, portadores de doença incapacitante, contribuição com o percentual previsto no caput somente sobre os valores que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201, da Constituição federal.

**Art. 50.**As contribuições previdenciárias previstas no artigo anterior serão revistas e fixadas anualmente no Plano Anual de Custeio elaborado pela assessoria atuarial contratada pelo ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS.
**§ 1º** - Se o segurado vier a exercer cargo em comissão, a contribuição será calculada sobre o total de vencimentos que perceberia se estivesse no exercício do seu cargo efetivo.
**§ 2º** - Se o segurado vier a exercer cargo em substituição ou função gratificada ou a responder pelas atribuições de cargo vago, a contribuição será calculada sobre o total de vencimentos correspondente ao cargo efetivo do servidor.

**§ 3º** - Na hipótese de acumulação permitida em Lei, a contribuição será calculada sobre os totais de vencimentos, correspondentes a cada cargo efetivo.

**Art. 51.** As contribuições a que se refere o art. 57, desta Lei Complementar, incidirão também sobre o décimo terceiro salário (abono anual).

**Art. 52.** Caso o cálculo atuarial indique alíquota de contribuição para o Poder Público inferior a estabelecida no Inciso II, do art. 57, desta Lei Complementar, o diferencial será contabilizado para cobertura do "déficit" técnico, apurado no mesmo cálculo atuarial.

**Art. 53.** O Prefeito do Município, o Presidente da Câmara Municipal, os Presidentes de Autarquias e Fundações e os ordenadores de despesa serão responsabilizados, solidariamente, na forma da Lei, caso o recolhimento das contribuições dos Órgãos sob sua responsabilidade não ocorram na data e condições desta Lei Complementar.

**Art. 54.**Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao recolhimento de aporte financeiro adicional mensal, para cobertura do passivo atuarial apurado no cálculo atuarial realizado em junho de 2.021, com base em dados de dezembro de 2.020 conforme alíquotas databela:

| Nº | ANO | ALÍQUOTA | Nº | ANO | ALÍQUOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 36.00 | 19 | 2039 | 62.23 |
| 2 | 2022 | 40.00 | 20 | 2040 | 62.55 |
| 3 | 2023 | 44.00 | 21 | 2041 | 62.87 |
| 4 | 2024 | 57.42 | 22 | 2042 | 63.19 |
| 5 | 2025 | 57.74 | 23 | 2043 | 63.51 |
| 6 | 2026 | 58.06 | 24 | 2044 | 63.83 |
| 7 | 2027 | 58.38 | 25 | 2045 | 64.15 |
| 8 | 2028 | 58.70 | 26 | 2046 | 64.47 |
| 9 | 2029 | 59.02 | 27 | 2047 | 64.79 |
| 10 | 2030 | 59.34 | 28 | 2048 | 65.11 |
| 11 | 2031 | 59.66 | 29 | 2049 | 65.43 |
| 12 | 2032 | 59.98 | 30 | 2050 | 65.75 |
| 13 | 2033 | 60.30 | 31 | 2051 | 66.07 |
| 14 | 2034 | 60.62 | 32 | 2052 | 66.39 |
| 15 | 2035 | 60.94 | 33 | 2053 | 66.71 |
| 16 | 2036 | 61.26 | 34 | 2054 | 67.03 |
| 17 | 2037 | 61.58 | 35 | 2055 | 67.35 |
| 18 | 2038 | 61.91 | | | |

**CAPÍTULO V**

**DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

**Art. 55.** O ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, publicará a presente Lei Complementar no Boletim Oficial, assim como o material explicativo que descreva as características principais dos benefícios previdenciários e o Plano de Custeio.

**Art. 56.** O ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS afixará no quadro de avisos existente em sua sede o Relatório Anual de Atividades contendo os pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da assessoria atuarial e dos Auditores Independentes, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício anterior, para conhecimento dos seus segurados e dependentes.

**CAPÍTULO VI**

**CÁLCULOS DOS PROVENTOS**

**Art. 57.** 0 cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente,

correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
**§ 1º -** Para os servidores ativos será considerado base de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das incorporações e vantagens pessoais permanentes e para os aposentados e pensionistas o valor dos respectivos proventos.
**I** - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
**II** - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
**§ 2º** - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
**§ 3º** - A média a que se refere o "caput" será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar.
**§ 4º** - Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
**§ 5º** - No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 14, desta Lei Complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou cie doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º.
**§ 6º** - No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 18, desta Lei Complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no "caput" e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
**§ 7º** - No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 22, desta Lei Complementar, os proventos corresponderão a:
**I** - 100% (cem por cento) da média prevista no "caput", nas hipóteses dos incisos I, II e III, do artigo 22, desta Lei Complementar;
II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no "caput", por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV, do artigo 22, desta Lei Complementar.
**§ 8º** - Os benefícios calculados nos termos desse artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
**§ 9º** - A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.
**§ 10** - É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social.

**Art. 58**. Os proventos de aposentadoria não poderão ser:
**I** - superior ao valor da última remuneração do segurado, no cargo efetivo em que ocorreu a concessão do benefício,

**II** - inferior ao valor do salário mínimo a que se refere o § 2º, do art. 201 da Constituição Federal;

**III** - superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os servidores admitidos após a implantação da previdência complementar.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59.** O ADRIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, para execução de seus serviços, poderá ter pessoal cedido pela Municipalidade, dentre os servidores do seu quadro efetivo, com todos os seus direitos e vantagens assegurados, garantias e deveres previstos na lei, com remuneração de responsabilidade do Instituto.
**Art. 60.** Fica vedada a utilização dos fundos, reservas e provisões garantidores dos benefícios previdenciários para o pagamento dos serviços assistenciais de qualquer espécie.
**Art. 61.** Esta Lei Complementar, suas disposições gerais e transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei nº 572, de 29 de março de 2004.

Adrianópolis, 21 de Fevereiro de 2.022

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**4BC27A71

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 011**
**DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

*Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento pelas repartições públicas e Escolas Municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.*

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **fevereiro de 2022 e janeiro de 2023**:

| Mês | Dia | Motivo | Situação |
|---|---|---|---|
| Fevereiro | 28 - segunda-feira | Véspera de Carnaval | Ponto Facultativo |
| Março | 01 - terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| Março | 02 - quarta-feira | Quarta-feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| Abril | 14 – quinta-feira | Quinta-feira santa | Ponto Facultativo |
| Abril | 15 – sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| Abril | 21 – quinta=feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| Abril | 22- sexta-feira | Descobrimento do Brasil | Ponto facultativo |
| Maio | 01 – domingo | Dia do trabalhador | Ponto Facultativo |
| Junho | 16 – quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| Junho | 17- sexta-feira | Corpus Christi recesso | Ponto Facultativo |
| Setembro | 07 – quarta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| Outubro | 12- quarta-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| Outubro | 28- sexta-feira | Comemoração ao dia do servidor Público e dia dos Professores (sábado 15/10-sabado) | Ponto facultativo |
| Novembro | 02 – quarta-feira | Finados | Feriado Nacional |
| Novembro | 14- segunda-feira | Véspera Proclamação da República | Ponto facultativo |
| Novembro | 15 – terça-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| Novembro | 18 – sexta-feira | Aniversário do Município | Feriado Municipal |
| Dezembro | 08 – quinta-feira | Nossa Senhora da Conceição | Feriado Municipal |
| Dezembro | 09- sexta-feira | Nossa Senhora da Conceição recesso | Ponto Facultativo |
| Dezembro | 24 – sábado | Véspera de Natal | Ponto Facultativo |
| Dezembro | 25 – domingo | Natal | Feriado Nacional |
| Dezembro | 31 – sábado | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo |
| Janeiro 2023 | 01 – domingo | Ano Novo | Feriado |

**Art. 2º** O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o Art. 227 da Lei nº 409/2007, excepcionalmente, fica transferido para o dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 3º** O feriado do dia 15 de outubro usufruído pelos professores Municipais, comemorado anualmente no dia 15 de outubro, excepcionalmente fica transferido para o dia 11 de outubro de 2021, sendo dispensadas as aulas no referido dia.

**Art. 4º** A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras.

**Art. 5º** O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas indicadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**078C638A

---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 021/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 010/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 021/2022**

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE | MATRICULA N° |
|---|---|---|---|---|---|
| 001/2022 | 10/2022 | ALCIONE DE LIMA | PROFESSSOR- PSS | 21/02/2022 | 2954 |

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**FFF8C8BA

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO 023/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 015/2020**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 023/2022**

| PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE | MATRICULA N° |
|---|---|---|---|---|---|
| 001/2020 | 15/2021 | REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA | Enfermeiro - PSS | 21/02/2022 | 2903 |

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**D3DEED3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 026/2022 e 028/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 03 DE MARÇO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | RG |
|---|---|---|---|
| 73 | DINALVA CHEVONICA | 75 | 7.030.182-2 |
| 74 | DENISE ADRIANA MACARIO | 75 | 7.724.265-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 75 | FABIANA KNOFF FREITAS | 75 | 6.829.786-9 |
| 76 | ROBERTA VAZ FERREIRA | 75 | 7.621.397-6 |
| 77 | JULIANA AP. DE LARA VAZ BUZATO | 75 | 8.040.430-1 |
| 78 | GRASIELE B. DE SÁ RODRIGUES | 75 | 9.315.923-3 |
| 79 | VANILZA APARECIDA NATEL | 75 | 8.613.965-0 |
| 80 | CASSIANA SCHIRMANN VAZ RUFINO | 75 | 7.145.882-2 |
| 81 | KENY CRISTINA DO NASCIMENTO | 75 | 8.106.665-5 |
| 82 | ROSENILDA SANTOS DA C. MACHADO | 75 | 8.588.559-6 |
| 83 | FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO | 75 | 8.542.788-1 |
| 84 | VANESSA DAYANE JUK LOPES | 75 | 9.659.197-7 |
| 85 | THAYS MARIA PIRINI | 75 | 9.113.413-6 |
| 86 | ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ | 75 | 12.491.880-4 |
| 87 | JEAN DE LIMA DA SILVA | 75 | 13.896.572-4 |
| 88 | GABRIELA PATRICIA NENNIG | 75 | 12.571.556-7 |
| 89 | LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS | 74 | 6.356.391-9 |
| 90 | AMANDA M. DE CRISTO SIQUEIRA ZEM | 74 | 10.071.833-2 |
| 91 | ELAINE DOS SANTOS | 73 | 6.344.543-6 |
| 92 | ANDREIA DO ROCIO TARTAIA FURQUIM | 73 | 6.163.938-1 |
| 93 | MARA APARECIDA PORTES | 73 | 6.921.549-1 |
| 94 | NAYARA TEIXEIRA DE LARA | 73 | 10.904.886-0 |
| 95 | JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 72 | 3.667.118-1 |
| 96 | GENI PINTO DE LIMA FIORESE | 72 | 6.857.595-8 |
| 97 | OÉLITA BARBOSA FRANÇA | 72 | 8.596.059-8 |
| 98 | ELIZAINE REZENDE PINTO | 72 | 8.498.651-8 |
| 99 | MARIA AP. DIAS FERRAZ DOMINGUES | 70 | 3.167.619-3 |
| 100 | JEODETE DA ROSA | 70 | 8.828.464-0 |
| 101 | MARISA RYPCHINSKI | 70 | 8.642.192-5 |
| 102 | ANA PAULA CAVALI MACHADO | 70 | 10.539.496-9 |
| 103 | DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS | 69 | 4.523.800-8 |
| 104 | JOSIANE RIBAS | 69 | 8.512.444-7 |
| 105 | FABIANE MARTINI DE ANDRADE | 69 | 7.950.433-5 |
| 106 | MARINEIA DE ALELUIA | 69 | 8.590.042-0 |
| 107 | FABIA REZENDE PINTO | 69 | 7.579.161-5 |
| 108 | VIVIANE C. SANTOS VITAL ARRUDA | 68 | 8.025.138-6 |
| 109 | MARCELO ROUNEI F. DE OLIVEIRA | 67 | 4.982.418-1 |
| 110 | IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA | 66 | 14.938.700-5 |
| 111 | ENAINE MACIEL DA ROSA | 66 | 7.003.253-8 |
| 112 | GRACIELI V. DE JESUS KRIZYZANOVSKI | 66 | 8.606.518-5 |
| 113 | AMANDA DE SOUZA VAZ ENES | 66 | 9.694.190-0 |
| 114 | MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS | 66 | 9.660.476-9 |

**ANEXO III**
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

**ANEXO III**
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 026/2022 e 028/2022 PSS/SMRH**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | CHAMADA |
|---|---|---|---|
| 2 | BELONI RUTH SEIDEL | 90 | AUSENTE |
| 3 | IDEJANE NIZES DE ANDRADE | 90 | AUSENTE |
| 4 | JOÃO RICARDO FERRER | 90 | AUSENTE |
| 6 | MARCIA CARDOSO | 90 | AUSENTE |
| 8 | SUZANA FARIA COSTA | 90 | AUSENTE |
| 11 | CLAUDIA MAISTER SOUZA | 90 | AUSENTE |
| 12 | EMERSON DE OLIVEIRA | 90 | AUSENTE |
| 13 | JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER | 90 | AUSENTE |
| 15 | VIVIANE LIZ DOLATO | 88 | AUSENTE |
| 18 | SONIA REGINA FIORESE | 87 | AUSENTE |
| 19 | ROBÉRIO JOSÉ RIBAS | 87 | AUSENTE |
| 24 | LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS | 87 | AUSENTE |
| 27 | TAYNARA SANTANA FACINA | 86 | AUSENTE |
| 33 | JOVANA DE BONFIM SILVESTRE | 84 | AUSENTE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 34 | CRISTIANE CAMARGO PEREIRA | 84 | AUSENTE |
| 35 | SAUANDRA CAROLINE DA SILVA | 84 | AUSENTE |
| 38 | IRENE COSTA FARIA | 82 | AUSENTE |
| 39 | ROBERTA RACHID | 82 | AUSENTE |
| 40 | SUELI BAPTISTA | 81 | AUSENTE |
| 41 | ILIALDA OSMINDA AP. DE ANDRADE | 81 | AUSENTE |
| 43 | CRISTIANE PATRICIA CAVALI | 81 | AUSENTE |
| 45 | SILVANIA RIBEIRO DUARTE | 80 | AUSENTE |
| 47 | SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ | 79 | AUSENTE |
| 48 | MARILDA DOS SANTOS RIBAS | 79 | AUSENTE |
| 49 | THAIS SIMIÃO SAVA | 78 | AUSENTE |
| 51 | VILMARA BARBOSA SERRÃO | 77 | AUSENTE |
| 52 | JUCELIA DO ROCIO ANTICO DUNAISKI | 75 | AUSENTE |
| 55 | IVONE DO NASCIMENTO SANTOS | 75 | AUSENTE |

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 026/2022 e 028/2022 PSS/SMRH**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | CHAMADA |
|---|---|---|---|
| 60 | MARTA AP. DE OLIVEIRA SEPULVEDA | 75 | AUSENTE |
| 63 | ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA | 75 | AUSENTE |
| 64 | MARIA OTILIA ALVES TALAMINI | 75 | AUSENTE |
| 65 | ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES | 75 | AUSENTE |
| 66 | RITHA KASSIA MIRANDA | 75 | AUSENTE |
| 67 | ROSEMARI MARINHO | 75 | AUSENTE |
| 68 | IRONILDES DO PILAR RIBEIRO | 75 | AUSENTE |
| 70 | VIVIANE BATISTA LEITE | 75 | AUSENTE |

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**B0799F14

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EDITAL Nº 036/2022 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL,** determinado no item 11.3.1 do Edital 007/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2022.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS/SMRH 2022**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | NASC. | RG |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RAUL CEZAR DANGUI MORAES | 87 | 05/08/1980 | 8.741.336-5 |
| 2 | RAFAELA THAIS ROSA | 85 | 19/05/1977 | 6.255.063-5 |
| 3 | LUZIA FERNANDES GOMES | 85 | 18/01/1990 | 9.107.363-3 |
| 4 | SUELLEN JOHANA SEIFFERT | 77 | 24/11/1987 | 9.466.527-2 |
| 5 | LIGIA MADALENA ALBRECHT | 75 | 21/11/1948 | 814.810-4 |
| 6 | GERUZA DA CONCEIÇÃO | 75 | 29/07/1977 | 12.660.318-98/BA |
| 7 | NEIVA APARECIDA BONAPACE | 72 | 02/11/1964 | 3.923.928-0 |
| 8 | ELISÂNGELA DURAN | 70 | 13/09/1975 | 6.490.067-6 |
| 9 | PATRICIA APARECIDA DA SILVA | 69 | 24/01/1979 | 6.962.827-3 |
| 10 | MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS | 63 | 24/04/1966 | 13.423.621-3 |
| 11 | SILVIA REGINA LIBONATI | 63 | 01/06/1974 | 5.650.656.0 |
| 12 | ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA | 63 | 20/07/1990 | 10.332.365-7 |
| 13 | ANGELA RICIERI | 62 | 27/10/1986 | 9.327.734-1 |
| 14 | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | 60 | 18/05/1977 | 6.279.877-7 |
| 15 | FLÁVIA LOPES MONTEZANO | 60 | 10/06/1980 | 7.800.198-4 |
| 16 | DANIELE SARABIA LIMA | 60 | 18/04/1982 | 8.007.436-0 |
| 17 | SILVANA MOREIRA RIBEIRO CHALCOSKI | 60 | 27/10/1983 | 8.331.865-1 |
| 18 | ROSANGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO | 60 | 19/01/1987 | 10.397.728-2 |
| 19 | ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA | 60 | 18/09/1989 | 10.564.897-9 |
| 20 | ODETE RIBEIRO COTTING | 57 | 08/07/1960 | 4.096.812-1 |
| 21 | VANUSA DE LIMA SALLES | 56 | 10/11/1979 | 130.495-1/RO |
| 22 | MÔNICA VIEIRA BRETAS | 55 | 24/04/1971 | 4.555.380-9 |
| 23 | JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO | 54 | 08/12/1988 | 10.435.358-4 |
| 24 | CELIA MUINOS GARCIA | 51 | 08/08/1970 | 5.239.056-7 |
| 25 | MEURLYN CHRISTIAN NUNES IACHITZKI | 51 | 12/06/1980 | 7.184.677-6 |
| 26 | ROSANGELA LIDIA GEQUELIN | 51 | 06/04/1983 | 6.109.109-2 |
| 27 | CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA | 51 | 05/07/1995 | 13.540.452-7 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | DEUKCILENE DOS SANTOS MARTINS | 48 | 03/02/1978 | 277749-AP |
| 29 | MARIZA DE SOUZA | 48 | 23/12/1981 | 7.610.411-5 |
| 30 | ALINE APARECIDA DA CUNHA DE BRITO | 48 | 16/06/1992 | 10.535.216-6 |
| 31 | ANA PAULA ARAUJO DE BARROS LIMA | 45 | 23/07/1971 | 000625663/MS |
| 32 | SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ | 45 | 14/09/1973 | 14.188.483-2 |
| 33 | GISELLE DE SOUZA ANDRADE LIMA | 45 | 29/04/1975 | 8.198.054-3 |
| 34 | RITA DE CASSIA DE MELLO | 45 | 28/03/1979 | 7.185.102-8 |
| 35 | FRANCIELE SALDANHA DE LACERDA | 45 | 07/09/1985 | 9.038.854-1 |
| 36 | RUBIA MARA MILANI DE JESUS | 45 | 28/10/1986 | 8.194.963-8 |
| 37 | JEIZE DIAS COSTA | 45 | 18/05/1987 | 6.950.073-0 |
| 38 | MICHELE ALINE POMMERENING FINGER | 45 | 11/10/1989 | 9.563.261-0 |
| 39 | THAIS SADE VENDRAMINI | 41 | 24/07/1982 | 6.327.830-0 |
| 40 | MARIANA FRANCO FRANÇA | 40 | 01/06/1977 | 6.294.397-1 |
| 41 | RENEE SILVANA BELEM PANTOJA | 39 | 18/06/1970 | 15.784.438-5 |
| 42 | EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA | 38 | 20/12/1963 | 15.621.309-8 |
| 43 | ELIZANE LUNARDON | 37 | 29/12/1981 | 7.571.790-3 |
| 44 | IRACEMA ESPEDITA DA MATA | 35 | 05/11/1964 | 5.035.278-1 |
| 45 | VANUSA DE LIMA | 35 | 08/11/1975 | 3.115.430-SC |
| 46 | SIMONE FERNANDES DE PAULA XAVIER DE LIZ | 34 | 23/01/1977 | 6.804.894-0 |
| 47 | GISELE DO NASCIMENTO DA CRUZ | 33 | 26/05/1979 | 7.283.650-2 |
| 48 | MARIANNE VITOR MARTINS | 33 | 11/03/1989 | 13.679.856-1 |
| 49 | KELLYN KAROLINE ALVES CORREA | 33 | 23/03/1994 | 10.542.930-4 |
| 50 | EVA APARECIDA DE OLIVEIRA | 32 | 22/09/1977 | 7.181.963-9 |
| 51 | THAINARA GUIMARAES RIBEIRO | 32 | 09/06/1986 | 15.908.537-6 |
| 52 | MARILIA DOS SANTOS BISPO | 31 | 27/08/1973 | 5.197.159-0 |
| 53 | CELIA REGINA THOALDO | 30 | 08/08/1964 | 3.941.775-8 |
| 54 | ELIZABETE AFFORNALLI | 30 | 04/11/1968 | 4.294.184-0 |
| 55 | CELIA REGINA DA ROCHA DE ASSIS ROSA | 30 | 20/06/1972 | 6.184.089-8 |
| 56 | ANSELMA DO PILAR MONTEIRO | 30 | 15/08/1973 | 6.310.672-0 |
| 57 | SILMARA GORETE DE PAULA | 30 | 15/07/1977 | 7.636.790-6 |
| 58 | RAUL CAMPOS DE LIMA JUNIOR | 30 | 16/05/1991 | 12.369.993-9 |
| 59 | JESSICA DOS SANTOS | 29 | 09/10/1994 | 12.638.093-3 |
| 60 | EMELLIN APARECIDA RIBAS GRANDO | 26 | 24/09/1997 | 12.494.537-2 |
| 61 | BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES | 26 | 28/12/1997 | 12.724.670-0 |
| 62 | CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO | 24 | 19/03/1988 | 9.534.106-3 |
| 63 | MÁRCIA NADOLNY | 23 | 10/07/1964 | 3.623.285-4 |
| 64 | ISRAEL BOMFIM DE OLIVEIRA | 22 | 28/07/1988 | 10.490.973-6 |
| 65 | FRANCISLENE DOMINGUES DE SOUZA | 21 | 14/05/1977 | 6.001.765-4 |
| 66 | FRANCIELY ROSA DA SILVA | 21 | 10/11/1989 | 10.966.723-4 |
| 67 | CATIA PACHECO MARQUES | 20 | 07/04/1983 | 8.764.822-2 |
| 68 | ADRIANA AMATTI PINHEIRO | 19 | 21/12/1976 | 8.527.125-3 |
| 69 | MARCIA DE MATTOS FONSECA | 18 | 20/02/1973 | 5.197.047-0 |
| 70 | CARMEN LUCIA SILVA SANTOS | 15 | 29/07/1967 | 4.094.902/BA |
| 71 | SILVANA RODRIGUES DA CRUZ | 15 | 26/05/1979 | 7.065.526-8 |
| 72 | ELAINE ORBEM JOÃO | 15 | 09/08/1982 | 8.519.029-6 |
| 73 | FRANCIELE SABINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 15 | 18/02/1992 | 10.765.053-9 |
| 74 | ELISANDRA POLOVEI | 15 | 19/01/1995 | 11.105.875-0 |
| 75 | CAROLINE RANGEL DOS SANTOS | 15 | 11/05/1995 | 12.770.005-2 |
| 76 | QUERIANE DE PAULA GAMA DE MELLO | 15 | 07/09/1998 | 13.090.661-3 |
| 77 | DIONE FRANCISCA SOARES | 14 | 10/02/1977 | 13.685.276-0 |
| INAPTO | ISABELA MENEZES SANTORO | 0 | 10/12/1996 | 13.708.055-9 |

| **Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | NASC. | RG |
| 1 | GESSICA SANTOS MOREIRA | 44 | 18/02/1991 | 10.765.596-4 |

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – PSS/SMRH 2022**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO | RG |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ | 90 | 27/05/1988 | 8.512.328-9 |
| 2 | TATIANA ALFAIA CORDEIRO | 45 | 29/04/1975 | 12.835.739-4 |

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – PSS/SMRH 2022**

| CLASS | NOME | NOTA - TITULOS | NASCIMENTO | RG |
|---|---|---|---|---|
| INAPTO | TALITHA KLEINA VIEIRA | 0 | 28/10/1991 | 9.120.407-0 |

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**3D693778

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 010/222 - Registro de Preços nº. 004/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de fevereiro de 2022 – Edição n°. 2458 – Pág. 20 e no Jornal "O Paraná" em 17 de fevereiro de 2022 – Edição nº. 13.784 – Pág. 3, conforme segue:

**I - No preâmbulo do edital retrocitado, ONDE LÊ-SE**:

**Valor Total Estimado**
R$ 66.653,32 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
**LEIA-SE:**

**Valor Total Estimado**
R$ 74.245,72 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
**II - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE:**

| Item | Quant. | Descrição | Unid. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 700 | Água sanitária: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) com 01 litro. | lts | 3,49 | 2.443,00 |
| 2 | 200 | Álcool em gel: álcool etílico hidratado 46,2° INPM. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem com 440g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens de plastico resistente. | lts | 6,99 | 1.398,00 |
| 3 | 260 | Álcool etílico hidratado 46° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | 5,49 | 1.427,40 |
| 4 | 200 | Álcool etílico hidratado 70° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | 6,49 | 1.298,00 |
| 5 | 360 | Amaciante para roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas a definir no momento da compra, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Produto com registro na Anvisa. | und | 7,99 | 2.876,40 |
| 6 | 90 | Bacia Plástica: redonda com capacidade de 14 litros | und | 14,99 | 1.349,10 |
| 7 | 74 | Balde de plástico: redondo, reforçado, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal. | und | 12,99 | 961,26 |
| 8 | 120 | Bobina Picotada 30 X 40 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | 5,99 | 718,80 |
| 9 | 100 | Bobina Picotada 35 X 50 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | 7,29 | 729,00 |
| 10 | 50 | Bisnaga: liquida preta 50 ml | und | 3,99 | 199,50 |
| 11 | 50 | Bisnaga: liquida vermelha 50 ml | und | 3,99 | 199,50 |
| 12 | 180 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml na cor amarela, com registro na ANVISA | lts | 10,89 | 1.960,20 |
| 13 | 90 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, na cor vermelha, embalagem 750 ML com registro na ANVISA | lts | 10,89 | 980,10 |
| 14 | 30 | Cesto telado: plástico, com paredes teladas, sem tampa, para lixo, com capacidade de 10 litros. | und | 4,49 | 134,70 |
| 15 | 40 | Cesto: plástico, com paredes totalmente fechadas, com tampa, para lixo, com capacidade de 12 litros. | und | 34,99 | 1.399,60 |
| 16 | 40 | Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | 1,95 | 78,00 |
| 17 | 80 | Copos descartáveis: material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | 4,49 | 359,20 |
| 18 | 100 | Corda de Varal de aço revestido em PVC. Pacote com 15 metros. | mt | 1,79 | 179,00 |
| 19 | 600 | Desinfetante: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 1 litro com tampa e bico econômico. Tipo de uso: pisos, ralos, azulejos e banheiros. | lts | 7,99 | 4.794,00 |
| 20 | 900 | Detergente: Neutro liquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Dermologicamente testado. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa. | und | 2,25 | 2.025,00 |
| 21 | 80 | Escova de limpeza: produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, em formado oval, de primeira qualidade, tamanho aproximado de 10cm. | und | 3,39 | 271,20 |
| 22 | 480 | Esponja de lã de aço: embalagem de 60g com 8 esponjas, de primeira qualidade, que não acumule bactéria, 100% ecológico. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Marca de referencia: Bombril. | pct | 1,99 | 955,20 |
| 23 | 560 | Esponja dupla face: esponja para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, (espuma e fibra sintética) antibactéria, formato quadrado, em embalagens individuais. Medidas aproximadas 12cm x 8cm x 20cm. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto. | und | 1,79 | 1.002,40 |
| 24 | 180 | Filtro para café: em papel, numero 103, caixa com 30 unidades. | cx | 3,79 | 682,20 |
| 25 | 120 | Flanela para limpeza: para tirar pó, 100% algodão, com bordas em overlock, tamanho aproximado de 40x60cm. | und | 2,85 | 342,00 |
| 26 | 120 | Fósforo de Segurança Longo - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. - Embalagem: Maço com 6 caixas contendo 50 palitos com medida mínima de 5 cm. | mç | 3,49 | 418,80 |
| 27 | 240 | Guardanapo de papel: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Embalagem com 50 unidades. | pct | 1,79 | 429,60 |
| 28 | 40 | Isqueiro: grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido | und | 3,49 | 139,60 |
| 29 | 142 | Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. | und | 2,99 | 424,58 |
| 30 | 60 | Limpa forno: líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido.Com registro na Anvisa. | und | 11,99 | 719,40 |
| 31 | 80 | Removedor de sujeiras: limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntes de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Embalagem plástica galão 5 litros. | und | 23,99 | 1.919,20 |
| 32 | 300 | Limpador multiuso: Limpador de uso geral, multiuso para limpeza pesada. Utilizado para limpeza azulejos de banheiro, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml, resistente que não danifique com o produto e suporte empilhamento. Atestado dermatologicamente. | und | 4,69 | 1.407,00 |
| 33 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 50 litros. | und | 68,99 | 2.069,70 |
| 34 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 14 litros. | und | 29,99 | 899,70 |
| 35 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 20 litros. | und | 39,99 | 1.199,70 |
| 36 | 56 | Lustra móveis: Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho, componentes ceras naturais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml. | und | 7,49 | 419,44 |
| 37 | 90 | Luva de borracha: para faxina, segurança e proteção, material látex natural, cor amarela, aveludada internamente, antiderrapante, resistente, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho. Tamanhos variados (P, M, e G) e cano longo. Embalagem com o par. | par | 4,89 | 440,10 |
| 38 | 114 | Luva de procedimento latex: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portando apresenta na cor natural, descartável após o uso, com registro no INMETRO e ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanhos variados P, M e G. | par | 10,99 | 1.252,86 |
| 39 | 60 | Naftalina Sólida: em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias. | pct | 1,59 | 95,40 |
| 40 | 30 | Palito de dente: de madeira em embalagem com 50 unidades. | cx | 0,65 | 19,50 |
| 41 | 216 | Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas. | und | 8,99 | 1.941,84 |
| 42 | 242 | Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho mínimo de 58cm x 80cm. | und | 10,99 | 2.659,58 |
| 43 | 32 | Papel alumínio: rolo com papel alumínio, com 7,5 metros. | rol | 4,29 | 137,28 |
| 44 | 320 | Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos. | FR | 3,49 | 1.116,80 |
| 45 | 240 | Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos (120 folhas) | pct | 4,69 | 1.125,60 |
| 46 | 80 | Prendedor de roupa: pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. | dz | 1,35 | 108,00 |
| 47 | 160 | Purificador de ar: aerosol, essências diversas, embalagem com 360ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | und | 9,99 | 1.598,40 |
| 48 | 50 | Rodo de borracha: estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt, com borracha dupla, base medindo 60cm. Com reforço em metal para firmar a base no cabo. | und | 18,49 | 924,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 60 | Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos, base medindo 40cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt . | und | 13,99 | 839,40 |
| 50 | 100 | Rodo de espuma: com suporte em madeira base medindo 38cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt. | und | 11,99 | 1.199,00 |
| 51 | 214 | Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | pct | 9,99 | 2.137,86 |
| 52 | 760 | Sabão em pó: caixa de 1 kg, tradicional, para uso geral, branqueador, elevador de espuma, perfume, biodegradável. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | Kg | 9,99 | 7.592,40 |
| 53 | 510 | Sabonete em barra: unidade com 90g embalado individual. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Varias fragrâncias. | und | 1,89 | 963,90 |
| 54 | 100 | Sabonete liquido: produto viscoso, com aroma diversos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Embalagem resistente de 1litro. | und | 13,99 | 1.399,00 |
| 55 | 138 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 15 litros com no mínimo 60 unidades (micra 10) | rol | 8,49 | 1.171,62 |
| 56 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 30 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | 8,49 | 509,40 |
| 57 | 80 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 50 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | 5,99 | 479,20 |
| 58 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 100 litros com no mínimo 15 unidades (micra 10) | rol | 8,49 | 509,40 |
| 59 | 200 | Saponáceo cremoso líquido a base de cloro: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa | und | 7,49 | 1.498,00 |
| 60 | 180 | Toalha de rosto: composição 98% algodão 2% poliéster felpuda formato 60x100 cm | und | 11,99 | 2.158,20 |
| 61 | 120 | Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm. | und | 10,50 | 1.260,00 |
| 62 | 100 | Vassoura de palha: material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, comprimento do cabo mínimo de 1,20cm. | und | 22,99 | 2.299,00 |

## III - No Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LEIA-SE:

| Item | Quant. | Descrição | Unid. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 700 | Água sanitária: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) com 01 litro. | lts | | |
| 2 | 200 | Álcool em gel: álcool etílico hidratado 46,2° INPM. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem com 440g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens de plastico resistente. | lts | | |
| 3 | 260 | Álcool etílico hidratado 46° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | | |
| 4 | 200 | Álcool etílico hidratado 70° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | | |
| 5 | 360 | Amaciante para roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas a definir no momento da compra, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Produto com registro na Anvisa. | und | | |
| 6 | 90 | Bacia Plástica: redonda com capacidade de 14 litros | und | | |
| 7 | 74 | Balde de plástico: redondo, reforçado, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal. | und | | |
| 8 | 120 | Bobina Picotada 30 X 40 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | | |
| 9 | 100 | Bobina Picotada 35 X 50 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | | |
| 10 | 50 | Bisnaga: liquida preta 50 ml | und | | |
| 11 | 50 | Bisnaga: liquida vermelha 50 ml | und | | |
| 12 | 180 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml na cor amarela, com registro na ANVISA | lts | | |
| 13 | 90 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, na cor vermelha, embalagem 750 ML com registro na ANVISA | lts | | |
| 14 | 30 | Cesto telado: plástico, com paredes teladas, sem tampa, para lixo, com capacidade de 10 litros. | und | | |
| 15 | 40 | Cesto: plástico, com paredes totalmente fechadas, com tampa, para lixo, com capacidade de 12 litros. | und | | |
| 16 | 40 | Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | | |
| 17 | 80 | Copos descartáveis: material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | | |
| 18 | 100 | Corda de Varal de aço revestido em PVC. Pacote com 15 metros. | mt | | |
| 19 | 600 | Desinfetante: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 1 litro com tampa e bico econômico. Tipo de uso: pisos, ralos, azulejos e banheiros. | lts | | |
| 20 | 900 | Detergente: Neutro liquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Dermologicamente testado. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 21 | 80 | Escova de limpeza: produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, em formado oval, de primeira qualidade, tamanho aproximado de 10cm. | und | | |
| 22 | 480 | Esponja de lã de aço: embalagem de 60g com 8 esponjas, de primeira qualidade, que não acumule bactéria, 100% ecológico. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Marca de referencia: Bombril. | pct | | |
| 23 | 560 | Esponja dupla face: esponja para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, (espuma e fibra sintética) antibactéria, formato quadrado, em embalagens individuais. Medidas aproximadas 12cm x 8cm x 20cm. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto. | und | | |
| 24 | 180 | Filtro para café: em papel, numero 103, caixa com 30 unidades. | cx | | |
| 25 | 120 | Flanela para limpeza: para tirar pó, 100% algodão, com bordas em overlock, tamanho aproximado de 40x60cm. | und | | |
| 26 | 120 | Fósforo de Segurança Longo - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. - Embalagem: Maço com 6 caixas contendo 50 palitos com medida mínima de 5 cm. | mç | | |
| 27 | 240 | Guardanapo de papel: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Embalagem com 50 unidades. | pct | | |
| 28 | 40 | Isqueiro: grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido | und | | |
| 29 | 142 | Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 30 | 60 | Limpa forno: líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido.Com registro na Anvisa. | und | | |
| 31 | 80 | Removedor de sujeiras: limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntes de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Embalagem plástica galão 5 litros. | und | | |
| 32 | 300 | Limpador multiuso: Limpador de uso geral, multiuso para limpeza pesada. Utilizado para limpeza azulejos de banheiro, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml, resistente que não danifique com o produto e suporte empilhamento. Atestado dermatologicamente. | und | | |
| 33 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 50 litros. | und | | |
| 34 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 14 litros. | und | | |
| 35 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 20 litros. | und | | |
| 36 | 56 | Lustra móveis: Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho, componentes ceras naturais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml. | und | | |
| 37 | 90 | Luva de borracha: para faxina, segurança e proteção, material látex natural, cor amarela, aveludada internamente, antiderrapante, resistente, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho. Tamanhos variados (P, M, e G) e cano longo. Embalagem com o par. | par | | |
| 38 | 114 | Luva de procedimento latex: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portando apresenta na cor natural, descartável após o uso, com registro no INMETRO e ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanhos variados P, M e G. | par | | |
| 39 | 60 | Naftalina Sólida: em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias. | pct | | |
| 40 | 30 | Palito de dente: de madeira em embalagem com 50 unidades. | cx | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 216 | Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas. | und | | |
| 42 | 242 | Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho mínimo de 58cm x 80cm. | und | | |
| 43 | 32 | Papel alumínio: rolo com papel alumínio, com 7,5 metros. | rol | | |
| 44 | 320 | Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos. | FR | | |
| 45 | 240 | Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos (120 folhas) | pct | | |
| 46 | 80 | Prendedor de roupa: pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. | dz | | |
| 47 | 160 | Purificador de ar: aerosol, essências diversas, embalagem com 360ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 48 | 50 | Rodo de borracha: estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt, com borracha dupla, base medindo 60cm. Com reforço em metal para firmar a base no cabo. | und | | |
| 49 | 60 | Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos, base medindo 40cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt . | und | | |
| 50 | 100 | Rodo de espuma: com suporte em madeira base medindo 38cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt. | und | | |
| 51 | 214 | Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | pct | | |
| 52 | 760 | Sabão em pó: caixa de 1 kg, tradicional, para uso geral, branqueador, elevador de espuma, perfume, biodegradável. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | Kg | | |
| 53 | 510 | Sabonete em barra: unidade com 90g embalado individual. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Varias fragrâncias. | und | | |
| 54 | 100 | Sabonete liquido: produto viscoso, com aroma diversos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Embalagem resistente de 1litro. | und | | |
| 55 | 138 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 15 litros com no mínimo 60 unidades (micra 10) | rol | | |
| 56 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 30 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | | |
| 57 | 80 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 50 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | | |
| 58 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 100 litros com no mínimo 15 unidades (micra 10) | rol | | |
| 59 | 200 | Saponáceo cremoso líquido a base de cloro: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa | und | | |
| 60 | 180 | Toalha de rosto: composição 98% algodão 2% poliéster felpuda formato 60x100 cm | und | | |
| 61 | 120 | Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm. | und | | |
| 62 | 100 | Vassoura de palha: material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, comprimento do cabo mínimo de 1,20cm. | und | | |
| Lote | Quant. | Descrição | Unid. | | |
| 1 | 700 | Água sanitária: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) com 01 litro. | lts | | |
| 2 | 200 | Álcool em gel: álcool etílico hidratado 46,2° INPM. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem com 440g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens de plastico resistente. | lts | | |
| 3 | 260 | Álcool etílico hidratado 46° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | | |
| 4 | 200 | Álcool etílico hidratado 70° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente. | lts | | |
| 5 | 360 | Amaciante para roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas a definir no momento da compra, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Produto com registro na Anvisa. | und | | |
| 6 | 90 | Bacia Plástica: redonda com capacidade de 14 litros | und | | |
| 7 | 74 | Balde de plástico: redondo, reforçado, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal. | und | | |
| 8 | 120 | Bobina Picotada 30 X 40 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | | |
| 9 | 100 | Bobina Picotada 35 X 50 Saco Plástico P/ Alimentos rolo com 100 | rol | | |
| 10 | 50 | Bisnaga: liquida preta 50 ml | und | | |
| 11 | 50 | Bisnaga: liquida vermelha 50 ml | und | | |
| 12 | 180 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml na cor amarela, com registro na ANVISA | lts | | |
| 13 | 90 | Cera líquida: auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, na cor vermelha, embalagem 750 ML com registro na ANVISA | lts | | |
| 14 | 30 | Cesto telado: plástico, com paredes teladas, sem tampa, para lixo, com capacidade de 10 litros. | und | | |
| 15 | 40 | Cesto: plástico, com paredes totalmente fechadas, com tampa, para lixo, com capacidade de 12 litros. | und | | |
| 16 | 40 | Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | | |
| 17 | 80 | Copos descartáveis: material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, com registro no INMETRO. | pct | | |
| 18 | 100 | Corda de Varal de aço revestido em PVC. Pacote com 15 metros. | mt | | |
| 19 | 600 | Desinfetante: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 1 litro com tampa e bico econômico. Tipo de uso: pisos, ralos, azulejos e banheiros. | lts | | |
| 20 | 900 | Detergente: Neutro liquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Dermologicamente testado. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 21 | 80 | Escova de limpeza: produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, em formado oval, de primeira qualidade, tamanho aproximado de 10cm. | und | | |
| 22 | 480 | Esponja de lã de aço: embalagem de 60g com 8 esponjas, de primeira qualidade, que não acumule bactéria, 100% ecológico. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Marca de referencia: Bombril. | pct | | |
| 23 | 560 | Esponja dupla face: esponja para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, (espuma e fibra sintética) antibactéria, formato quadrado, em embalagens individuais. Medidas aproximadas 12cm x 8cm x 20cm. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto. | und | | |
| 24 | 180 | Filtro para café: em papel, numero 103, caixa com 30 unidades. | cx | | |
| 25 | 120 | Flanela para limpeza: para tirar pó, 100% algodão, com bordas em overlock, tamanho aproximado de 40x60cm. | und | | |
| 26 | 120 | Fósforo de Segurança Longo - Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. - Embalagem: Maço com 6 caixas contendo 50 palitos com medida mínima de 5 cm. | mç | | |
| 27 | 240 | Guardanapo de papel: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Embalagem com 50 unidades. | pct | | |
| 28 | 40 | Isqueiro: grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido | und | | |
| 29 | 142 | Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 30 | 60 | Limpa forno: líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido.Com registro na Anvisa. | und | | |
| 31 | 80 | Removedor de sujeiras: limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntes de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Embalagem plástica galão 5 litros. | und | | |
| 32 | 300 | Limpador multiuso: Limpador de uso geral, multiuso para limpeza pesada. Utilizado para limpeza azulejos de banheiro, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml, resistente que não danifique com o produto e suporte empilhamento. Atestado dermatologicamente. | und | | |
| 33 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 50 litros. | und | | |
| 34 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 14 litros. | und | | |
| 35 | 30 | Lixeira em polietileno: de média densidade. Alta resistência. Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor a escolher. Capacidade 20 litros. | und | | |
| 36 | 56 | Lustra móveis: Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho, componentes ceras naturais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml. | und | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 90 | Luva de borracha: para faxina, segurança e proteção, material látex natural, cor amarela, aveludada internamente, antiderrapante, resistente, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho. Tamanhos variados (P, M, e G) e cano longo. Embalagem com o par. | par | | |
| 38 | 114 | Luva de procedimento latex: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portando apresenta na cor natural, descartável após o uso, com registro no INMETRO e ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanhos variados P, M e G. | par | | |
| 39 | 60 | Naftalina Sólida: em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias. | pct | | |
| 40 | 30 | Palito de dente: de madeira em embalagem com 50 unidades. | cx | | |
| 41 | 216 | Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas. | und | | |
| 42 | 242 | Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho mínimo de 58cm x 80cm. | und | | |
| 43 | 32 | Papel alumínio: rolo com papel alumínio, com 7,5 metros. | rol | | |
| 44 | 320 | Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Fardos com 16 pacotes com 4 rolos. | FR | | |
| 45 | 240 | Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos (120 folhas) | pct | | |
| 46 | 80 | Prendedor de roupa: pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. | dz | | |
| 47 | 160 | Purificador de ar: aerosol, essências diversas, embalagem com 360ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | und | | |
| 48 | 50 | Rodo de borracha: estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt, com borracha dupla, base medindo 60cm. Com reforço em metal para firmar a base no cabo. | und | | |
| 49 | 60 | Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos, base medindo 40cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt . | und | | |
| 50 | 100 | Rodo de espuma: com suporte em madeira base medindo 38cm, cabo em madeira e revestimento plástico no mínimo 1,20mt. | und | | |
| 51 | 214 | Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | pct | | |
| 52 | 760 | Sabão em pó: caixa de 1 kg, tradicional, para uso geral, branqueador, elevador de espuma, perfume, biodegradável. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. | Kg | | |
| 53 | 510 | Sabonete em barra: unidade com 90g embalado individual. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Varias fragrâncias. | und | | |
| 54 | 100 | Sabonete liquido: produto viscoso, com aroma diversos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Embalagem resistente de 1litro. | und | | |
| 55 | 138 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 15 litros com no mínimo 60 unidades (micra 10) | rol | | |
| 56 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 30 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | | |
| 57 | 80 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 50 litros com no mínimo 30 unidades (micra 10) | rol | | |
| 58 | 60 | Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 100 litros com no mínimo 15 unidades (micra 10) | rol | | |
| 59 | 200 | Saponáceo cremoso líquido a base de cloro: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, principio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa | und | | |
| 60 | 180 | Toalha de rosto: composição 98% algodão 2% poliéster felpuda formato 60x100 cm | und | | |
| 61 | 120 | Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm. | und | | |
| 62 | 100 | Vassoura de palha: material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, comprimento do cabo mínimo de 1,20cm. | und | | |

**IV** – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/03/2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**V** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
**Informações:** (45) 3249-1149

**Anahy-PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**62DB4CDA

## LICITAÇÃO
## RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/222 - Registro de Preços nº. 003/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de fevereiro de 2022 – Edição n°. 2458 – Pág. 19 e no Jornal "O Paraná" em 17 de fevereiro de 2022 – Edição nº. 13.784 – Pág. 6, conforme segue:

**I - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE:**

| Item | Quant. | Descrição | Unid. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400 | Açúcar cristal: de ótima qualidade, com aparência, cor, sabor e cheiro próprio do açúcar. Embalagem plástica resistente, intacta com peso de 5kg sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e prazo de validade de no mínimo 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | pct | 17,99 | 7.196,00 |
| 1 | 180 | Amido de milho: de boa qualidade, com aparência e cor própria do produto. Embalagem resistente de 1kg integra, sem danos que possam comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente. | Kg | 10,99 | 1.978,20 |
| 1 | 180 | Arroz agulhinha: longo fino, polido, tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Pacote com 5kg, íntegros, atóxicos, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. | pct | 19,99 | 3.598,20 |
| 1 | 580 | Bolacha doce: nos sabores maisena, leite e coco, com as características mínimas a seguir: aspecto crocante, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, aromatizantes, melhorador de farinha, pode conter traços de leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer | pct | 4,49 | 2.604,20 |
| 1 | 600 | Bolacha tipo, agua e sal: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico | pct | 4,49 | 2.694,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane). | | | |
| 1 | 420 | Café: torrado, moído, em pó. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com 500g, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. | pct | 13,99 | 5.875,80 |
| 1 | 780 | Chá mate: a granel, com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Caixas com 250gr, integras sem danos e perfurações que possam comprometer o produto. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega. | cx | 4,99 | 3.892,20 |
| 1 | 400 | Chocolate em pó: com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: cacau, açúcar, aromatizante. Embalagem sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses. | pct | 7,99 | 3.196,00 |
| 1 | 200 | Achocolatado em pó: solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor próprio. Embalagem de 1 kg íntegra. Com registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. | pct | 12,99 | 2.598,00 |
| 1 | 130 | Coco ralado: de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, puro, embalagem metalizada, que auxilia na prevenção da oxidação lipídica por reduzir a luminosidade, aumentando o tempo de prateleira do produto, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, pacote com 100 gramas (Marca referencia: Sococo, Zaeli, Indiano). | pct | 5,99 | 778,70 |
| 1 | 220 | Creme de leite: 200gr, prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. | cx | 3,10 | 682,00 |
| 1 | 180 | Doce de leite: em pasta embalagem com 400gr, prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. | PT | 5,99 | 1.078,20 |
| 1 | 240 | Farinha de trigo: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 1kg. | pct | 3,65 | 876,00 |
| 1 | 90 | Fermento em Pó Químico: com os ingredientes a seguir: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem e tampa de plástico polietileno, com 250gr. A tampa da embalagem serve como dosagem para o produto. Data de fabricação recente. | lt | 6,25 | 562,50 |
| 1 | 400 | Leite embalado em caixas de 1 litro unidade | cx | 3,65 | 1.460,00 |
| 1 | 180 | Leite condensado: de boa qualidade em embalagem íntegra de 395g. com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. | lt | 4,99 | 898,20 |
| 1 | 220 | Leite em pó: de boa qualidade em embalagem íntegra de 400g. com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente | pct | 12,99 | 2.857,80 |
| 1 | 180 | Margarina: vegetal, com sal, de boa qualidade, pote integro de 500g cada. Prazo de validade no mínimo 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PT | 7,99 | 1.438,20 |
| 1 | 200 | Milho para canjica branca: tipo 01 especial, pacote com 500 gr, lacrado e intacto, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais. | Kg | 3,75 | 750,00 |
| 1 | 180 | Milho para pipoca: embalagens contendo 500gr. Com registro no órgão competente, prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. | pct | 3,99 | 718,20 |
| 1 | 140 | Mortadela: resfriada fatiada fresca, sem toucinhos, de boa qualidade. Com registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias após fatiada. As informações (fornecedor, peso, data de fabricação e validade) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega | Kg | 6,49 | 908,60 |
| 1 | 126 | Óleo: em embalagem plástica íntegra com capacidade para 900 ml cada. Com prazo de validade no mínimo de 06 meses após a aquisição do produto. Com registro no órgão competente. | lts | 8,49 | 1.069,74 |
| 1 | 40 | Ovos de galinha: vermelho, classe A, tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens limpas contendo 12 (doze) ovos, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. | dz | 5,59 | 223,60 |
| 1 | 500 | Pão Caseiro 400 GR | und | 5,15 | 2.575,00 |
| 1 | 70 | Sal: refinado de mesa, iodado. Em pacotes íntegros de 01kg cada. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto. Com registro no órgão competente. | Kg | 1,69 | 118,30 |
| 1 | 300 | Suco em pó - 300gr (diversos sabores) | pct | 3,75 | 1.125,00 |

## II - No Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LEIA-SE:

| Item | Quant. | Descrição | Unid. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400 | Açúcar cristal: de ótima qualidade, com aparência, cor, sabor e cheiro próprio do açúcar. Embalagem plástica resistente, intacta com peso de 5kg sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e prazo de validade de no mínimo 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | pct | | |
| 1 | 180 | Amido de milho: de boa qualidade, com aparência e cor própria do produto. Embalagem resistente de 1kg integra, sem danos que possam comprometer a qualidade do produto. No rotulo deve conter informação nutricional, lote e data de fabricação recente a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente. | Kg | | |
| 1 | 180 | Arroz agulhinha: longo fino, polido, tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Pacote com 5kg, íntegros, atóxicos, sem perfurações ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega. | pct | | |
| 1 | 580 | Bolacha doce: nos sabores maisena, leite e coco, com as características mínimas a seguir: aspecto crocante, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, aromatizantes, melhorador de farinha, pode conter traços de leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Devem estar acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer | pct | | |
| 1 | 600 | Bolacha tipo, agua e sal: sem gordura trans, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. (Marca referência: Liane). | pct | | |
| 1 | 420 | Café: torrado, moído, em pó. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, com 500g, sem perfuração ou danos que podem comprometer a qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. | pct | | |
| 1 | 780 | Chá mate: a granel, com aspecto, cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Caixas com 250gr, integras sem danos e perfurações que possam comprometer o produto. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega. | cx | | |
| 1 | 400 | Chocolate em pó: com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: cacau, açúcar, aromatizante. Embalagem sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, com 500 gramas, com data de fabricação e validade, sendo que o prazo de validade não pode ser inferior a 6 meses. | pct | | |
| 1 | 200 | Achocolatado em pó: solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor próprio. Embalagem de 1 kg íntegra. Com registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. | pct | | |
| 1 | 130 | Coco ralado: de boa qualidade, desidratado e parcialmente desengordurado, puro, embalagem metalizada, que auxilia na prevenção da oxidação lipídica por reduzir a luminosidade, aumentando o tempo de prateleira do produto, sem perfuração ou danos que possa comprometer a qualidade do produto, pacote com 100 gramas (Marca referencia: Sococo, Zaeli, Indiano). | pct | | |
| 1 | 220 | Creme de leite: 200gr, prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. | cx | | |
| 1 | 180 | Doce de leite: em pasta embalagem com 400gr, prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. | PT | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 240 | Farinha de trigo: tipo 1, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação recente, pacote com 1kg. | pct | | |
| 1 | 90 | Fermento em Pó Químico: com os ingredientes a seguir: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem e tampa de plástico polietileno, com 250gr. A tampa da embalagem serve como dosagem para o produto. Data de fabricação recente. | lt | | |
| 1 | 400 | Leite embalado em caixas de 1 litro unidade | cx | | |
| 1 | 180 | Leite condensado: de boa qualidade em embalagem íntegra de 395g. com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. | lt | | |
| 1 | 220 | Leite em pó: de boa qualidade em embalagem íntegra de 400g. com prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente | pct | | |
| 1 | 180 | Margarina: vegetal, com sal, de boa qualidade, pote integro de 500g cada. Prazo de validade no mínimo 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PT | | |
| 1 | 200 | Milho para canjica branca: tipo 01 especial, pacote com 500 gr, lacrado e intacto, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais. | Kg | | |
| 1 | 180 | Milho para pipoca: embalagens contendo 500gr. Com registro no órgão competente, prazo de validade de no mínimo 06 meses no momento da entrega. | pct | | |
| 1 | 140 | Mortadela: resfriada fatiada fresca, sem toucinhos, de boa qualidade. Com registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias após fatiada. As informações (fornecedor, peso, data de fabricação e validade) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega | Kg | | |
| 1 | 126 | Óleo: em embalagem plástica íntegra com capacidade para 900 ml cada. Com prazo de validade no mínimo de 06 meses após a aquisição do produto. Com registro no órgão competente. | lts | | |
| 1 | 40 | Ovos de galinha: vermelho, classe A, tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens limpas contendo 12 (doze) ovos, atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. | dz | | |
| 1 | 500 | Pão Caseiro 400 GR | und | | |
| 1 | 70 | Sal: refinado de mesa, iodado. Em pacotes íntegros de 01kg cada. Com prazo de validade no mínimo 06 meses após a aquisição do produto. Com registro no órgão competente. | Kg | | |
| 1 | 300 | Suco em pó - 300gr (diversos sabores) | pct | | |

**III** – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/03/2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

**IV** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
**Informações:** (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 21 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**2CA0A3A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

| Entidade | Empenho | Nome | Cargo/Matri cula | Secretaria | Data Saída e Retorno | Destino | Qtde | Unitário | Valor Total | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10572/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10573/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10574/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10575/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10576/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10577/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 10578/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10598/2021 | EDUARDO GODOI AUDI | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 01/12/2021 - 01/12/2021 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 0,25 | 300,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10608/2021 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2021 - 03/12/2021 | Ourinhos / SP | 3,00 | 30,00 | 90,00 | 0,00 |
| 1 | 10609/2021 | DONIZETTI APARECIDO FERRARI | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2021 - 13/12/2021 | Bandeirantes / PR | 5,00 | 30,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10610/2021 | ALCIR CATARINO BRUNCA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2021 - 10/12/2021 | Bandeirantes / PR | 7,00 | 30,00 | 210,00 | 0,00 |
| 1 | 10611/2021 | ADEBERSON MARTUCCI | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE | 01/12/2021 - 16/12/2021 | Bandeirantes / PR | 7,00 | 30,00 | 210,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ENSINO | | | | | | |
| 1 | 10612/2021 | PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE ENSINO | 01/12/2021 - 15/12/2021 | Bandeirantes / PR | 4,00 | 30,00 | 120,00 | 0,00 |
| 1 | 10613/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10614/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10615/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10616/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10617/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 10618/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10619/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10620/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 02/12/2021 - 02/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10644/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10645/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10646/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 10647/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10648/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10649/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10650/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | motorista | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 03/12/2021 - 03/12/2021 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10676/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10677/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10678/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10679/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | SÃO PAULO / SP | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10680/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10681/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10682/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10683/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | MARÍLIA / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10684/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10685/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10686/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10687/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/12/2021 - 06/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10688/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | SÃO PAULO / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10689/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10690/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/12/2021 - 04/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10730/2021 | TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA | MOTORISTA | GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10731/2021 | RUDMAR FAUSTINO | MOTORISTA | GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10732/2021 | ALINE DE ANDRADE RAFAEL | MOTORISTA | GABINETE DA SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | UNIÃO DA VITÓRIA / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10733/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10734/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10735/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10736/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10737/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10738/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10739/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 10740/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | UNIÃO DA VITÓRIA / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10741/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/12/2021 - 07/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10774/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | Bauru / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10775/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10776/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10777/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10778/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10779/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/12/2021 - 08/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10780/2021 | SILVIA FLORES | SECRETÁRIA | GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 07/12/2021 - 07/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 400,00 | 100,00 | 0,00 |
| 1 | 10810/2021 | GERSON CARLOS MARCHIONI | SECRETARIO | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Piracicaba / SP | 0,50 | 400,00 | 200,00 | 0,00 |
| 1 | 10811/2021 | REGINALDO REINALDO | MOTORISTA | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Piracicaba / SP | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10826/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10827/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | MARÍLIA / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10828/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10829/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10830/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10831/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | SÃO PAULO / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10832/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10833/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 09/12/2021 - 09/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10834/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | Santa Mariana / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10835/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10836/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10837/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 10838/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10839/2021 | SILVIA FLORES | SECRETÁRIA | GABINETE DO | 13/12/2021 - | Curitiba / PR | 2,00 | 400,00 | 800,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 14/12/2021 | | | | | |
| 1 | 10859/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/12/2021 - 10/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10894/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10895/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10896/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 10897/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10898/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 10899/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/12/2021 - 13/12/2021 | Sorocaba / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 10900/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/12/2021 - 11/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11015/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11016/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11017/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11018/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11019/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11020/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11021/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11092/2021 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 11093/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11094/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11095/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11096/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | MARÍLIA / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11097/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11098/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11099/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/12/2021 - 15/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11100/2021 | SILVIA FLORES | SECRETÁRIA | GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 14/12/2021 - 14/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 400,00 | 400,00 | 0,00 |
| 1 | 11139/2021 | REGINALDO REINALDO | MOTORISTA | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Piracicaba / SP | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11140/2021 | GERSON CARLOS MARCHIONI | MOTORISTA | GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Piracicaba / SP | 0,50 | 400,00 | 200,00 | 0,00 |
| 1 | 11141/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11142/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11143/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11144/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11145/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE | MOTORISTA | DEPARTAME | 16/12/2021 - | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ARAUJO | | NTO DE SAÚDE | 16/12/2021 | | | | | |
| 1 | 11146/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 11147/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11182/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Londrina / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11183/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11184/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11185/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 11186/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11187/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11188/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11189/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11190/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 17/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11191/2021 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/12/2021 - 18/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11192/2021 | RUDMAR FAUSTINO | MOTORISTA | GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11193/2021 | ANDRÉ LUIZ MALUZI | SECRETARIO | GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | 16/12/2021 - 16/12/2021 | Astorga / PR | 0,50 | 400,00 | 200,00 | 0,00 |
| 1 | 11210/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11211/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11212/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11213/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11214/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11215/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11216/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/12/2021 - 20/12/2021 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11217/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 18/12/2021 - 18/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11218/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 18/12/2021 - 18/12/2021 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11219/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11220/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11221/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11222/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11223/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11224/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11225/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11243/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 22/12/2021 - 22/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11244/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/12/2021 - 21/12/2021 | Londrina / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 11245/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 22/12/2021 - 22/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11246/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE | MOTORISTA | DEPARTAME | 22/12/2021 - | CORNÉLIO | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | OLIVEIRA | | NTO DE SAÚDE | 22/12/2021 | PROCOPIO / PR | | | | |
| 1 | 11501/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 23/12/2021 - 23/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11502/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 23/12/2021 - 23/12/2021 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11503/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 23/12/2021 - 23/12/2021 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11504/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 23/12/2021 - 23/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11505/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 23/12/2021 - 23/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11517/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/12/2021 - 27/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11518/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/12/2021 - 27/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11519/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/12/2021 - 27/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11520/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORUSTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/12/2021 - 26/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11521/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/12/2021 - 24/12/2021 | Londrina / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11522/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/12/2021 - 24/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11524/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOREIRA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/12/2021 - 27/12/2021 | Loanda / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11525/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/12/2021 - 28/12/2021 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11526/2021 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/12/2021 - 28/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11527/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/12/2021 - 28/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11540/2021 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/12/2021 - 29/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11541/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/12/2021 - 29/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11542/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/12/2021 - 29/12/2021 | Rolandia / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11552/2021 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/12/2021 - 29/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11553/2021 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/12/2021 - 30/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11554/2021 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/12/2021 - 30/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 11555/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/12/2021 - 29/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11570/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/12/2021 - 30/12/2021 | Arapongas / PR | 0,25 | 300,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 11571/2021 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/12/2021 - 30/12/2021 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 11590/2021 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/12/2021 - 31/12/2021 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 11591/2021 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/12/2021 - 31/12/2021 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| | | | | | | | | | 11642,50 | |

Gerado em: 17/02/2022 14:41 com 169 registros.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**AF163117

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

| Entidade | Empenho | Nome | Cargo/Matri cula | Secretaria | Data Saída e Retorno | Destino | Qtde | Unitário | Valor Total | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1/2022 | RUDMAR FAUSTINO | MOTORISTA | GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 2/2022 | DAIANA DE FATIMA COSTA | CUIDADORA | GABINETE DA | 07/01/2022 - | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | AÇÃO SOCIAL | 07/01/2022 | | | | | |
| 1 | 3/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/01/2022 - 04/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 4/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/01/2022 - 04/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 5/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/01/2022 - 04/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 6/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 04/01/2022 - 04/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 22/2022 | MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA | DIRETOR DE PATRIMONIO | GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | 04/01/2022 - 04/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 300,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 23/2022 | YANKITON FRANCISCO RODRIGUES | ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO | GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | 04/01/2022 - 04/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 300,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 392/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 05/01/2022 - 05/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 393/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 05/01/2022 - 05/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 394/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORUSTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 05/01/2022 - 05/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 395/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 05/01/2022 - 05/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,10 | 300,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 396/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 05/01/2022 - 05/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 406/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/01/2022 - 06/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 407/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/01/2022 - 06/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 408/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | motorista | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/01/2022 - 06/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 409/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 06/01/2022 - 06/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 440/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 441/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 442/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 443/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 444/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Bauru / SP | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 445/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 446/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 07/01/2022 - 07/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 459/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 460/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 461/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | SÃO PAULO / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 463/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | 20275 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | Campo Largo / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 464/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/01/2022 - 08/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 465/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOREIRA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 466/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 10/01/2022 - 10/01/2022 | Curitiba / PR | 0,75 | 200,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 470/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 08/01/2022 - 08/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 472/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 473/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 474/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 475/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 476/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 477/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 478/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 11/01/2022 - 11/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 489/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 490/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 491/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 492/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | Londrina / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 493/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 494/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 495/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 12/01/2022 - 12/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 505/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 506/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | Bauru / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 507/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | ROLÂNDIA / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 508/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 509/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 510/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 511/2022 | SEBASTIÃO BALABEM | AUXILIAR | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 13/01/2022 - 13/01/2022 | ROLÂNDIA / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 522/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 523/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 524/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 525/2022 | LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 526/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | Jacarezinho / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 527/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 528/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 14/01/2022 - 14/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 536/2022 | CLAUDENIRA DALVA DA COSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 18/01/2022 | Campo Largo / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 537/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 18/01/2022 | Campo Largo / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 538/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 17/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 539/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 17/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 540/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 17/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 541/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 17/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 542/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/01/2022 - 15/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 543/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 15/01/2022 - 15/01/2022 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 558/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE | 18/01/2022 - 18/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SAÚDE | | | | | | |
| 1 | 559/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 18/01/2022 - 18/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 560/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 18/01/2022 - 18/01/2022 | Jacarezinho / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 561/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 17/01/2022 - 17/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 562/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 18/01/2022 - 18/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 577/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | Londrina / PR | 30,00 | 1,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 578/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 579/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 580/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 581/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 582/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 583/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 19/01/2022 - 19/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 652/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 22/01/2022 - 22/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 653/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | Bandeirantes / PR | 30,00 | 1,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 654/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | Bauru / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 655/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | SÃO PAULO / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 656/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 657/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 658/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | Arapongas / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 659/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 21/01/2022 - 21/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 660/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Londrina / PR | 1,00 | 75,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 661/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 662/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/01/2022 - 20/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 663/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/01/2022 - 20/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 664/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/01/2022 - 20/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 665/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/01/2022 - 20/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 666/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 20/01/2022 - 20/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 672/2022 | VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 673/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 674/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Santa Mariana / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 675/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 676/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 677/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 678/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 24/01/2022 - 24/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 702/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAME | 24/01/2022 - | CORNÉLIO | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | NTO DE SAÚDE | 24/01/2022 | PROCÓPIO / PR | | | | |
| 1 | 703/2022 | CLAUDETE APARECIDA DA SILVA | CHEFE CASA LAR | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 28/01/2022 - 28/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 200,00 | 50,00 | 0,00 |
| 1 | 708/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 709/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 710/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 711/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 712/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | Bauru / SP | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 713/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 714/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 724/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 25/01/2022 - 25/01/2022 | CORNÉLIO PROCÓPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 728/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 730/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 731/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | SERTANOPOLIS / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 733/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 734/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | Londrina / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 735/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 736/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 26/01/2022 - 26/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 767/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 768/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 769/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 770/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 771/2022 | AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 773/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 774/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | SÃO PAULO / SP | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 775/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 27/01/2022 - 27/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 998/2022 | JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2022 - 28/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 999/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2022 - 28/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 1000/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2022 - 28/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 1001/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 28/01/2022 - 28/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 1074/2022 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO | CHEFE DIVISÃO | GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 28/01/2022 - 28/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 200,00 | 100,00 | 0,00 |
| 1 | 1075/2022 | SILVIA FLORES | SECRETÁRIA | GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 31/01/2022 - 31/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 400,00 | 200,00 | 0,00 |
| 1 | 1076/2022 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | Curitiba / PR | 1,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| 1 | 1077/2022 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | Londrina / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SAÚDE | | | | | | |
| 1 | 1078/2022 | ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 1079/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | Bandeirantes / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 1080/2022 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 1081/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 31/01/2022 - 31/01/2022 | Arapongas / PR | 0,50 | 150,00 | 75,00 | 0,00 |
| 1 | 1082/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2022 - 29/01/2022 | CORNÉLIO PROCOPIO / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| 1 | 1083/2022 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 30/01/2022 - 30/01/2022 | Santa Mariana / PR | 1,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 |
| 1 | 1084/2022 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 29/01/2022 - 29/01/2022 | Londrina / PR | 0,25 | 150,00 | 37,50 | 0,00 |
| | | | | | | | | | 8630,00 | |

Gerado em: 17/02/2022 14:44 com 142 registros.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**776CEFCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 3644/2021

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato **representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita** MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, **residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.555.422/0001-08, BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.750.414/0001-26, L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56 qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3644/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 46/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DESTINADOS AO COMBATE E PREVENÇÃO À COVID- 19, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS, inscrito no CNPJ/MF nº 35.555.422/0001-08, com sede na Rua Alcides Therézio De Carvalho, 276, CEP: 81520230 - Bairro: Guabirotuba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PIRES PROCHMANN, inscrito no CPF/MF nº 060.882.979-05.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 015 | 1 | 2368 | MÁSCARA PFF2/N95 : possui três ou mais camadas de proteção, com a parte interna de sustentação feita de não tecido em fibras sintéticas. Sobre esse material está o filtro, feito com microfibras eletrostáticas, que permite melhor respiração ao usuário. Possui formato dobrável e é incorporada com duas bandas de elástico, que permite ajuste completo no rosto; COR: branca. | Super Safety PFF2 | UN | 7.500,00 | 1,53 | 11.475, 00 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.475, 00 |

FORNECEDOR: BM IND. E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, com sede na Avenida Iguaçu 454, Empresa - CEP: 86800320 - Bairro: Centro em Apucarana/PR
REPRESENTANTE LEGAL: VITORIA ANTONIO RUFATTO, inscrita no CPF/MF nº 084.935.179-09.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 017 | 1 | 6813 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO E CLIPE NASAL INFANTIL - Composição: duas camadas externas de tecido não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em tecido não tecido, material 100% polipropileno, cor branca, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa. | SP PROTECTI ON ANVISA 820535000 04 | CX | 50,00 | 9,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 450,00 |

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, com sede na Av Goioere 180, Terreo - CEP: 87302070 - Bairro: Centro em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 012 | 1 | 2368 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD- Material acrílico rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015 | Mundo Transparente | UN | 300,00 | 4,50 | 1.350,0 0 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.350,0 0 |

FORNECEDOR: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 41.607.510/0001-09, com sede na Rua Curt Roters, CEP: 81750120 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 035.501.499- 80.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 1 | 7217 | DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO em plástico reforçado. na cor branca, tampa frontal basculante, com reservatório próprio de no mínimo 800 ml, trava de segurança, visor frontal transparente, fixação na parede com buchas expansíveis. dimensões externas aproximadas 10,5cm de largura x 25,5cm de altura x 11,0cm de profundidade. | PREMISS E | UN | 50,00 | 23,50 | 1.175,0 0 |
| 003 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - G - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | VABENE | PRS | 50,00 | 2,60 | 130,00 |
| 004 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - M - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | VABENE | PRS | 50,00 | 3,00 | 150,00 |
| 005 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - P - confeccionada em látex de borracha natural, cano médico, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | VABENE | PRS | 50,00 | 3,00 | 150,00 |
| 006 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS G - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego). | VABENE | PRS | 50,00 | 5,75 | 287,50 |
| 007 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS M - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de | VABENE | PRS | 150,00 | 6,75 | 1.012,5 0 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego). | | | | | |
| 008 | 1 | 253 | LUVA DE BORRACHA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS P - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego). | VABENE | PRS | 200,00 | 6,75 | 1.350,0 0 |
| 016 | 1 | 6813 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa. | NAYR | CX | 10,00 | 7,27 | 72,70 |
| 018 | 1 | 6719 | MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 g/m²; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m²; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, epirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa. | NAYR | CX | 2.410,00 | 7,27 | 17.520, 70 |
| TOTAL | | | | | | | | 21.848, 40 |

FORNECEDOR: GRÁFICA DO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.750.414/0001-26, com sede na Av Balneário Doutor Meirelles, N 09 QD 03 SETOR II - CEP: 78088010 - BAIRRO: Tijucal em Cuiabá/MT.
REPRESENTANTE LEGAL: WALDENIR FERREIRA DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 702.949.251-04

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantida de | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 021 | 1 | 7218 | TOTEM APLICADOR DE ÁLCOOL EM GEL DISPLAY SUPORTE INFANTIL PERSONALIZADO GIRAFA COM ACIONAMENTO DE PEDAL- Estrutura principal em MDF. Mecanismo de acionamento em pedal de aço carbono com pintura eletrostática híbrida (epoxi/ poliéster). Personalizado em vinil com reprodução fotográfica em alta definição e durabilidade. Medidas mínimas aproximadas - 0,97m/ Profundidade- 30cm/ Largura: 22cm. Dispenser com capacidade mínima de 500ml. | Própria | UN | 14,00 | 208,00 | 2.912,0 0 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.912,0 0 |

FORNECEDOR: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av Republica Argentina 1530, Sala 1 - CEP: 80620010 - Bairro: Vila Izabel em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ PAULO DE BORBA, inscrito no CPF/MF nº 060.497.299-72.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantida de | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 019 | 1 | 4781 | TAPETE DUPLO SANITIZANTE (HIGIENIZA E SECA) - material vinílico, produzido em 100% PVC, de fácil lavagem, poroso e resistente ao tráfego de pessoas; Borda emborrachada alta e vedante que impede o vazamento de líquidos; Antiderrapante. Dimensões: 10mm x 78 cm x 40 cm. Espessura mínima de 10mm. | Marca Própria Sanitizante (Duo) | UN | 270,00 | 51,00 | 13.770, 00 |
| | | | Gramatura mínima de 4000g/m². Anti-chamas. Na cor preta ou cinza. Deve possuir duas áreas de funções: uma molhada com a solução desinfectante e outra seca. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 13.770, 00 |

FORNECEDOR: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.000.813/0001-75, com sede na Pioneiro João Bispo Pinheiro 451, CEP: 86900000 - Bairro: Jd Villar em Jandaia do Sul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrito no CPF/MF nº 358.526.608-84.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantida de | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 009 | 1 | 4529 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | NOBRE | CX | 50,00 | 27,00 | 1.350,0 0 |
| 010 | 1 | 4530 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | NOBRE | CX | 50,00 | 27,00 | 1.350,0 0 |
| 011 | 1 | 4531 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P Confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). | NOBRE | CX | 50,00 | 27,00 | 1.350,0 0 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.050,0 0 |

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743, CEP: 83420000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº 030.101.839-17.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medida | Quantida de | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 013 | 1 | 2368 | MÁSCARA INFANTIL 2 A 5 ANOS - com pense e regulagem lateral; duas pences, tecido duplo, com dobra nas laterais para passar o elástico e pesponto na borda; tecido 1 (externo) em malha Dry 100% poliéster branca (medidas 24,2cm x 14,6cm); tecido 2 (interno) malha 100% algodão (medidas 24,2cm x 14,6cm) elástico roliço para máscara cirúrgica (88% poliamida - 12% elastano) ou elástico chato (70% poliéster - 30% elastodieno) 3 ou 5 mm (30cm); fio de overloque linha 120 para reta. | WKFLEX INFANTIL | UN | 2.332,00 | 0,39 | 909,48 |
| 014 | 1 | 2368 | MÁSCARA INFANTIL 6 A 11 ANOS - com pense e regulagem lateral; duas pences, tecido duplo, com dobra nas laterais para passar o elástico e pesponto na borda; tecido 1 (externo) em malha Dry 100% poliéster branca (medidas 25,6cm x 15,2cm); tecido 2 (interno) malha 100% algodão (medidas 25,6cm x 15,2cm); elástico roliço para máscara cirúrgica (88% poliamida - 12% elastano) ou elástico chato (70% poliéster - 30% elastodieno) 3 ou 5mm (30cm); fio de overloque linha 120 para reta. | WKFLEX INFANTIL | UN | 2.024,00 | 0,39 | 789,36 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.698,84 |

FORNECEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, CEP: 88337100 - Bairro: Vila Real em Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/ser viço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medid a | Quantida de | Preço unitári o | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 798 | AVENTAL IMPERMEÁVEL - em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca. | SNOP | UN | 3.000,00 | 3,88 | 11.640, 00 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.640, 00 |

FORNECEDOR: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56, com sede na Rua Dom Sebastiao, 617, CEP: 88337110 - Bairro: Vila Real em Balneário Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, inscrito no CPF/MF nº 072.381.099-05.

ITENS

| Lot e | Ite m | Código do produto/ser viço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid. de medid a | Quantida de | Preço unitári o | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 020 | 1 | 757 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - medidor de temperatura corporal adulto e infantil. Medição da temperatura sem contato, de alta precisão, com alarme quando a temperatura estiver acima do normal. Pode armazenar 32 medições de temperatura. Medida em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F). Opcional para alternar entre temperatura do corpo humano e a temperatura da superfície. Com o LDC iluminado para melhor uso em ambientes com pouca iluminação. | Stra Medical E125 | UN | 35,00 | 51,00 | 1.785,0 0 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.785,0 0 |

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 46/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***ALEXANDRE PIRES PROCHMANN REVENDA DE EPIS***
Contratada

***BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratada

***CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- EIRELI***
Contratada

***CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
Contratada

***GRÁFICA DO PRETO LTDA***
Contratada

***L.P. DE BORBA & CIA LTDA***
Contratada

***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Contratada

***PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI***
Contratada

***S.V. BRAGA IMPORTADORA***
Contratada

***STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI***
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**B05BEA5D

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68 e OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 23/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68, com sede na Rua Roque Ferreira Dos Santos, 28, 0 Loja 04 - CEP: 83.504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II em Almirante Tamandaré/PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº 030.524.909-66. | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 2 | 1 | 3275 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | O MESMO | UN | 200,00 | 188,97 | 37.794,00 |
| 3 | 1 | 3275 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | O MESMO | UN | 120,00 | 103,00 | 12.360,00 |
| 4 | 1 | 3275 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | O MESMO | UN | 120,00 | 107,95 | 12.954,00 |
| 5 | 1 | 3275 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB | O | UN | 20,00 | 132,00 | 2.640,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | MESMO | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | 65.748,00 |

| FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12, com sede na Rua Lourenço José de Paula, 2078, 0 - CEP: 83.050-120 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO OGLEARI, inscrito no CPF/MF nº 234.426.039-00 | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total | |
| 1 | 1 | 3275 | OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Air Liquide Gasoso Medicinal | UN | 20,00 | 90,99 | 1.819,80 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.819,80 |

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME***
Contratada

***OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP***
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**7F02EAB0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 01/2022 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 01/2022**
**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65967 | CAMILA KICHILEVICZ | ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA | 03/08/01 | 15 | 20 | 14 | 30 | 79 | APROVADO |
| 2 | 65554 | MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA | ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA | 10/09/90 | 15 | 20 | 6 | 21 | 62 | APROVADO |

**DIREITO**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65957 | LISSA DANIELLA DANCINI | DIREITO | 30/09/93 | 15 | 25 | 18 | 30 | 88 | APROVADO |
| 2 | 66318 | KARYSON FHELIPHE DE SOUZA | DIREITO | 21/08/99 | 25 | 15 | 18 | 27 | 85 | APROVADO |
| 3 | 66217 | ISMAEL AVELINO | DIREITO | 29/01/03 | 10 | 10 | 14 | 27 | 61 | APROVADO |

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66202 | MATHEUS EVERT FLORIANI | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA | 27/12/95 | 20 | 25 | 14 | 27 | 86 | APROVADO |
| 2 | 66220 | NEWTON ROZA MOREIRA | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA | 25/08/97 | 15 | 25 | 8 | 24 | 72 | APROVADO |
| 3 | 65566 | EROS FERREIRA FILHO | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | 14/01/02 | 10 | 25 | 10 | 27 | 72 | APROVADO |
| 4 | 66325 | LEANDRO RODRIGUES | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 17/09/88 | 10 | 15 | 12 | 27 | 64 | APROVADO |

**ENFERMAGEM**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65565 | SUSIANI APARECIDA DOS SANTOS | ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA | 23/09/73 | 15 | 25 | 16 | 27 | 83 | APROVADO |
| 2 | 66141 | LAIZA PACHECO PEREIRA | ENFERMAGEM | 07/10/02 | 25 | 15 | 14 | 27 | 81 | APROVADO |
| 3 | 66073 | SABRINA MORAES E SOUZA | ENFERMAGEM | 20/09/00 | 20 | 15 | 18 | 27 | 80 | APROVADO |
| 4 | 66265 | DEISE RAMOS | ENFERMAGEM | 07/04/01 | 15 | 15 | 16 | 27 | 73 | APROVADO |
| 5 | 65789 | MATEUS BARBOSA RIBAS | ENFERMAGEM | 02/04/99 | 10 | 15 | 14 | 27 | 66 | APROVADO |
| 6 | 66119 | LUANE ISABEL DE PAULA | ENFERMAGEM | 20/11/84 | 10 | 5 | 6 | 27 | 48 | APROVADO |

**FORMAÇÃO DE DOCENTES**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66339 | ELOYSE AGE | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL | 06/08/04 | 20 | 25 | 12 | 27 | 84 | APROVADO |
| 2 | 66081 | ERICA BERNARDINO LUZ | (4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL | 29/08/05 | 15 | 15 | 12 | 27 | 69 | APROVADO |

**MEDICINA VETERINÁRIA**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65540 | RUBENS GABRIEL CARDOZO DOS SANTOS MACHADO | MEDICINA VETERINÁRIA | 20/04/01 | 25 | 25 | 18 | 27 | 95 | APROVADO |
| 2 | 65923 | FABIAN DOMINGUES | MEDICINA VETERINÁRIA | 17/03/88 | 10 | 20 | 18 | 30 | 78 | APROVADO |

**PEDAGOGIA**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 66277 | ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA | 14/04/96 | 15 | 25 | 14 | 24 | 78 | APROVADO |
| 2 | 65677 | TATIANE GADONSKI FERNANDES | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA | 30/07/94 | 15 | 25 | 12 | 24 | 76 | APROVADO |
| 3 | 65997 | LETICIA FERREIRA | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA | 11/11/98 | 10 | 20 | 14 | 27 | 71 | APROVADO |
| 4 | 66005 | ALAN ADÃO HENRIQUE | PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA | 24/11/99 | 15 | 10 | 12 | 27 | 64 | APROVADO |

**PSICOLOGIA**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65963 | CAMILA DA ROCHA SABINO | PSICOLOGIA | 10/09/01 | 20 | 25 | 18 | 30 | 93 | APROVADO |
| 2 | 66334 | LUCAS NECKEL SANTOS | PSICOLOGIA | 14/08/02 | 25 | 25 | 12 | 24 | 86 | APROVADO |
| 3 | 65545 | CAMILA VITORIA MANCIAS | PSICOLOGIA | 12/08/00 | 15 | 25 | 18 | 27 | 85 | APROVADO |
| 4 | 65510 | ALINE APARECIDA GONÇALVES | PSICOLOGIA | 20/08/98 | 15 | 20 | 14 | 27 | 76 | APROVADO |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Class. | Cód. | Nome | Curso | Nasc. | Port. | Mat. | Informática | Conhec. Gerais | Nota Final | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65536 | ANA KMIECIK | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/12/01 | 20 | 25 | 16 | 30 | 91 | APROVADO |
| 2 | 66094 | ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18/02/87 | 20 | 15 | 12 | 24 | 71 | APROVADO |
| 3 | 66087 | VITOR ANTONY CAMARGO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 20/10/04 | 15 | 15 | 12 | 27 | 69 | APROVADO |
| 4 | 65586 | KETLEN ANGELO SAVI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 23/06/95 | 5 | 10 | 8 | 24 | 47 | APROVADO |

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

***ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT***
Professora

***MAYARA KROETZ PEREIRA***
Assistente Administrativo

***AMANDA FRANCO***
Auxiliar Administrativo

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**A8663291

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Nº Processo: 13/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo no município. Ratificação em 21/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1.373.580,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA, CNPJ: 79.713.020/0001-60, conforme quadro a seguir:

| COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ETANOL COMUM | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ | | LTR | 8.500,00 | 5,46 | 46.410,00 |
| 2 | 1 | GASOLINA COMUM | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ | | LTR | 46.500,00 | 6,89 | 320.385,00 |
| 3 | 1 | OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10 | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ | | LTR | 119.500,00 | 5,67 | 677.565,00 |
| 4 | 1 | OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500 | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ | | LTR | 59.000,00 | 5,58 | 329.220,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.373.580,00 |

Barra do Jacaré/PR, 21 de fevereiro de 2022.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A42C8AFC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO 001/2022**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

**2 - CONVOCAÇÃO**

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 22/02/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 22/02/2022 respeitando-se o seguinte horários:

**SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA, a partir das 8 horas;**
**SERVIÇOS DE MOTORISTA, a partir das 9 horas;**
**SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, a partir das 10 horas;**
**SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL, a partir das 11 horas;**
**SERVIÇOS DE PEDREIRO, a partir das 11 horas.**

**2.3 Lista dos convocados:**

**SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA**

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 09:31:13 | ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI |
| 2. | 09/02/2022 | 10:42:00 | MATEUS CHARNOSKI |
| 3. | 09/02/2022 | 11:37:13 | MARCIO DONIZETTE DOS REIS |
| 4. | 09/02/2022 | 11:57:25 | LAURINDO COSTA |
| 5. | 09/02/2022 | 12:37:27 | JOÃO HENRIQUE PEDROLLO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6. | 09/02/2022 | 12:39:11 | ALVIR NATUS |
| 7. | 09/02/2022 | 12:51:09 | EDERSON NALLON |
| 8. | 09/02/2022 | 12:56:41 | ADEMIR PILANTIR DA SILVA |
| 9. | 09/02/2022 | 13:02:50 | ADAIR JOSÉ DOS SANTOS |
| 10. | 09/02/2022 | 13:24:39 | ELIELSON TUSKI XAVIER |
| 11. | 09/02/2022 | 13:59:15 | IVO PALAMAR |
| 12. | 09/02/2022 | 14:04:14 | EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI |
| 13. | 09/02/2022 | 16:28:07 | GILVANE JUNG |
| 14. | 10/02/2022 | 09:05:18 | JAIR ANTONIO DOS SANTOS |
| 15. | 10/02/2022 | 10:14:10 | JACENIR LUIZ GASTALDON |
| 16. | 10/02/2022 | 10:20:17 | IGOR RODOLFO ZEMBRUSKI |
| 17. | 10/02/2022 | 13:11:59 | SAMUEL MELLO XAVIER ROSA |

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:46:45 | JAMIR DOS SANTOS |
| 2. | 09/02/2022 | 08:54:43 | EVALDO RIBEIRO DA SILVA |
| 3. | 09/02/2022 | 09:00:03 | CÉLIO BURGEL |
| 4. | 09/02/2022 | 09:44:30 | VALDIR BONATTO |
| 5. | 09/02/2022 | 10:41:39 | JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL |
| 6. | 09/02/2022 | 14:28:10 | CLEITON RIBEIRO SILVA |
| 7. | 10/02/2022 | 08:41:15 | PAULO SÉRGIO LAAKE |
| 8. | 10/02/2022 | 08:58:12 | MOACIR DA ROSA MATTOS |
| 9. | 10/02/2022 | 10:59:13 | SILVIO POPP |
| 10. | 10/02/2022 | 15:15:35 | CLEONIR DE LIMA PEREIRA |
| 11. | 10/02/2022 | 16:42:56 | DAMARCI SOARES DOS SANTOS |

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:03:09 | MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ |
| 2. | 09/02/2022 | 08:20:09 | ZERONI DE FATIMA A. QUEIROZ |
| 3. | 09/02/2022 | 09:16:10 | VERONI PAES CASTILHO |
| 4. | 09/02/2022 | 09:33:41 | LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS |
| 5. | 09/02/2022 | 09:57:13 | EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA |
| 6. | 09/02/2022 | 10:25:01 | CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS |
| 7. | 09/02/2022 | 10:25:09 | RAIELE FERREIRA NUNES |
| 8. | 09/02/2022 | 10:52:32 | DARCI CHARNOSKI |
| 9. | 09/02/2022 | 11:06:01 | NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON |
| 10. | 09/02/2022 | 11:18:40 | JANAINA FÁTIMA CAMARGO |
| 11. | 09/02/2022 | 11:20:17 | ANDRIELLY IODETTE VENETZEI |
| 12. | 09/02/2022 | 11:39:55 | LAURINDO TOMAZETTI |
| 13. | 09/02/2022 | 12:07:58 | MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES |
| 14. | 09/02/2022 | 12:13:27 | IVONETE DE LIMA |
| 15. | 09/02/2022 | 13:14:15 | FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI |
| 16. | 09/02/2022 | 14:29:00 | LEIDIANE DE FÁTIMA KADUUBITSKI SANTOS |
| 17. | 09/02/2022 | 14:45:56 | ANTONIO BATISTA JUNIOR |
| 18. | 09/02/2022 | 14:55:44 | RAQUEL PATENE ALVES |
| 19. | 09/02/2022 | 14:57:47 | NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS |
| 20. | 09/02/2022 | 15:14:19 | SONIA ROCHA MARCOS VELHO |
| 21. | 09/02/2022 | 15:33:55 | EDILSON DOS SANTOS GOMES |
| 22. | 09/02/2022 | 15:56:20 | ANDREY ORTIZ |
| 23. | 09/02/2022 | 15:58:48 | LINEI APARECIDA MACHADO |
| 24. | 09/02/2022 | 16:51:41 | SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ |
| 25. | 10/02/2022 | 08:02:42 | BRUNA APARECIDA DE ANDRADE |
| 26. | 10/02/2022 | 08:40:16 | LAURA VAN HAANDEL |
| 27. | 10/02/2022 | 09:46:21 | DIRCEU SOARES DA SILVA |
| 28. | 10/02/2022 | 09:51:17 | ELISANDRA DOS SANTOS CLARO |
| 29. | 10/02/2022 | 10:10:36 | MARILDA DE FRANÇA |
| 30. | 10/02/2022 | 10:32:09 | LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA |
| 31. | 10/02/2022 | 11:08:09 | MARIZETE DE OLIVEIRA |
| 32. | 10/02/2022 | 13:34:35 | MARIANE FERREIRA DE CASTRO |
| 33. | 10/02/2022 | 15:58:57 | ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA |
| 34. | 10/02/2022 | 16:16:19 | ELISETE NEVES DE SOUZA |
| 35. | 10/02/2022 | 16:48:53 | ANTONIO DOMINGOS SECCON |

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:10:11 | ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN |
| 2. | 09/02/2022 | 08:10:29 | MARIA EDUARDA ALVES DO AMARAL |
| 3. | 09/02/2022 | 08:17:09 | WILIAN LOURENÇO |
| 4. | 09/02/2022 | 08:25:07 | LARISSA HUPALO |
| 5. | 09/02/2022 | 08:30:52 | CARINE MILENA DE SOUZA |
| 6. | 09/02/2022 | 08:32:27 | SAMANTA CRISTINA GOES |
| 7. | 09/02/2022 | 08:42:12 | LAISA CARLINE F. DE SOUZA |
| 8. | 09/02/2022 | 08:48:04 | ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA |
| 9. | 09/02/2022 | 09:20:08 | THALIA RIBAS |
| 10. | 09/02/2022 | 11:05:10 | NITIA GABRIELI ARAUJO |
| 11. | 09/02/2022 | 11:49:35 | JAQUELINE MAZZOCO FLORES |
| 12. | 09/02/2022 | 11:56:03 | PATRICIA GISELE ZAMPIERON DA MAIA |
| 13. | 09/02/2022 | 12:16:03 | THALIA PILANTIR ALVES |
| 14. | 09/02/2022 | 12:18:11 | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 15. | 09/02/2022 | 15:24:29 | EDMAR JOSÉ PINHO |
| 16. | 09/02/2022 | 16:27:19 | JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA |
| 17. | 09/02/2022 | 16:43:13 | JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO |

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 11/02/2022 | 14:09:00 | DIEGO JOSIAS DA SILVA |

Bituruna, 21 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**EF864DDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 06/2022
CURSO TÉCNICO: NOVA LICITAÇÃO.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 06/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO LTDA<br>CNPJ 36.731.728/0001-30<br>RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR<br>CEP 80410-220 | 3.980,00 | Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais | EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | 001 |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

***RODINEI MARCOS MATIAZZO***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**53FF61C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 4949/2022.

*Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

| Nome | Matrícula | Cargo | Dias de Férias | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|---|
| ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA | 303 | ENFERMEIRO | 13 | 06/10/2008 à 05/10/2009 | 07/03/2022 á 19/03/2022 |
| ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA | 303 | ENFERMEIRO | 17,5 | 06/10/2008 à 05/10/2009 | 20/03/2022 à 06/04/2022 |
| ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA | 303 | ENFERMEIRO | 22,5 | 06/10/2009 à 05/10/2010 | 07/04/2022 à 29/04/2022 |
| ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA | 303 | ENFERMEIRO | 22,5 | 06/10/2010 à 05/10/2011 | 30/04/2022 à 22/05/2022 |
| GRACIANI BETTI HEMMING | 355 | ENFERMEIRO | 04 | 13/03/2019 à 12/03/2020 | 07/03/2022 à 10/03/2022 |
| GRACIANI BETTI HEMMING | 355 | ERFERMEIRO | 15 | 13/03/2020 à 12/03/2021 | 11/03/2022 à 25/03/2022 |
| RAFAEL CRISTINO BERTALUCI | 828 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15 | 02/04/2020 à 01/04/2021 | 07/03/2022 à 21/03/2022 |
| EDEMAR FAGUNDEES CHERETTA | 932 | CONSELHEIRO TUTELAR | 30 | 10/01/2021 à 09/01/2022 | 02/03/2022 à 31/03/2022 |

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8D4D46F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 017/2022.**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 408.562,00 (Quatrocentos e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 580 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0006.2017 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1830 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2090 | 370 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - | Superavit | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2091 | 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de | Superavit | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2092 | 494 | Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais | Superavit | 180.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2231 | 497 | Vigilância em Saúde | Superavit | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2323 | 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de | Superavit | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2028 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 3340 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3691 | 122 | FNDE PNATE | Superavit | 12.030,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3841 | 122 | FNDE PNATE | Superavit | 1.532,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4340 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 4580 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6047 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5840 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6047 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5861 | 954 | Transferências Sala de Psicomotricidade | Superavit | 3.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6047 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5941 | 954 | Transferências Sala de Psicomotricidade | Superavit | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.244.0012.6048 | | SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6060 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.122.0016.2053 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6530 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2064 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 7470 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0011.2073 | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8120 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo | 10.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 3.001 | | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 04.122.0002.2005 | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 540 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 7.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0006.2017 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1710 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2028 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3260 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4400 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4530 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 15.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.243.0012.6047 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 5820 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 9.002 | | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.244.0012.6048 | | SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 6030 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.122.0016.2053 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6460 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| 11.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2064 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 7520 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 50.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 12.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0011.2073 | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 8080 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 10.000,00 |

| **SUPERAVIT/2021** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 | 370 | 20.000,00 |
| INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 500 | 15.000,00 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 497 | 2.000,00 |
| FNDE PNATE | 122 | 13.562,00 |
| TRANSFERÊNCIAS SALA DE PSICOMOTRICIDADE | 954 | 53.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 494 | 180.000,00 |
| **TOTAL** | | **283.562,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**62695E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 018/ 2022.**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 ( art. 7º ) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.1029 | | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3482 | 102 | Fundeb 40% | Acréscimo | 100.000,00 |

**Art. 2º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.367.0009.2039 | | FUNDEB 70% ENSINO ESPECIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4960 | 101 | Fundeb 60% | Anulação | 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**70375D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 019/ 2022.**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.792/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.792, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 23.674,00 (vinte e tres mil e seiscentos e setenta e quatro reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 1.212.200.082.028 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS | | |
| 3322 | 103 | 5% sobre transferências constitucionais | Acréscimo | 23.674,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 8.001 | | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 1.236.100.082.030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 3820 | 103 | 5% sobre transferências constitucionais | Anulação | 23.674,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5723FC3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2022

**TERMO DE DISPENSA N° 007/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2022**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de Assessoria e Consultoria para sanar as complementações de documentos referente a Autorização Ambiental do encerramento do Aterro Sanitário do município, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ÍTEM | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 15849 | 1 | UND | R$ 7.850,00 | R$ 7.850,00 |
| | CARACTERIZAÇÃO DA AREA | 1 | UND | | |
| | ANÁLISE DO SISTEMA ATUAL DE DRENAGEM, DETALHANDO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EFICÁCIA, APONTANDO POSSÍVEL FAHAS, RECHADURAS E VAZAMENTOS | 1 | UND | | |
| | PROPOSTA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL | 1 | UND | | |
| | AVALIAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DO CHORUME | 1 | UND | | |
| | ADEQUAÇÃO DO ATUAL PLANO DE ENCERRAMENTO COM OS ITENS MENCIONADOS ACIMA | 1 | UND | | |
| 2 | LAUDO HIDROGEOLÓGICO REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO | 1 | UND | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 3 | ESTABELECER ROTINA DE ANÁLISES E REALIZAR COLETAS DA ÁGUA DO POÇO DE MONITORAMENTO, DO POÇO E DO RIO IGUAÇUZINHO, A MONTANTE E JUSANTE DE EMISSÁRIO DE ÁGUA PLUVIAIS, PARA OS PARAMETROS ESTABELECIDOS PELO IAT. AS ANÁLISES LABORATORIAIS ESTÃO INCLUSAS NO ORÇAMENTO | 1 | UND | R$ 4.900,00 | R$ 4.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 17.250,00** |

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TOMAZZONI & GARBIN LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.995.604/0001-95,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 17.250,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | 15.452.00172-061 | 339039 | 0 | 7200- Manut. Serv. De Limpeza Publica |
| 10.001 | 18.542.00172-064 | 339039 | 0 | 7520- Politica Municipal de Resíduos Sólidos - Custeio |

Cafelândia/PR, 15 de fevereiro de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**DFABB8CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
## BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL |
|---|
| Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021 |
| Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de California |

California - Estado do Paraná

| QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | Exercício: 2021 |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 8.642,23 | 6.333,35 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 8.642,23 | 6.333,35 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 111.214,14 | 108.310,30 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 111.214,14 | 108.310,30 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **119.856,37** | **114.643,65** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 119.856,37 | 114.643,65 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 119.856,37 | 114.643,65 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **119.856,37** | **114.643,65** |

California - Estado do Paraná

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) | | | Exercício: 2021 |
|---|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 119.856,37 | 114.643,65 |
| Total do Ativo | | **119.856,37** | **114.643,65** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **119.856,37** | **114.643,65** |

California - Estado do Paraná

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) | | | Exercício: 2021 |
|---|---|---|---|
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **0,00** | **0,00** |

California - Estado do Paraná

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) | | | Exercício: 2021 |
|---|---|---|---|
| **FONTE DE RECURSOS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 0,00 | 0,00 |
| 94 Consignação | | 0,00 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 0,00 | 0,00 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

***ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente

***MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO***
Controle Interno

***NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS***
Contadora
CRC
025.590/O-0

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**ED809B4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS
### EXTRATO ATAS SRP

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021, ID N.º 202140 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 254.881,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) |
| RAZÃO SOCIAL | JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM |
| CNPJ | 01.773.751/0001-03 |
| ENDEREÇO | RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, Bairro CENTRO, na cidade de TUNAS DO PARANÁ, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021, ID N.º 202141 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 15.959,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais) |
| RAZÃO SOCIAL | NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI |
| CNPJ | 03.551.813/0001-68 |
| ENDEREÇO | RUA THOMAZ LISS, 320, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021, ID N.º202142 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 2.654,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. |
| CNPJ | 08.903.201/0001-00 |
| ENDEREÇO | RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021, ID N.º 202143 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME |
| CNPJ | 23.040.430/0001-32 |
| ENDEREÇO | PAULINO SIQUEIRA CORTES, 2001, Bairro CENTRO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, ID N.º 202144 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 16.530,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME |
| CNPJ | 21.424.240/0001-93 |
| ENDEREÇO | BERNARDO VACHESKI, 73, Bairro TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021, ID N.º202145 | |
| Pregão Presencial SRP n.º: 167/2020 | |
| INÍCIO: 22 de março de 2021 | TÉRMINO: 22 de março de 2022 |

| | |
|---|---|
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020) |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME |
| CNPJ | 07.931.509/0001-05 |
| ENDEREÇO | RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**2AE741A6

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO ATAS SRP

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021, ID N.º 2021141 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 35/2021 | |
| INÍCIO: 18 de maio de 2021 | TÉRMINO: 18 de maio de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER O PROGRAMA AUXÍLIO GÁS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 581.570,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | GAS GRACIOSA EIRELI |
| CNPJ | 26.333.262/0001-61 |
| ENDEREÇO | ROD. BR 116, S/N, Bairro JAGUATIRICA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Conforme Aditivo nº. 01/2021, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações:<br>Itens 1,e 2 – passaram de R$ 92,20 para R$ 94,41<br>Itens 3 e 4 – passando de R$ 88,26 para R$ 94,41<br>Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021, ID N.º 2021126 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 40/2021 | |
| INÍCIO: 17 de maio de 2021 | TÉRMINO: 17 de maio de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 217.765,01 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) |
| RAZÃO SOCIAL | MARTINS & HERRANS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - FILIAL CGS |
| CNPJ | 27.614.454/0002-90 |
| ENDEREÇO | DO CAQUI , 2700, Bairro ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Conforme Aditivo nº. 01/2022, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações:<br>Itens 4,e 5 – passaram de R$ 88,00 para R$ 100,82<br>Itens 3 e 4 – passando de R$ 339,00 para R$ 389,16<br>Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021, ID N.º 2021127 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 40/2021 | |
| INÍCIO: 17 de maio de 2021 | TÉRMINO: 17 de maio de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 80.030,18 (oitenta mil e trinta reais e dezoito centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME |
| CNPJ | 07.931.509/0001-05 |
| ENDEREÇO | RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021, ID N.º 2021164 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 62/2021 | |
| INÍCIO: 07 de junho de 2021 | TÉRMINO: 07 de junho de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS SANFONADAS COM COBERTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) |
| RAZÃO SOCIAL | AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME |
| CNPJ | 26.764.172/0001-25 |
| ENDEREÇO | AVIADOR MAX FONTOURA, 952, Bairro CENTRO INDUSTRIAL MAUA, na cidade de COLOMBO, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**07E8F374

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO ATAS SRP

| | |
|---|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2021, ID N.º 2021231 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021 | |
| INÍCIO: 06 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 06 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 101.518,82 (cento e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) |

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI |
| CNPJ | 30.572.270/0001-38 |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, Bairro JARDIM GISELA, na cidade de TOLEDO, MG. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021, ID N.º 2021232 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021 | |
| INÍCIO: 06 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 06 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 109.213,30 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | J. Marangoni Comercial Importação e Exportação EIRELI - EPP |
| CNPJ | 20.649.395/0001-65 |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS GOMES, 790, Bairro CENTRO, na cidade de PINDORAMA, SP. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2021, ID N.º 2021233 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021 | |
| INÍCIO: 06 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 06 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 80.680,80 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | KAPP COMERCIAL LTDA - ME |
| CNPJ | 08.699.477/0001-19 |
| ENDEREÇO | DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2021, ID N.º 2021234 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021 | |
| INÍCIO: 06 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 06 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA |
| CNPJ | 30.253.831/0001-36 |
| ENDEREÇO | PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021, ID N.º 2021230 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 92/2021 | |
| INÍCIO: 06 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 06 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 4.313,72 (quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME |
| CNPJ | 00.313.081/0001-80 |
| ENDEREÇO | ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021, ID N.º 2021241 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 98/2021 | |
| INÍCIO: 13 de agosto de 2021 | TÉRMINO: 13 de agosto de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI |
| CNPJ | 22.573.493/0001-91 |
| ENDEREÇO | ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2021, ID N.º 2021313 | |
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 142/2021 | |
| INÍCIO: 09 de novembro de 2021 | TÉRMINO: 09 de novembro de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS ENUMERADAS PARA SEPULTURAS A SEREM UTILIZADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E JAGUATIRICA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais) |
| RAZÃO SOCIAL | CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA |
| CNPJ | 42.215.097/0001-08 |
| ENDEREÇO | EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, 0, Bairro INTERIOR, na cidade de SEARA, SC. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2021, ID N.º 2021354 |

| | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico SRP n.º: 148/2021 | |
| INÍCIO: 19 de novembro de 2021 | TÉRMINO: 19 de novembro de 2022 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 193.394,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI |
| CNPJ | 22.573.493/0001-91 |
| ENDEREÇO | ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**CE02B82D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 057/2022 DATA: 21-02-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino e em substituição aos professores designados em funções, projetos, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e professores cedidos:

| NOME | HS | LOCAL | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Lucia Janete Szekut Miotto | 20 | E. M. do Campo dos Bandeirantes | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Luciane Fiuza de Oliveira | 20 | E. M. do Campo dos Bandeirantes | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Sandra T. de Oliveira Zanardi | 20 | E. M. do Campo dos Bandeirantes | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Anelicia Queiroz Lemunie | 20 | E. M. Prof. Terezinha Machado | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Berenice Martins | 20 | E. M. Prof. Terezinha Machado | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Gabriella Angela Sott Suptil | 20 | E. M. Prof. Terezinha Machado | 01.02.2022 a 16.02.2022 |
| Lucineia Francisco de Melo | 20 | E. M. Prof. Terezinha Machado | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Madalena Zeni Perin | 20 | E. M. Prof. Terezinha Machado | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Denise Iorana Alflen | 20 | E. M. Prof. Laurindo Parmigiani | 01.02.2022 a 03.03.2022 |
| Solange A. Iaruchewski Zoroteo | 20 | E. M. Prof. Laurindo Parmigiani | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Kelly Simone Kopper Ribeiro | 20 | E. M. Santa Mônica | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Elizangela L. M. Mate da Costa | 20 | E. M. Santa Mônica | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Francieli dos Santos M. da Silva | 20 | E. M. Santa Mônica | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Karine Knecht de Souza | 20 | E. M. Santa Mônica | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Neiva Maria Piloni Felimberti | 20 | E. M. Santa Mônica | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Marilene Bevilaqua Lucietto | 20 | E. M. do Campo Bom Jesus | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Terezinha de Oliveira | 20 | E. M. do Campo Bom Jesus | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Andréia Cristiane Brustolon | 10 | CMEI Primavera | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Ana Caroline Pereira Schmidt | 10 | CMEI Primavera | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Andreia Strapasson Szekut | 10 | CMEI Primavera | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Eliane Schumann de Souza | 10 | CMEI Primavera | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Marcia Fabian Bleich | 10 | CMEI Albina Dallabrida | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Ronice Inês Morsch | 10 | CMEI Albina Dallabrida | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Regiane de Fátima das Dores | 20 | CMEI Pequeno Anjo | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Sheila da Silva | 20 | CMEI Pequeno Anjo | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Tatiana Grasiela Thomazi | 10 | CMEI Pequeno Anjo | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Carla A. B. Borba de Oliveira | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Jackiciane R. Ternes Teixeira | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Genessi de Vargas | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Ivane Dallabrida | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Juliana Andrejeski Gomes | 20 | Escola Leonel Brizola | 22.02.2022 a 20.12.2022 |
| Rosemeri Lucio de Gois Puerari | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Sonia Salete Gonçalves | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Tânia Aparecida Valgas | 20 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |
| Teresinha Aparecida M.Matiello | 10 | Escola Leonel Brizola | 01.02.2022 a 20.12.2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**3CBC94F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empresa: ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS | | | Número livro: 0021 | |
| C.N.P.J.: 77.880.490/0001-92 | | | | |
| Balanço encerrado em: 31/12/2021 | | | | |
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | |
| **Código** | **Classificação** | **Descrição** | **2021** | **2020** |
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| **1** | **1** | **ATIVO** | **361.323,28D** | **512.173,40D** |
| **2** | **1.1** | **ATIVO CIRCULANTE** | **148.635,39D** | **218.538,37D** |
| **3** | **1.1.1** | **DISPONIVEL** | **147.826,46D** | **218.538,37D** |
| **10** | **1.1.1.03** | **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **147.826,46D** | **218.538,37D** |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS) | 13.340,36D | 20.195,95D |
| 6254 | 1.1.1.03.005 | APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO) | 67.860,88D | 31.869,93D |
| 6410 | 1.1.1.03.006 | APLICAÇÃO BB CONTA 15382-6 (DEE) | 0,00 | 166.472,49D |
| 624 | 1.1.1.03.008 | APLICAÇÃO BB CONTA 18448-9 DEE | 66.625,22D | 0,00 |
| **18** | **1.1.3** | **OUTROS CRÉDITOS** | **808,93D** | **0,00** |
| **29** | **1.1.3.02** | **OUTROS CRÉDITOS** | **808,93D** | **0,00** |
| 30 | 1.1.3.02.001 | OUTRAS DISPONIBILIDADES | 808,93D | 0,00 |
| **87** | **1.3** | **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **212.687,89D** | **293.635,03D** |
| **111** | **1.3.2** | **IMOBILIZADO** | **212.687,89D** | **293.635,03D** |
| **112** | **1.3.2.01** | **IMÓVEIS** | **83.716,12D** | **83.608,12D** |
| 115 | 1.3.2.01.002 | CONSTRUÇÕES | 59.317,09D | 59.317,09D |
| 6220 | 1.3.2.01.003 | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 1.246,63D | 1.246,63D |
| 6222 | 1.3.2.01.005 | ASSISTÊNCIA INFORMATICA | 2.975,40D | 2.975,40D |
| 6223 | 1.3.2.01.006 | MOVEIS E UTENSILIOS | 20.177,00D | 20.069,00D |
| **116** | **1.3.2.02** | **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **17.154,88D** | **17.154,88D** |
| 117 | 1.3.2.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 17.154,88D | 17.154,88D |
| **118** | **1.3.2.03** | **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** | **27.881,29D** | **27.881,29D** |
| 119 | 1.3.2.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 27.881,29D | 27.881,29D |
| **120** | **1.3.2.04** | **VEICULOS** | **83.935,60D** | **83.935,60D** |
| 121 | 1.3.2.04.001 | VEÍCULOS | 83.935,60D | 83.935,60D |
| **6417** | **1.3.2.05** | **DEPÓSITOS JUDICIAIS** | **0,00** | **81.055,14D** |
| 6418 | 1.3.2.05.001 | DEPÓSITOS REF. AÇÃO TRABALHISTA | 0,00 | 81.055,14D |
| **149** | **2** | **PASSIVO** | **361.323,28C** | **512.173,40C** |
| **150** | **2.1** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **454,32C** | **8.084,69C** |
| **169** | **2.1.4** | **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **454,32C** | **1.302,02C** |
| **170** | **2.1.4.01** | **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **454,32C** | **1.302,02C** |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 327,88C | 714,48C |
| 179 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | 126,44C | 587,54C |
| **185** | **2.1.5** | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** | **0,00** | **6.782,67C** |
| **186** | **2.1.5.01** | **OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL** | **0,00** | **1.262,41C** |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 1.262,41C |
| **190** | **2.1.5.02** | **OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS** | **0,00** | **5.520,26C** |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 2.855,40C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 0,00 | 2.664,86C |
| **242** | **2.4** | **PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO** | **360.868,96C** | **504.088,71C** |
| **264** | **2.4.3** | **SUPERÁVIT OU DÉFICIT** | **360.868,96C** | **504.088,71C** |
| **265** | **2.4.3.01** | **SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS** | **360.868,96C** | **504.088,71C** |
| 266 | 2.4.3.01.001 | SUPERÁVIT ACUMULADOS | 360.868,96C | 504.088,71C |

***LUCIA TIESEN DE MATTOS***
Presidente
CPF: 589.519.629-20

***ALISSON FILIPPIN***
Contador - CRC/PR sob o No. PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**34A15173

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## D. R. E.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional - Educação** | | | |
| CONVENIO DEE | 362.314,22 | 362.314,22 | |
| GRATUIDADES | | | |
| RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA | 18.781,56 | 18.781,56 | 381.095,78 |
| **Receita Operacional - Saúde** | | | |
| CONVENIO SUS | 117.788,22 | | |
| NOTA PARANA | 48.530,03 | 166.318,25 | |
| GRATUIDADES | | | |
| RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA | 8.493,67 | 8.493,67 | 174.811,92 |
| **Receita Operacional - Assistência Social** | | | |
| EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES | | | |
| DOAÇÕES PESSOA FÍSICA | 6.993,44 | 6.993,44 | 6.993,44 |
| **Total Receitas** | | | 562.901,14 |
| **Despesas Administrativas / Promoção** | | | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (420,00) | | |
| TELEFONE | (1.420,78) | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (2.142,80) | | |
| SERVIÇOS PRESTADO EFNO CLINICA MEDICA LTDA | (18.000,00) | | |
| FÉRIAS | (7.139,18) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÁGUA E ESGOTO | (1.471,79) | | |
| TELEFONE E INTERNET | (1.168,65) | | |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (2.296,38) | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (2.592,58) | | |
| MANUTENCAO INFORMATICA | (4.022,30) | | |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (1.676,95) | | |
| MENSALIDADE FENASPE | (1.800,00) | | |
| IPVA/DPVAT | (86,50) | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (7.660,00) | | |
| MANUTENÇAO DE IMOVEIS | (2.375,93) | | |
| MATERIAL DE ALIMENTAÇAO | (7.348,50) | | |
| CARTÓRIO (DESPESAS) | (4.485,93) | | |
| PAGAMENTO DIVERSOS | (85.726,97) | | |
| DESPESAS BANCARIAS | (310,98) | (152.146,22) | (152.146,22) |
| **Educação** | | | |
| DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SEED | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO) | (232.995,07) | | |
| 13º SALÁRIO (ESTADO) | (19.715,83) | | |
| FGTS (ESTADO) | (21.334,97) | | |
| PIS S/ FOLHA (ESTADO) | (2.142,86) | | |
| DEVOLUÇÃO DINHEIRO P/ ESTADO | (137.558,98) | | |
| INSS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO) | (18.781,56) | (432.529,27) | (432.529,27) |
| **Saúde** | | | |
| DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SUS | | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS) | (98.121,61) | | |
| 13º SALÁRIO (SUS) | (6.884,73) | | |
| FGTS (SUS) | (13.188,00) | | |
| PIS S/ FOLHA (SUS) | (925,44) | | |
| INSS ISENÇÃO PATRONAL (SUS) | (8.493,67) | (127.613,45) | (127.613,45) |
| **Receitas Financeiras** | | | |
| JUROS DE APLICAÇÕES | 6.168,05 | 6.168,05 | 6.168,05 |
| **DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | | (143.219,75) |
| - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; | | | |
| - As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 21, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº , em 01/01/1990; | | | |
| - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; | | | |
| - A sociedade não possui Auditoria Independente. | | | |

***LUCIA TIESEN DE MATTOS***
Presidente
CPF: 589.519.629-20

***ALISSON FILIPPIN***
Contador - CRC/PR sob o No. PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**271499B5

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO, EM CONVENIO COM A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO ESTADO DO PARANÁ.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 01/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

| **EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** | | | | **CNPJ: 77.396.810/0001-33** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | Unid | Veículo tipo pick up, novo, zero km, ano modelo de fabricação mínimo 2021/2022, branca, motor com no mínimo 85 cv, flex, abs, capacidade de carga para 600 kg, pneus conforme linha de montagem, 5 marchas a frente e uma a ré, direção elétrica ou hidráulica, air bag, cintos de 3 pontas para motorista e passageiro. | FIAT STRADA ENDURANCE CS FLEX | 98.900,00 | 98.900,00 |

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2022.

***SILVANA DA SILVA TROMBETA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**62295892

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**BALANÇO FINACEIRO**

| | |
|---|---|
| EXERCÍCIO:2021 | |
| **INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL** | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| BALANÇO FINANCEIRO | |

Administração Direta

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **8.996.732,82** | **8.363.363,78** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **5.899.698,37** | **5.041.890,18** |
| Ordinária | 64.037,60 | 0,00 | Ordinária | 116.596,47 | 0,00 |
| Vinculada | 8.932.695,22 | 8.363.363,78 | Vinculada | 5.783.101,90 | 5.041.890,18 |
| Regime Próprio de Previdência | 8.932.695,22 | 8.363.363,78 | Regime Próprio de Previdência | 5.783.101,90 | 5.041.890,18 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **0,00** | **0,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **624.888,08** | **501.880,66** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **1.974.655,84** | **1.328.160,42** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 8.047,69 | 0,00 | Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção | 1.387.128,52 | 799.021,97 |
| Valores Restituíveis | 616.840,39 | 501.880,66 | Valores Restituíveis | 587.527,32 | 529.138,45 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **26.875.398,39** | **24.380.204,55** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **28.622.665,08** | **26.875.398,39** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 26.875.398,39 | 24.380.204,55 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.622.665,08 | 26.875.398,39 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **36.497.019,29** | **33.245.448,99** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **36.497.019,29** | **33.245.448,99** |

Cerro Azul, 16/02/2022

***JURACI DA GRAÇAS ARAUJO***
Superintendente

***CLEVERSON DE FREITAS***
Contador

***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**8185ACC6

## SECRETARIA GOVERNO
## BALANÇO ORÇAMENTARIO

| **INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL** | | | Exercício de 2021 | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Administração Direta | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.951.250,00 | 5.951.250,00 | 8.996.732,82 | 3.045.482,82 |
| Contribuições | 1.552.500,00 | 1.552.500,00 | 1.778.010,86 | 225.510,86 |
| Contribuições Sociais | 1.552.500,00 | 1.552.500,00 | 1.778.010,86 | 225.510,86 |
| Receita Patrimonial | 414.000,00 | 414.000,00 | 1.589.714,45 | 1.175.714,45 |
| Valores Mobiliários | 414.000,00 | 414.000,00 | 1.589.714,45 | 1.175.714,45 |
| Outras Receitas Correntes | 258.750,00 | 258.750,00 | 93.338,57 | -165.411,43 |
| Demais Receitas Correntes | 258.750,00 | 258.750,00 | 93.338,57 | -165.411,43 |
| Contribuições | 2.587.500,00 | 2.587.500,00 | 3.315.030,11 | 727.530,11 |
| Contribuições Sociais | 2.587.500,00 | 2.587.500,00 | 3.315.030,11 | 727.530,11 |
| Outras Receitas Correntes | 1.138.500,00 | 1.138.500,00 | 2.220.638,83 | 1.082.138,83 |
| Demais Receitas Correntes | 1.138.500,00 | 1.138.500,00 | 2.220.638,83 | 1.082.138,83 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 5.951.250,00 | 5.951.250,00 | 8.996.732,82 | 3.045.482,82 |
| Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 5.951.250,00 | 5.951.250,00 | 8.996.732,82 | 3.045.482,82 |
| Déficit (VI) | - | 913.000,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 5.951.250,00 | 6.864.250,00 | 8.996.732,82 | 2.132.482,82 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 913.000,00 | 913.000,00 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 913.000,00 | 913.000,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 5.340.750,00 | 6.253.750,00 | 5.898.348,37 | 5.898.348,37 | 5.890.300,68 | 355.401,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.054.150,00 | 5.967.150,00 | 5.822.701,90 | 5.822.701,90 | 5.814.654,21 | 144.448,10 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 286.600,00 | 286.600,00 | 75.646,47 | 75.646,47 | 75.646,47 | 210.953,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 9.150,00 |
| INVESTIMENTOS | 10.500,00 | 10.500,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 9.150,00 |
| Reserva de Contingência (X) | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X) | 5.951.250,00 | 6.864.250,00 | 5.899.698,37 | 5.899.698,37 | 5.891.650,68 | 964.551,63 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 5.951.250,00 | 6.864.250,00 | 5.899.698,37 | 5.899.698,37 | 5.891.650,68 | 964.551,63 |
| Superávit ( XIV) | - | - | 3.097.034,45 | - | - | -3.097.034,45 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV) | 5.951.250,00 | 6.864.250,00 | 8.996.732,82 | 5.899.698,37 | 5.891.650,68 | -2.132.482,82 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0,D0A0 DÍVI | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Cerro Azul, 16/02/2022

***JURACI DA GRAÇAS ARAUJO***
Superintendente

***CLEVERSON DE FREITAS***
Contador

***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**3998A942

## SECRETARIA GOVERNO
## ANEXO 15

| **INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL** | Exercício de 2021 |
|---|---|
| | PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 | |
| Administração Direta | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | |
| | **Exercício Atual** / **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **8.996.732,82** / **8.363.363,78** |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.093.040,97 / 5.225.423,79 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 5.093.040,97 / 5.225.423,79 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 1.589.714,45 / 1.971.651,88 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.589.714,45 / 1.971.651,88 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 2.220.638,83 / 1.081.324,74 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.220.638,83 / 1.081.324,74 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 93.338,57 / 84.963,37 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 93.338,57 / 84.963,37 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **7.285.476,89** / **5.840.912,15** |
| PESSOAL E ENCARGOS | 39.600,00 / 39.600,00 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 39.600,00 / 39.600,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 5.783.101,90 / 4.932.909,83 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 4.806.869,86 / 4.069.583,57 |
| PENSÕES | 976.232,04 / 863.326,26 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 41.630,61 / 40.025,25 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 10.803,68 / 8.933,35 |
| SERVIÇOS | 30.826,93 / 31.091,90 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 1.387.128,52 / 799.021,97 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 1.387.128,52 / 799.021,97 |
| TRIBUTÁRIAS | 748,04 / 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 748,04 / 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 33.267,82 / 29.355,10 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 33.267,82 / 29.355,10 |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **1.711.255,93** / **2.522.451,63** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | |
| | **Exercício Atual** / **Exercício Anterior** |
| Incorporação de ativo | 1.350,00 / 0,00 |
| Desincorporação de passivo | 0,00 / 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Incorporação de passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativo | 0,00 | 0,00 |

Cerro Azul, 16/02/2022

***JURACI DA GRAÇAS ARAUJO***
Superintendente

***CLEVERSON DE FREITAS***
Contador

***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**82CE9C0B

## SECRETARIA GOVERNO
## BALANÇO PATRIMONIAL

| **INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL** | | | Exercício 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | | | Período: Janeiro à Dezembro | | |
| Administração Direta | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **28.622.665,08** | **26.875.398,39** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **50.656,99** | **13.296,23** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 896.654,58 | 266.551,01 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Creditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Crédito de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 50.656,99 | 13.296,23 |
| Dívida Ativa Não Tributária | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **100.529.309,20** | **85.599.660,35** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 27.726.010,50 | 26.608.847,38 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 100.529.309,20 | 85.599.660,35 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **42.226,02** | **40.876,02** | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **100.579.966,19** | **85.612.956,58** |
| | | | **PATRIMONIO LÍQUIDO** | | |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | | | **PATRIMONIO LIQUIDO** | | |
| Clientes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |

| **ATIVO** | | | **PATRIMONIO LÍQUIDO** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -71.915.075,09 | -58.696.682,17 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | -3.644.647,92 | -4.371.600,71 |
| Estoques a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado de Exercícios Anteriores | -68.270.427,17 | -54.325.081,46 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-71.915.075,09** | **-58.696.682,17** |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **28.664.891,10** | **26.916.274,41** |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado | 42.226,02 | 40.876,02 | | | |
| Bens Móveis | 42.226,02 | 40.876,02 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | | | |

| **ATIVO** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **28.664.891,10** | **26.916.274,41** |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 49.284,53 | 49.284,53 | Obrigações Contratuais a Executar | 119.221,91 | 110.726,52 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **49.284,53** | **49.284,53** | **TOTAL** | **119.221,91** | **110.726,52** |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021 | | | |
|---|---|---|---|
| **FONTE** | **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 | | 0,00 | 0,00 |
| 1 | Recursos Descentralizados Livres | 1.774.012,94 | 1.484.669,55 |
| 40 | Regime Proprio de Previdencia Social | 25.323.093,77 | 23.990.698,46 |
| 94 | Consignações | 0,00 | 0,00 |
| **QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964** | | | |
| **FONTE** | **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 551 | Compensacao Entre Regimes de Previdencia | 1.474.901,38 | 1.386.734,15 |
| **TOTAL** | | **28.572.008,09** | **26.862.102,16** |
| Notas: | | | |
| - O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO | | | |
| - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP). | | | |
| - A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DA AQUISIÇÃO. | | | |
| - OS INVESTIMENTOS DO RPPS FORAM ENQUADRADOS CONFORME RESOLUÇÃO DO STN. | | | |

Cerro Azul, 16/02/2022

***JURACI DA GRAÇAS ARAUJO***
Superintendente

***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***
Controlador Interno

***CLEVERSON DE FREITAS***
Contador

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**22803D01

## SECRETARIA GOVERNO

## ERRATA CONTRATO Nº 005/2022 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**Onde se lê:**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente termo é o fornecimento **DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL** destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Produto | unidade | Quantidade estimada para 12 meses | Valor máximo estimado por litro | Valor total máximo estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | Litro | 26.400 | R$ 5,97 | R$ 157.612,51 |
| 02 | GASOLINA | Litro | 16.059 | R$ 6,92 | R$ 111.131,19 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 268.743,70** |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 006/2021 – pregão presencial.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 268.743,70 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**Leia-se**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente termo é o fornecimento **DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ETANOL** destinado ao abastecimento diário dos veículos oficiais em atendimento as secretarias municipais, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Produto | unidade | Quantidade estimada para 12 meses | Valor máximo estimado por litro | Valor total máximo estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | Litro | 26.400 | R$ 5,29 | R$ 139.656,00 |
| 02 | GASOLINA | Litro | 16.059 | R$ 6,69 | R$ 107.434,71 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 247.090,71** |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 006/2021 – pregão presencial.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 247.090,71 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa reais e setenta e um centavos).
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 14 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ PAULO BITENCOURT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**D0C5C4E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Vanessa Cristiane Orasmus da Luz, classificada em 82° posição;

II- Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Maria Helena Alves, classificada em 07° posição, Ketleen Karine Machado Parizotto Rodrigues, classificada em 75° posição, Andressa Gonçalves Padilha Lautério, classificada em 78° posição, Elisabete Santos Lima, classificada em 79° posição, Rafael de Souza Monteiro, classificado em 80° posição, Keyla Lima de Oliveira, classificada em 87° posição, Jackson Pereira Lessas, classificado em 88° posição, Fábio Cordeiro de Andrade, classificado em 89° posição e Mayra Meira Luz, classificada em 90° posição;

III- Em decorrência das exonerações dos servidores, Monica Alves dos Santos,Everton Bueno Feijo e Adelia Cristina Sena da Silva, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia24/02/2022das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

IV- Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 91° | LAYS MEDEIROS OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 92° | LENARA SOUZA FORMIGHERI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 93° | DANIELLA XAVIER PRUENCIO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 94° | AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 95° | ALINE DO CARMO TRIZOTI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 96° | LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 97° | AMANDA ANDRADE DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 98° | ANDRIELE LARA AFANI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 99° | MATEUS FERNANDES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 100° | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Colombo, 21 de fevereiro de 2022.

***CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN***
Gestora de Documentação e Registros

***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**Documentos Obrigatórios para Contratação**
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);
RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**694C5549

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 33º | JULIANE DE JESUS FREITAS |
| 34º | KARINA SLUGA |

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 21 de fevereiro de 2022.

***LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA***
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**
**1. Identificação:**
Nome: RG:__ UF:_ CPF: Data de Nascimento:_/ / Sexo:__ Estado Civil: Escolaridade:__ Endereço:_
**2. Cargo pretendido:**
**3. Parecer do médico examinador**
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
**4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?***
( ) Sim
( ) Não

**5.** Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: /_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**692299C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 59/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 32/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 10/01/2022 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS PARA USO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DESENVOLVIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. |
| f) Processo Adm Nrº : | 59/2021 |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGR?COLAS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAQUINA ENSACADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM COM MOTOR MOVIDO A GASOLINA DE NO MÍNIMO 6,5CV. EQUIPAMENTO NOVO SEM SINAIS DE USO, COM ENTREGA INCLUSA NO LOCAL | DO CAMPO DO CAMPO | 1,00 | R$ 6.898,00 | R$ 6.898,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 6.898,00 (**SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA OITO REAIS)

DOUTOR ULYSSES/PR, 10 de janeiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**59A4EB62

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 59/2021 |
| b) Licitação Nrº : | 32/2021 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 10/01/2022 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS PARA USO NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS DESENVOLVIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. |
| f) Processo Adm Nrº : | 59/2021 |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA**
**CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BATEDEIRA DE CEREAIS ACOPLÁVEL NA CONEÇÃO HIDRÁULICA DO TRATOR, ACIONADA VIA TOMADA DE FORÇA, INCLUSO CARDÃ E KITS PARA BATER FEIJÃO E DEBULHAR MILHO. EQUIPAMENTO NOVO SEM SINAIS DE USO, COM ENTREGA NO LOCAL INCLUSA. | VENCEDORA MAQTRON B340 COMPACTA 3 PONTOS | 1,00 | R$ 16.150,0000 | R$ 16.150,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 16.150,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

DOUTOR ULYSSES/PR, 10 de janeiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**830BF089

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PREFEITURA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PE 4/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: 8/2022 | | | |
| b ) Licitação Nr.: 4/2022-PE | | | |
| c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| d ) Data Homologação: 21/02/2022 | | | |
| e ) Objeto da Licitação Aquisição de uma Cabina Acoplada para Trator New Holland, modelo t6, 110 para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura | | | |
| (em Reais R$) | | | |
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004478 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI | 1 | 0,0000 | 37.494,00 |
| | 1 | | 37.494,00 |

Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2022.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**AA7D0D6B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL Nº 078/2022 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL Nº 078/2022**

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 027/2022;

***R E S O L V E***
Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 027/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO | NOME | Nº IDENTIDADE | CARGO | DISCIPLINA |
|---|---|---|---|---|
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | FRANCIELE RIBEIRO ALVES | RECEITA FEDERAL | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA |
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | HEBE SANTOS | SSP | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | PEDRO BATISTA PERES | SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | KARINA ELIS DA ROSA | SSP/PRR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | RAFAEL BARROS RAMALHO | SSP | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG | TATIANE CANIVIER | SSP/PRR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | ADRIANA MARQUES ANTUNES | 5901048-SSP/SC | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | ANA JÉSSICA VARGAS | 10.845.324_9 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | ANDRESSA MARTINS | 123991796-ssp/pr | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | CLEONICE GOES LEITE | 10.440.171-6. Pr | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | DANIELA LUBIAN | 21728259 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES | 456775869 -ssp/sp | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | EMANUELI BOGO DOS SANTOS | 24170968 - SSP/MT | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA | 469687411-SESP/SP | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | MONALISA RIBEIRO DOS SANTOS | 126025190 SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | SANDRA SALVALAGIO | 94664446-SSP/PRr | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | SILVANA PAULA WERLE FORMAIO | 103721300 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | TATIANE DAL BOSCO FREITAS | 13.922.032-3 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| NÃO ATENDEU AO ITEM 5.1 DO EDITAL | VANESSA RAMOS | 127324360 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |

## INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| PCD | AFRO | NOME | Nº IDENTIDADE | CARGO | DISCIPLINA/ESPECIALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ANDRÉ FRAGATA ZANINI | 13.969.233-0 - SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR | 99413484-SSP-PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | DAVIDSSON EILERS | 001421945 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | DEOMAR DOS PASSOS LEMES | 8224715 SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | EDICLECIO GRABOVSKI | 1690399-4 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | EDUARDO ANTONIO CORTE | 95328970 - SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | FERNANDO SCHMITZ | 104121411 ssp | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | GUSTAVO HOBOLD DALPONT | 14.379.252-8 - SSP/PRr | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA | 42655791 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | LUCIMAR BUENO DE OLIVEIRA | 102851170-SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | ORLANDO DE JESUS OZORIO | 67469011 - SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | PAULO LUIZ KICHEL | 61061550 SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | RENI PERTILLE | 12C2876330 SSP/SC | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | RHAI JOSÉ BUZANELLO | 1868415-7 SSP/MT | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | RODRIGO GIACOBBO | 129755679 - SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | SERGIO MILANI | 3.392.100-4 - SSP/PR | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | |
| | | AMANDA THAÍS BEZERRA | 127048410-CURITIBA/PR | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | ANDRESSA PINTO | 9528967-3 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO | 85589679- SFB/PR | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE | 2073427- SSP/MS | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | DARA ANDREZA FERREIRA | 13.138.428-9 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | ELIANE BACCEGA | 7.307.753-2 ssp/pr | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | FELIPPE GAMA MOREIRA | 12.214.553-ssp/mg | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | SIM | GESSICA ZANONI | 10233700-0 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | GICELE FIORE BIAVA DA SILVA | 91940957-SSP/PR | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | JÉSSICA IBER SUZIN | 12.496.980-8 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | JOAO PAULO RIBEIRO | 134622792 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS | 91932199 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | LAUANA MICHAELA POLETTO DALAQUA | 105844417 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | LUANA CRISTINA BRUGNEROTO | 103001862 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | LUCINÉIA TOGNI SKRZYPEK | 85386492-iipr | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | PATRICIA FRACARO | 101063305 - SSP/PRr | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | SABRINA STEIN | 12.777.307-6 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | VINICIUS MENDES KAMINSKI | 129045566 - SSP/PR | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | VIVIAN SIOA GIUSTTI RIBEIRO | 87879135 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | |
| | | BRUNA LUVIZA DUARTE | 13593307-4 | INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | CAPOEIRA |
| | | DANIEL ASAFE DOS SANTOS CARVALHO | 145968160 - SSP/PR | INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | JUDÔ |
| | | FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS | 12079032-4 IFP | INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | JIU JITSU |
| | | LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS | 136654551-IIPR | INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | MUAY-THAI |
| | | ADRIANO DE MORAES | 97492966 - SSP/PR | INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA |
| | SIM | ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA | 10481741 - SSP/PRr | INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA |
| | | TATIANE RECALCATTI LORENCE | 79251011 - SESP/PR | INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA |
| | | VERA LUCIA LORENCE | 10469142-0 | INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA |
| | | ALEX WAGNER PIVA | 56796037 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO |
| | | CAMILLA ZANCAN | 13.272.669-8 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | GINASTICA ARTÍSTICA |
| | | DANIELLE LUIZA DA SILVA | 132750688 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | GINÁSTICA ARTÍSTICA |
| | | DIONATAN MARCELO DA ROSA | 98548548 SSP-PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE SALÃO |
| | | EDERSON LUCAS ANDRETTA | 13.685.681-2 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | BADMINTON |
| | | EDISON GILMAR VIEIRA JUNIOR | 104511988 SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO |
| | | GILNEI ANDRE CARVALHO | 86134853 - SESP-PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | NATAÇÃO |
| | | GRASIELLI FERNANDES | 12895789-8 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | GINASTICA ARTÍSTICA |
| | | GREZIELE FATIMA CAVASINI | 93247612 - SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | BADMINTON |
| | | IDERALDO LUIZ KALISKY | 39205688 - SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE SALÃO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | JOSÉ SANTOS DA CUNHA | 51396278-SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | HANDEBOL |
| | | JOSIANE MATTOS HOEPERS | 87748804 - SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE SALÃO |
| | | LÍGIA DALLAZEN | 12.866.638-9 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | TÊNIS DE MESA |
| | | LUCAS WOLOWSKI | 7103900598 - SSP/RS | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE SALÃO |
| | | LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI | 81097011 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | BASQUETE |
| | | MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA | 7.345.948-6 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | VOLEIBOL |
| | | RAFAEL GOMES DE MATTOS | 10.550.804-2 - SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO |
| | | RENATA RODRIGUES DA SILVA | 03790715580 DETRAN SC | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | PILATES |
| | | RENATO SANTOS QUADROS | 80324014 - SSP/PRr | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE SALÃO |
| | | RONALDO DE ARAUJO | 10.846.326-0 | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | FUTEBOL DE CAMPO |
| | | SANDRA MARA PUERARI | 70704439 - SSP/PR | INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | PILATES |
| | | ALANA JAQUELINE CAVAZINI | 125197477- SSP/PRr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS | 13.689.309-2 /Pr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | ANDRÉ DOS SANTOS HARKA | 125555098 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA |
| | SIM | ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO | 108462906 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | INGLÊS |
| | | BRENDHA FERNANDA NONATO | 13.736.211-2 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE |
| | | BRUNA PONZONI HORN | 109688169-SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | BRUNO FAUST | 125820093 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA |
| | | CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI | 13539876-4 SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | SIM | CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN | 97848645 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH | 91854619 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | DAIANE PELUSO | 106661693 - SSP/PRr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | DENISE HOBOLD SOARES | 128958436 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | DERLI PINTO GRACZIK | 53065066 SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE |
| | | DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO | 94496357 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | ELTON GONZATTO | 83637838 -SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | FERNANDA FRANCISCON KUNZ | 140605654 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | FERNANDA POPOSKI MULLER | 94415322- CURITIBA/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | SIM | FRANCIELI CARDOSO RODRIGUES | 106530998 SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA | 146456502- SSP PRr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | GABRIELLI CRISTINA WEBBER | 141037978 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA |
| | | GEISIANE GARCEZ NESI | 128944311 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | SIM | GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO | 10.011.287-6 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | HELYZANNE DA ROCHA | 16478550-ssp/MT | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | |
| | | INDIANARA MAFRA DE LIMA | 128240578 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA |
| | | IVETE SELZLEIN | 77388176- SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | IVONETE DE LIMA | 68766621 PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | JAQUELINE CRISTINA FERREIRA | 12.712.796-4 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE |
| | | JESSICA BERNASKI CANOPF | 12.853.357-5 SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | JESSICA GASPAR PEGORARO | 104472524- SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | JOÃO CARLOS FERREIRA | 3993476 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | KARINE GALVÃO CONTE | 148253978 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE |
| | | KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS | 102573200 - ssp/pr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | LARISSA FORMAIO | 132854700 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | LETÍCIA BOHUM | 139290836-SSP/PRr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | INGLÊS |
| | | LETÍCIA CARDOSO MARTO | 75433433 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI | 76246211/SESP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | LUCAS POMNIECHINSKI | 12.407.642-0 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | LUCIMAR BIAZUS | 4897619 - SESP/SC | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | MAIARA FEREIRA FERNANDES | 131875517 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA |
| | | MAIARA GRASIELA ROSSI | 10446763-6 - SSP / PRr | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | MARCELO PAULINO DA SILVA | 160677560- IIPR/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | MARCIANO PEREIRA | 137945428-SS/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | MARCOS ANTONIO FOLADOR | 130730523/ SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | MARGARETE APARECIDA ARENHART LOVATO | 20275788 - SSP/ PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO | 103891221 - Comarca/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | MARIANE DA SILVA GREFF | 6107179861 - SSP/RS | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | MARINES WILLER LEAL | 60207216 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | MATHEUS FLAHERTY FOLADOR | 130730434 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | MICHELE BATISTA DOS REIS SUSSAI DOS SANTOS | 402276550 - SSP | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | HISTÓRIA |
| | | ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING | 131756291 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | PÂMELA CRISTINA SANDRI GAZZOLA | 144181654 - SESP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | MATEMÁTICA |
| | | RAFAEL GHIDINI | 5.869.950 - SSP/SC | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | RENATA DOS ANJOS CAMPOS | 132994919 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | INGLÊS |
| | | RICARDO MATHEUS PIRES | 44.999.852-6 - SSP/SP | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | RITIELI PIRES DA SILVA | 102951662 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | GEOGRAFIA |
| | | RUBIA THAINARA CHIAPETTI | 131293585 - SSP/PR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | LÍNGUA PORTUGUESA |
| | | SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL | 123496299 - IIPR | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | CIÊNCIAS |
| | | TAUANA BENINI SCHWINN | 12343504-4 | PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE |
| | | ADALGISA LUZIA PIASSON | 4.580.337-6 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE | 73077451 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ALINE MALAGI | 94419492-SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI | 102257898-ssp/pr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ANA CARLA LOCATELLI | 12.490.194-4 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ANA CAROLINA PASQUALI | 10.507.751-3 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL | 3428171- 1 SSP/MT | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ANA PAULA FRANZ | 10.843.826-6 -ssp/ | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI | 104138756 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | CARINE SCHMOLLER | 12.391.762-6 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | CHRISTIELY SELUNK DE SOUZA | 108447966 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | CLÁUDIA GOMES ACCO | 5.994.734-6 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN | 61937315 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | CLEIDE TEREZINHA KECHE DE CAMPOS | 6863887-9 IIPR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA | 104663621 - SSP / PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | SIM | DANIELA GODINHO VANDERLINDE | 7204548-3-SSP/Pr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO | 76617791 - SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA | 107784861-SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | EDNA BUENO DE PAULA | 10666164-2-SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ELIANE BORTOT | 10.082.398-5 SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS | 83050934 - SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ELIRIA BECKER CORNELLI | 68285801 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ELIZEZICA BALBINOT | 91752824 - SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ENI STEINHEUSER | 67068319 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | EVANI GOULARTE | 54065175 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | FERNANDA TARTARI | 8.904.975-0 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | FLÁVIA CRISTINE FRUET BOMKOSKI | 106708479 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | FRANCIELI MARIA MOTA | 9.227.874 3 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA | 9417823-1 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | INÊS VENSO | 105554796 - SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JAKELINE ROSSINI PEREIRA | 94552893/SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO | 67446534 - SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | SIM | JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA | 10.235.719-1 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JENIFFER ALINE DE OLIVEIRA | 99691387 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JOCELI SOUZA MARTINS | 5892967-0 - SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JOSIANE BALBINOT | 94468108- SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JOSIELI OLIVEIRA | 10830097-3 PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | JUSTINA INÊS HELLMANN | 5.175.844-7 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS | 72458451 - SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT | 53225020 SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARGRETE CONTINI MUSIAL | 55853819 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARIA DE SOUZA MOURA | 45715086 - SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES | 47333717 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARILENE PERONDI MARCHEWICZ | 134479000- SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARIZA FERREIRA DUTRA | 8.003899-2SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MARLI DO CARMO ALMEIDA | 60855331 - SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG | 9.948.958-8 SSP/PRr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MICHELE SERGEL | 9.504.090-0/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | MIRNA MARCELO | 72042018 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | PATRÍCIA INÊS PAVANELO | 10.476.442-8 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | PRISCILA CARDONA DA SILVA | 159271340-ssp/Pr | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ROSANE DALLAGNOL | 66.602.806-0 SSP/SP | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ROZIMARA DA SILVA LOCKS | 106052220 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | SIM | SAMARA PROFETA PAES | 108365358 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI | 106701458-SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | SIM | SIMONI PERGHER | 73429277 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | SUZIMARA PAULA CADORE | 91806681 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | TAINÁ CONSALTER CALEGARI | 143595587 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | TALITA BERTONCELLO | 98875913 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO | 102360532 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | TATIANE GIRARDI | 101756467- SESP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | TATIANE NOVELLO DUQUESNE | 92339637-SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI | 4.208.844-7 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | VANESSA BAGGIO SILVERIO | 128679480- SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | VANEZ TOMASSONI | 78381272 | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | VIVIAN FICANHA HENICKA | 81005176- SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA | 59831828 - SSP/PR | AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | |
| | | KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI | 136215027 - SSP/PR | TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | |
| | | VINÍCIUS HEITOR PEREIRA | 70572508 - SSP/PR | TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | |
| | | ADRIANA PEREIRA BARBOSA | 68755816SESP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | AILTON FREITAS | 5479755-9 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | SIM | ALINE CRISTINE DA SILVA | 100752395-SSP/PRr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | ANA PAULA PROVENCE | 8.318.074-9 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | ANGELA MARIA DOS SANTOS | 6.908.660-8 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | BRUNA KRAUZE DA ROSA | 129494255 - SESP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | BRUNA REGINA BATTISTI | 130317332 - SSP/PRr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | CILIANE RIBEIRO DE LIMA | 5.050.494-0 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | SIM | DANIELLE MATHEUS RAMOS | 102307127 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA | 158472970 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | DIELIHN SARA NEUHAUS GEBAUER | 12566920-4 SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO | 97457581-SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | EDUARDA DA SILVA MARTENDAL | 128955542 - IIPR / PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | EDUARDO VINICIUS PORTELA SECCHI | 142866064 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | ELAINE OLIVEIRA DA SILVA LINO | 18604544 SSP/MT | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | SIM | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | 6279.877-7 - | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | ELIZÂNGELA DA CRUZ GULARTE | 91712970 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN | 97154899-SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | FRANCIELE CARDOSO | 4579690 - SSP/SC | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA | 106660603 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | GABRIELA COLPANI | 14.713.882-2 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | GEISIANE GASPARIN RAMOS | 13.226.793-6 SESP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | GEOVANI DE MOURA | 101756785 SSP/PRr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | HENRIQUE STACH | 139092929 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | IARA DE OLIVEIRA WURLITZER | 97872422 - SESP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | IGOR FIORESE WAIS | 87916502 SESP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | JAINI CAROLAINE BLASIUS | 13.790.582-5 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA | 1398111502 - SSP/Ba | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI | 13104805-0 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | JULIANA CASSUBOSKI BEAL | 94075920-SSP/PRr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | JULIANE MACHADO DE CASTRO KOCH | 159335275 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | KAROLINE SQUINSANI DA ROSA | 126747934 - SSP/ PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | LAURA MELO DE LINHARES | 6164528-SSP/SC | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | LETICIA PEREIRA DUTRA | 5973906 - SESPDC/SC | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | MARCIA BIANCHI DOS SANTOS | 86355973 ssp/pr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | SIM | MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES | 42960373 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS | 127959820- sesp/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | PALOMA DOS SANTOS ALUPP | 10.667.252-0 ssp/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | PATRICIA WERONKA | 105095252 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | PAULO HENRIQUE LAZZAROTO | 90672967 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | PRISCILA ZANINI MOREIRA | 97848327 - SSP/PRr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | RAFAELA DA SILVA VIAO | 10.842.760-4 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | REINALDO SUTIL DE OLIVEIRA | 61324194 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | ROGERIO SACOMORI DOS SANTOS | 99041587-ssp/pr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | SIDENEY BECKER ONOFRE | 4976833-8 - SSP/PR | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | SIMONE RAQUEL MARQUES DE GASPERI ZANELATTO | 9.513.484-0 Curitiba pr | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| | | VERONICA SALETE LOPES DA SILVA | 66273512 | VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | |

## NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA OS SEGUINTES CARGOS:

| CARGO | ESPECIALIDADE | NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA |
|---|---|---|
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO | | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO | | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS | CAPOEIRA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | JIU JITSU | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | JUDÔ | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | KARATÊ | GERAL; AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | MUAY-THAI | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | TAEKWONDO | GERAL; AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| INSTRUTOR DE DANÇA | ZUMBA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS | ATLETISMO | GERAL; AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | FUTEBOL DE CAMPO | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | FUTEBOL DE SALÃO | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | HANDEBOL | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | NATAÇÃO | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | PILATES | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | TÊNIS DE MESA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | GINASTICA ARTÍSTICA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | XADREZ | GERAL; AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | BASQUETE | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | BADMINTON | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | VOLEIBOL | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| FONOAUDIÓLOGO | | GERAL; AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) | ARTE | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | CIÊNCIAS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |

| | | |
|---|---|---|
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | GEOGRAFIA | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | HISTÓRIA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | MATEMÁTICA | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| | LEM INGLÊS | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | | AFRODESCENDENTE; PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |
| VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | | PESSOA COM DEFICIÊNCIA. |

**Publicado por:**
Marcos Ronaldo Koerich
**Código Identificador:**5D76BEB5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das unidades básicas de saúde, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Itens desertos do pregão 146/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 07/2022 com vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 135/2022
EMPRESA DETENTORA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 4 | 74196 | bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 90 mm, características adicionais: com filtro de gases. unidade: unidade. obs: bolsa para colostomia/ileostomia, sistema de 01 (uma) peça, com 80mm drenável, transparente, flange de 80mm base quadrada, com clip aclopado a bolsa. bolsa drenável confeccionada em material plástico, macio, atóxico, hipoalergênico, com barreira de hidrocolóide e grande aderência na pele, recortável. | COLOPLAST | UN | 200,00 | 25,00 |
| 001 | 5 | 74197 | bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: infantil, características adicionais: válvula anti-refluxo. unidade: unidade. obs: bolsa de colostomia intestinal pediátrica, sistema de 1 peça drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética softflex e tecnologia de escapamento de ar. sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, com filme plástico de 4 camadas e fechamento por conectores plásticos lock n´roll. comprimento da bolsa de 18 cm. | COLOPLAST | UN | 200,00 | 26,00 |
| 001 | 6 | 74195 | bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso. | COLOPLAST | UN | 200,00 | 30,00 |

ATA SRP Nº 136/2022
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18 | 74326 | extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea c, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável. | VITALGOLD | UN | 50.000,00 | 0,84 |

ATA SRP Nº 137/2022

EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 23 | 74343 | fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades. | TECHNOFIO-ACE | UN | 960,00 | 3,93 |
| 001 | 29 | 79221 | Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado | CRAL | UN | 6.000,00 | 0,30 |
| 001 | 45 | 74445 | peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro. | FARMAX-AMARAL | FR | 300,00 | 4,45 |
| 001 | 53 | 74497 | sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr. | BIOSANI | UN | 100,00 | 0,65 |
| 001 | 55 | 79220 | tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio. para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio. possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás. válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira. | IFAB | UN | 10,00 | 81,00 |

ATA SRP Nº 138/2022

EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 9 | 74210 | cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. | FRADEL | UN | 10,00 | 83,00 |
| 001 | 10 | 74211 | cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. | FRADEL | UN | 3,00 | 83,00 |
| 001 | 11 | 74209 | cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 10 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 4, longa, com diâmetro de 10mm e comprimento de 9cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. | FRADEL | UN | 10,00 | 83,00 |
| 001 | 12 | 74246 | cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. | MEDIX | UN | 17.000,00 | 0,35 |

ATA SRP Nº 139/2022
EMPRESA DETENTORA: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 12.918.336/0003-89

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 48 | 74471 | sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual | BECARE | UN | 500,00 | 33,00 |

ATA SRP Nº 140/2022
EMPRESA DETENTORA: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 93.480.192/0001-61

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 24 | 74344 | fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. unidade: unidade. fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento. | CIEX | UN | 15.000,00 | 3,20 |
| 001 | 27 | 74349 | fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.unidade: rolo 10,00m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional. | CIEX | UN | 20.000,00 | 2,30 |

ATA SRP Nº 141/2022
EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 74174 | agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades. | SR | UN | 200.000,00 | 0,09 |
| 001 | 13 | 74263 | clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 1000,00ml.obs: solução de digliconato de clorexidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. frasco de 1000ml. | VIC PHARMA | FR | 1.000,00 | 15,64 |
| 001 | 14 | 74303 | embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m. | POLLITEX | RL | 1.000,00 | 113,98 |
| 001 | 15 | 74306 | embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m. | POLLITEX | RL | 500,00 | 37,97 |

ATA SRP Nº 142/2022
EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
CNPJ Nº 33.255.787/0001-94

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 20 | 74329 | filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa. | AGFA | CX | 150,00 | 249,30 |

ATA SRP Nº 143/2022
EMPRESA DETENTORA: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 33.375.370/0001-62

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 44 | 78036 | oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo | MAPMED | UN | 100,00 | 82,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | infantil, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa. | | | | |

ATA SRP Nº 144/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 26 | 74347 | fita adesiva, material:crepe, tipo:gomada, largura:19 mm, comprimento: 50 mm, aplicação:multiuso. unidade: unidade. obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa. | POLITAPE | UN | 3.000,00 | 3,56 |
| 001 | 37 | 74414 | maca de resgate, material: compensado marítimo, tipo: prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes: mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais: mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01: mínimo de 1,80 m. unidade: unidade. obs: prancha de madeira naval adulto confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. | RESGATE | UN | 5,00 | 210,00 |
| 001 | 38 | 74415 | maca de resgate, material:compensado marítimo, tipo:prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes:mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais:mínimo de 6 pega mãos. obs: prancha de madeira naval infantil confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. sem materiais presos á madeira (prego, parafuso), medindo 1,26 x44x6 acompanha jogos de cintos com 3 peças mais apoio de cabeça impermeável, confeccionado em poliuretano injetado, resistente a impactos , utilizando em conjunto de prancha de imobilização; regulagem com velcro , base com regulagem. | RESGATE | UN | 2,00 | 210,00 |
| 001 | 47 | 74465 | seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. | DESCARPACK | UN | 25.000,00 | 0,28 |

ATA SRP Nº 145/2022
EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 2 | 74177 | agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades. | WILTEX | UN | 200.000,00 | 0,09 |

ATA SRP Nº 146/2022
EMPRESA DETENTORA: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.464.907/0001-99

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 19 | 78020 | extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luer lock , slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p, gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda. | HARTMANN | UN | 200,00 | 27,00 |

ATA SRP Nº 147/2022
EMPRESA DETENTORA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.199.997/0001-70

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 22 | 74340 | fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa). caixa com 24 unidades. | BRASUTURE | UN | 2.400,00 | 1,38 |

ATA SRP Nº 148/2022
EMPRESA DETENTORA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 28 | 74353 | fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "rn". | PANTHER | PCT | 1.000,00 | 13,24 |
| 001 | 33 | 74378 | lacre de segurança numerado 16cm. | RIGORAN | UN | 1.000,00 | 0,28 |

ATA SRP Nº 149/2022
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 21 | 74330 | filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa. | HR-U | CX | 25,00 | 367,00 |

ATA SRP Nº 150/2022
EMPRESA DETENTORA: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 29.125.166/0001-16

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 8 | 74205 | cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio | CDS | UN | 5,00 | 950,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés removível, características adicionais 01: sistema de elevação linear. unidade: unidade. obs: trava de segurança. capacidade até 100 kg. | | | | |

ATA SRP Nº 151/2022
EMPRESA DETENTORA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ Nº 05.247.406/0001-97

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 40 | 78030 | órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical bivalvado, material: polipropileno, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: adulto sob medida | | UN | 50,00 | 103,46 |

ATA SRP Nº 152/2022
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 7 | 74204 | cadarço, material: 100% algodão, comprimento: 50 m, largura: 1 cm. unidade: metro. obs: cadarço sarjado para tubo de traqueostomia. rolo com 10m. | LINITEX | RL | 1.000,00 | 3,00 |
| 001 | 41 | 78032 | órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade. | SS RESGATE | UN | 10,00 | 14,17 |
| 001 | 42 | 78033 | órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade. | SS RESGATE | UN | 10,00 | 14,17 |
| 001 | 43 | 78034 | órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade. | SS RESGATE | UN | 10,00 | 14,17 |
| 001 | 49 | 74490 | sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr. | BIOBASE | UN | 100,00 | 0,90 |
| 001 | 51 | 74494 | sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 22fr. | BIOSANI | UN | 100,00 | 1,28 |
| 001 | 52 | 74483 | sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr. | BIOBASE | UN | 100,00 | 1,50 |
| 001 | 54 | 74496 | sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 24fr. | BIOSANI | UN | 100,00 | 1,44 |

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2022.

***SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI***
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**197BBBB2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEDER E MAFRA LTDA ME.**
**ESPÉCIE:** Contrato nº 130/2022 - referente a Pregão nº 2/2021.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços
**PRAZO**: 90 (noventa) dias.
**VALOR TOTAL**: R$ 980.611,88 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 440 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 3990 | 07.002.12.366.1201.2035 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 8770 | 11.004.26.782.2002.2071 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 9280 | 12.002.18.542.1801.2076 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 9770 | 13.003.15.125.1502.2080 | 13 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 10060 | 14.001.27.812.2701.2081 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 740 | 04.002.04.123.0403.2006 | 510 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2541 | 06.005.08.244.0801.2026 | 934 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 5180 | 08.006.10.122.1001.2044 | 494 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 7190 | 09.001.20.606.2001.2061 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 3610 | 07.002.12.365.1201.2033 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 4850 | 07.005.13.392.1301.2042 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 2540 | 06.005.08.244.0801.2026 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 3380 | 07.002.12.361.1201.2032 | 104 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 9470 | 13.001.04.121.0402.2077 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 240 | 02.001.04.122.0401.2003 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 1160 | 05.002.23.122.2301.2011 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |
| 8440 | 11.003.06.182.1503.2069 | 515 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**A5D1FAA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2190/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição serviço | Unidade | Quantidade | Valor mensal R$ | Valor total acrescido ao contrato R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 75869 | Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município. | MES | 12,00 | 1.100,00 | 13.200,00 |

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D04A2103

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RIVELINO ISOTTON.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 841/2021 – Dispensa de Licitação nº 99/2021.
OBJETO: Fornecimento de 2.000 (dois mil) lanches compostos por sanduiche e nectar de frutas, para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda do Parque Ambiental.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3784/2022.
Fica acrescido ao contrato os serviços e valores abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade acrescida ao contrato | Preço unitário R$ | Preço total acrescido ao contrato R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 78330 | SANDUÍCHE - Sanduíche feito no dia da entrega contendo 02 (duas) fatias de pão de leite fatiado com no mínimo 25g cada, 01 (uma) fatia de presunto cozido com no mínimo 15g, 01 (uma) fatia de queijo muçarela com no mínimo 15g, 01 (uma) porção de no mínimo 10g de alface crespa (higienizada), 01 (uma) fatia de tomate (higienizada) de no mínimo 15g e 01 (uma) porção de 10g de maionese industrializada, embalados individualmente com embalagem filme plástico. Entrega no Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. | UN | 500,00 | 3,00 | 1.500,00 |

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**93D7F175

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021.**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
**CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO – ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA, COMPATIVEL CARDIOVERSOR PHILIPS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1449 | 25 | UND | ELETRODO MULTIFUNCÃO ADULTO - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCA-PASSO/DEA (O PAR) - TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR PHILIPS HEARTSTART MRX - REGISTRO NA ANVISA – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. BR 0453771 | **CONMED REF 2001H** | 489,99 | 12.249,75 |

**VALOR TOTAL:** R$ 12.249,75 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
**Vigência até 25/10/2022**.
**Data:** 02 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| **Assinaturas:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Claudio José dos Santos |

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**0F4DD417

---

**PROJUR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019, 975/2021 e 100/2022,
RESOLVE:

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.02.2022** a **23.03.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
**Cargo de Cirurgião Dentista/20 Horas Semanais**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Angela Luciane Torres Heinrich | 07º lugar | 113424 | 29/05/1979 |

**Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Simone da Silva Borel de Almeida | 03º lugar | 111232 | 16/03/1983 |
| Wellington Gustavo Martins Alves Coutinho | 04º lugar | 111264 | 28/10/1999 |

**Cargo em Técnico em Enfermagem**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Adriela Santana Peres | 06º lugar | 111542 | 05/06/1987 |
| Ercilia Martins dos Reis Passos | 07º lugar | 104732 | 27/10/1960 |
| Magda Leônia Boscarioli Gomes | 08º lugar | 104661 | 10/09/1979 |
| Marcio Galarça Estevo | 09º lugar | 114113 | 07/10/1978 |

**Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 02 – Santa Paula**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Gracielli Borri Bittencourt | 01º lugar | 106759 | 26/02/1981 |
| Eli Piske de Matos | 02º lugar | 107164 | 15/03/1986 |

**Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 05 – Jardim Zeballos**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Rafael Benites Centurião | 01º lugar | 114142 | 13/10/1994 |

**Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 07 – Bela Vista**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Patricia da Silva Valoes | 02º lugar | 106236 | 26/11/1993 |

**Cargo de Agente Comunitário de Endemias**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Hugo Marcelo Pawlak | 07º lugar | 112795 | 18/02/1977 |
| Danubia Maiara da Silva dos Santos | 08º lugar | 104647 | 22/04/1990 |

**Cargo de Assistente Administrativo Escolar**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Ariel Augusto Christmann | 4º lugar | 107380 | 31/08/1991 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Jeferson Luiz Moreira Montalvão | 5º lugar | 110767 | 05/06/1988 |
| Diogo Ferreira Jandrey | 6º lugar | 114637 | 27/12/1993 |
| Caroline Ester Moellmann | 7º lugar | 113492 | 12/11/1997 |
| Franciele Dias dos Santos | 8º lugar | 114465 | 21/08/1998 |
| Nídia Stelger da Silva | 9º lugar | 113027 | 27/01/1987 |

**Cargo de Assistente Administrativo Escolar - Pessoa com Deficiência**

| Nome | Classificação | Inscrição | **Data de nascimento** |
|---|---|---|---|
| Nilson Bintencourt Gomes da Silva | 1º lugar | 101828 | 05/08/1983 |

**2.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;
**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**2.2 –** Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

**3.2** - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
**3.3** - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
**3.5** - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5**. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**CCEE3869

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 300/2022 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".**

**PORTARIA Nº 300/2022**

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias,** computados a partir de **01 de março de 2022,** ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

| Nº | Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Secretaria | Prot. nº |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | WILLIAN RODRIGUES BARRETO | 1531 | 15/06/2019 à 14/06/2020 | M.AMBIENTE | 995/22 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**4010451E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 122021**

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

| Especificação | R$ |
|---|---|
| Recebimento Duodécimo Dezembro | R$ 115.000,00 |
| (-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 66.851,12 |
| (-) Obrigações Patronais | R$ 16.273,23 |
| (-) Material de Consumo | R$ 474,87 |
| (-) Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 50,00 |
| (-) Serviços de Seleção e Treinamento | R$ 4.450,00 |
| (-) Serviços de Telecomunicações | R$ 320,63 |
| (-) Seguros em Geral | R$ 86,50 |
| (-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R$ 160,00 |
| (-) Locação de Softwares | R$ 1.693,60 |
| (-) Serviços de Processamento de Dados | R$ 345,36 |
| (-) Despesas de Teleprocessamento | R$ 1.239,00 |
| (-) Restituições de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | R$ 319,68 |
| (-) Equipamentos e Material Permanente | R$ 1.210,81 |
| (=) Saldo | R$ 21.525,20 |
| (+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior | R$ 412.730,67 |
| (-) Despesas a Pagar | R$ - |
| **(=) Devolução para Prefeitura** | **R$ 434.255,87** |

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***ROTILIO ANTUNES DE CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**50F91E97

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 048-2021**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA – Parte 1 de 1**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**
Processo Administrativo Nº 191/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Data de Publicação: 02/12/2021 14:28:22
**MOVIMENTOS DO PROCESSO**
**LOTE 1 - DESERTO**
**PÁ CARREGADEIRA**
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Item:** 1 | Unidade: UM | Marca: | Modelo: |
| Descrição: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA , MOTOR TURBO ALIMENTADO MÍNIMO 6 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 154 HP E LIQUIDA MINIMA DE 132 HP. TRANSMISSÃO MINIMA DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RÉ, CARREGADEIRA COM BRAÇO TIPO, ACIONADA POR ALAVANCA COM CAÇAMBA MINIMA DE 2,2 M³ COM DENTES APARAFUSADOS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 189L. | | | |
| Quantidade: 1 | **Valor Unit.:** 0,00 | | **Valor Total:** 0,00 |
| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
| **02/12/2021** | **14:28:22** | | **PUBLICADO** |
| **02/12/2021** | **15:00:00** | | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** |
| **14/12/2021** | **13:30:00** | | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** |
| **16/12/2021** | **15:59:07** | | **DESERTO** |

***MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO***
Pregoeiro

***ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO***
Membro De Apoio

***BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA***
Membro De Apoio

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**E16202E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022 PMI-PROCESSO 013/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL**

**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR.

**Objeto**
Contratação da empresa **SOLOTEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634.743/0001-93, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | UND | SONDAGEM Á TRADO 1,5M | R$ 90,00 | R$ 1.350,00 |
| 2 | 05 | UND | CBR COMPLETO | R$ 1.100,00 | R$ 5.500,00 |
| 3 | 100 | LEITURAS | LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN | R$ 30,00 | R$3.000,00 |
| 4 | 4.000 | KM | INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 06/2004 | R$300,00 | R$1.200,00 |
| 5 | 4.000 | KM | INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 07/2004 | R$ 400,00 | R$ 1.600,00 |
| 6 | 15 | UND | RETIRADA C.P. C/ SONDA ROTATIVA | R$ 110,00 | R$1.650,00 |
| 7 | 15 | UND | ESPESSURA, DENSIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO DO C.P. | R$ 60,00 | R$ 900,00 |
| 8 | 10 | UND | TEOR DE BETUME DO C.A.U.Q | R$ 180,00 | 1.800,00 |
| 9 | 10 | UND | GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA MISTURA | R$110,00 | R$1.100,00 |
| 10 | 01 | UND | ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 4% | R$ 2.000,00 | R$2.000,00 |
| 11 | 01 | UND | ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 6% | R$2.000,00 | R$2.000,00 |
| 12 | 04 | UND | DENSIDADE “IN SITU” CONE DE AREIA | R$110,00 | R$440,00 |
| 13 | 04 | UND | UMIDADE EM LABORATÓRIO | R$ 50,00 | R$ 200,00 |
| 14 | 01 | UND | PROCTOR DA JAZIDA | R$ 440,00 | R$ 440,00 |
| 15 | 01 | UND | ESTUDO T.S | R$2.000,00 | R$2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 04 | UND | TAXA DE IMPRIMIÇÃO | R$ 85,00 | R$340,00 |
| 17 | 04 | UND | TAXA DE PINTURA DE LIGAÇÃO | R$ 85,00 | R$ 340,00 |
| 18 | 04 | UND | RESÍDUO DA EMULSÃO | R$110,00 | R$ 440,00 |
| 19 | 01 | UND | ENSAIO MARSHALL | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 20 | 07 | UND | MOBILIZAÇÃO, LAUDO TÉCNICO E ART | R$ 900,00 | R$ 6.300,00 |

**2. Justificativa**
Justifica tal aquisição uma vez para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infraestrutura rural do município de Iporã/PR

Iporã/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

***VICTOR ADRIANO MARTINS***
Secretário Municipal de Infra- Estrutura Rural

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**7AFE20BB

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022 PMI-PROCESSO 016/2022**

**SOLICITANTE:**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**Ao Senhor Prefeito:**
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços agrônomos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Objeto**
Contratação emergencial da empresa **AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 00102365/0001-27, no valor de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), para prestação de serviços agrônomos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | V. Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | Mês | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÔNOMOS, PARA ATUAR NA ÁREA TÉCNICA PARA A CONDUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDOO ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE VALAS, INSTALAÇÕES DE GEOMEMBRANA E DRENOS, COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO ATERRO, EMISSÃO D ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A PARA ENCAMINHAR AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT. | R$ 1.590,00 | R$ 17.490,00 |

**2. Justificativa**
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços agrônomos será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços agrônomos**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

**4. Orçamento**

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

**5. Valor**
O valor total do presente objeto é de R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais) em prestação de serviços agrônomos.

Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2022

***WESLEY CELESTINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**4045C8D2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PMAS VIGÊNCIA: 2022 - 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PMAS
Vigência: 2022 - 2025
Jaguapitã - Paraná
Gestão 2021- 2024

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 - 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2021

## 1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Jaguapitã – Paraná
- Porte populacional:
- Nível de gestão do SUAS: Porte I
- Vigência: 2022-2025
- Responsável pela elaboração:

| Nome | Função/cargo | Representação |
|---|---|---|
| Márcia Correia de Andrade Marcato | Gestora | Secretaria Municipal de Ação Social |
| Luciana da Silva Rosa | Secretária Executiva | CMAS |
| Jaqueline Silva Marcelino | Coordenadora do CRAS | CRAS |
| Pâmila Vigidal Bazoni | Assistente Social | CRAS |
| Dalila Aparecida da Silva | Assistente Social | CREAS |
| Simone Pereira de Souza | Coordenadora | SCFV |
| Felipe Mateus do Nascimento Galiza | Educador Social | CREAS |
| Danielle Alessandra Meranca Chiararia | Psicóloga | CRAS |
| **PREFEITURA MUNICIPAL** | | |
| - Nome do Prefeito: GERSON LUIZ MARCATO | | |
| - Mandato do prefeito: | Início: 01/01/2021 | Término: 31/12/2024 |
| - Endereço Prefeitura: Avenida Minas Gerais, nº 220, centro | | |
| - CEP: 86.610-000 | Telefone: (43) 32721122 | |
| - E-mail: prefeitura@jaguapita.pr.gov.br | | |
| - Site: www.jaguapita.pr.gov.br | | |

| **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| - Nome que identifica o órgão gestor: Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| - N° da Lei de criação do órgão gestor: 069/2009 | | |
| - Data da Criação: 18/12/2009 | | |
| - Lei 069/2009 revogada pela Lei 043/2013 de 16/13/2013 | | |
| - Responsável: MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO | | |
| - Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Municipal n° 417/2021 | | |
| - Data da Nomeação: 16 de agosto de 2021 | | |
| - Endereço órgão gestor: Rua Pernambuco, s/n, ao lado do DETRAN – prédio da | | |
| Prefeitura Municipal de Jaguapitã | | |
| - Cidade: Jaguapitã – Paraná | Bairro: centro | CEP: 86610-000 |
| - Telefone: (43) 32721122 ramal 205 | | |
| - E-mail: smasjaguapita@gmail.com | | |

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- N° da Lei de criação: Lei 031/1996
- Data de Criação: 06/11/1996
- N° Decreto que regulamenta o Fundo: 056/1998
- Data: 23/09/1998
- Data da Publicação: 16/11/1996
- CNPJ: 13.543.941/0001-13
- E-mail: smasjaguapita@gamail.com
- Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Márcia Correia de Andrade Marcato
- Função/Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- N° da Lei de criação: 07/1996
- Data de criação: 06/05/1996
- Endereço do CMAS: Rua Pernambuco, s/n, ao lado do DETRAN – prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã
- CEP: 86.610-000Telefone: (43) 32721122 - ramal 205

- E-mail: smasjaguapita@gmail.com
- Nome do Presidente: Pâmila Vidigal Bazoni
- Nome do Vice-presidente: Marlene dos Santos Cézar
- Nome do Secretário Executivo: Luciana da Silva Rosa
- Número Total de Membros: 12 membros titulares e 12 membros suplentes

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Gestão 2021-2023**
**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
Titular – MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Suplente - INEZ IZELE DE MELLO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular – SCHEILA MORELI GUZZI
Suplente – JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Titular – ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA
Suplente – TATIANE SILVA
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
Titular – LIRIA HELENA GOLFETO
Suplente – DERLEI LOPES
**ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**
Titular – MARLENE DOS SANTOS CEZAR
Suplente – GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Titular – GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS
Suplente – DENISE PAYÃO ROSSETO
**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL**
**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS DA ASSISTÊNCIA.**
Titular – SANDRA REGINA VALÉRIO SILVA
Suplente – MARIA ROSIMEIRE TAVARES BARREIRO
Titular - NARDI SANDRA VIEIRA TOSTES
Suplente – ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular – SIMONE MARTON
Suplente – SILVIA RODRIGUES GONÇALVES
Titular – SÉRGIO DE ALENCAR
Suplente – ANDRÉ AUGUSTO CRUZ HAAS
**TRABALHADORES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular – FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
Suplente – DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA
Titular – PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Suplente –JAQUELINE SILVA MARCELINO
**REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNÍCIPIO EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**
Secretaria Municipal de Ação Social Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentesServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
**ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**
**Instituto São José – Casa Sagrada Família**
Rua João Antonio de Moraes, 290 – centro – Jaguapitã – Paraná
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E.**
Rua Apucarana, nº 550, Data 03, Lote 68 - centro- Jaguapitã - Paraná
**Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**
Avenida Paraná, 931 – centro – Jaguapitã – Paraná
**CONTROLE SOCIAL**
**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**
Rua Pernambuco, s/n, ao lado do DETRAN – prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã – centro – Jaguapitã -Paraná

## 2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assembleia Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo; o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (1993) estabeleceu no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo destas formações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificada nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Para elaboração do Plano a Secretaria Municipal de Ação Social reuniu todos os técnicos da secretaria e dos serviços para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, considerando a última Conferência Municipal de Assistência Social, os serviços executados no Município e o Plano Plurianual, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social, para o quadriênio 2022-2025.

**3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

Jaguapitã pertence dentro da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Estado do Paraná ao Escritório Regional da Secretaria Estadual da Família, Justiça e Trabalho - SEJUF, do município de Londrina/PR.

O município de Jaguapitã possui população estimada de acordo com o IBGE 2021 de 13.861 habitantes, sendo 15% na zona rural e 85% na zona urbana; classificado assim como, município de Pequeno Porte I.

Em Jaguapitã a Secretaria Municipal de Ação Social é o órgão responsável pela Gestão do SUAS e pela Política de Assistência Social no município. As atividades da Secretaria são regidas pelas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que busca garantir o atendimento às necessidades básicas da população por meio de iniciativas baseadas em cidadania e inclusão social.

A Secretaria realiza também a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que oferece recursos e financiamentos para serviços, programas e projetos de assistência social no Município.

A Gestão do SUAS no Município realiza o registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que se divide em: Proteção Social Básica de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica, destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No Município são executores da Proteção Social Básica o:

• **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

Endereço: Rua Goiás, 100 – centro – Jaguapitã – Paraná

Telefone: (43) 32721960

O CRAS é um equipamento da rede pública municipal da Assistência Social que oferta serviços e ações, e possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação. Serviços ofertados no CRAS:

| Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência | Quantidade | Média |
|---|---|---|
| Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único | 316 | 28,73 |
| Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único | 413 | 37,55 |
| Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC | 26 | 2,36 |
| Famílias encaminhadas para o CREAS | 1 | 0,09 |
| Visitas domiciliares realizadas | 435 | 39,55 |
| Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021 | | |

**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

O PAIF consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

| Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF | Total | Média |
|---|---|---|
| Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF | 430 | 39,09 |
| Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência | 20 | 1,82 |
| Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021 | | |
| **Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência** | **Total** | **Média** |
| Famílias em situação de extrema pobreza | 9 | 0,82 |
| Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família | 8 | 0,73 |
| Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades | 0 | 0,00 |
| Famílias com membros beneficiários do BPC | 3 | 0,27 |
| Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil | 0 | 0,00 |
| Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento | 0 | 0,00 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

**Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da LOAS e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxilio natalidade, mortalidade ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, idosos, pessoa portadora de deficiência, gestante, nutriz e vítimas de calamidade pública. Regulamentado pelas Leis Municipais nº 19/2021 e 28/2021.

| | | |
|---|---|---|
| Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência | 0 | 0,00 |
| Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência | 4 | 0,36 |
| Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência | 2.548 | 231,64 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

**Cadastro Único**

É um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

| Famílias Cadastradas Setembro/2021 | Famílias em situação de extrema pobreza | Famílias em situação de pobreza | Famílias de baixa renda |
|---|---|---|---|
| 1.921 | 563 | 198 | 652 |
| **Pessoas Cadastradas Setembro/2021** | **Pessoas em situação de extrema pobreza** | **Pessoas em situação de pobreza** | **Pessoas de baixa renda** |
| 4.833 | 1.401 | 596 | 1.902 |

Fonte: aiad.sagi@cidadania.gov.br Relatório gerado em 05/01/2022 11:29:56

**Programas de Transferência de Renda**

**Programa Bolsa Família**

O Bolsa Família é um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

| Famílias Beneficiárias Outubro/2021 | Benefício Médio Mensal Outubro/2021 | Valor mensal repassado Outubro/2021 |
|---|---|---|
| 394 | R$ 95,69 | R$ 37.702,00 |
| **Percentual da População do Município Setembro/2021** | **Valor anual repassado Acumulado até Outubro/2021** | **Valor anual repassado em 2020** |
| 8,28% | R$ 722.077,00 | R$ 2.624.910,00 |

Fonte: aiad.sagi@cidadania.gov.br Relatório gerado em 05/01/2022 11:29:56

**Programa Auxílio Brasil**
A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, cria um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

| Famílias beneficiárias Dezembro/2021 | Total de Benefícios do Auxilio Brasil Dezembro/2021 |
|---|---|
| 402 | 1.002 |

Fonte: aiad.sagi@cidadania.gov.br Relatório gerado em 05/01/2022 11:29:56

**Benefício de Prestação Continuada – BPC**
O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

| Total de Beneficiários pela fonte pagadora Novembro/2021 | Total de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único Novembro/2021 |
|---|---|
| 334 | 318 |

Fonte: aiad.sagi@cidadania.gov.br Relatório gerado em 05/01/2022 11:29:56

**Programa Estadual Comida Boa 2021.**
O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021. O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R$ 80,00. Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**
**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PETR**
**CARTÃO COMIDA BOA**
236 famílias

Fonte: DAS/SEJUF NOTA DE ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – LEI ESTADUAL 20.747/2021

**Programa Estadual Leite das Crianças**
O Programa Leite das Crianças (PLC) é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional. Este é um programa intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Educação, Saúde e Justiça, Família e Trabalho.

**TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA**
**DEZEMBRO/2021**
274 crianças

Fonte: CRAS

**-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes.**
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 689 – esquina com a Rua Curitiba – Jaguapitã – Paraná
Telefone: (43) 32722624
O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Capacidade de atendimento: 50. No ano de 2021 o SCFV ficou fechado em virtude da pandemia.
**-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos.**

Endereço: Rua Astorga, 68 – centro – Jaguapitã - Paraná
O SCFV para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Com

o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, potencializando a condição de escolher e decidir. No ano de 2021 o SCFV ficou fechado em virtude da pandemia.
A Proteção Social Especial, destina-se as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.
No Município é executor da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
**-Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.**

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 61 – centro – Jaguapitã – Paraná
Telefone: (43) 32722618
O CREAS é um equipamento da rede pública municipal onde são ofertados serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, dentre eles a violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.

| Atendimentos realizados pelo CREAS no mês de referência | Total | Média |
|---|---|---|
| Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência | 748 | 68,00 |
| Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência | 16 | 1,45 |
| Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência | 14 | 1,27 |
| Visitas domiciliares realizadas no mês de referência | 461 | 41,91 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

Serviços ofertados no CREAS:
**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**
O PAEFI tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

| Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI | Total | Média |
|---|---|---|
| Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI | 291 | 26,45 |
| Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência | 22 | 2,00 |
| **B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência** | **Total** | **Média** |
| Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família | 6 | 0,55 |
| Famílias com membros beneficiários do BPC | 0 | 0,00 |
| Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil | 0 | 0,00 |
| Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento | 0 | 0,00 |
| Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas | 3 | 0,27 |
| Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto | 0 | 0,00 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos) | Total | Sexo | 0a 12 anos | 13 a 17 anos | 18 a 59 anos | 60 anos ou mais |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) **(TOTAL)** | 25 | Masculino | 0 | 0 | 0 | 3 |
| | | Feminino | 7 | 3 | 7 | 5 |
| | 2,27 | Masculino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,27 |
| | | Feminino | 0,64 | 0,27 | 0,64 | 0,45 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | Sexo | 0a6 anos | 7 a 12 anos | 13 a 17 anos |
|---|---|---|---|---|---|
| Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) **(TOTAL)** | 1 | Masculino | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 1 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,09 |
| Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual **(TOTAL)** | 4 | Masculino | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 2 | 1 | 1 |
| | | Feminino | 0,18 | 0,09 | 0,09 |
| Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual **(TOTAL)** | 0 | Masculino | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono **(TOTAL)** | 5 | Masculino | 1 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 3 | 0 | 1 |
| | | Feminino | 0,27 | 0,00 | 0,09 |

| Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | Sexo | 0 a 12 anos | 13 a 15 anos |
|---|---|---|---|---|
| Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) **(TOTAL)** | 0 | Masculino | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês | Total | Sexo | 60 anos ou mais |
|---|---|---|---|
| Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) **(TOTAL)** | 4 | Masculino | 0 |
| | | Feminino | 4 |
| | | Feminino | 0,36 |
| Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono **(TOTAL)** | 4 | Masculino | 3 |
| | | Feminino | 1 |
| | | Feminino | 0,09 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês | Total | Sexo | 0a 12 anos | 13 a 17 anos | 18 a 59 anos | 60 anos ou mais |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) **(TOTAL)** | 0 | Masculino | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono **(TOTAL)** | 2 | Masculino | 0 | 0 | 0 | 1 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,09 | 0,00 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | Média |
|---|---|---|
| F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 6 | 0,55 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | Sexo | 0 a 12 anos | 13 a 17 anos | 18 a 59 anos | 60 anos ou mais |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos **(TOTAL)** | 0 | Masculino | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | Média |
|---|---|---|
| Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual | 0 | 0,00 |

| Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | Total | 0 a 12 Sexo anos | 13 a 17 anos | 18 a 59 anos | 60 anos ou mais |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoas em situação de rua **(TOTAL)** | 0 | Masculino 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0 | 0 | 0 |
| | | Feminino | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa**
O Serviço tem por objetivo realizar acompanhamento social à adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de PSC – Prestação de Serviço à Comunidade, sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

| Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas | Total | Média |
|---|---|---|
| Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) | 44 | 4,00 |
| Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida – LA | 11 | 1,00 |
| Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC | 43 | 3,91 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

| Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência | Total | Sexo | |
|---|---|---|---|
| Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência **(TOTAL)** | 11 | Masculino | 9 |
| | | Feminino | 2 |
| Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência **(MÉDIA)** | 1,00 | Masculino | 0,82 |
| | | Feminino | 0,18 |
| Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência **(TOTAL)** | 2 | Masculino | 2 |
| | | Feminino | 0 |
| Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência **(MÉDIA)** | 0,18 | Masculino | 0,18 |
| | | Feminino | 0,00 |
| Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência **(TOTAL)** | 11 | Masculino | 9 |
| | | Feminino | 2 |
| Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência **(MÉDIA)** | 1,00 | Masculino | 0,82 |
| | | Feminino | 0,18 |

Fonte: RMA 01/2021 a 11/2021

Em complementação a rede pública municipal de Proteção Social temos as entidades socioassistenciais, todas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, prestadoras de serviços tipificados de acordo com a Resolução nº 109/2009 – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS:
**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E.**

Endereço: Rua Apucarana, nº 550, Data 03, Lote 68 - centro- Jaguapitã – Paraná
Telefone: (43) 32722130
A APAE é uma instituição não governamental que atende crianças/adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias, adultas (os) com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias e idosas (os) com algum grau de deficiências e suas famílias. Tem a finalidade de oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Esta tipificada para realizar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, na modalidade de Centro dia. Desenvolve os Programas de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; Promoção de defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto sociedade, inclusive por meio da articulação com órgão públicos e privados de defesa de direitos; Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; e o Projeto: Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

| Números de usuários atendidos no mês de Agosto de 2021 | Quantidade |
|---|---|
| Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência | 20 |
| Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência | 13 |

| | |
|---|---|
| Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência | 06 |
| Jovens e adultas (os) 18 a 59 anos, com deficiência | 25 |
| Idosas (os) 60 anos e mais com deficiência | 01 |

| | |
|---|---|
| Idosas (os) 60 anos e mais dependentes pela idade, sem deficiência | 00 |
| **Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2021.** | **65** |

Fonte: Censo SUAS 2021

| Número de usuárias (os) atendidos no Serviço no mês de agosto de 2021 | Quantidade |
|---|---|
| Deficiência Física | 13 |
| Deficiência Visual | 04 |
| Deficiência Auditiva | 02 |
| Deficiência Intelectual | 37 |
| Deficiência Mental | 00 |
| Autismo | 09 |
| Microcefalia decorrente de Zika | 00 |

Fonte: Censo SUAS 2021

• **Instituto São José – Casa Sagrada Família**
Endereço: Rua João Antonio de Moraes, 290 – centro – Jaguapitã – Paraná
Telefone: (43) 32721651
O Instituto São José – Casa Sagrada Família é uma instituição não governamental que acolhe pessoas idosas, na modalidade de Abrigo Institucional, Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) – ILPI.
Tem a finalidade de acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Esta tipificada para realizar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para pessoas idosas. Capacidade de atendimento: 32 vagas

| Sexo | Faixa etária 22 a 59 anos | Faixa etária 60 a 79 anos | Faixa etária 80 ou mais | Total |
|---|---|---|---|---|
| Masculino | 01 | 13 | 6 | 20 |
| Feminino | 01 | 07 | 08 | 16 |

Fonte: Censo SUAS 2021

| Tempo de Acolhimento | Quantidade de pessoas |
|---|---|
| Menos de 1 mês | 06 |
| De 1 a 3 meses | 03 |
| De 4 a 6 meses | 01 |
| De 7 a 12 meses | 04 |
| De 13 a 18 meses | 00 |
| De 19 a 24 meses | 02 |
| De 25 a 48 meses | 06 |
| De 49 a 72 meses | 02 |
| Mais de 12 meses | 12 |
| Total de pessoas acolhidas | 36 |

Fonte: Censo SUAS 2021

• **Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**
Endereço: Avenida Paraná, 931 – centro – Jaguapitã – Paraná
Telefone: (43) 32721340
A Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes é uma instituição não governamental direcionada para pessoas de baixa renda, para adultos, de ambos os sexos, independentemente de raça, religião ou estado de saúde, em atendimento especializado em regime de acolhimento Institucional, para jovens e adultos com fragilidade ou ausência de vínculos familiares, com deficiência e/ou transtorno mental. Tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas adultas e atenção a seus familiares; prestar serviços em regime de acolhimento institucional, para adultos com deficiências e ou transtorno mental, em situação de risco, pessoal ou social, e vínculos familiares rompidos ou fragilizados; amparar e abrigar sem qualquer discriminação, a população adulta acolhida, em situação de risco, vínculos familiares rompidos, fragilizados ou com famílias impossibilitadas; propiciar ambiente adequado aos acolhidos, proporcionando atendimento de apoio e instrumentalização ao interno e sua família, observando a idade e sexo e possibilitar o acesso a exames de diagnóstico e acompanhamento ambulatorial ou internação de acordo com as necessidades específicas. Esta tipificada para realizar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade: Abrigo Institucional para pessoas com deficiência.

| Sexo | Faixa etária 22 a 59 anos | Faixa etária 60 a 79 anos | Faixa etária 80 ou mais | Total |
|---|---|---|---|---|
| Masculino | 38 | 10 | 00 | 48 |
| Feminino | 14 | 08 | 00 | 22 |

Fonte: Censo SUAS 2021

| Tempo de Acolhimento | Quantidade de pessoas |
|---|---|
| Menos de 1 mês | 04 |
| De 1 a 3 meses | 06 |
| De 4 a 6 meses | 03 |
| De 7 a 12 meses | 11 |
| De 13 a 18 meses | 04 |

| | |
|---|---|
| De 19 a 24 meses | 06 |
| De 25 a 48 meses | 10 |
| De 49 a 72 meses | 13 |
| Mais de 12 meses | 13 |
| Total de pessoas acolhidas | 70 |

Fonte: Censo SUAS 2021

**4. OBJETIVOS**

**4.1. OBJETIVO GERAL**

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

**4.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS**

• Prover serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
• Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbana e rural;
• Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e risco e pessoal;
• Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
• Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
• Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
• Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto á presença o ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

**5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**

**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**

1. Garantir a avaliação, aprimoramento e ampliação dos serviços do CRAS priorizando às famílias/segmentos em maior situação de vulnerabilidade social, bem como, a adequação de estratégias de atendimentos considerando os diferentes contextos e realidades que as famílias se encontram.

2. Aprimorar a implementação de políticas intersetoriais integradas de atendimento às vítimas de violência ou com violação de direitos (especialmente crianças, adolescentes e idosos, desenvolvendo parcerias entre Assistência Social, Educação, Saúde e Sistema de Garantia de Direitos, etc).

3. Estruturar serviço público específico para atendimento de demandas de agendamentos eletrônico para atendimento previdenciários, documentação, etc, garantindo o acesso a serviços e benefícios à população mais vulnerável.

4. Ampliar / garantir a parceria entre Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico buscando emprego para membros de famílias que estão em acompanhamento devido à vulnerabilidade social.

5. Aprimorar / Promover a articulação Intersetorial de Assistência Social com as demais políticas públicas para garantir acesso dos usuários aos serviços com dignidade, compreendendo que as expressões da questão social são das políticas públicas e não exclusiva da Assistência Social.

6. Efetivar a oferta de Benefícios Eventuais sob a lógica do direito socioassistencial tendo em vista a normatização da lei municipal que regulamenta o acesso aos benefícios.

**EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**

1. Criar lei Municipal que define percentual mínimo para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sobre a receita líquida, a partir de estudo sobre a média de investimento nos últimos 3 anos.

2. Garantir recursos orçamentários na LOA e na LDO para financiar capacitação continuada aos profissionais que compõem as equipes e do CMAS para garantir o atendimento qualificado aos usuários.

**EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**
**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**

1. Capacitar o CMAS e a equipe da SMAS para realizar o controle social; a execução; o monitoramento e a avaliação qualificada da Política de Assistência Social, respeitando as atribuições específicas de cada instância.

2. Fomentar, qualificar e estimular a participação dos usuários enquanto sociedade.
3.Estimular e qualificar a participação dos usuários no controle social a partir dos serviços em que se encontram inseridos, fazendo com que estes tenham clareza acerca de se papel e sejam mais atuantes na busca pela garantia dos direitos socioassistenciais.
4.Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política.
5. Garantir a efetiva participação dos usuários no CMAS, nas Conferências Municipais e demais instancias de controle social.
6.Promover eventos temáticos que possam trazer os usuários para as discussões da política, fomentando, assim, o protagonismo desses sujeitos.
7.Apoiar e incentivar novas iniciativas para a criação de espaços de controle social, de forma que contemplem com prioridade a participação dos usuários dos serviços e benefícios da política.

**EIXO 04: Gestão e acesso às seguranças socioassistênciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**
1.Implementar programas e protocolos de gestão integradas de políticas de atendimento a segmentos sociais em situação de risco pessoal/social, com especial atenção para crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência.
2. Implantar sistema de informação a fim de melhorar as ações de vigilâncias socioassistencial, a fim de produzir o conhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.

3.Divulgação e oferta os benefícios socioassistenciais na perspectiva do direito, superando a compreensão de donativos de campanhas como benefício eventuais de assistência social (alimentos, agasalhos, etc).

**EIXO 05: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.**
**PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO**
1. Construção do Plano Municipal do SUAS para atuação em situação de emergência e ou calamidade pública.
2. Instituição de um programa municipal específico para orientação as famílias para atuação diante de situação de emergência ou calamidade pública.

**6 – METAS E AÇÕES**
**6.1 – Gestão do SUAS**

| GESTÃO DO SUAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO** | **META** | | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| Fortalecer a Gestão do SUAS | 1. Monitorar serviços ofertados nas unidades de Assistência Social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados; | | | | | 2022/2025 | 100% |
| | 2. Disponibilizar todos os indicadores e análises que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos; | | | | | 2022/2025 | 100% |
| | 3 Fortalecer e efetivar o Controle Social. | | | | | 2022/2025 | ********** |
| **AÇÕES** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| 1.1 Criar a Vigilância Socioassistêncial | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | ********** | 1000 |
| 1.2 Ampliar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social – Assistente Social. | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | ********** | 1000 |
| 2.1 Elaborar um banco de dados para criação de estratégias objetivando a melhoria da qualidade do serviço prestado | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CRAS, CREAS e SCFV | 1000 |
| 2.2 Elaboração de diagnóstico socioterritorial | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CRAS, CREAS e SCFV | 1000 |
| 2.3 Disseminação de informações sobre a rede socioassistencial entre as demais políticas públicas. | X | X | X | X | Secretaria Municipal de CRAS, CREAS, SCFV, Ação Social | Educação, Saúde, Esporte, etc. | 1000 |
| 3.1 Desenvolver ações que contribuam para efetivação do Controle Social | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CMAS | 1000 |
| 3.2 Garantir a relaização da Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos. | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CMAS e Prefeitura Municipal | 1000 |

**6.2 – Gestão de Serviços Socioassistenciais**
**6.2.1. Proteção Social Básica**
**6.2.1.1. Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 1** | **META** | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** | |
| Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço Proteção Social Básica de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais | Meta1:aprimorar Ações e serviços relativos à no município . | | | | 2022-2025 | Conferência municipal | |
| | Meta2:Rede da Proteção Social Básica fortalecida como espaço efetivo de proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais | | | | 2022-2025 | Conferência municipal | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Ação 1: Adequação da Unidade CRAS existente obedecendo às legislações pertinentes.(construção de sede própria) | **** | **** | X | X | SMASJ | ***** | 1000 31934 |
| Ação 2: Equipar adequadamente e garantir a manutenção do equipamento do espaço e realidade territorial dos CRAS | X | X | X | X | SMASJ | ***** | 1000 |
| Ação n: Implantar um sistema de informação integrado com todos os serviços da SMASJ | X | X | X | X | SMASJ | **** | 31934 |

| **OBJETIVO ESPECÍFICO 2** | **META** | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de tipificação nacional. Jaguapitã, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS | Contrução das ações com parâmetro a | | | | 2022-2025 | Conferência municipal /reunião da rede de atendimento | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 202 4 | 2025 | | | |
| Ação 1: Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros | X | X | X | X | SMASJ | Coordenadoria das Proteções Sociais Básica, Especiall de Média e Alta Complexidade. | 1000 31934 |
| Ação 2: Acompanhamento familiar pelo PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico | X | X | X | X | ********** | **CRAS** | 1000 31934 |
| Ação 2 Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC | X | X | X | X | ********** | **CRAS** | 1000 31934 |
| Ação 3: Aumentar o número de famílias atendidas e acompanhadas no serviços de proteção e atendimento integral à familia. | X | X | X | X | CRAS | **Nao se alica** | 1000 31934 |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 3** | **META** | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** | |
| Potencializar e fomentar a intersetorialidade visando a intergração com as eais politicas de modo apemitir o acesso aos direitos sociais basicos e aampliação de portunidades as familias em situação de vulnerabilidade. | 1 encontro mensal | | | | 2023 | Conferência Muncipal/ reuniões do CMAS | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Interlocução com as demais políticas públicas por meio de encontro das redes de articulação para garantir do acesso ao usuário as oportunidades. | ****** | X | X | X | CRAS | Nao se aplica | 1000 |

6.2.1.2. Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 1** | **META** | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| 1- Aprimorar e consolidar as ações e serviços do Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de | Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no | 2022-2025 | Reuniões de rede e Conferências |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jaguapitã . | município. | | | | | | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Adequar espaço, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível para usuários do serviço | X | X | X | X | Orgão Gestor | Administração Municipal | 1000 |
| Garantir profissional com o perfil do público alvo; (Oficineiros) além de material Pedagógico necessário para execução dos serviços. | X | X | X | X | SMAS | Administração municipal | 1000<br>2934 |
| Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado, mantendo equipado adequadamente o serviço. | X | X | X | X | SMAS | Órgao Gestor | 1000<br>2934 |
| Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV com vistas a qualificar a atuação com as diferentes faixas etária | | X | X | X | SCFV | SMAS | 1000<br>2934 |
| Viabilizar transporte para o deslocamento dos usuários do SCFV. | X | X | X | X | SMAS | Administração Municipal | 1000 |

| **OBJETIVO ESPECÍFICO 2** | **META** | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo | Manter o percentual minimo do público pioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | | 2022-2025 | Reuniões de rede e Conferências | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Promover a diversificação dos serviços com atividades atrativas a cada faixa etária e ampla divulgação das atividades, junto das escolas, e através de busca ativa. | X | X | X | X | SCFV | SMAS | 1000 |
| Assegurar profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS | X | X | X | X | SCFV | SMAS/ CRAS | 1000 |
| Garantir uniformes para todas as faixas etárias e modalidades | X | X | X | X | SCFV | Órgão Gestor | 1000 |
| Firmar parcerias com Secretarias Municipais da Saúde, Esporte Educação, além de escolas estaduais ampliando a oferta de ações culturais e esportivas como complemento ao SCFV | X | X | X | X | SCFV | SMAS | 1000 |

### 6.2.1.3. Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para

| **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 1** | **META** | | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| 1- Aprimorar e consolidar as ações e serviços do Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos no município de Jaguapitã . | Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Idosos. | | | | | 2022-2025 | Reuniões de rede Conferências; |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Adequar espaço, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível para usuários do serviço. | X | X | X | X | Orgão Gestor | Administração Municipal | 1000 |
| Garantir profissional com o perfil do público alvo; (Oficineiros) além de material necessário para execução dos serviços. | X | X | X | X | SMAS | Administração municipal | 1000 |
| Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado, mantendo equipado adequadamente o serviço. | X | X | X | X | SMAS | Órgao Gestor | 1000 |
| Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV de Idosos. | | X | X | X | SCFVI | SMAS | 1000 |
| Viabilizar transporte para o deslocamento dos usuários do SCFV de Idosos. | X | X | X | X | SMAS | Administração Municipal | 1000 |
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 2** | **META** | | | | | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| Incluir público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Idosos | Atender a demanda do público pioritário incluído no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos | | | | | 2022-2025 | 100% do público prioritário Conferências |

| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Promover a diversificação dos serviços com atividades atrativas e ampla divulgação destas atividades, através dos meios de comunicação. | X | X | X | X | SCFVI | SMAS | 1000 |
| Assegurar profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS | X | X | X | X | SCFVI | SMAS/ CRAS | 1000 |
| Garantir uniformes para todas as faixas etárias e modalidades | X | X | X | X | SCFVI | Órgão Gestor | 1000 |
| Firmar parcerias com Secretarias Municipais da Saúde, Esporte e Cultura, ampliando a oferta de ações culturais e esportivas como complemento ao SCFVI | X | X | X | X | SCFVI | SMAS | 1000 |

### 6.2.2 – Proteção Social Especial

### 6.2.2.1. Proteção Social Especial – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

| **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO 1** | **META** | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Jaguapitã – PR, tendo como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS. | Aprimorar e executar a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, como base a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS | 2022 - 2025 | - SMAS;<br>- Conferências;<br>- Reuniões de rede. |

| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH, bem como equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, entre outros). | X | X | X | X | Órgão Gestor | Administração Municipal | 1000<br>1937 |
| Elaborar e implantar protocolos de atendimentos (rotinas, encaminhamentos, fluxo de usuários, etc.) | X | X | X | X | CREAS | Rede de Proteção | 1000<br>1937 |
| Implementar a divulgação das ações e serviços. | X | X | X | X | CREAS | Administração Municipal | 1000<br>1937 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estabelecer e pactuar fluxos entre CREAS e acolhimento institucional de mulheres em situação de violência. | X | X | X | X | CREAS | Escritório Regional SEDS | 1000<br>1937 |
| Fortalecer a articulação com outras políticas e o sistema de garantia de direitos para a criação de Grupos Reflexivos e de Reeducação para homens autores de violência doméstica, conforme artigos 35, V e 45 da Lei 11.340/06 Lei Maria da Penha, com o objetivo diminuir a reincidência e os índices de violência contra a mulher. | X | X | X | X | MP e JUDICIARIO | Conselho da Comunidade Saúde<br>CREAS entre outrros | 1000<br>1937 |
| Referenciar os casos de violação de direitos no PAEFI. | X | X | X | X | CREAS | Rede de atendimento local | 1000<br>1937 |
| Ampliar o plano de internet frente a necessidade atual, com os acessos constantes aos sistemas, tais como, consultas processuais no sistema de justiça . | X | | | | ÓRGÃO GESTOR | Administração Municipal | 1000<br>1937 |
| Fomentar o estabelecimento do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes em situação | X | X | X | X | CREAS | MP<br>Judiciário | 1000<br>1937 |
| de violência, pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização do agressor. | | | | | | CT<br>Delegacia de Policia | |
| Implementar ações estratégicas Desenvolver campanhas de prevenção aos referidos temas: * Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; * * Agosto Lilás (Lei Maria da Penha); * Não violência contra a mulher | X | X | X | X | CREAS | MP<br>Judiciário CT<br>Delegacia de Policia<br>Administração Municipal | 1000<br>1937 |

| OBJETIVO ESPECÍFICO 2 | META | | | | | PRAZO | INDICADOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fomentar a Integração entre políticas setoriais, especialmente aquelas que mantem interface direta com a assistência social, visando à materialização da intersetorialidade no município e à complementaridade de ações junto ao adolescente em MSE. | Cumprir o fortalecimento do governo municipal às demandas sociais, otimizando recursos e potencializando o trabalho social implementado pelas diversas politicas. | | | | | 2022 - 2025 | - SMAS;<br>- Conferências;<br>- CMDCA. |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Criar ações de comunicação e publicidade para enfrentar preconceitos em relação aos adolescentes, em virtude do envolvimento com ato infracional. | x | x | x | x | CREAS | MP CT | 1000 |
| Ampliar as ações de sensibilização e informação acerca do caráter socioeducativo da medida socioeducativa em meio aberto, bem como das ações desenvolvidas pelos serviços. | X | X | X | X | CREAS | MP CT<br>Rede de atendimento local | 1000 |
| Definir metodologia de atendimento em PSC a ser aplicada em todas as unidades acolhedoras. | X | | | | CREAS | Rede de atendimento local | 1000 |
| Ampliar e fortalecer a rede de parcerias e acolhedoras. | X | | | | CREAS | Rede de atendimento local | 1000 |
| Criar e articular com a Agência do Trabalhador para a inserção de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mercado de trabalho. | | X | X | X | ÓRGÃO GESTOR | Administração Municipal | 1000 |
| Estabelecer parceria com entidades/empresas que executam a lei da aprendizagem no município | X | X | | | CREAS | Agência do Trabalhador<br>Empresas locais | 1000 |
| Garantir a prioridade dos adolescentes em cumprimento ou egresso de medidas socioeducativas no acesso a Cursos ofertados pela Politica de Assistência Social. | X | X | X | X | CREAS | ÓRGÃO GESTOR, CRAS | 1000 |
| Registrar as informações junto ao CREAS, de todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação. | X | X | X | X | CREAS | | 1000 |
| Manter e fortalecer o cargo de profissional de referência de MSE na gestão do SUAS no município. | X | X | X | X | ÓRGÃO GESTOR | Administração Municipal | 944 |

| OBJETIVO ESPECÍFICO 3 | META | | | | PRAZO | INDICADOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliar a cobertura da proteção social especial de média complexidade no território municipal. | Fazer cumprir ampliação do atendimento qualificado e de garantia à população que cujos vinculos estão fragilizados ou rompidos. | | | | 2022-2025 | - SMAS;<br>- Conferências;<br>- Reuniões de rede. | |
| **Ações** | **Tempo de execução** | | | | **Responsável** | **Parcerias** | **Fonte do recurso** |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Aumentar a disponibilização de cursos profissionalizantes e de artes. | X | X | X | X | Administração Municipal | CREAS<br>Rede de atendimento local | 1937 |
| Ampliar o encaminhamento para empresas, com objetivo de efetivar trabalho temporário ou efetivo dos usuários do serviço. | X | X | X | X | CREAS | Empresas locais | 1000 |
| Dar continuidade em equipe intersetorial para elaboração do PIA e atendimento de cada adolescente, composta pela equipe técnica da Assistência Social, educador da escola que o adolescente frequenta, profissional de saúde da unidade de referência do adolescente e técnicos das políticas de esporte, CT, Cultura e desenvolvimento. | X | X | X | X | CREAS | Rede de atendimento Local | 1000 |
| Realizar periodicamente a manutenção do imóvel do CREAS, como pintura, revisão da fiação elétrica e possibilitar a adequação do imóvel com acessibilidade conforme preconiza as legislações vigentes. | X | X | X | X | ÓRGÃO GESTOR | Administração Municipal | 1000<br>1937 |
| Angariar recursos para construção de sede propria do equipamento | X | X | X | X | ÓRGÃO GESTOR | Administração Municipal/<br>Governos Estadual e Federal | 1000<br>1937 |
| Implantar programa anual de formação continuada de profissionais envolvidos nos serviços socioeducativos, | X | X | X | X | ORGÃO GESTOR | Administração Municipal | 1000<br>1937 |
| Executar Oficinas socioeducativas (skate, automaquiagem entre outras. | X | | | | CREAS | ÓRGAO GESTOR | 1000<br>1937 |

### 6.2.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora

| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIADE- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMIÍLIA ACOLHEDORA | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETIVO ESPECÍFICO** | **META** | **PRAZO** | **INDICADOR** |
| Oferecer acolhimento provisório à criança ou adolescente afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva. | Cadastrar, avaliar e acompanhar até 10 famílias que estejam aptas ao serviço de acolhimento familiar. | Vigência do Programa | Poder Judiciário Rede de Proteção da Criança e do adolescente. |
| Acolher e garantir proteção integral à criança e /ou adolescente. | Acompanhar de forma sistematizada criança e/ ou adolescente durante sua permanência junto ao Programa. | 2022 / 2025 | Rede de Proteção da Criança e do adolescente. |
| Fortalecer a função protetiva da família de origem, extensa ou responsável legal, com vistas à preservação dos direitos à convivência familiar. | Garantir a orientação as respectivas familias biológicas para uma pré reintegração ao convivio familiar. | 2022 / 2025 | Rede de Proteção da Criança e do adolescente. |
| Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, como o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte existentes na rede. | Possibilitar a convivência comunitária Da criança e do adolescente com as respectivas famílias. | 2022 / 2025 | Rede de Proteção da Criança e do adolescente. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Preservar o vínculo com a família de origem, extensa e/ou ampliada, salvo determinação judicial. | Realização de Visitas supervisionadas pela equipe técnica de referência à família nuclear. | 2022 / 2025 | Poder Judiciário Rede de Proteção da Criança e do adolescente. |

| Ações | Tempo de execução | | | | Responsável | Parcerias | Fonte do recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| Garantir equipe técnica minima para acompanhamento do Programa Famíia Acolhedora. | X | | | | Administração | Secretaria de Ação Social | 1000 |
| Regulamentar a Lei do Programa Família Acolhedora enquanto serviço de alta complexidade, | X | | | | Orgão Gestor | Câmara Municipal | 1000 |
| Garantir a estrutura física para realização do Programa | X | | | | Órgão Gestor | Administração | 1000 |
| | X | X | X | X | Equipe técnica de Proteção de Alta complexidade | Rede de Proteção da Criança e do adolescente | 1000 |
| Capacitar os profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento familiar | X | X | X | X | Órgão Gestor | Administração | 1000 |
| Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistematico | X | X | X | X | Equipe técnica de Proteção de Alta complexidade | Rede de Proteção da Criança e do adolescente | 1000 |
| Realização de grupos de convivência, visando o fortalecimento da funçao protetiva junto às famílias acolhedoras. | X | X | X | X | Equipe técnica de Proteção de Alta complexidade | Rede de Proteção da Criança e do adolescente | 1000 |
| Elaboração de relatório regulares e/ou prontuário SUAS durante o acompanhamento familiar. | X | X | X | X | Equipe técnica da Proteção de Alta complexidade | CRAS e CREAS | 1000 |

6.3 – Gestão dos Programas
6.3.1 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

| CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETIVO ESPECÍFICO | META | PRAZO | INDICADOR |
| Fortalecer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | 1. Realizar a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, executando com qualidade e eficiências as ações. | 2022/2025 | ********** |
| | 2. Identificar e cadastrar as famílias em situação de extrema pobreza. | 2022/2025 | ********** |

| AÇÕES | Tempo de execução | | | | Responsável | Parcerias | Fonte do recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| 1.1 Realização de reunião intersetorial, assistência, saúde e educação para discução e fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação das condicionalidades. | X | X | X | X | Gestor Bolsa Família e Cadastro Único | Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. | 1940 / 1000 |
| 2.1 Identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do Cadastro Único, referente aos cidadãos residentes no território. | X | X | X | X | Gestor Bolsa Família e Cadastro Único | Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. | 1940 / 1000 |
| 2.2 Implementar as ações com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias e na qualificação para o acesso a serviços desenvolvidos de acordo com suas demandas e seu perfil | X | X | X | X | Gestor Bolsa Família e Cadastro Único | Técnicos do Cadastro Único e Bolsa Família | 1940 / 1000 |
| 2.3 Capacitar os técnicos para transição do Programa Bolsa Família para o Programa Auxílio Brasil | X | X | X | X | Gestor Bolsa Família e Cadastro Único | Técnicos do Cadastro Único e Bolsa Família | 1940 / 1000 |

## 6.3 Gestão de Benefícios Socioassistenciais
### 6.3.1. Benefícios Eventuais

| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OBJETIVO ESPECÍFICO | META | | | | | PRAZO | INDICADOR |
| Promover a distribuição dos Benefícios1. Eventuais | Atender às famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade temporária através dos benefícios instituidos pelas Leis Municipais 019/2021 e 028/2021 | | | | | 2022 / 2025 | Atender 100% das famílias em situação em vulnerabilidade que buscarem pelo benefício. |
| | 2. Publicar e divulgar os critérios de concessão dos benefícios eventuais. | | | | | 2022 / 2025 | ********** |
| AÇÕES | Tempo de execução | | | | Responsável | Parcerias | Fonte do recurso |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | | |
| 1.1 Garantir a concessão dos benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio por morte, atendimento a situações de vulnerabilidade remporária e de atendimento a situações de calamidade pública. | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CRAS | 1000 |
| 1.2 Acompanhar as famílias em vulnerabilidade temporária através de visitas domiciliares. | X | X | X | X | CRAS | Secretaria Municipal de Ação Social | 1000 |
| 2.1 Realizar campanha nas mídias sociais, panfletagem etc, divulgando os critérios de concessão dos benefícios eventuais | X | X | X | X | Secretaria Municipal de Ação Social | CRAS e CMAS | 1000 |

## 7 – RECURSOS HUMANOS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| Nome | Função | Vínculo |
|---|---|---|
| Márcia Correia de Andrade Marcato | Secretária Municipal de Ação Social | Cargo em Comissão |
| Luciana da Silva Rosa | Secretária Executiva dos Conselhos | Efetivo |
| Murilo Augusto Fernandes Demiciano | Estagiário | Temporário |

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

| Nome | Função | Vínculo |
|---|---|---|
| Jaqueline Silva Marcelino | Coordenadora | Efetivo |
| Andreia Ribeiro da Costa | Operador Cadastro Único | Efetivo |
| Inez Izelle de Melo | Operador Cadastro Único | Efetivo |
| Pâmila Vidigal Bazoni | Assistente Social | Efetivo |
| Danielle Alessandra Meranca Chiararia | Psicóloga | Efetivo |
| Márcia da Silva Quenupe | Zeladora | Terceirizado |
| Vera Mônica Maetiasi | Recepcionista | Terceirizado |

## CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

| Nome | Função | Vínculo |
|---|---|---|
| Adrielle Barcelos Porto Milozo | Psicóloga | Efetivo |
| Dalila Aparecida da Silva | Assistente Social | Cargo em comissão |
| Felipe Mateus do Nascimento Galiza | Educador Social | Credenciamento |
| Cleonice Aparecida da Silva | Recepcionista | Terceirizado |

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

| Nome | Função | Vínculo |
|---|---|---|
| Simone Pereira de Souza | Coordenadora | Efetivo |

**8 - RECURSOS FINANCEIROS - PPA 2022 A 2025**
**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**11.010.08.122.0024 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GSUAS**
**11.010.08.122.0024.2029 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AÇÃO SOCIAL**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 397.500,00 | 429.520,00 | 441.342,00 | 453.486,00 |
| **TOTAL** | **397.500,00** | **429.520,00** | **441.342,00** | **453.486,00** |

**11.010.08.122.0024.2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E CONFERÊNCIAS**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 17.500,00 | 18.005,00 | 18.502,00 | 19.014,00 |
| **TOTAL** | **17.500,00** | **18.005,00** | **18.502,00** | **19.014,00** |

**11.010.08.122.0024.2019 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 2.500,00 | 2.574,00 | 2.648,00 | 2.724,00 |
| **TOTAL** | **2.500,00** | **2.574,00** | **2.648,00** | **2.724,00** |

**11.010.08.244.0024.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 8.500,00 | 8.745,00 | 8.987,00 | 9.236,00 |
| 1940 BL IGD-PBF FNAS | 17.160,00 | 17.655,00 | 18.141,00 | 18.640,00 |
| **TOTAL** | **25.660,00** | **26.400,00** | **27.128,00** | **27.876,00** |

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**11.010.08.241.009 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
**11.010.08.214.009.2081 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 45.000,00 | 46.296,00 | 47.570,00 | 48.880,00 |
| **TOTAL** | **45.000,00** | **46.296,00** | **47.570,00** | **48.880,00** |

**11.010.08.243.009.6019 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 61.000,00 | 62.758,00 | 64.487,00 | 66.265,00 |
| 2934 PPAS I | 32.000,00 | 32.920,27 | 33.824,52 | 34.753,17 |
| **TOTAL** | **93.000,00** | **95.678,27** | **98.311,52** | **101.018,17** |

**11.010.08.244.0009.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 300.650,00 | 352.520,00 | 362.219,00 | 372.186,00 |
| 31934 PSB SUAS | 42.000,00 | 43.210,00 | 44.399,00 | 45.620,00 |
| **TOTAL** | **342.650,00** | **395.730,00** | **362.219,00** | **372.186,00** |

**11.010.08.244.0009.1054 – CONSTRUÇÃO CRAS**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **55.000,00** | **0,00** | **0,00** |

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**11.010.08.242.0023 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
**11.010.08.242.0023.2028 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 2.300,00 | 2.367,00 | 2.433,00 | 2.500,00 |
| 941 BPSE – MC | 7.000,00 | 7.202,00 | 7.402,00 | 7.608,00 |
| **TOTAL** | **9.300,00** | **9.569,00** | **9.385,00** | **10.108,00** |

**11.010.08.243.0023.6020 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 8.000,00 | 8.231,00 | 8.458,00 | 8.691,00 |
| **TOTAL** | **8.000,00** | **8.231,00** | **8.458,00** | **8.691,00** |

**11.010.08.244.0023.6027 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 271.800,00 | 279.647,00 | 287.323,00 | 295.229,28 |
| 1937 FEAS PPAS III | 60.000,00 | 61.728,21 | 63.426,02 | 65.170,53 |
| 1935 FNAS PAEFI REG | 30.000,00 | 30.846,11 | 31.713,01 | 32.585,27 |
| **TOTAL** | **361.800,00** | **372.221,32** | **382.462,03** | **392.985,080** |

**11.010.08.242.0023.6028 MANUTENÇÃO CASA LAR**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 338.400,00 | 348.147,00 | 357.725,00 | 367.569,00 |
| **TOTAL** | **338.400,00** | **348.147,00** | **357.725,00** | **367.569,00** |

**11.010.08.243.0023.6163 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MSE DE LA E PSC**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| **1000 Recurso livre** | **15.000,00** | **15.435,00** | **15.858,00** | **16.296,00** |
| **944 FEAS MSE REG** | **26.400,00** | **27.160,41** | **27.907,45** | **28.675,03** |
| **TOTAL** | **41.400,00** | **42.595,41** | **43.765,45** | **44.971,03** |

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**11.010.08.244.0025 BENEFÍCIO EVENTUAL**
**11.010.08.244.0025.2202 – BENEFÍCIO EVENTUAL**

| FONTE | META 2022 R$ | META 2023 R$ | META 2024 R$ | META 2025 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1000 Recurso livre | 371.000,00 | 381.685,00 | 392.183,00 | 402.971,00 |
| 2934 PPAS I | 43.000,00 | 44.240,00 | 45.458,00 | 46.710,00 |
| **TOTAL** | **414.000,00** | **425.925,00** | **437.641,00** | **449.681,00** |

**8. 1 - RESUMO RECURSOS FINANCEIROS – PPA 2022 A 2025**

| | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RF | RE | RL | RF | RE | RL | RF | RE | RL | RF | RE | RL |
| **Gestão de Assistência Social - GSUAS** | 17.160,00 | 0,00 | 417.500,00 | 17.655,00 | 0,00 | 458.844,00 | 18.141,00 | 0,00 | 471.479,00 | 18.640,00 | 0,00 | 484.460,00 |
| **FMAS Proteção Social Básica** | 42.000,00 | 32.000,00 | 406.650,00 | 43.210,00 | 32.920,27 | 516.574,00 | 44.399,00 | 33.824,52 | 474.276,00 | 45.620,00 | 34.753,17 | 487.331,00 |
| **FMAS Proteção Social Especial** | 37.000,00 | 86.400,00 | 635.500,00 | 38.048,11 | 88.888,62 | 653.827,00 | 39.115,01 | 91.333,47 | 671.797,00 | 40.193,27 | 89.845,56 | 690.285,28 |
| **Benefício Eventual** | 0,00 | 43.000,00 | 371.000,00 | 0,00 | 44.240,00 | 381.685,00 | 0,00 | 45.458,00 | 392.183,00 | 0,00 | 46.710,00 | 402.971,00 |
| **TOTAL** | **96.160,00** | **75.086,40** | **1.830.650,00** | **98.913,11** | **166.048,89** | **2.010.930,00** | **101.655,01** | **170.615,99** | **2.009.735,00** | **104.453,27** | **171.308,73** | **2.065.047,28** |
| RF- RECURSO FEDERAL, RE – RECURSO ESTADUAL E RL – RECURSO LIVRE. | | | | | | | | | | | | |

**9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social será acompanhado, revisado e avaliado anualmente no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS do Município de Jaguapitã, com o objetivo de promover as modificações e adequações necessárias, para o aprimoramento de suas ações.
Assim, por tratar-se de um instrumento de planejamento, deverá se adequar de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social, nas esferas de governo, com criação de novos programas e extinção de outros, caso necessário. Desta forma, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento contínuo das metas e ações previstas, durante a vigência do Plano.

**10 - PARECER DO CONSELHO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022**

Súmula: Dispõe sobre o a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em 10 **de fevereiro de 2022**;

**RESOLVE**:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2022 a 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

***PÂMILA VIDIGAL BAZONI***
Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO PARANÁ NO DIA 11/02/2022, EDIÇÃO 2454**

**REFERÊNCIAS**

**BRASIL,** Lei orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Resolução n° 018 de 15 de julho de 2013. Disponível em: <http://mds.gov.br/cnas/legislação/resoluções/arquivos-2013/resoluções-cnas- 2013/>
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE,** Banco de Dados – Cidades. Disponível em: <http:www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>
**MDS, CIT** Prioridades e metas municipais para o período de 2014-2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/cit-define-prioridades- e-metas--municipais-para-o-periodo-2014-2017>
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME** – Secretaria Nacional de Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social. 2004.
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME –** Secretaria Nacional de Assistência Social: Plano Decenal SUAS Plano10. Brasília/DF 2007.
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME –** Secretaria Nacional de Assistência Social: NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília/DF 2011 – Reimpresso em 2013.
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME –** Secretaria Nacional de Assistência Social: NOBSUAS. Brasília/DF 2012.
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME –** Secretaria Nacional de Assistência Social: Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS. Brasília/DF 2012.
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME,** Relatório de Programas e Ações MDS. Disponível em: <http://aplicações.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA, BOLSA FAMÍLIA.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso: 06/01/2022
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e- programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1/beneficio-assistencial- ao-idoso-e-a-pessoa-com -deficiencia-bpc>. Acesso: 06/01/2022
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS/SEJUF**. NOTA DE ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – LEI ESTADUAL 20.747/2021
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO. PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – COMIDA BOA.** Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>. Acesso: 06/11/2022

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**40E65E20

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

| RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I) | 3.633.954,12 | 3.456.791,53 | 3.388.445,90 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.633.954,12 | 3.456.791,53 | 3.388.445,90 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.633.954,12 | 3.456.791,53 | 3.388.445,90 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 3.633.954,12 | 3.456.791,53 | 3.388.445,90 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.976.535,62 | 11.829.292,53 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.976.535,62 | 11.829.292,53 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.383.340,20 | 13.329.813,17 | 16.540.273,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.406.804,58 | 1.500.520,64 | 1.113.071,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II) | - 2.342.581,50 | - 8.372.501,00 | - 12.038.756,38 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 51.813.769,17 | 56.925.706,71 | 63.399.840,47 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §RE1Cº,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE | 550.000,00 | 100.000,00 | 699.972,00 |
| LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V) | 51.263.769,17 | 56.825.706,71 | 62.699.868,47 |
| %ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA | 7,09 | 6,08 | 5,40 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/VI) | - 4,57 | - 14,73 | - 19,20 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) | 61.516.523,00 | 68.190.848,05 | 75.239.842,16 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 55.364.870,70 | 61.371.763,25 | 67.715.857,95 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 157.895,31 | 139.427,73 | 158.337,01 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 633.139,59 | 358.850,58 | 71.423,84 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 3.443.472,87 | 1.806.644,25 | 6.750.522,45 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:15 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:48 | | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**7A1B130F

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 12/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **GARANTIA CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 51.813.769,17 | 56.925.706,71 | 63.399.840,47 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 550.000,00 | 100.000,00 | 699.972,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 51.263.769,17 | 56.825.706,71 | 62.699.868,47 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22% | 11.278.029,22 | 12.501.655,48 | 13.793.971,06 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 10.150.226,30 | 11.251.489,93 | 12.414.573,95 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até 2º Semestre** |
| EXTERNAS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:16 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:49 | | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**78F32B87

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 12/2021

| RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| Total (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)** | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 10.031.978,96 | 16% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 9.028.781,06 | 14.4% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.388.990,79 | 7% |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 63.399.840,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 699.972,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 62.699.868,47 | - |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **No semestre de referência** | **Até o semestre de referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:16 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:49 | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**DDD5018B

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS E DOS RESTOS CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORIGEM DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigações Financeiras (e)** | | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 1.992.019,52 | 0,00 | 100.156,43 | 20.172,29 | 0,00 | | 1.871.690,80 | 90.357,90 | 0,00 | 1.781.332,90 |
| Transferências Voluntárias | 337.049,80 | 3,05 | 0,00 | 25.440,93 | 0,00 | | 311.605,82 | 217.732,80 | 23.057,49 | 93.873,02 |
| Alienação de Bens | 80.650,42 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 80.650,27 | 0,00 | 31.140,00 | 80.650,27 |
| Operações de Crédito | 529,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 529,56 | 0,00 | 0,00 | 529,56 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 2.100.024,00 | 0,08 | 70.264,24 | 8.040,40 | 0,00 | | 2.021.719,28 | 169.426,67 | 0,00 | 1.852.292,61 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 2.049.674,22 | 0,00 | 11.332,88 | 0,00 | 0,00 | | 2.038.341,34 | 22.092,31 | 0,00 | 2.016.249,03 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 72,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 72,67 | 0,00 | 0,00 | 72,67 |
| Valores Restituíveis | 158.337,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.337,01 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 745.358,15 | 0,00 | 34.129,90 | 33.308,79 | 0,00 | | 677.919,46 | 172.284,74 | 27.835,10 | 505.634,72 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 7.463.715,35 | 3,28 | 215.883,45 | 86.962,41 | 158.337,01 | | 7.002.529,20 | 671.894,42 | 82.032,59 | 6.330.634,78 |
| Recursos Ordinários / Livres | 9.587.320,56 | 28.062,39 | 869.122,10 | 25.068,05 | 0,00 | | 8.665.068,02 | 5.966.597,57 | 991.084,40 | 2.698.470,45 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 9.587.320,56 | 28.062,39 | 869.122,10 | 25.068,05 | 0,00 | | 8.665.068,02 | 5.966.597,57 | 991.084,40 | 2.698.470,45 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II) | 17.051.035,91 | 28.065,67 | 1.085.005,55 | 112.030,46 | 158.337,01 | | 15.667.597,22 | 6.638.491,99 | 1.073.116,99 | 9.029.105,23 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**6D4C9104

## GOVERNO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

| RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 63.399.840,47 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 62.699.868,47 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 62.049.859,47 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCLA** |
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 25.413.161,41 | 40,96 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 33.506.924,11 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 31.831.577,91 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 30.156.231,70 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | - 12.038.756,38 | - 19,20 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 75.239.842,16 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.793.971,06 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 10.031.978,96 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.388.990,79 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 6.638.491,99 | 15.667.597,22 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:16 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:51 | | |
| NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**75C6D903

## GOVERNO MUNICIPAL
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) ( I ) | 55.730.000,00 | 74.590.599,73 | 13.079.582,71 | 17,54% | 64.486.613,47 | 86,45% | 10.103.986,26 |
| RECEITAS CORRENTES | 54.701.116,00 | 71.546.966,75 | 12.633.582,71 | 17,66% | 63.399.840,47 | 88,61% | 8.147.126,28 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.649.700,00 | 8.234.299,53 | 1.163.284,14 | 14,13% | 6.321.397,95 | 76,77% | 1.912.901,58 |
| Impostos | 3.216.300,00 | 7.441.039,03 | 1.104.417,13 | 14,84% | 5.773.954,83 | 77,60% | 1.667.084,20 |
| Taxas | 433.400,00 | 793.260,50 | 58.867,01 | 7,42% | 547.443,12 | 69,01% | 245.817,38 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 992.920,16 | 1.275.895,09 | 373.461,38 | 29,27% | 1.278.250,64 | 100,18% | - 2.355,55 |
| Contribuicões Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 992.920,16 | 1.275.895,09 | 373.461,38 | 29,27% | 1.278.250,64 | 100,18% | - 2.355,55 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 172.815,00 | 607.419,04 | 177.950,57 | 29,30% | 420.544,98 | 69,23% | 186.874,06 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 55.600,00 | 64.357,00 | 18.117,31 | 28,15% | 52.817,79 | 82,07% | 11.539,21 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 117.215,00 | 543.062,04 | 159.833,26 | 29,43% | 367.727,19 | 67,71% | 175.334,85 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 4.233.818,00 | 4.272.232,25 | 657.089,91 | 15,38% | 3.817.415,98 | 89,35% | 454.816,27 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.966.970,00 | 3.968.545,00 | 612.363,18 | 15,43% | 3.506.558,79 | 88,36% | 461.986,21 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 233.900,00 | 270.739,25 | 31.392,74 | 11,60% | 190.155,34 | 70,24% | 80.583,91 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Outros Serviços | 32.948,00 | 32.948,00 | 13.333,99 | 40,47% | 120.701,85 | 366,34% | - 87.753,85 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.605.286,00 | 57.105.664,99 | 10.243.993,82 | 17,94% | 51.417.215,43 | 90,04% | 5.688.449,56 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.643.586,00 | 27.688.173,66 | 4.316.731,64 | 15,59% | 21.963.236,37 | 79,32% | 5.724.937,29 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 18.361.700,00 | 21.694.091,33 | 4.358.678,85 | 20,09% | 21.228.884,61 | 97,86% | 465.206,72 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 6.600.000,00 | 7.723.400,00 | 1.568.583,33 | 20,31% | 8.225.094,45 | 106,50% | - 501.694,45 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 46.576,84 | 51.455,85 | 17.802,89 | 34,60% | 145.015,49 | 281,83% | - 93.559,64 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.000,00 | 5.787,50 | 206,30 | 3,56% | 1.134,67 | 19,61% | 4.652,83 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 5.977,84 | 6.919,35 | 20,90 | 0,30% | 7.191,05 | 103,93% | - 271,70 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 35.599,00 | 38.749,00 | 17.575,69 | 45,36% | 136.689,77 | 352,76% | - 97.940,77 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.028.884,00 | 3.043.632,98 | 446.000,00 | 14,65% | 1.086.773,00 | 35,71% | 1.956.859,98 |
| OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.250.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 1.250.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 50.000,00 | 57.875,00 | 63.250,00 | 109,29% | 63.250,00 | 109,29% | - 5.375,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | 57.875,00 | 63.250,00 | 109,29% | 63.250,00 | 109,29% | - 5.375,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 978.884,00 | 1.735.757,98 | 382.750,00 | 22,05% | 1.023.523,00 | 58,97% | 712.234,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 818.884,00 | 1.270.153,60 | 378.750,00 | 29,82% | 777.273,00 | 61,20% | 492.880,60 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 160.000,00 | 465.604,38 | 4.000,00 | 0,86% | 246.250,00 | 52,89% | 219.354,38 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 55.730.000,00 | 74.590.599,73 | 13.079.582,71 | 17,54% | 64.486.613,47 | 86,45% | 10.103.986,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 55.730.000,00 | 74.590.599,73 | 13.079.582,71 | 17,54% | 64.486.613,47 | 86,45% | 10.103.986,26 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 55.730.000,00 | 74.590.599,73 | 13.079.582,71 | 17,54% | 64.486.613,47 | 86,45% | 10.103.986,26 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | 3.674.747,95 | 0,00 | 0,00% | 3.674.747,95 | 100,00% | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 3.674.747,95 | 0,00 | 0,00% | 3.674.747,95 | 100,00% | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 55.730.000,00 | 78.961.022,25 | 14.424.252,99 | 59.533.946,31 | 19.427.075, 94 | 11.825.834,57 | 52.895.454,32 | 26.065.567, 93 | 51.810.448,77 | 6.638.491,99 |
| DESPESAS CORRENTES | 52.971.464,21 | 68.273.385,52 | 10.885.725,61 | 52.511.579,16 | 15.761.806, 36 | 10.657.414,66 | 50.272.415,47 | 18.000.970, 05 | 49.217.140,10 | 2.239.163,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.521.540,58 | 30.325.052,11 | 5.158.077,32 | 25.742.913,54 | 4.582.138,5 7 | 5.177.615,34 | 25.742.913,54 | 4.582.138,5 7 | 25.398.905,62 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.399.923,63 | 37.948.333,41 | 5.727.648,29 | 26.768.665,62 | 11.179.667,79 | 5.479.799,32 | 24.529.501,93 | 13.418.831,48 | 23.818.234,48 | 2.239.163,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.474.834,00 | 10.637.136,73 | 3.538.527,38 | 7.022.367,15 | 3.614.769,58 | 1.168.419,91 | 2.623.038,85 | 8.014.097,8 8 | 2.593.308,67 | 4.399.328,30 |
| INVESTIMENTOS | 1.867.634,00 | 10.279.689,73 | 3.478.280,03 | 6.665.648,02 | 3.614.041,7 1 | 1.108.172,56 | 2.266.319,72 | 8.013.370,0 1 | 2.236.589,54 | 4.399.328,30 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 607.200,00 | 357.447,00 | 60.247,35 | 356.719,13 | 727,87 | 60.247,35 | 356.719,13 | 727,87 | 356.719,13 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 283.701,79 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 55.730.000,00 | 78.961.022,25 | 14.424.252,99 | 59.533.946,31 | 19.427.075,94 | 11.825.834,57 | 52.895.454,32 | 26.065.567,93 | 51.810.448,77 | 6.638.491,99 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 55.730.000,00 | 78.961.022,25 | 14.424.252,99 | 59.533.946,31 | 19.427.075, 94 | 11.825.834,57 | 52.895.454,32 | 26.065.567, 93 | 51.810.448,77 | 6.638.491,99 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 4.952.667,16 | - | - | 11.591.159,15 | - | 12.676.164,70 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 55.730.000,00 | 78.961.022,25 | 14.424.252,99 | 64.486.613,47 | - | 11.825.834,57 | 64.486.613,47 | - | 64.486.613,47 | 6.638.491,99 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:53 | | | | | | | | | | |
| NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**A8B77235

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 12/2021

| RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 57.875,00 | 63.750,36 | | - 5.875,36 |
| Alienação de Bens Móveis | 57.875,00 | 63.250,00 | | - 5.375,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Rendimento de Aplicacoes Financeiras | 0,00 | 500,36 | | - 500,36 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre** | | **SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))** |
| | | **LIQUIDADAS (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 71.488,43 | 21.377,38 | 0,00 | 50.111,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 71.488,43 | 21.377,38 | 0,00 | 50.111,05 |
| Investimentos | 71.488,43 | 21.377,38 | 0,00 | 50.111,05 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (h)** | **2021 (i) = (ib - ( iie + iif))** | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| VALOR (III) | 38.277,29 | 42.372,98 | | 80.650,27 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**99C16D97

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITAS E DESPESAS COM ASPS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

| RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **3.216.300,00** | **7.441.039,03** | **5.773.954,83** | **77,60** |
| **Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** | **977.000,00** | **2.401.378,32** | **1.250.249,08** | **52,06** |
| IPTU | 735.900,00 | 1.528.754,25 | 818.616,77 | 53,55 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 241.100,00 | 872.624,07 | 431.632,31 | 49,46 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI** | **600.000,00** | **1.976.943,75** | **1.448.979,68** | **73,29** |
| ITBI | 600.000,00 | 1.976.943,75 | 1.448.933,12 | 73,29 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 46,56 | 0,00 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS** | **1.578.000,00** | **1.880.179,50** | **1.663.660,10** | **88,48** |
| ISS | 1.552.000,00 | 1.800.440,00 | 1.634.629,32 | 90,79 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 26.000,00 | 79.739,50 | 29.030,78 | 36,41 |
| **Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF** | **61.300,00** | **1.182.537,46** | **1.411.065,97** | **119,33** |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **42.240.800,00** | **51.348.659,41** | **45.428.296,10** | **88,47** |
| Cota-Parte FPM | 19.468.000,00 | 24.755.658,36 | 19.384.659,27 | 78,30 |
| Cota-Parte ITR | 468.000,00 | 556.968,00 | 444.795,15 | 79,86 |
| Cota-Parte IPVA | 1.700.000,00 | 1.914.200,00 | 1.898.970,92 | 99,20 |
| Cota-Parte ICMS | 20.240.000,00 | 23.711.068,25 | 23.364.634,70 | 98,54 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 274.800,00 | 309.424,80 | 335.236,06 | 108,34 |
| **Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais** | **90.000,00** | **101.340,00** | **0,00** | **0,00** |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 90.000,00 | 101.340,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)** | **45.457.100,00** | **58.789.698,44** | **51.202.250,93** | **87,09** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **9.717.568,53** | **10.893.609,28** | **9.370.008,40** | **86,01** | **8.963.191,86** | **82,28** | **8.818.955,29** | **80,96** | **406.816,54** |
| Despesas Correntes | 9.687.473,53 | 10.791.814,28 | 9.275.068,40 | 85,95 | 8.868.251,86 | 82,18 | 8.724.015,29 | 80,84 | 406.816,54 |
| Despesas de Capital | 30.095,00 | 101.795,00 | 94.940,00 | 93,27 | 94.940,00 | 93,27 | 94.940,00 | 93,27 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **9.264.051,26** | **9.892.808,46** | **8.707.946,47** | **88,02** | **8.260.803,95** | **83,50** | **8.150.179,48** | **82,38** | **447.142,52** |
| Despesas Correntes | 9.247.846,26 | 9.856.603,46 | 8.693.036,60 | 88,20 | 8.258.746,48 | 83,79 | 8.148.196,21 | 82,67 | 434.290,12 |
| Despesas de Capital | 16.205,00 | 36.205,00 | 14.909,87 | 41,18 | 2.057,47 | 5,68 | 1.983,27 | 5,48 | 12.852,40 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **648.200,00** | **848.200,00** | **495.583,92** | **58,43** | **476.045,69** | **56,12** | **476.045,69** | **56,12** | **19.538,23** |
| Despesas Correntes | 648.200,00 | 848.200,00 | 495.583,92 | 58,43 | 476.045,69 | 56,12 | 476.045,69 | 56,12 | 19.538,23 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **180.685,75** | **362.615,94** | **242.351,44** | **66,83** | **216.441,20** | **59,69** | **213.778,19** | **58,95** | **25.910,24** |
| Despesas Correntes | 180.685,75 | 362.615,94 | 242.351,44 | 66,83 | 216.441,20 | 59,69 | 213.778,19 | 58,95 | 25.910,24 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **165.314,15** | **111.714,15** | **10.766,26** | **9,64** | **7.212,58** | **6,46** | **7.212,58** | **6,46** | **3.553,68** |
| Despesas Correntes | 165.314,15 | 111.714,15 | 10.766,26 | 9,64 | 7.212,58 | 6,46 | 7.212,58 | 6,46 | 3.553,68 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **57.875,00** | **796.875,00** | **48.977,44** | **6,15** | **41.999,94** | **5,27** | **41.999,94** | **5,27** | **6.977,50** |
| Despesas Correntes | 57.875,00 | 796.875,00 | 48.977,44 | 6,15 | 41.999,94 | 5,27 | 41.999,94 | 5,27 | 6.977,50 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **150.127,75** | **152.352,75** | **38.615,85** | **25,35** | **37.737,51** | **24,77** | **28.455,05** | **18,68** | **878,34** |
| Despesas Correntes | 143.182,75 | 145.407,75 | 38.615,85 | 26,56 | 37.737,51 | 25,95 | 28.455,05 | 19,57 | 878,34 |
| Despesas de Capital | 6.945,00 | 6.945,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **20.183.822,44** | **23.058.175,58** | **18.914.249,78** | **82,03** | **18.003.432,73** | **78,08** | **17.736.626,22** | **76,92** | **910.817,05** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| **Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)** | **18.914.249,78** | **18.003.432,73** | **17.736.626,22** |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **18.914.249,78** | **18.003.432,73** | **17.736.626,22** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 7.680.337,64 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | **11.233.912,14** | **10.323.095,09** | **10.056.288,58** |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | - | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **36,94** | **35,16** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | | | | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 | 7.680.337,64 | 18.914.249,78 | 11.233.912,14 | 1.177.623,56 | 0,00 | 0,00 | | 1.177.623,56 | | 11.233.912,14 |
| Empenhos de 2020 | 5.843.882,22 | 15.807.539,98 | 9.963.657,76 | 538.747,36 | 0,00 | 0,00 | 482.598,69 | 372,60 | 55.776,07 | 9.907.881,69 |
| Empenhos de 2019 | 5.334.427,97 | 13.085.691,72 | 7.751.263,75 | 1.210.614,21 | 164.046,79 | 0,00 | 899.528,86 | 156,18 | 310.929,17 | 7.604.381,37 |
| Empenhos de 2018 | 4.987.054,43 | 11.636.784,83 | 6.649.730,40 | 742.750,80 | 0,00 | 0,00 | 543.512,83 | 0,00 | 199.237,97 | 6.450.492,43 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 20.391.219,05 | 47.171.830,07 | 26.780.611,02 | 3.827.856,45 | 240.077,49 | 0,00 | 3.020.682,79 | 155,32 | 807.018,34 | 26.213.670,17 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | 166.803,77 | 166.803,77 | 166.803,77 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 415.108,77 | 415.108,77 | 415.108,77 | - |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | - | **581.912,54** | **581.912,54** | **581.912,54** | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)** | **3.153.622,00** | **4.731.553,97** | **3.041.105,59** | **64,27** |
| Proveniente da União | 2.698.562,00 | 4.104.822,02 | 2.634.820,60 | 64,19 |
| Proveniente dos Estados | 455.060,00 | 626.731,95 | 406.284,99 | 64,83 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **OUTRAS RECEITAS (XXX)** | **240.162,58** | **302.843,90** | **254.261,93** | **83,96** |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **3.393.784,58** | **5.034.397,87** | **3.295.367,52** | **65,46** |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)** | **2.705.466,42** | **3.941.120,11** | **1.457.771,55** | **36,99** | **1.367.503,36** | **34,70** | **1.347.521,79** | **34,19** | **90.268,19** |
| Despesas Correntes | 2.325.023,95 | 3.144.551,53 | 1.252.576,87 | 39,83 | 1.203.961,88 | 38,29 | 1.183.980,31 | 37,65 | 48.614,99 |
| Despesas de Capital | 380.442,47 | 796.568,58 | 205.194,68 | 25,76 | 163.541,48 | 20,53 | 163.541,48 | 20,53 | 41.653,20 |
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)** | **629.564,25** | **796.423,55** | **471.482,64** | **59,20** | **415.209,99** | **52,13** | **394.726,95** | **49,56** | **56.272,65** |
| Despesas Correntes | 617.989,25 | 618.819,30 | 409.861,88 | 66,23 | 353.589,23 | 57,14 | 333.106,19 | 53,83 | 56.272,65 |
| Despesas de Capital | 11.575,00 | 177.604,25 | 61.620,76 | 34,70 | 61.620,76 | 34,70 | 61.620,76 | 34,70 | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)** | **266.225,00** | **929.568,61** | **731.171,23** | **78,66** | **731.171,23** | **78,66** | **719.013,83** | **77,35** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 237.287,50 | 876.273,19 | 731.171,23 | 83,44 | 731.171,23 | 83,44 | 719.013,83 | 82,05 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 28.937,50 | 53.295,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)** | **254.650,00** | **268.509,65** | **52,25** | **0,02** | **52,25** | **0,02** | **52,25** | **0,02** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 225.712,50 | 225.712,50 | 52,25 | 0,02 | 52,25 | 0,02 | 52,25 | 0,02 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 28.937,50 | 42.797,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)** | **0,00** | **108.244,73** | **37.329,90** | **34,49** | **37.177,80** | **34,35** | **36.661,80** | **33,87** | **152,10** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 108.244,73 | 37.329,90 | 34,49 | 37.177,80 | 34,35 | 36.661,80 | 33,87 | 152,10 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **3.855.905,67** | **6.043.866,65** | **2.697.807,57** | **44,64** | **2.551.114,63** | **42,21** | **2.497.976,62** | **41,33** | **146.692,94** |
| **DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)** |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Bimestre (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/c) x 100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 12.423.034,95 | 14.834.729,39 | 10.827.779,95 | 72,99 | 10.330.695,22 | 69,64 | 10.166.477,08 | 68,53 | 497.084,73 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.893.615,51 | 10.689.232,01 | 9.179.429,11 | 85,88 | 8.676.013,94 | 81,17 | 8.544.906,43 | 79,94 | 503.415,17 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 648.200,00 | 848.200,00 | 495.583,92 | 58,43 | 476.045,69 | 56,12 | 476.045,69 | 56,12 | 19.538,23 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 446.910,75 | 1.292.184,55 | 973.522,67 | 75,34 | 947.612,43 | 73,33 | 932.792,02 | 72,19 | 25.910,24 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 419.964,15 | 380.223,80 | 10.818,51 | 2,85 | 7.264,83 | 1,91 | 7.264,83 | 1,91 | 3.553,68 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 57.875,00 | 796.875,00 | 48.977,44 | 6,15 | 41.999,94 | 5,27 | 41.999,94 | 5,27 | 6.977,50 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 150.127,75 | 260.597,48 | 75.945,75 | 29,14 | 74.915,31 | 28,75 | 65.116,85 | 24,99 | 1.030,44 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **24.039.728,11** | **29.102.042,23** | **21.612.057,35** | **74,26** | **20.554.547,36** | **70,63** | **20.234.602,84** | **69,53** | **1.057.509,99** |
| (-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 3.855.905,67 | 5.203.098,53 | 2.405.505,25 | 46,23 | 2.280.904,62 | 43,84 | 2.239.099,49 | 43,03 | 124.600,63 |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | **20.183.822,44** | **23.898.943,70** | **19.206.552,10** | **80,37** | **18.273.642,74** | **76,46** | **17.995.503,35** | **75,30** | **932.909,36** |

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**D479DFD7

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITAS E DESPESAS COM MDE CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2021 A 12/2021

R$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1 - RECEITA DE IMPOSTOS** | **7.441.039,03** | **5.773.954,83** |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.401.378,32 | 1.250.249,08 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.976.943,75 | 1.448.979,68 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.880.179,50 | 1.663.660,10 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.182.537,46 | 1.411.065,97 |
| **2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **53.145.452,16** | **47.059.845,87** |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 26.552.451,11 | 21.016.209,04 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 24.755.658,36 | 19.384.659,27 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 1.796.792,75 | 1.631.549,77 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 23.711.068,25 | 23.364.634,70 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 309.424,80 | 335.236,06 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 556.968,00 | 444.795,15 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 1.914.200,00 | 1.898.970,92 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 101.340,00 | 0,00 |
| **3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **60.586.491,19** | **52.833.800,70** |
| **4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | **10.249.463,88** | **9.085.659,22** |

| | | |
|---|---|---|
| **5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))** | **4.897.158,92** | **4.122.790,98** |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB** | **7.776.304,65** | **8.296.583,60** |
| **6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** | **7.755.504,65** | **8.270.117,69** |
| 6.1.1 - Principal | 7.723.400,00 | 8.225.094,45 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 32.104,65 | 45.023,24 |
| **6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF** | **20.800,00** | **26.465,91** |
| 6.2.1 - Principal | 20.800,00 | 26.465,91 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT** | **0,00** | **0,00** |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| **7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]** | **- 2.526.063,88** | **- 860.564,77** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **VALOR** | |
| **8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT** | | **106.683,68** |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 103.184,90 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 3.498,78 |
| **9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | | **8.403.267,28** |

| **DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **4.468.149,86** | **4.038.600,07** | **4.038.600,07** | **3.965.033,84** | **0,00** |
| **10.1 - Educação Infantil** | **2.286.842,42** | **2.287.484,40** | **2.287.484,40** | **2.248.333,77** | **0,00** |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | | | | |
| 10.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| **10.2 - Ensino Fundamental** | **2.181.307,44** | **1.751.115,67** | **1.751.115,67** | **1.716.700,07** | **0,00** |
| **11 - OUTRAS DESPESAS** | **3.206.421,56** | **2.573.631,50** | **2.492.302,59** | **2.465.712,39** | **81.328,91** |
| **11.1 - Educação Infantil** | **921.451,60** | **711.989,10** | **701.869,10** | **691.883,89** | **10.120,00** |
| 11.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| **11.2 - Ensino Fundamental** | **2.284.969,96** | **1.861.642,40** | **1.790.433,49** | **1.773.828,50** | **71.208,91** |
| **12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | **7.674.571,42** | **6.612.231,57** | **6.530.902,66** | **6.430.746,23** | **81.328,91** |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.038.600,07 | 4.038.600,07 | 3.965.033,84 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.487.654,35 | 6.412.682,72 | 6.314.645,51 | 74.971,63 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 18.563,22 | 12.205,94 | 10.086,72 | 6.357,28 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | | | | |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]** | **VALOR EXIGIDO (i)** | **VALOR APLICADO (j)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)** | **% APLICADO (l)** |
|---|---|---|---|---|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.807.608,52 | 4.038.600,07 | 4.038.600,07 | 48,68 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)** | **VALOR NÃO APLICADO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)** | **% NÃO APLICADO (p)** |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 829.658,36 | 1.790.366,03 | 1.790.366,03 | 21,58 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)** | **TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)** | **VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)** | **308.092,54** | **103.184,90** | **106.014,00** | **103.184,90** | - | **- 2.829,10** |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 308.092,54 | 103.184,90 | 106.014,00 | 103.184,90 | - | - 2.829,10 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (VAAF + VAAT) | | | | | | |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **24 - EDUCAÇÃO INFANTIL** | **3.581.001,13** | **2.046.508,64** | **586.314,19** | **559.874,81** | **1.460.194,45** |
| 24.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 24.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| **25 - ENSINO FUNDAMENTAL** | **5.041.445,68** | **4.406.385,02** | **2.065.013,89** | **2.009.359,61** | **2.341.371,13** |
| **26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)** | **8.622.446,81** | **6.452.893,66** | **2.651.328,08** | **2.569.234,42** | **3.801.565,58** |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)) | 12.940.548,01 |
| 28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | - 860.564,77 |
| 29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | 0,00 |
| 30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7 | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac)) | 48.728,97 |
| **32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **13.752.383,81** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5] | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| **33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **13.208.450,18** | **13.752.383,81** | **26,03** |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | | |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8] | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|---|---|---|---|---|
| **34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **1.726.622,77** | **1.113.198,97** | **1.721.840,80** | **48.728,97** | **- 43.947,00** |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 712.361,43 | 722.003,35 | 736.614,53 | 39.866,19 | - 64.119,29 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.014.261,34 | 391.195,62 | 985.226,27 | 8.862,78 | 20.172,29 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)** | **868.726,50** | **769.236,95** |
| 35.1 - Salário-Educação | 607.363,00 | 566.310,47 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 224.439,25 | 179.784,00 |
| 35.4 - PNATE | 36.924,25 | 23.063,83 |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 78,65 |
| **36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS** | **174.973,65** | **87.501,96** |
| **37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO** | **0,00** | **0,00** |
| **39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **153.021,50** | **85.734,38** |
| **40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)** | **1.196.721,65** | **942.473,29** |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6] | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **41 - EDUCAÇÃO INFANTIL** | **41.735,00** | **54.516,65** | **50.925,65** | **50.925,65** | **3.591,00** |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | | | | |
| 41.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| **42 - ENSINO FUNDAMENTAL** | **1.103.704,60** | **842.079,05** | **664.099,71** | **635.576,61** | **177.979,34** |
| **43 - ENSINO MÉDIO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **44 - ENSINO SUPERIOR** | **180.637,50** | **48.022,36** | **48.022,36** | **48.022,36** | **0,00** |
| **45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR** | **98.421,50** | **9.796,12** | **9.796,12** | **9.796,12** | **0,00** |
| **46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **1.424.498,60** | **954.414,18** | **772.843,84** | **744.320,74** | **181.570,34** |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)** | **17.721.516,83** | **14.019.539,41** | **9.955.074,58** | **9.744.301,39** | **4.064.464,83** |
| **47.1 - Despesas Correntes** | **11.600.586,13** | **9.236.237,60** | **8.807.250,44** | **8.622.893,23** | **428.987,16** |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 7.248.254,75 | 6.405.185,56 | 6.405.185,56 | 6.299.386,87 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 353.037,50 | 215.330,03 | 215.330,03 | 215.330,03 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.999.293,88 | 2.615.722,01 | 2.186.734,85 | 2.108.176,33 | 428.987,16 |
| **47.2 - Despesas de Capital** | **6.120.930,70** | **4.783.301,81** | **1.147.824,14** | **1.121.408,16** | **3.635.477,67** |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 92.600,00 | 47.634,17 | 47.634,17 | 47.634,17 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 6.028.330,70 | 4.735.667,64 | 1.100.189,97 | 1.073.773,99 | 3.635.477,67 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|---|---|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 1.120.945,02 | 285.733,02 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 8.296.583,60 | 566.310,47 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 7.425.509,10 | 510.671,25 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.992.019,52 | 341.372,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 81.714,81 | 776,13 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 202.758,74 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.870.975,59 | 342.148,37 |
| 1. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. | | |
| 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | |
| 3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". | | |
| 4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | |
| 5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | |
| 6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. | | |
| 7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. | | |
| 8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. | | |
| 9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021. | | |
| 10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. | | |
| 11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício. | | |
| 12. O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior. | | |
| 13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE. | | |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:03 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 14:02 | | |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**D3F489C0

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2021

| RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 1.250.000,00 | | 0,00 | | 1.250.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.637.136,73 | 7.022.367,15 | 2.623.038,85 | 4.399.328,30 | 3.614.769,58 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 10.637.136,73 | 7.022.367,15 | 2.623.038,85 | 4.399.328,30 | 3.614.769,58 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II) | - 9.387.136,73 | - 7.022.367,15 | | | - 2.364.769,58 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**F9BC7852

## GOVERNO MUNICIPAL
## RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2021

| RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃOATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021RECEITAS REALIZADAS(a)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 71.546.966,75 | 63.399.840,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.234.299,53 | 6.321.397,95 |
| IPTU | 2.401.378,32 | 1.250.249,08 |
| ISS | 1.880.179,50 | 1.663.660,10 |
| ITBI | 1.976.943,75 | 1.448.979,68 |
| IRRF | 1.182.537,46 | 1.411.065,97 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 793.260,50 | 547.443,12 |
| Contribuições | 1.275.895,09 | 1.278.250,64 |
| Receita Patrimonial | 607.419,04 | 420.544,98 |
| Aplicações Financeiras (II) | 543.062,04 | 367.727,19 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 64.357,00 | 52.817,79 |
| Transferências Correntes | 57.105.664,99 | 51.417.215,43 |
| Cota-Parte do FPM | 22.045.609,11 | 17.139.277,44 |
| Cota-Parte do ICMS | 19.025.508,25 | 18.691.707,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.520.650,00 | 1.519.176,52 |
| Cota-Parte do ITR | 448.626,00 | 355.836,23 |
| Transferências da LC 87/1996 | 80.505,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 7.723.400,00 | 8.225.094,45 |
| Outras Transferências Correntes | 6.261.366,63 | 5.486.122,80 |
| Demais Receitas Correntes | 4.323.688,10 | 3.962.431,47 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 4.323.688,10 | 3.962.431,47 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 71.003.904,71 | 63.032.113,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.043.632,98 | 1.086.773,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.250.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 57.875,00 | 63.250,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 57.875,00 | 63.250,00 |
| Transferências de Capital | 1.735.757,98 | 1.023.523,00 |
| Convênios | 1.270.153,60 | 238.750,00 |
| Outras Transferências de Capital | 465.604,38 | 784.773,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.793.632,98 | 1.086.773,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **72.797.537,69** | **64.118.886,28** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃOATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS(a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS(c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 68.273.385,52 | 52.511.579,16 | 50.272.415,47 | 49.217.140,10 | 1.316.733,17 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.325.052,11 | 25.742.913,54 | 25.742.913,54 | 25.398.905,62 | 815.570,63 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 37.948.333,41 | 26.768.665,62 | 24.529.501,93 | 23.818.234,48 | 501.162,54 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 68.273.385,52 | 52.511.579,16 | 50.272.415,47 | 49.217.140,10 | 1.316.733,17 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 10.637.136,73 | 7.022.367,15 | 2.623.038,85 | 2.593.308,67 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| Investimentos | 10.279.689,73 | 6.665.648,02 | 2.266.319,72 | 2.236.589,54 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 357.447,00 | 356.719,13 | 356.719,13 | 356.719,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)** | 10.279.689,73 | 6.665.648,02 | 2.266.319,72 | 2.236.589,54 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 283.701,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **78.836.777,04** | **59.177.227,18** | **52.538.735,19** | **51.453.729,64** | **1.359.183,17** | **2.160.048,23** | **2.160.048,23** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **9.145.925,24** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício dereferência | 1.986.434,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 367.727,19 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)** | **9.513.652,43** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício dereferência | 150.000,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/Dez/2020(a)** | **Até o Bimestre / 2021(b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | 3.633.954,12 | 3.388.445,90 |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | 5.976.535,62 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.976.535,62 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.383.340,20 | 16.540.273,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.406.804,58 | 1.113.071,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **- 2.342.581,50** | **- 12.038.756,38** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | **9.696.174,88** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2021 |
|---|---|
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | 293.733,36 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | 0,00 |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | - 53.533,70 |
| **OUTROS AJUSTES (XXXV)** | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | **9.348.907,82** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV -XXVI)** | **8.981.180,63** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 3.674.747,95 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de CréditosAdicionais | 3.674.747,95 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 0,00 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**38CAEDDA

## GOVERNO MUNICIPAL
## RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2021

| RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 71.546.966,75 | 63.399.840,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.234.299,53 | 6.321.397,95 |
| IPTU | 2.401.378,32 | 1.250.249,08 |
| ISS | 1.880.179,50 | 1.663.660,10 |
| ITBI | 1.976.943,75 | 1.448.979,68 |
| IRRF | 1.182.537,46 | 1.411.065,97 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 793.260,50 | 547.443,12 |
| Contribuições | 1.275.895,09 | 1.278.250,64 |
| Receita Patrimonial | 607.419,04 | 420.544,98 |
| Aplicações Financeiras (II) | 543.062,04 | 367.727,19 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 64.357,00 | 52.817,79 |
| Transferências Correntes | 57.105.664,99 | 51.417.215,43 |
| Cota-Parte do FPM | 22.045.609,11 | 17.139.277,44 |
| Cota-Parte do ICMS | 19.025.508,25 | 18.691.707,99 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.520.650,00 | 1.519.176,52 |
| Cota-Parte do ITR | 448.626,00 | 355.836,23 |
| Transferências da LC 87/1996 | 80.505,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 7.723.400,00 | 8.225.094,45 |
| Outras Transferências Correntes | 6.261.366,63 | 5.486.122,80 |
| Demais Receitas Correntes | 4.323.688,10 | 3.962.431,47 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 4.323.688,10 | 3.962.431,47 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 71.003.904,71 | 63.032.113,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.043.632,98 | 1.086.773,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.250.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 57.875,00 | 63.250,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 57.875,00 | 63.250,00 |
| Transferências de Capital | 1.735.757,98 | 1.023.523,00 |
| Convênios | 1.270.153,60 | 238.750,00 |
| Outras Transferências de Capital | 465.604,38 | 784.773,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.793.632,98 | 1.086.773,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **72.797.537,69** | **64.118.886,28** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre / 2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 68.273.385,52 | 52.511.579,16 | 50.272.415,47 | 49.217.140,10 | 1.316.733,17 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 30.325.052,11 | 25.742.913,54 | 25.742.913,54 | 25.398.905,62 | 815.570,63 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 37.948.333,41 | 26.768.665,62 | 24.529.501,93 | 23.818.234,48 | 501.162,54 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 68.273.385,52 | 52.511.579,16 | 50.272.415,47 | 49.217.140,10 | 1.316.733,17 | 555.773,76 | 555.773,76 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 10.637.136,73 | 7.022.367,15 | 2.623.038,85 | 2.593.308,67 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| Investimentos | 10.279.689,73 | 6.665.648,02 | 2.266.319,72 | 2.236.589,54 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 357.447,00 | 356.719,13 | 356.719,13 | 356.719,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)** | 10.279.689,73 | 6.665.648,02 | 2.266.319,72 | 2.236.589,54 | 42.450,00 | 1.604.274,47 | 1.604.274,47 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 283.701,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **78.836.777,04** | **59.177.227,18** | **52.538.735,19** | **51.453.729,64** | **1.359.183,17** | **2.160.048,23** | **2.160.048,23** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **9.145.925,24** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.986.434,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 367.727,19 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **9.513.652,43** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 150.000,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o Bimestre / 2021 (b)** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)** | 3.633.954,12 | 3.388.445,90 |
| **DEDUÇÕES (XXIX)** | 5.976.535,62 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.976.535,62 | 15.427.202,28 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.383.340,20 | 16.540.273,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.406.804,58 | 1.113.071,22 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **- 2.342.581,50** | **- 12.038.756,38** |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **9.696.174,88** |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** |
|---|---|
| **VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)** | 293.733,36 |
| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)** | 0,00 |
| **PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)** | - 53.533,70 |
| **OUTROS AJUSTES (XXXV)** | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | **9.348.907,82** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | **8.981.180,63** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 3.674.747,95 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.674.747,95 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | 0,00 |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**CC8BA102

## GOVERNO MUNICIPAL
## EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO CONSOLÇIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função/Subfunção** | **Dotação Inicial** | **Dotação Atualizada (a)** | **Despesas Empenhadas** | | | **Saldo (c) = (a-b)** | **Despesas Liquidadas** | | | **Saldo (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Periodo** | **Até o Periodo (b)** | **% (b/total b)** | | **No Periodo** | **Até o Periodo (d)** | **% (d/total d)** | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 55.730.000,00 | 78.961.022,25 | 14.218.293,55 | 59.136.634,07 | 100,00 | 19.824.388,18 | 11.462.714,58 | 52.341.045,17 | 100,00 | 26.619.977,08 | 6.795.588,90 |
| LEGISLATIVA | 1.655.000,00 | 1.655.000,00 | 0,00 | 789.886,01 | 1,34 | 865.113,99 | 0,00 | 772.442,56 | 1,48 | 882.557,44 | 17.443,45 |
| Ação Legislativa | 1.655.000,00 | 1.655.000,00 | 0,00 | 789.886,01 | 1,34 | 865.113,99 | 0,00 | 772.442,56 | 1,48 | 882.557,44 | 17.443,45 |
| ADMINISTRAÇÃO | 7.583.792,18 | 10.382.818,52 | 1.444.357,66 | 8.243.658,69 | 13,94 | 2.139.159,83 | 1.555.624,74 | 8.030.288,50 | 15,34 | 2.352.530,02 | 213.370,19 |
| Administração Geral | 5.926.892,18 | 7.330.692,48 | 1.183.142,97 | 6.783.559,82 | 11,47 | 547.132,66 | 1.280.231,23 | 6.572.555,39 | 12,56 | 758.137,09 | 211.004,43 |
| Administração Financeira | 1.469.600,00 | 2.851.113,29 | 214.986,66 | 1.264.046,63 | 2,14 | 1.587.066,66 | 229.165,48 | 1.261.680,87 | 2,41 | 1.589.432,42 | 2.365,76 |
| Controle Externo | 182.300,00 | 201.012,25 | 46.228,03 | 196.052,24 | 0,33 | 4.960,01 | 46.228,03 | 196.052,24 | 0,37 | 4.960,01 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 5.000,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.514.888,00 | 3.686.225,81 | 409.119,55 | 1.839.665,69 | 3,11 | 1.846.560,12 | 369.144,88 | 1.700.457,90 | 3,25 | 1.985.767,91 | 139.207,79 |
| Administração Geral | 4.000,00 | 493.680,73 | 10.372,81 | 209.617,88 | 0,35 | 284.062,85 | 28.872,24 | 192.663,34 | 0,37 | 301.017,39 | 16.954,54 |
| Formação de Recursos Humanos | 4.000,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 56.000,00 | 64.820,00 | 303,96 | 7.077,44 | 0,01 | 57.742,56 | 1.275,20 | 7.077,44 | 0,01 | 57.742,56 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 8.000,00 | 348.968,93 | 52.527,00 | 189.059,82 | 0,32 | 159.909,11 | 52.527,00 | 189.059,82 | 0,36 | 159.909,11 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 549.800,00 | 881.510,93 | 52.584,12 | 354.256,06 | 0,60 | 527.254,87 | 50.052,04 | 325.901,60 | 0,62 | 555.609,33 | 28.354,46 |
| Assistência Comunitária | 893.088,00 | 1.892.615,22 | 293.331,66 | 1.079.654,49 | 1,83 | 812.960,73 | 236.418,40 | 985.755,70 | 1,88 | 906.859,52 | 93.898,79 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 442.300,00 | 430.761,25 | 77.607,65 | 421.046,56 | 0,71 | 9.714,69 | 77.607,65 | 421.046,56 | 0,80 | 9.714,69 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência do Regime Estatutário | 442.300,00 | 430.761,25 | 77.607,65 | 421.046,56 | 0,71 | 9.714,69 | 77.607,65 | 421.046,56 | 0,80 | 9.714,69 | 0,00 |
| SAÚDE | 20.939.663,58 | 29.296.110,34 | 4.463.975,33 | 21.753.617,20 | 36,79 | 7.542.493,14 | 4.155.456,40 | 20.696.107,21 | 39,54 | 8.600.003,13 | 1.057.509,99 |
| Administração Geral | 121.700,00 | 262.912,48 | 30.771,96 | 75.945,75 | 0,13 | 186.966,73 | 31.560,62 | 74.915,31 | 0,14 | 187.997,17 | 1.030,44 |
| Formação de Recursos Humanos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 10.847.643,58 | 14.967.841,89 | 2.180.261,89 | 10.941.887,23 | 18,50 | 4.025.954,66 | 2.069.831,91 | 10.444.802,50 | 19,96 | 4.523.039,39 | 497.084,73 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 8.587.400,00 | 10.735.867,62 | 1.963.399,28 | 9.202.565,72 | 15,56 | 1.533.301,90 | 1.783.246,17 | 8.699.150,55 | 16,62 | 2.036.717,07 | 503.415,17 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 560.000,00 | 848.200,00 | 49.312,00 | 495.583,92 | 0,84 | 352.616,08 | 52.730,00 | 476.045,69 | 0,91 | 372.154,31 | 19.538,23 |
| Vigilância Sanitária | 393.100,00 | 1.299.087,05 | 227.777,72 | 977.838,63 | 1,65 | 321.248,42 | 209.918,90 | 951.928,39 | 1,82 | 347.158,66 | 25.910,24 |
| Vigilância Epidemiológica | 369.820,00 | 385.326,30 | 3.553,68 | 10.818,51 | 0,02 | 374.507,79 | 0,00 | 7.264,83 | 0,01 | 378.061,47 | 3.553,68 |
| Alimentação e Nutrição | 50.000,00 | 796.875,00 | 8.898,80 | 48.977,44 | 0,08 | 747.897,56 | 8.168,80 | 41.999,94 | 0,08 | 754.875,06 | 6.977,50 |
| EDUCAÇÃO | 11.866.830,43 | 17.996.064,33 | 5.092.470,27 | 14.221.989,48 | 24,05 | 3.774.074,85 | 2.822.708,23 | 10.096.182,39 | 19,29 | 7.899.881,94 | 4.125.807,09 |
| Administração Geral | 30.000,00 | 37.378,00 | 0,00 | 37.352,16 | 0,06 | 25,84 | 6.225,36 | 37.352,16 | 0,07 | 25,84 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 11.000,00 | 733,50 | 0,00 | 730,33 | 0,00 | 3,17 | 0,00 | 730,33 | 0,00 | 3,17 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 373.182,16 | 436.958,35 | 38.216,38 | 348.780,41 | 0,59 | 88.177,94 | 75.023,55 | 340.747,99 | 0,65 | 96.210,36 | 8.032,42 |
| Ensino Fundamental | 7.358.600,27 | 10.143.999,80 | 3.568.963,69 | 8.611.133,96 | 14,56 | 1.532.865,84 | 1.749.164,13 | 5.990.380,29 | 11,44 | 4.153.619,51 | 2.620.753,67 |
| Ensino Profissional | 137.200,00 | 98.429,00 | 9.523,80 | 9.796,12 | 0,02 | 88.632,88 | 9.523,80 | 9.796,12 | 0,02 | 88.632,88 | 0,00 |
| Ensino Superior | 385.000,00 | 180.637,50 | 44.496,20 | 48.022,36 | 0,08 | 132.615,14 | 44.496,20 | 48.022,36 | 0,09 | 132.615,14 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.465.124,00 | 6.970.395,15 | 1.430.015,96 | 5.148.403,48 | 8,71 | 1.821.991,67 | 937.439,03 | 3.651.800,56 | 6,98 | 3.318.594,59 | 1.496.602,92 |
| Educação de Jovens e Adultos | 106.724,00 | 127.533,03 | 1.254,24 | 17.770,66 | 0,03 | 109.762,37 | 836,16 | 17.352,58 | 0,03 | 110.180,45 | 418,08 |
| CULTURA | 361.000,00 | 342.857,50 | 181.976,56 | 257.118,99 | 0,43 | 85.738,51 | 75.099,41 | 137.801,02 | 0,26 | 205.056,48 | 119.317,97 |
| Difusão Cultural | 361.000,00 | 342.857,50 | 181.976,56 | 257.118,99 | 0,43 | 85.738,51 | 75.099,41 | 137.801,02 | 0,26 | 205.056,48 | 119.317,97 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 202.480,00 | 235.470,60 | 30.003,38 | 191.225,39 | 0,32 | 44.245,21 | 35.868,23 | 188.463,49 | 0,36 | 47.007,11 | 2.761,90 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 202.480,00 | 235.470,60 | 30.003,38 | 191.225,39 | 0,32 | 44.245,21 | 35.868,23 | 188.463,49 | 0,36 | 47.007,11 | 2.761,90 |
| URBANISMO | 1.743.000,00 | 2.242.699,09 | 357.646,54 | 1.767.767,61 | 2,99 | 474.931,48 | 395.983,22 | 1.710.490,40 | 3,27 | 532.208,69 | 57.277,21 |
| Infra-Estrutura Urbana | 55.000,00 | 94.750,50 | 12.686,85 | 72.608,31 | 0,12 | 22.142,19 | 4.609,35 | 43.086,49 | 0,08 | 51.664,01 | 29.521,82 |
| Serviços Urbanos | 1.688.000,00 | 2.147.948,59 | 344.959,69 | 1.695.159,30 | 2,87 | 452.789,29 | 391.373,87 | 1.667.403,91 | 3,19 | 480.544,68 | 27.755,39 |
| SANEAMENTO | 4.609.740,00 | 5.315.240,00 | 652.456,74 | 3.434.840,24 | 5,81 | 1.880.399,76 | 748.727,63 | 3.087.539,71 | 5,90 | 2.227.700,29 | 347.300,53 |
| Administração Geral | 4.609.740,00 | 5.315.240,00 | 652.456,74 | 3.434.840,24 | 5,81 | 1.880.399,76 | 748.727,63 | 3.087.539,71 | 5,90 | 2.227.700,29 | 347.300,53 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.464.156,00 | 2.591.604,08 | 599.889,61 | 2.218.132,45 | 3,75 | 373.471,63 | 522.101,75 | 1.911.346,14 | 3,65 | 680.257,94 | 306.786,31 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.464.156,00 | 2.591.604,08 | 599.889,61 | 2.218.132,45 | 3,75 | 373.471,63 | 522.101,75 | 1.911.346,14 | 3,65 | 680.257,94 | 306.786,31 |
| AGRICULTURA | 294.000,00 | 982.082,39 | 304.630,43 | 710.013,05 | 1,20 | 272.069,34 | 73.624,99 | 449.021,15 | 0,86 | 533.061,24 | 260.991,90 |
| Extensão Rural | 294.000,00 | 982.082,39 | 304.630,43 | 710.013,05 | 1,20 | 272.069,34 | 73.624,99 | 449.021,15 | 0,86 | 533.061,24 | 260.991,90 |
| INDÚSTRIA | 69.580,00 | 80.538,85 | 14.438,21 | 44.386,38 | 0,08 | 36.152,47 | 16.377,21 | 41.279,98 | 0,08 | 39.258,87 | 3.106,40 |
| Promoção Industrial | 69.580,00 | 80.538,85 | 14.438,21 | 44.386,38 | 0,08 | 36.152,47 | 16.377,21 | 41.279,98 | 0,08 | 39.258,87 | 3.106,40 |
| TRANSPORTE | 1.314.168,02 | 2.242.861,75 | 361.074,83 | 1.974.405,64 | 3,34 | 268.456,11 | 355.010,46 | 1.840.787,13 | 3,52 | 402.074,62 | 133.618,51 |
| Transporte Rodoviário | 1.314.168,02 | 2.242.861,75 | 361.074,83 | 1.974.405,64 | 3,34 | 268.456,11 | 355.010,46 | 1.840.787,13 | 3,52 | 402.074,62 | 133.618,51 |
| DESPORTO E LAZER | 367.200,00 | 424.682,24 | 34.249,05 | 240.316,00 | 0,41 | 184.366,24 | 61.585,70 | 229.226,34 | 0,44 | 195.455,90 | 11.089,66 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 15.000,00 | 17.362,50 | 0,00 | 932,78 | 0,00 | 16.429,72 | 0,00 | 932,78 | 0,00 | 16.429,72 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 352.200,00 | 407.319,74 | 34.249,05 | 239.383,22 | 0,40 | 167.936,52 | 61.585,70 | 228.293,56 | 0,44 | 179.026,18 | 11.089,66 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.069.000,00 | 1.056.005,50 | 194.397,74 | 1.028.564,69 | 1,74 | 27.440,81 | 197.794,08 | 1.028.564,69 | 1,97 | 27.440,81 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 390.000,00 | 177.163,00 | 0,00 | 177.162,59 | 0,30 | 0,41 | 0,00 | 177.162,59 | 0,34 | 0,41 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 679.000,00 | 878.842,50 | 194.397,74 | 851.402,10 | 1,44 | 27.440,40 | 197.794,08 | 851.402,10 | 1,63 | 27.440,40 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 233.201,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência geral | 233.201,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **55.730.000,00** | **78.961.022,25** | **14.218.293,55** | **59.136.634,07** | **100,00** | **19.824.388,18** | **11.462.714,58** | **52.341.045,17** | **100,00** | **26.619.977,08** | **6.795.588,90** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/fev/2022 as 07h e 47m. | | | | | | | | | | | |

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**A2286FBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### DECRETO N° 25803, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. 101, de 21/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.555.177,71 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Setena e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 06 Secretaria de Educação | |
| 06.05 FUNDEB | |
| 12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70% | |
| 492: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 739.553,86 |
| 494: 3.1.91.13.00.00.101 - Obrigações patronais | R$ 40.686,42 |
| 12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches | |
| 496: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 498.217,75 |
| 12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola | |
| 512: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 30.956,16 |
| 12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70% | |
| 499: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 88.190,95 |
| 12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30% | |
| 502: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 135.416,63 |
| 505: 3.1.91.13.00.00.102 - Obrigações patronais | R$ 22.155,94 |
| **TOTAL.....** | **R$ 1.555.177,71** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 32.653-4 | R$ 1.397.605,14 |
| Superávit Financeiro da fonte 156, conta nº 28.357-6 | R$ 155.572,57 |
| **TOTAL.....** | **R$ 1.555.177,71** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EBE82846

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 4283/2022, de 16/02/2022, e o Comunicado Interno nº 072/2022, de 14/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

**Art. 1º - REVOGAR,**a partir das datas mencionadas na tabela abaixo, as Portarias que designaram temporariamente os referidos servidores, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

| MATRÍCULA | FUNCIONÁRIO | RG | CARGO | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|
| 81647 | ALOIR WOJCIK | 8405609-0 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 73, DE 14/01/2022 |
| 10867 | ANDRESSA RASMUSSEN GOMES | 10.158.523-9 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 57, DE 14/01/2022 |
| 81663 | CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL | 6381170-0 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 73, DE 14/01/2022 |
| 8915 | CELIA DE FATIMA MELO | 6470353-6 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 73, DE 14/01/2022 |
| 81744 | MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS | 5.984.368-0 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 57, DE 14/01/2022 |
| 81665 | REGIANE ALBERTI FIGURA | 7619920-5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ITEM DA PORTARIA Nº 73, DE 14/01/2022 |

**Art. 2º -**A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4E9DF023

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE**:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4491/2022, de 17/02/2022, e o Comunicado Interno nº 078/2022, de 15/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,
**Art. 1º - CONCEDER,**a partir de 07/02/2022, Gratificação pelo Local de Exercício aos servidores abaixo qualificados, no importe de 20% (vinte por cento):

| MATRÍCULA | CONTRATO | FUNCIONÁRIO | RG | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 7852 | 1 | ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO | 8564113-1 | PEDAGOGA |
| 6381 | 3 | ADRIANA ALMEIDA VEIGA | 6748699-4 | PROFESSOR |
| 5087 | 4 | ADRIELI MASCARELLO TERRES | 7395147-0 | PROFESSOR |
| 8209 | 4 | ALEXSANDRA WOJCIK MAYER | 9331679-7 | PROFESSOR |
| 7020 | 2 | ALIANE SOSSELA VALENTE | 7250187-0 | PROFESSOR |
| 10141 | 2 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 10816231-7 | PROFESSOR |
| 9685 | 2 | APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES | 7777989-2 | PROFESSOR |
| 6448 | 4 | BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES | 9327862-3 | PROFESSOR |
| 245 | 2 | CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA | 1911226-8 | PROFESSOR |
| 286 | 2 | CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ | 6461310-3 | PROFESSOR |
| 81698 | 1 | DANIELE APARECIDA DANIELSKI | 10266958-4 | PROFESSOR |
| 9428 | 2 | DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA | 10253313-5 | PROFESSOR |
| 2389 | 2 | DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO | 7602743-9 | PROFESSOR |
| 4712 | 1 | DEISY LUCIANE DIAS AMORIN | 7096210-1 | PROFESSOR |
| 4406 | 1 | DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS | 5527221-2 | PROFESSOR |
| 414 | 1 | ELIANE HAMMERSCHMIDT | 6144098-4 | PROFESSOR |
| 8634 | 4 | EVELYN APARECIDA DA SILVA | 12537008-0 | PROFESSOR |
| 10726 | 1 | FABIANE DA SILVA FERREIRA | 7589363-9 | PROFESSOR |
| 1655 | 1 | FERNANDA DE PAULI MARTINS | 9426703-0 | PROFESSOR |
| 9199 | 4 | FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER | 10689850-2 | PROFESSOR |
| 6985 | 5 | GRACIELE ALBERTI FIGURA | 10107532-0 | PROFESSOR |
| 8202 | 1 | GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK | 9032172-2 | EDUCADOR INFANTIL |
| 11035 | 2 | HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI | 10081751-9 | PROFESSOR |
| 11507 | 1 | HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO | 7551720-3 | PROFESSOR |
| 4574 | 2 | IEDA MARTINS LOURENCO | 7808757-9 | PROFESSOR |
| 711 | 1 | JOSE COBACHUK DA SILVEIRA | 5097009-4 | PROFESSOR |
| 4483 | 2 | JOSILAINE APARECIDA MAYER | 7307090-2 | PROFESSOR |
| 8314 | 2 | JULIANA HAMMERSCHMIDT | 9945882-8 | PROFESSOR |
| 1656 | 1 | LIGIA DAS NEVES DARROS | 5276321-5 | PROFESSOR |
| 4411 | 1 | MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL | 7052716-2 | PROFESSOR |
| 9924 | 3 | MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA | 12491181-8 | PROFESSOR |
| 81127 | 1 | MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA | 6183561-0 | PROFESSOR |
| 5370 | 1 | MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO | 6654133-9 | PROFESSOR |
| 1066 | 1 | MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL | 5835527-5 | PROFESSOR PRE-ESCOLAR |
| 9144 | 1 | MARILIA PAULA STIGAR | 9065130-7 | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA |
| 5380 | 1 | MARLENE KFIATKOVSKI | 5082330-0 | PROFESSOR |
| 1146 | 1 | MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT | 7373554-8 | PROFESSOR |
| 1206 | 1 | NEUSA KACHIMARCK | 5858146-1 | PROFESSOR |
| 6964 | 2 | NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES | 9951183-4 | PROFESSOR |
| 6912 | 2 | NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA | 3023866-4 | PROFESSOR |
| 8591 | 5 | REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA | 8066768-0 | PROFESSOR |
| 1358 | 2 | ROSELI DROBINIESKI RAMOS | 6818370-7 | PROFESSOR |
| 1410 | 2 | SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS | 5704669-4 | PROFESSOR |
| 1417 | 1 | SANDRA MARTINS RICETO | 5973308-7 | PROFESSOR |
| 1485 | 1 | SOELY COLACO DA SILVA | 3597340-0 | PROFESSOR |
| 5021 | 1 | TEREZINHA LANGNER IOZWIAK | 6532134-3 | PROFESSOR |
| 1591 | 1 | VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO | 5040365-3 | PROFESSOR |
| 1610 | 1 | WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS | 6511219-1 | PROFESSOR |
| 1628 | 1 | WILMARA DOS SANTOS FONSECA | 6149582-7 | PROFESSOR |

**Art. 2º** -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**97546398

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| | Prestação de Contas | Pág1/1 |
|---|---|---|
| | BALANÇO PATRIMONIAL | |
| | Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 | |

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | **62.320.399,13** | **61.572.019,95** | **PASSIVO CIRCULANTE** | | **11.768.858,12** | **13.448.053,47** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 35.566.156,10 | 28.683.042,24 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | | 192.925,55 | 132.089,62 |
| Créditos a Curto Prazo | | 23.041.280,15 | 28.320.902,98 | Empréstimos e Financiamentos | | 10.059.027,09 | 11.363.385,50 |
| Créditos Tributários a Receber | | 14.153.348,71 | 12.409.780,02 | Fornecedores e Contas a Pagar | | 649.977,97 | 897.715,02 |
| Clientes | | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais | | 0,00 | 3.101,18 |
| Créditos de Transferências a Receber | | 0,00 | 956.781,61 | Obrigações de Repartição a | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Outros Entes | | | |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | | 7.312.868,83 | 13.178.284,14 | Demais Obrigações a Curto Prazo | | 866.927,51 | 1.051.762,15 |
| Dívida Ativa Não Tributária | | 1.575.062,61 | 1.776.057,21 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **30.095.246,79** | **16.727.451,37** |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 2.091.099,59 | 2.010.939,81 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 30.095.246,79 | 16.727.451,37 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 1.620.476,00 | 2.555.747,63 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | | 1.387,29 | 1.387,29 | Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | | **118.217.689,01** | **99.089.344,65** | Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 182.182,55 | 182.182,55 | **TOTAL DO PASSIVO** | | **41.864.104,91** | **30.175.504,84** |
| Créditos a Longo Prazo | | 131.354,41 | 131.354,41 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo | | 124.108,91 | 124.108,91 | **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Clientes a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | | 57.953.623,95 | 57.953.623,95 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo | | 7.245,50 | 7.245,50 | Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | | 50.828,14 | 50.828,14 | Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | | 80.720.359,28 | 72.532.235,81 |
| Estoques a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | | 8.176.594,12 | 32.795.251,37 |
| VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | | 72.532.235,81 | 39.595.795,61 |
| Investimentos | | 257.959,68 | 257.959,68 | Ajustes de Exercícios Anteriores | | 11.529,35 | 141.188,83 |
| Participações Permanentes | | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | | 0,00 | 0,00 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **138.673.983,23** | **130.485.859,76** |
| Propriedades para Investimento | | 239.957,50 | 239.957,50 | | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | | 18.002,18 | 18.002,18 | | | | |
| Imobilizado | | 117.740.546,78 | 98.612.202,42 | | | | |
| Bens Móveis | | 25.164.811,54 | 23.506.345,10 | | | | |
| Bens Imóveis | | 92.575.735,24 | 75.105.857,32 | | | | |
| Intangível | | 37.000,00 | 37.000,00 | | | | |
| Softwares | | 37.000,00 | 37.000,00 | | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Direito de Uso de Imóveis | | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 | | | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **180.538.088,14** | **160.661.364,60** | **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **180.538.088,14** | **160.661.364,60** |
| ATIVO FINANCEIRO | | 36.135.730,68 | 29.260.302,31 | PASSIVO FINANCEIRO | | 16.761.995,90 | 9.988.032,65 |
| ATIVO PERMANENTE | | 144.402.357,46 | 131.401.062,29 | PASSIVO PERMANENTE | | 40.171.004,38 | 28.090.836,87 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | | | **123.605.087,86** | **122.582.495,08** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | **Nota** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | **Nota** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | | 12.129.960,03 | 9.822.536,79 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | | **12.129.960,03** | **9.822.536,79** |

**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

| **FONTES DE RECURSOS** | **Exercicio Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| 00000 - RECURSOS LIVRES | 7.355.222,49 | 4.629.398,13 |
| 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM | 548.328,19 | 533.492,82 |
| 00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 439,43 | 428,65 |
| 00094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO | 0,00 | 0,00 |
| 00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores | 1.397.605,14 | 236.333,49 |
| 00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores | 155.572,57 | 4.531,38 |
| 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | (284.600,84) | 182.540,24 |
| 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e | (1.222.333,36) | (295.579,55) |
| 00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí | 1.321,09 | 1.290,32 |
| 00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores | 318.306,04 | 1.221.968,36 |
| 00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | 60,58 | 59,09 |
| 00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010 | 121.214,21 | 416.318,54 |
| 00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND | 0,10 | 97,92 |
| 00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES | 1.123,33 | 1.095,77 |
| 00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA | 19,24 | 18,77 |
| 00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL | 276.604,45 | 427.764,09 |
| 00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO | 24,02 | 6,48 |
| 00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 8,58 | 10.917,96 |
| 00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil | 33,95 | 18,91 |
| 00168 - Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR | (2.000,00) | (2.000,00) |
| 00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.313,14 | 52.293,10 |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | (2.325.427,47) | 27.161,63 |

| | | |
|---|---|---|
| 00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 72,05 | 70,37 |
| 00312 - SAÚDE CARENCIAS NUTRICIONAIS | 1,97 | 1,97 |
| 00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF | 43,31 | 42,25 |
| 00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS | 17.246,97 | 25.252,07 |
| 00341 - REPASSE APSUS | 2.071,10 | 12.073,52 |
| 00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343 | 916.687,97 | 893.756,97 |
| 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.581.541,31 | 2.591.796,30 |
| 00495 - ATENÇÃO BÁSICA | 1.068.267,08 | 841.766,35 |
| 00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB | 140.332,21 | 316.792,10 |
| 00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 57.795,67 | 136.183,89 |
| 00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31.291,40 | 32.503,25 |
| 00499 - GESTÃO DO SUS | 4.584,26 | 4.471,79 |
| 00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC | 817.674,98 | 1.161.068,97 |
| 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc | 854.743,57 | 834.829,70 |
| 00504 - Outros Royalties e Compensações Financei | 242.597,54 | 313.911,86 |
| 00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública, | 1.665.910,27 | 1.761.996,94 |
| 00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia | 29.147,31 | 314.418,09 |
| 00511 - Taxa - Prestação de Serviços | 247.682,37 | 151.312,39 |
| 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) | 31.661,61 | 46.100,74 |
| 00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069 | 3.271,80 | 461,00 |
| 00515 - FUNREBOM | 575.990,69 | 409.700,40 |
| 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 724.596,04 | 580.344,88 |
| 00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ | 1.465,81 | 1.429,86 |
| 00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas | 911,39 | 889,03 |
| 00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA | 276.868,85 | 995,71 |
| 00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017 | 0,20 | (305.297,39) |
| 00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017 | 0,00 | (378.792,57) |
| 00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL | 198.100,35 | (98.062,78) |
| 00639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO | 0,00 | (466.389,00) |
| 00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I | 30.906,85 | 30.186,88 |
| 00796 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA | 477.742,72 | 0,00 |
| 00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ | 678,13 | 662,34 |
| 00861 - FEASBENEFIV | 88,25 | 86,09 |
| 00862 - FEAS INCENTIVO CREAS | 39.542,21 | 93.076,32 |
| 00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS | 129.767,41 | 276.904,45 |
| 00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE | 35,12 | 34,25 |
| 00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS | 6.151,44 | 2.154,56 |
| 00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico | 106.054,51 | 142.451,39 |
| 00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada | 0,76 | 28,93 |
| 00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV | 14.427,62 | 9.498,64 |
| 00951 - Programa Primeira Infância no SUAS | 11.620,98 | 13.809,24 |
| 00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017 | (35,09) | 11.769,22 |
| 00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR | 22,93 | 22,37 |
| 00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR | 36,33 | 11.201,17 |
| 00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR | 554,58 | 540,98 |
| 00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17 | 0,00 | 161,43 |
| 00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA) | 0,00 | 148.878,38 |
| 00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA | 1.663,70 | (37.970,39) |
| 00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS) | 49.159,21 | 79.936,33 |
| 00969 - Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional | (1,98) | (1,98) |
| 00971 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA | 0,00 | 326,55 |
| 00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR | 25.878,05 | 25.243,22 |
| 00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016. | 0,00 | 12.699,69 |
| 00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016. | 5.973,88 | 31.148,83 |
| 00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA. | 23,07 | 22,50 |
| 00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR | 4.491,10 | 7.156,61 |
| 00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL | 676,14 | 659,55 |
| 00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR | 38.849,76 | 58.121,34 |
| 00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA) | 379,03 | 0,00 |
| 00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981 | 8.276,38 | 300.666,22 |
| 00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR | 23.377,23 | 40.467,50 |
| 00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR | 7.967,96 | 10.125,08 |
| 00985 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 884.383/2019/MAPA/CAIXA | 122.476,94 | 0,00 |
| 00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986 | (477.500,00) | 0,00 |
| 01015 - Cessão Onerosa - Prés Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | (396,45) |
| 01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016 | 102.385,77 | 100.001,84 |
| 01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - ( Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 476.257,06 | 281.809,69 |
| 01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19) | 41.929,48 | 270.096,87 |
| 01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19) | 15.078,80 | 9.658,61 |
| 01021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR | 69,60 | 24.397,72 |
| 01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | 17.401,50 | 16.973,38 |
| 01023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) | 3.552,69 | 4.656,94 |
| 01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º | 9.977,66 | 55.347,76 |
| 01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) | 109.643,38 | 163.353,12 |
| 01031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) | 126.217,48 | 308.859,75 |

| | | |
|---|---|---|
| 01035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde | 6.543,18 | 135.657,98 |
| **Total das Fontes de Recursos** | 19.373.734,78 | 19.272.269,66 |

**FONTE: Sistema**

Atende.Net - IPM,

**Unidade Responsável**

MUNICIPIO DA LAPA,

**Data Emissão**

17/02/2022,

**Hora emissão**

09:17:20

NOTA:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

: A Prefeitura Municipal da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Praça Mirazinha Braga, n.º 87, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76. 020.452/0001-05.

**2. DIRETRIZES CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

**3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:**

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2021, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

| | | |
|---|---|---|
| ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
| Prefeito | COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | CRC 040238-O-9 |
| IPM Sistemas Ltda<br>Atende.Net - WPR v:2013.01 | Identificador: WPR1901101-2883-IYZFLQJAXFDN-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS | 17/02/2022 09:15:03 -03:00 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DCBCAB5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

**MUNICIPIO DA LAPA**

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág 1/1

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **168.749.423,72** | **150.620.345,75** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **164.564.881,00** | **131.591.991,93** |
| Ordinária | 111.397.788,37 | 95.270.103,25 | Ordinária | 108.220.446,91 | 80.264.289,12 |
| Vinculada | 57.351.635,35 | 55.350.242,50 | Vinculada | 56.344.434,09 | 51.327.702,81 |
| Transferências do FUNDEB | 24.781.516,80 | 20.263.868,70 | Transferências do FUNDEB | 23.469.203,96 | 20.211.954,31 |
| Transferências Voluntárias | 2.090.932,77 | 2.488.358,45 | Transferências Voluntárias | 2.350.118,03 | 1.984.026,24 |
| Alienação de Bens | 19.946,32 | 802.131,73 | Alienação de Bens | 0,00 | 206.049,78 |
| Operações de Crédito | 15.830.076,92 | 7.105.250,91 | Operações de Crédito | 14.137.503,18 | 5.097.997,54 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 8.816.027,79 | 11.825.971,46 | Transferências de Programas | 9.466.922,19 | 10.261.935,65 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 1.931.714,07 | 900.721,13 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 10,78 | 7.253.444,87 | Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 1.734.882,77 | 518.909,60 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 1,50 | 5.847,71 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 0,00 | 7.253.592,90 |
| Outras Origens | 3.881.408,40 | 4.704.647,54 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 1,50 | 1.602.952,49 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **2.855.081,79** | **2.286.761,90** | Outras Origens | 5.185.802,46 | 4.190.284,30 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **32.817.904,96** | **24.673.125,88** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **7.875.297,00** | **7.400.872,32** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 1.038.077,52 | 1.491.932,70 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **25.106.804,10** | **30.283.961,91** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 14.538.877,71 | 7.771.855,33 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 1.566.019,26 | 3.692.899,94 |
| Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 6.457.999,50 | 10.630.937,73 |
| Valores Restituíveis | 17.240.949,73 | 15.409.337,85 | Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin. | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 17.082.785,34 | 15.960.124,24 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **29.260.302,31** | **20.956.894,94** | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.683.042,24 | 20.381.863,69 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | **36.135.730,68** | **29.260.302,31** |
| Realizável | 577.260,07 | 575.031,25 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 35.566.156,10 | 28.683.042,24 |
| | | | Realizável | 569.574,58 | 577.260,07 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | **233.682.712,78** | **198.537.128,47** | **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | **233.682.712,78** | **198.537.128,47** |

**FONTE: Sistema**

Atende.Net - IPM,

**Unidade Responsável**

MUNICIPIO DA LAPA,

**Data Emissão**

| | | |
|---|---|---|
| 18/02/2022, | | |
| **Hora emissão** | | |
| 16:04:46 | | |
| NOTA: | | |
| ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
| Prefeito | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |
| IPM Sistemas Ltda<br>Atende.Net - WPR v:2013.01 | Identificador: WPR1861101-2883-VJEQUBKBEMZU-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS | 18/02/2022 16:04:14 -03:00 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4C081BFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| Prestação de Contas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 | | | | |
| Art. 102 da Lei n. 4.320/1964 | | | | |
| **ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Previsão Inicial (a)** | **Previsão Atualizada (b)** | **Receitas Realizadas (c)** | **Saldo (d) = (c-b)** |
| **Receitas Correntes (I)** | **144.385.000,00** | **181.173.711,80** | **152.064.627,80** | **(29.109.084,00)** |
| Receita Tributária | 24.448.940,00 | 24.539.239,60 | 28.574.308,39 | 4.035.068,79 |
| Receita de Contribuições | 2.290.000,00 | 2.290.000,00 | 1.054.381,78 | (1.235.618,22) |
| Receita Patrimonial | 4.333.060,00 | 25.610.335,64 | 1.098.331,07 | (24.512.004,57) |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | (160.000,00) |
| Transferências Correntes | 112.580.200,00 | 128.001.336,56 | 120.312.357,85 | (7.688.978,71) |
| Outras Receitas Correntes | 572.800,00 | 572.800,00 | 1.025.248,71 | 452.448,71 |
| **Receitas de Capital (II)** | **20.116.517,32** | **44.116.215,31** | **16.684.795,92** | **(27.431.419,39)** |
| Operações de Crédito | 19.320.867,32 | 41.529.570,69 | 15.820.620,92 | (25.708.949,77) |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos | 200,00 | 200,00 | 0,00 | (200,00) |
| Transferências de Capital | 795.450,00 | 2.586.444,62 | 864.175,00 | (1.722.269,62) |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **164.501.517,32** | **225.289.927,11** | **168.749.423,72** | **(56.540.503,39)** |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **164.501.517,32** | **225.289.927,11** | **168.749.423,72** | **(56.540.503,39)** |
| **Déficit (VI)** | -------- | **8.107.254,20** | -------- | **(8.107.254,20)** |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **164.501.517,32** | **233.397.181,31** | **168.749.423,72** | **(64.647.757,59)** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | **0,00** | **16.257.254,20** | **16.257.254,20** | **0,00** |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 16.257.254,20 | 16.257.254,20 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | |

| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **Dotação Inicial (e)** | **Dotação Atualizada (f)** | **Despesas Empenhadas (g)** | **Despesas Liquidadas (h)** | **Despesas Pagas (i)** | **Saldo da Dotação (j) = (f-g)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **131.647.901,93** | **170.740.987,50** | **136.956.520,80** | **128.850.890,55** | **128.050.033,92** | **33.784.466,70** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 66.029.925,34 | 81.947.654,78 | 73.069.796,18 | 72.791.141,75 | 72.592.653,70 | 8.877.858,60 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.300.000,00 | 2.655.000,00 | 2.455.216,65 | 2.455.216,65 | 2.455.216,65 | 199.783,35 |
| Outras Despesas Correntes | 64.317.976,59 | 86.138.332,72 | 61.431.507,97 | 53.604.532,15 | 53.002.163,57 | 24.706.824,75 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **24.403.615,39** | **62.356.193,81** | **27.608.360,20** | **21.175.112,74** | **20.937.891,85** | **34.747.833,61** |
| Investimentos | 21.327.365,39 | 58.135.943,81 | 23.510.070,62 | 17.076.823,16 | 16.839.602,27 | 34.625.873,19 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 3.076.250,00 | 4.220.250,00 | 4.098.289,58 | 4.098.289,58 | 4.098.289,58 | 121.960,42 |
| **Reserva de Contingência (X)** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **300.000,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **156.351.517,32** | **233.397.181,31** | **164.564.881,00** | **150.026.003,29** | **148.987.925,77** | **68.832.300,31** |
| **Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **156.351.517,32** | **233.397.181,31** | **164.564.881,00** | **150.026.003,29** | **148.987.925,77** | **68.832.300,31** |
| **Superávit (XIII)** | **8.150.000,00** | -------- | **4.184.542,72** | **18.723.420,43** | **19.761.497,95** | **(4.184.542,72)** |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **164.501.517,32** | **233.397.181,31** | **168.749.423,72** | **168.749.423,72** | **168.749.423,72** | **64.647.757,59** |
| **Reserva do RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | | | |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Inscritos** | | **Liquidados (c)** | **Pagos (d)** | **Cancelados (e)** | **Saldo (f) = (a+b-d-e)** |
| | **Em Exercícios** | **Em 31 de Dezembro do** | | | | |

| | Anteriores (a) | Exercício Anterior (b) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **17.808,55** | **5.143.070,85** | **4.221.494,90** | **4.221.494,90** | **796.251,69** | **143.132,81** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 95.007,15 | 91.705,83 | 91.705,83 | 3.301,32 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.808,55 | 5.048.063,70 | 4.129.789,07 | 4.129.789,07 | 792.950,37 | 143.132,81 |
| **Despesas de Capital** | **113.700,80** | **2.628.784,48** | **2.236.504,60** | **2.236.504,60** | **119.095,83** | **386.884,85** |
| Investimentos | 113.700,80 | 2.628.784,48 | 2.236.504,60 | 2.236.504,60 | 119.095,83 | 386.884,85 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **131.509,35** | **7.771.855,33** | **6.457.999,50** | **6.457.999,50** | **915.347,52** | **530.017,66** |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (f) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| **Despesas Correntes** | **22.918,18** | **823.211,12** | **821.735,73** | **21.790,09** | **2.603,48** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.632,96 | 504.648,33 | 504.648,33 | 1.632,96 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 21.285,22 | 318.562,79 | 317.087,40 | 20.157,13 | 2.603,48 |
| **Despesas de Capital** | **75.561,95** | **668.721,58** | **744.283,53** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 75.561,95 | 668.721,58 | 744.283,53 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **98.480,13** | **1.491.932,70** | **1.566.019,26** | **21.790,09** | **2.603,48** |

**FONTE: Sistema**
Atende.Net - IPM,
**Unidade Responsável**
MUNICIPIO DA LAPA,
**Data Emissão**
18/02/2022,
**Hora emissão**
15:54:28
NOTA:

| *DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |
| IPM Sistemas Ltda<br>Atende.Net - WPR v:2013.01 | Identificador: WPR1821101-2883-NNVPVCQWMUEX-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS | 18/02/2022 15:54:16 -03:00 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CBCADDEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

| ESPECIFICAÇÃO | Patrimônio Social/Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reservas de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | **57.953.623,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **72.532.235,81** | **0,00** | **130.485.859,76** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.529,35 | 0,00 | 11.529,35 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre Capital Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.176.594,12 | 0,00 | 8.176.594,12 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos Finais** | **57.953.623,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **80.720.359,28** | **0,00** | **138.673.983,23** |

NOTA:

| *DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

IPM Sistemas Ltda
Identificador: WPR1771104-2883-PNWXVKMCTAFH-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
18/02/2022 16:07:29 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**393AD5D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Prestação de Contas | | | |
| Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa | | | |
| Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 | | | |
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ingressos** | | | |
| Receita Tributária | | 28.574.308,39 | 25.193.545,86 |
| Receita de Contribuições | | 1.054.381,78 | 2.243.976,35 |
| Receita Patrimonial | | 136.297,73 | 13.847,91 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 962.033,34 | 195.959,34 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 1.025.248,71 | 2.271.615,99 |
| Transferências recebidas | 1FC | 120.408.357,85 | 111.988.607,64 |
| Outros ingressos operacionais | | 20.141.941,63 | 17.952.262,14 |
| **Desembolsos** | | | |
| Pessoal e demais despesas | 2FC | 113.393.202,60 | 102.343.816,95 |
| Juros e encargos da dívida | 3FC | 2.455.216,65 | 796.557,02 |
| Transferências concedidas | 1FC | 18.292.232,92 | 16.479.730,75 |
| Outros desembolsos operacionais | | 24.996.306,96 | 23.619.387,77 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *13.165.610,30* | *16.620.322,74* |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ingressos** | | | |
| Alienação de bens | | 0,00 | 801.504,43 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | | |
| Aquisição de ativo não circulante | | 18.301.160,01 | 14.866.846,18 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 1.332.930,51 | 563.454,50 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *(19.634.090,52)* | *(14.628.796,25)* |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Ingressos** | | | |
| Operações de crédito | | 15.820.620,92 | 7.093.846,08 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | | |
| Amortização/Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 3.237.201,84 | 1.601.636,17 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *12.583.419,08* | *5.492.209,91* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 6.114.938,86 | 7.483.736,40 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | | 28.683.042,24 | 20.381.863,69 |
| Caixa e Equivalentes de caixa final | | 35.566.156,10 | 28.683.042,24 |
| | | | |
| **QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | | |
| | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | **120.408.357,85** | | **111.988.607,64** |
| Intergovernamentais | 95.760.731,41 | | 91.731.738,37 |
| da União | 50.502.378,09 | | 50.978.185,90 |
| de Estados e Distrito Federal | 45.258.353,32 | | 40.753.552,47 |
| de Municípios | 0,00 | | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 24.647.626,44 | | 20.256.869,27 |
| ***Total das transferências recebidas*** | ***120.408.357,85*** | | ***111.988.607,64*** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS** | **18.292.232,92** | | **16.479.730,75** |
| Intergovernamentais | 252.639,75 | | 1.302.779,65 |
| da União | 0,00 | | 500.704,11 |
| de Estados e Distrito Federal | 252.639,75 | | 802.075,54 |
| de Municípios | 0,00 | | 0,00 |
| Intragovernamentais | 15.335.543,25 | | 12.838.182,87 |
| Outras transferências concedidas | 2.704.049,92 | | 2.338.768,23 |
| ***Total das transferências Concedidas*** | ***18.292.232,92*** | | ***16.479.730,75*** |
| | | | |
| **QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | | |
| | **Exercício Atual** | | **Exercício Anterior** |
| Legislativa | 0,00 | | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | | 0,00 |
| Administração | 22.262.675,00 | | 24.546.662,98 |
| Defesa Nacional | 0,00 | | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | | 0,00 |
| Assistência Social | 1.513.938,21 | | 1.597.405,89 |
| Previdência Social | 0,00 | | 0,00 |
| Saúde | 41.712.498,18 | | 35.765.462,71 |
| Trabalho | 0,00 | | 0,00 |
| Educação | 32.032.332,17 | | 27.335.608,76 |
| Cultura | 531.558,13 | | 389.075,10 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | | 0,00 |
| Urbanismo | 1.708.154,53 | | 1.621.321,69 |
| Habitação | 105.403,20 | | 5.084,00 |
| Saneamento | 0,00 | | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 4.232.708,83 | | 3.883.517,04 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | | 0,00 |
| Agricultura | 527.147,32 | | 456.009,15 |
| Organização Agrária | 0,00 | | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 292.468,47 | 213.275,12 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 4.443.484,33 | 3.237.509,07 |
| Desporto e Lazer | 267.666,47 | 182.444,27 |
| Encargos Especiais | 3.763.167,76 | 3.110.441,17 |
| ***Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função*** | ***113.393.202,60*** | ***102.343.816,95*** |
| **QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 2.455.216,65 | 796.557,02 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros | 0,00 | 0,00 |
| ***Total Juros e Encargos da Dívida*** | ***2.455.216,65*** | ***796.557,02*** |
| **Notas Explicativas** | | |
| **FONTE: Sistema** | | |
| Atende.Net - IPM, | | |
| **Unidade Responsável** | | |
| MUNICIPIO DA LAPA, | | |
| **Data Emissão** | | |
| 18/02/2022, | | |
| **Hora emissão** | | |
| 16:00:42 | | |
| **Notas:** | | |
| | | |
| ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
| Prefeito | COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | CRC 040238-O-9 |
| IPM Sistemas Ltda<br>Atende.Net - WPR v:2013.01Identificador: WPR1511104-2883-WEMBIAYTGKWY-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 18/02/2022 15:59:26 -03:00 | | |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9584F540

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 029.2022

Exercício: 2022
**Decreto nº 29/2022 de 14/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 05.004.20.608.0008.2.106. | | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN | |
| 313 - 3.1.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 7.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | |
| 06.007.12.367.0022.2.085. | | EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40% | |
| 649 - 3.3.50.43.00.00 | 01102 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 134.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 08.001.04.122.0020.2.038. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO | DE |
| 918 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **491.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA | |
| 05.004.20.608.0008.2.106. | | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN | |
| 320 - 3.3.72.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA | |
| 06.007.12.361.0009.2.073. | | ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | |
| 599 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 134.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 07.003.15.451.0017.2.115. | | MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 791 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 350.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **491.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**1BFED241

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 088/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

**DECRETO Nº. 088/2022**

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

| SERVIDOR | | CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 95219 | DAYANE LINHARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95279 | MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95295 | ARIELLE DE CASSIA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95305 | THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95325 | PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS | NUTRICIONISTA | VI - CLASSE VI | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95327 | JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95331 | ROSILENE DE SOUZA CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95417 | CARLA JANAINA TRINDADE DEL ROSSI | PSICOLOGO | XI - CLASSE XI | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 95945 | DIONI DE SOUZA GOMES | ENGENHEIRO CIVIL | II - CLASSE II | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 96025 | IVANILTO GRIGORIO | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | VI - CLASSE VI | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 96068 | RONALDO ENDRISSE PINTO | TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES | II - CLASSE II | REF03 - REFERÊNCIA 03 |
| 96099 | STEPHANIE DE TOLEDO PAVAN | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | I - CLASSE I | REF03 - REFERÊNCIA 03 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

***ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**F78579A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 063 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

| MATR MATR | PROFESSOR | Início da Jornada | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 3826 | Bruna Ketlin Sbitikowsk | 18/02/2022 | Escola Mun. Vitor Leal Claudino |
| 2540 | Débora Simone Ramos | 08/02/2022 | CMEI – Padre João Palko |
| 2481 | Denise Cordeiro Ferreira | 14/02/2022 | CMEI – Padre João Palko |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2484 | Jakeliny Melo San Martin | 08/02/2022 | Escola Mun. Alice Machado Ferreira |
| 3842 | Joceli da Luz Santos Cruz | 08/02/2022 | CMEI – Padre João Palko |
| 3786 | Josiele Edislene Lecheta | 08/02/2022 | CMEI – Padre João Palko |
| 4127 | Kassia Elisa Spezzia | 08/02/2022 | Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio |
| 1709 | Luciana da Silva Staseka | 15/02/2022 | Escola Mun. Bom Jesus |
| 2671 | Márcia Maria da Cruz de Lima | 14/02/2022 | Escola Mun. Bom Jesus |
| 3427 | Mariana Ivankio | 08/02/2022 | CMEI – Padre João Palko |
| 2666 | Silvana Aparecida Karas Bertoldo | 07/02/2022 | Escola Mun. Bom Jesus |

**Art. 2º** A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir da sua data de inicio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**C4CA77FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2022

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 2/2022**
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2022 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo;

| TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Linha 04: Tamandaré / Santa Terezinha saindo da linha Tamandaré Baixo passando pela propriedade do Sr João Machado, fazenda Marcia Furlan, até a propriedade do Sr Joel Albino, e Sr Edson Campos até a antiga Escola da Linha Santa Terezinha. Com 75 km rodados/dia conforme memorial descritivo anexo. | KM | 15.000,00 | 4,57 | 68.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 68.550,00 |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2022 datada de 08/02/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/02/2022.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**23950DFE

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2022

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Processo dispensa N° 4/2022**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis em exercício, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2022 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

| JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Serviços de gestão e apoio em telecomunicações para telefonia fixa, móvel, internet, voz e dados avançado, troca de chip, cancelamento, solicitação de chamados via operadora de telecom:<br>I – Consultoria fixa e móvel;<br>II – Consultoria voz e dados avançada;<br>III – Analise mensal;<br>IV – Contestação e retificação;<br>V – Cancelamento;<br>VI – Chamado técnico via operadora telecom;<br>VII – Contratação de linha fixa e móvel;<br>IX – locação de serviços telefônicos. | MÊS | 12,00 | 400,00 | 4.800,00 |
| 1 | 2 | Locação de Serviço telefônico móvel com fornecimento de 15 chips com franquia de 40.000 minutos, mais franquia de 1GB individual e serviço de gestor online. | UNID | 12,00 | 600,00 | 7.200,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 12.000,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2022 datada de 07/02/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/02/2022.

***TAISLLER GUIMARÂES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**1FB8EB9F

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2022 - AMARILDO CARNEIRO

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 22/2022

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 22/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | AMARILDO CARNEIRO | | **MATR.** | **1012033** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | VAN |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | AYP8921 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 17/02/2022 | 18/02/2022 | CURITIBA | PR | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 16 de fevereiro de 2022.

***TAISLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**ECE35DDE

## URBANISMO
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2022 - RODSON DELLA BETTA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 23/2022

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **REQUISIÇÃO Nº 23/2022** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | RODSON DELLA BETTA | | **MATR.** | **1012035** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO | **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | VAN |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | AYP8921 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/02/2022 | 18/02/2022 | CURITIBA | PR | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. | 02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |

Manfrinópolis – Pr, em 16 de fevereiro de 2022.

***TAISLER GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**F7956367

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### PORTARIA Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 069/2022-SMECE,resolve:

**CONCEDER**

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|---|
| 5975/1 | Aidê Pereira da Silva Loff da Luz | Escola Municipal Pastor Elias Abrahão |
| 6025/1 | Andreia Bernardi dos Santos Sanson | Escola Municipal Caetana Paranhos |
| 100644/1 | Angela Silvério Sampaio | Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos |
| 15083/1 | Celia Regina Santos Bolognini | Escola Bem me Quer (APAE) |
| 15083/2 | Celia Regina Santos Bolognini | Escola Bem me Quer (APAE) |
| 22063/2 | Daniele Beatriz Salvador | Escola Municipal Francisco dos Santos Junior |
| 56626/1 | Elimar Cristiane Guimarães Vaccari | Escola Municipal Monteiro Lobato |
| 70793/1 | Elizandra Domingues de Paula | Escola Municipal Pastor Elias Abrahão |
| 72346/1 | Elisabeth Rodrigues de Campos | Escola Municipal Pastor Elias Abrahão |
| 57983/1 | Gislaine Silva de Aguiar | Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva |
| 77615/1 | Glória Hamara Crovador | Escola Bem Me Quer (APAE) |
| 18333/1 | Isabelly Karine Alves Leite | Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva |
| 81710/2 | Janete Diane Frizon | Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva |
| 58041/1 | Kátia do Rocio Ramos | Escola Municipal Francisco dos Santos Junior |
| 69957/1 | Leandra Pedrozo dos Santos | Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva |
| 73270/1 | Macielba Nogueira da Silva | Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos |
| 53228/1 | Marilene Kinal | Escola Bem me Quer (APAE) |
| 62120/1 | Marina Izabel Stezki | Escola Municipal Francisco dos Santos Junior |
| 81795/1 | Rosane Francisco Alves | Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva |
| 77330/3 | Tatiane Ribeiro | Escola Municipal Oito de Maio |
| 61018/3 | Zulmira Viana Sandrin | Escola Bem me Quer (APAE) |

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de fevereiro de 2022.

Matinhos, 18de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A28E31A1

### GABINETE
### DECRETO Nº 994, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Progressão por Nível,dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº "2242/2021".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:
**Art. 1ºPromove por Classe,** os servidores abaixo relacionados de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Horizontaisconforme o artigo 96 e 97da Lei Municipal nº 2242/2021.

| MAT | CT | Funcionário - Descrição | Nível - Descrição | Nível - Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 67520 | 1 | ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - D |
| 67644 | 1 | ALEXANDRE CONRADO VIANA | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - D |
| 67652 | 1 | ALEXANDRE ZIMMERMANN | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - D |
| 52671 | 1 | AMARILDO NUNES BARCELOS | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 52698 | 1 | ANDRE HENRIQUE NOVAKOVICH | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 67580 | 1 | ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - D |
| 63703 | 2 | ANGELA MARIA KULIK SILVA | VI - I - 3 - D | VI - I - 3 - E |
| 52701 | 1 | CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - F |
| 55654 | 2 | CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO | VI - I - 1 - C | VI - I - 1 - D |
| 62758 | 1 | CLEBER ALVES ZANOTTO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 55727 | 2 | CLEIDE DO ROCIO COSTA | VI - I - 3 - C | VI - I - 3 - D |
| 63517 | 1 | DAVID ALAN DE FREITAS | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - E |
| 63479 | 1 | DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 67512 | 2 | DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO | VI - I - 3 - B | VI - I - 3 - D |
| 62634 | 1 | EDILAINE PORTELA FERNANDES | VI - I - 3 - B | VI - I - 3 - E |
| 62723 | 2 | EDMILSON ALVES MESQUITA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 52728 | 1 | EDSON LUIS MESQUITA | VI - I - 1 - C | VI - I - 1 - D |
| 52744 | 1 | ELENICE FATIMA LORENCENA | VI - I - 3 - C | VI - I - 3 - G |
| 53988 | 1 | EVERSON GONCALVES | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - C |
| 67563 | 1 | EZIDORO LOPES DE AZEVEDO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - D |
| 52809 | 1 | FERNANDA DA SILVA AZEVEDO | VI - I - 2 - C | VI - I - 2 - E |
| 62944 | 1 | GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO | VI - I - 1 - A | VI - I - 1 - C |
| 22128 | 1 | JEOZADAQUE NUNES DE MELO | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - C |
| 67539 | 1 | JHONATHA DENNY DA SILVA | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - D |
| 55336 | 1 | JOÃO CLEBER CORREA | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - C |
| 67598 | 1 | JOAO MARIA TORRES | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - D |
| 52841 | 1 | JONATAS MESQUITA LELL | VI - I - 2 - C | VI - I - 2 - G |
| 67571 | 1 | JONATAS YEDE | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - C |
| 52850 | 1 | JORGE RICARDO ZIMMERMANN | VI - I - 2 - C | VI - I - 2 - E |
| 62740 | 1 | KARIN CHARLISE PACHECO | VI - I - 3 - A | VI - I - 3 - D |
| 55735 | 1 | KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS | VI - I - 3 - C | VI - I - 3 - D |
| 62642 | 2 | LAUANA SENTONE | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 62618 | 1 | LEISIANE MENDES BUENO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 67555 | 1 | LERNER LEUZINSKI | VI - I - 3 - B | VI - I - 3 - C |
| 63509 | 1 | LUIZ RENATO DA SILVA PINTO | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 62693 | 1 | MARCELO GASPAR DE CARVALHO | VI - I - 3 - B | VI - I - 3 - E |
| 55344 | 1 | MARCELO RAMOS | VI - I - 3 - B | VI - I - 3 - C |
| 62731 | 1 | MARCIELLE SOUZA DE ABREU | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - E |
| 62677 | 1 | MARCIO LUIZ BORBA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 22225 | 1 | MIGUEL JULIO VIANA | VI - I - 2 - D | VI - I - 2 - G |
| 55620 | 1 | ORLANDO DE OLIVEIRA | VI - I - 1 - C | VI - I - 1 - F |
| 52892 | 1 | OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA | VI - I - 3 - C | VI - I - 3 - F |
| 22144 | 2 | PAULO ROBERTO LIMAS | VI - I - 1 - D | VI - I - 1 - E |
| 22179 | 1 | PEDRO BAPTISTA MUNIZ | VI - I - 1 - D | VI - I - 1 - G |
| 62650 | 1 | REGINALDO SCHUTZ JUNIOR | VI - I - 1 - B | VI - I - 1 - D |
| 62715 | 1 | ROBSON TABORDA RIBAS | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 62685 | 1 | SAIMON RODRIGUES DE FRANCA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 52922 | 1 | TIAGO BRILHANTE BERNARDES | VI - I - 3 - C | VI - I - 3 - G |
| 62669 | 1 | TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA | VI - I - 2 - B | VI - I - 2 - E |
| 55557 | 1 | UBIRATÃ PATRUNI | VI - I - 2 - C | VI - I - 2 - D |
| 52930 | 1 | VALMIR AUGUSTO JUGLAIR | VI - I - 1 - C | VI - I - 1 - E |

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**0EDCF3EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMEDE

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A 3ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

**PROFESSOR I**

| **Classificação** | **Nome**<br>***Conforme preenchimento na inscrição** | **Pontuação** |
|---|---|---|
| 34° | Vanessa Neves de Jesus do Rosário | 50 |
| 35° | Ana Cláudia Nogueira Santos | 50 |
| 36° | Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos | 50 |
| 37° | Lucilene Cardoso Pereira | 50 |

| | | |
|---|---|---|
| 38° | Letícia de Oliveira Takasaki | 50 |
| 39° | Franciane Nascimento da Silva | 50 |
| 40° | Stefany Muraro Ribeiro | 50 |
| 41° | PAMELA NATALI FERREIRA DA SILVA | 50 |
| 42° | SIMONE APARECIDA NEMER | 45 |
| 43° | Isabel Cristina Gualdezi | 40 |
| 44° | Fátima Cristina praias brandao | 40 |
| 45° | Zelia Maria Miranda Cassilha | 40 |
| 46° | Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki | 40 |
| 47° | Mariane Tulio Küster | 40 |
| 48° | Iverli da Rocha | 40 |
| 49° | SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF | 40 |
| 50° | Deborah Trevisani dos Reis | 40 |
| 51° | Cristiano dos Santos Ferreira | 40 |
| 52° | Jucimara Do Rocio Mauricio | 40 |
| 53° | JOSEMERIROMÃO | 40 |
| 54° | Rosilda Carvalho de HOLANDA | 40 |

**PROFESSOR II**

| Classificação | Nome<br>***Conforme preenchimento na inscrição** | Pontuação |
|---|---|---|
| | **LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA** | |
| 3° | Marco Antonio Rodrigues Leite | 56 |

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **25 de fevereiro e 03 de março, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **04 de março de 2022, às 17h30min**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9BCA6EC3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 338 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a**Lei Orgânica**, e

**CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma atuação conjunta e cautelosa em relação ao cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º DEFINE**, em âmbito Municipal, o Calendário de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo para o ano de 2022, contemplando as Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública direta, sem prejuízo nos serviços **CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.**

**Art. 2º** Ficam suspensas no território do Município de Morretes festas ou eventos comemorativos de Carnaval, no entanto, mantendo-se o ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 (até 12h) de março de 2022.

| DATA | COMEMORAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| 01/01/2022 (Sábado) | CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL | FERIADO NACIONAL |
| 28/02/2022 (Segunda-Feira) | CARNAVAL | PONTO FACULTATIVO |
| 01/03/2022 (Terça-Feira) | CARNAVAL | PONTO FACULTATIVO |
| 02/03/2022 (Quarta-Feira) | QUARTA-FEIRA DE CINZAS | PONTO FACULTATIVO |
| 15/04/2022 (Sexta-Feira) | PAIXÃO DE CRISTO | FERIADO NACIONAL |
| 17/04/2022 (Domingo) | PÁSCOA | FERIADO NACIONAL |
| 21/04/2022 (Quinta-Feira) | TIRADENTES | FERIADO NACIONAL |
| 01/05/2022 (Domingo) | DIA DO TRABALHO | FERIADO NACIONAL |
| 16/06/2022 (Quinta-Feira) | CORPUS CHRISTI | FERIADO NACIONAL |
| 17/06/2022 (Sexta-Feira) | RECESSO | PONTO FACULTATIVO |
| 07/09/2022 (Quarta-feira) | INDEPENDÊNCIA DO BRASIL | FERIADO NACIONAL |
| 08/09/2022 (Quinta-Feira) | DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES) | FERIADO MUNICIPAL |
| 09/10/2022 (Sexta-feira) | RECESSO | PONTO FACULTATIVO |
| 12/10/2022 (Quarta-feira) | DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA | FERIADO NACIONAL |

| | | |
|---|---|---|
| 28/10/2022 (Sexta-feira) | DIA DO SERVIDOR PÚBLICO | PONTO FACULTATIVO |
| 31/10/2022 (Segunda-feira) | 288 ANOS DE MORRETES | FERIADO MUNICIPAL |
| 02/11/2022 (Quarta-feira) | FINADOS | FERIADO NACIONAL |
| 15/11/2022 (Terça-feira) | PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA | FERIADO NACIONAL |
| 24/12/2022 (Sábado) | VESPERA DE NATAL | RECESSO ADMINISTRATIVO |
| 25/12/2022 (Domingo) | NATAL | FERIADO NACIONAL |
| 31/12/2022 (Sábado) | VESPERA DE ANO NOVO | RECESSO ADMINISTRATIVO |

**Art. 3º** Este Decreto prevê em âmbito Municipal, sem prejuízo nos serviços **CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO**.

**Art. 4º** Este Decreto **REVOGA** o Decreto Municipal nº 300 de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 21 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9B8B72E0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 335, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Define os locais disponíveis para alocação do Comércio Ambulante no Centro Histórico de Morretes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Determinam-se como locais disponíveis para exercício do Comércio Ambulante e similares, na quantidade de vagas listadas em anexo, no Município de Morretes:

**I –** Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade;

**II –** Igreja Matriz;

**III –** Praça Benedito Antunes de Oliveira (em frente ao Posto BR);
**IV –** Praça dos Imigrantes (em frente Escola Miguel Schleder);

**V –** Praça Olympio Trombini (Praça da Rodoviária);

**VI –** Praça Rocha Pombo (em frente Estação Ferroviária);

**VII –** Praça Silveira Neto (Praça do Coreto);

**VIII –** Praça Theodoro de Bona (próximo a APAE, na Vila Santo Antônio);

**Parágrafo único.** Para ocupação de locais não listados, o interessado deve entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 2º.** A ocupação das vagas disponíveis será feita em ordem cronológica da lista de espera.

**Parágrafo único.** As feiras terão chamamentos específicos.

**Art. 3°.** A Secretaria Municipal de Urbanismo divulgará a lista de espera relativa à solicitação de Alvará/Licença.

**§ 1°** A lista de espera será formada protocolos de solicitação realizados na Prefeitura Municipal de Morretes desde o ano de 2019, até a publicação do presente Decreto.

**§ 2°** Os solicitantes que deram abertura aos protocolos em data anterior a 2019, devem comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo para realizar um recadastramento até 24 de fevereiro de 2022, com a devida comprovação da requisição.

**§ 3°** Os solicitantes que deram aberturas aos protocolos entre o período de 2019 até a presente data, e não estão listados no anexo deste Decreto e/ou desejam modificar seus interesses, devem comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo para realizar a atualização do cadastramento até 24 de fevereiro de 2022, com a devida comprovação da requisição.

**§ 4°** Na eventualidade de modificação da lista de espera, será publicada a versão atualizada da mesma até 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 5°.** Após o cadastramento/recadastramento, a Secretaria Municipal de Urbanismo irá contatar cada solicitante, na ordem estipulada pela lista de espera, para demonstrar interesse nas localidades disponíveis.

**§ 1°** O contato será realizado por ligações telefônicas, por e-mail e/ou por meio de mensagens em aplicativo telefônico, reduzindo-se a 03 (três) tentativas de contato por solicitante.

**§ 2°** No momento do contato, o solicitante indicará o local de atuação desejado de acordo com a disponibilidade apresentada.

**Art. 6°.** Na eventualidade de dois pedidos de um mesmo requerente, este deverá demonstrar interesse, se na Licença para Comércio Ambulante ou Alvará de Funcionamento.

**Parágrafo único.** A partir do momento da declaração de interesse do requerente no tipo de Alvará de Licença, se para Comércio Ambulante ou para Feirante, será encerrada a opção para o outro tipo de comércio, sendo retirado o solicitante da lista de espera.

**Art. 7°.** Os interessados poderão protocolar os pedidos para emissão de Licença/Alvará na Prefeitura Municipal de Morretes a partir de 01 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Não será permitida a emissão de mais de um Alvará/Licença para membros do mesmo núcleo familiar.

**Art. 8°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 18 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**
Prefeito

**ANEXO I**

**DOS LOCAIS E RESPECTIVAS VAGAS TOTAIS**

| | **Vagas** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Local** | **Ambulante** | **Feirante** | ***Food truck*** | **Músico** |
| I – Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade; | 03 | - | - | 01 |
| II – Igreja Matriz; | - | - | 01 | - |
| III – Praça Benedito Antunes de Oliveira (em frente ao Posto BR); | 03 | - | - | 01 |
| IV – Praça dos Imigrantes (em frente Escola Miguel Schleder); | - | 20 | - | 01 |
| V – Praça Olympio Trombini (Praça da Rodoviária); | 06 | - | 02 | 01 |
| VI – Praça Rocha Pombo (em frente Estação Ferroviária); | 03 | - | 05 | 01 |
| VII – Praça Silveira Neto (Praça do Coreto); | 04 | 30 | 02 | 01 |
| VIII – Praça Theodoro de Bona (próximo a APAE, na Vila Santo Antônio); | 03 | - | 02 | 01 |
| **Total de vagas** | **22** | **50** | **12** | **07** |

**ANEXO II**

**DA LISTA DE ESPERA**

| **Ordem** | **Nome** | **Estabelecimento** | **Serviço** | **Processo** | **Data** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Maria Rosmeri Ferreira da Luz | Barraca | Artesanato (crochê, tapete etc.) | 1653/2019 | 08/02/2019 |
| 2 | Roseli Garcia Soares Winand | | Artesanato | 1145/2019 | 13/09/2019 |
| 3 | Rose Ramos Vicente | Barraca | Comércio de pedras e artesanato | 1458/2019 | 16/09/2019 |
| 4 | Edelar Cristine Lnzarini Biscoto | Barraca | Produtos Alimentícios (Conservas, doces, chips etc.) | 1506/2019 | 24/09/2019 |
| 5 | Dina de Brito | | Produtos transformados | 1428/2019 | 27/09/2019 |
| 6 | Edna Pereira Vegas | | Artesanato | 1346/2019 | 16/10/2019 |
| 7 | Jeferson Rodrigues | Barraca | Artesanato ou Produtos Aliment. (bala, chips, etc.) | 1666/2019 | 17/10/2019 |
| 8 | José Krupackz | Carrinho | Caldo de Cana | 1768/2019 | 12/11/2019 |
| 9 | Eliane Regina Gonçalves | Barraca | Produtos Alimentícios (bala, pão, bolacha etc.) | 901/2020 | 05/12/2019 |
| 10 | Wilson Cordeiro | | Caldo de cana | 3150/2019 | 05/12/2019 |
| 11 | Adélia Ramos Alchieri | Barraca | Plantas ornamentais, mudas e artesanato | 72/2020 | 09/01/2020 |
| 12 | Odair Ferreira de Moraes | Carrinho | Caldo de cana e salgados | 50/2020 | 09/01/2020 |
| 13 | Ricardo Vieira de Souza Martins | Barraca | Produtos Alimentícios (produzidos com milho) | 112/2020 | 20/01/2020 |
| 14 | Juliana Dias Santos | Barraca | Produtos artesanais | 524/2019 | 09/03/2020 |
| 15 | Luiz Henrique Pagnoncelli | Carrinho | Produtos Alimentícios (Crepes, churros) | 1651/2019 | 09/06/2020 |
| 16 | Leci Sobrinho Pereira Barrocas | Trailers | | 863/2020 | 19/06/2020 |
| 17 | Fream Gonsales | Barraca | Artesanato (roupas, calçados etc.) e doces/salgadinho indus. | 1713/2019 | 03/11/2020 |
| 18 | Larhisa Aguiar dos Anjos | Carrinho | Caldo de Cana | 1752/2020 | 10/11/2020 |
| 19 | Pedro Monteiro | Trailer | Produtos Alimentícios (Pizzas, Chopp e sucos) | 1925/2020 | 09/12/2020 |
| 20 | Miriane Malucelli Royer | Carrinho | Produtos Alimentícios (cachorro-quente, sanduiches, etc.) | 0260/2021 | 25/01/2021 |
| 21 | Antônio Souza daSilva | Carrinho | Caldo de cana e Pastel | 696/2021 | 14/04/2021 |
| 22 | Neidy Cardoso da Silva | Barraca | Artesanato (mandalas, incenso, sabonete, laços infantis e pet | 0801/2021 | 11/05/2021 |
| 23 | Josafate de Oliveira | | Cantor | 1094/2021 | 17/05/2021 |
| 24 | Emanuele Francisca Nascimento | Barraca | Artesanato (Biscuit, vela e sabonete) | 1126/2021 | 18/05/2021 |
| 25 | Juliana dos Santos | | | 1184/2021 | 20/05/2021 |
| 26 | Suzy P. Camargo Dias | Carrinho | Pipoca | 1287/2021 | 24/05/2021 |
| 27 | Eliane Maria Brostolim | | | 1485/2019 | 24/05/2021 |
| 28 | Thacyanne Priscilla Santos Freire Alves | Barraca | Artesanato (crochê, etc). | 1393/2021 | 07/06/2021 |
| 29 | Maria de Lourdes Borges | | | 1541/2019 | 01/07/2021 |
| 30 | Hariany Brudeck Honório | Barraca | Produtos naturais | 1936/2021 | 27/07/2021 |
| 31 | Lourival Pereira | Ambulante | | 586 | 27/07/2021 |
| 32 | Mariangela Assunção | Barraca | Aipim, maracujá e milho | 1958/2021 | 02/08/2021 |
| 33 | Daniele Dias da Silva | bikefood | Geladinho Gourmet | 2129/2021 | 31/08/2021 |
| 34 | Luciano Rodrigues | Barraca | Bambu, Taboa, Fibra de Bananeira | 1906/2021 | 19/10/2021 |
| 35 | Aline dos Santos Henequim | Barraca | Artesanato (bambu, fibra ", cipó, macrame) | 1948/2021 | 21/10/2021 |
| 36 | Karin Garcia Naujokat Tavares | Barraca | Artesanato (madeira, desenhos, reciclagem e quadros) | 2464/2021 | 28/10/2021 |
| 37 | Jucineia Trujak da Silva | Ambulante (alim.) | Produtos alimentícios | 2074 | 28/10/2021 |
| 38 | Adriana a. Oliveira Gueno | | Produtos alimentícios | 2125 | 04/11/2021 |
| 39 | Andres Felipe Quiçeno Correa | | Cantor | 2296/2021 | 17/11/2021 |
| 40 | Maria Cristina dos Santos | Ambulante | Produtos alimentícios | 2544 | 19/11/2021 |
| 41 | Guiomar Ferreira | Barraca | Artesanato (geléias, conservas) | 2599/ 2020 | 29/11/2021 |
| 42 | Ana Maria Sapelli Pereira | Barraca | Fibra de bananeira | 2505/2021 | 30/11/2021 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Luciana Alves | Barraca | Artesanato (crochê, bordado, costura) | 2510/2021 | 30/11/2021 |
| 44 | Valdemar Ferreira de Oliveira | Carrinho | Caldo de cana, milho, água de coco | 2521/2021 | 01/12/2021 |
| 45 | Silmare Aparecida da Rosa | Barraca | Artesanato (tapete, pano de prato etc.) | 2534/2021 | 02/12/2021 |
| 46 | Natalia Afonso dos Santos | Barraca | Artesanato Resina | 2543/2021 | 02/12/2021 |
| 47 | Marinalda Aparecida Costa | Barraca | Alimentos | 2680 | 09/12/2021 |
| 48 | Maria Lucia de Freitas | Barraca | Artesanato (artigo de meditação e peças em macrame) | 171/2021 | 17/01/2022 |
| 49 | Sara Gonçalves | Barraca | Produtos Alimentícios (pizza, pastel etc.) | 225/2022 | 18/01/2022 |
| 50 | Rodrigo Lourenço Ribeiro | | Artesanato (macrame, folha de bananeira, peças de coco etc.) | 414/2022 | 31/01/2022 |
| 51 | Ana Lucia Tonoli | Barraca/Ambulante | Artesanato | 374/2022 | 02/02/2022 |
| 52 | Suely Aparecida | Barraca | Produtos alimentícios (Raspadinha e sorvete americano) | 480/2022 | 15/02/2022 |

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**7752567F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1060 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO ÂMBITO DA OCUPAÇÃO DO SOLO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Secretária Municipal de Urbanismo, **Sra. Tatiana Brandão Perim**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto municipal nº 30 de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**Tendo em vista o disposto no Decreto nº 291/2021, de 23 de dezembro de 2021, que regulamenta as normas para o exercício do comércio e prestação de serviço ambulante no Município de Morretes e dá outras providências, ficam definidas as regulamentações de uso e ocupação do solo para as atividades relatadas.
**Art. 2º**A localização do comerciante ambulante levará em consideração:
I - Os locais das áreas necessárias à atividade;
II - As características de frequência de pessoas que permitam o exercício da atividade;
III - A existência de espaços livres para exposição das mercadorias;
IV - O tipo de mercadoria, com distribuição dos espaços por categoria, de forma a não concorrer com o comércio estabelecido;
V – O horário a que está sujeito o comércio ambulante;
VI – A indicação do equipamento a ser utilizado para exposição e comercialização das mercadorias, levando em consideração o zoneamento e o sistema viário;
VII – A autorização do proprietário do imóvel quando o comerciante ambulante se situar a menos de 5m (cinco metros) do imóvel particular;
VIII – Os locais estabelecidos no "Anexo I".
§ 1º A indicação dos locais é feita em caráter provisório, podendo ser alterada, a qualquer momento, em função do desenvolvimento da cidade e quando esses locais se mostrarem prejudiciais ou inadequados, caso em que os vendedores ambulantes serão notificados com antecedência e o Poder Público indicará um novo local adequado.

§ 2º Para a localização de comércio ambulante em logradouros públicos não definidos no "Anexo I", deverá ser consultada a Secretaria de Urbanismo.
**Art. 3º**Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais:
I – Rua XV de Novembro, dentro do perímetro do Setor Histórico;
II – Em calçadas com largura inferior à 1,90m (um metro e noventa);
III – Em meio ao fluxo de passagem de pedestre;
IV – Em uma distância menor que 5m (cinco metros) das esquinas, dos abrigos de passageiros de transporte coletivo, táxi e/ou similar;
V – Em logradouro público que já tenha a atividade e/ou mercadoria pretendida;
VI – Em um raio de 15m (quinze metros) dos portões de entrada e saída dos estabelecimentos escolares e dos postos de saúde;
VII – Em frente a rampas de acessibilidade, acesso de veículos, vagas para cadeirantes e idosos.

§ 1º Fica autorizada a atividade e/ou mercadoria em condições dispostas no inciso V, em virtude do aumento do fluxo de pedestres de sábado, domingo e feriados, desde que haja análise do setor público responsável e inviabilidade de locação em outros logradouros públicos.

**Parágrafo Único.** É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos horários e locais demarcados e autorizados pelo Setor competente.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado, e cumpra-se.

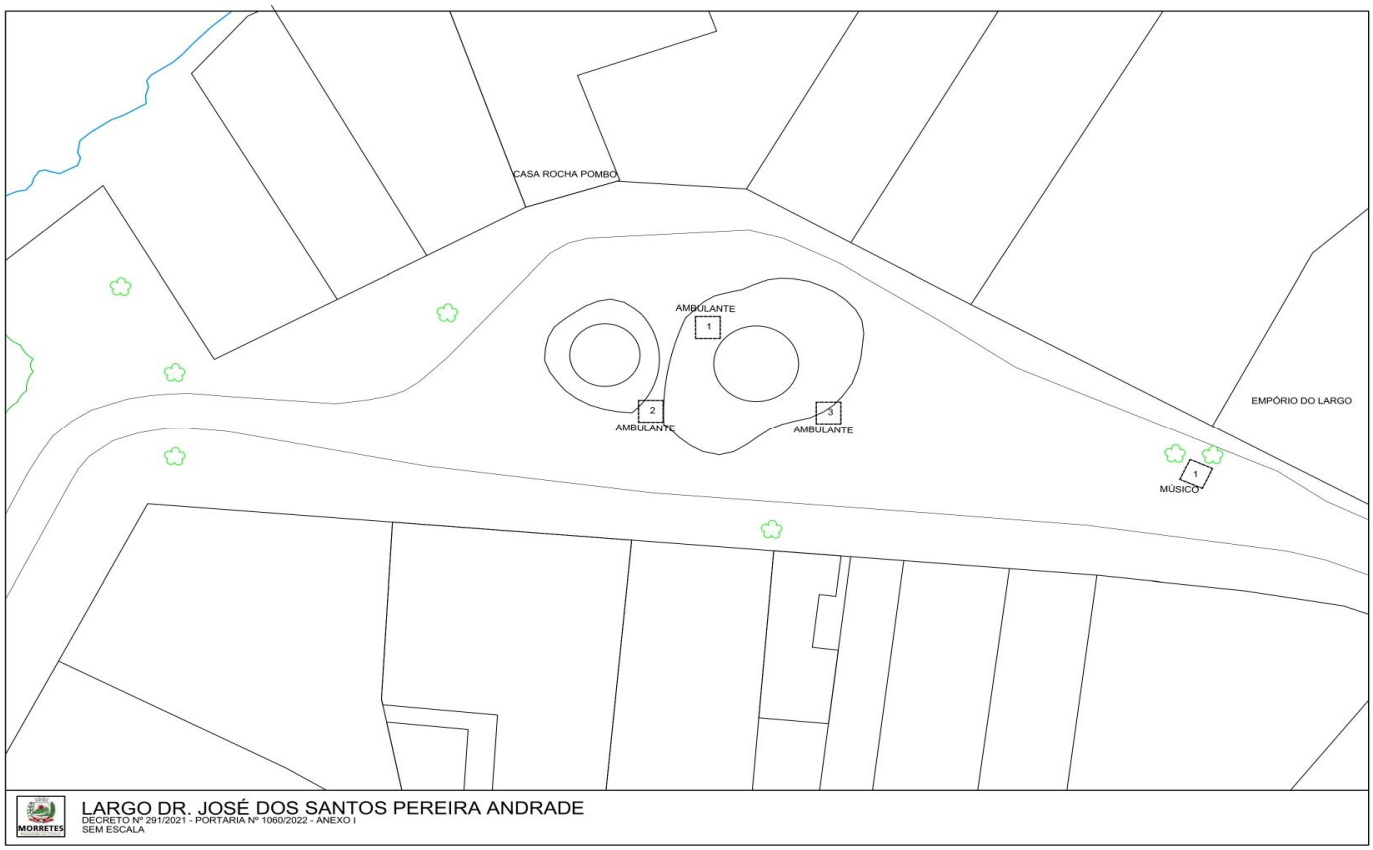
Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de fevereiro de 2022.

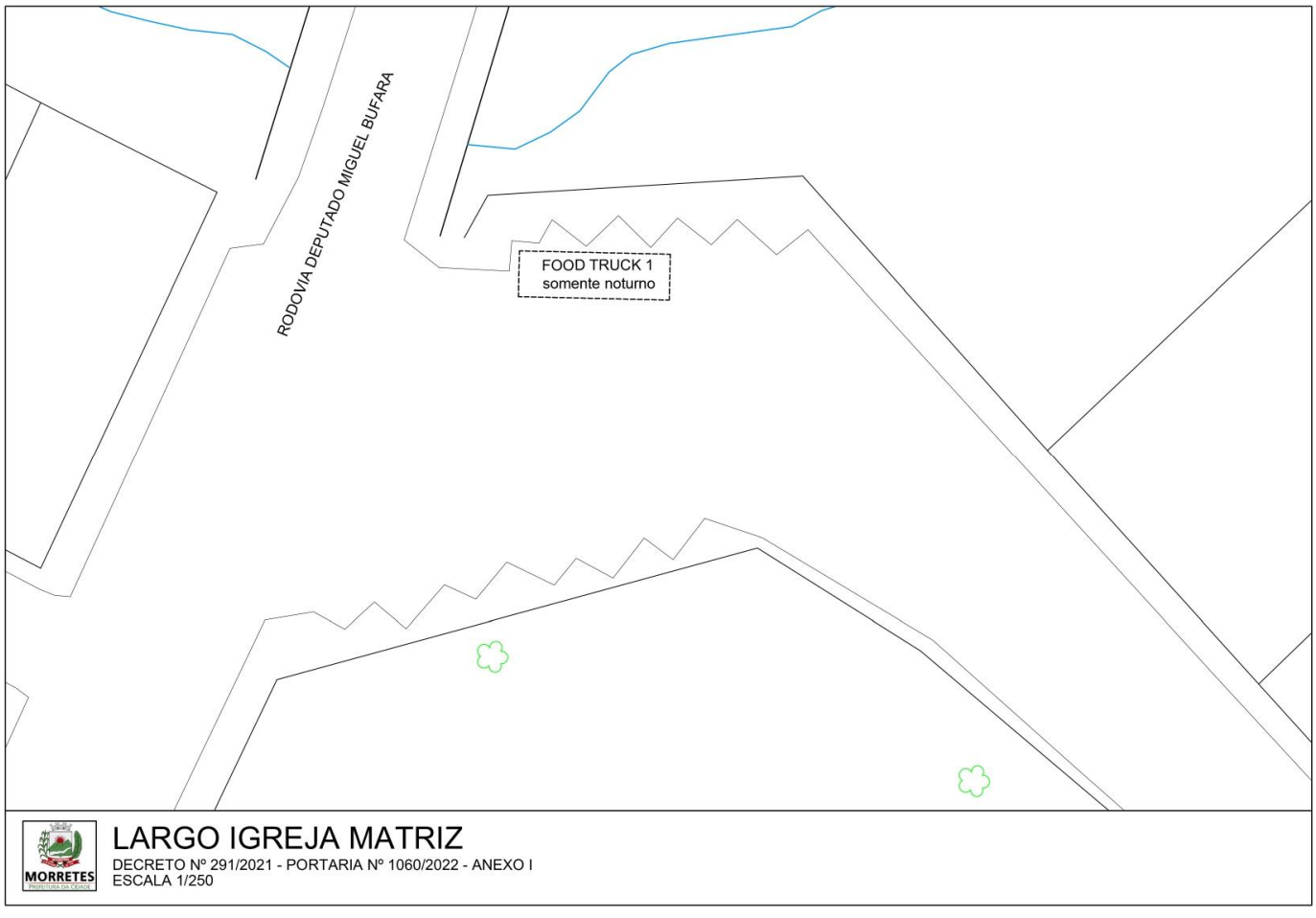
***TATIANA BRANDÃO PERIM***
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura

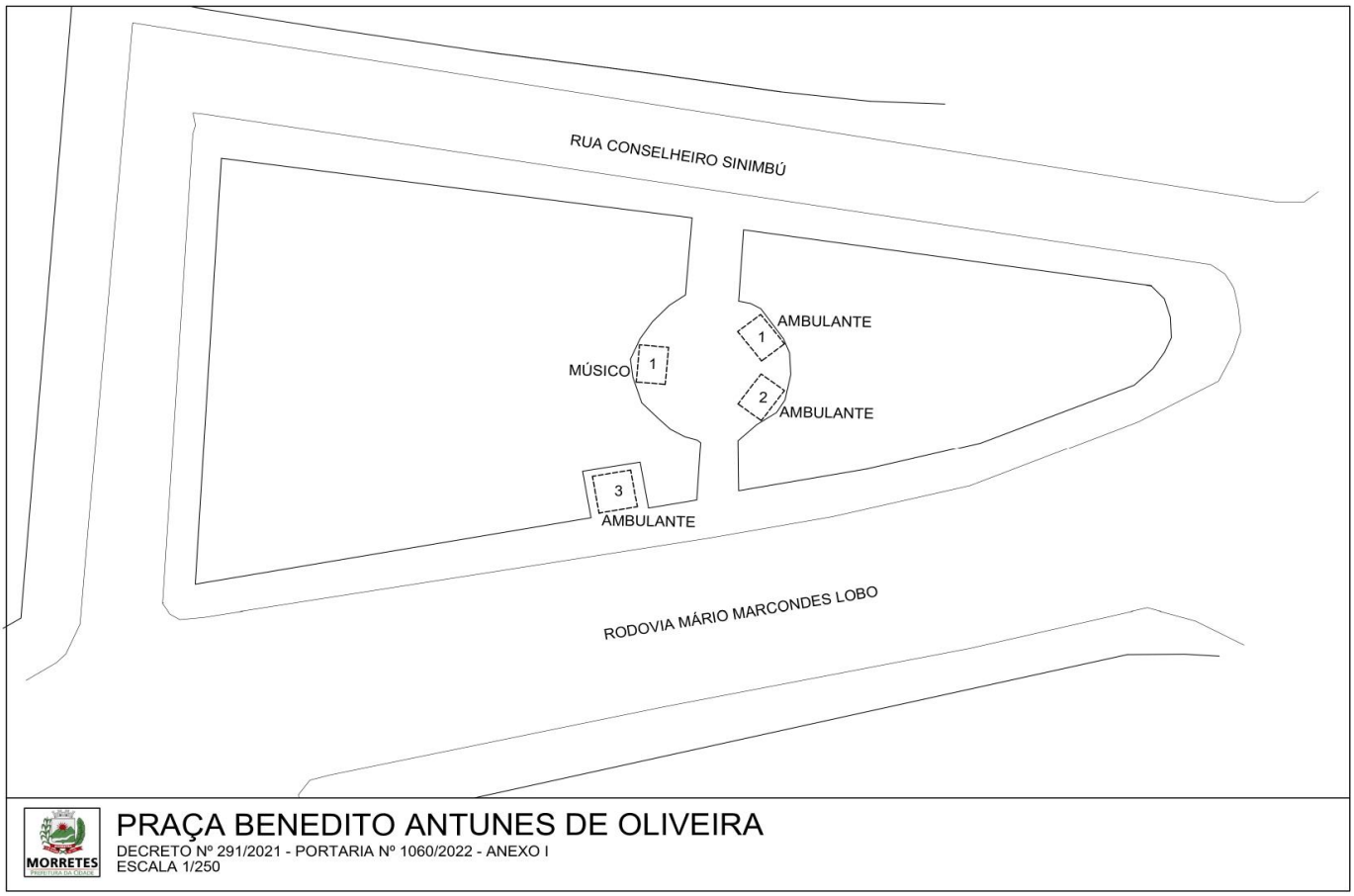
**ANEXO I – LISTA**

- Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade: 3 ambulantes; 1 músico
- Igreja Matriz: 1 foodtruck
- Praça Benedito Antunes de Oliveira: 3 ambulantes; 1 músico
- Praça dos Imigrantes: 20 feirantes
- Praça Plympio Trombini: 6 ambulantes; 1 músico
- Praça Rocha Pombo: 3 ambulantes; 1 músico; 5 foodtruck
- Praça Silveira Neto: 30 feirantes; 4 ambulantes; 1 músico; 3 foodtruck

- Praça Theodoro de Bona: 3 ambulantes; 1 músico; 2 foodtruck



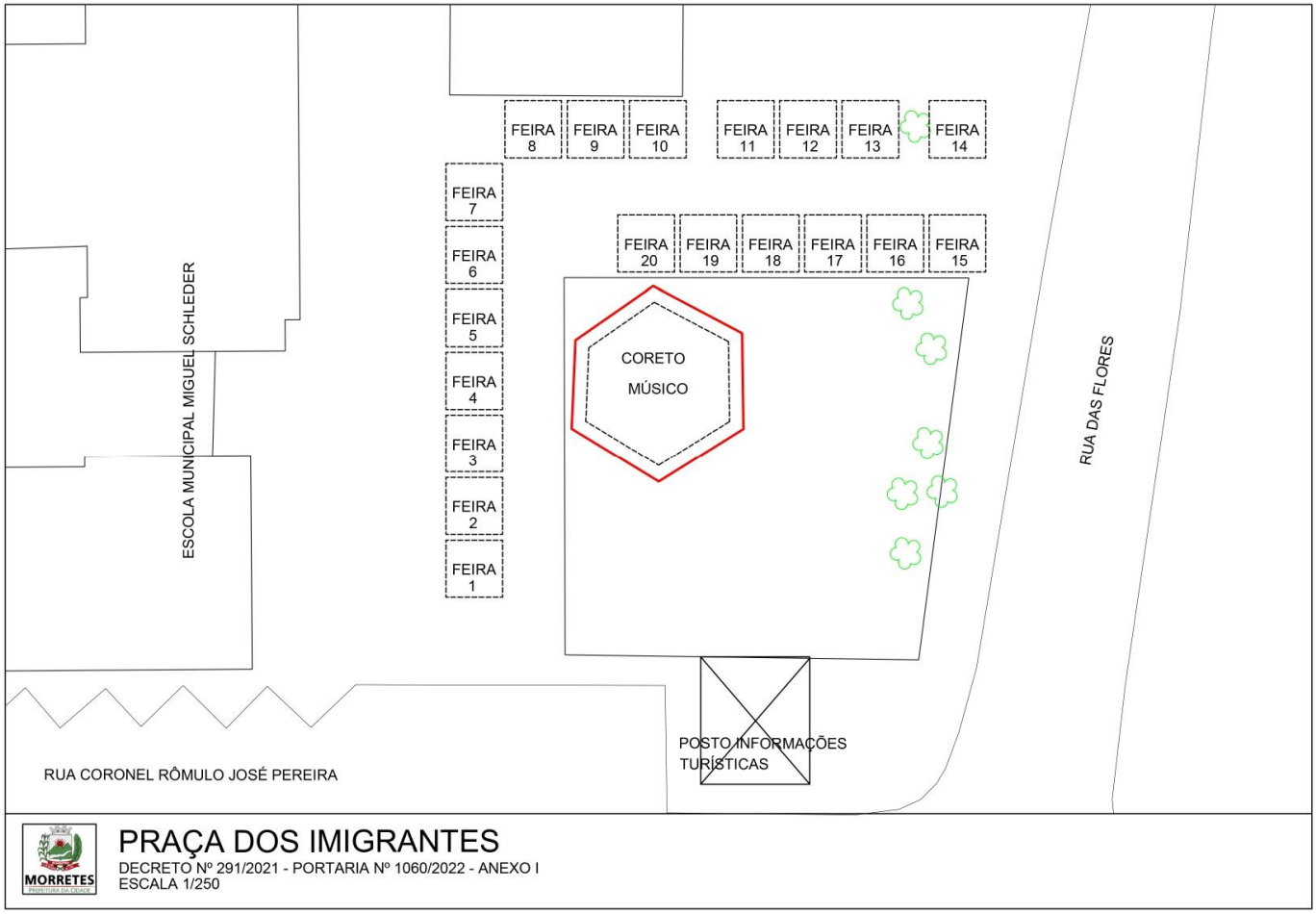






MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

## PRAÇA BENEDITO ANTUNES DE OLIVEIRA

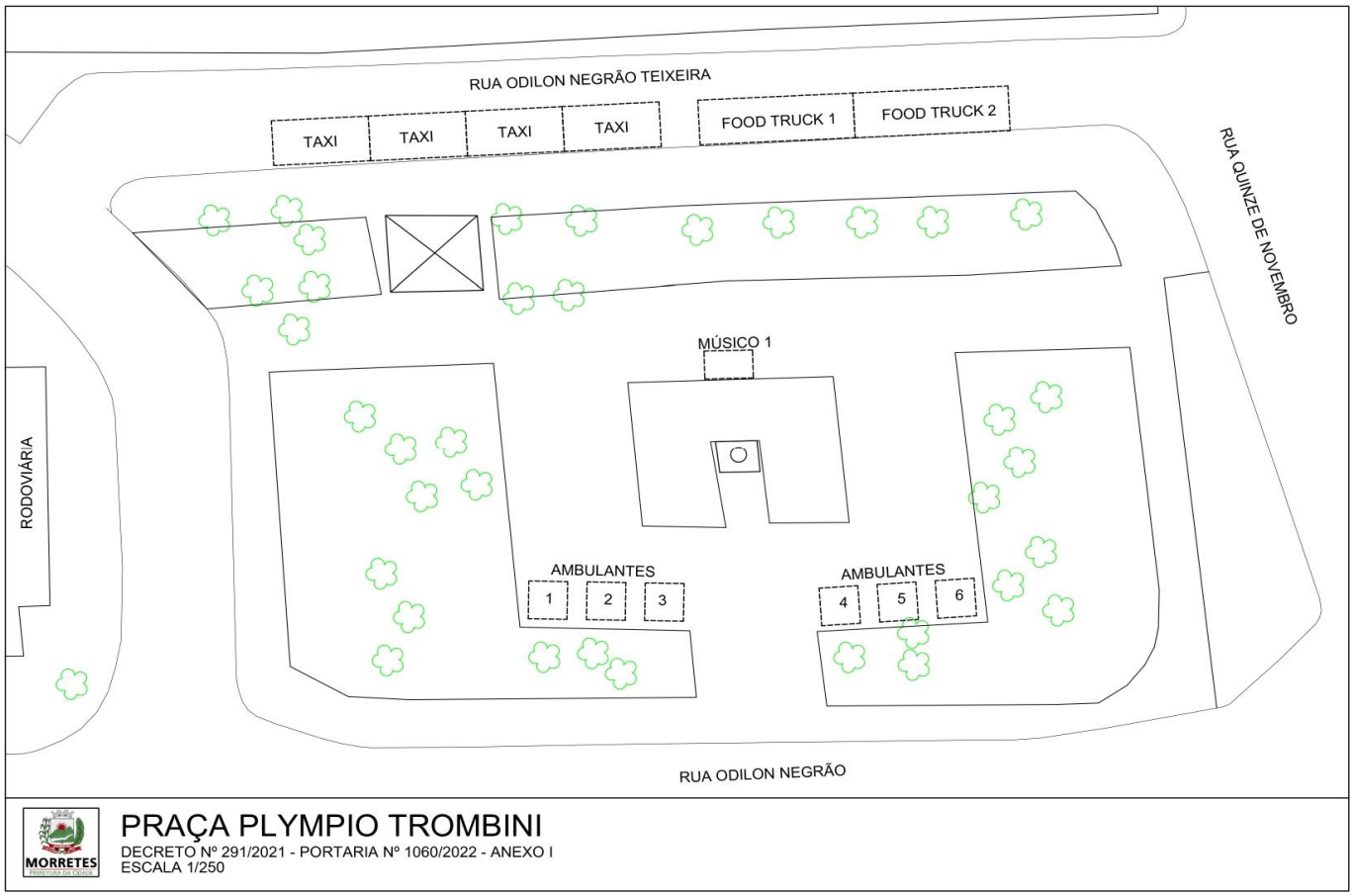
DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
ESCALA 1/250

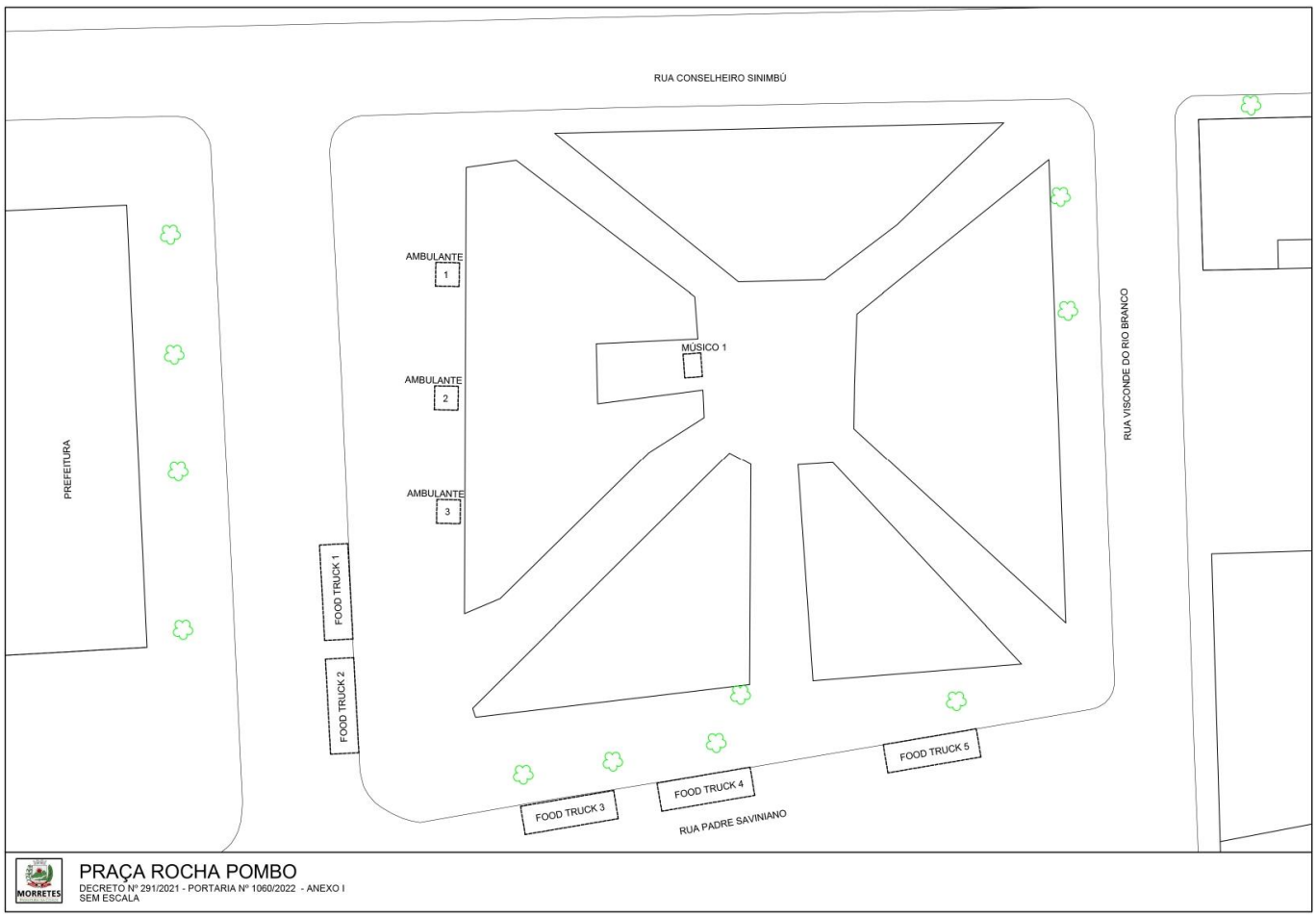


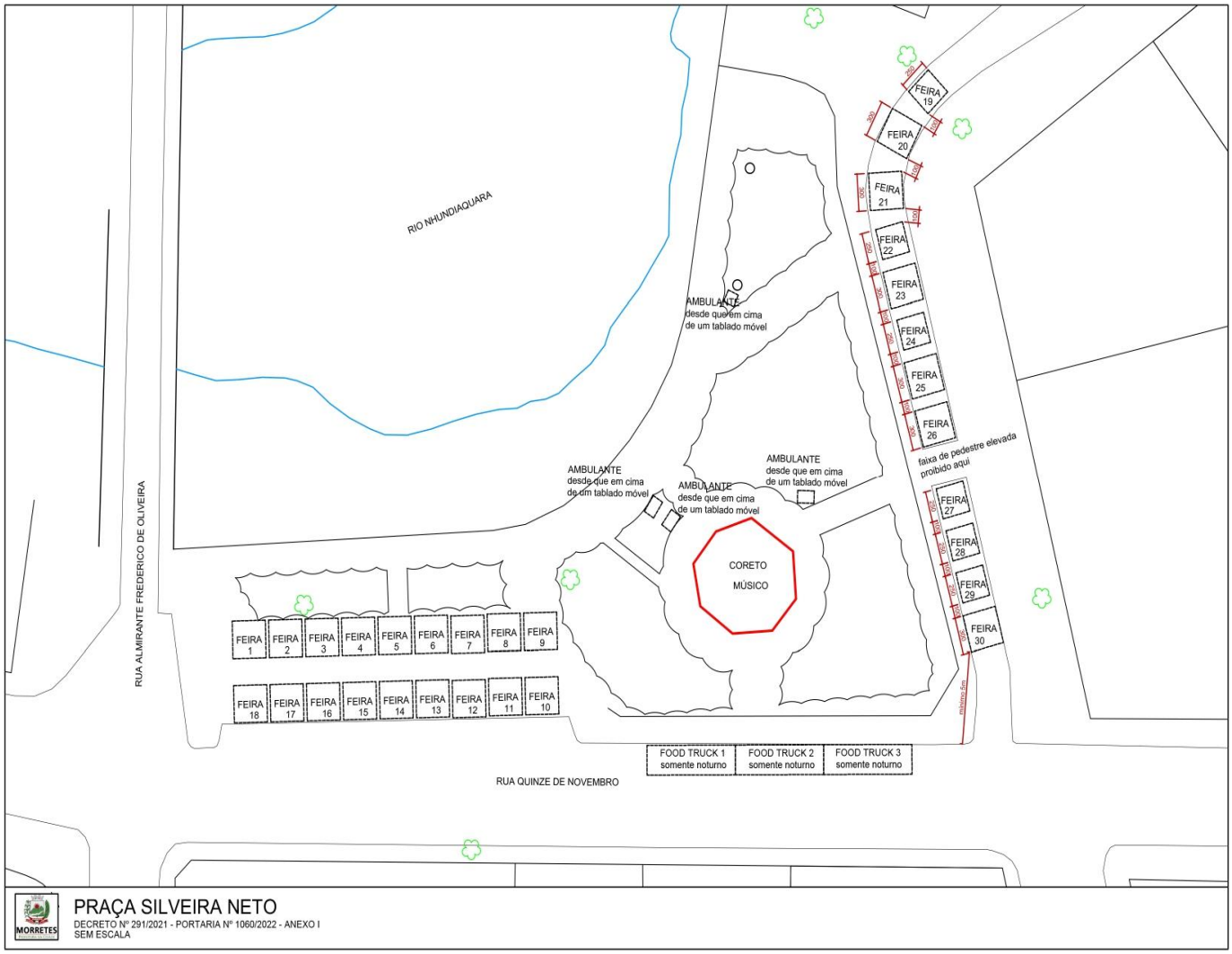

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

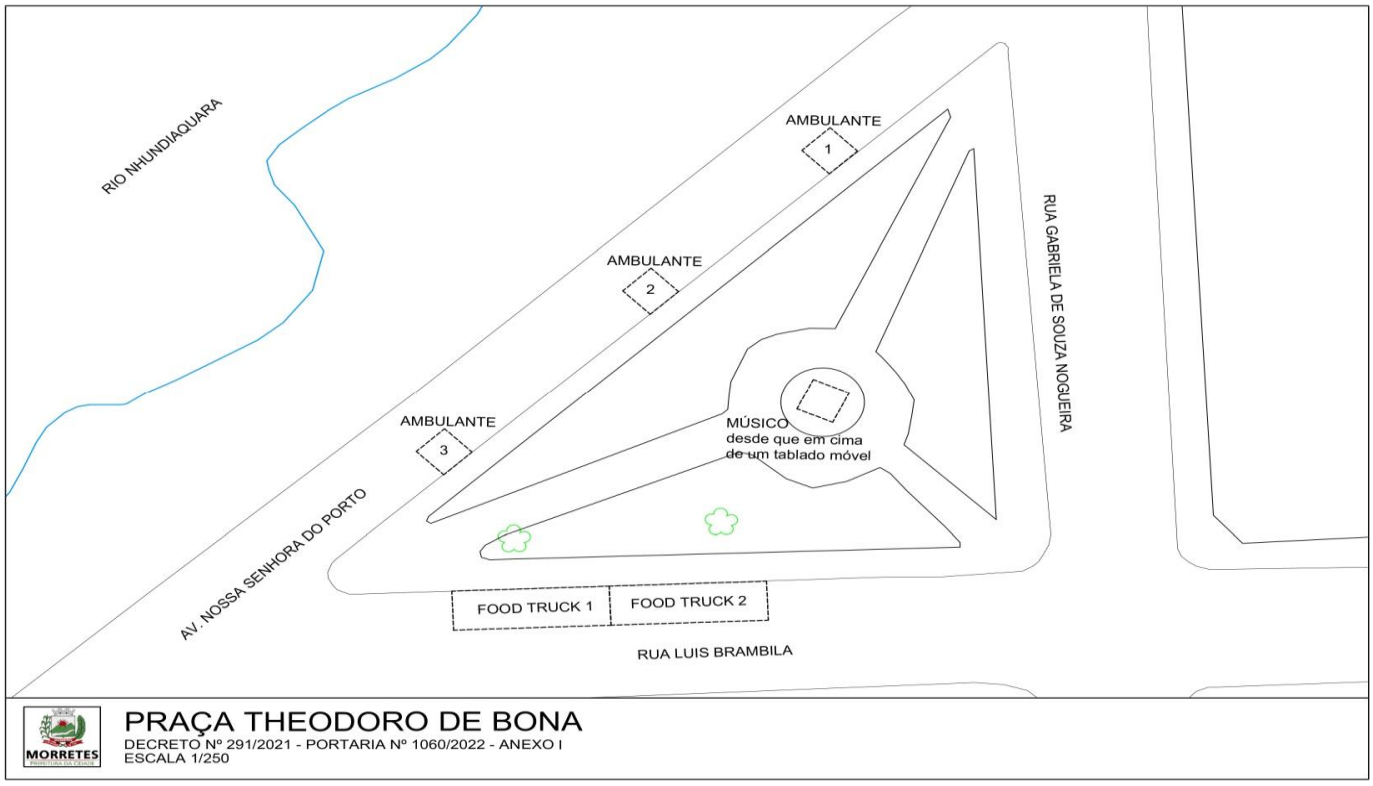
## PRAÇA DOS IMIGRANTES

DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
ESCALA 1/250


RUA ODILON NEGRÃO TEIXEIRA
TAXI
TAXI
TAXI
TAXI
FOOD TRUCK 1
FOOD TRUCK 2
RUA QUINZE DE NOVEMBRO
MÚSICO 1
RODOVIÁRIA
AMBULANTES
1
2
3
AMBULANTES
4
5
6
RUA ODILON NEGRÃO
MORRETES
PRAÇA PLYMPIO TROMBINI
DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
ESCALA 1/250


RUA CONSELHEIRO SINIMBÚ
AMBULANTE
1
AMBULANTE
2
AMBULANTE
3
MÚSICO 1
PREFEITURA
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
FOOD TRUCK 1
FOOD TRUCK 2
FOOD TRUCK 3
FOOD TRUCK 4
FOOD TRUCK 5
RUA PADRE SAVINIANO
MORRETES
PRAÇA ROCHA POMBO
DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
SEM ESCALA


RIO NHUNDIAQUARA
RUA ALMIRANTE FREDERICO DE OLIVEIRA
RUA QUINZE DE NOVEMBRO
AMBULANTE
desde que em cima
de um tablado móvel
CORETO
MÚSICO
faixa de pedestre elevada
proibido aqui
FEIRA 1
FEIRA 2
FEIRA 3
FEIRA 4
FEIRA 5
FEIRA 6
FEIRA 7
FEIRA 8
FEIRA 9
FEIRA 10
FEIRA 11
FEIRA 12
FEIRA 13
FEIRA 14
FEIRA 15
FEIRA 16
FEIRA 17
FEIRA 18
FEIRA 19
FEIRA 20
FEIRA 21
FEIRA 22
FEIRA 23
FEIRA 24
FEIRA 25
FEIRA 26
FEIRA 27
FEIRA 28
FEIRA 29
FEIRA 30
FOOD TRUCK 1
somente noturno
FOOD TRUCK 2
somente noturno
FOOD TRUCK 3
somente noturno
MORRETES
PRAÇA SILVEIRA NETO
DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
SEM ESCALA


RIO NHUNDIAQUARA
AV. NOSSA SENHORA DO PORTO
RUA GABRIELA DE SOUZA NOGUEIRA
RUA LUIS BRAMBILA
AMBULANTE
1
AMBULANTE
2
AMBULANTE
3
MÚSICO
desde que em cima
de um tablado móvel
FOOD TRUCK 1
FOOD TRUCK 2
MORRETES
PRAÇA THEODORO DE BONA
DECRETO Nº 291/2021 - PORTARIA Nº 1060/2022 - ANEXO I
ESCALA 1/250

***Anexo I - Portaria 1060_2022 - Localização Feira e Ambulantes 2022.***

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**E5EEB2A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022**
**CONTRATO Nº 079/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54 – Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, acabamento interno e externo e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município, conforme descrição dos lotes 01, 02, 03, 05 e 07.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

| **GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 01 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **15,00%** | 5.000,00 |
| 02 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **12,00%** | 2.500,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 01 R$** | | | **7.500,00** |

| **GRUPO/LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)** | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 03 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **16,00%** | 7.500,00 |
| 04 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **14,00%** | 5.000,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 02 R$** | | | **12.500,00** |

| **GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)** | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 05 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **16,01%** | 3.750,00 |
| 06 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **3,01%** | 1.250,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 03 R$** | | | **5.000,00** |

| **GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)** | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Percentual** | **Valor R$** |
| 09 | Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI | **9,01%** | 2.500,00 |
| 10 | Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná | **4,01%** | 5.000,00 |
| **TOTAL GRUPO/LOTE 05 R$** | | | **7.500,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**9E4D2F76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1412/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do

equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

| Item | Descrição | Valor Anterior | Percentual de aumento | Valor Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Gasolina Comum | R$ 6,25 | 1,12% | R$ 6,32 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ideal Guapo LTDA
Cnpj/mfr Sob o Nº 03.626.094/0001-05
***ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO***
CPF/MF sob o nº 410.870.209-30
Contratada

**Testemunhas:**

_____
**CAROLINE PASSONI**
**R.G nº 13.121.005-1**

_____
**LEILIANE COSTA**
**R.G nº 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**C22CA4E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 13/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 8/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| OELITON VAZ ROSA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: -LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS -CAPINAGEM -ROÇADA -CORTE DE GRAMA -PINTURA DE MEIO FIO | | | HR | 12.000,00 | 12,00 | 144.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R$144.000,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/02/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**DA355AF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PSS 01/2022 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- SEMEDI HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

| N°Inscrição | Nome | Situação |
|---|---|---|
| 001 | Beatriz Renata Julião Tavares | DEFERIDA |
| 002 | Maria Emília Souza Borges Moreira Batista | DEFERIDA |
| 003 | Ana Carolina Carvalho de Jesus | DEFERIDA |
| 004 | Fernanda Carla Jacques Gonçalves Vidal | DEFERIDA |
| 005 | Alina Botelho Imbeman | DEFERIDA |
| 006 | Ernani Brandolino Lopes | DEFERIDA |
| 007 | Nicelia Maria da Silva Lopes | DEFERIDA |
| 008 | Jaciara Cristina dos Santos Nogueira Nascimento | DEFERIDA |
| 009 | Myllena Alves dos Santos | DEFERIDA |
| 010 | Jucelia Cardoso Pontes | DEFERIDA |
| 011 | Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski | DEFERIDA |
| 012 | Eliane dos santos de Oliveira | DEFERIDA |
| 013 | Alessandra Garcia de Oliveira | DEFERIDA |
| 014 | Sìlvia Mara Rodrigues Nunes | DEFERIDA |
| 015 | Larissa FeitozaFlorencio de Andrade | DEFERIDA |
| 016 | Angélica Cristine Possa | DEFERIDA |
| 017 | Ana Francisca Rodrigues Pereira | DEFERIDA |
| 018 | Rafaela Andrade Lopes | DEFERIDA |
| 019 | Kauane Ribeiro Ferreira | DEFERIDA |
| 020 | Neuza dos Santos Andrade | DEFERIDA |
| 021 | Marcelly Luana Pereira Merem | DEFERIDA |
| 022 | Bruna Dembiski Gonçalves | DEFERIDA |
| 023 | Vilma Delfino dos Santos Wagner | DEFERIDA |
| 024 | Letícia do Nascimento Martins | DEFERIDA |
| 025 | Luany da Silva Santos | DEFERIDA |
| 026 | Nathalyn Alexia da Silva Santos | DEFERIDA |
| 027 | Amália Antonio da Silva | DEFERIDA |
| 028 | Paula Silva de Oliveira | DEFERIDA |
| 029 | Patrícia Regina da Silva | DEFERIDA |
| 030 | Bruna Suelen da Silveira AndrioliSaif | DEFERIDA |
| 031 | Rosangela Fernandes do Carmo | DEFERIDA |
| 032 | AndriellyCristini Henrique Ribeiro | DEFERIDA |
| 033 | Priscila Pereira | DEFERIDA |
| 034 | Marisol Macaggi | DEFERIDA |
| 035 | Jaqueline gomes dos Santos | DEFERIDA |
| 036 | Giselle Cristine de Souza Lima | DEFERIDA |
| 037 | Joice Pinto do Nascimento Adão | DEFERIDA |
| 038 | Brendha Cunha Mendes | DEFERIDA |
| 039 | Carla Alves Castanho dos Santos | DEFERIDA |
| 040 | Leonice Mendes Botelho da Costa | DEFERIDA |
| 041 | Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias | DEFERIDA |
| 042 | Rafaela Paula Melo Pires | DEFERIDA |
| 043 | Kely Cristina dos Santos da Silva | DEFERIDA |
| 044 | Alda Gonçalves Cordeiro | DEFERIDA |
| 045 | Dyslaine Vicente Brito de Souza | DEFERIDA |
| 046 | Luiz Renato da Costa | DEFERIDA |
| 047 | Paola Correa Moreira da Silva | DEFERIDA |
| 048 | Jessica dos Santos da Cruz | DEFERIDA |
| 049 | Andressa Delfino Cabral Chaves | DEFERIDA |
| 050 | Maria dos Anjos Xavier | DEFERIDA |
| 051 | Gabriel Gama Correa | DEFERIDA |
| 052 | Sonia Maria Gama Correa | DEFERIDA |
| 053 | Mariana Barbosa Pires | DEFERIDA |
| 054 | Thamires Regina da Silva Padilha | DEFERIDA |
| 055 | Marines Paifer Martins | DEFERIDA |
| 056 | Simone Rodrigues Mendes | DEFERIDA |
| 057 | Maria Aparecida Chamorro | DEFERIDA |
| 058 | Arilda Ferreira Rosa | DEFERIDA |
| 059 | Izabele Tereza Salgueiro Santana | DEFERIDA |
| 060 | Luana Muniz Carvalho | DEFERIDA |
| 061 | Emanuele Gonçalves de Campo | DEFERIDA |
| 062 | Ligia Cristina Nascimento Baldoino | DEFERIDA |
| 063 | Cristiane do Rosário Souza | DEFERIDA |
| 064 | Gilmara Lopes de Moraes | DEFERIDA |
| 065 | Brenda Elena Lourenço Borba | INDEFERIDA |
| 066 | Elione Garcia Godoi | DEFERIDA |
| 067 | Leonardo Costa da Silva | DEFERIDA |
| 068 | Glaucia Cristine Alves Monteiro | DEFERIDA |
| 069 | Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha | DEFERIDA |
| 070 | Nathali Jaques Rocha | DEFERIDA |
| 071 | Rosiane Pereira Candido | DEFERIDA |
| 072 | Vanessa Amaro da Silva | DEFERIDA |
| 073 | Claudia Graciela Querino dos Santos | DEFERIDA |
| 074 | Lidiana Rosa de Souza da Costa | DEFERIDA |
| 075 | Andressa Farias Goltz | DEFERIDA |
| 076 | Carla do Rosário Alves Oliveira | DEFERIDA |
| 077 | Kelle Cristina Nunes | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 078 | Izanilda Aparecida de Oliveira | DEFERIDA |
| 079 | Vera Lúcia dos Santos FreireMarodin | DEFERIDA |
| 080 | Helen Ricardo Martins | DEFERIDA |
| 081 | Andreia Cardosa Marinho | DEFERIDA |
| 082 | Gabrielli Melissa viana Cordeiro Botelho | DEFERIDA |
| 083 | Kelly Cristina Veiga Carvalho | DEFERIDA |
| 084 | Laiz Vanessa Cordeiro da Silva Oliveira | DEFERIDA |
| 085 | HelóraTakataPorcides | DEFERIDA |
| 086 | Maryana Schmidt Chamberlain | DEFERIDA |
| 087 | Bianca Correa leandro | DEFERIDA |
| 088 | Luiz Antônio Bezerra de Lima | DEFERIDA |
| 089 | DheyniferAngela Viana Gonçalves | DEFERIDA |
| 090 | Sintia Martins do Carmo | DEFERIDA |
| 091 | Angelina Lopes Valentim | DEFERIDA |
| 092 | Daniele Gomes de Souza | DEFERIDA |
| 093 | Thalita Maria da Silva Santos | DEFERIDA |
| 094 | Ana Paula de Mello | DEFERIDA |
| 095 | Thamily Cristina Rosemback dos Santos | DEFERIDA |
| 096 | Marcelo Vinicius Oliveira dos Santos | DEFERIDA |
| 097 | Alessandro Chaves Batista | DEFERIDA |
| 098 | Rosângela Alves Andrioli | DEFERIDA |
| 099 | MayromKelton de Aguiar Almeida | DEFERIDA |
| 100 | Rosângela Schvind Veiga Faganello | DEFERIDA |
| 101 | Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos | DEFERIDA |
| 102 | Joalice Dias Amorim | DEFERIDA |
| 103 | Hevelin Cristina dos Santos Silva | DEFERIDA |
| 104 | Ricardo Gomes | DEFERIDA |
| 105 | Jéssica carvalho Rosa | DEFERIDA |
| 106 | Maria do Socorro Silva Gabriel | DEFERIDA |
| 107 | Cacilda da Silva Ramos | DEFERIDA |
| 108 | Maria das Graças da Silva Neves | DEFERIDA |
| 109 | Eliziane Gonçalves | DEFERIDA |
| 110 | Joelma do Rocio Miranda Gonçalves | DEFERIDA |
| 111 | Ana Gabriela Pereira Antonio | DEFERIDA |
| 112 | MarineliCoradinStrapasson | DEFERIDA |
| 113 | Laura Maria Pereira Silva Guimarães | DEFERIDA |
| 114 | Monica dos Santos Portela Barbosa | DEFERIDA |
| 115 | JainePatricia Neves Garcia | DEFERIDA |
| 116 | Percio Carlos da Costa Junior | DEFERIDA |
| 117 | Selma do Rocio Gonçalves da Silveira | DEFERIDA |
| 118 | Adriana Ferreira Marques | DEFERIDA |
| 119 | Michele Maria Jacinto Rezende | DEFERIDA |
| 120 | Luiza Andrea Farias dos Santos | DEFERIDA |
| 121 | NaimBaleche Neto | DEFERIDA |
| 122 | Mirian Alves de Souza | DEFERIDA |
| 123 | FranceliseMichaelleCanete | DEFERIDA |
| 124 | Elias Oliveira da Veiga | DEFERIDA |
| 125 | Nathaly Martins Cardoso | DEFERIDA |
| 126 | Elizama Fernandes Batista Martins | DEFERIDA |
| 127 | Rose Mery Nogueira da Silva | DEFERIDA |
| 128 | Edina dos Santos Amaral | DEFERIDA |
| 129 | Kayllane Martins Costa | DEFERIDA |
| 130 | Fernando Silveira Vidal | DEFERIDA |
| 131 | Karla Rodrigues Neumann Alves | DEFERIDA |
| 132 | LaiaraFaidLanar Oliveira Castanho | DEFERIDA |
| 133 | Vívyan Matias Gomes | DEFERIDA |
| 134 | Gilcemara Santos | DEFERIDA |
| 135 | Juliana Santos Cardoso | DEFERIDA |
| 136 | Kátia Anastácia Gomes | DEFERIDA |
| 137 | Renata Damasceno Freire de Souza | DEFERIDA |
| 138 | Silvana Pereira Costa | DEFERIDA |
| 139 | Bianca Diniz de Siqueira | DEFERIDA |
| 140 | Daiany dos Santos Viana | DEFERIDA |
| 141 | Eliana de Souza Teixeira | DEFERIDA |
| 142 | Leandra Kostrubes Fernandes Brenaz | DEFERIDA |
| 143 | Dilma Pontes do Rosário | DEFERIDA |
| 144 | Suzan Almeida Tomaczeski | DEFERIDA |
| 145 | Elis Regina Mendes Guarizi | DEFERIDA |
| 146 | Eduarda de Freitas Viana | DEFERIDA |
| 147 | Cleide Banques Martins Horszczaruk | DEFERIDA |
| 148 | Emanueli Padilha Casaroli | DEFERIDA |
| 149 | Leandra Alves da Silva | DEFERIDA |
| 150 | Tania Mara Banques Martins Maronitti | DEFERIDA |
| 151 | Letícia Alves Manhães | DEFERIDA |
| 152 | Glaucia Tavares Alves Julião | DEFERIDA |
| 153 | Gabrielle Clarindo Barcelos | DEFERIDA |
| 154 | Tania Castanho de Freitas | DEFERIDA |
| 155 | IndiraGrates Ferreira | DEFERIDA |
| 156 | Emanuelly dos Santos Martins | DEFERIDA |
| 157 | Lais Aparecida Miranda Cordeiro | DEFERIDA |
| 158 | Kamylla de Jesus Mendes Oliveira | DEFERIDA |
| 159 | Micheli Almeida Ribeiro | DEFERIDA |
| 160 | Yasmin Maria Martins Cardoso | DEFERIDA |
| 161 | Janaine Moraes Ribeiro | DEFERIDA |
| 162 | Mariane Oliveira da Silva | DEFERIDA |
| 163 | Taynara Cristine Cordeiro | DEFERIDA |
| 164 | Ronald Silva Santana | DEFERIDA |
| 165 | Valéria Hekler dos Santos | DEFERIDA |
| 166 | Laura Timótio da Conceição | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 167 | Ingridy Christine Oliveira Triaquim | DEFERIDA |
| 168 | Maria Eduarda Iunklaus | DEFERIDA |
| 169 | Monica Cristina Maeda | DEFERIDA |
| 170 | Joselena de Oliveira Dias Tião | DEFERIDA |
| 171 | Luciane Leone Bonaldi | DEFERIDA |
| 172 | Izabelle de Souza Gonçalves Amorim | DEFERIDA |
| 173 | Maria do Pilar Pereira Marques Nascimento | DEFERIDA |
| 174 | Ana Flávia Povala da Conceição | DEFERIDA |
| 175 | Cibele Araújo Viana | DEFERIDA |
| 176 | Ana Paula da Silva Araujo | DEFERIDA |
| 177 | Margarete Cristina da Silva Batista Santos | DEFERIDA |
| 178 | Maria de Fatima do Rosário Carvalho | DEFERIDA |
| 179 | AntonelleMarcelle Rodrigues Lopes Correia | DEFERIDA |
| 180 | Eunice Assis de Amorim Chaves | DEFERIDA |
| 181 | Patrick Rebiche Pedro Nunes | DEFERIDA |
| 182 | Camila Lee Rodrigues | DEFERIDA |
| 183 | Caroline Velloso Guedes da Silva | DEFERIDA |
| 184 | Thalita Kiatecoski | DEFERIDA |
| 185 | Raquel Freitas dos Santos | DEFERIDA |
| 186 | Marina da Silva Inácio Rosina | DEFERIDA |
| 187 | Regina Fernanda Makucho | DEFERIDA |
| 188 | Kerolyn Lopes Costa | DEFERIDA |
| 189 | Emili de Fátima Pereira | DEFERIDA |
| 190 | Ariana Rodrigues da Fonseca | DEFERIDA |
| 191 | Rogério Silva Vergilio | DEFERIDA |
| 192 | Mahara Camila de Oliveira Martins Bomkoski | DEFERIDA |
| 193 | Izabelle Marly Gonçalves Gomes | DEFERIDA |
| 194 | Marcia Cristina Lee Rodrigues | DEFERIDA |
| 195 | Suelen Pliz Fragoso | DEFERIDA |
| 196 | Vitor Correia Mathias | DEFERIDA |
| 197 | Rhauany Silva Pereira | DEFERIDA |
| 198 | Valdenize da Silva | DEFERIDA |
| 199 | Sthefanny Cardoso Soares | DEFERIDA |
| 200 | Camila Ferreira de Abreu Rosa | DEFERIDA |
| 201 | Angélica Gusso da Silva | DEFERIDA |
| 202 | Fabiula do Rocio Batista de Miranda | DEFERIDA |
| 203 | Cristiane Gomes WoaitasTereski | DEFERIDA |
| 204 | Karina da Silva Serafim Junglos | DEFERIDA |
| 205 | Roseli Machado | DEFERIDA |
| 206 | Osmar do Rosário Pereira | DEFERIDA |
| 207 | Kethelyn Josiane Olímpio Perschin | DEFERIDA |
| 208 | Denise Constante de Oliveira | DEFERIDA |
| 209 | Sandra de Fatima Galdino da Luz | DEFERIDA |
| 210 | Terrimar dos Reis Takasaki | DEFERIDA |
| 211 | Vanessa Veiga de Oliveira | DEFERIDA |
| 212 | Edinéia Ribeiro dos Santos | DEFERIDA |
| 213 | Daniel Alexandre Nascimento de Oliveira | DEFERIDA |
| 214 | Natali Nayara Poleti | DEFERIDA |
| 215 | Daiany dos Santos Alves | DEFERIDA |
| 216 | Anna Karolyna Fernandes | DEFERIDA |
| 217 | Marcilia Freitas Alcantara Piedade | DEFERIDA |
| 218 | Jessica Aparecida Ribeiro | DEFERIDA |
| 219 | Ana Fernandes Pereira | DEFERIDA |
| 220 | Milena Letícia de Oliveira Luiz | DEFERIDA |
| 221 | Adriana Nunes Cordeiro | DEFERIDA |
| 222 | Tainara Pontes dos Santos | DEFERIDA |
| 223 | Marcus Vinícius Rocha dos Santos | DEFERIDA |
| 224 | Rosita Maria Silva Godo | DEFERIDA |
| 225 | Anisia de Jesus Silva Godo | DEFERIDA |
| 226 | Marcio Silva Godo | DEFERIDA |
| 227 | Silvia Cardoso de Freitas | DEFERIDA |
| 228 | Renata de Lima Fabrício | DEFERIDA |
| 229 | Flávia França Mickaldo | DEFERIDA |
| 230 | Letícia yasmin Silva de Souza | DEFERIDA |
| 231 | Thassia Martins Stieglitz | DEFERIDA |
| 232 | Marliseso Rosário Mendes | INDEFERIDA |
| 233 | Ana Paula Rocha dos Santos | DEFERIDA |
| 234 | Davilyn Machado Neri | DEFERIDA |
| 235 | Samela Ellen da Silva | DEFERIDA |
| 236 | Emanuelly Cordeiro Ribeiro | DEFERIDA |
| 237 | Elizandra Gonçalves Mendes | DEFERIDA |
| 238 | Geovanna dos Santos Santana | DEFERIDA |
| 239 | Eliege do Rocio Fernandes Maciel | DEFERIDA |
| 240 | Janiere Torres Gonçalves de Sousa | DEFERIDA |
| 241 | Camila Campos de Félix | DEFERIDA |
| 242 | Ana Paula da Silva | DEFERIDA |
| 243 | Silmara Francisco Modesto | DEFERIDA |
| 244 | Regina Maria BauduinoPatricio | INDEFERIDA |
| 245 | Ingrid dos Santos Polidoro | DEFERIDA |
| 246 | Rosane de Fátima Batista Novaski | DEFERIDA |
| 247 | Dayane Pires Martins | DEFERIDA |
| 248 | José Rosa Marques | DEFERIDA |
| 249 | Telma dos Santos Angelo | DEFERIDA |
| 250 | Elisangela Fernanda da Silva Ferreira | DEFERIDA |
| 251 | Andressa Campos de Castro | DEFERIDA |
| 252 | Carolina Alves de Souza | DEFERIDA |
| 253 | KaylaneGeovana Godoy de Paula | DEFERIDA |
| 254 | Miria Silva Nunes | DEFERIDA |
| 255 | Cristiane de Souza Velozo | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 256 | Simone Caroline Gomes | DEFERIDA |
| 257 | Gaziele Matoso Martins da Cruz | DEFERIDA |
| 258 | Mariana Tavares de Freitas Lima | DEFERIDA |
| 259 | Antonio José Teixeira | DEFERIDA |
| 260 | Raquel de Oliveira Alves Cordeiro | DEFERIDA |
| 261 | Paloma Caroline Machado Bernardes Gunha | DEFERIDA |
| 262 | Andrieli dos Santos da Costa | DEFERIDA |
| 263 | Luana Martins Costa Dembiski | DEFERIDA |
| 264 | Nailde Lino Soares Schreiber | DEFERIDA |
| 265 | Ericka de Castro Oliveira | DEFERIDA |
| 266 | Katherine Angelica Guimarães da Silva Poletti | DEFERIDA |
| 267 | Tamires Maria Felix Rodrigues | DEFERIDA |
| 268 | Thais Maria Severiano Martins | DEFERIDA |
| 269 | Ellen Galdino da Silva Cardoso | DEFERIDA |
| 270 | Marcia da Glória Costa Pinto Espíndola | DEFERIDA |
| 271 | Adriana de Góis Ferreira | DEFERIDA |
| 272 | Juliani Machado Cardoso | DEFERIDA |
| 273 | Daniel Matoza da Veiga | DEFERIDA |
| 274 | Kassia Regina Souza de Paula | DEFERIDA |
| 275 | Marli Luiza Dettomin dos Santos | DEFERIDA |
| 276 | Nicoli de Souza Lechenakoski | DEFERIDA |
| 277 | Rebeca Felix dos Santos | DEFERIDA |
| 278 | Rogério Renan Carvalho da Rocha | DEFERIDA |
| 279 | Neuza Cardoso da Silva | DEFERIDA |
| 280 | Adilson Lopes | DEFERIDA |
| 281 | Luana Martins da Silva | DEFERIDA |
| 282 | Marilda Adailde Arruda Maia | DEFERIDA |
| 283 | Renata Carvalho da Silva Blanco | DEFERIDA |
| 284 | Monalize Dias Cordeiro | DEFERIDA |
| 285 | Rosenei Signori do Carmo | DEFERIDA |
| 286 | Sinara do Rocio Gonçalves | DEFERIDA |
| 287 | Marlon Roberto da Costa | DEFERIDA |
| 288 | Caroline Policarpo Nunes | DEFERIDA |
| 289 | Luana Conforti Laguna | DEFERIDA |
| 290 | ChabelyPadilla Salim Gonzalez | DEFERIDA |
| 291 | Paolla Cristina Berno Alves | DEFERIDA |
| 292 | José Augusto MiquiliniArcega | DEFERIDA |
| 293 | Janislei da Rocha Mendes | DEFERIDA |
| 294 | Marilize dos Santos | DEFERIDA |
| 295 | Karla do Rosário Pereira | DEFERIDA |
| 296 | Jennifer da Silva Nascimento | DEFERIDA |
| 297 | Fabrício dos Santos Pinto | DEFERIDA |
| 298 | Eliza Tomaz Ribeiro de Lima | DEFERIDA |
| 299 | Debora Regina Castro Dias | DEFERIDA |
| 300 | Carla Perez | DEFERIDA |
| 301 | Indere Solange de Campos Aeroso | DEFERIDA |
| 302 | Natasha Silva Poleti | DEFERIDA |
| 303 | Michele Guimarães Laborne | DEFERIDA |
| 304 | Renata Leite Santana | DEFERIDA |
| 305 | Ednéia Barcelos Gomes | DEFERIDA |
| 306 | Simone doRocio da Costa Engroff | DEFERIDA |
| 307 | Maria Eduarda da Silva Poleti | INDEFERIDA |
| 308 | Gisele da Cruz Pereira | DEFERIDA |
| 309 | Simone Leite Tomás | DEFERIDA |
| 310 | Eliane Alves | DEFERIDA |
| 311 | Mariane Andrade Miranda | DEFERIDA |
| 312 | Letícia Rafaella Silva Lourenço | DEFERIDA |
| 313 | Francieli Malaquias da Costa | DEFERIDA |
| 314 | Fabio Luiz de França Filho | DEFERIDA |
| 315 | Ana Paula de França Moura | DEFERIDA |
| 316 | Amanda Eliza Alves Kirchhoff | DEFERIDA |
| 317 | Izadora Letícia Nunes da Silva | DEFERIDA |
| 318 | Ana Paula Silva Poleti | DEFERIDA |
| 319 | Monick Monteiro Borba Pelegrini Neves | DEFERIDA |
| 320 | Willian Garcia de Oliveira | DEFERIDA |
| 321 | Isabel Sena Camargo | DEFERIDA |
| 322 | Gilciele Rodrigues de Oliveira | DEFERIDA |
| 323 | Bruna Sthefany Rodrigues Ramos | DEFERIDA |
| 324 | Cleuza Aparecida da Silva | DEFERIDA |
| 325 | João Gabriel Corrêa Francisco | DEFERIDA |
| 326 | Heloísa Silva Cardoso | DEFERIDA |
| 327 | Flávia Renata Wagner Silva | DEFERIDA |
| 328 | Kirstielle Roberta de Souza | DEFERIDA |
| 329 | Patricia de Lima Pereira Cardenaz | DEFERIDA |
| 330 | Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz | DEFERIDA |
| 331 | Anemary Domingues Guimarães | DEFERIDA |
| 332 | Myckaela Pereira Mendes Santos | DEFERIDA |
| 333 | Rosana Pereira Vidal | DEFERIDA |
| 334 | Pamela Costa Stieglitz | DEFERIDA |
| 335 | Olga Alves dos Santos Costa | DEFERIDA |
| 336 | Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares | DEFERIDA |
| 337 | Larissa Souza Mattos Silva Rocha | DEFERIDA |
| 338 | Lorena de Freitas dos Santos Ramos | INDEFERIDA |
| 339 | Marineide Rosa Caetano | DEFERIDA |
| 340 | Valéria Zaias do Prado | DEFERIDA |
| 341 | Jorge Luiz Lima Ferreira | DEFERIDA |
| 342 | Rosangela Maria Cunha Rodrigues | DEFERIDA |
| 343 | Regiane de Lima Fabricio | DEFERIDA |
| 344 | Terezinha Banques Schmidt | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 345 | Eduarda das Chagas Oliveira | DEFERIDA |
| 346 | Gustavo Henrique de Oliveira | DEFERIDA |
| 347 | Ane Caroline Vieira de Carvalho | DEFERIDA |
| 348 | Silany Cristina Menichetti | DEFERIDA |
| 349 | Fabiane Telles Casas | DEFERIDA |
| 350 | Aloisio de Jesus Mendes Filho | DEFERIDA |
| 351 | Karem Cristina dos Santos | INDEFERIDA |
| 352 | Maria de Fatima Alves Batista Policarpo | DEFERIDA |
| 353 | Rodrigo de Farias | DEFERIDA |
| 354 | Denise Dzierva | DEFERIDA |
| 355 | Sergio Rodrigues dos Santos | DEFERIDA |
| 356 | Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues | DEFERIDA |
| 357 | Richard WillianSallers dos Santos | DEFERIDA |
| 358 | Beatriz dos Santos Pereira | DEFERIDA |
| 359 | Gabriel Felippe Barletta | DEFERIDA |
| 360 | Oneide Maria Galdino | DEFERIDA |
| 361 | Andrea ValendorffBaranceli | DEFERIDA |
| 362 | Liliane dos Santos | DEFERIDA |
| 363 | Edina Fabiana dos Anjos Costa | DEFERIDA |
| 364 | Suwelly Gonçalves SuassuiPich | DEFERIDA |
| 365 | Douglas Coutinho Lopes | DEFERIDA |
| 366 | Athais do Rocio Moreira | DEFERIDA |
| 367 | Ana Léia Pereira Sant Ana | DEFERIDA |
| 368 | Debora Narciso Teixeira | DEFERIDA |
| 369 | Paloma Pereira Ocanha | DEFERIDA |
| 370 | Marisa de Oliveira Hermes | DEFERIDA |
| 371 | Jurema Barbosa Pinto Leysen | DEFERIDA |
| 372 | Marilene dos Santos Cunha | DEFERIDA |
| 373 | Yasmin dos Santos Nenemann | DEFERIDA |
| 374 | Vanessa Alves dos Santos | DEFERIDA |
| 375 | Jorgia Joelma da Silva Cosmo | DEFERIDA |
| 376 | Simone Farias da Silva Gregório | DEFERIDA |
| 377 | Thays da Silva Gregório | DEFERIDA |
| 378 | Francini Pereira Cezimbra | DEFERIDA |
| 379 | Alessandra Pereira Elias de Morais | DEFERIDA |
| 380 | Vera Lucia Maia Cardenas | DEFERIDA |
| 381 | Ana Lucia Galdino de Souza | INDEFERIDA |
| 382 | Marlize Paes de Lira | DEFERIDA |
| 383 | Marli Ferreira de Lira | DEFERIDA |
| 384 | Rafaela Cunha dos Santos Rosa | DEFERIDA |
| 385 | Silvia Mariela Lera Correa | DEFERIDA |
| 386 | GeovanaAyumi F. Shiozaki | DEFERIDA |
| 387 | Silvia Regina Miranda Nakagiri | DEFERIDA |
| 388 | Laura Helena Becker | DEFERIDA |
| 389 | Denise de Fátima Correa | DEFERIDA |
| 390 | Bianca das Dores Angelo | DEFERIDA |
| 391 | Miridam Sampaio Mota | DEFERIDA |
| 392 | Teresinha Roselaine da Rosa Santana | DEFERIDA |
| 393 | Vivilaine Medeiros da Silva | DEFERIDA |
| 394 | NicollyCristhina Cordeiro dos Santos | DEFERIDA |
| 395 | Daiane da Silva Fernandes | DEFERIDA |
| 396 | Isabel Braiter de Oliveira | DEFERIDA |
| 397 | Roseli Menezes | DEFERIDA |
| 398 | Claudia Terezinha Bisson | DEFERIDA |
| 399 | Estephane da Silva Sena de Almeida | DEFERIDA |
| 400 | Gabrielle Galdino da Silva | DEFERIDA |
| 401 | Gedião Pedro Correia | DEFERIDA |
| 402 | Elizete de Quadra Borges | DEFERIDA |
| 403 | Gabriela Marcondes Costa Marcelino | DEFERIDA |
| 404 | Ana Paula C. Costa da Silva Magalhães | DEFERIDA |
| 405 | Maria Lucia do Rocio Maceno da Silva | DEFERIDA |
| 406 | Josiane Alves | DEFERIDA |
| 407 | Elizangela da Silva Almeida de Souza | DEFERIDA |
| 408 | Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim | DEFERIDA |
| 409 | Fabiane Fernandes da Silva | DEFERIDA |
| 410 | Cinthia Purcino Santiago | DEFERIDA |
| 411 | Abner Francis Rozemback Gomes | DEFERIDA |
| 412 | Renata Neves | DEFERIDA |
| 413 | Walderez Pereira de Oliveira | DEFERIDA |
| 414 | Leandro Caviquioli Pinheiro | DEFERIDA |
| 415 | Maria Eduarda de Cristo Bighi | DEFERIDA |
| 416 | Edilson Ricardo de Paula Guilherme | DEFERIDA |
| 417 | Rociana Mendes Garcia | DEFERIDA |
| 418 | Silvana Florencia de Oliveira | DEFERIDA |
| 419 | Margarida das Neves Pereira | DEFERIDA |
| 420 | Larihssa Abrantes dos Santos Batista | DEFERIDA |
| 421 | AnahiPatriciaNodari | DEFERIDA |
| 422 | Simone de Lima Gaeta | DEFERIDA |
| 423 | Maria Eduarda Genis Cunha | DEFERIDA |
| 424 | Jamile Kauane Ferraz | DEFERIDA |
| 425 | Larissa de Freitas Furquim | DEFERIDA |
| 426 | Solivia da Silva Ferreira | DEFERIDA |
| 427 | Abigail França de Miranda | DEFERIDA |
| 428 | Karen EloyseJungles Dorneles | DEFERIDA |
| 429 | Dalvinha Fernanda da Silva Fernandes | DEFERIDA |
| 430 | Odaliz Ana Orzenn Mattoso | DEFERIDA |
| 431 | Fabiane Pereira dos Santos | DEFERIDA |
| 432 | Luciano do Nascimento Silva | DEFERIDA |
| 433 | Silvia Collodel | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 434 | Gabriel Filipe C. Cordeiro | DEFERIDA |
| 435 | Marcela Tavares | DEFERIDA |
| 436 | Lucinéia Filippi | DEFERIDA |
| 437 | Alessandra Maria de Sousa Santana | DEFERIDA |
| 438 | Vanessa Castanho | DEFERIDA |
| 439 | Jenifer Nunes do Rosário Serafim | DEFERIDA |
| 440 | Josemeri Romão da Silva | DEFERIDA |
| 441 | Gisele Vanhoni Andrade Santos | DEFERIDA |
| 442 | Maria Carolina da Silva | DEFERIDA |
| 443 | Lidiane A. Vieira | DEFERIDA |
| 444 | Graziela Castanho | DEFERIDA |
| 445 | Nívea Pereira Mojuski | DEFERIDA |
| 446 | Luis Felipe Maciel de Freitas | DEFERIDA |
| 447 | Kely Fonseca Melo | DEFERIDA |
| 448 | Estela Siqueira Chuchene | DEFERIDA |
| 449 | Letycia Maria do Rosário Miranda | DEFERIDA |
| 450 | Hernandes Davi Gomes Junior | DEFERIDA |
| 451 | GracieleAraujo Gonçalves Muniz | DEFERIDA |
| 452 | Karina Costa Serafim | DEFERIDA |
| 453 | Silvia Mara Carpes | DEFERIDA |
| 454 | Michele Mathias Alves da Silva | DEFERIDA |
| 455 | Emanoele Maria Miranda da Cruz | DEFERIDA |
| 456 | Fernanda Greysi Mateus | DEFERIDA |
| 457 | ClaudienneNitscheBenedicto | DEFERIDA |
| 458 | Luciana Aparecida de Gouveia Batista | DEFERIDA |
| 459 | Elenita Alves Iavolski | DEFERIDA |
| 460 | Roberta Santos Espindola Patricio da Silva | DEFERIDA |
| 461 | Cleonice Urbana Ribeiro | DEFERIDA |
| 462 | Maire Oliveira da Silva | DEFERIDA |
| 463 | Amanda Fernandes | DEFERIDA |
| 464 | Marcia Maria Cordeiro França | DEFERIDA |
| 465 | Daiane Jacques Rosa | DEFERIDA |
| 466 | Carla Fabiana Rodi | DEFERIDA |
| 467 | Cleusa Batista do Nascimento | DEFERIDA |
| 468 | Marcia Pedroso M. Macedo | DEFERIDA |
| 469 | Marcela Carvalho de Souza | DEFERIDA |
| 470 | Barbara Daniella de Lima Cordeiro | DEFERIDA |
| 471 | Isabelle Regina Carvalho Santos | DEFERIDA |
| 472 | Andrielly Moreira de Paula | DEFERIDA |
| 473 | Mariane Moreira Pinto | DEFERIDA |
| 474 | Laura Mayer de Souza | DEFERIDA |
| 475 | Cristiane Cordeiro de Araújo Santos | DEFERIDA |
| 476 | Larissa Laureano dos Santos | DEFERIDA |
| 477 | Fabiane do Nascimento Dembiski | DEFERIDA |
| 478 | Thays dos Santos Almeida | DEFERIDA |
| 479 | Rudia Miranda Pontes Olsen | DEFERIDA |
| 480 | Marenize Costa de Ramos | DEFERIDA |
| 481 | Tatiane do Rocio Vassão Alves | DEFERIDA |
| 482 | Maria Antonia dos Santos | DEFERIDA |
| 483 | Aline G. Perschim | DEFERIDA |
| 484 | Ana Flávia Miranda Cordeiro | DEFERIDA |
| 485 | Lívia Camila Faryj Miranda | DEFERIDA |
| 486 | ThamirisAnatalia Ribeiro Rodrigues | DEFERIDA |
| 487 | Josineide Marques Lima Rodrigues dos Santos | DEFERIDA |
| 488 | HemellinFabiula da Silva Hipolito | DEFERIDA |
| 489 | Claudinéia da Cruz Ribeiro | DEFERIDA |
| 490 | Nathally do Rocio Maceno da Silva Vaz | DEFERIDA |
| 491 | Adiel Veiga Cordeiro | DEFERIDA |
| 492 | Caroline do Carmo Onório | DEFERIDA |
| 493 | Lediane Matoso Miranda | DEFERIDA |
| 494 | Arlene de Andrade | DEFERIDA |
| 495 | Rosana Garcia de Oliveira | INDEFERIDA |
| 496 | kemily Arruda | DEFERIDA |
| 497 | Edilson de AraujoMenegildo | DEFERIDA |
| 498 | Marinelli Campos Serafim | DEFERIDA |
| 499 | David Jacinto da Silva | DEFERIDA |
| 500 | Elizane Tibes Garcia | DEFERIDA |
| 501 | Alisson Junior Gregório | DEFERIDA |
| 502 | Gilmara Ferreira Portela | DEFERIDA |
| 503 | Rafaela Moreira Gaissler | DEFERIDA |
| 504 | Gabrielly Coutinho Zella | DEFERIDA |
| 505 | Simone Cristina Leal | DEFERIDA |
| 506 | Ana Beatriz Cruz Ramos | DEFERIDA |
| 507 | Alexandre Muniz Gonzaga | DEFERIDA |
| 508 | Sthefany dos Santos Pereira | DEFERIDA |
| 509 | Alex Sandro Coutinho Zella | DEFERIDA |
| 510 | Jaciane Carvalho Pinto | DEFERIDA |
| 511 | Hemilli Gabrielle Duarte Miranda | DEFERIDA |
| 512 | Helena TerumiYoshitsuka | DEFERIDA |
| 513 | Larissa de Lima Araújo | DEFERIDA |
| 514 | Fernanda de Castro do Espírito Santo | DEFERIDA |
| 515 | Thalita de Castro Basilio | DEFERIDA |
| 516 | Kerin da Silva Macedo | DEFERIDA |
| 517 | Leandro de Miranda Ferreira | DEFERIDA |
| 518 | Saul Moreira Batista | DEFERIDA |
| 519 | Marcos César de Oliveira Rankel | DEFERIDA |
| 520 | Adelia dos Santos Amorim | DEFERIDA |
| 521 | Nicolle dos Santos Oliveira | DEFERIDA |
| 522 | Carla Cristina Araujo Lopes | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 523 | Cintia Cordeiro Ramos | DEFERIDA |
| 524 | Neucilene Cordeiro Ramos Dias | DEFERIDA |
| 525 | Jessica Pedroso dos Santos Cardoso | DEFERIDA |
| 526 | Lilian Pereira Couto | DEFERIDA |
| 527 | Jônatas Santos Galdino | DEFERIDA |
| 528 | Ismailla Nogueira Neves | DEFERIDA |
| 529 | Lethicia do RosarioCassilha | DEFERIDA |
| 530 | Lilian Garcia | DEFERIDA |
| 531 | Juciane Aparecida Melo | DEFERIDA |
| 532 | Jessica Maciel Fontana Placedino | DEFERIDA |
| 533 | Emanuela Afonso | DEFERIDA |
| 534 | Luciana de Macedo Cordeiro | DEFERIDA |
| 535 | Rafaely Marques Portela | DEFERIDA |
| 536 | Josiane RinkeBello | DEFERIDA |
| 537 | Keterly da Silva Soares | DEFERIDA |
| 538 | Fernando Dias Alves Martins | DEFERIDA |
| 539 | Jhonatan Alves Correia | DEFERIDA |
| 540 | Franciele Ferreira Fernandes | DEFERIDA |
| 541 | Wesley Gregory Gonçalves de Mattos | DEFERIDA |
| 542 | Silvana Marinho da Silva | DEFERIDA |
| 543 | Katia Pinheiro de Freitas | DEFERIDA |
| 544 | Juliane Carvalho da Costa | DEFERIDA |
| 545 | Laryssa da Silva Moreira | DEFERIDA |
| 546 | Natália Garcia da Silva | DEFERIDA |
| 547 | Leandro Henrique Nascimento dos Santos | DEFERIDA |
| 548 | Aline dos Santos Solon | DEFERIDA |
| 549 | Amanda Costa dos Reis | DEFERIDA |
| 550 | Daniella Ribeiro de Paula Silva | DEFERIDA |
| 551 | Patricia Aparecida de Oliveira da Cunha Quinoli | DEFERIDA |
| 552 | Rosislaine Cordeiro Marodin | DEFERIDA |
| 553 | Clarice Maria Cunha da Silva | DEFERIDA |
| 554 | Fátima da Silva Machado | DEFERIDA |
| 555 | Vanda Soares de Souzados Santos | DEFERIDA |
| 556 | Ana Victória Alves de Oliveira Viégas | DEFERIDA |
| 557 | Marcus Vinicius de Souza | DEFERIDA |
| 558 | Fabiana dos Santos Rocha | DEFERIDA |
| 559 | Luana Cristina dos Santos Lopes | DEFERIDA |
| 560 | Caroline Gaspar Oliveira | DEFERIDA |
| 561 | Raquel Cristina Fagundes Mendes | DEFERIDA |
| 562 | Fernanda de Andrade Pinto | DEFERIDA |
| 563 | Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral | DEFERIDA |
| 564 | Joyce de Lima Barbosa | DEFERIDA |
| 565 | Rita de Cassia da Silva Magalhães | DEFERIDA |
| 566 | Gleise Silva de Oliveira | DEFERIDA |
| 567 | Andréa Tavares Nascimento | DEFERIDA |
| 568 | Gustavo João QuenehennBebert Barbosa | DEFERIDA |
| 569 | Vanessa Gomes Belo | DEFERIDA |
| 570 | Letícia Cordeiro Barreto | DEFERIDA |
| 571 | Maria Severina dos Reis Gomes | DEFERIDA |
| 572 | Junicler Ribeiro da Costa | DEFERIDA |
| 573 | Sandra de Oliveira | DEFERIDA |
| 574 | Angélica Gomes Corrêa | DEFERIDA |
| 575 | Iris Eleonor Carlos Pereira Souza | DEFERIDA |
| 576 | Deyse Carolina Cordeiro dos Santos | DEFERIDA |
| 577 | Sophia Korsanke de Lima | DEFERIDA |
| 578 | Elenice Rodrigues de Oliveira | DEFERIDA |
| 579 | Jhenifer Michele Cruz Kletemberg | DEFERIDA |
| 580 | Luana Maria Cordeiro Paulino Gonçalves | DEFERIDA |
| 581 | Marcelly de Souza Nascimento | DEFERIDA |
| 582 | Loren Dayane Mathias da Silva | DEFERIDA |
| 583 | Hevelin Marinho Carneiro | DEFERIDA |
| 584 | Giovana Fernandes Nunes | DEFERIDA |
| 585 | Margareth Gonçalves | DEFERIDA |
| 586 | Fábio Ruan Luiz Melchor | DEFERIDA |
| 587 | Jackeline Loraine Pinheiro José | DEFERIDA |
| 588 | Lucelene Lemes Maciel | DEFERIDA |
| 589 | Thainá Ramos | DEFERIDA |
| 590 | Adriana Fernandes de Souza | DEFERIDA |
| 591 | Lílian da Rocha Torres | DEFERIDA |
| 592 | Alexandro Rodrigues da Silva | DEFERIDA |
| 593 | Giovanna Leticia Mendes | DEFERIDA |
| 594 | Emilly Cordeiro Lopes | DEFERIDA |
| 595 | Adrian Gabriel Ribeiro de Faria | DEFERIDA |
| 596 | Bianca Hellen de Oliveira Pereira | DEFERIDA |
| 597 | Bruna Emanoele de Oliveira Pereira | DEFERIDA |
| 598 | Cintia Couto Cardoso Kikuta | DEFERIDA |
| 599 | Marilda de Oliveira Silva | DEFERIDA |
| 600 | Cristyan Willian Pereira de Menezes | DEFERIDA |
| 601 | Prisciliana Ramos dos Santos | DEFERIDA |
| 602 | LoRuamaDyenifer Passos de Souza | DEFERIDA |
| 603 | Valquíria Chagas de Oliveira | DEFERIDA |
| 604 | Ingrid Barbosa de Lima | DEFERIDA |
| 605 | Victoria Gama de Oliveira | DEFERIDA |
| 606 | Sibele de Oliveira Cardoso Becker | DEFERIDA |
| 607 | Ana Paula Teixeira de Souza Fernandes | DEFERIDA |
| 608 | Rosimeri Bueno Matins | DEFERIDA |
| 609 | Gabriela de Freitas Dias Santana | DEFERIDA |
| 610 | Elaine de Fátima Dina | DEFERIDA |
| 611 | Renata Dias Damasceno Pereira | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 612 | Priscila Romão da Silva Nunes | DEFERIDA |
| 613 | Simone Alves de Souza K. Oliveira | DEFERIDA |
| 614 | Thayna dos Santos | DEFERIDA |
| 615 | Juliane Tavares de Lima | DEFERIDA |
| 616 | Nágila Muhammad Taha | DEFERIDA |
| 617 | Liliane Batista Alves | DEFERIDA |
| 618 | Priscila Pereira de Cristo | DEFERIDA |
| 619 | Josiele Silva | DEFERIDA |
| 620 | Anderson Cardoso Batista | DEFERIDA |
| 621 | Josefina Maria Alexandre da Silva | DEFERIDA |
| 622 | Lenise Fernanda de Freitas Pires | DEFERIDA |
| 623 | Jucilaine Martins | DEFERIDA |
| 624 | Barbara Rodrigues Fernandes | DEFERIDA |
| 625 | Debora de Lurdes Lima Silva | DEFERIDA |
| 626 | Luany Cristina Padovani Bento | DEFERIDA |
| 627 | Mariana Jaides Torres Morais | DEFERIDA |
| 628 | Marielia Nascimento de Araujo | INDEFERIDA |
| 629 | Daniele Araujo Gonçalves | DEFERIDA |
| 630 | Josiane Cunha da Silva | DEFERIDA |
| 631 | Plentice Rodrigues Fernandes Junior | DEFERIDA |
| 632 | Camile Cristina Scheifer Ribeiro | DEFERIDA |
| 633 | Thays Eduarda Cunha Chaves Teixeira | DEFERIDA |
| 634 | Jussara Severino Abud Duarte | DEFERIDA |
| 635 | Vanessa Santana de Ramos Inaldo | DEFERIDA |
| 636 | Alana Karolyne Pereira K. de Assunção | DEFERIDA |
| 637 | Gabriele Andrade machado | DEFERIDA |
| 638 | Alessandra dos Santos Neves | DEFERIDA |
| 639 | Stephany Andrade Machado | DEFERIDA |
| 640 | Maria do Carmo Martins B. Rodrigues | DEFERIDA |
| 641 | Claudia Aparecida de Freitas Martins | DEFERIDA |
| 642 | Mahani Martins da Silveira | DEFERIDA |
| 643 | Renata Trigo Soares | DEFERIDA |
| 644 | Gabriel Rodrigues Angeli | DEFERIDA |
| 645 | Bianca Amélia do Rocio Lemes Martins | DEFERIDA |
| 646 | Maria Eduarda Moura dos Santos | DEFERIDA |
| 647 | Antonio Oswaldo Miranda | DEFERIDA |
| 648 | Rute do Rocio Pereira Santana Silva | DEFERIDA |
| 649 | Thaína Gonçalves Serafin | DEFERIDA |
| 650 | Josiane Alves Silva | DEFERIDA |
| 651 | Roberta Michelle de Souza Mesquita | DEFERIDA |
| 652 | José Victor Faganello | DEFERIDA |
| 653 | Matheus Henrique da Silva Assunção | DEFERIDA |
| 654 | Rayssa Honorato Pinto | DEFERIDA |
| 655 | Kauane Rodrigues Chicatti | DEFERIDA |
| 656 | Viviane Gonsalves | DEFERIDA |
| 657 | Silvana Pereira Cidreira | DEFERIDA |
| 658 | Camila da Silva Faustino | DEFERIDA |
| 659 | Victor Emanuel Firmo da Silva | DEFERIDA |
| 660 | Fernanda Mendes da Silva Alves de Oliveira | DEFERIDA |
| 661 | Tatiane Elias Rita | DEFERIDA |
| 662 | Rosangela Conceição | DEFERIDA |
| 663 | Bruna Gonçalves Amorin | DEFERIDA |
| 664 | Rafael Vinicius de Oliveira Antunes | DEFERIDA |
| 665 | Maria Clara do Vale | DEFERIDA |
| 666 | Graziela do Rosário Pinto | DEFERIDA |
| 667 | Debora da Silva Severino | DEFERIDA |
| 668 | Roselene Correa | DEFERIDA |
| 669 | Lucimara Costa dos Santos | DEFERIDA |
| 670 | Margarete de Jesus Olmo | DEFERIDA |
| 671 | André Henrique Costa dos Santos | DEFERIDA |
| 672 | Liliane Nunes Filadelfo | DEFERIDA |
| 673 | Rodrigo Constantino dos Santos | DEFERIDA |
| 674 | Dairi Keli S. G. F. da Silva | DEFERIDA |
| 675 | Emanuely Moreira Gomes | DEFERIDA |
| 676 | Rodrigo Amorim Luiz | DEFERIDA |
| 677 | Leticia Beatriz Simonato | DEFERIDA |
| 678 | Elisangela Mendes dos Santos | DEFERIDA |
| 679 | Andreza Martins da Silva | DEFERIDA |
| 680 | Emelly Borba | DEFERIDA |
| 681 | Ana Paula Martins de Azevedo | DEFERIDA |
| 682 | Mayvillis Cristine Pires da Conceição | DEFERIDA |
| 683 | Sabrina Lima | DEFERIDA |
| 684 | Israela Thais Iavine | DEFERIDA |
| 685 | Antonella Aparecida da Silva | DEFERIDA |
| 686 | Juliana do Rocio Collere | DEFERIDA |
| 687 | Camila da Costa Porto | DEFERIDA |
| 688 | Aline Godarth | DEFERIDA |
| 689 | Maria do Pilar Moreira | DEFERIDA |
| 690 | Thamy Dolores Denis | DEFERIDA |
| 691 | Gil Terra Denis | DEFERIDA |
| 692 | Sandra Maria Balduino | DEFERIDA |
| 693 | Maria Joaquina Oliveira da Costa | DEFERIDA |
| 694 | Wanderson do Nascimento Ribeiro Martins | DEFERIDA |
| 695 | Janete da Silva Rocha | DEFERIDA |
| 696 | Regina Lúcia Lima Menezes | DEFERIDA |
| 697 | Bruno Gustavo dos Santos | DEFERIDA |
| 698 | Fabio Marcelo da Costa Junior | DEFERIDA |
| 699 | Edilene do Rocio Santos Bonaldi | DEFERIDA |
| 700 | Catia Correa da Silva | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 701 | Lidiane VivivanGuber | DEFERIDA |
| 702 | Daniela do Rocio Nunes Neri | DEFERIDA |
| 703 | Carla do Socorro Moreira Queijo | DEFERIDA |
| 704 | Gabriela Scremim dos Santos | DEFERIDA |
| 705 | ManuellysMilagro Garcia Martinez | DEFERIDA |
| 706 | Larissa Bezerra Martins | DEFERIDA |
| 707 | Sthefany Christina Reis | DEFERIDA |
| 708 | Fernanda de Lima Nogueira Polidoro | DEFERIDA |
| 709 | Jaqueline Squenine dos Santos | DEFERIDA |
| 710 | AdrianaVidal Martins | DEFERIDA |
| 711 | Victor Henrique Moro Pedro | DEFERIDA |
| 712 | Ezequiel Veiga Cunha | DEFERIDA |
| 713 | DeinyHonorata Souza | DEFERIDA |
| 714 | Maria Eduarda de Campos | DEFERIDA |
| 715 | Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa | DEFERIDA |
| 716 | Leticia de Oliveira Wassão | DEFERIDA |
| 717 | Stephanny Bitencourt Bestel | DEFERIDA |
| 718 | João Henrique Corrêa de Oliveira | DEFERIDA |
| 719 | Aline Paifer Wagner | DEFERIDA |
| 720 | Ketllyn Santo de Oliveira | DEFERIDA |
| 721 | Erisvan Gonçalves de Lima | DEFERIDA |
| 722 | Rosangela do Rocio Severino Silva | DEFERIDA |
| 723 | Vanessa Cardozo Alves | DEFERIDA |
| 724 | Greice Berno Alves | DEFERIDA |
| 725 | Silvia Mara Gonçalves dos Santos | DEFERIDA |
| 726 | Evelin Tomas Mendes | DEFERIDA |
| 727 | Nathalia Amancio da Silva | DEFERIDA |
| 728 | Ariane Cordeiro de Oliveira Braga | DEFERIDA |
| 729 | Lethicia Alexandre Mendes | DEFERIDA |
| 730 | Karine Salvador | DEFERIDA |
| 731 | Karla gabrielle Lagos Bottan | DEFERIDA |
| 732 | Joaquim Teixeira Fernandes | DEFERIDA |
| 733 | Vanessa do Rocio Cunha Jacinto | DEFERIDA |
| 734 | Daiana Carolina Velloso Miranda | DEFERIDA |
| 735 | Rosangela dos Santos Rocha | DEFERIDA |
| 736 | Livia Cristina dos Santos Costa Nasser | DEFERIDA |
| 737 | Leidy Gabriela Perdomo Martinez | DEFERIDA |
| 738 | Veridiane de Oliveira Alves dos Santos | DEFERIDA |
| 739 | Andressa França Pinto | DEFERIDA |
| 740 | Raquel Cristini de Paula Araujo | DEFERIDA |
| 741 | Nirlene Rosa Paiva Forcato | DEFERIDA |
| 742 | July Fernanda Bento dos Santos Schoma | DEFERIDA |
| 743 | Angélica Moreira Pinto | DEFERIDA |
| 744 | Rafael Pereira Alves | DEFERIDA |
| 745 | Nathalia Vital BrazilVoigtel Braga | DEFERIDA |
| 746 | Ketlin de Souza Gonçalves | DEFERIDA |
| 747 | Eliete Almeida de Souza | INDEFERIDA |
| 748 | Stefani Juliane Santos de Souza | DEFERIDA |
| 749 | Marcia do Rocio Alves | DEFERIDA |
| 750 | Maria Marlene Lasseck | DEFERIDA |
| 751 | Iracema Passig | DEFERIDA |
| 752 | Evelise do Rocio Matushima | DEFERIDA |
| 753 | Leticia de Lima Alípio | DEFERIDA |
| 754 | Michele Ribeiro de Lima | DEFERIDA |
| 755 | Lidiane Ribeiro Bazilio Costa | DEFERIDA |
| 756 | Flavia IlizianeJarosczynskRibinski | DEFERIDA |
| 757 | Acilene Moura da Cruz | DEFERIDA |
| 758 | Jaqueline dos Anjos Campos Jianni | DEFERIDA |
| 759 | Francielle da Cruz Gomes | DEFERIDA |
| 760 | Sarah Rodrigues | DEFERIDA |
| 761 | Meire Cabral Romanowski | DEFERIDA |
| 762 | Viviane Alves Silva | DEFERIDA |
| 763 | Karina Oliveira Tavares da Silva | DEFERIDA |
| 764 | Wellington dos Santos Quinto | DEFERIDA |
| 765 | Maria José Rodrigues Barbosa | DEFERIDA |
| 766 | Marielle Ramos Caetano | DEFERIDA |
| 767 | Graziele dos Santos Gonçalves | DEFERIDA |
| 768 | Deisy Fabiane Soares Bollauf | DEFERIDA |
| 769 | Carla Maria dos Prazeres Albuquerque | DEFERIDA |
| 770 | Isabela Leão | DEFERIDA |
| 771 | Gislaine Tanay Prestes | DEFERIDA |
| 772 | Lawana Cristina T. Filadelfo | DEFERIDA |
| 773 | Alinny Bernardo de Oliveira | DEFERIDA |
| 774 | Alessandra da Silva Xavier Cardoso | DEFERIDA |
| 775 | Tatyane Monteiro dos Santos | DEFERIDA |
| 776 | Kalyne Prado da Silva Poleti | DEFERIDA |
| 777 | Vera Lúcia Ferreira Machado | DEFERIDA |
| 778 | Ana Carolina Ferreira Machado | DEFERIDA |
| 779 | Paulo Almir Martins | DEFERIDA |
| 780 | Kethelyn Maria Portella Urban | DEFERIDA |
| 781 | Daiane Cristine Pereira dos Santos | DEFERIDA |
| 782 | Eliane Martins Geschonke | DEFERIDA |
| 783 | Juracy do Rocio Fulgencio Marques | DEFERIDA |
| 784 | Vanessa Amoedo de Lima | DEFERIDA |
| 785 | Lucimere de Carvalho Silva | DEFERIDA |
| 786 | Schana Suelen Santos Ferreira Lopes | DEFERIDA |
| 787 | KethelynChristini de Oliveira Sant`Ana | DEFERIDA |
| 788 | Elaine dos Santos Araujo | DEFERIDA |
| 789 | Thays Moraes Carvalho | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 790 | Fabiola de Ramos Cassilha | DEFERIDA |
| 791 | Julianna Dias Maria | DEFERIDA |
| 792 | Bruna Caetano Mantovani | DEFERIDA |
| 793 | Amanda Pereira de França | DEFERIDA |
| 794 | João Pedro Lopes Pereira | DEFERIDA |
| 795 | Tatiane dos Santos | DEFERIDA |
| 796 | Eida do Pilar de Lima Costa | DEFERIDA |
| 797 | Chriskelli Rossi França Marques | DEFERIDA |
| 798 | Josielle do Rosário do Carmo | DEFERIDA |
| 799 | Magda Esther Fernandes Souza | DEFERIDA |
| 800 | DiognesCriswalther Gonçalves | DEFERIDA |
| 801 | Tiago Guilherme da Silva Alves | DEFERIDA |
| 802 | Graciane Alves dos Santos | DEFERIDA |
| 803 | Eliana Brittes Marques | DEFERIDA |
| 804 | Sabrina Nunes Mamede | INDEFERIDA |
| 805 | Claudinéia Cardoso Costa | DEFERIDA |
| 806 | Jaqueline Diesel Freire | DEFERIDA |
| 807 | Erica Cardoso da Silva | DEFERIDA |
| 808 | Marlene Cardenaz de Freitas | DEFERIDA |
| 809 | Thais Elaine Cardenaz de Freitas | DEFERIDA |
| 810 | Bruno Gibson | DEFERIDA |
| 811 | Silvana Afonso Julião | DEFERIDA |
| 812 | Vilma Zagonel Pacheco | DEFERIDA |
| 813 | Lucas Germano Pawlak | DEFERIDA |
| 814 | Leonardo Mendes Schwartz Colaço | DEFERIDA |
| 815 | Daniel do Nascimento de Paula | DEFERIDA |
| 816 | Monica Veiga RosinaPelizzari | DEFERIDA |
| 817 | Rosane do Rocio Madaloso | DEFERIDA |
| 818 | Franciele Santos Mendonça | DEFERIDA |
| 819 | Helen Pereira de Lima | DEFERIDA |
| 820 | Maria Aparecida Faria | DEFERIDA |
| 821 | RafaellaMagagnin Vargas | DEFERIDA |
| 822 | Vanessa Cordeiro Carlos | DEFERIDA |
| 823 | Katia Oliveira da Silva | DEFERIDA |
| 824 | Thaynna Cristine Xavier de Carvalho | DEFERIDA |
| 825 | Viviane ChamiCella | DEFERIDA |
| 826 | Stefani Pinheiro Pereira | DEFERIDA |
| 827 | Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburg | DEFERIDA |
| 828 | Isabella Mendes L. Ribeiro | DEFERIDA |
| 829 | Simone Nunes Gonçalves | DEFERIDA |
| 830 | Paula Francine Garcia | DEFERIDA |
| 831 | Thilse Mari de Jesus Bandolim | DEFERIDA |
| 832 | Adahuri Mendes dos Santos Junior | DEFERIDA |
| 833 | Jucelia de Fátima Ichuk Costa | DEFERIDA |
| 834 | Maria Julia Costa de Souza | DEFERIDA |
| 835 | Cristiane Nascimento Marques | DEFERIDA |
| 836 | Luana Dutra Pereira | DEFERIDA |
| 837 | Josiane de Lima Gomes Costa | DEFERIDA |
| 838 | Ronaldo Amaury dos Santos | DEFERIDA |
| 839 | Denise Carla das Neves | DEFERIDA |
| 840 | Priscila Cristina Oliveira Gonçalves | DEFERIDA |
| 841 | Vanessa de Santana Costa Martins | DEFERIDA |
| 842 | Rosangela Modesto | DEFERIDA |
| 843 | AlinyThalia Tavares | DEFERIDA |
| 844 | Kamila Vitoria Casas Machado | DEFERIDA |
| 845 | Maria do Rocio Campos Clemente de Freitas | INDEFERIDA |
| 846 | Elenir dos Santos Silva | DEFERIDA |
| 847 | Nathalia de Almeida de Freitas | DEFERIDA |
| 848 | Larissa Cristina Marques dos Santos Nolacio | DEFERIDA |
| 849 | Mayara Douve de Holanda Castro | DEFERIDA |
| 850 | Gessica Jaqueline Eckert | DEFERIDA |
| 851 | Lislaine do Rocio Leodoro | DEFERIDA |
| 852 | Simone Catine dos Santos | DEFERIDA |
| 853 | Jasiel Mendes Alves | DEFERIDA |
| 854 | Christiane Pedrunti de Brito Araujo | DEFERIDA |
| 855 | Milena Cristina Rodrigues de Souza | DEFERIDA |
| 856 | Vinicius Kauan Santos Leão | DEFERIDA |
| 857 | João Gabriel Serafin Mota | DEFERIDA |
| 858 | Paula Oliveira Silveira | DEFERIDA |
| 859 | Marilde Prado Alves | DEFERIDA |
| 860 | Tereza Wulinek Alves | DEFERIDA |
| 861 | Vanessa Alves Siqueira dos Santos | DEFERIDA |
| 862 | Amanda Silva dos Santos | DEFERIDA |
| 863 | Johann SchoembergerBlankenburg Cândia | DEFERIDA |
| 864 | Katia Oliveira Almeida | DEFERIDA |
| 865 | Karla Maria M. Feltz | DEFERIDA |
| 866 | Juliana Batista | DEFERIDA |
| 867 | Bruna Tesch | DEFERIDA |
| 868 | Rilary Gomes Pinheiro | DEFERIDA |
| 869 | Kamila Ribas Kley | INDEFERIDA |
| 870 | Franciane Oliveira Veloso de Lara | DEFERIDA |
| 871 | Fernanda Zacarias | DEFERIDA |
| 872 | Mariana Otto de Macedo | DEFERIDA |
| 873 | Gerusa D. Guimarães | DEFERIDA |
| 874 | Jessica Maria Simão | DEFERIDA |
| 875 | Karem Mercedes de Godoi Pizarro | DEFERIDA |
| 876 | Aline Zago | DEFERIDA |
| 877 | Vitoria Luiza Novaski | DEFERIDA |
| 878 | NicollasBalmant dos Santos | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 879 | André Luiz Mendes | DEFERIDA |
| 880 | Sabrina Luiza de Oliveira | DEFERIDA |
| 881 | Verginia Rosário Querino | DEFERIDA |
| 882 | Leydyane Pereira Alves Santana | DEFERIDA |
| 883 | Mariana MunsterVieites | DEFERIDA |
| 884 | Bruna Teixeira Claro | DEFERIDA |
| 885 | João Vitor Calheiros de Lima | DEFERIDA |
| 886 | Cleide Cristina Mendes | DEFERIDA |
| 887 | Andriele Teodoro dos Santos | DEFERIDA |
| 888 | Ronaldo Volnei Gebran | DEFERIDA |
| 889 | Bruno Mendes Lopes | DEFERIDA |
| 890 | Karen Soares de Freitas | DEFERIDA |
| 891 | Luciana dos Santos Veiga da Rosa | DEFERIDA |
| 892 | Ana Karolina Chiozzini | DEFERIDA |
| 893 | YaskaraMelke Lemos Gonçalves | DEFERIDA |
| 894 | Liza Mara Alves Nogueira | INDEFERIDA |
| 895 | Marcela Cristini Jeronimo dos Santos | DEFERIDA |
| 896 | Danielle Gonçalves de Jesus | DEFERIDA |
| 897 | Nathaly Gabriela Nascimento de Lima | DEFERIDA |
| 898 | Gabrielle Coral da Silva Mathias | DEFERIDA |
| 899 | Elenita Bueno Xavier Cardoso | DEFERIDA |
| 900 | Alyne Isabele Geraldo Carvalho | DEFERIDA |
| 901 | Fabiane Cordeiro de Souza | DEFERIDA |
| 902 | Sonia Margarita Cáceres Ramírez Lesky | DEFERIDA |
| 903 | Natali Lourenço Martins | DEFERIDA |
| 904 | Eliane de Oliveira Silva | DEFERIDA |
| 905 | Amanda Tavares Correia | DEFERIDA |
| 906 | Heloize Cristina Mantovani das Neves | DEFERIDA |
| 907 | Sara dos Santos Silva | DEFERIDA |
| 908 | Suzana dos Santos Silva | DEFERIDA |
| 909 | Elenice Garcia Dias | DEFERIDA |
| 910 | Jéssica Graça da Silva | DEFERIDA |
| 911 | Claudete Moraes Maximiano | DEFERIDA |
| 912 | Ariane de Fatima dos Santos Brittes | DEFERIDA |
| 913 | Mariana Santos de Lima | DEFERIDA |
| 914 | Amanda Alessandra Amadeu Martins | DEFERIDA |
| 915 | Rose Mari Policarpo Matos | DEFERIDA |
| 916 | Geiane Caroline Bueno da Silva | DEFERIDA |
| 917 | Walquiria Franco Souza Pereira | DEFERIDA |
| 918 | Marcos Alberto Gomes Martins | DEFERIDA |
| 919 | Glaucia Dias Alves | DEFERIDA |
| 920 | Leandro Emanuel de Carvalho | DEFERIDA |
| 921 | Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro | DEFERIDA |
| 922 | Jéssica de Araújo Aguiar | DEFERIDA |
| 923 | ClaribelColodelBatistel | DEFERIDA |
| 924 | Jhenifer Renata de Oliveira | DEFERIDA |
| 925 | Carine Alves Aguiar da Rocha | DEFERIDA |
| 926 | Stephany Michele Santos do Nascimento | DEFERIDA |
| 927 | Carla Vaz Pereira dos Santos | DEFERIDA |
| 928 | Daniele Cristina da Conceição Nascimento | DEFERIDA |
| 929 | Andressa Caroline Bezerra Barbosa | DEFERIDA |
| 930 | Edeneuza dos Santos Pereira | DEFERIDA |
| 931 | Gislayne Cristine da Silva | DEFERIDA |
| 932 | Gézilla Ramos Lacerda Pereira | DEFERIDA |
| 933 | Lorena Lays da Silva Reis Andrade | DEFERIDA |
| 934 | Suzana Mateus | DEFERIDA |
| 935 | Elísia Costa da Silva Lima | DEFERIDA |
| 936 | Marília Alves Monteiro de Oliveira | DEFERIDA |
| 937 | Emanuely Neves do Rosario | DEFERIDA |
| 938 | Ana Paula Gamiz Vieira | DEFERIDA |
| 939 | Ione Calvalcanti de Oliveira Nieri | DEFERIDA |
| 940 | Janice Regina Shuhl | DEFERIDA |
| 941 | Helena de Fátima Marcondes Nienow | DEFERIDA |
| 942 | Miguel Maletzke de Avelar | DEFERIDA |
| 943 | Rosa Maria Oyera | DEFERIDA |
| 944 | Wuecheley Aparecida dos Santos | DEFERIDA |
| 945 | Miriam Caetano do Nascimento | DEFERIDA |
| 946 | Uilza de Almeida | DEFERIDA |
| 947 | Larissa Lima da Silva | DEFERIDA |
| 948 | Cristiane do Rocio Rodrigues Zamboni | DEFERIDA |
| 949 | Nadia Martins | DEFERIDA |
| 950 | Cleusa Lemes de Oliveira | DEFERIDA |
| 951 | Bernadete da Conceição | DEFERIDA |
| 952 | Gisele de Oliveira Nascimento | DEFERIDA |
| 953 | Vanessa Franco Souza Pereira | DEFERIDA |
| 954 | Yasmin Monteiro Diniz | DEFERIDA |
| 955 | Suzana do Pilar Monteiro | DEFERIDA |
| 956 | Larissa Rodrigues Nunes | DEFERIDA |
| 957 | Marilena Antonia da Silva Caetano | DEFERIDA |
| 958 | Dayane Fernandes Bauer | DEFERIDA |
| 959 | Beatriz Pereira Godoi | DEFERIDA |
| 960 | Ivane de Paula Gonçalves | DEFERIDA |
| 961 | Gisele Zamboni | DEFERIDA |
| 962 | Dionice Modesto da Silva | DEFERIDA |
| 963 | Veronica Luiz Nascimento | DEFERIDA |
| 964 | Victória KamilleMatushimaOjeda Pereira | DEFERIDA |
| 965 | Juliane Caroline Corrêa Cabral | DEFERIDA |
| 966 | Beatriz Jaqueline França Santos | DEFERIDA |
| 967 | Thaina Martins | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 968 | Hugo de Melo Cardoso | DEFERIDA |
| 969 | Silvana Cunha de Oliveira Rodrigues | DEFERIDA |
| 970 | Viviane do Rocio de Almeida Rosa | DEFERIDA |
| 971 | Daiane Gonçalves Pedroso | DEFERIDA |
| 972 | Leticia Assunção Nunes | DEFERIDA |
| 973 | Geovana Santos do Rosario | DEFERIDA |
| 974 | Renata Karine da Silva Gomes | DEFERIDA |
| 975 | Gabriela Dawane da Silva Xavier | DEFERIDA |
| 976 | Fabia Andrioli | DEFERIDA |
| 977 | Mariângela Alexandre | DEFERIDA |
| 978 | Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral | DEFERIDA |
| 979 | Maria de Farias Lucineia Cardoso | DEFERIDA |
| 980 | Adriana Gomes Pires | DEFERIDA |
| 981 | Larissa Alves Gomes | DEFERIDA |
| 982 | Zalmir Ribeiro | DEFERIDA |
| 983 | Ronise Salles dos Santos | DEFERIDA |
| 984 | Maria Shayara Godoi de Souza | DEFERIDA |
| 985 | Veridiana Pereira Bleichwel | DEFERIDA |
| 986 | Fabiele Ricardo Maciel Alves | DEFERIDA |
| 987 | Samuel Victor do Rosario Vieira | DEFERIDA |
| 988 | Laíza Machado de Souza | DEFERIDA |
| 989 | Thaynara dos Santos Garcia | DEFERIDA |
| 990 | Paola Cristine Bovo de Oliveira | DEFERIDA |
| 991 | Gabriele da Silva Araujo | DEFERIDA |
| 992 | Eliza Mendes Machado Izaias | DEFERIDA |
| 993 | Fernanda Castanho Corrêa | DEFERIDA |
| 994 | Diana Keli Tosta | DEFERIDA |
| 995 | Janiza Clara Veloso Messias | DEFERIDA |
| 996 | Marcelly França Viana | DEFERIDA |
| 997 | Caciana de Paula Beserra | DEFERIDA |
| 998 | Raphaella dos Santos | DEFERIDA |
| 999 | Sabrina Rodrigues Araujo | DEFERIDA |
| 1000 | Silvana Izaias de Souza | DEFERIDA |
| 1001 | Daniel Beguetto Santiago | DEFERIDA |
| 1002 | Adriane Cristina Lourenço | DEFERIDA |
| 1003 | Simone Nemer | DEFERIDA |
| 1004 | Francislene Mendes Garcia | DEFERIDA |
| 1005 | Bruna Caroline Joaquim de Freitas | DEFERIDA |
| 1006 | Lúcia Vernize Alves | DEFERIDA |
| 1007 | Jéssica Fernanda Campos | DEFERIDA |
| 1008 | Thalita Diniz Alves Santos | DEFERIDA |
| 1009 | Graciele de Paula Lacerda | DEFERIDA |
| 1010 | Pamella Lacerda Pires | DEFERIDA |
| 1011 | Franciele do Rosario | DEFERIDA |
| 1012 | Ediane Rodrigues Santos | DEFERIDA |
| 1013 | Gabriela Rocha | DEFERIDA |
| 1014 | Priscila Cardoso Costa | DEFERIDA |
| 1015 | Joceli dos Santos Ambrosio | DEFERIDA |
| 1016 | Ana Paula Correa | DEFERIDA |
| 1017 | Maria de Fatíma F. C. Martins | DEFERIDA |
| 1018 | Estefani Moreira Mendes | DEFERIDA |
| 1019 | Simone Cristine de Lima | DEFERIDA |
| 1020 | Larissa Suemi Uno Sugahara | DEFERIDA |
| 1021 | Isacar Alves Barbosa | DEFERIDA |
| 1022 | Suelen Ramos de Almeida | DEFERIDA |
| 1023 | Renata Nascimento | DEFERIDA |
| 1024 | Juliana Gomes | DEFERIDA |
| 1025 | Barbara Mendes da Silva | DEFERIDA |
| 1026 | Laryssa Aguiar de Freitas Cicarello | DEFERIDA |
| 1027 | Lorena de Assunção Teixiera | DEFERIDA |
| 1028 | Vanessa Aparecida Nunes de Souza | DEFERIDA |
| 1029 | Zelia de Campo Bueno | DEFERIDA |
| 1030 | Joane Santana | DEFERIDA |
| 1031 | William Alves do Nascimento | DEFERIDA |
| 1032 | Damaris Floriano Serafim Santos | DEFERIDA |
| 1033 | Ruthielli Martins Ostwald | DEFERIDA |
| 1034 | Lucia Belo Ribeiro | DEFERIDA |
| 1035 | Rosa Ramos de Felix | INDEFERIDA |
| 1036 | Letícia Nunes Ribeiro | DEFERIDA |
| 1037 | Hevelynn Sarah Dubeski Ferreira | DEFERIDA |
| 1038 | Jaederson Martins Junior | DEFERIDA |
| 1039 | Camila Cora da Silva | DEFERIDA |
| 1040 | Israeli Priscila da Costa Alves | DEFERIDA |
| 1041 | Sueli Marques | DEFERIDA |
| 1042 | Rutielle Brito de Carvalho | DEFERIDA |
| 1043 | Ellen Francine Dantas Anjos | DEFERIDA |
| 1044 | Allana do Rocio Carvalheiro de Araujo | DEFERIDA |
| 1045 | Mario Sergio de Puala Guilherme | DEFERIDA |
| 1046 | Ana Aparecida Moreira Colaço | DEFERIDA |
| 1047 | João Maria Vieira | DEFERIDA |
| 1048 | Katia Dias dos Santos | DEFERIDA |
| 1049 | Geovana do Nascimento Lopes | DEFERIDA |
| 1050 | Cristiane Ferreira da Silva | DEFERIDA |
| 1051 | Meiriane Rodrigues Marinho | DEFERIDA |
| 1052 | Rafaela Pereira de Lima | DEFERIDA |
| 1053 | Erica Alves Costa | DEFERIDA |
| 1054 | Luccas Vieira Mendes Santos | DEFERIDA |
| 1055 | Viviane Gonçalves da Rocha | DEFERIDA |
| 1056 | Maria Karoline Alves de Lima Mesquita | DEFERIDA |

| | | |
|---|---|---|
| 1057 | Samanta Gonçalves Biscotto | DEFERIDA |
| 1058 | Conrado de Sá Galvani | DEFERIDA |
| 1059 | Cristiani de Souza Gonçalves Mendes | DEFERIDA |
| 1060 | Jessica Rodrigues da Silva | DEFERIDA |
| 1061 | Léticia Maria Rodrigues do Nascimento | DEFERIDA |
| 1062 | Eliana Lucemeri Pereira da Silva | DEFERIDA |
| 1063 | MigulSolgene Sanches | DEFERIDA |
| 1064 | Victor Hugo Schereiber Pires | DEFERIDA |
| 1065 | Silvia Alves Soares | DEFERIDA |
| 1066 | Angélica Jacinto Ricardo Klem | DEFERIDA |
| 1067 | Bruna Xavier Cardoso | DEFERIDA |
| 1068 | Lauriza do Rosário Barbosa de Amorim | DEFERIDA |
| 1069 | Caroline Elias dos Santos | DEFERIDA |
| 1070 | CibelleWazima dos Santos | DEFERIDA |
| 1071 | Eduardo Fernandes Santana | DEFERIDA |
| 1072 | Joana Silva Cordone | DEFERIDA |
| 1073 | Caroline Maria de Menezes Santos | DEFERIDA |
| 1074 | Ana Paula Marques de Miranda dos Santos | DEFERIDA |
| 1075 | Jacqueline Mayara Garcia da Silva | DEFERIDA |
| 1076 | Gustavo Lucas Lourenço Pereira | DEFERIDA |
| 1077 | Kauanny Leite Malaquias | DEFERIDA |
| 1078 | Lilia Keren Martins | DEFERIDA |
| 1079 | Joana Dranka da Silva | DEFERIDA |
| 1080 | Fellipe Mendes da Costa Soares | DEFERIDA |
| 1081 | Anne Caroline da Silva Sandi | DEFERIDA |
| 1082 | Gabriela Cruz Siqueira | DEFERIDA |
| 1083 | Melissa Lazarotti Conceição | DEFERIDA |
| 1084 | Emanoela Cruz Siqueira | DEFERIDA |
| 1085 | Gabriela Fernades Maciel | DEFERIDA |
| 1086 | Daiane Bahia Russi Machado | DEFERIDA |
| 1087 | Graziele Inocêncio de Oliveira | DEFERIDA |
| 1088 | Natália Fernades Maciel | DEFERIDA |
| 1089 | Paula Cezar de Araújo | DEFERIDA |
| 1090 | Laurineide das Dores Mendes | DEFERIDA |
| 1091 | Laudicéia Mendes Sales | DEFERIDA |
| 1092 | Luana de Souza Albuquerque | DEFERIDA |
| 1093 | Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello | DEFERIDA |
| 1094 | Gleicy Kelly Martins Mendes Ribeiro | DEFERIDA |
| 1095 | Amanda Firmo Rosina | DEFERIDA |
| 1096 | Bruna Fernanda Moura | DEFERIDA |
| 1097 | Aline Stella Ferro | DEFERIDA |
| 1098 | Adrielli Correa da Silva | DEFERIDA |
| 1099 | Andreia Luzia da Silva | DEFERIDA |
| 1100 | Joelcia Mendes da Silva | DEFERIDA |
| 1101 | Maria Alice Teixeira do Rosário | DEFERIDA |
| 1102 | EmillyAraujo Gonçalves do Nascimento | DEFERIDA |
| 1103 | Adriano Miquilini Pereira | DEFERIDA |
| 1104 | Suellen Maceno Martins | DEFERIDA |
| 1105 | Karoll Christine Vieira | DEFERIDA |
| 1106 | Solange Lachovski Silva | DEFERIDA |
| 1107 | Letícia Fernanda Nascimento das Neves | DEFERIDA |
| 1108 | Emelly de Oliveira | DEFERIDA |
| 1109 | Dyéssica Vitória Carvalho Mariano | DEFERIDA |
| 1110 | Súelen de Oliveria Leite | DEFERIDA |
| 1111 | Thais Carolina Miranda | DEFERIDA |
| 1112 | Denise Teresinha Santos | DEFERIDA |
| 1113 | Naiane Miguel Andrioli | DEFERIDA |
| 1114 | Lilian Frnaça Cunha | DEFERIDA |
| 1115 | Daniela de Souza Pich | DEFERIDA |
| 1116 | GladisBitercourt Faustino | DEFERIDA |
| 1117 | Franciele Renata da Silva | DEFERIDA |
| 1118 | Analice Corrêa Melo | DEFERIDA |
| 1119 | Roseli da Cruz dos Santos | DEFERIDA |
| 1120 | Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva | DEFERIDA |
| 1121 | Carla Fernandes dos Santos | DEFERIDA |
| 1122 | Angela Nascimento de Lima | DEFERIDA |
| 1123 | Luara Santana Vieira | DEFERIDA |
| 1124 | Alana Mendes Pereira Matozo | DEFERIDA |
| 1125 | Alice Mendes Pereira | DEFERIDA |
| 1126 | Priscila Sodré | DEFERIDA |
| 1127 | Stefani Cristine Lagos de Oliveria | DEFERIDA |
| 1128 | Amanda Alves Leal | DEFERIDA |
| 1129 | RenilceWelche | DEFERIDA |
| 1130 | Beatriz Alves Girardi Marcelino | DEFERIDA |
| 1131 | Sandra Mara Rocha Corrêa | DEFERIDA |
| 1132 | Caroline Silva do Almirante | DEFERIDA |
| 1133 | Estela Renata Zumbini Marcelino | DEFERIDA |
| 1134 | Fabiana Santos Machado Ribeiro | DEFERIDA |
| 1135 | Yasmin dos Santos Alves Fernandez | DEFERIDA |
| 1136 | Aline Cristina Mathias Pereira | DEFERIDA |
| 1137 | Daniel da Silva Pereira | DEFERIDA |
| 1138 | Alessandra Cristina Leandro Teixeira | DEFERIDA |
| 1139 | Evelise da Rosa | DEFERIDA |

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2022.

***COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9EBE993D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PSS 01/2022 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- SEMEDI DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

De acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°01/2022 a análise do currículo segue a etapa abaixo relacionada.

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

### CURRÍCULO - VALOR DOS PONTOS

| | |
|---|---|
| **Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins** (01 ponto por a cada título apresentado) | 2,0 |
| **Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação** (0,5 ponto a a cada título apresentado) | 1,5 |
| **Graduação na área de Educação** (Concluída) | 2,0 |
| **Magistério** (Concluído) | 1,0 |
| **Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial** (0,5 ponto a cada 20h) | 1,5 |
| **Tempo de serviço na função** (01 ponto por ano) | 2,0 |

### RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| Inscrição | Candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 001 | Beatriz Renata Julião Tavares | 0.0 |
| 002 | Maria Emília Souza Borges Moreira Batista | 6.5 |
| 003 | Ana Carolina Carvalho de Jesus | 7.5 |
| 004 | Fernanda Carla Jacques Gonçalves Vidal | 2.0 |
| 005 | Alina Botelho Imbeman | 5.5 |
| 006 | Ernani Brandolino Lopes | 0.0 |
| 007 | Nicelia Maria da Silva Lopes | 0.0 |
| 008 | Jaciara Cristina dos Santos Nogueira Nascimento | 3.5 |
| 009 | Myllena Alves dos Santos | 0.0 |
| 010 | Jucelia Cardoso Pontes | 0.0 |
| 011 | Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski | 5.0 |
| 012 | Eliane dos Santos de Oliveira | 6.5 |
| 013 | Alessandra Garcia de Oliveira | 2.0 |
| 014 | Silvia Mara Rodrigues Nunes | 5.5 |
| 015 | Larissa Feitoza Florencio de Andrade | 3.5 |
| 016 | Angélica Cristine Possa | 0.0 |
| 017 | Ana Francisca Rodrigues Pereira | 2.0 |
| 018 | Rafaela Andrade Lopes | 0.0 |
| 019 | Kauane Ribeiro Ferreira | 0.0 |
| 020 | Neuza dos Santos Andrade | 0.0 |
| 021 | Marcelly Luana Pereira Merem | 3.0 |
| 022 | Bruna Dembiski Gonçalves | 0.0 |
| 023 | Vilma Delfino dos Santos Wagner | 3.0 |
| 024 | Letícia do Nascimento Martins | 5.5 |
| 025 | Luany da Silva Santos | 6.0 |
| 026 | Nathalyn Alexia da Silva Santos | 6.0 |
| 027 | Amália Antonio da Silva | 5.5 |
| 028 | Paula Silva de Oliveira | 4.0 |
| 029 | Patrícia Regina da Silva | 7.5 |
| 030 | Bruna Suelen da Silveira Andrioli Saif | 6.5 |
| 031 | Rosangela Fernandes do Carmo | 0.0 |
| 032 | Andrielly Cristini Henrique Ribeiro | 0.0 |
| 033 | Priscila Pereira | 0.0 |
| 034 | Marisol Macaggi | 2.5 |
| 035 | Jaqueline Gomes dos Santos | 5.0 |
| 036 | Giselle Cristine de Souza Lima | 4.0 |
| 037 | Joice Pinto do Nascimento Adão | 5.0 |
| 038 | Brendha Cunha Mendes | 4.0 |
| 039 | Carla Alves Castanho dos Santos | 5.0 |
| 040 | Leonice Mendes Botelho da Costa | 0.0 |
| 041 | Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias | 5.5 |
| 042 | Rafaela Paula Melo Pires | 0.0 |
| 043 | Kely Cristina dos Santos da Silva | 0.0 |
| 044 | Alda Gonçalves Cordeiro | 0.0 |
| 045 | Dyslaine Vicente Brito de Souza | 0.0 |
| 046 | Luiz Renato da Costa | 2.0 |
| 047 | Paola Correa Moreira da Silva | 5.0 |
| 048 | Jessica dos Santos da Cruz | 5.0 |
| 049 | Andressa Delfino Cabral Chaves | 2.0 |
| 050 | Maria dos Anjos Xavier | 8.0 |
| 051 | Gabriel Gama Correa | 3.5 |
| 052 | Sonia Maria Gama Correa | 4.0 |
| 053 | Mariana Barbosa Pires | 3.5 |
| 054 | Thamires Regina da Silva Padilha | 0.0 |
| 055 | Marines Paifer Martins | 6.5 |
| 056 | Simone Rodrigues Mendes | 2.0 |
| 057 | Maria Aparecida Chamorro | 6.5 |
| 058 | Arilda Ferreira Rosa | 5.0 |
| 059 | Izabele Tereza Salgueiro Santana | 3.0 |
| 060 | Luana Muniz Carvalho | 2.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 061 | Emanuele Gonçalves de Campo | 3.0 |
| 062 | Ligia Cristina Nascimento Baldoino | 4.0 |
| 063 | Cristiane do Rosário Souza | 8.5 |
| 064 | Gilmara Lopes de Moraes | 0.0 |
| 065 | Brenda Elena Lourenço Borba | indeferido |
| 066 | Elione Garcia Godoi | 4.5 |
| 067 | Leonardo Costa da Silva | 0.0 |
| 068 | Glaucia Cristine Alves Monteiro | 1.5 |
| 069 | Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha | 5.0 |
| 070 | Nathali Jaques Rocha | 0.0 |
| 071 | Rosiane Pereira Candido | 0.0 |
| 072 | Vanessa Amaro da Silva | 2.0 |
| 073 | Claudia Graciela Querino dos Santos | 5.0 |
| 074 | Lidiana Rosa de Souza da Costa | 3.0 |
| 075 | Andressa Farias Goltz | 2.0 |
| 076 | Carla do Rosário Alves Oliveira | 3.0 |
| 077 | Kelle Cristina Nunes | 4.0 |
| 078 | Izanilda Aparecida de Oliveira | 0.0 |
| 079 | Vera Lúcia dos Santos Freire Marodin | 4.0 |
| 080 | Helen Ricardo Martins | 4.0 |
| 081 | Andreia Cardoso Marinho | 8.0 |
| 082 | Gabrielli Melissa viana Cordeiro Botelho | 1.0 |
| 083 | Kelly Cristina Veiga Carvalho | 3.0 |
| 084 | Laiz Vanessa Cordeiro da Silva Oliveira | 0.0 |
| 085 | Helóra Takata Porcides | 4.5 |
| 086 | Maryana Schmidt Chamberlain | 0.0 |
| 087 | Bianca Correa Leandro | 3.0 |
| 088 | Luiz Antônio Bezerra de Lima | 0.0 |
| 089 | Dheynifer Angela Viana Gonçalves | 0.0 |
| 090 | Sintia Martins do Carmo | 6.0 |
| 091 | Angelina Lopes Valentim | 0.0 |
| 092 | Daniele Gomes de Souza | 0.0 |
| 093 | Thalita Maria da Silva Santos | 0.0 |
| 094 | Ana Paula de Mello | 6.5 |
| 095 | Thamily Cristina Rosemback dos Santos | 5.0 |
| 096 | Marcelo Vinicius Oliveira dos Santos | 0.0 |
| 097 | Alessandro Chaves Batista | 0.0 |
| 098 | Rosângela Alves Andrioli | 6.5 |
| 099 | Mayrom Kelton de Aguiar Almeida | 0.0 |
| 100 | Rosângela Schvind Veiga Faganello | 0.0 |
| 101 | Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos | 5.0 |
| 102 | Joalice Dias Amorim | 4.0 |
| 103 | Hevelin Cristina dos Santos Silva | 6.5 |
| 104 | Ricardo Gomes | 0.0 |
| 105 | Jéssica Carvalho Rosa | 4.0 |
| 106 | Maria do Socorro Silva Gabriel | 3.0 |
| 107 | Cacilda da Silva Ramos | 7.5 |
| 108 | Maria das Graças da Silva Neves | 6.0 |
| 109 | Eliziane Gonçalves | 5.5 |
| 110 | Joelma do Rocio Miranda Gonçalves | 5.0 |
| 111 | Ana Gabriela Pereira Antonio | 3.0 |
| 112 | Marineli Coradin Strapasson | 0.0 |
| 113 | Laura Maria Pereira Silva Guimarães | 6.5 |
| 114 | Monica dos Santos Portela Barbosa | 4.5 |
| 115 | Jaine Patricia Neves Garcia | 4.5 |
| 116 | Percio Carlos da Costa Junior | 3.0 |
| 117 | Selma do Rocio Gonçalves da Silveira | 2.0 |
| 118 | Adriana Ferreira Marques | 4.0 |
| 119 | Michele Maria Jacinto Rezende | 0.0 |
| 120 | Luiza Andrea Farias dos Santos | 2.0 |
| 121 | Naim Baleche Neto | 2.0 |
| 122 | Mirian Alves de Souza | 5.5 |
| 123 | Francelise Michaelle Canete | 4.0 |
| 124 | Elias Oliveira da Veiga | 0.0 |
| 125 | Nathaly Martins Cardoso | 2.0 |
| 126 | Elizama Fernandes Batista Martins | 0.0 |
| 127 | Rose Mery Nogueira da Silva | 2.0 |
| 128 | Edina dos Santos Amaral | 0.0 |
| 129 | Kayllane Martins Costa | 0.0 |
| 130 | Fernando Silveira Vidal | 2.0 |
| 131 | Karla Rodrigues Neumann Alves | 4.0 |
| 132 | Laiara Faid Lanar Oliveira Castanho | 6.5 |
| 133 | Vívyan Matias Gomes | 5.0 |
| 134 | Gilcemara Santos | 0.0 |
| 135 | Juliana Santos Cardoso | 2.0 |
| 136 | Kátia Anastácia Gomes | 0.0 |
| 137 | Renata Damasceno Freire de Souza | 3.0 |
| 138 | Silvana Pereira Costa | 0.0 |
| 139 | Bianca Diniz de Siqueira | 0.0 |
| 140 | Daiany dos Santos Viana | 0.0 |
| 141 | Eliana de Souza Teixeira | 2.0 |
| 142 | Leandra Kostrubes Fernandes Brenaz | 4.0 |
| 143 | Dilma Pontes do Rosário | 2.0 |
| 144 | Suzan Almeida Tomaczeski | 0.0 |
| 145 | Elis Regina Mendes Guarizi | 0.0 |
| 146 | Eduarda de Freitas Viana | 4.0 |
| 147 | Cleide Banques Martins Horszczaruk | 1.0 |
| 148 | Emanueli Padilha Casaroli | 4.0 |
| 149 | Leandra Alves da Silva | 0.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 150 | Tania Mara Banques Martins Maronitti | 0.0 |
| 151 | Letícia Alves Manhães | 0.0 |
| 152 | Glaucia Tavares Alves Julião | 0.0 |
| 153 | Gabrielle Clarindo Barcelos | 4.0 |
| 154 | Tania Castanho de Freitas | 0.0 |
| 155 | Indira Grates Ferreira | 2.0 |
| 156 | Emanuelly dos Santos Martins | 1.0 |
| 157 | Lais Aparecida Miranda Cordeiro | 5.5 |
| 158 | Kamylla de Jesus Mendes Oliveira | 2.0 |
| 159 | Micheli Almeida Ribeiro | 0.0 |
| 160 | Yasmin Maria Martins Cardoso | 3.0 |
| 161 | Janaine Moraes Ribeiro | 0.0 |
| 162 | Mariane Oliveira da Silva | 2.0 |
| 163 | Taynara Cristine Cordeiro | 4.0 |
| 164 | Ronald Silva Santana | 2.0 |
| 165 | Valéria Hekler dos Santos | 5.0 |
| 166 | Laura Timótio da Conceição | 1.0 |
| 167 | Ingridy Christine Oliveira Triaquim | 1.0 |
| 168 | Maria Eduarda Iunklaus | 2.0 |
| 169 | Monica Cristina Maeda | 2.0 |
| 170 | Joselena de Oliveira Dias Titão | 0.0 |
| 171 | Luciane Leone Bonaldi | 3.0 |
| 172 | Izabelle de Souza Gonçalves Amorim | 3.0 |
| 173 | Maíra do Pilar Pereira Marques Nascimento | 0.0 |
| 174 | Ana Flávia Povala da Conceição | 2.0 |
| 175 | Cibele Araújo Viana | 1.0 |
| 176 | Ana Paula da Silva Araujo | 7.5 |
| 177 | Margarete Cristina da Silva Batista Santos | 1.0 |
| 178 | Maria de Fatima do Rosário Carvalho | 0.0 |
| 179 | Antonelle Marcelle Rodrigues Lopes Correia | 2.0 |
| 180 | Eunice Assis de Amorim Chaves | 3.0 |
| 181 | Patrick Rebiche Pedro Nunes | 0.0 |
| 182 | Camila Lee Rodrigues | 4.0 |
| 183 | Caroline Velloso Guedes da Silva | 5.0 |
| 184 | Thalita Kiatecoski | 0.0 |
| 185 | Raquel Freitas dos Santos | 2.0 |
| 186 | Marina da Silva Inácio Rosina | 7.5 |
| 187 | Regiane Fernanda Makucho | 6.5 |
| 188 | Kerolyn Lopes Costa | 5.0 |
| 189 | Emili de Fátima Pereira | 2.0 |
| 190 | Ariana Rodrigues da Fonseca | 4.0 |
| 191 | Rogério Silva Vergilio | 0.0 |
| 192 | Mahara Camila de Oliveira Martins Bomkoski | 4.0 |
| 193 | Izabelle Marly Gonçalves Gomes | 0.0 |
| 194 | Marcia Cristina Lee Rodrigues | 0.0 |
| 195 | Suelen Pliz Fragoso | 5.5 |
| 196 | Vitor Correia Mathias | 2.0 |
| 197 | Rhauany Silva Pereira | 2.0 |
| 198 | Valdenize da Silva | 2.0 |
| 199 | Sthefanny Cardoso Soares | 2.0 |
| 200 | Camila Ferreira de Abreu Rosa | 2.0 |
| 201 | Angélica Gusso da Silva | 3.0 |
| 202 | Fabiula do Rocio Batista de Miranda | 5.5 |
| 203 | Cristiane Gomes Woaitas Tereski | 0.0 |
| 204 | Karina da Silva Serafim Junglos | 4.0 |
| 205 | Roseli Machado | 2.0 |
| 206 | Osmar do Rosário Pereira | 0.0 |
| 207 | Kethelyn Josiane Olímpio Perschin | 5.5 |
| 208 | Denise Constante de Oliveira | 5.0 |
| 209 | Sandra de Fatima Galdino da Luz | 5.5 |
| 210 | Terrimar dos Reis Takasaki | 0.0 |
| 211 | Vanessa Veiga de Oliveira | 3.0 |
| 212 | Edinéia Ribeiro dos Santos | 4.0 |
| 213 | Daniel Alexandre Nascimento de Oliveira | 0.0 |
| 214 | Natali Nayara Poleti | 0.0 |
| 215 | Daiany dos Santos Alves | 3.5 |
| 216 | Anna Karolyna Fernandes | 3.0 |
| 217 | Marcilia Freitas Alcantara Piedade | 7.5 |
| 218 | Jessica Aparecida Ribeiro | 2.0 |
| 219 | Ana Fernandes Pereira | 0.0 |
| 220 | Milena Letícia de Oliveira Luiz | 2.0 |
| 221 | Adriana Nunes Cordeiro | 0.0 |
| 222 | Tainara Pontes dos Santos | 4.0 |
| 223 | Marcus Vinícius Rocha dos Santos | 5.5 |
| 224 | Rosita Maria Silva Godo | 0.0 |
| 225 | Anisia de Jesus Silva Godo | 0.0 |
| 226 | Marcio Silva Godo | 0.0 |
| 227 | Silvia Cardoso de Freitas | 3.0 |
| 228 | Renata de Lima Fabrício | 5.0 |
| 229 | Flávia França Mickaldo | 3.0 |
| 230 | Letícia Yasmin Silva de Souza | 2.5 |
| 231 | Thassia Martins Stieglitz | 3.5 |
| 232 | Marlise so Rosário Mendes | Indeferido |
| 233 | Ana Paula Rocha dos Santos | 0.0 |
| 234 | Davilyn Machado Neri | 3.0 |
| 235 | Samela Ellen da Silva | 5.5 |
| 236 | Emanuelly Cordeiro Ribeiro | 0.0 |
| 237 | Elizandra Gonçalves Mendes | 0.0 |
| 238 | Geovanna dos Santos Santana | 2.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 239 | Eliege do Rocio Fernandes Maciel | 3.0 |
| 240 | Janiere Torres Gonçalves de Sousa | 5.0 |
| 241 | Camila Campos de Félix | 5.0 |
| 242 | Ana Paula da Silva | 2.0 |
| 243 | Silmara Francisco Modesto | 3.0 |
| 244 | Regina Maria Bauduino Patricio | Indeferido |
| 245 | Ingrid dos Santos Polidoro da Costa | 2.0 |
| 246 | Rosane de Fátima Batista Novaski | 0.0 |
| 247 | Dayane Pires Martins | 4.0 |
| 248 | José Rosa Marques | 0.0 |
| 249 | Telma dos Santos Angelo | 3.0 |
| 250 | Elisangela Fernanda da Silva Ferreira | 3.0 |
| 251 | Andressa Campos de Castro | 5.5 |
| 252 | Carolina Alves de Souza | 3.0 |
| 253 | Kaylane Geovana Godoy de Paula | 4.0 |
| 254 | Miria Silva Nunes | 5.5 |
| 255 | Cristiane de Souza Velozo | 0.0 |
| 256 | Simone Caroline Gomes | 2.0 |
| 257 | Gaziele Matoso Martins da Cruz | 7.5 |
| 258 | Mariana Tavares de Freitas Lima | 4.0 |
| 259 | Antonio José Teixeira | 1.5 |
| 260 | Raquel de Oliveira Alves Cordeiro | 0.0 |
| 261 | Paloma Caroline Machado Bernardes Gunha | 0.0 |
| 262 | Andrieli dos Santos da Costa | 3.0 |
| 263 | Luana Martins Costa Dembiski | 3.0 |
| 264 | Nailde Lino Soares Schreiber | 0.0 |
| 265 | Ericka de Castro Oliveira | 0.0 |
| 266 | Katherine Angelica Guimarães da Silva Poletti | 2.0 |
| 267 | Tamires Maria Felix Rodrigues | 3.0 |
| 268 | Thais Maria Severiano Martins | 5.5 |
| 269 | Ellen Galdino da Silva Cardoso | 3.0 |
| 270 | Marcia da Glória Costa Pinto Espíndola | 3.0 |
| 271 | Adriana de Góis Ferreira | 0.0 |
| 272 | Juliani Machado Cardoso França | 5.5 |
| 273 | Daniel Matoza da Veiga | 0.0 |
| 274 | Kassia Regina Souza de Paula | 0.0 |
| 275 | Marli Luiza Dettomin dos Santos | 6.5 |
| 276 | Nicoli de Souza Lechenakoski | 5.0 |
| 277 | Rebeca Felix dos Santos | 0.0 |
| 278 | Rogério Renan Carvalho da Rocha | 2.0 |
| 279 | Neuza Cardoso da Silva | 6.0 |
| 280 | Adilson Lopes | 6.5 |
| 281 | Luana Martins da Silva | 0.0 |
| 282 | Marilda Adailde Arruda Maia | 0.0 |
| 283 | Renata Carvalho da Silva Blanco | 0.0 |
| 284 | Monalize Dias Cordeiro Velomin da Silva | 5.0 |
| 285 | Rosenei Signori do Carmo | 1.5 |
| 286 | Sinara do Rocio Gonçalves | 0.0 |
| 287 | Marlon Roberto da Costa | 0.0 |
| 288 | Caroline Policarpo Nunes | 5.0 |
| 289 | Luana Conforti Laguna | 3.0 |
| 290 | Chabely Padilla Salim Gonzalez | 0.0 |
| 291 | Paolla Cristina Berno Alves | 4.0 |
| 292 | José Augusto Miquilini Arcega | 4.5 |
| 293 | Janislei da Rocha Mendes | 0.0 |
| 294 | Marilize dos Santos | 6.0 |
| 295 | Karla do Rosário Pereira | 0.0 |
| 296 | Jenniffer da Silva Nascimento | 2.0 |
| 297 | Fabrício dos Santos Pinto | 5.0 |
| 298 | Eliza Tomaz Ribeiro de Lima | 0.0 |
| 299 | Debora Regina Castro Dias | 2.0 |
| 300 | Carla Perez | 1.0 |
| 301 | Indere Solange de Campos Aeroso | 0.0 |
| 302 | Natasha Silva Poleti | 3.0 |
| 303 | Michele Guimarães Laborne | 2.0 |
| 304 | Renata Leite Santana | 5.0 |
| 305 | Ednéia Barcelos Gomes | 4.5 |
| 306 | Simone do Rocio da Costa Engroff | 5.0 |
| 307 | Maria Eduarda da Silva Poleti | Indeferido |
| 308 | Gisele da Cruz Pereira | 7.0 |
| 309 | Simone Leite Tomás | 7.5 |
| 310 | Eliane Alves | 0.0 |
| 311 | Mariane Andrade Miranda | 3.0 |
| 312 | Letícia Rafaella Silva Lourenço | 0.0 |
| 313 | Francieli Malaquias da Costa | 6.0 |
| 314 | Fabio Luiz de França Filho | 2.0 |
| 315 | Ana Paula de França Moura | 2.0 |
| 316 | Amanda Eliza Alves Kirchhoff | 2.0 |
| 317 | Izadora Letícia Nunes da Silva | 2.0 |
| 318 | Ana Paula Silva Poleti | 0.0 |
| 319 | Monick Monteiro Borba Pelegrini Neves | 4.0 |
| 320 | Willian Garcia de Oliveira | 0.0 |
| 321 | Isabel Sena Camargo | 6.5 |
| 322 | Gilciele Rodrigues de Oliveira | 2.0 |
| 323 | Bruna Sthefany Rodrigues Ramos | 3.0 |
| 324 | Cleuza Aparecida da Silva | 4.0 |
| 325 | João Gabriel Corrêa Francisco | 4.0 |
| 326 | Heloísa Silva Cardoso | 5.5 |
| 327 | Flávia Renata Wagner Silva | 4.5 |

| | | |
|---|---|---|
| 328 | Kirstielle Roberta de Souza | 4.0 |
| 329 | Patricia de Lima Pereira Cardenaz | 4.0 |
| 330 | Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz | 5.0 |
| 331 | Anemary Domingues Guimarães | 4.0 |
| 332 | Myckaela Pereira Mendes Santos | 0.0 |
| 333 | Rosana Pereira Vidal | 8.5 |
| 334 | Pamela Costa Stieglitz | 0.0 |
| 335 | Olga Alves dos Santos Costa | 0.0 |
| 336 | Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares | 6.5 |
| 337 | Larissa Souza Mattos Silva Rocha | 2.0 |
| 338 | Lorena de Freitas dos Santos Ramos | Indeferido |
| 339 | Marineide Rosa Caetano | 0.0 |
| 340 | Valéria Zaias do Prado | 4.5 |
| 341 | Jorge Luiz Lima Ferreira | 0.0 |
| 342 | Rosangela Maria Cunha Rodrigues | 0.0 |
| 343 | Regiane de Lima Fabricio | 0.0 |
| 344 | Terezinha Banques Schmidt | 2.0 |
| 345 | Eduarda das Chagas Oliveira | 3.0 |
| 346 | Gustavo Henrique de Oliveira | 2.0 |
| 347 | Ane Caroline Vieira de Carvalho | 0.0 |
| 348 | Silany Cristina Menichetti | 0.0 |
| 349 | Fabiane Telles Casas | 0.0 |
| 350 | Aloisio de Jesus Mendes Filho | 0.0 |
| 351 | Karem Cristina dos Santos | Indeferido |
| 352 | Maria de Fatima Alves Batista Policarpo | 0.0 |
| 353 | Rodrigo de Farias | 1.5 |
| 354 | Denise Dzierva | 2.0 |
| 355 | Sergio Rodrigues dos Santos | 0.0 |
| 356 | Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues | 6.5 |
| 357 | Richard Willian Sallers dos Santos | 0.0 |
| 358 | Beatriz dos Santos Pereira | 4.0 |
| 359 | Gabriel Felippe Barletta | 3.5 |
| 360 | Oneide Maria Galdino | 5.5 |
| 361 | Andrea Valendorff Baranceli | 5.0 |
| 362 | Liliane dos Santos | 3.0 |
| 363 | Edina Fabiana dos Anjos Costa | 0.0 |
| 364 | Suwelly Gonçalves Suassui Pich | 3.0 |
| 365 | Douglas Coutinho Lopes | 0.0 |
| 366 | Athais do Rocio Moreira | 4.0 |
| 367 | Ana Léia Pereira Sant Ana | 2.0 |
| 368 | Debora Narciso Teixeira | 5.5 |
| 369 | Paloma Pereira Ocanha | 2.0 |
| 370 | Marisa de Oliveira Hermes | 4.5 |
| 371 | Jurema Barbosa Pinto Leysen | 3.5 |
| 372 | Marilene dos Santos Cunha | 5.0 |
| 373 | Yasmin dos Santos Nenemann | 0.0 |
| 374 | Vanessa Alves dos Santos | 0.0 |
| 375 | Jorgia Joelma da Silva Cosmo | 0.5 |
| 376 | Simone Farias da Silva Gregório | 4.5 |
| 377 | Thays da Silva Gregório | 4.5 |
| 378 | Francini Pereira Cezimbra | 1.0 |
| 379 | Alessandra Pereira Elias de Morais | 5.0 |
| 380 | Vera Lucia Maia Cardenas | 0.0 |
| 381 | Ana Lucia Galdino de Souza | Indeferido |
| 382 | Marlize Paes de Lira | 8.5 |
| 383 | Marli Ferreira de Lira | 0.0 |
| 384 | Rafaela Cunha dos Santos Rosa | 0.0 |
| 385 | Silvia Mariela Lera Correa | 6.5 |
| 386 | Geovana Ayumi F. Shiozaki | 3.0 |
| 387 | Silvia Regina Miranda Nakagiri | 4.5 |
| 388 | Laura Helena Becker | 2.0 |
| 389 | Denise de Fátima Correa | 2.0 |
| 390 | Bianca das Dores Angelo | 0.0 |
| 391 | Miridam Sampaio Mota | 1.0 |
| 392 | Teresinha Roselaine da Rosa Santana | 4.0 |
| 393 | Vivilaine Medeiros da Silva | 2.0 |
| 394 | Nicolly Cristhina Cordeiro dos Santos | 0.0 |
| 395 | Daiane da Silva Fernandes | 0.0 |
| 396 | Isabel Braiter de Oliveira | 0.0 |
| 397 | Roseli Menezes | 4.0 |
| 398 | Claudia Terezinha Bisson | 4.5 |
| 399 | Estephane da Silva Sena de Almeida | 1.0 |
| 400 | Gabrielle Galdino da Silva | 1.0 |
| 401 | Gedião Pedro Correia | 5.5 |
| 402 | Elizete de Quadra Borges | 3.0 |
| 403 | Gabriela Marcondes Costa Marcelino | 5.0 |
| 404 | Ana Paula C. Costa da Silva Magalhães | 2.0 |
| 405 | Maria Lucia do Rocio Maceno da Silva | 2.0 |
| 406 | Josiane Alves | 3.0 |
| 407 | Elizangela da Silva Almeida de Souza | 3.0 |
| 408 | Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim | 4.0 |
| 409 | Fabiane Fernandes da Silva | 5.0 |
| 410 | Cinthia Purcino Santiago | 2.0 |
| 411 | Abner Francis Rozemback Gomes | 2.0 |
| 412 | Renata Neves | 5.5 |
| 413 | Walderez Pereira de Oliveira | 0.0 |
| 414 | Leandro Caviquioli Pinheiro | 0.0 |
| 415 | Maria Eduarda de Cristo Bighi | 3.0 |
| 416 | Edilson Ricardo de Paula Guilherme | 0.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 417 | Rociana Mendes Garcia | 3.0 |
| 418 | Silvana Florencia de Oliveira | 3.0 |
| 419 | Margarida das Neves Pereira | 0.0 |
| 420 | Larihssa Abrantes dos Santos Batista | 4.0 |
| 421 | Anahi Patricia Nodari | 3.0 |
| 422 | Simone de Lima Gaeta | 4.0 |
| 423 | Maria Eduarda Genis Cunha | 3.0 |
| 424 | Jamile Kauane Ferraz | 2.0 |
| 425 | Larissa de Freitas Furquim | 5.0 |
| 426 | Solivia da Silva Ferreira | 4.0 |
| 427 | Abigail França de Miranda | 4.0 |
| 428 | Karen Eloyse Jungles Dorneles | 5.0 |
| 429 | Dalvinha Fernanda da Silva Fernandes | 0.0 |
| 430 | Odaliz Ana Orzenn Mattoso | 0.0 |
| 431 | Fabiane Pereira dos Santos | 3.0 |
| 432 | Luciano do Nascimento Silva | 4.0 |
| 433 | Silvia Collodel | 0.0 |
| 434 | Gabriel Filipe Curvello Cordeiro | 0.0 |
| 435 | Marcela Tavares | 0.0 |
| 436 | Lucinéia Filippi | 5.5 |
| 437 | Alessandra Maria de Sousa Santana | 0.0 |
| 438 | Vanessa Castanho | 0.0 |
| 439 | Jenifer Nunes do Rosário Serafim | 0.0 |
| 440 | Josemeri Romão da Silva | 6.5 |
| 441 | Gisele Vanhoni Andrade Santos | 2.0 |
| 442 | Maria Carolina da Silva | 5.0 |
| 443 | Lidiane A. Vieira | 1.0 |
| 444 | Graziela Castanho | 0.0 |
| 445 | Nívea Pereira Mojuski | 3.0 |
| 446 | Luis Felipe Maciel de Freitas | 0.0 |
| 447 | Kely Fonseca Melo | 3.0 |
| 448 | Estela Siqueira Chuchene | 4.5 |
| 449 | Letycia Maria do Rosário Miranda | 2.5 |
| 450 | Hernandes Davi Gomes Junior | 0.0 |
| 451 | Graciele Araujo Gonçalves Muniz | 6.0 |
| 452 | Karina Costa Serafim | 6.0 |
| 453 | Silvia Mara Carpes | 1.0 |
| 454 | Michele Mathias Alves da Silva | 7.5 |
| 455 | Emanoele Maria Miranda da Cruz | 2.0 |
| 456 | Fernanda Greysi Mateus | 4.0 |
| 457 | Claudienne Nitsche Benedicto | 0.0 |
| 458 | Luciana Aparecida de Gouveia Batista | 7.0 |
| 459 | Elenita Alves Iavolski | 3.0 |
| 460 | Roberta Santos Espindola Patricio da Silva | 5.0 |
| 461 | Cleonice Urbana Ribeiro | 6.0 |
| 462 | Maire Oliveira da Silva | 2.0 |
| 463 | Amanda Fernandes | 6.5 |
| 464 | Marcia Maria Cordeiro França | 0.0 |
| 465 | Daiane Jacques Rosa | 8.0 |
| 466 | Carla Fabiana Rodi | 0.0 |
| 467 | Cleusa Batista do Nascimento | 0.0 |
| 468 | Marcia Pedroso M. Macedo | 1.5 |
| 469 | Marcela Carvalho de Souza | 2.0 |
| 470 | Barbara Daniella de Lima Cordeiro | 4.0 |
| 471 | Isabelle Regina Carvalho Santos | 4.0 |
| 472 | Andrielly Moreira de Paula | 0.0 |
| 473 | Mariane Moreira Pinto | 2.0 |
| 474 | Laura Mayer de Souza | 6.5 |
| 475 | Cristiane Cordeiro de Araújo Santos | 0.0 |
| 476 | Larissa Laureano dos Santos | 2.0 |
| 477 | Fabiane do Nascimento Dembiski | 4.5 |
| 478 | Thays dos Santos Almeida | 3.0 |
| 479 | Rudia Miranda Pontes Olsen | 0.0 |
| 480 | Marenize Costa de Ramos | 1.0 |
| 481 | Tatiane do Rocio Vassão Alves | 5.0 |
| 482 | Maria Antonia dos Santos | 0.0 |
| 483 | Aline G. Perschim | 3.0 |
| 484 | Ana Flávia Miranda Monteiro | 6.5 |
| 485 | Lívia Camila Faryj Miranda | 0.0 |
| 486 | Thamiris Anatalia Ribeiro Rodrigues | 5.0 |
| 487 | Josineide Marques Lima Rodrigues dos Santos | 0.0 |
| 488 | Hemellin Fabiula da Silva Hipolito | 5.0 |
| 489 | Claudinéia da Cruz Ribeiro | 0.0 |
| 490 | Nathally do Rocio Maceno da Silva Vaz | 3.5 |
| 491 | Adiel Veiga Cordeiro | 4.0 |
| 492 | Caroline do Carmo Onório | 1.0 |
| 493 | Lediane Matoso Miranda | 4.0 |
| 494 | Arlene de Andrade | 3.0 |
| 495 | Rosana Garcia de Oliveira | Indeferido |
| 496 | kemily Arruda | 3.5 |
| 497 | Edilson de Araujo Menegildo | 0.0 |
| 498 | Marinelli Campos Serafim | 7.0 |
| 499 | David Jacinto da Silva | 0.0 |
| 500 | Elizane Tibes Garcia | 5.5 |
| 501 | Alisson Junior Gregório | 0.0 |
| 502 | Gilmara Ferreira Portela | 0.0 |
| 503 | Rafaela Moreira Gaissler | 5.0 |
| 504 | Gabrielly Coutinho Zella | 5.0 |
| 505 | Simone Cristina Leal | 0.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 506 | Ana Beatriz Cruz Ramos | 0.0 |
| 507 | Alexandre Muniz Gonzaga | 0.0 |
| 508 | Sthefany dos Santos Pereira | 4.5 |
| 509 | Alex Sandro Coutinho Zella | 0.0 |
| 510 | Jaciane Carvalho Pinto | 5.0 |
| 511 | Hemilli Gabrielle Duarte Miranda | 4.0 |
| 512 | Helena Terumi Yoshitsuka | 6.5 |
| 513 | Larissa de Lima Araújo | 2.0 |
| 514 | Fernanda de Castro do Espírito Santo | 2.0 |
| 515 | Thalita de Castro Basilio | 5.0 |
| 516 | Kerin da Silva Macedo | 6.5 |
| 517 | Leandro de Miranda Ferreira | 0.0 |
| 518 | Saul Moreira Batista | 5.0 |
| 519 | Marcos César de Oliveira Rankel | 2.0 |
| 520 | Adelia Clara dos Santos Amorim | 0.0 |
| 521 | Nicolle dos Santos Oliveira | 3.0 |
| 522 | Carla Cristina Araujo Lopes | 4.5 |
| 523 | Cintia Cordeiro Ramos | 0.0 |
| 524 | Neucilene Cordeiro Ramos Dias | 0.0 |
| 525 | Jessica Pedroso dos Santos Cardoso | 2.0 |
| 526 | Lilian Pereira Couto | 1.0 |
| 527 | Jônatas Santos Galdino | 2.0 |
| 528 | Ismailla Nogueira Neves | 5.0 |
| 529 | Lethicia do Rosario Cassilha | 0.0 |
| 530 | Lilian Garcia | 0.0 |
| 531 | Juciane Aparecida Melo | 4.0 |
| 532 | Jessica Maciel Fontana Placedino | 6.0 |
| 533 | Emanuela Afonso | 2.0 |
| 534 | Luciana de Maceno Cordeiro | 0.0 |
| 535 | Rafaely Marques Portela | 0.0 |
| 536 | Josiane Rinke Bello | 4.5 |
| 537 | Keterly da Silva Soares | 0.0 |
| 538 | Fernando Dias Alves Martins | 0.0 |
| 539 | Jhonatan Alves Correia | 0.0 |
| 540 | Franciele Ferreira Fernandes | 4.0 |
| 541 | Wesley Gregory Gonçalves de Mattos | 5.5 |
| 542 | Silvana Marinho da Silva | 0.0 |
| 543 | Katia Pinheiro de Freitas | 1.5 |
| 544 | Juliane Carvalho da Costa | 0.0 |
| 545 | Laryssa da Silva Moreira | 0.0 |
| 546 | Natália Garcia da Silva | 0.0 |
| 547 | Leandro Henrique Nascimento dos Santos | 0.0 |
| 548 | Aline dos Santos Solon | 3.0 |
| 549 | Amanda Costa dos Reis | 4.0 |
| 550 | Daniella Ribeiro de Paula Silva | 0.0 |
| 551 | Patricia Aparecida de Oliveira da Cunha Quinoli | 0.0 |
| 552 | Rosislaine Cordeiro Marodin | 4.5 |
| 553 | Clarice Maria Cunha da Silva | 3.0 |
| 554 | Fátima da Silva Machado | 0.0 |
| 555 | Vanda Soares de Souza dos Santos | 0.0 |
| 556 | Ana Victória Alves de Oliveira Viégas | 2.0 |
| 557 | Marcus Vinicius de Souza | 2.0 |
| 558 | Fabiana dos Santos Rocha | 7.0 |
| 559 | Luana Cristina dos Santos Lopes | 2.0 |
| 560 | Caroline Gaspar Oliveira | 5.0 |
| 561 | Raquel Cristina Fagundes Mendes | 2.0 |
| 562 | Fernanda de Andrade Pinto | 2.0 |
| 563 | Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral | 5.0 |
| 564 | Joyce de Lima Barbosa | 1.0 |
| 565 | Rita de Cassia da Silva Magalhães | 5.0 |
| 566 | Gleise Silva de Oliveira | 0.0 |
| 567 | Andréa Tavares Nascimento | 0.0 |
| 568 | Gustavo João Quenehenn Bebert Barbosa | 2.0 |
| 569 | Vanessa Gomes Belo | 4.0 |
| 570 | Letícia Cordeiro Barreto | 0.0 |
| 571 | Maria Severina dos Reis Gomes | 0.0 |
| 572 | Junicler Ribeiro da Costa | 3.0 |
| 573 | Sandra de Oliveira | 3.0 |
| 574 | Angélica Gomes Corrêa | 0.0 |
| 575 | Iris Eleonor Carlos Pereira Souza | 2.0 |
| 576 | Deyse Carolina Cordeiro dos Santos | 4.5 |
| 577 | Sophia Korsanke de Lima | 5.0 |
| 578 | Elenice Rodrigues de Oliveira | 4.0 |
| 579 | Jhenifer Michele Cruz Kletemberg | 1.0 |
| 580 | Luana Maria Cordeiro Paulino Gonçalves | 1.0 |
| 581 | Marcelly de Souza Nascimento | 3.5 |
| 582 | Loren Dayane Mathias da Silva | 0.0 |
| 583 | Hevelyn Marinho Carneiro | 5.0 |
| 584 | Giovana Fernandes Nunes | 1.0 |
| 585 | Margareth Gonçalves | 3.5 |
| 586 | Fábio Ruan Luiz Melchor | 0.0 |
| 587 | Jackeline Loraine Pinheiro José | 4.0 |
| 588 | Lucelene Lemes Maciel | 3.0 |
| 589 | Thainá Cristina Ramos Pinto do Rosário | 6.0 |
| 590 | Adriana Fernandes de Souza | 1.0 |
| 591 | Lílian da Rocha Torres | 4.0 |
| 592 | Alexandro Rodrigues da Silva | 3.0 |
| 593 | Giovanna Leticia Mendes | 5.5 |
| 594 | Emilly Cordeiro Lopes | 5.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 595 | Adrian Gabriel Ribeiro de Faria | 1.0 |
| 596 | Bianca Hellen de Oliveira Pereira | 0.0 |
| 597 | Bruna Emanoele de Oliveira Pereira | 2.0 |
| 598 | Cintia Couto Cardoso Kikuta | 7.5 |
| 599 | Marilda de Oliveira Silva | 5.0 |
| 600 | Cristyan Willian Pereira de Menezes | 4.0 |
| 601 | Prisciliana Ramos dos Santos | 0.0 |
| 602 | Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza | 5.5 |
| 603 | Valquíria Chagas de Oliveira | 5.0 |
| 604 | Ingrid Barboza de Lima | 2.0 |
| 605 | Victoria Gama de Oliveira | 0.0 |
| 606 | Sibele de Oliveira Cardoso Becker | 0.0 |
| 607 | Ana Paula Teixeira de Souza Fernandes | 2.0 |
| 608 | Rosimeri Bueno Matins | 6.0 |
| 609 | Gabriela de Freitas Dias Santana | 5.0 |
| 610 | Elaine de Fátima Dina | 1.0 |
| 611 | Renata Dias Damasceno Pereira | 1.0 |
| 612 | Priscila Romão da Silva Nunes | 2.0 |
| 613 | Simone Alves de Souza K. Oliveira | 4.0 |
| 614 | Thayna dos Santos | 2.0 |
| 615 | Juliane Tavares de Lima | 6.5 |
| 616 | Nágila Muhammad Taha | 6.5 |
| 617 | Liliane Batista Alves | 0.0 |
| 618 | Priscila Pereira de Cristo | 2.0 |
| 619 | Josiele Silva | 2.0 |
| 620 | Anderson Cardoso Batista | 0.0 |
| 621 | Josefina Maria Alexandre da Silva | 4.5 |
| 622 | Lenise Fernanda de Freitas Pires | 4.5 |
| 623 | Jucilaine Martins | 0.0 |
| 624 | Barbara Rodrigues Fernandes | 2.0 |
| 625 | Debora de Lourdes Lima Silva | 4.0 |
| 626 | Luany Cristina Padovani Bento | 4.5 |
| 627 | Mariana Jaides Torres Morais | 0.0 |
| 628 | Marielia Nascimento de Araujo | Indeferido |
| 629 | Daniele Araujo Gonçalves | 0.0 |
| 630 | Josiane Cunha da Silva | 5.0 |
| 631 | Plentice Rodrigues Fernandes Junior | 0.0 |
| 632 | Camile Cristina Scheifer Ribeiro | 4.5 |
| 633 | Thays Eduarda Cunha Chaves Teixeira | 4.0 |
| 634 | Jussara Severino Abud Duarte | 7.0 |
| 635 | Vanessa Santana de Ramos Inaldo | 0.0 |
| 636 | Alana Karolyne Pereira K. de Assunção | 2.0 |
| 637 | Gabriele Andrade Machado | 0.0 |
| 638 | Alessandra dos Santos Neves | 6.5 |
| 639 | Stephany Andrade Machado | 0.0 |
| 640 | Maria do Carmo Martins B. Rodrigues | 3.0 |
| 641 | Claudia Aparecida de Freitas Martins | 5.5 |
| 642 | Mahani Martins da Silveira | 0.0 |
| 643 | Renata Trigo Soares | 4.0 |
| 644 | Gabriel Rodrigues Angeli | 0.0 |
| 645 | Bianca Amélia do Rocio Lemes Martins | 6.0 |
| 646 | Maria Eduarda Moura dos Santos | 0.0 |
| 647 | Antonio Oswaldo Miranda | 2.0 |
| 648 | Rute do Rocio Pereira Santana Silva | 0.0 |
| 649 | Thaína Gonçalves Serafin | 2.0 |
| 650 | Josiane Alves Silva | 0.0 |
| 651 | Roberta Michelle de Souza Mesquita | 3.0 |
| 652 | José Victor Faganello | 4.5 |
| 653 | Matheus Henrique da Silva Assunção | 0.0 |
| 654 | Rayssa Honorato Pinto | 2.0 |
| 655 | Kauane Rodrigues Chicatti | 2.0 |
| 656 | Viviane Gonsalves | 4.5 |
| 657 | Silvana Pereira Cidreira | 4.5 |
| 658 | Camila da Silva Faustino | 1.0 |
| 659 | Victor Emanuel Firmo da Silva | 4.0 |
| 660 | Fernanda Mendes da Silva Alves de Oliveira | 3.0 |
| 661 | Tatiane Elias Rita | 0.0 |
| 662 | Rosangela Conceição | 0.0 |
| 663 | Bruna Gonçalves Amorin | 2.0 |
| 664 | Rafael Vinicius de Oliveira Antunes | 0.0 |
| 665 | Maria Clara do Vale | 4.0 |
| 666 | Graziela do Rosário Pinto | 2.0 |
| 667 | Debora da Silva Severino | 1.0 |
| 668 | Roselene Correa | 3.0 |
| 669 | Lucimara Costa dos Santos | 7.5 |
| 670 | Margarete de Jesus Olmo | 2.0 |
| 671 | André Henrique Costa dos Santos | 2.0 |
| 672 | Liliane Nunes Filadelfo | 5.0 |
| 673 | Rodrigo Constantino dos Santos | 0.0 |
| 674 | Dairi Keli S. G. F. da Silva | 6.5 |
| 675 | Emanuely Moreira Gomes | 2.0 |
| 676 | Rodrigo Amorim Luiz | 5.0 |
| 677 | Leticia Beatriz Simonato | 1.0 |
| 678 | Elisangela Mendes dos Santos | 4.0 |
| 679 | Andreza Martins da Silva | 0.0 |
| 680 | Emelly Borba | 0.0 |
| 681 | Ana Paula Martins de Azevedo | 5.0 |
| 682 | Mayvillis Cristine Pires da Conceição | 4.0 |
| 683 | Sabrina Lima dos Santos | 5.5 |

| | | |
|---|---|---|
| 684 | Israela Thais Iavine | 4.0 |
| 685 | Antonella Aparecida da Silva | 5.0 |
| 686 | Juliana do Rocio Collere | 5.5 |
| 687 | Camila da Costa Porto | 2.0 |
| 688 | Aline Godarth | 0.0 |
| 689 | Maria do Pilar Moreira | 0.0 |
| 690 | Thamy Dolores Denis | 0.0 |
| 691 | Gil Terra Denis | 0.0 |
| 692 | Sandra Maria Balduino | 4.0 |
| 693 | Maria Joaquina da Costa Machado | 0.0 |
| 694 | Wanderson do Nascimento Ribeiro Martins | 0.0 |
| 695 | Janete da Silva Rocha | 0.0 |
| 696 | Regina Lúcia Lima Menezes | 3.0 |
| 697 | Bruno Gustavo dos Santos | 0.0 |
| 698 | Fabio Marcelo da Costa Junior | 2.0 |
| 699 | Edilene do Rocio Santos Bonaldi | 6.5 |
| 700 | Catia Correa da Silva | 0.0 |
| 701 | Lidiane Vivivan Guber | 0.0 |
| 702 | Daniela do Rocio Nunes Neri | 2.0 |
| 703 | Carla do Socorro Moreira Queijo | 3.5 |
| 704 | Gabriela Scremim dos Santos | 3.0 |
| 705 | Manuellys Milagro Garcia Martinez | 0.0 |
| 706 | Larissa Bezerra Martins | 0.0 |
| 707 | Sthefany Christina Reis | 4.0 |
| 708 | Fernanda de Lima Nogueira Polidoro | 4.0 |
| 709 | Jaqueline Squenine dos Santos | 0.0 |
| 710 | AdrianaVidal Martins | 4.5 |
| 711 | Victor Henrique Moro Pedro | 2.0 |
| 712 | Ezequiel Veiga Cunha | 0.0 |
| 713 | Deiny Honorata Souza | 0.0 |
| 714 | Maria Eduarda de Campos | 4.0 |
| 715 | Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa | 5.0 |
| 716 | Leticia de Oliveira Wassão | 4.0 |
| 717 | Stephanny Bitencourt Bestel | 5.0 |
| 718 | João Henrique Corrêa de Oliveira | 0.0 |
| 719 | Aline Paifer Wagner | 5.5 |
| 720 | Ketllyn Santo de Oliveira | 2.0 |
| 721 | Erisvan Gonçalves de Lima | 3.0 |
| 722 | Rosangela do Rocio Severino Silva | 3.0 |
| 723 | Vanessa Cardozo Alves | 2.0 |
| 724 | Greice Berno Alves | 0.0 |
| 725 | Silvia Mara Gonsalves dos Santos | 3.0 |
| 726 | Evelin Tomas Mendes | 2.0 |
| 727 | Nathalia Amancio da Silva | 0.0 |
| 728 | Ariane Cordeiro de Oliveira Braga | 6.5 |
| 729 | Lethicia Alexandre Mendes | 4.0 |
| 730 | Karine Salvador | 2.0 |
| 731 | Karla Gabrielle Lagos Bottan | 4.0 |
| 732 | Joaquim Teixeira Fernandes | 0.0 |
| 733 | Vanessa do Rocio Cunha Jacinto França | 1.0 |
| 734 | Daiana Carolina Velloso Miranda | 6.5 |
| 735 | Rosangela dos Santos Rocha | 1.5 |
| 736 | Livia Cristina dos Santos Costa Nasser | 3.5 |
| 737 | Leidy Gabriela Perdomo Martinez | 4.0 |
| 738 | Veridiane de Oliveira Alves dos Santos | 3.0 |
| 739 | Andressa França Pinto | 4.5 |
| 740 | Raquel Cristini de Paula Araujo | 5.0 |
| 741 | Nirlene Rosa Paiva Forcato | 2.0 |
| 742 | July Fernanda Bento dos Santos Schoma | 0.0 |
| 743 | Angélica Moreira Pinto | 4.0 |
| 744 | Rafael Pereira Alves | 0.0 |
| 745 | Nathalia Vital Brazil Voigtel Braga | 0.0 |
| 746 | Ketlin de Souza Gonçalves | 0.0 |
| 747 | Eliete Almeida de Souza | Indeferido |
| 748 | Stefani Juliane Santos de Souza | 0.0 |
| 749 | Marcia do Rocio Alves | 3.0 |
| 750 | Maria Marlene Lasseck | 0.0 |
| 751 | Iracema Passig | 0.0 |
| 752 | Evelise do Rocio Matushima | 6.5 |
| 753 | Leticia de Lima Alípio | 4.5 |
| 754 | Michele Ribeiro de Lima | 7.5 |
| 755 | Lidiane Ribeiro Bazilio Costa | 8.0 |
| 756 | Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski | 6.0 |
| 757 | Acilene Moura da Cruz | 2.0 |
| 758 | Jaqueline dos Anjos Campos Jianni | 1.0 |
| 759 | Francielle da Cruz Gomes | 0.0 |
| 760 | Sarah Rodrigues | 0.0 |
| 761 | Meire Cabral Romanowski | 2.0 |
| 762 | Viviane Alves Silva | 0.0 |
| 763 | Karina Oliveira Tavares da Silva | 5.0 |
| 764 | Wellington dos Santos Quinto | 4.5 |
| 765 | Maria José Rodrigues Barbosa | 1.0 |
| 766 | Marielle Ramos Caetano | 7.5 |
| 767 | Graziele dos Santos Gonçalves | 3.5 |
| 768 | Deisy Fabiane Soares Bollauf | 5.0 |
| 769 | Carla Maria dos Prazeres Albuquerque | 1.0 |
| 770 | Isabela Leão | 2.0 |
| 771 | Gislaine Tanay Prestes | 0.0 |
| 772 | Lawana Cristina T. Filadelfo | 4.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 773 | Alinny Bernardo de Oliveira | 2.0 |
| 774 | Alessandra da Silva Xavier Cardoso | 5.5 |
| 775 | Tatyane Monteiro dos Santos | 3.5 |
| 776 | Kalyne Prado da Silva Poleti | 1.5 |
| 777 | Vera Lúcia Ferreira Machado | 0.0 |
| 778 | Ana Carolina Ferreira Machado | 0.0 |
| 779 | Paulo Almir Martins | 0.0 |
| 780 | Kethellyn Maria Portella Urban | 3.5 |
| 781 | Daiane Cristine Pereira dos Santos | 4.0 |
| 782 | Eliane Martins Geschonke | 0.0 |
| 783 | Juracy do Rocio Fulgencio Marques | 1.0 |
| 784 | Vanessa Amoedo de Lima | 0.0 |
| 785 | Luci Mére de Carvalho Silva | 5.0 |
| 786 | Schana Suelen Santos Ferreira Lopes | 2.0 |
| 787 | Kethelyn Christini de Oliveira Sant`Ana | 6.5 |
| 788 | Elaine dos Santos Araujo | 6.5 |
| 789 | Thais Moraes Carvalho | 5.0 |
| 790 | Fabiola de Ramos Cassilha | 2.0 |
| 791 | Julianna Dias Maria | 5.5 |
| 792 | Bruna Caetano Mantovani | 2.0 |
| 793 | Amanda Pereira de França | 6.0 |
| 794 | João Pedro Lopes Pereira | 2.0 |
| 795 | Tatiane dos Santos | 2.0 |
| 796 | Eida do Pilar de Lima Costa | 1.5 |
| 797 | Chriskelli Rossi França Marques | 2.0 |
| 798 | Josielle do Rosário do Carmo | 0.0 |
| 799 | Magda Esther Fernandes Souza | 3.5 |
| 800 | Diógenes Criswalther Gonçalves | 3.0 |
| 801 | Tiago Guilherme da Silva Alves | 0.0 |
| 802 | Graciane Alves dos Santos | 0.0 |
| 803 | Eliana Brittes Marques | 2.0 |
| 804 | Sabrina Nunes Mamede | Indeferido |
| 805 | Claudinéia Cardoso Costa | 6.5 |
| 806 | Jaqueline Diesel Freire | 3.5 |
| 807 | Erica Cardoso da Silva | 0.0 |
| 808 | Marlene Cardenaz de Freitas | 0.0 |
| 809 | Thais Elaine Cardenaz de Freitas | 5.5 |
| 810 | Bruno Gibson | 6.5 |
| 811 | Silvana Afonso Julião | 1.0 |
| 812 | Vilma Zagonel Pacheco | 2.0 |
| 813 | Lucas Germano Pawlak | 4.0 |
| 814 | Leonardo Mendes Schwartz Colaço | 3.5 |
| 815 | Daniel do Nascimento de Paula | 0.0 |
| 816 | Monica Veiga Rosina Pelizzari | 2.5 |
| 817 | Rosane do Rocio Madaloso | 2.0 |
| 818 | Franciele Santos Mendonça | 5.5 |
| 819 | Hellen Pereira de Lima | 0.0 |
| 820 | Maria Aparecida Faria | 3.5 |
| 821 | Rafaella Magagnin Vargas | 0.0 |
| 822 | Vanessa Cordeiro Carlos | 4.0 |
| 823 | Katia Oliveira da Silva | 0.0 |
| 824 | Thaynná Cristine Xavier de Carvalho | 0.0 |
| 825 | Viviane Chami Cella | 4.0 |
| 826 | Stefani Pinheiro Pereira | 6.5 |
| 827 | Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo | 4.0 |
| 828 | Isabella Mendes L. Ribeiro | 1.0 |
| 829 | Simone Nunes Gonçalves | 0.0 |
| 830 | Paula Francine Garcia | 5.0 |
| 831 | Thilse Mari de Jesus Bandolim | 0.0 |
| 832 | Adahuri Mendes dos Santos Junior | 0.0 |
| 833 | Jucelia de Fátima Ichuk Costa | 0.0 |
| 834 | Maria Julia Costa de Souza | 1.0 |
| 835 | Cristiane Nascimento Marques | 3.0 |
| 836 | Luana Dutra Pereira | 5.5 |
| 837 | Josiane de Lima Gomes Costa | 4.0 |
| 838 | Ronaldo Amaury dos Santos | 4.0 |
| 839 | Denise Carla das Neves | 0.0 |
| 840 | Priscilla Cristina Oliveira Gonçalves | 2.0 |
| 841 | Vanessa de Santana Costa Martins | 6.0 |
| 842 | Rosangela Modesto | 1.0 |
| 843 | Aliny Thalia Tavares | 6.0 |
| 844 | Kamila Vitoria Casas Machado | 5.5 |
| 845 | Maria do Rocio Campos Clemente de Freitas | Indeferido |
| 846 | Elenir dos Santos Silva | 4.0 |
| 847 | Nathalia de Almeida de Freitas | 1.0 |
| 848 | Larissa Cristina Marques dos Santos Nolacio | 0.0 |
| 849 | Mayara Douve de Holanda Castro | 3.5 |
| 850 | Gessica Jaqueline Eckert | 0.0 |
| 851 | Lislaine do Rocio Leodoro | 2.0 |
| 852 | Simone Catine dos Santos | 2.0 |
| 853 | Jasiel Mendes Alves | 0.0 |
| 854 | Christiane Pedrunti de Brito Araujo | 5.5 |
| 855 | Milena Cristina Rodrigues de Souza | 4.0 |
| 856 | Vinicius Kauan Santos Leão | 0.0 |
| 857 | João Gabriel Serafin Mota | 4.5 |
| 858 | Paula Oliveira Silveira | 4.5 |
| 859 | Marilde Prado Alves | 3.0 |
| 860 | Tirza Wulinek Alves | 5.5 |
| 861 | Vanessa Alves Siqueira dos Santos | 5.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 862 | Amanda Silva dos Santos | 6.5 |
| 863 | Johann Schoemberger Blankenburg Cândia | 0.0 |
| 864 | Katia Oliveira Almeida | 2.0 |
| 865 | Karla Maria M. Feltz | 5.5 |
| 866 | Juliana dos Santos Batista | 1.0 |
| 867 | Bruna Tesch dos Santos | 1.0 |
| 868 | Rilary Gomes Pinheiro | 4.0 |
| 869 | Kamila Ribas Kley | Indeferido |
| 870 | Franciane Oliveira Veloso de Lara | 5.0 |
| 871 | Fernanda Zacarias de Albuquerque | 0.0 |
| 872 | Mariana Otto de Macedo | 0.0 |
| 873 | Gerusa Domingues Guimarães | 1.0 |
| 874 | Jessica Maria Simão | 6.5 |
| 875 | Karem Mercedes de Godoi Pizarro | 4.5 |
| 876 | Aline Zago | 2.0 |
| 877 | Vytoria Luiza Novaski | 0.0 |
| 878 | Nicollas Balmant dos Santos | 0.0 |
| 879 | André Luiz Mendes | 0.0 |
| 880 | Sabrina Luiza de Oliveira | 3.0 |
| 881 | Verginia Rosário Querino | 4.5 |
| 882 | Leydyane Pereira Alves Santana | 1.5 |
| 883 | Mariana Munster Vieites | 0.0 |
| 884 | Bruna Teixeira Claro | 2.0 |
| 885 | João Vitor Calheiros de Lima | 0.0 |
| 886 | Cleide Cristina Mendes | 6.0 |
| 887 | Andriele Teodoro dos Santos | 4.0 |
| 888 | Ronaldo Volnei Gebran | 2.0 |
| 889 | Bruno Mendes Lopes | 0.0 |
| 890 | Karen Soares de Freitas | 2.0 |
| 891 | Luciana dos Santos Veiga da Rosa | 3.0 |
| 892 | Ana Karolina Chiozzini | 3.0 |
| 893 | Yaskara Melke Lemos Gonçalves | 5.5 |
| 894 | Liza Mara Alves Nogueira | Indeferido |
| 895 | Marcela Cristini Jeronimo dos Santos | 1.0 |
| 896 | Danielle Gonçalves de Jesus | 0.0 |
| 897 | Nathaly Gabriela Nascimento de Lima | 1.0 |
| 898 | Gabrielle Coral da Silva Mathias | 2.0 |
| 899 | Elenita Bueno Xavier Cardoso | 6.0 |
| 900 | Alyne Isabele Geraldo Carvalho | 0.0 |
| 901 | Fabiane Cordeiro de Souza | 3.0 |
| 902 | Sonia Margarita Cáceres Ramírez Lesky | 4.5 |
| 903 | Natali Lourenço Martins | 5.0 |
| 904 | Eliane de Oliveira Silva | 5.0 |
| 905 | Amanda Tavares Correia | 5.5 |
| 906 | Heloize Cristina Mantovani das Neves | 3.0 |
| 907 | Sara dos Santos Silva | 0.0 |
| 908 | Suzana dos Santos Silva | 5.0 |
| 909 | Elenice Garcia Dias | 3.0 |
| 910 | Jéssica Graça da Silva | 0.0 |
| 911 | Claudete Moraes Maximiano | 0.0 |
| 912 | Ariane de Fatima dos Santos Brittes | 4.5 |
| 913 | Mariana Santos de Lima | 6.5 |
| 914 | Amanda Alessandra Amadeu Martins | 0.0 |
| 915 | Rose Meri Policarpo Matos | 7.5 |
| 916 | Geiane Caroline Bueno da Silva | 5.0 |
| 917 | Walquiria Franco Souza Pereira | 2.0 |
| 918 | Marcos Alberto Gomes Martins | 2.0 |
| 919 | Glaucia Dias Alves | 5.5 |
| 920 | Leandro Emanuel de Carvalho | 2.0 |
| 921 | Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro | 6.0 |
| 922 | Jéssica de Araújo Aguiar | 4.0 |
| 923 | Claribel Colodel Batistel | 0.0 |
| 924 | Jhenifer Renata de Oliveira | 0.0 |
| 925 | Carine Alves Aguiar da Rocha | 3.0 |
| 926 | Stephany Michele Santos do Nascimento | 4.0 |
| 927 | Carla Vaz Pereira dos Santos | 0.0 |
| 928 | Daniele Cristina da Conceição Nascimento | 4.0 |
| 929 | Andressa Caroline Bezerra Barbosa | 0.0 |
| 930 | Edeneuza dos Santos Pereira | 6.5 |
| 931 | Gislayne Cristine da Silva | 6.5 |
| 932 | Gézilla Ramos Lacerda Pereira | 4.0 |
| 933 | Lorena Lys da Silva Reis Andrade | 4.0 |
| 934 | Suzana Mateus | 2.0 |
| 935 | Elísia Costa da Silva Lima | 1.0 |
| 936 | Marília Alves Monteiro de Oliveira | 0.0 |
| 937 | Emanuely Neves do Rosario | 1.0 |
| 938 | Ana Paula Gamiz Vieira | 0.0 |
| 939 | Ione Calvalcanti de Oliveira Nieri | 0.0 |
| 940 | Janice Regina Shuhl | 0.0 |
| 941 | Helena de Fátima Marcondes Nienow | 2.0 |
| 942 | Miguel Maletzke de Avelar | 0.0 |
| 943 | Rosa Maria Oyera | 0.0 |
| 944 | Wuecheley Aparecida dos Santos | 0.0 |
| 945 | Miriam Caetano do Nascimento | 0.0 |
| 946 | Uilza de Almeida | 4.0 |
| 947 | Larissa Lima da Silva | 4.0 |
| 948 | Cristiane do Rocio Rodrigues Zamboni | 0.0 |
| 949 | Nadia Martins | 0.0 |
| 950 | Cleusa Lemes de Oliveira | 0.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 951 | Bernadete da Conceição | 0.0 |
| 952 | Gisele de Oliveira Nascimento | 4.0 |
| 953 | Vanessa Franco Souza Pereira | 1.0 |
| 954 | Yasmin Monteiro Diniz | 0.0 |
| 955 | Suzana do Pilar Monteiro | 0.0 |
| 956 | Larissa Rodrigues Nunes | 3.0 |
| 957 | Marilena Antonia da Silva Caetano | 2.0 |
| 958 | Dayane Fernandes Bauer | 2.0 |
| 959 | Beatriz Pereira Godoi | 0.0 |
| 960 | Ivane de Paula Gonçalves | 1.0 |
| 961 | Gisele Zamboni | 0.0 |
| 962 | Dionice Modesto da Silva | 4.0 |
| 963 | Veronica Luiz Nascimento | 0.0 |
| 964 | Victória Kamille Matushima Ojeda Pereira | 4.5 |
| 965 | Juliane Caroline Corrêa Cabral | 1.0 |
| 966 | Beatriz Jaqueline França Santos | 4.0 |
| 967 | Thaina Martins | 6.5 |
| 968 | Hugo de Melo Cardoso | 0.0 |
| 969 | Silvana Cunha de Oliveira Rodrigues | 0.0 |
| 970 | Viviane do Rocio de Almeida Rosa | 4.5 |
| 971 | Daiane Gonçalves Pedroso Borges | 2.0 |
| 972 | Leticia Assunção Nunes | 5.5 |
| 973 | Geovana Santos do Rosario | 4.0 |
| 974 | Renata Karine da Silva Gomes | 4.0 |
| 975 | Gabriela Dawane da Silva Xavier | 2.0 |
| 976 | Fabia Luiza de Oliveira Andrioli | 4.0 |
| 977 | Mariângela Alexandre | 8.0 |
| 978 | Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral | 5.0 |
| 979 | Maria Lucineia Cardoso de Farias | 1.0 |
| 980 | Adriana Gomes Pires | 5.5 |
| 981 | Larissa Alves Gomes | 6.5 |
| 982 | Zalmir Ribeiro | 3.5 |
| 983 | Ronise Salles dos Santos | 0.0 |
| 984 | Maria Shayara Godoi de Souza | 4.0 |
| 985 | Veridiana Pereira Bleichwel | 0.0 |
| 986 | Fabiele Ricardo Maciel Alves | 3.0 |
| 987 | Samuel Victor do Rosario Vieira | 2.0 |
| 988 | Laíza Machado de Souza | 0.0 |
| 989 | Thaynara dos Santos Garcia | 0.0 |
| 990 | Paola Cristine Bovo de Oliveira | 6.0 |
| 991 | Gabriele da Silva Araujo | 0.0 |
| 992 | Eliza Mendes Machado Izaias | 4.0 |
| 993 | Fernanda Castanho Corrêa | 2.0 |
| 994 | Diana Keli Tosta | 4.0 |
| 995 | Janiza Clara Veloso Messias | 5.5 |
| 996 | Marcelly França Viana | 0.0 |
| 997 | Caciana de Paula Beserra | 2.0 |
| 998 | Raphaella dos Santos | 4.0 |
| 999 | Sabrina Rodrigues Araujo | 2.0 |
| 1000 | Silvana Izaias de Souza | 3.0 |
| 1001 | Daniel Beguetto Santiago | 0.0 |
| 1002 | Adriane Cristina Lourenço | 2.0 |
| 1003 | Simone Aparecida Nemer | 7.0 |
| 1004 | Francislene Mendes Garcia | 0.0 |
| 1005 | Bruna Caroline Joaquim de Freitas | 7.0 |
| 1006 | Lúcia Vernize Alves | 0.5 |
| 1007 | Jéssica Fernanda Campos | 4.0 |
| 1008 | Thalita Diniz Alves Santos | 4.0 |
| 1009 | Graciele de Paula Lacerda | 0.0 |
| 1010 | Pamella Lacerda Pires | 0.0 |
| 1011 | Franciele do Rosario | 0.0 |
| 1012 | Ediane Rodrigues Santos | 2.0 |
| 1013 | Gabriela Rocha | 6.0 |
| 1014 | Priscila Cardoso Costa | 0.0 |
| 1015 | Joceli dos Santos Ambrosio | 0.0 |
| 1016 | Ana Paula Correa | 0.0 |
| 1017 | Maria de Fatíma F. C. Martins | 0.0 |
| 1018 | Estefani Moreira Mendes | 4.0 |
| 1019 | Simone Cristine de Lima | 4.0 |
| 1020 | Larissa Suemi Uno Sugahara | 3.5 |
| 1021 | Isacar Alves Barbosa | 3.5 |
| 1022 | Suelen Ramos de Almeida | 4.5 |
| 1023 | Renata Nascimento | 6.5 |
| 1024 | Juliana de Oliveira Gomes | 5.5 |
| 1025 | Barbara Mendes da Silva | 5.0 |
| 1026 | Laryssa Aguiar de Freitas Cicarello | 3.0 |
| 1027 | Lorena de Assunção Teixiera | 3.5 |
| 1028 | Vanessa Aparecida Nunes de Souza | 5.0 |
| 1029 | Zelia de Campo Bueno | 0.0 |
| 1030 | Joane das Neves Clemente Santana | 3.0 |
| 1031 | William Alves do Nascimento | 4.0 |
| 1032 | Damaris Floriano Serafim Santos | 2.0 |
| 1033 | Ruthielli Martins Ostwald | 3.0 |
| 1034 | Lucia Belo Ribeiro | 0.0 |
| 1035 | Rosa Ramos de Felix | Indeferido |
| 1036 | Letícia Nunes Cordeiro | 0.0 |
| 1037 | Hevelynn Sarah Dubeski Ferreira | 3.0 |
| 1038 | Jaederson Martins Junior | 2.5 |
| 1039 | Camila Cora da Silva | 0.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 1040 | Israeli Priscila da Costa Alves | 4.0 |
| 1041 | Sueli Marques | 3.0 |
| 1042 | Rutielle Brito de Carvalho | 6.5 |
| 1043 | Ellen Francine Dantas Anjos | 3.0 |
| 1044 | Allana do Rocio Carvalheiro de Araujo | 0.0 |
| 1045 | Mario Sergio de Paula Guilherme | 0.0 |
| 1046 | Ana Aparecida Moreira Colaço | 4.0 |
| 1047 | João Maria Vieira | 0.0 |
| 1048 | Katia Dias dos Santos | 0.0 |
| 1049 | Geovana do Nascimento Lopes | 5.0 |
| 1050 | Cristiane Ferreira da Silva | 3.5 |
| 1051 | Meiriane Rodrigues Marinho | 2.0 |
| 1052 | Rafaela Pereira de Lima | 0.0 |
| 1053 | Erica Alves Costa | 4.0 |
| 1054 | Luccas Vieira Mendes Santos | 3.5 |
| 1055 | Viviane Gonçalves da Rocha | 0.0 |
| 1056 | Maria Karoline Alves de Lima Mesquita | 3.0 |
| 1057 | Samanta Gonçalves Biscotto | 5.0 |
| 1058 | Conrado de Sá Galvani | 2.0 |
| 1059 | Cristiani de Souza Gonçalves Mendes | 7.0 |
| 1060 | Jessica Rodrigues da Silva | 0.0 |
| 1061 | Léticia Maria Rodrigues do Nascimento | 5.0 |
| 1062 | Eliana Lucemeri Pereira da Silva | 4.0 |
| 1063 | Miguel Solgene Sanches | 0.0 |
| 1064 | Victor Hugo Schereiber Pires | 2.0 |
| 1065 | Silvia Alves Soares | 0.0 |
| 1066 | Angélica Jacinto Ricardo Klem | 2.0 |
| 1067 | Bruna Xavier Cardoso | 0.0 |
| 1068 | Lauriza do Rosário Barbosa de Amorim | 0.0 |
| 1069 | Caroline Elias dos Santos | 4.0 |
| 1070 | Cibelle Wazima dos Santos | 6.0 |
| 1071 | Eduardo Fernandes Santana | 0.0 |
| 1072 | Joana Sthefany Silva Cordone | 0.0 |
| 1073 | Caroline Maria de Menezes Santos | 2.0 |
| 1074 | Ana Paula Marques de Miranda dos Santos | 4.0 |
| 1075 | Jacqueline Mayara Garcia da Silva | 2.5 |
| 1076 | Gustavo Lucas Lourenço Pereira | 5.0 |
| 1077 | Kauanny Leite Malaquias | 3.0 |
| 1078 | Lilia Keren Martins | 5.0 |
| 1079 | Joana Dranka da Silva | 0.0 |
| 1080 | Fellipe Mendes da Costa Soares | 0.0 |
| 1081 | Anne Caroline da Silva Sandi | 0.0 |
| 1082 | Gabriela Cruz Siqueira | 0.0 |
| 1083 | Melissa Lazarotti Conceição | 4.5 |
| 1084 | Emanoela Cruz Siqueira | 0.0 |
| 1085 | Gabriela Fernades Maciel | 0.0 |
| 1086 | Daiane Bahia Russi Machado | 2.0 |
| 1087 | Graziele Inocêncio de Oliveira | 5.0 |
| 1088 | Natália Fernades Maciel | 0.0 |
| 1089 | Paula Cezar de Araújo | 6.5 |
| 1090 | Laurineide das Dores Mendes | 2.0 |
| 1091 | Laudicéia Mendes Sales | 5.0 |
| 1092 | Luana de Souza Albuquerque | 0.0 |
| 1093 | Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello | 6.0 |
| 1094 | Gleicy Kelly Martins Mendes Ribeiro | 0.0 |
| 1095 | Amanda Firmo Rosina | 0.0 |
| 1096 | Bruna Fernanda Moura | 0.0 |
| 1097 | Aline Stella Ferro | 4.0 |
| 1098 | Adrielli Correa da Silva | 5.5 |
| 1099 | Andreia Luzia da Silva | 5.0 |
| 1100 | Joelcia Mendes da Silva | 6.5 |
| 1101 | Maria Alice Teixeira do Rosário | 6.5 |
| 1102 | Emilly Araujo Gonçalves do Nascimento | 2.0 |
| 1103 | Adriano Miquilini Pereira | 0.0 |
| 1104 | Suellen Maceno Martins | 1.0 |
| 1105 | Karoll Christine Vieira | 0.0 |
| 1106 | Solange Lachovski Silva | 5.0 |
| 1107 | Letícia Fernanda Nascimento das Neves | 0.0 |
| 1108 | Emelly de Oliveira | 2.0 |
| 1109 | Dyéssica Vitória Carvalho Mariano | 2.0 |
| 1110 | Súelen de Oliveria Leite | 5.0 |
| 1111 | Thais Carolina Miranda | 0.0 |
| 1112 | Denise Teresinha Santos | 0.0 |
| 1113 | Naiane Miguel Andrioli | 0.0 |
| 1114 | Lilian Frnaça Cunha | 0.0 |
| 1115 | Daniela de Souza Pich | 4.0 |
| 1116 | Gladis Bitencourt Faustino | 3.0 |
| 1117 | Franciele Renata da Silva | 3.0 |
| 1118 | Analice Corrêa Melo | 0.0 |
| 1119 | Roseli da Cruz dos Santos | 2.0 |
| 1120 | Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva | 6.0 |
| 1121 | Carla Fernandes dos Santos Delfino | 5.0 |
| 1122 | Angela Fernandes do Nascimento de Lima | 1.0 |
| 1123 | Luara Santana Vieira | 0.0 |
| 1124 | Alana Mendes Pereira Matozo | 6.5 |
| 1125 | Alice Mendes Pereira | 5.0 |
| 1126 | Priscilla Sodré | 6.0 |
| 1127 | Stefani Cristine Lagos de Oliveria | 3.0 |
| 1128 | Amanda Alves Leal | 3.0 |

| | | |
|---|---|---|
| 1129 | Renilce Welche | 2.0 |
| 1130 | Beatriz Alves Girardi Marcelino | 5.5 |
| 1131 | Sandra Mara Rocha Corrêa | 0.0 |
| 1132 | Caroline Silva do Amarante | 5.0 |
| 1133 | Estela Renata Zumbini Marcelino | 0.0 |
| 1134 | Fabiana Santos Machado Ribeiro | 0.0 |
| 1135 | Yasmin dos Santos Alves Fernandez | 6.0 |
| 1136 | Aline Cristina Mathias Pereira | 2.0 |
| 1137 | Daniel da Silva Pereira | 0.0 |
| 1138 | Alessandra Cristina Leandro Teixeira | 2.0 |
| 1139 | Evelise Rodrigues da Rosa | 4.0 |

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2022.

***COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9EB735BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### RETIFICAÇÃO JULGAMENTO PROTOCOLO 084-2022 - CP 05-21

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021**
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022**

A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 111/2021**, no uso de suas atribuições RETIFICA informações contidas na tabela de distribuição de demanda do CP 05/2021 para correções das informações contidas no item: 6.1.5 do Julgamento do Processo de Credenciamento, protocolo de documentação n° 084/2022 da proponente GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA e no valor total geral para contratação.
Leia como segue e não como constou:
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de vinculado aos itens com oferta de demanda é de **R$144.007,00 (cento e quarenta e quatro mil, sete reais).**
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

| | | ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 e subitem 10 CC ITEM 2.3 | | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | CADASTRO DE RESERVA (CR) | |
| | | **5** | **PERIODONTIA CEO I** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTD ANO** | **EQUITATIVO** | **DISTRIBUIÇÃO TOTAL** | **VALOR TOTAL** | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.1 | CONSULTA/ AVALIAÇÃO | CONSULTA | 20,00 | 442 | 442 | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **OFERTA NO CR** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 20,00 | 480 | 442 | 442 | | 1ª COLOCADA | 38 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 480 | | 442 | | | |
| | | | SALDO | | | -38 | | 0 | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **442** | | **0** | | **2ª COLOCADA CLASSIFICAÇÃO** | **442 SALDO** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.2 | RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 50,00 | 1587 | 1587 | | | **NO CR** | **DEMANDA** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 50,00 | 612 | 1587 | 612 | | - | 975 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 612 | | 612 | | | |
| | | | SALDO | | | 975 | | 975 | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **1.58 7** | | **975** | **R$ 48.750,00** | **1ª COLOCADA** | **612** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.3 | ENXERTO GENGIVAL | PROCEDIMENTO | 94,00 | 51 | 51 | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 94,00 | 12 | 51 | 12 | | - | 39 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 12 | | 12 | | | |
| | | | SALDO | | | 39 | | 39 | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **51** | | **39** | **R$ 3.666,00** | **1ª COLOCADA** | **12** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.4 | GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 105,00 | 61 | 61 | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 105,00 | 24 | 61 | 24 | | - | 37 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 24 | | 24 | | | |
| | | | SALDO | | | 37 | | 37 | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **61** | | **37** | **R$ 3.885,00** | **1ª COLOCADA** | **24** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.5 | GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 85,00 | 128 | 128 | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 85,00 | 48 | 128 | 48 | | - | 80 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 48 | | 48 | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SALDO | | | 80 | | 80 | | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **128** | | **80** | **R$ 6.800,00** | **1ª COLOCADA** | **48** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 5.6 | TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 64,00 | 63 | 63 | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| 676/2021 | CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN. | | | | 64,00 | 24 | 63 | 24 | | - | 39 |
| | ITEM 8, ALÍNEA 3 | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 24 | | 24 | | | |
| | FEVEREIRO DE 2022 | | SALDO | | | 39 | | 39 | | | **OFERTA** |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **60** | | **39** | **R$ 2.496,00** | **1ª COLOCADA** | **21** |
| | | **6** | **PACIENTE ESPECIAL CEO I** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTD ANO** | **EQUITATIVO** | **DISTRIBUIÇÃO TOTAL** | **VALOR TOTAL** | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.1 | CONSULTA/ AVALIAÇÃO | CONSULTA | 20,00 | 618 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 20,00 | | | | 0,00 | - | 618 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| | | | SALDO | | | 618 | | 618 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **618** | | **618** | **R$ 12.360,00** | | **0** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.2 | APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) | PROCEDIMENTO | 10,00 | 40 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 10,00 | | | | 0,00 | - | 40 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 40 | | 40 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **40** | | **40** | **R$ 400,00** | | **0** |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 40 | | 0 | | | |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.3 | APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) | PROCEDIMENTO | 20,00 | 39 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 20,00 | | | | 0,00 | - | 39 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 39 | | 39 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **39** | | **39** | **R$ 780,00** | **-** | **0** |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 39 | | 0 | | | |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.4 | APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) | PROCEDIMENTO | 45,00 | 53 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 53 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 53 | | 53 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **53** | | **53** | **R$ 2.385,00** | **-** | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.5 | EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA | PROCEDIMENTO | 20,00 | 38 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 20,00 | | | | 0,00 | - | 38 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 38 | | 38 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **38** | | **38** | **R$ 760,00** | **-** | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.6 | SELAMENTE PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA | PROCEDIMENTO | 45,00 | 22 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 22 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 22 | | 22 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **22** | | **22** | **R$ 990,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.7 | CAPEAMENTO PULPAR | PROCEDIMENTO | 45,00 | 38 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 38 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 38 | | 38 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **38** | | **38** | **R$ 1.710,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.8 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO | PROCEDIMENTO | 45,00 | 225 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 225 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 225 | | 225 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **225** | | **225** | **R$ 10.125,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| | | | | | | | | | | **CLASSIFICAÇÃO** | **SALDO** |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.9 | RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR | PROCEDIMENTO | 45,00 | 206 | | | | **NO CR** | **DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 206 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 206 | | 206 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **206** | | **206** | **R$ 9.270,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.10 | RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR | PROCEDIMENTO | 45,00 | 206 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 206 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 206 | | 206 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES** | | | | | **206** | | **206** | **R$ 9.270,00** | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **CLINICA ODONTO.** | | | | | | | | | | |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.11 | PULPOTOMIA DENTÁRIA | PROCEDIMENTO | 60,00 | 38 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 60,00 | | | | 0,00 | - | 38 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 38 | | 38 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **38** | | **38** | **R$ 2.280,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.12 | RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 60,00 | 160 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 60,00 | | | | 0,00 | - | 160 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| | | | SALDO | | | 160 | | 160 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **160** | | **160** | **R$ 9.600,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.13 | RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE) | PROCEDIMENTO | 75,00 | 220 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 75,00 | | | | 0,00 | - | 220 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 220 | | 220 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **220** | | **220** | **R$ 16.500,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.14 | EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO | PROCEDIMENTO | 45,00 | 22 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 22 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| | | | SALDO | | | 22 | | 22 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **22** | | **22** | **R$ 990,00** | | **0** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| **Nª PROTOCOLO** | **PRESTADORA** | 6.15 | EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE | PROCEDIMENTO | 45,00 | 22 | | | | **CLASSIFICAÇÃO NO CR** | **SALDO DEMANDA** |
| | | | | | 45,00 | | | | 0,00 | - | 22 |
| | | | **TOTAL DA OFERTA** | | | 0 | | 0 | | | |
| FEVEREIRO DE 2022 | | | SALDO | | | 22 | | 22 | | | |
| **084/2022** | **GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.** | | | | | **22** | | **22** | ***R$ 990,00*** | | ***0*** |
| | | | SALDO | | | 0 | | | | | |
| | ***TOTAL GERAL*** | | | | | | | | ***R$144.007,00*** | | |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**06B4996A

---

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEV1881 | 277490A000185619 | 11/01/2022 | 55412 |
| AGI8423 | 277490A000185616 | 11/01/2022 | 55412 |
| AHV8747 | 277490A000186048 | 12/01/2022 | 55412 |
| AII6048 | 277490A000185512 | 12/01/2022 | 55412 |
| AIN4224 | 277490A000185518 | 12/01/2022 | 55412 |
| AJA6313 | 277490A000185618 | 11/01/2022 | 55412 |
| AJA6313 | 277490A000185506 | 12/01/2022 | 55412 |
| AJA6313 | 277490A000185606 | 11/01/2022 | 55412 |
| AJK3152 | 277490A000185514 | 12/01/2022 | 55412 |
| AJL8271 | 277490A000185505 | 12/01/2022 | 55412 |
| ANF5281 | 277490A000185615 | 11/01/2022 | 55412 |
| APH2604 | 277490A000185603 | 12/01/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000185513 | 12/01/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000185609 | 11/01/2022 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000185522 | 12/01/2022 | 55412 |
| ARJ4032 | 277490A000185601 | 12/01/2022 | 55412 |
| ASB8E22 | 277490A000185622 | 11/01/2022 | 55412 |
| ATS3880 | 277490A000185604 | 12/01/2022 | 55412 |
| ATS3880 | 277490A000185608 | 11/01/2022 | 55412 |
| ATS3920 | 277490A000185521 | 12/01/2022 | 55412 |
| AUI0J10 | 277490A000185520 | 12/01/2022 | 55412 |
| AVB0753 | 277490A000185613 | 11/01/2022 | 55412 |
| AVL5995 | 277490A000185510 | 12/01/2022 | 55412 |
| AVY2290 | 277490A000186046 | 12/01/2022 | 55412 |
| AWB5A59 | 277490A000185511 | 12/01/2022 | 55412 |
| AWE7635 | 277490A000185620 | 11/01/2022 | 55412 |
| AXA9704 | 277490A000185602 | 12/01/2022 | 55412 |
| AYB5343 | 277490A000186044 | 12/01/2022 | 55412 |
| AYC8654 | 277490A000185509 | 12/01/2022 | 55412 |
| AYE0332 | 277490A000185607 | 11/01/2022 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYQ3640 | 277490A000185605 | 12/01/2022 | 55412 |
| AZC3I08 | 277490A000185611 | 11/01/2022 | 55412 |
| BCA3343 | 277490A000185610 | 11/01/2022 | 55412 |
| BCB9754 | 277490A000185617 | 11/01/2022 | 55412 |
| BCO7I55 | 277490A000185519 | 12/01/2022 | 55412 |
| CWO8554 | 277490A000185621 | 11/01/2022 | 55412 |
| DWZ9647 | 277490A000185515 | 12/01/2022 | 55412 |
| DWZ9647 | 277490A000185612 | 11/01/2022 | 55412 |
| FJR0G58 | 277490A000186049 | 12/01/2022 | 55412 |
| FON4060 | 277490A000186050 | 12/01/2022 | 55412 |
| HJG3182 | 277490A000186043 | 12/01/2022 | 55412 |
| ISU2J42 | 277490A000185507 | 12/01/2022 | 55412 |
| JEU3G19 | 277490A000185517 | 12/01/2022 | 55412 |
| NWC7H96 | 277490A000185508 | 12/01/2022 | 55412 |
| RHQ6B52 | 277490A000186047 | 12/01/2022 | 55412 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**2DBBC077

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAQ6I34 | 277490F000071628 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABA7773 | 277490F000071667 | 18/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACB8782 | 277490F000071598 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD4009 | 277490A000175976 | 13/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| ACH1601 | 277490F000070014 | 19/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACH1601 | 277490F000071595 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACZ1266 | 277490F000071599 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADT6967 | 277490F000071664 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES4308 | 277490F000071620 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET7302 | 277490A000246581 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AEY2694 | 277490F000071559 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI6I68 | 277490F000070012 | 19/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA7646 | 277490F000071629 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL8091 | 277490A000152006 | 18/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGM5999 | 277490A000176876 | 13/11/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AHI7947 | 277490F000071594 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA1336 | 277490A000175773 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AIN4224 | 277490F000071644 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ3437 | 277490A000175757 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJD8754 | 277490A000246572 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJF7309 | 277490F000071638 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI8802 | 277490A000176497 | 28/10/2021 | 76251 | R$ 293,47 |
| AJN6495 | 277490F000071655 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 277490F000071614 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 277490F000071563 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY9071 | 277490A000175787 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJZ2949 | 277490A000175943 | 06/11/2021 | 54870 | R$ 195,23 |
| AKC5749 | 277490F000071575 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC5749 | 277490F000071576 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD2I15 | 277490A000175761 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKM8515 | 277490A000175942 | 06/11/2021 | 70301 | R$ 293,47 |
| AKN8684 | 277490A000246576 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKN8684 | 277490A000246557 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKO4770 | 277490A000246566 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKW1A65 | 277490A000176569 | 08/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALJ5B88 | 277490F000071577 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV5663 | 277490A000175950 | 12/11/2021 | 55680 | R$ 195,23 |
| AMU5573 | 277490A000154376 | 22/09/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMU5573 | 277490F000068994 | 01/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE9B08 | 277490NIC0026141 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| ANF4482 | 277490A000152382 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANG1752 | 277490A000246569 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANJ3957 | 277490A000175717 | 04/11/2021 | 70301 | R$ 293,47 |
| ANP1A53 | 277490F000071653 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANR3662 | 277490F000071625 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC2997 | 277490F000070234 | 22/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM5695 | 277490A000175758 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM8258 | 277490A000175779 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AON1737 | 277490A000099384 | 04/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AON2J99 | 277490A000153760 | 30/09/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP4436 | 277490F000071588 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4436 | 277490F000071604 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP4436 | 277490F000071641 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2160 | 277490F000071610 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY5I00 | 277490NIC0026129 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOZ5774 | 277490A000152395 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APA6446 | 277490A000152251 | 12/11/2021 | 54870 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APD8733 | 277490F000071574 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8733 | 277490A000175765 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APG0202 | 277490A000160075 | 14/10/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| APK2H02 | 277490NIC0026132 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| APK7826 | 277490A000175768 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APN4983 | 277490A000246573 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APP1263 | 277490F000071668 | 18/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS7987 | 277490A000175788 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APU6790 | 277490A000176874 | 12/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| APW4817 | 277490F000071562 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3520 | 277490A000152391 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQC4250 | 277490A000175796 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQC4782 | 277490F000071556 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD8258 | 277490F000071597 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE7330 | 277490F000071573 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG2319 | 277490A000175764 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000246556 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000152392 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQI9879 | 277490A000175782 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQP5725 | 277490A000099387 | 08/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AQS9H42 | 277490F000071496 | 14/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT3625 | 277490A000152398 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQY4685 | 277490A000154338 | 08/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQZ1351 | 277490A000099388 | 08/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| ARC2011 | 277490A000246577 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARE6780 | 277490F000071586 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4032 | 277490A000152387 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000246580 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000175772 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARQ0329 | 277490F000071672 | 18/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ3287 | 277490A000152399 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW0986 | 277490F000069465 | 10/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY2042 | 277490F000069562 | 12/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA8E47 | 277490F000068768 | 27/09/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASD9556 | 277490F000071615 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG8387 | 277490NIC0026148 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| ASH3B05 | 277490A000246588 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASH6022 | 277490F000071643 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM7B66 | 277490A000176152 | 14/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASN4236 | 277490F000071647 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO9457 | 277490F000071298 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS3638 | 277490F000071656 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST3685 | 277490A000246558 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AST4416 | 277490A000176992 | 05/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASX2149 | 277490A000175913 | 25/09/2021 | 76251 | R$ 293,47 |
| ASX6573 | 277490F000070611 | 30/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX6885 | 277490F000071568 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB4021 | 277490A000152376 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATB6620 | 277490A000154122 | 26/09/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATG5173 | 277490F000071584 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI8540 | 277490A000246578 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATP8D05 | 277490A000155288 | 10/11/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| ATQ0H84 | 277490A000175790 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATR1276 | 277490F000071580 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS2571 | 277490A000152390 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATS7613 | 277490A000246583 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATU6150 | 277490F000069963 | 17/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATZ8005 | 277490A000176872 | 12/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUF4337 | 277490F000071640 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG8940 | 277490A000176875 | 12/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUI5H16 | 277490F000071624 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ9130 | 277490A000152773 | 05/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AUM6746 | 277490A000099385 | 06/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AUP2E98 | 277490F000071639 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP7G14 | 277490A000152178 | 17/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUQ7884 | 277490A000152394 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUQ7884 | 277490A000246561 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUQ7884 | 277490A000175775 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUR9G35 | 277490NIC0026128 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUX4202 | 277490F000069060 | 02/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX4202 | 277490F000071590 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX4202 | 277490A000151644 | 06/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUZ4929 | 277490A000152782 | 05/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUZ4929 | 277490F000070359 | 25/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD2253 | 277490A000099386 | 08/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AVH0778 | 277490A000154313 | 06/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVH5067 | 277490A000099390 | 16/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AVL9235 | 277490A000175794 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVM5432 | 277490A000175780 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVM5432 | 277490A000175777 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVO6162 | 277490A000152180 | 17/11/2021 | 58433 | R$ 195,23 |
| AVO6162 | 277490A000152179 | 17/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVP3E59 | 277490F000071567 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP8747 | 277490A000152567 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVQ0870 | 277490F000071608 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ7305 | 277490F000070176 | 20/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU0902 | 277490A000152379 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVU9901 | 277490A000152060 | 25/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVZ6G47 | 277490F000071612 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AWB6H38 | 277490A000099391 | 10/11/2021 | 52070 | R$ 88,38 |
| AWC7728 | 277490A000155615 | 05/11/2021 | 56143 | R$ 195,23 |
| AWH1870 | 277490A000155283 | 07/11/2021 | 58350 | R$ 195,23 |
| AWH1870 | 277490A000155285 | 07/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWH6529 | 277490F000071607 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH6D96 | 277490A000246554 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL5H64 | 277490A000175755 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWL7655 | 277490A000176883 | 16/11/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AWM4I78 | 277490F000071565 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO5326 | 277490A000176878 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWS3677 | 277490NIC0026147 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWY1C22 | 277490NIC0026146 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXA0941 | 277490F000071642 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD7631 | 277490A000151416 | 25/10/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| AXE1185 | 277490A000246563 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXH5191 | 277490F000071583 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL9765 | 277490A000176880 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AXO1534 | 277490F000069577 | 12/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO8815 | 277490A000175784 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000175759 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000152377 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO8815 | 277490A000246552 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXR7089 | 277490A000175770 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXW5218 | 277490A000154337 | 08/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXX8756 | 277490F000071603 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490A000152388 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000175798 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000175767 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000152380 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2904 | 277490F000071570 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC8654 | 277490A000246560 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD5302 | 277490A000152610 | 20/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD5302 | 277490A000152615 | 20/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000152385 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE7231 | 277490F000071657 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF7I13 | 277490A000175754 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYG5682 | 277490A000175786 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYH2A47 | 277490F000071652 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYH4C88 | 277490A000175797 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYI1C91 | 277490A000152906 | 19/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYI3118 | 277490A000176453 | 08/10/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AYM9172 | 277490A000152074 | 25/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYN1653 | 277490A000175783 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYO9435 | 277490A000176257 | 19/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYQ0A31 | 277490NIC0026127 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| AYQ3640 | 277490A000246575 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYS0274 | 277490A000175774 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYS8338 | 277490A000152396 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYV8731 | 277490F000071579 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW6136 | 277490A000246568 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYX2G84 | 277490A000175815 | 08/09/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYX2G84 | 277490A000175822 | 08/09/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYX2G84 | 277490A000161502 | 20/08/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZB5747 | 277490A000175778 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZC6E36 | 277490NIC0026124 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZF6H87 | 277490NIC0026139 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| AZG3E12 | 277490F000071593 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8E10 | 277490F000071649 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8F00 | 277490F000071569 | 16/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZI8429 | 277490A000246582 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZL3A81 | 277490A000176296 | 23/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZM2H33 | 277490F000071665 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN4341 | 277490F000070199 | 23/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO8033 | 277490F000070322 | 23/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5343 | 277490F000070647 | 30/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP5343 | 277490F000071424 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ4316 | 277490A000099389 | 08/11/2021 | 61220 | R$ 293,47 |
| AZS4A03 | 277490F000071670 | 18/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU5E53 | 277490F000068419 | 21/09/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV5D71 | 277490F000071344 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW5J22 | 277490A000161447 | 06/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZY8296 | 277490A000246567 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAB3312 | 277490F000071619 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD8451 | 277490NIC0026133 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAE9494 | 277490A000175859 | 22/09/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAG7J09 | 116100E008329942 | 02/10/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| BAH9321 | 277490A000176986 | 05/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAJ3B67 | 277490F000071663 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ5F53 | 277490A000161431 | 01/10/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| BAO6754 | 277490NIC0026136 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAP3244 | 277490A000175947 | 08/11/2021 | 54870 | R$ 195,23 |
| BAS7069 | 277490F000071662 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT1869 | 277490A000175949 | 12/11/2021 | 54870 | R$ 195,23 |
| BAT6178 | 277490F000071581 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV0537 | 277490F000071609 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA4156 | 277490F000071623 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB5J16 | 277490A000175793 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBF2953 | 277490A000176881 | 16/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBH4062 | 277490A000175944 | 08/11/2021 | 54870 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBI0390 | 277490F000069097 | 02/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK4667 | 277490F000070812 | 03/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK4667 | 277490F000070831 | 03/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR9I90 | 277490F000071589 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU8074 | 277490A000152751 | 26/10/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| BCC5G22 | 277490F000071381 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD5200 | 277490A000175902 | 23/09/2021 | 54870 | R$ 195,23 |
| BCH3319 | 277490NIC0026140 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCJ1687 | 277490A000152158 | 17/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BCL1733 | 277490A000152176 | 17/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCN2244 | 277490F000071582 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN6411 | 277490F000069323 | 08/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN8922 | 277490F000071596 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7D36 | 277490A000175792 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490A000175762 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCP7D36 | 277490F000071611 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP7D36 | 277490A000246590 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCQ4885 | 277490NIC0026142 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BCR3649 | 277490A000151395 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCS3E79 | 277490A000175756 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCW5B98 | 277490A000176520 | 04/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCX8D34 | 277490F000071605 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY3C00 | 277490A000176464 | 14/10/2021 | 55417 | R$ 195,23 |
| BCZ4D51 | 277490F000071636 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC3I39 | 277490F000070844 | 03/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC5C04 | 277490A000246586 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDC8C64 | 277490F000070124 | 25/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG9J51 | 277490F000071554 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI0I31 | 277490F000070324 | 23/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO7B27 | 277490A000175795 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDO7C92 | 277490A000176882 | 16/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDW5D39 | 277490F000070979 | 05/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ7C43 | 277490F000070020 | 19/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC2E78 | 277490F000071592 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC7A37 | 277490F000071059 | 07/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC9I47 | 277490F000069161 | 04/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED4A81 | 277490F000070513 | 27/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED9C85 | 277490A000175791 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BED9E95 | 277490A000176178 | 20/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEF7A14 | 277490F000071572 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG4A12 | 277490A000175866 | 28/09/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEG4I49 | 277490F000068759 | 27/09/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI5I33 | 277490A000176877 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEL7I17 | 277490F000071585 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM5464 | 277490A000151362 | 08/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BES5C09 | 277490F000070901 | 04/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU6G91 | 277490F000071645 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU9F28 | 277490F000071651 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY5E38 | 277490F000071621 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKP9116 | 277490A000154317 | 06/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BPB2882 | 277490A000152374 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BPD6437 | 277490A000099392 | 10/11/2021 | 52152 | R$ 293,47 |
| BWE1214 | 277490F000071601 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYX4B20 | 277490F000071557 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CIW1656 | 277490A000175771 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CLK2J73 | 277490NIC0026131 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| CPR5E68 | 277490F000071566 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CQD5019 | 277490F000071658 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSW9F47 | 277490A000175760 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CWI9147 | 277490F000071626 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXF9E79 | 277490A000175800 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CXR1H18 | 277490F000071633 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXX3268 | 277490A000246565 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| CYL3077 | 277490A000175753 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DAG7001 | 277490A000246574 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DAG7001 | 277490A000246562 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DAG7001 | 277490A000152375 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DBW3759 | 277490A000175752 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DCE1596 | 277490A000246553 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DEJ1793 | 277490NIC0026126 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| DGZ9153 | 277490A000176871 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| DIE8I45 | 277490A000154332 | 08/10/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| DJO1238 | 277490A000175766 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DND5034 | 277490F000071622 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DST1836 | 277490F000071617 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWZ9647 | 277490A000246559 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000152393 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000175781 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000175776 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000246551 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DXL2737 | 277490F000069612 | 13/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAI1588 | 116100E008946150 | 16/09/2021 | 54870 | R$ 195,23 |
| EAZ0727 | 277490F000071630 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBZ6123 | 277490A000246570 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EDG4710 | 277490A000176879 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| EEZ5J23 | 277490F000071659 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EFW0856 | 277490A000152384 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EHD3823 | 277490F000071561 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJW3H20 | 277490F000071634 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FAR3322 | 277490F000071578 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFT7419 | 277490A000175450 | 20/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| FHT2330 | 277490A000176884 | 16/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| FIK9F23 | 277490A000152893 | 17/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| FOT8J25 | 277490F000070522 | 29/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTL6I95 | 277490NIC0026134 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FTR3C54 | 277490F000071602 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| GXQ7980 | 277490F000071600 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HBH6436 | 277490A000152389 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HBI9A14 | 277490F000071558 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HEE8827 | 277490F000071618 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFH5E01 | 277490A000152177 | 17/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| HLG0H16 | 277490F000070656 | 31/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HPH1239 | 277490A000152397 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HQY9301 | 277490F000071564 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRM4825 | 277490A000175769 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRP9A14 | 277490F000071661 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSJ5J47 | 277490NIC0026149 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 1.467,35 |
| HSL3874 | 277490F000071650 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HST5836 | 277490F000071627 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKQ2600 | 277490A000152400 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| IQV3422 | 277490A000246564 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| IRJ1C47 | 277490F000071648 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IST1760 | 277490F000071635 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNO1316 | 277490F000071660 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| LSX3830 | 277490A000152383 | 03/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| LVS7244 | 277490F000069891 | 18/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| MAR4548 | 277490A000175785 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLE0417 | 277490A000176989 | 05/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| MRJ3J06 | 277490A000176870 | 12/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| MZK5I02 | 277490A000176869 | 12/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| NCT6750 | 277490A000246555 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| NNL3078 | 277490F000071632 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSB2E61 | 277490A000175789 | 05/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| OBA0H40 | 277490F000071591 | 16/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| OOK4C12 | 277490F000071560 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOK4E96 | 277490F000070335 | 23/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OWV6797 | 277490A000161884 | 06/10/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| PLB1E42 | 277490A000246585 | 08/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| PWS1F98 | 277490A000151596 | 29/09/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| PWW3157 | 277490F000068727 | 26/09/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAQ1J96 | 277490F000071671 | 18/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBA7A77 | 277490A000176203 | 22/10/2021 | 55414 | R$ 195,23 |
| QBO6A75 | 277490A000176032 | 09/10/2021 | 76252 | R$ 293,47 |
| QII8H36 | 277490A000151490 | 26/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| QJS7G39 | 277490F000069132 | 03/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QPJ2514 | 277490NIC0026144 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QVQ8D99 | 277490F000071587 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAS3H32 | 277490NIC0026138 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| RAS3H32 | 277490NIC0026137 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RGB0H59 | 277490F000068431 | 21/09/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB9E27 | 277490A000152040 | 18/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHB9E27 | 277490A000152041 | 18/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| RHC6A41 | 277490A000176589 | 08/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHD7D87 | 277490NIC0026130 | 01/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHE3F33 | 277490F000071646 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ5E46 | 277490F000071631 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHK6I03 | 277490A000175799 | 06/11/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHL3J16 | 277490A000176246 | 10/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| RHM5F40 | 277490F000071606 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHM5F40 | 277490F000071555 | 16/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHM5F40 | 277490F000071616 | 17/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RNU7J65 | 277490F000069954 | 17/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RNU7J65 | 277490F000069950 | 17/10/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**209436BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| | SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | INÍCIO | TÉRMINO | TURNO | ESCOLA/CMEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| • | PATRICIA DE FATIMA RUOTOLO | 3693 | MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 09/03/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES |
| • | SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI | 3909 | DARCI MAESTRE POLIDO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| • | GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT | 4274 | MARIA ROSA GONÇALVES DE MEDEIROS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |
| • | ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA | 4923 | MARIA ROSA GONÇALVES DE MEDEIROS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |
| • | DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO | 5335 | CIRLEI PAVANI PEREIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT |
| • | SILVANA DA SILVA | 5367 | DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA | 07/02/2022 | 14/06/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI |
| • | ELISANGELA REGINA DIAS | 5355 | LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |
| • | CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA | 5366 | CLAUDIA MEIRE ALBARELO | 07/02/2022 | 30/04/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY | 5385 | REGINA ROSA DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI | 6638 | VANDA SOARES DAS DORES BORGES | 07/02/2022 | 30/04/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA |
| • | MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS | 7997 | NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES | 07/02/2022 | 10/07/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| • | ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO | 8299 | SONIA MARIA RODRIGUES CANATO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI |
| • | PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO | 9899 | LUCIANA DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS | 8341 | NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA | 07/02/2022 | 09/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL |
| • | MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS | 8479 | CLARICE GUEDES CARDOSO SCORPION | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | ROSANGELA APARECIDA BELICI | 8718 | MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | EUNICE FAGUNDES DE MOURA DE SOUZA | 8740 | SANDRA REGINA ZANOLLI | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | MARIANE BAZILIO PEREIRA | 9212 | MARIA REGINA TIZO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | MARILZA BENEDETTI | 9244 | TÂNIA SANCHES | 07/02/2022 | 07/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES |
| • | VALDELY CRISTINA RODRIGUES | 8183 | MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO | 07/02/2022 | 01/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS | 9891 | SUELI MOLINA CASADEI | 07/02/2022 | 30/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS |
| • | LEIDE BORGENS DE SÁ | 9252 | SANDRA REGINA DE SOUZA | 07/02/2022 | 24/07/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | DANIELE LAURO SOUSA | 9892 | APARECIDA MEIRE DE SOUSA DE ALMEIDA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS |
| • | LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI | 8416 | CARLA LIDIANE DA SILVA | 07/02/2022 | 19/06/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT |
| • | RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA | 9263 | MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA | 9939 | SIDINEIA CAETANO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | LUCIANA CANDIDO PEREIRA | 9292 | LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO | 07/02/2022 | 18/04/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| • | MILENA MOREIRA DE SOUZA | 9943 | KEISE TEIXEIRA MENDES | 07/02/2022 | 13/03/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ELZA CASELLI |
| • | NILZA MARIA DE OLIVEIRA | 9584 | ROSANA BUCHNER | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELO ANDRADE | 9534 | NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA | 07/02/2022 | 07/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL |
| • | MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO | 9946 | VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | PATRÍCIA PAULINO GRAÇA | 9717 | MARIA JOSE DE LIMA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | MILENA MARONEZ GANZAROLI | 10031 | SANDRA BACK BOCALON | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| • | ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS | 10051 | MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES | 9560 | THAIS DA SILVA REIS | 07/02/2022 | 24/03/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL |
| • | LETICIA JASPER | 9958 | NEUSA MARIA RECH | 07/02/2022 | 02/08/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK |
| • | KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS | 9586 | MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS | 07/02/2022 | 13/02/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| • | SINARA DA SILVA ZANELATO | 9783 | VERA LÚCIA DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | MARIA ESTHER FEREZIN CAMARGO | 6190 | TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ BEZERRA | 07/02/2022 | 12/05/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES |
| • | CAROLINE MILIOLI | 10231 | MARISA RODRIGUES PRATA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |
| • | ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA | 10307 | MICHELE APARECIDA S. MESTRINER | 07/02/2022 | 24/02/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO |
| • | ELSA DIAS TEIXEIRA | 3311 | TÂNIA SANCHES | 07/02/2022 | 07/08/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES |
| • | CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 9953 | SANDRA REGINA ZANOLLI | 07/02/2022 | 14/06/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | MARILDA MORAES DO NASCIMENTO | 3689 | ROSANGELA BERTO CASSORILO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | ELOIR ALVES DA SILVA | 3849 | APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| • | DENISE DE FÁTIMA DAVIES | 3889 | DEIZE ALVES DE MOURA LEAL | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | ANDREA ELETICIA ARACY DE NOVAES | 3919 | DEIZE ALVES DE MOURA LEAL | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL |
| • | CLAUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES | 3308 | ROZEMARA CLARIANO SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL |
| • | ELIANE SARABIA ELKE DE SOUZA | 5368 | APARECIDA MEIRE DE SOUZA DE ALMEIDA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI |
| • | SIDNEIRE CAETANO | 6645 | LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS | 07/02/2022 | 28/02/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELO | 6725 | NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES | 07/02/2022 | 10/07/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| • | CASSIANE COSTA DA SILVA | 7393 | SUSANA SILVÉRIO | 07/02/2022 | 15/09/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS |
| • | SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES | 7985 | JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA | 8612 | MARIA APARECIDA ROÉFERO SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | MARINA FERREIRA DOS SANTOS | 8710 | LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO | 07/02/2022 | 18/04/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| • | ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ | 8712 | MARLENE PEREIRA DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | SONIA MARTA BORGES PAVANI | 8752 | LUCINEI ERENO SPONTONI | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI |
| • | ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO | 8699 | SHEILA RAQUEL ZARDO PACHECO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | JOYCE CARDOSO DA HORA | 8688 | LUCINDA MARIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | CINTIA ROSA DA SILVA | 8703 | ANGELA RENATA FRACAROLI WESSLER | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI |
| • | RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA | 8719 | SIDINEIA CAETANO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | ELAINE LOPES KLEM | 8713 | MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA | 8722 | MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS | 8723 | CLAUDIA REGINA FERREIRA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES | 8778 | CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | LAIS CARLA GANDORFO | 9251 | IVANETE APARECIDA GIOVANINI | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO | 9261 | ANGELICA TOMIELLO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| • | LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS | 9556 | IZAQUIEL DA SILVA MORENO | 07/02/2022 | 30/03/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA | 9585 | SILVIA ADRIANA GARCIA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE VAZ DE CARVALHO |
| • | ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS | 9711 | MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |
| • | LOURDES MARIA FRANÇA LEITE | 9541 | LUCINEY ERENO SPONTONI SANTOS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| • | SMAILY GABRIELI MARQUES | 9718 | ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES |
| • | KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO | 9716 | ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL |
| • | MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA | 9894 | GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 07/02/2022 | 10/06/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL |
| • | MARIANA EMILY AN DE SOUZA | 9794 | ELIANE AMÁLIA NIEHUES | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| • | CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES | 9911 | BÁRBARA MULLER DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | CMEI CECÍLIA GIOVINE |
| • | DANIELA NOGUEIRA MACHADO | 9535 | ROSANGELA BERTO CASSORILO | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | JAMILE BRAGA RIBEIRO | 9922 | JULIARA DIAS DOS SANTOS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO |
| • | ALINE DENSKI SCHUROFF | 10034 | ROSANA BUCHNER | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES |
| • | KARLA DA SILVA LIMA | 9293 | SONIA HATUM | 07/02/2022 | 02/08/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT |
| • | JOSIANY APARECIDA CUSTODIO | 4821 | DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA | 07/02/2022 | 14/06/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI |
| • | SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA | 8758 | BÁRBARA MULLER DA SILVA | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | CMEI CECÍLIA GIOVINE |
| • | ANGELA DA SILVA PICOLI | 4461 | DIANA NOGUEIRA | 07/02/2022 | 01/03/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |
| • | SARITA TRAVAIN BORGHI | 5318 | SUELLEN DA MATA SANTOS | 07/02/2022 | 21/12/2022 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO |
| • | ELIZABETE MARIA NOVAIS DE MORAES | 9713 | ROSA MARIA MARTOS DE CARVALHO | 14/02/2022 | 25/03/2022 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**DE5EBD40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 23.453/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 138.379,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 31.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS | R$ 5.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 30.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2606-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 43.879,84 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.001.4.122.2.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R$ 28.500,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 10.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.243.7.6607-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.243.7.6607-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | R$ 1.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.243.7.6607-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 10.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 5.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 30.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | |
|---|---|
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 4.000,00 |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

| | |
|---|---|
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2605-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 1.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2605-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 1.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2606-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 5.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2606-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 18.879,84 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2606-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 1.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.002.8.244.7.2606-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| 07.003.8.244.7.2609-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| 07.003.8.244.7.2610-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | |
| 07.003.8.243.7.6907-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 3.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.002.18.541.12.2201-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 28.500,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**2D662294

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 23.454/2022**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 185.869,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA | |
| 10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 12.549,10 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA | |
| 10.002.20.605.13.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 59.370,10 |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA | |
| 10.002.20.605.13.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$ 113.950,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 12.549,10 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 59.370,10 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$ 113.950,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**D2392969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DÉCIMA NONA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19**

**DÉCIMA NONA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19**
**INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)**
Às 10:00h (dez) horas, do dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), alterada pelo Decreto Municipal nº 23.235/2021, registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Atenção Primária em Saúde, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse dos últimos credenciamentos efetivados, a Comissão passou a analisar as documentações apresentadas, nesta CHAMADA PÚBLICA, referente a SEGUNDA FASE, das seguintes empresas interessadas em atuar no Serviço de CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE):

| ENVIO DO FORMULÁRIO | CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) | CNPJ | DATA DE CONST. | HORA/DIA | DIAS/ SEMANA |
|---|---|---|---|---|---|
| 15-02-2022 08:08h | PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.376.801/0001-75 | 09-08-2017 | 8 | 5 |

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitada a empresa: PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA, por apresentarem as documentações em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

| Ordem Classificatória | EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) | CNPJ | DATA DE CONST. | HORA/DIA | DIAS/ SEMANA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.555.091/0001-05 | 10-12-2021 | 14 | 6 |
| 2º | R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*) | 31.097.637/0001-49 | 27-05-2020 | 12 | 3 |
| 3º | CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*) | 42.565.784/0001-45 | 02-07-2021 | 12 | 3 |
| 4º | GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA | 40.239.320/0001-13 | 04-01-2021 | 12 | 1 |
| 5º | PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.376.801/0001-75 | 09-08-2017 | 8 | 5 |
| 6º | L F CAETANO JUNIOR LTDA | 31.097.632/0001-49 | 02-08-2018 | 8 | 5 |
| 7º | T. CORTEZ DE SOUSA LTDA | 38.140.610/0001-63 | 18-08-2020 | 8 | 5 |
| 8º | REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.302.609/0001-90 | 19-11-2021 | 8 | 5 |
| 9º | A AGOSTINHO PICOLI LTDA | 44.355.868/0001-80 | 22-11-2021 | 8 | 5 |
| 10º | TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.351.085/0001-28 | 24-11-2021 | 8 | 5 |
| 11º | DFL DOS SANTOS & CIA LTDA | 44.373.219/0001-01 | 25-11-2021 | 8 | 5 |
| 12º | CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI | 40.616.482/0001-23 | 28-01-2021 | 6 | 2 |

| Ordem Classificatória | EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | CNPJ | DATA DE CONST. | HORA/DIA | DIAS/ SEMANA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA | 10.621.620/0001-00 | 03-02-2009 | 12 | 2 |
| 2º | CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*) | 21.800.822/0001-27 | 03-02-2015 | 12 | 5 |
| 3º | CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME | 24.120.951/0001-62 | 04-02-2016 | 12 | 2 |
| 4º | CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI | 24.732.732/0001-34 | 05-05-2016 | 12 | 3 |
| 5º | CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*) | 42.565.784/0001-45 | 02-07-2021 | 12 | 3 |
| 6º | ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 26.740.375/0001-81 | 20-12-2016 | 12 | 1 |
| 7º | J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.385.059/0001-64 | 10-08-2017 | 12 | 1 |
| 8º | R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*) | 37.247.456/0001-60 | 27-05-2020 | 12 | 2 |
| 9º | GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA | 40.239.320/0001-13 | 04-01-2021 | 12 | 2 |
| 10º | REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.302.609/0001-90 | 19-11-2021 | 12 | 2 |
| 11º | CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*) | 14.017.627/0001-60 | 15-07-2011 | 6 | 1 |
| 12º | ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA | 17.553.055/0001-24 | 20-12-2012 | 6 | 2 |
| 13º | FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA | 31.553.138/0001-41 | 19-09-2018 | 6 | 4 |

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

| | EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) | CNPJ | VALOR/HORA |
|---|---|---|---|
| 1 | MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.555.091/0001-05 | |
| 2 | R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*) | 31.097.637/0001-49 | **R$ 100,00 (cento reais)** |
| 3 | CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*) | 42.565.784/0001-45 | |
| 4 | GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA | 40.239.320/0001-13 | |
| 5 | PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.376.801/0001-75 | |
| 6 | L F CAETANO JUNIOR LTDA | 31.097.632/0001-49 | |
| 7 | T. CORTEZ DE SOUSA LTDA | 38.140.610/0001-63 | |
| 8 | REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.302.609/0001-90 | |
| 9 | TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.351.085/0001-28 | |
| 10 | A AGOSTINHO PICOLI LTDA | 44.355.868/0001-80 | |
| 11 | DFL DOS SANTOS & CIA LTDA | 44.373.219/0001-01 | |
| 12 | CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI | 40.616.482/0001-23 | |

| | EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) | CNPJ | VALOR/HORA |
|---|---|---|---|
| 1 | DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA | 10.621.620/0001-00 | **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** |
| 2 | CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*) | 21.800.822/0001-27 | |
| 3 | CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME | 24.120.951/0001-62 | |
| 4 | CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI | 24.732.732/0001-34 | |
| 5 | CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*) | 42.565.784/0001-45 | |
| 6 | ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 26.740.375/0001-81 | |
| 7 | J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA | 28.385.059/0001-64 | |
| 8 | R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*) | 37.247.456/0001-60 | |
| 9 | GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA | 40.239.320/0001-13 | |
| 10 | REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.302.609/0001-90 | |
| 11 | CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*) | 14.017.627/0001-60 | |
| 12 | ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA | 17.553.055/0001-24 | |
| 13 | FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLÍNICA MÉDICA LTDA | 31.553.138/0001-41 | |

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da Comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR***
Presidente

***WASHINGTON APARECIDO PINTO***
Membro

***DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO***
Membro

***EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO***
Membro

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 18 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**42A8AF63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

| 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
| ASV1145 | 277510T000013491 | 07/12/2021 | 54870 | R$ 195.23 |
| ATE5655 | 277510T000043132 | 24/11/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUW1934 | 277510T000020567 | 03/12/2021 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXH5476 | 277510T000002779 | 22/11/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXM6861 | 277510T000043252 | 06/12/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYI8012 | 277510T000002727 | 04/11/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| BDL9A79 | 277510T000043260 | 07/12/2021 | 55411 | R$ 195.23 |
| MIW2D42 | 277510T000043101 | 23/11/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| NWK7F72 | 277510T000043210 | 27/11/2021 | 76331 | R$ 293.47 |
| QAF2A07 | 277510T000043109 | 23/11/2021 | 51851 | R$ 195.23 |
| QAF2A07 | 277510T000043140 | 24/11/2021 | 76332 | R$ 293.47 |
| QIQ4I36 | 277510T000002833 | 25/11/2021 | 51851 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Elisangela Bach Dallazane
**Código Identificador:**4EFC9C74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 9.944/2022

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

| Nº do Empenho | Ano | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|
| 8632 | 2021 | 17.614,69 | 1000 |
| 213 | 2021 | 43.664,38 | 1000 |
| 6166 | 2021 | 5.457,77 | 1000 |
| 3162 | 2020 | 7.994,00 | 1000 |
| 7741 | 2020 | 3.652,46 | 1000 |
| 11089 | 2020 | 143,52 | 1000 |
| 4954 | 2020 | 3.412,27 | 1000 |
| 998 | 2020 | 14,94 | 1000 |
| 1010 | 2020 | 3.505,12 | 1000 |
| 1049 | 2020 | 639,33 | 1000 |
| 1011 | 2020 | 2.559,18 | 104 |
| 10548 | 2020 | 16,60 | 1000 |
| 7167 | 2021 | 22.739,72 | 104 |
| 8191 | 2021 | 13.704,40 | 107 |
| 1888 | 2020 | 271,45 | 1000 |
| 4068 | 2020 | 415,56 | 1000 |
| 277 | 2021 | 262,45 | 1000 |
| 278 | 2021 | 2.644,77 | 1000 |
| 8965 | 2021 | 4.567,94 | 1000 |
| 783 | 2021 | 708,56 | 1000 |
| 234 | 2021 | 81,00 | 1000 |
| 1015 | 2021 | 50,00 | 1000 |
| 2516 | 2021 | 498,65 | 1000 |

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**191D908A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 9.950/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG | A contar |
|---|---|---|---|
| 849301 | AMANDA WALESKA SEDLMAIER | FG07 | 01/02/2022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 755231 | ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR | FG07 | 01/02/2022 |
| 992360 | ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS | FG07 | 01/02/2022 |
| 755581 | ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA | FG08 | 01/02/2022 |
| 992406 | ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES | FG07 | 01/02/2022 |
| 561621 | ANTONIO HALLU | FG05 | 01/02/2022 |
| 992024 | CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES | FG07 | 01/02/2022 |
| 993001 | CAROLINA DE ANDRADE SOUSA | FG08 | 01/02/2022 |
| 992307 | CEILA DE ALMEIDA | FG08 | 01/02/2022 |
| 992752 | CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO | FG07 | 01/02/2022 |
| 785571 | DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS | FG08 | 01/02/2022 |
| 617861 | DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA | FG07 | 01/02/2022 |
| 997132 | DEIVISSON DOS SANTOS SOARES | FG03 | 14/02/2022 |
| 824651 | DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL | FG07 | 01/02/2022 |
| 506441 | DJAIR TIERA | FG06 | 01/02/2022 |
| 747991 | DAYANE CRISTINA BORBA LIMA | FG06 | 01/02/2022 |
| 819491 | EDUARDA LADEWIG | FG08 | 01/02/2022 |
| 568471 | EDUARDO BATISTA CRUZ | FG03 | 01/02/2022 |
| 777711 | EDUARDO BATISTA VITAL | FG08 | 01/02/2022 |
| 349401 | ELIEL DAVI JOLY | FG03 | 01/02/2022 |
| 348781 | ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA | FG03 | 01/02/2022 |
| 717901 | ELOIZE VALENGA DE PAULA | FG06 | 01/02/2022 |
| 645721 | ESTEVÃO IVANOSKI ARTIGAS | FG11 | 01/02/2022 |
| 556541 | EZEQUIEL TROCATI | FG07 | 01/02/2022 |
| 992961 | GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS | FG08 | 01/02/2022 |
| 845571 | GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL | FG07 | 01/02/2022 |
| 992798 | JESSICA HELOISE CORREA | FG07 | 01/02/2022 |
| 592001 | JOAO PENSAK WANDEMBRUCK | FG03 | 01/02/2022 |
| 585051 | JOSE AFONSO PEREIRA | FG07 | 01/02/2022 |
| 641811 | LAFAETE ROCHA SOUZA | FG07 | 01/02/2022 |
| 992582 | LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO | FG07 | 01/02/2022 |
| 481191 | LUCIANE MOCELIN DA COSTA | FG05 | 01/02/2022 |
| 784251 | LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO | FG07 | 01/02/2022 |
| 531121 | MAURI PEDRO DEA | FG03 | 01/02/2022 |
| 771941 | MAXIMILIAN HOCHSTEINER | FG09 | 01/02/2022 |
| 992160 | OSMAR JOSE ALVES DE ABREU | FG06 | 01/02/2022 |
| 292541 | RUI JOSE KOWALSKI SANTOS | FG07 | 01/02/2022 |
| 605181 | SÉRGIO RAMOS | FG05 | 01/02/2022 |
| 992592 | SOLANGE FRASNELLI | FG07 | 01/02/2022 |
| 997119 | TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA | FG08 | 01/02/2022 |
| 546661 | VALDIR FERNANDES | FG03 | 01/02/2022 |
| 480381 | VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA | FG05 | 02/02/2022 |
| 747481 | VINICIUS JAGHER DE JESUS | FG08 | 01/02/2022 |
| 821981 | ZILA APARECIDA SIZANOSKI | FG07 | 01/02/2022 |

**Art. 2º** Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG | A contar |
|---|---|---|---|
| 733341 | AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS | FG13 | 01/02/2022 |
| 992764 | ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO | FG05 | 01/02/2022 |
| 847511 | JOSIANE DE FREITAS | FG08 | 01/02/2022 |
| 992502 | ROSALI ALVES PEREIRA | FG05 | 02/02/2022 |
| 755901 | VANEZA NUNES DE OLIVEIRA | FG05 | 01/02/2022 |

**Art. 3º** Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

| Matrícula | Servidor | FG Anterior | FG Atual | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 992113 | ANDREA DE PAULA | FG03 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992063 | CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 817951 | CARLOS EDUARDO CORDEIRO | FG11 | FG12 | 01/02/2022 |
| 699901 | CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI | FG08 | FG07 | 01/02/2022 |
| 812721 | CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992291 | ELAINE CRISTINA CORDEIRO | FG03 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992579 | ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 786201 | ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS | FG07 | FG09 | 01/02/2022 |
| 594801 | FABIANO JOSE DIAS | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992461 | GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO | FG03 | FG08 | 18/02/2022 |
| 825891 | GILBERTO CORREA DOS SANTOS | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 829611 | JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO | FG03 | FG07 | 01/02/2022 |
| 992801 | JULIEANNE REID ARCAIN | FG03 | FG08 | 11/02/2022 |
| 780851 | LEANDRO CORDEIRO ARAUJO | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992512 | LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES | FG08 | FG11 | 01/02/2022 |
| 812051 | MARCELLA LETICIA KRAINSKI | FG08 | FG11 | 01/02/2022 |
| 740551 | MARCIA CRISTINA KLUPPELL | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 553951 | MARCOS AURELIO KLUPPELL | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 575921 | MARCOS TOMAZ | FG05 | FG08 | 01/02/2022 |
| 845651 | RAFAEL DE CASTRO | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 845731 | RAFAEL PEREIRA DE SOUZA | FG03 | FG06 | 01/02/2022 |
| 722141 | RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ | FG03 | FG07 | 01/02/2022 |
| 650051 | RODRIGO GHEDINI | FG10 | FG11 | 01/02/2022 |
| 629101 | SILVANA DE SOUZA | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992705 | SILVANA MOREIRA DE LIMA | FG03 | FG05 | 01/02/2022 |
| 694181 | VERONICE MARTINS VERLINDO | FG07 | FG05 | 01/02/2022 |
| 992062 | VIVIANE CORREIA OLIVERI | FG03 | FG05 | 01/02/2022 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F0B1AFEB

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021 | | | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | | | |
| RGF – ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até 1º Quad.** | **Até 2º Quad.** | **Até 3º Quad.** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 86.131.752,16 | 90.760.475,07 | 88.614.915,40 | 85.223.566,34 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 86.131.752,16 | 90.760.475,07 | 88.614.915,40 | 85.223.566,34 |
| Empréstimos | 81.171.455,62 | 86.258.171,18 | 84.524.798,80 | 81.341.869,47 |
| Interna | 81.171.455,62 | 86.258.171,18 | 84.524.798,80 | 81.341.869,47 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 4.960.296,54 | 4.502.303,89 | 4.090.116,60 | 3.881.696,87 |
| De Tributos | 200.194,60 | 96.219,80 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 4.220.214,15 | 3.945.797,06 | 3.677.852,35 | 3.514.023,68 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 458.411,69 | 435.211,61 | 412.264,25 | 367.673,19 |
| Com Instituição Não Financeira | 81.476,10 | 25.075,42 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 55.352.069,55 | 68.200.004,75 | 63.671.324,71 | 68.327.430,84 |
| Disponibilidade de Caixa | 55.352.069,55 | 68.200.004,75 | 63.671.324,71 | 68.327.430,84 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 56.703.577,10 | 71.082.989,37 | 68.117.704,46 | 68.427.459,93 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.351.507,55 | 2.882.984,62 | 4.446.379,75 | 100.029,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 30.779.682,61 | 22.560.470,32 | 24.943.590,69 | 16.896.135,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 244.369.849,98 | 254.560.488,71 | 258.945.287,16 | 270.348.342,86 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 2.092.510,00 | 2.092.510,00 | 2.792.510,00 | 3.400.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 242.277.339,98 | 252.467.978,71 | 256.152.777,16 | 266.948.342,86 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 35,55 | 35,95 | 34,59 | 31,93 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | 12,70 | 8,94 | 9,74 | 6,33 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 290.732.807,98 | 302.961.574,45 | 307.383.332,59 | 320.338.011,43 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 261.659.527,18 | 272.665.417,01 | 276.644.999,33 | 288.304.210,29 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até 1º Quad.** | **Até 2º Quad.** | **Até 3º Quad.** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 450.693,00 | 445.161,10 | 345.662,49 | 219.026,35 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 3.388.246,33 | 2.561.993,53 | 1.710.884,07 | 9.224.722,32 |
| PASSIVO ATUARIAL | 420.233.462,10 | 420.233.462,10 | 420.233.462,10 | 530.694.645,43 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 12.006.535,77 | 3.590.739,20 | 937.673,69 | 20.471.698,58 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/fev/2022 as 11h e 50m. | | | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**D521F8D4

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| PODER EXECUTIVO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021 | | | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | | | |
| RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | | R$ 1,00 |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 244.369.849,98 | 254.560.488,71 | 258.945.287,16 | 270.348.342,86 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 2.092.510,00 | 2.092.510,00 | 2.792.510,00 | 3.400.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 242.277.339,98 | 252.467.978,71 | 256.152.777,16 | 266.948.342,86 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 53.301.014,80 | 55.542.955,32 | 56.353.610,98 | 58.728.635,43 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 47.970.913,32 | 49.988.659,79 | 50.718.249,88 | 52.855.771,89 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** | | |
| | | **Até o 1º Quadrimestre** | **Até o 2º Quadrimestre** | **Até o 3º Quadrimestre** |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/fev/2022 as 11h e 52m. | | | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A30F2259

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| PODER EXECUTIVO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | |
| RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Bimestre de Referência** | **Até o Bimestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 1.768.741,12 | 11.951.693,38 |
| Interna | 1.768.741,12 | 11.951.693,38 |
| Empréstimos | 1.768.741,12 | 11.951.693,38 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **1.768.741,12** | **11.951.693,38** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 270.348.342,86 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 3.400.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 266.948.342,86 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 11.951.693,38 | 4,48 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 42.711.734,86 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 38.440.561,37 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 18.686.384,00 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Bimestre de Referência** | **Até o Bimestre de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 52m. | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**757EDEFF

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021 | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | |
| RGF - LRF, Art. 48 - Anexo VI | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 270.348.342,86 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 266.948.342,86 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 266.948.342,86 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 131.242.623,34 | 49,16 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 144.152.105,14 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 136.944.499,89 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 129.736.894,63 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | 16.896.135,50 | 6,33 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 320.338.011,43 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 58.728.635,43 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 11.951.693,38 | 4,48 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 42.711.734,86 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 18.686.384,00 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 18.912.260,80 | 67.261.107,12 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 53m. | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**B206261C

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | |
| RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 |

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **305.342.014,76** | **294.592.194,30** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 44.460.000,00 | 51.179.569,25 |
| IPTU | 10.000.000,00 | 11.408.034,91 |
| ISS | 9.300.000,00 | 9.937.529,92 |
| ITBI | 4.000.000,00 | 4.911.367,66 |
| IRRF | 7.400.000,00 | 10.789.868,28 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.760.000,00 | 14.132.768,48 |
| Contribuições | 18.305.000,00 | 21.298.159,39 |
| Receita Patrimonial | 50.849.614,76 | 13.984.753,92 |
| Aplicações Financeiras (II) | 22.814.390,94 | 13.101.115,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 28.035.223,82 | 883.638,36 |
| Transferências Correntes | 191.607.400,00 | 206.697.526,63 |
| Cota-Parte do FPM | 42.400.000,00 | 55.818.132,48 |
| Cota-Parte do ICMS | 48.000.000,00 | 52.498.343,13 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.200.000,00 | 7.976.688,01 |
| Cota-Parte do ITR | 40.000,00 | 40.963,68 |
| Transferências da LC 87/1996 | 400.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 63.000.000,00 | 60.463.143,24 |
| Outras Transferências Correntes | 30.567.400,00 | 30.094.802,77 |
| Demais Receitas Correntes | 120.000,00 | 1.237.638,43 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 120.000,00 | 1.237.638,43 |
| **RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | **282.527.623,82** | **281.491.078,74** |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 34.004.164,00 | 14.124.355,30 |
| Operações de Crédito (VI) | 24.451.959,00 | 11.951.693,38 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 9.552.205,00 | 2.172.661,92 |
| Convênios | 955.000,00 | 5.470,55 |
| Outras Transferências de Capital | 8.597.205,00 | 2.167.191,37 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 9.552.205,00 | 2.172.661,92 |
| **RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **292.079.828,82** | **283.663.740,66** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | **278.292.661,25** | **240.171.816,24** | **228.579.885,62** | **228.497.893,88** | **169.778,63** | **5.787.748,25** | **5.787.405,81** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 157.411.583,10 | 143.052.403,15 | 143.052.403,15 | 143.048.171,40 | 10.270,62 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 6.101.000,00 | 6.061.248,51 | 6.061.248,51 | 6.061.248,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 114.780.078,15 | 91.058.164,58 | 79.466.233,96 | 79.388.473,97 | 159.508,01 | 5.787.748,25 | 5.787.405,81 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 272.191.661,25 | 234.110.567,73 | 222.518.637,11 | 222.436.645,37 | 169.778,63 | 5.787.748,25 | 5.787.405,81 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | **75.065.480,59** | **40.529.622,42** | **32.212.565,86** | **32.201.585,76** | **1.176.811,97** | **3.148.056,65** | **3.148.056,65** |
| Investimentos | 60.965.480,59 | 26.577.411,45 | 18.260.354,89 | 18.249.374,79 | 1.176.811,97 | 3.148.056,65 | 3.148.056,65 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Integralizado (XVIII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 14.100.000,00 | 13.952.210,97 | 13.952.210,97 | 13.952.210,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)** | **60.965.480,59** | **26.577.411,45** | **18.260.354,89** | **18.249.374,79** | **1.176.811,97** | **3.148.056,65** | **3.148.056,65** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | **26.405.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **359.562.141,84** | **260.687.979,18** | **240.778.992,00** | **240.686.020,16** | **1.346.590,60** | **8.935.804,90** | **8.935.462,46** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **32.695.667,44** |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -40.603.223,82 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre / 2021** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 2.065.418,81 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 6.061.248,51 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **28.699.837,74** |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -17.945.262,47 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2020 (a)** | **Até o Bimestre (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 86.131.752,16 | 85.223.566,34 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 55.352.069,55 | 68.327.430,84 |
| Disponibilidade de Caixa | 55.352.069,55 | 68.327.430,84 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 56.703.577,10 | 68.427.459,93 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.351.507,55 | 100.029,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)** | **30.779.682,61** | **16.896.135,50** |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **13.883.547,11** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre / 2021** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 1.251.478,46 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 1.078.599,67 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | | **-172.878,79** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | | **3.822.950,91** |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 42.289.357,90 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 42.289.357,90 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 24.905.000,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 56m. | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F1D6CC9A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

| PODER EXECUTIVO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | |
| **(REGRA DE OURO)** | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | | | | |
| RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | | **SALDO NÃO REALIZADO (c ) = (a - b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 24.451.959,00 | 11.951.693,38 | | | 12.500.265,62 |
| **DESPESAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre** | **DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **75.065.480,59** | **40.529.622,42** | **32.212.565,86** | **8.317.056,56** | **34.535.858,17** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)** | **75.065.480,59** | **40.529.622,42** | **32.212.565,86** | **8.317.056,56** | **34.535.858,17** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)** | **-50.613.521,59** | **-28.577.929,04** | | | **-22.035.592,55** |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 55m. | | | | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**2573A30A

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO | | | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 24,00 | 1,38 | | 22,62 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 24,00 | 1,38 | | 22,62 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre** | | **SALDO A EXECUTAR (h) = (d-e)** |
| | | **LIQUIDADAS (e)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 90,23 | 67,61 | 0,00 | 22,62 |
| Despesas de Capital | 90,23 | 67,61 | 0,00 | 22,62 |
| Investimentos | 90,23 | 67,61 | 0,00 | 22,62 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO A APLICAR** | **2020 (i)** | **2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)** |
| VALOR (III) | 66,23 | -66,23 | | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 54m. | | | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**50D29AAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

| LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 106.623.580,32 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.394.605,09 | 3,18 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%> | 6.397.414,82 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 6.077.544,08 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 5.757.673,34 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | -14.000,00 | -0,01 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 130.242.696,38 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.877.827,67 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 17.059.772,85 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 7.463.650,62 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 14.000,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 20/jan/2022 as 16h e 18m. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 - Receita Corrente Líquida (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada. | | |
| Fonte Executivo Municipal. | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**E7234FF1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.923.719,74 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.923.719,74 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.486.649,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 437.070,14 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | -470.885,35 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | -470.885,35 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.394.605,09 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE RCL** |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 108.535.580,32 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.912.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 106.623.580,32 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.394.605,09** | **3,18** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.397.414,82 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.077.544,08 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.757.673,34 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2022 as 15h e 42m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 -EXERCÍCIO DE 2021. | | |
| Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada. Fonte Executivo Municipal. | | |
| Índice de despesa com pessoal apurado em: | | |
| Novembro/2021: 3,27% | Outubro/2021: 3,34% | |
| Setembro/2021: 3,38% | Agosto/2021: 3,39% | |
| Julho/2021: 3,41% | Junho/2021: 3,41% | |
| Maio/2021: 3,37% | Abril/2021: 3,43% | |
| Março/2021: 3,46% | Fevereiro/2021: 3,58% | |
| Janeiro/2021: 3,59% | | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**F194136B

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 96/2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 96/2021 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 17/02/2022 |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. |

FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 06.218.782/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 704.745,00 (setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 704.745,00 (setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMULSÃO ASFÁTICA DE PETROLEO RUPTURA LENTA RL1C | PRÓPRIA PRÓPRIO | TON | 150,00 | 4.698,30 | 704.745,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 704.745,00 (setecentos e quatro mil , setecentos e quarenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de fevereiro de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022**
**Pregão Nº 96/2021**

Aos 21 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 96/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, estabelecida na RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, S/N – CEP:86.990-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9842721, CPF nº. 163.230.339-68, a saber:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 61638 | EMULSÃO ASFÁTICA DE PETROLEO RUPTURA LENTA RL1C | TON | 150,00 | R$ 4.698,30 | 704.745,00 | PROPRIA PROPRIO |

Valor total da ata: 704.745,00 (setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

**1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.**

•1.1. As entregas ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•1.3. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•1.4. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•1.5. A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

•1.6. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•1.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•1.8. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•1.10. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Cidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•1.11. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•1.12. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•1.13. A contratada terá o prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da data do recebimento da solicitação de empenho.

**2. DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

**3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**4. PAGAMENTO**

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
**4**.17 - Caso haja atraso no pagamento, os valores serão corrigidos de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, deve haver atualização financeira (correção monetária) entre a data do adimplemento ate o efetivo pagamento."
4.18 - Os valores poderão ser alterados para reequilibrio economico financeiro de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II – por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. 4 de 18 (...) § 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

**•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

•Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
•Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

•Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

•Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

•Fica de responsabilidade da contratada a elaboração das artes relacionadas aos itens;

•Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

•Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2021-(SRP).
6.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**•7. DAS AMOSTRAS**

•7.1. As empresas ao serem declaradas vencedoras apresentaram amostras as quais serão analisadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após a abertura do certame, onde serão aprovadas ou não aprovadas pela Secretaria requisitante, assim sucessivamente em ordem de classificação do pregão presencial.

•7.2. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

•

**8. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.96/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.3. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor(a) Fiscal Sandro Groscko, matricula n° 21086, Sec. Municipal da Cidade.

**9. ASSINATURAS**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 21 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA*** | ***ANTONIO CARLOS GASPAR*** |
| PREFEITO MUNICIPAL | CPF Nº 163.230.339-68 |

**CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal de Contrato

_____
Sandro Groscko
Matrícula N° 21086
Secretaria Municipal da Cidade.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Cost

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**F119B154

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## DECRETO Nº 119, DE 21 DE FEVEREIRO 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$758.500,00 (setecentos e cinqüenta e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.002.10.301.0801.2.046. | | Estratégia Saúde da Família - ESF | | |
| 822 | 3.1.90.11.00.00 | 999494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 275.800,00 |
| 823 | 3.1.90.13.00.00 | 999494 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 118.200,00 |
| 08.002.10.301.0801.2.048. | | Manutenção das Atividades em Saúde | | |
| 820 | 3.1.90.11.00.00 | 9303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 255.500,00 |
| 821 | 3.1.90.13.00.00 | 9303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 109.000,00 |
| Total Suplementação: | | | | 758.500,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 9303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior | 364.500,00 |
| 999494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior | 394.000,00 |
| TOTAL: | | 758.500,00 |

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**6577B42D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CONTABILIDADE
### ANEXO 12

| **Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | **Data de 21/02/2022** | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | | 43.995.000,00 | 49.842.210,25 | 50.719.935,49 | 877.725,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 3.905.945,00 | 4.924.849,40 | 5.076.668,97 | 151.819,57 |
| IMPOSTOS | | 3.332.945,00 | 4.129.339,88 | 4.445.097,23 | 315.757,35 |
| TAXAS | | 573.000,00 | 795.509,52 | 631.361,24 | (164.148,28) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 210,50 | 210,50 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.102.448,24 | 102.448,24 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.102.448,24 | 102.448,24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | | 10.000,00 | 12.779,49 | 500.829,28 | 488.049,79 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 14.848,74 | 4.848,74 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 0,00 | 2.779,49 | 485.980,54 | 483.201,05 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 158.000,00 | 158.000,00 | 60.426,98 | (97.573,02) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 138.000,00 | 138.000,00 | 19.861,67 | (118.138,33) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 20.000,00 | 20.000,00 | 33.665,31 | 13.665,31 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 6.900,00 | 6.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 38.911.055,00 | 43.736.581,36 | 43.890.644,48 | 154.063,12 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 19.509.207,00 | 22.300.400,15 | 22.712.104,31 | 411.704,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 14.401.848,00 | 15.105.181,21 | 15.006.959,03 | (98.222,18) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 5.000.000,00 | 6.331.000,00 | 6.152.067,93 | (178.932,07) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 19.513,21 | 19.513,21 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 88.917,54 | 78.917,54 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.845,50 | 1.845,50 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 73.052,66 | 73.052,66 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 9.019,38 | 4.019,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 50.000,00 | 5.300.212,00 | 1.753.684,00 | (3.546.528,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | (1.500.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | (1.500.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 755.500,00 | 1.038.884,00 | 283.384,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 755.500,00 | 1.038.884,00 | 283.384,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 50.000,00 | 3.044.712,00 | 714.800,00 | (2.329.912,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 50.000,00 | 1.042.912,00 | 95.500,00 | (947.412,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 2.001.800,00 | 619.300,00 | (1.382.500,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 44.045.000,00 | 55.142.422,25 | 52.473.619,49 | (2.668.802,76) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 44.045.000,00 | 55.142.422,25 | 52.473.619,49 | (2.668.802,76) |
| DÉFICIT (IV) | | 0,00 | 5.604.952,59 | 0,00 | (5.604.952,59) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 44.045.000,00 | 60.747.374,84 | 52.473.619,49 | (8.273.755,35) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 8.049.705,27 | 8.049.705,27 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 8.049.705,27 | 8.049.705,27 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 39.122.750,00 | 49.934.873,70 | 42.258.616,14 | 41.331.470,34 | 41.222.143,19 | 7.676.257,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 21.370.011,31 | 26.561.515,54 | 22.852.164,43 | 22.452.009,19 | 22.392.245,81 | 3.709.351,11 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 386.000,00 | 239.498,55 | 192.800,61 | 192.800,61 | 192.800,61 | 46.697,94 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 17.366.738,69 | 23.133.859,61 | 19.213.651,10 | 18.686.660,54 | 18.637.096,77 | 3.920.208,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 1.829.250,00 | 10.184.138,92 | 5.263.146,13 | 3.792.470,03 | 3.792.470,03 | 4.920.992,79 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | | 1.737.250,00 | 10.027.501,14 | 5.198.065,78 | 3.727.389,68 | 3.727.389,68 | 4.829.435,36 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 91.000,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 1.000,00 | 65.637,78 | 65.080,35 | 65.080,35 | 65.080,35 | 557,43 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 193.000,00 | 193.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 193.000,00 | 193.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 41.145.000,00 | 60.312.012,62 | 47.521.762,27 | 45.123.940,37 | 45.014.613,22 | 12.790.250,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 500.000,00 | 435.362,22 | 430.518,37 | 430.518,37 | 430.518,37 | 4.843,85 |
| Amortização da Dívida Interna | | 500.000,00 | 435.362,22 | 430.518,37 | 430.518,37 | 430.518,37 | 4.843,85 |
| Dívida Mobiliária | | 500.000,00 | 435.362,22 | 430.518,37 | 430.518,37 | 430.518,37 | 4.843,85 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 41.645.000,00 | 60.747.374,84 | 47.952.280,64 | 45.554.458,74 | 45.445.131,59 | 12.795.094,20 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 2.400.000,00 | 0,00 | 4.521.338,85 | 6.919.160,75 | 7.028.487,90 | (4.521.338,85) |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 44.045.000,00 | 60.747.374,84 | 52.473.619,49 | 52.473.619,49 | 52.473.619,49 | 8.273.755,35 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 39.444,94 | 57.131,25 | 55.943,65 | 55.943,65 | 1.187,60 | 39.444,94 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 39.444,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.444,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 57.131,25 | 55.943,65 | 55.943,65 | 1.187,60 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 1.291.701,31 | 812.945,23 | 810.720,14 | 478.756,08 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 1.291.701,31 | 812.945,23 | 810.720,14 | 478.756,08 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 39.444,94 | 1.348.832,56 | 868.888,88 | 866.663,79 | 479.943,68 | 39.444,94 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES (a) | DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 109.445,95 | 109.445,95 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 80.299,56 | 80.299,56 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 29.146,39 | 29.146,39 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 109.445,95 | 109.445,95 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

-

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**A9D00259

## CONTABILIDADE
## ANEXO 13

**Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto**

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

| **Exercício 2021** | **Balanço Anual** | | | **Data de 21/02/2022** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | 52.473.619,49 | 46.194.093,36 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 47.952.280,64 | 41.067.454,08 |
| **Ordinária** | 52.473.619,49 | 46.194.093,36 | **Ordinária** | 47.952.280,64 | 41.067.454,08 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 1.175.333,31 | 1.183.834,49 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 6.802.257,94 | 5.633.674,70 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 5.219.613,80 | 4.819.629,50 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 9.267.741,05 | 4.510.891,06 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 14.196.390,73 | 9.267.741,05 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.264.885,16 | 4.508.595,49 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 14.187.727,79 | 9.264.885,16 |
| Realizável | 2.855,89 | 2.295,57 | Realizável | 8.662,94 | 2.855,89 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 68.543.618,48 | 56.338.659,12 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 68.543.618,48 | 56.338.659,12 |

**Notas Explicativas**

-

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**0B2C1609

## CONTABILIDADE
## ANEXO 14

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | **Exercício 2021** | |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Prefeitura Municipal de Planalto** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 16.697.839,24 | 10.489.728,80 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 14.187.727,79 | 9.264.885,16 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 14.187.727,79 | 9.264.885,16 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | | 14.187.727,79 | 9.264.885,16 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 12.527.416,12 | 4.832.270,18 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 1.660.311,67 | 4.432.614,98 |
| FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 1 | 1.660.311,67 | 4.432.614,98 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 2.481.445,20 | 1.208.288,60 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 0,00 | 65.694,19 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 65.694,19 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 65.694,19 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 65.694,19 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 2.461.370,07 | 1.122.519,28 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | | 2.461.370,07 | 1.122.519,28 |
| DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS | | 2.461.370,07 | 1.122.519,28 |
| IPTU | | 907.628,59 | 427.210,97 |
| ISS | | 293.978,80 | 166.553,90 |
| TAXAS | | 1.122.455,14 | 528.754,41 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 137.307,54 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 20.075,13 | 20.075,13 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | | 20.075,13 | 20.075,13 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO | | 20.075,13 | 20.075,13 |
| DEMAIS CREDITOS DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 20.075,13 | 20.075,13 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 20.544,00 | 8.432,79 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 11.881,06 | 5.576,90 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | | 11.881,06 | 5.576,90 |
| ADIANTAMENTO - VIAGENS | | 2.576,90 | 2.576,90 |
| ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS | | 9.304,16 | 3.000,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 8.662,94 | 2.855,89 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 8.662,94 | 2.855,89 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO | | 1.222,70 | 0,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 7.440,24 | 2.855,89 |
| ESTOQUES | | 8.122,25 | 8.122,25 |
| ALMOXARIFADO | | 8.122,25 | 8.122,25 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | | 8.122,25 | 8.122,25 |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL | | 8.122,25 | 8.122,25 |
| COMBUSTÍVEIS | | 8.122,25 | 8.122,25 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 57.780.029,70 | 53.877.767,29 |
| IMOBILIZADO | | 57.780.029,70 | 53.877.767,29 |
| BENS MÓVEIS | 2 | 21.850.679,34 | 19.091.145,18 |
| BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 2 | 21.850.679,34 | 19.091.145,18 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 10.006.206,06 | 9.243.435,36 |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | | 42.933,40 | 42.933,40 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | | 322.453,40 | 299.888,40 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E | | 1.084.849,72 | 791.457,68 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES | | 288.271,28 | 197.771,28 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | | 6.050,00 | 0,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL | | 83.364,93 | 83.364,93 |

| **ATIVO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS | | 27.489,00 | 27.489,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | | 6.641,00 | 6.290,00 |
| MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA | | 68.428,90 | 68.428,90 |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | | 9.540,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | | 7.201.070,19 | 7.150.070,19 |
| EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | | 24.286,80 | 24.286,80 |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 840.827,44 | 551.454,78 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BENS DE INFORMÁTICA | | 973.938,63 | 886.103,35 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | 973.938,63 | 886.103,35 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 1.569.288,63 | 1.422.291,45 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | | 300.609,53 | 294.309,53 |
| MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | | 14.384,00 | 14.384,00 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | | 1.254.295,10 | 1.113.597,92 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 626.940,84 | 626.140,84 |
| COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | | 200.498,00 | 200.498,00 |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS | | 17.094,00 | 17.094,00 |
| MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | 135.520,84 | 134.720,84 |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 273.828,00 | 273.828,00 |
| VEÍCULOS | | 8.628.274,18 | 6.867.693,18 |
| VEÍCULOS EM GERAL | | 1.206.061,00 | 82.570,00 |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | | 7.422.213,18 | 6.785.123,18 |
| SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA | | 44.771,00 | 44.771,00 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 1.260,00 | 710,00 |
| OUTROS BENS MÓVEIS | | 1.260,00 | 710,00 |
| BENS IMÓVEIS | | 35.929.350,36 | 34.786.622,11 |
| BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 35.929.350,36 | 34.786.622,11 |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 17.065.278,34 | 16.511.323,76 |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS | | 9.690.923,33 | 9.149.233,36 |
| EDIFÍCIOS | | 3.320.043,88 | 3.307.779,27 |
| TERRENOS/GLEBAS | | 230.000,00 | 230.000,00 |
| ARMAZÉNS/GALPÕES | | 24.532,73 | 24.532,73 |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | | 2.001.347,55 | 2.001.347,55 |
| IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | | 575.000,00 | 575.000,00 |
| INSTALAÇÕES | | 1.223.430,85 | 1.223.430,85 |
| BENS DOMINICAIS | | 984.827,66 | 959.655,51 |
| INSTALAÇÕES | | 984.827,66 | 959.655,51 |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | | 17.879.244,36 | 17.315.642,84 |
| RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS | 3 | 12.433.918,79 | 12.315.376,11 |
| OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | | 5.445.325,57 | 5.000.266,73 |
| **TOTAL** | | **74.477.868,94** | **64.367.496,09** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | | 2.305.186,06 | 2.754.234,28 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 59.763,38 | 80.299,56 |
| PESSOAL A PAGAR | | 1.476,90 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 1.476,90 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 1.476,90 | 0,00 |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | | 1.476,90 | 0,00 |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 |
| FÉRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 58.286,48 | 80.299,56 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | | 58.286,48 | 80.299,56 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | | 44.466,65 | 65.219,51 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | | 44.466,65 | 65.219,51 |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | | 13.819,83 | 15.080,05 |
| FGTS A PAGAR | | 13.819,83 | 15.080,05 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 1.889.774,52 | 2.315.161,47 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 1.788.191,60 | 2.206.417,93 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO | | 1.788.191,60 | 2.206.417,93 |
| PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS | | 1.788.191,60 | 2.206.417,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | | 1.788.191,60 | 2.206.417,93 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 101.582,92 | 108.743,54 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - | | 101.582,92 | 108.743,54 |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | | 101.582,92 | 108.743,54 |
| JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | | 101.582,92 | 108.743,54 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 45.599,91 | 1.665,20 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 45.599,91 | 1.665,20 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 45.599,91 | 1.665,20 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 45.599,91 | 1.665,20 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 227.997,33 | 305.369,72 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 227.997,33 | 305.369,72 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER | | 0,00 | 0,00 |
| PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO | | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO | | 227.997,33 | 305.369,72 |
| PIS/PASEP A RECOLHER | | 227.997,33 | 305.369,72 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 82.050,92 | 51.738,33 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 75.861,97 | 24.257,14 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | | 75.861,97 | 24.257,14 |
| CONSIGNAÇÕES | | 16.322,06 | 24.257,14 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 0,00 | 14.208,73 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | | 16.322,06 | 10.048,41 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | | 59.539,91 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | | 59.539,91 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 6.188,95 | 27.481,19 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 6.188,95 | 27.481,19 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| DIÁRIAS A PAGAR | | 6.188,95 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| TERMOS DE PARCERIA A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS | | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR | | 0,00 | 27.481,19 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO | | 0,00 | 27.481,19 |
| SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **2.305.186,06** | **2.754.234,28** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | 72.172.682,88 | 61.613.261,81 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 10.559.421,07 | 6.272.146,03 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 61.613.261,81 | 55.341.115,78 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **72.172.682,88** | **61.613.261,81** |
| **TOTAL** | 74.477.868,94 | 64.367.496,09 |
| **ATIVO FINANCEIRO** 14.196.390,73 9.267.741,05 **PASSIVO FINANCEIRO*** | 2.624.681,05 | 1.521.980,59 |
| **ATIVO PERMANENTE** 60.281.478,21 55.099.755,04 **PASSIVO PERMANENTE** | 2.117.771,85 | 2.620.531,19 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | **69.735.416,04** | **60.224.984,31** |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

**Saldo dos Atos Potenciais Ativos**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 8.289.232,00 | 2.874.898,93 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 292,77 | 20,22 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 39.349,38 |
| 102 | Fundeb 40% | (83.597,00) | (21.356,19) |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 187.973,45 | 39.708,91 |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | (73.972,62) | 261.207,41 |
| 107 | Salário-Educação | 62.487,86 | 162.733,43 |
| 115 | Transferências Voluntárias Públicas federais | 10.484,49 | 14.086,27 |
| 116 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 48.751,23 | 94.550,19 |
| 117 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 2.318,77 | 66.474,04 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 90.384,74 | 69.970,60 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 5.227,83 | 0,00 |
| 333 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO | 0,00 | 1.686,82 |
| 336 | CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014) | 0,00 | 11.428,46 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 416.109,87 | 543.251,37 |
| 495 | Atenção Básica | 0,00 | 51.630,37 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 58.970,86 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 7.825,68 | 44.420,85 |
| 498 | Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF | 67.968,58 | 149.317,46 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - | 45.730,56 | 271.905,74 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 974.400,00 | (55.000,00) |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 32.993,25 | 27.025,65 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 949.477,36 | 907.892,07 |
| 509 | Gerenciamento do Trânsito | 89,19 | 87,01 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.639,35 | 12.992,66 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 23.108,01 | 101.477,27 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 251,48 | 2.979,52 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.777,67 | 20.828,83 |
| 555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 5.977,64 | 14.198,44 |
| 556 | Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 |
| 614 | Operações de Crédito Internas - R$ 1700.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 737 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | (15,81) | (15,81) |
| 811 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 12.257,64 | 12.257,64 |
| 812 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,01 | 0,01 |
| 813 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | (1.034,50) | (1.034,50) |
| 825 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SEAB - PROJETO LEITE) | (858,20) | (858,20) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 832 | MI - POÇOS ARTESIANOS CONVENIO 770462/2012 | (319,65) | (319,65) |
| 833 | MINI GINÁSIO (833) | 0,00 | 0,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 31.021,78 | 22.598,91 |
| 900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 3.481,04 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| | **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 83.070,09 | 83.739,91 |
| 935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 1.011,82 | 1.614,68 |
| 936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 15.967,83 | 13.323,60 |
| 937 | Bloco de Investimentos - SUAS | 18.835,27 | 54.906,52 |
| 1014 | PÁ CARREGADEIRA (792062/2013) | 0,00 | 0,00 |
| 1020 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5) | 19.198,34 | 43.974,15 |
| 1025 | PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025 | (130,00) | (130,00) |
| 1027 | REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0 | 0,00 | 3.851,18 |
| 1028 | FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO | 33.619,86 | 32.795,12 |
| 1031 | EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017 | 0,00 | 44.559,85 |
| 1032 | EQUIPAMENTOS C R 862132-2017 | (147,00) | (147,00) |
| 1035 | CONVÊNIO SEDU 302/2018 - SIT 36572 | 0,00 | 0,00 |
| 1036 | PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544 | 0,00 | 50.194,27 |
| 1037 | INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL | 17.441,99 | 17.014,12 |
| 1038 | TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS | 6.647,84 | 6.484,01 |
| 1039 | Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494 | 28.079,29 | 28.858,96 |
| 1040 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO(518) | 25.456,66 | 132.859,65 |
| 1041 | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 2.225,09 | 166.772,45 |
| 1042 | ENSILADEIRAS CONVÊNIO 036/2019 - SIT 43036 | 0,00 | 9.315,28 |
| 1045 | CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N. | (4.450,18) | (95.472,18) |
| 1046 | FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR | 9.870,56 | 9.628,42 |
| 1047 | FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR | 26.920,22 | 26.259,83 |
| 1048 | EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - CC 9808-6 | 0,00 | 20.399,54 |
| 1049 | CAMPEIRA(PISTA DE LAÇO) Convênio 874674/2018 | 0,00 | 209,67 |
| 1050 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº | 0,00 | 106.887,80 |
| 1051 | BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES (C/C: 9816-7) | 0,00 | 1.090,64 |
| 1052 | FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 | 0,00 | 14.082,69 |
| 1053 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19 | 0,00 | 23.632,24 |
| 1054 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (EMENDA PARLAMENTAR) | 0,00 | 334,77 |
| 1055 | INCREMENTO MAC - EMENDAS PARLAMENTARES | 6.415,00 | 77.309,41 |
| 1056 | CONVÊNIO 013/2020 FUNDEPAR ONIBUS - SIT 45168 | 46.098,12 | 143.400,07 |
| 1057 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) | 8.469,60 | 117.400,00 |
| 1058 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - APAE | 5.533,57 | 5.533,57 |
| 1059 | Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) | 49,28 | 73.518,24 |
| 1060 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº | 0,00 | 7.158,02 |
| 1061 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II -b | 0,00 | 2.832,02 |
| 1063 | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) FONTE 1063 | 0,00 | 52.407,11 |
| 1064 | PORTARIA 369 - INCREMENTO TEMP FNAS | 0,00 | 3.522,72 |
| 1065 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 0,00 | 176,59 |
| 1066 | RESOLUÇÃO SESA 647/2020 - KIT IMOBILIARIO | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|---|---|---|
| | **FONTES DE RECURSOS** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 1068 | RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VAN (170.000,00) | 0,00 | 170.000,00 |
| 1069 | Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) | 0,00 | 36.039,49 |
| 1070 | RESOLUÇÃO SESA 987/2020 - MICROONIBUS | 0,00 | 320.000,00 |
| 1071 | RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO | 2.519,02 | 2.000,00 |
| 1072 | RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CAPITAL | 0,00 | 4.000,00 |
| 1073 | RESOLUÇÃO SESA 356/2021 - EPIS | 4.786,33 | 0,00 |
| 1074 | PORTARIA 894-11/05/2021 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - Coronavírus (COVID-19) | 56.046,96 | 0,00 |
| 1075 | PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19) | 23.026,50 | 0,00 |
| 1076 | TERMO DE CONVENIO SIT 48393 - OLEO DIESEL | (407,56) | 0,00 |
| 1079 | PAB - PORTARIA 1282 - EMENDA PARLAMENTAR FILIPE BARROS | 6.096,02 | 0,00 |
| 1080 | PAB - PORTARIA 1519 - EMENDA DE BANCADA - DF LEANDRE DAL PONTE | 942,70 | 0,00 |
| 1081 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761 | (632.705,83) | 0,00 |
| 1082 | PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794 | 262.992,00 | 0,00 |
| 1083 | PAB - EMENDA 71170011 - EMENDA DE BANCADA DO PARANÁ | 0,00 | 0,00 |
| 1084 | PAB - EMENDA DE RELATOR GIACOBO | 0,00 | 0,00 |
| 1085 | Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020 | 58.448,01 | 0,00 |
| 1086 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido | 19.795,07 | 0,00 |
| 1089 | PAR 2020023724 - ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE3 | (228.912,00) | 0,00 |
| 1090 | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO | 100.000,00 | 0,00 |
| 1091 | SEAB - SIT 50624 - CARRETA E DISTRIBUIDOR | 65.300,00 | 0,00 |
| 1093 | Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021 | 4.000,00 | 0,00 |
| 1094 | Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO | 68.740,20 | 0,00 |
| 1095 | PROGRAMA OPERA PARANÁ RESOLUÇÃO 1104/2021 | 40.394,54 | 0,00 |
| 1096 | PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724 | 250.000,00 | 0,00 |
| 1767 | PORTARIA 1666 - BLOCO CUSTEIO AÇOES E SERVIÇOS | 0,00 | 134.058,08 |
| **TOTAL** | | **11.571.709,68** | **7.745.760,46** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| **1 - Todas as contas bancárias com saldos em 2021, foram aplicadas corretamente** | | | |
| **2 - O imobilizado está totalmente atualizado com o patrimônio do município** | | | |
| **3 - Nas contas de consignação houve um lançamento de caução de uma obra de calçamento, no valor de R$ 59.539,91, que será devolvido corrigido assim q for executado a obra** | | | |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**0810A5E1

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 024/2021, firmado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 11.297,99 (onze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 024/2021, celebrado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 579.278,76 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 590.576,75 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

| Objeto | Bolsa Estágio + Auxílio Transporte | Quant. De Bolsas | Jornada De Trabalho Dos Estagiários | Percentual Máximo (%) De Taxa Administrativa | Custo por bolsa | Custo Mensal (R$ 1.027,09*47) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio regular e técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR | 954,00 + 50,00 = 1.004,00 | 564 (11 estagiários para 12 meses) | 30 horas semanais | 2,2999% | 1.027,09 | 11.297,99 |
| **TOTAL** | | | | | 11.297,99 | |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 590.576,75 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)..
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***NELSON DA SILVA VIRMOND***
CEBRADE – Central Brasileira De Estágio LTDA. – EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**EF1C6D20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10158/2022 DE 16/02/2022**

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10158/2022 de 16/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.845,46 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.017. | | APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF | |
| 154 - 3.3.90.30.00.00 | 973 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 158 - 4.4.90.52.00.00 | 973 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.227,79 |
| 06.003.08.244.0009.2.019. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 163 - 3.3.90.30.00.00 | 975 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.209,19 |
| 06.003.08.244.0009.2.023. | | SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC -FNAS | |
| 188 - 3.3.90.30.00.00 | 974 | MATERIAL DE CONSUMO | 38.930,43 |
| 06.003.08.244.0009.2.074. | | PROGRAMA BPC NA ESCOLA | |
| 193 - 3.3.90.30.00.00 | 00969 | MATERIAL DE CONSUMO | 478,05 |
| **Total Suplementação:** | | | **87.845,46** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**1C761EEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10161/2022 DE 17/02/2022

**Exercício:2022**
**Decreto nº 10161/2022 de 17/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.374.220,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 10.002.12.365.0027.2.042. | | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S | |
| 693 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 824.532,00 |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.045. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 694 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 549.688,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.374.220,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5489BBF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10162/2022 DE 18/02/202

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10162/2022 de 18/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 10.003.12.361.0028.2.047. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 419 - 3.3.90.33.00.00 | 00104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 80.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **80.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 10.002.12.365.0027.1.014. | | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS DOS CMEISPRÓPRIOS | |
| 648 - 4.4.90.51.00.00 | 00104 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **80.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**4346CF6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 10165/2022 DE 18/02/202

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 10165/2022 de 18/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2286/2022 de 18/02/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.800,76 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL | |
| 13.001.27.812.0032.1.046. | | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SURF | |
| 688 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 383.800,76 |
| **Total Suplementação:** | | | **383.800,76** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**47C1D8C3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## DECRETO N.° 014/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

**DECRETO Nº 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020, do Concurso Público nº 001/2020 e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019
**CONSIDERANDO** o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações, posteriores, devidamente **HOMOLOGADO,** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós-recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
**CONSIDERANDO** o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
**CONSIDERANDO** ainda o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre a documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público
**CONSIDERANDO** o que prevê no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020no seu item 6. Da inscrição para a pessoa com deficiência (PcD) no subitem 6.8 "Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
**CONSIDERANDO** o que prevê no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 no seu item 7. Da reserva de vagas para candidatos negros no subitem 7.2.6 "Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação".
**CONSIDERANDO** o Protocolo 63/2022 de 01 de fevereiro de 2022 e a Portaria n° 07/2022 que exonera a pedido Cristiane de Fátima Budek Dias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 17 de março de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, n.º 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico adimensional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 17 de março de 2022, nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO**

**PSICÓLOGO**

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 9° | 0038566 | Daisy Neufeldt de Almeida | 67,50 |

**DENTISTA PSF**

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 5° | 0037804 | Pauline Friederike Warkentin | 85,00 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 6° | 0038995 | Simone Silveira Lourenço | 65,00 |
| 8° | 0038019 | Cintia Aparecida Teixeira Rochinski | 63,00 |

**NUTRICIONISTA**

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 1° | 0038139 | Gabriela Godoi da Silva | 80,00 |

**EDUCADOR INFANTIL**

| Classif. | Insc. | Nome | Nota Final |
|---|---|---|---|
| 3° | 0037320 | Mariane Aparecida Schuhli | 79,50 |

**ANEXO II**
**HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

| NOME DO CONVOCADO | EMPREGO PÚBLICO | DATA/HORÁRIO |
|---|---|---|
| Daisy Neufeldt de Almeida | Psicólogo | 17/03 – 13h00min |
| Pauline Friederike Warkentin | Dentista PSF | 17/03 – 13h15min |
| Simone Silveira Lourenço | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03 – 13h30min |
| Cintia Aparecida Teixeira Rochinski | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03 – 13h45min |
| Gabriela Godoi da Silva | Nutricionista | 17/03 – 14h00min |
| Mariane Aparecida Schuhli | Educador Infantil | 17/03 – 14h15min |

Observações:
1 – Os convocados deverão comparecer no dia 17 de março de 2022, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
2 – Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO**

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

**a)** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
**b)** Prova de quitação com a justiça eleitoral;
**c)** Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
**d)** Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
**e)** Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
**f)** Original e cópia do comprovante de Endereço;
**g)** Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
**h)** Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
**i)** 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (Xerox ou similar),
**j)** Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
**k)** Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
**l)** Cópia do comprovante de residência;
**m)** Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
**n)** Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
**o)** Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
**p)** Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
**q)** No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
**r)** Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
**s)** Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação adimensional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.
Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

**ANEXO IV**

**OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
f) Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
g) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
h) Declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO V**
**HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL**

| NOME DO CONVOCADO | EMPREGO PÚBLICO | DATA/HORÁRIO |
|---|---|---|
| Daisy Neufeldt de Almeida | Psicólogo | 17/03 – 08h00min |
| Pauline Friederike Warkentin | Dentista PSF | 17/03 – 08h15min |

| | | |
|---|---|---|
| Simone Silveira Lourenço | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03 – 08h30min |
| Cintia Aparecida Teixeira Rochinski | Auxiliar de Serviços Gerais | 17/03 – 08h45min |
| Gabriela Godoi da Silva | Nutricionista | 17/03 – 09h00min |
| Mariane Aparecida Schuhli | Educador Infantil | 17/03 – 09h15min |

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao exame médico adimensional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
- O exame adimensional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonardo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.° 98 – Vila Reis – Porto Amazonas – PR.

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)**

| | |
|---|---|
| **PSICÓLOGO** | - Eletrocardiograma com laudo. |
| | - Raio X de Tórax PA + Perfil |
| | - Sangue: |
| | - Hemograma completo |
| | - Transaminases: TGO e TPG |
| | - Gamaglutamiltransferase (Gama GT) |
| | - Glicemia de Jejum |
| | - Hemoglobina Glicada |
| | - Creatinina sérica |
| **DENTISTA PSF** | - Eletrocardiograma com laudo. |
| | - Raio X de Tórax PA + Perfil |
| | - Sangue: |
| | - Hemograma completo |
| | - Transaminases: TGO e TPG |
| | - gamaglutamiltransferase (Gama GT) |
| | - Glicemia de Jejum |
| | - Hemoglobina Glicada |
| | - Creatinina sérica |
| | - Exame Oftamológico |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | Eletrocardiograma com laudo. |
| | - Raio X de Tórax PA + Perfil |
| | Sangue: |
| | - Hemograma completo |
| | - Transaminases: TGO e TPG |
| | - gamaglutamiltransferase (Gama GT) |
| | - Glicemia de Jejum |
| | - Hemoglobina Glicada |
| | - Creatinina sérica |
| | - Creatinina sérica |
| **EDUCADOR INFANTIL** | Eletrocardiograma com laudo. |
| | - Raio X de Tórax PA + Perfil |
| | - Audiometria tonal e vocal |
| | - Laringoscopia. |
| | - Sangue: |
| | -- Hemograma completo |
| | -- Transaminases: TGO e TPG |
| | -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) |
| | --Glicemia de Jejum |
| | -- Hemoglobina Glicada |
| | -- Creatinina sérica |
| **NUTRICIONISTA** | - Eletrocardiograma com laudo. |
| | - Raio X de Tórax PA + Perfil |
| | - Sangue: |
| | - Hemograma completo |
| | - Transaminases: TGO e TPG |
| | - Gamaglutamiltransferase (Gama GT) |
| | - Glicemia de Jejum |
| | - Hemoglobina Glicada |
| | - Creatinina sérica |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C8FF3E26

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 007-2022 PE 059-2021 DEVT DHONT DOS REIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME,**estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Arthur Tambosi, n° 106, Bairro CIC, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, neste ato representada por seu responsável **DEVT DHONT**

**DOS REIS FERNANDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 042.912.729-44, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.726.043-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para entrega no Município de Porto Amazonas, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

| **LOTE 01** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Discriminação dos conjuntos de uniformes** | **Numeração** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| Cada conjunto de uniforme escolar deverá ser composto por:<br>- 02 camisetas manga curta na cor branca com gola em verde bandeira e viés da gola até a manga;<br>- 01 jaqueta e;<br>- 01 calça de agasalho na cor verde bandeira com viés em vermelho.<br>- Todas as peças deverão conter o brasão do município no lado esquerdo de cada um. | 06 | 8 | R$ 86,4296 | R$ 691,4368 |
| | 08 | 70 | R$ 87,4593 | R$ 6.122,151 |
| | 10 | 95 | R$ 89,0995 | R$ 8.464,4525 |
| | 12 | 52 | R$ 93,3171 | R$ 4.852,4892 |
| | 14 | 67 | R$ 94,649 | R$ 6.341,483 |
| | 16 | 53 | R$ 97,8368 | R$ 5.185,3504 |
| | P | 29 | R$ 103,078 | R$ 2.989,262 |
| | M | 16 | R$ 104.6811 | R$ 1.674,8976 |
| | G | 8 | R$ 111.0753 | R$ 888,6024 |
| | GG | 7 | R$ 112,8393 | R$ 789,8751 |
| ***Valor Total R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).*** | | | | |

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021.

**2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acondicionados em sacolas plásticas, em caixas de papelão separados por tamanho;

2.2 A empresa deverá proceder à substituição do produto que for entregue fora do que consta no Edital;

2.3 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

2.4 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

2.5 Atender a toda a **legislação vigente**, no âmbito federal, estadual e municipal, durante a vigência contratual, no que tange ao objeto deste certame;

2.6 A entrega do objeto deverá ser concluída em **até trinta (30) dias**, contados do recebimento da Requisição de Compra e da Nota de Empenho, quando será expedida a planilha definitiva pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

2.7 Departamento Municipal de Educação e Cultura informará a quantidade do objeto a ser entregue de acordo com a necessidade da mesma.

2.8A**Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019e o**Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker**conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

**3 DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

3.1.1 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que o FORNECEDOR possa cumprir as obrigações pactuadas.

3.1.8 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

3.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 5 do termo de referência – Anexo I deste Edital.

3.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

3.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.2.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até o local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

4A**Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019e o**Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker**conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 22/02/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/02/2023.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 059/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 21/02/2022.

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *DEVTDHONT DOS REIS FERNANDO ME* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F880F949

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 532 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), no ano de 2022, aos servidores efetivos do quadro de vencimentos do Poder Legislativo de Prado Ferreira, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2020 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, inc. X, da CRFB/1988, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimo por cento), no ano de 2022, aos servidores efetivos do quadro de vencimentos do Poder Legislativo de Prado Ferreira, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2021 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Fica inserido o Anexo VI – Tabela de Valores – Auxílio-Alimentação - na Lei Municipal nº 513 de 12 de dezembro de 2019, na forma do Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

## ANEXO I
## ANEXO I – DA LEI Nº 513/2019
## CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VAGAS | VENCIMENTO INICIAL |
|---|---|---|---|---|
| ADVOGADO | Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. | 10 h | 01 | R$ 3.722,80 |
| CONTADOR | Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. | 20 h | 01 | R$ 3.722,80 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | Curso Superior na área de Administração, Processos Gerenciais, Ciências Contábeis ou Direito. | 30 h | 01 | R$ 3.362,53 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO | Ensino Médio Completo | 30 h | 01 | R$ 3.122,35 |
| AUXILIAR LEGISLATIVO (SERVIÇOS GERAIS) | Ensino Fundamental Completo | 30 h | 01 | R$ 1.741,31 |

## ANEXO II
## ANEXO II – DA LEI Nº 513/2019
## TABELA DE VENCIMENTOS

| CARGO | NÍVEL | REFERÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | I | II | III | IV |
| ADVOGADO | 01 | R$ 3.722,80 | R$ 4.281,22 | R$ 4.923,40 | R$ 5.661,91 |
| | 02 | R$ 3.797,25 | R$ 4.366,84 | R$ 5.021,87 | R$ 5.775,15 |
| | 03 | R$ 3.873,20 | R$ 4.454,18 | R$ 5.122,30 | R$ 5.890,65 |
| | 04 | R$ 3.950,66 | R$ 4.543,26 | R$ 5.224,75 | R$ 6.008,46 |
| | 05 | R$ 4.029,67 | R$ 4.634,13 | R$ 5.329,25 | R$ 6.128,63 |
| | 06 | R$ 4.110,27 | R$ 4.726,81 | R$ 5.435,83 | R$ 6.251,20 |
| | 07 | R$ 4.192,47 | R$ 4.821,34 | R$ 5.544,55 | R$ 6.376,23 |
| | 08 | R$ 4.276,32 | R$ 4.917,77 | R$ 5.655,44 | R$ 6.503,75 |
| | 09 | R$ 4.361,85 | R$ 5.016,13 | R$ 5.768,55 | R$ 6.633,83 |
| | 10 | R$ 4.449,09 | R$ 5.116,45 | R$ 5.883,92 | R$ 6.766,50 |
| | 11 | R$ 4.538,07 | R$ 5.218,78 | R$ 6.001,60 | R$ 6.901,83 |
| | 12 | R$ 4.628,83 | R$ 5.323,15 | R$ 6.121,63 | R$ 7.039,87 |
| | 13 | R$ 4.721,41 | R$ 5.429,62 | R$ 6.244,06 | R$ 7.180,67 |
| | 14 | R$ 4.815,83 | R$ 5.538,21 | R$ 6.368,94 | R$ 7.324,28 |
| | 15 | R$ 4.912,15 | R$ 5.648,97 | R$ 6.496,32 | R$ 7.470,77 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | 01 | R$ 3.362,53 | R$ 3.866,91 | R$ 4.446,94 | R$ 5.113,98 |
| | 02 | R$ 3.429,78 | R$ 3.944,24 | R$ 4.535,88 | R$ 5.216,26 |
| | 03 | R$ 3.498,37 | R$ 4.023,13 | R$ 4.626,60 | R$ 5.320,59 |
| | 04 | R$ 3.568,34 | R$ 4.103,59 | R$ 4.719,13 | R$ 5.427,00 |
| | 05 | R$ 3.639,71 | R$ 4.185,66 | R$ 4.813,51 | R$ 5.535,54 |
| | 06 | R$ 3.712,50 | R$ 4.269,38 | R$ 4.909,78 | R$ 5.646,25 |
| | 07 | R$ 3.786,75 | R$ 4.354,76 | R$ 5.007,98 | R$ 5.759,17 |
| | 08 | R$ 3.862,49 | R$ 4.441,86 | R$ 5.108,14 | R$ 5.874,36 |
| | 09 | R$ 3.939,74 | R$ 4.530,70 | R$ 5.210,30 | R$ 5.991,84 |
| | 10 | R$ 4.018,53 | R$ 4.621,31 | R$ 5.314,51 | R$ 6.111,68 |
| | 11 | R$ 4.098,90 | R$ 4.713,74 | R$ 5.420,80 | R$ 6.233,92 |
| | 12 | R$ 4.180,88 | R$ 4.808,01 | R$ 5.529,21 | R$ 6.358,59 |
| | 13 | R$ 4.264,50 | R$ 4.904,17 | R$ 5.639,80 | R$ 6.485,77 |
| | 14 | R$ 4.349,79 | R$ 5.002,25 | R$ 5.752,59 | R$ 6.615,48 |
| | 15 | R$ 4.436,78 | R$ 5.102,30 | R$ 5.867,64 | R$ 6.747,79 |
| CONTADOR | 01 | R$ 3.722,80 | R$ 4.281,22 | R$ 4.923,40 | R$ 5.661,91 |
| | 02 | R$ 3.797,25 | R$ 4.366,84 | R$ 5.021,87 | R$ 5.775,15 |
| | 03 | R$ 3.873,20 | R$ 4.454,18 | R$ 5.122,30 | R$ 5.890,65 |
| | 04 | R$ 3.950,66 | R$ 4.543,26 | R$ 5.224,75 | R$ 6.008,46 |
| | 05 | R$ 4.029,67 | R$ 4.634,13 | R$ 5.329,25 | R$ 6.128,63 |
| | 06 | R$ 4.110,27 | R$ 4.726,81 | R$ 5.435,83 | R$ 6.251,20 |
| | 07 | R$ 4.192,47 | R$ 4.821,34 | R$ 5.544,55 | R$ 6.376,23 |
| | 08 | R$ 4.276,32 | R$ 4.917,77 | R$ 5.655,44 | R$ 6.503,75 |
| | 09 | R$ 4.361,85 | R$ 5.016,13 | R$ 5.768,55 | R$ 6.633,83 |
| | 10 | R$ 4.449,09 | R$ 5.116,45 | R$ 5.883,92 | R$ 6.766,50 |
| | 11 | R$ 4.538,07 | R$ 5.218,78 | R$ 6.001,60 | R$ 6.901,83 |
| | 12 | R$ 4.628,83 | R$ 5.323,15 | R$ 6.121,63 | R$ 7.039,87 |
| | 13 | R$ 4.721,41 | R$ 5.429,62 | R$ 6.244,06 | R$ 7.180,67 |
| | 14 | R$ 4.815,83 | R$ 5.538,21 | R$ 6.368,94 | R$ 7.324,28 |
| | 15 | R$ 4.912,15 | R$ 5.648,97 | R$ 6.496,32 | R$ 7.470,77 |
| TÉCNICO LEGISLATIVO | 01 | R$ 3.122,35 | R$ 3.590,70 | R$ 4.129,30 | R$ 4.748,70 |
| | 02 | R$ 3.184,79 | R$ 3.662,51 | R$ 4.211,89 | R$ 4.843,67 |
| | 03 | R$ 3.248,49 | R$ 3.735,76 | R$ 4.296,13 | R$ 4.940,54 |
| | 04 | R$ 3.313,46 | R$ 3.810,48 | R$ 4.382,05 | R$ 5.039,36 |
| | 05 | R$ 3.379,73 | R$ 3.886,69 | R$ 4.469,69 | R$ 5.140,14 |
| | 06 | R$ 3.447,32 | R$ 3.964,42 | R$ 4.559,08 | R$ 5.242,95 |
| | 07 | R$ 3.516,27 | R$ 4.043,71 | R$ 4.650,26 | R$ 5.347,80 |
| | 08 | R$ 3.586,59 | R$ 4.124,58 | R$ 4.743,27 | R$ 5.454,76 |
| | 09 | R$ 3.658,33 | R$ 4.207,07 | R$ 4.838,14 | R$ 5.563,86 |
| | 10 | R$ 3.731,49 | R$ 4.291,22 | R$ 4.934,90 | R$ 5.675,13 |
| | 11 | R$ 3.806,12 | R$ 4.377,04 | R$ 5.033,60 | R$ 5.788,64 |
| | 12 | R$ 3.882,24 | R$ 4.464,58 | R$ 5.134,27 | R$ 5.904,41 |
| | 13 | R$ 3.959,89 | R$ 4.553,87 | R$ 5.236,95 | R$ 6.022,50 |
| | 14 | R$ 4.039,09 | R$ 4.644,95 | R$ 5.341,69 | R$ 6.142,95 |
| | 15 | R$ 4.119,87 | R$ 4.737,85 | R$ 5.448,53 | R$ 6.265,81 |
| AUXILIAR LEGISLATIVO (SERVIÇOS GERAIS) | 01 | R$ 1.741,31 | R$ 2.002,50 | R$ 2.302,88 | R$ 2.648,31 |
| | 02 | R$ 1.776,13 | R$ 2.042,55 | R$ 2.348,94 | R$ 2.701,28 |
| | 03 | R$ 1.811,66 | R$ 2.083,41 | R$ 2.395,92 | R$ 2.755,30 |
| | 04 | R$ 1.847,89 | R$ 2.125,07 | R$ 2.443,83 | R$ 2.810,41 |
| | 05 | R$ 1.884,85 | R$ 2.167,58 | R$ 2.492,71 | R$ 2.866,62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 06 | R$ 1.922,54 | R$ 2.210,93 | R$ 2.542,57 | R$ 2.923,95 |
| | 07 | R$ 1.961,00 | R$ 2.255,15 | R$ 2.593,42 | R$ 2.982,43 |
| | 08 | R$ 2.000,22 | R$ 2.300,25 | R$ 2.645,29 | R$ 3.042,08 |
| | 09 | R$ 2.040,22 | R$ 2.346,25 | R$ 2.698,19 | R$ 3.102,92 |
| | 10 | R$ 2.081,02 | R$ 2.393,18 | R$ 2.752,15 | R$ 3.164,98 |
| | 11 | R$ 2.122,64 | R$ 2.441,04 | R$ 2.807,20 | R$ 3.228,28 |
| | 12 | R$ 2.165,10 | R$ 2.489,86 | R$ 2.863,34 | R$ 3.292,84 |
| | 13 | R$ 2.208,40 | R$ 2.539,66 | R$ 2.920,61 | R$ 3.358,70 |
| | 14 | R$ 2.252,57 | R$ 2.590,45 | R$ 2.979,02 | R$ 3.425,87 |
| | 15 | R$ 2.297,62 | R$ 2.642,26 | R$ 3.038,60 | R$ 3.494,39 |

**ANEXO III**
**ANEXO VI - DA LEI Nº 513/2019**
**TABELA DE VALORES – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

| SÍMBOLO | VALOR MENSAL |
|---|---|
| AA | 400,00 |

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**A0EB233E

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 532 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2021, no percentual de 10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2021 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, aos servidores contratados temporariamente, e aos agentes políticos, todos do Poder Executivo.

**Art. 3º** É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

**Art. 4º** Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

***ANEXO I***

*ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001*
*TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*

| ***CLASSE*** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***NÍVEL*** | | | | | | | | | | |
| **1** | 1.186,99 | 1.222,60 | 1.259,27 | 1.297,05 | 1.335,96 | 1.376,04 | 1.417,32 | 1.459,84 | 1.503,64 | 1.548,75 |
| **2** | 1.205,50 | 1.241,67 | 1.278,92 | 1.317,28 | 1.356,80 | 1.397,51 | 1.439,43 | 1.482,61 | 1.527,09 | 1.572,90 |
| **3** | 1.223,49 | 1.260,20 | 1.298,00 | 1.336,94 | 1.377,05 | 1.418,36 | 1.460,91 | 1.504,74 | 1.549,88 | 1.596,38 |
| **4** | 1.238,21 | 1.275,36 | 1.313,62 | 1.353,03 | 1.393,62 | 1.435,42 | 1.478,49 | 1.522,84 | 1.568,53 | 1.615,58 |
| **5** | 1.360,48 | 1.401,29 | 1.443,33 | 1.486,63 | 1.531,23 | 1.577,17 | 1.624,48 | 1.673,22 | 1.723,41 | 1.775,11 |
| **6** | 1.512,11 | 1.557,47 | 1.604,19 | 1.652,32 | 1.701,89 | 1.752,95 | 1.805,53 | 1.859,70 | 1.915,49 | 1.972,96 |
| **7** | 1.680,55 | 1.730,96 | 1.782,89 | 1.836,38 | 1.891,47 | 1.948,21 | 2.006,66 | 2.066,86 | 2.128,87 | 2.192,73 |
| **8** | 1.867,62 | 1.923,65 | 1.981,36 | 2.040,80 | 2.102,03 | 2.165,09 | 2.230,04 | 2.296,94 | 2.365,85 | 2.436,82 |
| **9** | 2.075,39 | 2.137,65 | 2.201,78 | 2.267,84 | 2.335,87 | 2.405,95 | 2.478,13 | 2.552,47 | 2.629,04 | 2.707,91 |
| **10** | 2.306,11 | 2.375,30 | 2.446,56 | 2.519,95 | 2.595,55 | 2.673,42 | 2.753,62 | 2.836,23 | 2.921,32 | 3.008,96 |
| **11** | 2.562,36 | 2.639,23 | 2.718,40 | 2.799,96 | 2.883,95 | 2.970,47 | 3.059,59 | 3.151,38 | 3.245,92 | 3.343,29 |
| **12** | 2.846,87 | 2.932,27 | 3.020,24 | 3.110,85 | 3.204,17 | 3.300,30 | 3.399,31 | 3.501,29 | 3.606,33 | 3.714,51 |
| **13** | 3.162,80 | 3.257,69 | 3.355,42 | 3.456,08 | 3.559,76 | 3.666,56 | 3.776,55 | 3.889,85 | 4.006,55 | 4.126,74 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 3.513,54 | 3.618,95 | 3.727,52 | 3.839,34 | 3.954,52 | 4.073,16 | 4.195,35 | 4.321,21 | 4.450,85 | 4.584,38 |
| **15** | 3.902,91 | 4.020,00 | 4.140,60 | 4.264,82 | 4.392,76 | 4.524,55 | 4.660,28 | 4.800,09 | 4.944,09 | 5.092,42 |
| **16** | 4.335,11 | 4.465,16 | 4.599,12 | 4.737,09 | 4.879,20 | 5.025,58 | 5.176,35 | 5.331,64 | 5.491,59 | 5.656,33 |
| **17** | 4.814,90 | 4.959,34 | 5.108,12 | 5.261,37 | 5.419,21 | 5.581,78 | 5.749,24 | 5.921,71 | 6.099,37 | 6.282,35 |
| **18** | 5.347,35 | 5.507,77 | 5.673,00 | 5.843,19 | 6.018,49 | 6.199,04 | 6.385,01 | 6.576,56 | 6.773,86 | 6.977,08 |
| **19** | 5.938,27 | 6.116,41 | 6.299,91 | 6.488,90 | 6.683,57 | 6.884,08 | 7.090,60 | 7.303,32 | 7.522,42 | 7.748,09 |
| **20** | 6.594,03 | 6.791,85 | 6.995,61 | 7.205,48 | 7.421,64 | 7.644,29 | 7.873,62 | 8.109,83 | 8.353,12 | 8.603,72 |
| **21** | 7.321,64 | 7.541,29 | 7.767,52 | 8.000,55 | 8.240,57 | 8.487,78 | 8.742,42 | 9.004,69 | 9.274,83 | 9.553,08 |
| **22** | 8.129,21 | 8.373,08 | 8.624,27 | 8.883,00 | 9.149,49 | 9.423,98 | 9.706,70 | 9.997,90 | 10.297,84 | 10.606,77 |
| **23** | 9.025,86 | 9.296,64 | 9.575,53 | 9.862,80 | 10.158,68 | 10.463,45 | 10.777,35 | 11.100,67 | 11.433,69 | 11.776,70 |
| **24** | 10.021,43 | 10.322,07 | 10.631,73 | 10.950,68 | 11.279,20 | 11.617,58 | 11.966,11 | 12.325,09 | 12.694,84 | 13.075,69 |
| **25** | 11.126,78 | 11.460,59 | 11.804,40 | 12.158,54 | 12.523,29 | 12.898,99 | 13.285,96 | 13.684,54 | 14.095,07 | 14.517,93 |
| **26** | 12.354,07 | 12.724,69 | 13.106,43 | 13.499,62 | 13.904,61 | 14.321,75 | 14.751,40 | 15.193,95 | 15.649,76 | 16.119,26 |

***ANEXO II***

*ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001*
*TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*

| ***CLASSE*** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***NÍVEL*** | | | | | | | | | | |
| **AC** | 1.707,48 | 1.758,70 | 1.811,47 | 1.865,81 | 1.921,78 | 1.979,44 | 2.038,82 | 2.099,99 | 2.162,98 | 2.227,87 |

***ANEXO III***

*ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001*
*TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO*

| **SÍMBOLO** | **VALOR MENSAL** |
|---|---|
| CC1 | 5.026,17 |
| CC2 | 3.388,27 |
| CC3 | 1.920,20 |

***ANEXO IV***

*ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001*
*TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares*

| **SÍMBOLO** | **VALOR MENSAL** |
|---|---|
| CT | 1.398,94 |

***ANEXO V***

*ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001*
*TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação*

| **SÍMBOLO** | **VALOR MENSAL** |
|---|---|
| AA | 200,00 |

***ANEXO VI***

*ANEXO I*
*LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017*
*TABELA DE SALÁRIOS*

| **TABELA PARA 20 HORAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **CLASSE** | **CLASSE** | **CLASSE** | **CLASSE** |
| **NÍVEL** | **LP** | **PG** | **ME** | **DR** |
| **1** | 1.653,97 | 1.819,37 | 2.001,31 | 2.201,44 |
| **2** | 1.695,33 | 1.864,86 | 2.051,35 | 2.256,49 |
| **3** | 1.737,72 | 1.911,49 | 2.102,64 | 2.312,90 |
| **4** | 1.781,15 | 1.959,27 | 2.155,19 | 2.370,71 |
| **5** | 1.825,68 | 2.008,25 | 2.209,07 | 2.429,98 |
| **6** | 1.871,32 | 2.058,45 | 2.264,30 | 2.490,73 |
| **7** | 1.918,10 | 2.109,91 | 2.320,90 | 2.552,99 |
| **8** | 1.966,06 | 2.162,67 | 2.378,93 | 2.616,83 |
| **9** | 2.015,21 | 2.216,73 | 2.438,40 | 2.682,24 |
| **10** | 2.065,58 | 2.272,14 | 2.499,35 | 2.749,29 |
| **11** | 2.117,23 | 2.328,96 | 2.561,85 | 2.818,04 |
| **12** | 2.170,15 | 2.387,17 | 2.625,89 | 2.888,48 |
| **13** | 2.224,42 | 2.446,86 | 2.691,55 | 2.960,70 |
| **14** | 2.280,02 | 2.508,02 | 2.758,83 | 3.034,71 |
| **15** | 2.337,02 | 2.570,73 | 2.827,80 | 3.110,58 |
| **16** | 2.395,45 | 2.635,00 | 2.898,50 | 3.188,35 |
| **17** | 2.455,34 | 2.700,87 | 2.970,96 | 3.268,06 |
| **18** | 2.516,72 | 2.768,39 | 3.045,23 | 3.349,75 |
| **19** | 2.579,64 | 2.837,60 | 3.121,36 | 3.433,50 |
| **20** | 2.644,13 | 2.908,54 | 3.199,40 | 3.519,33 |
| **21** | 2.710,24 | 2.981,26 | 3.279,39 | 3.607,33 |

***ANEXO VII***

*ANEXO II*
*LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017*
*TABELA DE SALÁRIOS*

| TABELA PARA 20 HORAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO | | | | |
| | CLASSE | CLASSE | CLASSE | CLASSE |
| NÍVEL | LP | PG | ME | DR |
| 1 | 1.734,01 | 1.907,41 | 2.098,15 | 2.307,97 |
| 2 | 1.777,35 | 1.955,09 | 2.150,60 | 2.365,66 |
| 3 | 1.821,80 | 2.003,98 | 2.204,37 | 2.424,81 |
| 4 | 1.867,33 | 2.054,07 | 2.259,47 | 2.485,42 |
| 5 | 1.914,03 | 2.105,43 | 2.315,98 | 2.547,57 |
| 6 | 1.961,88 | 2.158,07 | 2.373,88 | 2.611,27 |
| 7 | 2.010,92 | 2.212,02 | 2.433,22 | 2.676,54 |
| 8 | 2.061,20 | 2.267,32 | 2.494,06 | 2.743,46 |
| 9 | 2.112,72 | 2.323,99 | 2.556,39 | 2.812,03 |
| 10 | 2.165,53 | 2.382,09 | 2.620,30 | 2.882,32 |
| 11 | 2.219,69 | 2.441,66 | 2.685,83 | 2.954,41 |
| 12 | 2.275,17 | 2.502,69 | 2.752,96 | 3.028,25 |
| 13 | 2.332,05 | 2.565,26 | 2.821,78 | 3.103,96 |
| 14 | 2.390,35 | 2.629,38 | 2.892,32 | 3.181,55 |
| 15 | 2.450,11 | 2.695,12 | 2.964,64 | 3.261,10 |
| 16 | 2.511,37 | 2.762,51 | 3.038,76 | 3.342,63 |
| 17 | 2.574,15 | 2.831,57 | 3.114,72 | 3.426,20 |
| 18 | 2.638,51 | 2.902,36 | 3.192,60 | 3.511,86 |
| 19 | 2.704,47 | 2.974,92 | 3.272,41 | 3.599,65 |
| 20 | 2.772,08 | 3.049,28 | 3.354,21 | 3.689,63 |
| 21 | 2.841,38 | 3.125,52 | 3.438,07 | 3.781,87 |

***ANEXO VIII***

*ANEXO III*
*LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017*
*TABELA DE SALÁRIOS*

| TABELA PARA 40 HORAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CLASSE | CLASSE | CLASSE | CLASSE |
| NÍVEL | LP | PG | ME | DR |
| 1 | 3.307,96 | 3.638,75 | 4.002,63 | 4.402,89 |
| 2 | 3.390,65 | 3.729,71 | 4.102,69 | 4.512,95 |
| 3 | 3.475,42 | 3.822,96 | 4.205,26 | 4.625,78 |
| 4 | 3.562,32 | 3.918,55 | 4.310,40 | 4.741,44 |
| 5 | 3.651,37 | 4.016,51 | 4.418,16 | 4.859,97 |
| 6 | 3.742,64 | 4.116,91 | 4.528,60 | 4.981,46 |
| 7 | 3.836,22 | 4.219,85 | 4.641,83 | 5.106,01 |
| 8 | 3.932,12 | 4.325,33 | 4.757,87 | 5.233,65 |
| 9 | 4.030,43 | 4.433,47 | 4.876,82 | 5.364,50 |
| 10 | 4.131,19 | 4.544,31 | 4.998,74 | 5.498,61 |
| 11 | 4.234,47 | 4.657,92 | 5.123,71 | 5.636,08 |
| 12 | 4.340,34 | 4.774,37 | 5.251,81 | 5.776,99 |
| 13 | 4.448,83 | 4.893,71 | 5.383,08 | 5.921,39 |
| 14 | 4.560,06 | 5.016,06 | 5.517,67 | 6.069,44 |
| 15 | 4.674,06 | 5.141,47 | 5.655,61 | 6.221,18 |
| 16 | 4.790,91 | 5.270,00 | 5.797,00 | 6.376,70 |
| 17 | 4.910,69 | 5.401,76 | 5.941,94 | 6.536,13 |
| 18 | 5.033,45 | 5.536,80 | 6.090,48 | 6.699,53 |
| 19 | 5.159,28 | 5.675,21 | 6.242,73 | 6.867,01 |
| 20 | 5.288,27 | 5.817,10 | 6.398,81 | 7.038,69 |
| 21 | 5.420,48 | 5.962,52 | 6.558,77 | 7.214,65 |

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**99849683

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ACRESCIDO** junto ao Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público em comento, o conteúdo programático pertinente ao cargo de Assistente Social.

Art.2º Fica **ALTERADO** no Edital de Abertura do Concurso Público em comento, o requisito exigido para ingresso no cargo de Atendente de Farmácia, passando este a contar a seguinte descrição:

**ONDE SE LÊ:**

| **TABELA 3.3** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** | | | | | | |
| **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | **R$ 70,00** |
| **QUADRO DE VAGAS** | | | | | | |
| **CARGO** | **REQUISITO** | **CHS** | **AC** | **PcD** | **AFRO** | **SALÁRIO** |
| Atendente de Farmácia | Ensino Médio Completo | 40h | 02 | - | - | R$ 1.530,60 |

**LEIA-SE:**

| **TABELA 3.3** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** | | | | | | |
| **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | **R$ 70,00** |
| **QUADRO DE VAGAS** | | | | | | |
| **CARGO** | **REQUISITO** | **CHS** | **AC** | **PcD** | **AFRO** | **SALÁRIO** |
| Atendente de Farmácia | Ensino Médio Completo c/c curso de Atendente de Farmácia | 40h | 02 | - | - | R$ 1.530,60 |

Art.3º De mais à mais, fica **ALTERADO** no Edital de Abertura do Concurso Público em comento, a carga horária do cargo de Arquiteto e a nomenclatura do cargo de Fiscal Municipal e Médico Clínico Geral, passando estes a contarem a seguinte descrição:

**ONDE SE LÊ:**
**FISCAL DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURAS**
Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva.

**LEIA-SE:**

**FISCAL MUNICIPAL**
Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva.

**ONDE SE LÊ:**
**ARQUITETO**
**Requisito: Ensino Superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe correspondente.**
**Carga Horária: 40 horas semanais.**
**Atribuições:** Realizar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento [...]

**LEIA-SE:**

**ARQUITETO**
**Requisito: Ensino Superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe correspondente.**
**Carga Horária: 20 horas semanais.**
**Atribuições:** Realizar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento [...]

**ONDE SE LÊ:**

| **TABELA 3.6** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** | | | | | | |
| **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | **R$ 100,00** |
| **QUADRO DE VAGAS** | | | | | | |
| **CARGO** | **REQUISITO** | **CHS** | **AC** | **PcD** | **AFRO** | **SALÁRIO** |
| Médico Clínico Geral | Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente. | 20h | 02 | - | - | R$ 11.845,00 |

**LEIA-SE:**

| **TABELA 3.6** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** | | | | | | |
| **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | **R$ 100,00** |
| **QUADRO DE VAGAS** | | | | | | |
| **CARGO** | **REQUISITO** | **CHS** | **AC** | **PcD** | **AFRO** | **SALÁRIO** |
| Médico Clínico Geral - PSF | Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente. | 20h | 02 | - | - | R$ 11.845,00 |

Art.4° Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.
Art.5º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Realeza, 21 de fevereiro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**EF7E0BAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### LICENÇA PRÉVIA

**Número do Protocolo**
**18.297.013-1**
**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra**
**LICENÇA PRÉVIA**
**Validade da Licença**
**18/02/2027**
O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.297.013-1, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ**<br>**76.205.681/0001-96** | **Nome/Razão Social**<br>**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA** | | |
| **RG/Inscrição Estadual**<br>--- | **Logradouro e Número**<br>Rua Getúlio Vargas, 901 | | |
| **Bairro**<br>Centro | | **Município / UF**<br>Renascença/PR | **CEP**<br>85.610-000 |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Atividade**
**Parcelamento de solo**
**Atividade Específica Loteamento**
**Detalhes da Atividade parcelamento de solo**
**Coordenadas UTM (E-N)**
303633.2 - 7104443.0
**Logradouro e Número**
RUA RICARDO SOUTHIER, SN
**Porte**
Grande
**Bacia Hidrográfica**
Iguaçu
**Bairro**
CRISTO REI
**Município / UF**
Renascença/PR
**CEP**
85.610-000
**CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Ourtorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|
| Rede Pública | Humano | 1,75 | -- | --- |

**EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | N° Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---|---|---|---|---|---|
| drenagem pluvial | Rede Pública | Galeria de Água Pluvial | 0,10 | -- | --- |
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública | Corpo Hídrico | 1,40 | -- | --- |

**LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Parâmetro | Valor Limite | Parâmetro | Valor Limite |
|---|---|---|---|
| DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio | 90,00 - mg/L | DQO - Demanda Química de Oxigênio | 225,00 - mg/L |
| Óleos Minerais | 20,00 - mg/L | Óleos Vegetais e Gorduras Animais | 50,00 - mg/L |

**CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**
pH entre 5 a 9
temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
**CONDICIONANTES**
Trata-se de Licença Prévia para implantação de loteamento residencial destinado a famílias de baixa renda, através de convenio com a COHAPAR, sobre o lote nº 49-B da Gleba Barra do Marmeleiro, matricula nº 11.863 do Registro de Imóveis de Marmeleiro- PR , com área total de 30.050m² localizado na Rua Ricardo Southier, Bairro Cristo Rei, município de Renascença, coordenadas: 303633 / 7104443.
De acordo com certidão emitida pela gestão pública anexo ao procedimento administrativo, estando em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação de Solo municipal nº 027/2020.
- Quando da solicitação da Licença de Instalação anexar mapa do loteamento devidamente aprovado pelo Departamento de engenharia e Arquitetura municipal em 03(três) vias no sistema físico.
Matricula do Imóvel atualizada.
Relatório Simplificado - RAS.
Sobreposição do projeto em imagem de satélite.
Manifestação do IFHAN conforme instrução normativa nº 001 de 25 de março de 2015, observando as definições nos anexos da mesma.
Anexar projeto de movimentação de solo com as ART.
Projeto do sistema de tratamento de esgoto sanitário devidamente aprovado pela Sanepar.
Definir a área verde sobre o loteamento.
Nº de lotes por quadra.
Devendo ser atendido todos os itens do artigo 22 da Resolução 068/2019-SEDEST.
Em caso da COHAPAR, solicitar Licença de Instalação a Matricula já deverá estar em nome da mesma.
A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.
A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97.
O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.
Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
Atender a Legislação vigente referente á proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98,regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08. 12. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo 13. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844. 14. A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções especificas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. 15. Apresentar anuência do Hifhan Curitiba, 18 de Fevereiro de 2022 Assinatura do Representante _____ JOSE VOLNEI BISOGNIN Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**A32DE3AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
**RESOLVE**

**Art. 1º** CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | INDIRA PILATTI | 16/04/1985 | 25 | - | - | - | 30 | 12,5 | 67,5 |
| 31 | THAIS WAISS DOMINGUES | 28/01/1996 | 30 | - | - | - | 30 | 7,5 | 67,5 |
| 32 | MARLI APARECIDA SILVEIRA | 26/11/1976 | 25 | - | - | - | 30 | 7,5 | 62,5 |
| 33 | JISLAINE PESSOA DA SILVA | 13/04/2000 | 30 | - | - | - | 30 | 2,5 | 62,5 |
| 34 | DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO | 12/03/1987 | 30 | - | - | - | 30 | - | 60,0 |
| 35 | JOSIAS PESSOA DA SILVA | 06/04/1992 | 30 | - | - | - | 30 | - | 60,0 |

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **17/02/2022 a 23/02/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

**Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga**
**DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)**

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

CTPS - Carteira de Trabalho;

Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
****** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente
ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**ADE59DD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/totald) | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 1.470.000,00 | 1.487.680,00 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.470.000,00 | 1.487.680,00 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 0,00 |
| Administração Geral | 120.000,00 | 137.680,00 | 32.949,13 | 132.878,29 | 9,26 | 4.801,71 | 32.949,13 | 132.878,29 | 9,26 | 4.801,71 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 289.455,60 | 1.302.477,17 | 90,74 | 47.522,83 | 289.455,60 | 1.302.477,17 | 90,74 | 47.522,83 | 0,00 |
| TOTAL | 1.470.000,00 | 1.487.680,00 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 322.404,73 | 1.435.355,46 | 100,00 | 52.324,54 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 31/jan/2022 as 14h e 53m. | | | | | | | | | | | |

***JOBSON TABORDA DESPLANCHES***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**0A174CCD

## REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.487.680,00 | 2.043.764,69 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 610.000,00 | 936.957,36 |
| Ativo | 610.000,00 | 936.957,36 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 510.000,00 | 851.785,17 |
| Ativo | 510.000,00 | 851.785,17 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 367.680,00 | 255.022,16 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 367.680,00 | 255.022,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 1.487.680,00 | 2.043.764,69 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 1.350.000,00 | 1.302.477,17 | 1.302.477,17 | 1.121.033,24 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.110.000,00 | 1.075.280,46 | 1.075.280,46 | 927.058,70 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 240.000,00 | 227.196,71 | 227.196,71 | 193.974,54 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 137.680,00 | 132.878,29 | 132.878,29 | 121.402,11 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 137.680,00 | 132.878,29 | 132.878,29 | 121.402,11 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM | 1.487.680,00 | 1.435.355,46 | 1.435.355,46 | 1.242.435,35 | 0,00 |
| CAPITALIZAÇÃO (V) | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)² | 0,00 | 608.409,23 | 608.409,23 | 801.329,34 | 2.043.764,69 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | | | | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.639.639,84 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 2.978,87 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 2.978,87 |
| Ativo | 0,00 | 2.978,87 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prevenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 2.978,87 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)² | 0,00 | 2.978,87 | 2.978,87 | 2.978,87 | 2.978,87 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| REPARTIÇÃO DO RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA | PREVISÃO (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 1.120.000,00 | 1.791.721,40 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 1.120.000,00 | 1.791.721,40 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 1.120.000,00 | 1.791.721,40 | 1.791.721,40 | 1.791.721,40 | |

***JOBSON TABORDA DESPLANCHES***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**2C9A107C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 1/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Levantamento de muro de pedra triplo inclusive vigamento, estacas, sapatas e colunas, execução conforme projeto ou documento equivalente emitido pelo departamento de engenharia municipal | GERALDO CESAR JUNG | PROPRIA | 500,00 | 201,50 | 100.750,00 |
| 1 | 2 | Levantamento de muro de pedra duplo inclusive vigamento, estacas, sapatas e colunas, execução conforme projeto ou documento equivalente emitido pelo departamento de engenharia municipal | GERALDO CESAR JUNG | PROPRIA | 500,00 | 185,50 | 92.750,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| GERALDO CESAR JUNG | 193.500,00 |

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E5874493

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº 007/2022**

**PORTARIA-SCP Nº 007/2022**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1966/2022 de 25 de janeiro de 2.022.

**RESOLVE:**
Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de março de 2.022.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 21 de Fevereiro de 2.022

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**ANEXO I**
**Portaria-SCP Nº 007/2022**

**Vencíveis a partir de 01 de março de 2.022**
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.966/2022 de 25/01/2022
Índice: 10,06% (Dez vírgula zero seis por cento)
**1 - TARIFAS DE ÁGUA**
**1.1 - TARIFA SOCIAL**

| FAIXA DE CONSUMO | R$ |
|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 16,04 |

**1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 32,08 | | |
| DE 11 a 15 m3 | 32,08 | + | 6,267 |
| DE 16 à 25 m3 | 63,42 | + | 7,347 |
| DE 26 à 50 m3 | 136,89 | + | 9,501 |
| ACIMA DE 50 m3 | 374,41 | + | 11,682 |

**1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 63,33 | | |
| ACIMA DE 10 m3 | 63,33 | + | 7,393 |
| | | | |

***2 - TARIFA DE ESGOTO***

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

***3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA | 2 PARC. | 3 PARC. | 4 PARC. |
|---|---|---|---|---|
| TODAS AS COTEGORIAS | 129,01 | 64,51 | 43,01 | 32,26 |

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

***4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA |
|---|---|
| TODAS AS COTEGORIAS | 20,56 |

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

***5 – OUTRAS TAXAS***

| RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA | R$ |
|---|---|
| - No cavalete por falta de pagamento | 26,12 |
| - No cavalete por falta de pagamento com lacre violado | 64,32 |
| **DESLIGAÇÃO** | |
| - Por solicitação do usuário | 26,12 |
| **AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO** | |
| - Por solicitação do usuário | 28,45 |
| **VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL** | |
| - Por solicitação do usuário | 28,45 |
| **CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA** | |
| - De encanador | 17,72 |
| - De auxiliar | 10,48 |
| **CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.** | |
| - Custo fixo de consumo até 15 dias | 124,09 |
| - Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias | 206,32 |
| **DESLOCAMENTO DE CAVALETE** | |
| - Por solicitação do usuário | Cf. Material |
| **TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE** | |
| - Por solicitação do usuário | 28,93 |
| **TAXAS DE EXPEDIENTE** | |
| - Emissão de 2ª via de conta de água | 2,85 |

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**E18BEFD7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

| **Lote 02** | |
|---|---|
| Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda | Km |
| Santa Esmeralda a Estrada do Campinho, Fazenda Lagoa, Fazenda Erechin, Bairro Água da Prata, retorno pela estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda indo até a propriedade do Baiano. | 33 |
| Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz | KM |
| Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco, no Baiano e Escola Municipal José Miranda Gomes. | 35 |
| Saindo de Santa Esmeralda até o Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda | 3 |
| Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino | KM |
| Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, passando pela Água da Prata, retornando pela Estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda, passando pela propriedade do Baiano | 33 |
| Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino | KM |
| Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes,Cmei Raio de Luz, Período Vespertino saindo de Santa Esmeralda passando pela Estrada do Campinho, Fazendo da Lagoa, Bairro Água da Prata e retorno para Santa Esmeralda passando pelo Celso Franco e Silvio Franco e Fazenda dos Baianos. | 35 |

VALOR ESTIMADO: R$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinqüenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **PAULA APARECIDA POMARO DA SILVA 01663375950**, inscrita no CNPJ de nº. 44.620.066/0001-50, com sede na Rua São Paulo, 206, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

| **Lote 03** | |
|---|---|
| Período da Manhã | Km |
| Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo MarquinhosTrevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar. | 26 |
| Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína | 12 |
| Período do Almoço | Km |
| Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína. | 30 |
| Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até apropriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína. | 18 |
| Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína. | 24 |
| Período da Tarde | Km |
| Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína. | 30 |
| Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaínaindo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, MarquinhosTrevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína. | 18 |

VALOR ESTIMADO: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ 78312388915**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

| **Lote 01** | |
|---|---|
| Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda. | KM |
| Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo e volta pra Santa Esmeralda | 30 |
| Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda com os alunos que frequentam a Escola Estadual de Santa Esmeralda e o CMEI Raio de Luz. | 12 |
| Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e CMEI Raio de Luz | KM |
| Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a OuroVerde, retornando pra Santa Esmeralda | 12 |
| Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e Escola Estadual de Ivaína e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz | KM |
| Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda | 40 |
| Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína - saindo de Santa Esmeralda indo até a Fazenda do Chico Luzo e voltando até Santa Esmeralda | 28 |
| Retorno dos alunos do período vespertino da Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz | KM |
| Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda | 40 |
| **Total de quilômetros Lote 01** | **162** |

VALOR ESTIMADO: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de fevereiro de 2022.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
**Código Identificador:**2217B9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 003/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **09 (nove)** candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos iniciais e educação infantil (20 horas), **02 (dois)** candidatos inscritos para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas) e **01 (um)** candidato inscrito para atuar como **PROFESSOR -** Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
**1** - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
**2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:**
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

**3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:**
**a)** Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**b)** Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
**c)** Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
**d)** Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

**4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:**
**4.1. PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
**4.2. PROFESSOR -** Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
**4.3. PROFESSOR -** Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Educação Física

**5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (se registrado no formulário de inscrição):
**5.1** Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
**1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
**2.** Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
**3.** Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

**6 - TÍTULOS** (se registrado no formulário de inscrição):
**6.1.** Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
**1**. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
**2.** Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

**3.** Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
**6.2.** As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

**7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE** (se registrado no formulário de inscrição):
**7.1. JUSTIÇA ELEITORAL:** Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
**7.2. TRIBUNAL DO JURI:** Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
**8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**8.1.** A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
**8.2.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
**8.3.** É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
**8.4.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
**8.5.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
**8.6.** O candidato é responsável pelos custos:
**8.6.1.** Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
**8.6.2.** Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
**8.6.2.1.** Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
**8.7.** No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
**8.8.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
**8.9**. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
**8.10.** Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
**8.11.** Os documentos entregues não serão devolvidos.
**8.12**. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
**8.13.** As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
**8.14**. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2022

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**DATA:** do dia 22/02/2022 (terça-feira) até o dia 24/02/2022 (quinta-feira)
**LOCAL:** Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
**HORÁRIO:** 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

**CONVOCADOS:**
**1 - PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 57 | ROSANA MARIA NOGUEIRA | 11ª | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 61 | LARISSA AVILA COMO | 12º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 64 | LUZIA DA SILVA DANTAS | 13º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 36 | NAIR BASAGLIA | 14º | ENSINO FUNDAMENTAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | ADRIANA ALVES DA SILVA | 15º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 05 | ANITA KERBER | 16º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 98 | ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS | 17º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 30 | CLEINALVA SANTANA DA SILVA | 18º | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 29 | DANIELI LANZONI | 19º | ENSINO FUNDAMENTAL |

**2 - PROFESSOR -** Educação Infantil: (40 horas)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 42 | JOSEANE PATRICIA FERNANDES | 5º | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 45 | MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI | 6º | EDUCAÇÃO INFANTIL |

**3 - PROFESSOR -** Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 96 | VANESSA ONORIO DA SILVA | 2º | PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA |

**Publicado por:**
Franciele Cristina dos Santos
**Código Identificador:**731C477A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 003/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 001/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

| INSC. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | LORIANE LOPES TAVARES | NUTRICIONISTA |
| 02 | ANA MARIA COSTA DANIELI | NUTRICIONISTA |
| 03 | DANIELA DENIZE KLEIN | NUTRICIONISTA |
| 04 | SHAUANA COSTA PERON | NUTRICIONISTA |
| 05 | FERNANDA MAGNAGNAGNO | NUTRICIONISTA |
| 06 | DOLORES ANGUEBEN LEITE | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 07 | ANA CAROLINA GONÇALVES SANTOS | NUTRICIONISTA |
| 08 | CLÉRIS LUCIA GUSATTO | NUTRICIONISTA |
| 09 | MARIANA GRISA SIMONETTI | NUTRICIONISTA |
| 10 | ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS | NUTRICIONISTA |
| 11 | LAINE MARIA MANICA BRANDINI | NUTRICIONISTA |
| 12 | JANETE DOICHER | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 13 | AMELIA CRISRTINA DA COSTA VIEIRA | NUTRICIONISTA |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***KELIN REGINA REITER***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**B3F3E8EA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 003/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 008/2022.

| INSC. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | SIMONE FATIMA CORDEIRO | GARI |
| 02 | HENRIQUE BRUNO | GARI |
| 03 | DEIVID KEVERTON DA COSTA | GARI |
| 04 | MARCELO GOMES FERNANDES | GARI |
| 05 | ANDRE LUCAS CASTAGNETTI | GARI |
| 06 | FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS | GARI |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***JOÃO GUILHERME TONIDANDEL***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**1A68B4F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL 004/2021 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 008/2022, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2022.

| INSC. | NOME | NASC. | CARGO | PROVA DE TITULO | TEMPO DE SERVIÇO | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | ANDRE LUCAS CASTAGNETTI | 23/06/199 | GARI | **50** | **00** | **50** | **1°** |
| 03 | DEIVID KEVERTON DA COSTA | 25/08/2001 | GARI | **50** | **00** | **50** | **2°** |
| 06 | FELIPE KAUAN MACHADO DOS SANTOS | 10/02/2003 | GARI | **50** | **00** | **50** | **3°** |
| 04 | MARCELO GOMES FERNANDES | 26/12/1987 | GARI | **05** | **00** | **05** | **4°** |
| 01 | SIMONE FATIMA CORDEIRO | 21/09/1989 | GARI | **05** | **00** | **05** | **5°** |
| 02 | HENRIQUE BRUNO | 18/05/1980 | GARI | **00** | **00** | **00** | **DESCLASSIFICADO** |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

***JOÃO GUILHERME TONIDANDEL***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**AEED2E71

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2022**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração de águas superficiais limitado pelas Ruas Sergipe, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| NATURALIS CONSULTORIA LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento Estudo geológico, necessários para a obtenção de outorga de barramento, requisito para o uso legal em local com concentração | | | SERV | 1,00 | 10.200,00 | 10.200,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de águas superficiais limitado pelas Ruas Sergipe, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Brasília, Pará e Alagoas, bairro Parque das Imbaúvas, Santo Antônio do Sudoeste-PR, área destinada a implantação de Parque Urbano Municipal. O mesmo, será composto por documentação exigida em processo de licenciamento ambiental, iniciado para seguir com convênio 255, celebrado entre Instituto de Água e Terra (IAT) e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 10.200,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**2A768C03

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| BRUNO RUAN DE CASTRO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Contratação de empresa especializada em construção para realização da Contratação de empresa especializada em construção para realização da obra do Laboratório Municipal. | | | SERV | 1,00 | 22.638,00 | 22.638,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 22.638,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**5C5FF84F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de professores da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esportes.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CAES- CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABERTURA – Secretaria de Educação PALESTRA (com debates) Didática Assimétrica | | | SERV | 1,00 | 4.525,00 | 4.525,00 |
| 1 | 2 | OFICINA 1: (8 h) Os Descritores da Educação Infantil | | | SERV | 1,00 | 960,00 | 960,00 |
| 1 | 3 | OFICINA 2: (8 h) Os Descritores da Educação no Ensino Fundamental | | | SERV | 1,00 | 800,00 | 800,00 |
| 1 | 4 | OFICINA 3: (8 h) A Contribuição da Psicologia para Análise de Desenhos na Educação Infantil e Anos Iniciais | | | SERV | 1,00 | 900,00 | 900,00 |
| 1 | 5 | OFICINA 4: (8 h) Os Descritores da Educação no Ensino da Matematica através das Tecnologias | | | SERV | 1,00 | 860,00 | 860,00 |
| 1 | 6 | PALESTRA: Medicalização na educação e os caminhos necessários e Autismo (legislação, trabalho, etc) Me. Tamires Lombardi Mezzon 1.720,00 02/02/2022 8h às 11h30 e 13h30 às 17h30 | | | SERV | 1,00 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.765,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**C35B0676

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 02/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMSPPR**
**IDEUSO Nº 2022009**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-PMSPPR**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**DETENTORA: BASSALOBRE & AGUIAR – LTDA**
**CNPJ/MF 00.178.101/0001-57**

**01 - Do objeto e valor:** Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Administração Pública do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO:**

| Item | Código | Descrição | Uni | Quant | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25152 | Agenda diária tamanho media ano de referência | Uni | 67 | R$ 22,90 | 1.534,30 | TILIBRA |
| 2 | 25153 | Alfinete p/ mapas nº 1 c/ 50 gr | Caixa | 12 | R$ 4,80 | 57,60 | JOCAR |
| 3 | 323 | ALMOFADA P CARIMBO | UNI | 10 | R$ 4,85 | 48,50 | CARBRINK |
| 4 | 12729 | Apontador com deposito similar ou de mehlor qualidade que Faber Castel | UN | 352 | R$ 5,30 | 1.865,60 | LEONORA |
| 5 | 7691 | Arquivo morto de papelão similar ou de melhor qualidade que Tilibra. | UNI | 210 | R$ 6,65 | 1.396,50 | TILIBRA |
| 6 | 25154 | Bloco adesivo colorido 38x50mm com 100 folhas cada embalagem com 4 blocos | uni | 50 | R$ 10,60 | 530,00 | LEONORA |
| 7 | 25155 | Bloco adesivo colorido 76x76mm com 400 folhas | uni | 85 | R$ 26,90 | 2.286,50 | LEONORA |
| 8 | 7692 | BLOCO DE FICHAS PAUTADAS Nº 02 | uni | 10 | R$ 8,95 | 89,50 | TILIBRA |
| 9 | 328 | BORRACHA DE APAGAR TINTA DE CANETA | UNI | 36 | R$ 1,65 | 59,40 | MERCUR |
| 10 | 12331 | Borracha de apagar, caixa com 40 unidades, similar ou de melhor qualidade que Mercur prima | CX | 68 | R$ 28,90 | 1.965,20 | MERCUR |
| 11 | 330 | CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA FORMATO 202X148 MM COM 40 FOLHAS | UNI | 250 | R$ 2,60 | 650,00 | FORONE |
| 12 | 24289 | Caderno brochura de desenho formato 203x280 mm com 96 folhas | uni | 320 | R$ 11,65 | 3.728,00 | FORONE |
| 13 | 7696 | CADERNO BROCHURA DE DESENHO FORMATO 205X148 MM COM 40 FOLHAS | UN | 300 | R$ 1,75 | 525,00 | FORONE |
| 14 | 24290 | Caderno brochura de linguagem formato 205x148 mm com 96 folhas | uni | 270 | R$ 4,25 | 1.147,50 | FORONE |
| 15 | 24291 | Caderno brochura, de linguagem, contendo 96 folhas e capa dura formato 203x280mm | uni | 1300 | R$ 11,40 | 14.820,00 | FORONE |
| 16 | 25156 | Caderno grande com 10 matérias formato 203x280mm | Uni | 130 | R$ 18,40 | 2.392,00 | FORONE |
| 17 | 332 | CADERNO PEQUENO COM ARAME FORMATO 140X202 MM COM 48 FOLHAS | UNI | 60 | R$ 3,60 | 216,00 | FORONE |
| 18 | 333 | CADERNO SIMPLES COM ARAME DE 96 FLH FORMATO 140X202MM | UNI | 551 | R$ 6,00 | 3.306,00 | FORONE |
| 19 | 25157 | Calculadora científica similar ou de melhor qualidade que Casio | Uni | 3 | R$ 77,80 | 233,40 | KENKO |
| 20 | 7700 | CALCULADORA SIMPLES COM 8 DIGITOS | UN | 41 | R$ 33,45 | 1.371,45 | KENKO |
| 21 | 7801 | CANETA DE MARCAR TEXTO | UN | 510 | R$ 3,72 | 1.897,20 | LEONORA |
| 22 | 336 | CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO | Uni | 226 | R$ 5,65 | 1.276,90 | CIS |
| 23 | 12730 | Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades, similar ou de melhor qualidade que Bic | Caixa | 45 | R$ 49,90 | 2.245,50 | BIC |
| 24 | 25158 | Caneta esferográfica com ponta 0,7 mm e tinta frixion (tinta apagável, quando submetida a 60ºC, a tinta fica incolor) | Uni | 20 | R$ 17,65 | 353,00 | PILOTO |
| 25 | 25159 | Caneta esferográfica ponta de aço 1,00 mm retrátil similar ou de melhor qualidade que PILLOT | Caixa | 3 | R$ 86,50 | 259,50 | PILLOT |
| 26 | 25160 | Caneta permanente p/ tecido na cor preta similar ou de melhor qualidade que Acrilex | Uni | 20 | R$ 7,25 | 145,00 | ACRILEX |
| 27 | 25161 | Canetinhas hidrográficas com 12 cores | uni | 110 | R$ 15,25 | 1.677,50 | COMPACTOR |
| 28 | 12333 | CARTOLINA LAMINADA | UN | 152 | R$ 2,70 | 410,40 | VMP |
| 29 | 7703 | CARTOLINAS (BRANCA, AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL) | UN | 350 | R$ 1,20 | 420,00 | VMP |
| 30 | 355 | CD REGRAVAVEL | UNI | 5 | R$ 5,35 | 26,75 | ELGIN |
| 31 | 356 | CD VIRGEM | UNI | 8 | R$ 2,37 | 18,96 | ELGIN |
| 32 | 25162 | CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO CHAVE | uni | 50 | R$ 1,20 | 60,00 | WALEU |
| 33 | 357 | CLIPES GRANDES Nº 8 0 CX COM 500 GRAMAS | CX | 23 | R$ 18,90 | 434,70 | CLIPS NEW |
| 34 | 358 | CLIPES Nº 00 CX COM 500 GRAMAS | CX | 16 | R$ 18,90 | 302,40 | CLIPS NEW |
| 35 | 359 | CLIPES Nº 2 0 CX COM 500 GRAMAS | CX | 30 | R$ 17,85 | 535,50 | CLIPS NEW |
| 36 | 360 | CLIPES Nº 3 CX COM 500 GRAMAS | CX | 23 | R$ 17,85 | 410,55 | CLIPS NEW |
| 37 | 361 | CLIPES Nº 4 CX COM 500 GRAMAS | CX | 29 | R$ 17,85 | 517,65 | CLIPS NEW |
| 38 | 362 | CLIPES Nº 6 0 CX COM 500 GRAMAS | CX | 19 | R$ 18,35 | 348,65 | CLIPS NEW |
| 39 | 364 | Cola bastão 10 gramas similar ou de melhor qualidade que Faber - Castell | UNI | 216 | R$ 3,95 | 853,20 | ACRILEX |
| 40 | 365 | Cola branca de 1 lt similar ou de melhor qualidade que Cascorex | UNI | 165 | R$ 28,75 | 4.743,75 | DNA |
| 41 | 369 | Cola branca em tubo de 40 g similar ou de melhor qual idade que Tenaz. | UNI | 435 | R$ 4,05 | 1.761,75 | LEONORA |
| 42 | 12437 | COLA COLORIDA C/ 5 UNI 23 GR SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ACRILEX | Caixa | 20 | R$ 9,45 | 189,00 | ACRILEX |
| 43 | 366 | COLA GLITER 35 GRAMAS | UNI | 120 | R$ 5,10 | 612,00 | ACRILEX |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 370 | COMPASSO | UNI | 20 | R$ 10,95 | 219,00 | JOCAR |
| 45 | 7733 | Corretivo liquido a base da água 18 ml similar ou de melhor qualidade que BIC | UNI | 135 | R$ 4,60 | 621,00 | MERCUR |
| 46 | 12438 | CREME UMEDECEDOR DE DEDOS | UN | 40 | R$ 3,95 | 158,00 | WALEU |
| 47 | 374 | E V A DE 60X45 E DE 2MM | UNI | 1070 | R$ 2,49 | 2.664,30 | DUBFLEX |
| 48 | 12653 | Elástico de látex fino amarelo / claro nº 18 pacote com 720 unidades | Caixa | 70 | R$ 23,80 | 1.666,00 | FULGOR |
| 49 | 375 | ENVELOPE GRANDE DE 260X360 | UNI | 650 | R$ 0,45 | 292,50 | FORONE |
| 50 | 12441 | ENVELOPE SACO OURO 34X24 | UN | 500 | R$ 0,60 | 300,00 | FORONE |
| 51 | 378 | ESTILETE MEDIO | UNI | 52 | R$ 4,95 | 257,40 | CIS |
| 52 | 24294 | ESTOJO ESCOLAR - Confeccionado em nylon 600, na cor preta, medindo 22cm x 08cm x 07cm, com fechamento na parte superior em zíper. | uni | 100 | R$ 20,45 | 2.045,00 | REFLEX |
| 53 | 7738 | Etiqueta adesiva grande com dimensões de 105x42,3 mm, contendo 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas. | CX | 11 | R$ 84,55 | 930,05 | PIMACO |
| 54 | 380 | ETIQUETA DE MARCAR PREÇO COM 250 UNIDADES | Uni | 10 | R$ 7,10 | 71,00 | GRESPAN |
| 55 | 25163 | EXTRATOR DE GRAMPO COM ESPATULA GALVANIZADO | uni | 20 | R$ 4,50 | 90,00 | CARBRINK |
| 56 | 326 | Ficha pautada número 2 com 100 folhas | Uni | 15 | R$ 9,90 | 148,50 | TILIBRA |
| 57 | 381 | FICHARIO P FOLHAS PAUTADAS Nº 02 DE METAL COM ACRILICO | UNI | 3 | R$ 104,45 | 313,35 | WALEU |
| 58 | 382 | FITA ADESIVA FINA DE 12MMX40M | UNI | 258 | R$ 3,00 | 774,00 | ADELBRAS |
| 59 | 7743 | FITA ADESIVA LARGA DE 48MMX45M | UNI | 159 | R$ 6,85 | 1.089,15 | ADELBRAS |
| 60 | 384 | FITA CREPE BRANCA DE 18MMX50M | UNI | 258 | R$ 6,30 | 1.625,40 | ADELBRAS |
| 61 | 385 | FITA CREPE BRANCA LARGA DE 50MMX50M | UNI | 78 | R$ 16,60 | 1.294,80 | ADELBRAS |
| 62 | 25164 | FITA TNT ROLO FINO | uni | 20 | R$ 15,40 | 308,00 | KIT |
| 63 | 25165 | FITA TNT ROLO LARGO | uni | 20 | R$ 22,90 | 458,00 | KIT |
| 64 | 7720 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300 | Caixa | 3 | R$ 22,10 | 66,30 | MASTERPRINT |
| 65 | 388 | GIZ BRANCO P LOUSA CX COM 64 UNIDADES E PESO LIQUIDO DE 260G | CX | 152 | R$ 3,75 | 570,00 | DELTA |
| 66 | 7750 | GIZ COLORIDO P LOUSA COM PESO LIQUIDO DA CAIXA DE 245G | CX | 82 | R$ 4,15 | 340,30 | DELTA |
| 67 | 7751 | GIZ DE CERA GRANDE DE 100MMX10MM | CX | 515 | R$ 9,00 | 4.635,00 | ACRILEX |
| 68 | 363 | GLITER VIDRO DE 3 GRAMAS | UNI | 100 | R$ 0,95 | 95,00 | REAL SEDA |
| 69 | 7752 | Grampeador grande similar ou de melhor qualidade que Gram Line | UNI | 28 | R$ 68,30 | 1.912,40 | JOCAR |
| 70 | 12442 | GRAMPEADOR MEDIO COM EXTRATOR DE GRAMPOS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE GRAM LINE | UN | 27 | R$ 63,45 | 1.713,15 | JOCAR |
| 71 | 392 | GRAMPO Nº 26 6 | CX | 75 | R$ 11,45 | 858,75 | CIS |
| 72 | 393 | GRAMPO P PASTA COM 50 UNID TIPO TRILHO 80 MM | CX | 17 | R$ 15,05 | 255,85 | JOCAR |
| 73 | 394 | ISOPOR DE 10MM E 1MX50 CM | UNI | 80 | R$ 3,95 | 316,00 | PLACTERM |
| 74 | 395 | LAPIS BORRACHA | uni | 60 | R$ 4,45 | 267,00 | FABER CASTELL |
| 75 | 12732 | Lápis de cor grande, caixa com 12 cores, similar ou de melhor qualidade que Faber Castel | Caixa | 520 | R$ 15,25 | 7.930,00 | LEONORA |
| 76 | 12733 | Lapis de grafite cx com 144 uni similar ou de melhor qualidade que Faber Castel | Caixa | 63 | R$ 60,15 | 3.789,45 | LEONORA |
| 77 | 398 | LIVRO ATA DE 100 FOLHAS DE 203MMX298MM | UNI | 17 | R$ 17,60 | 299,20 | TILIBRA |
| 78 | 399 | LIVRO ATA DE 50 FOLHAS DE 203MMX298MM | UNI | 87 | R$ 10,90 | 948,30 | TILIBRA |
| 79 | 25166 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 52 FOLHAS | uni | 4 | R$ 12,50 | 50,00 | TILIBRA |
| 80 | 25167 | LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120X90CM COM CANETAS E APAGADOR | uni | 4 | R$ 128,75 | 515,00 | SOUZA |
| 81 | 25168 | MARCADOR RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA 2.000MM VERMELHO, AZUL E PRETO | uni | 4 | R$ 6,35 | 25,40 | PILOTO |
| 82 | 25169 | ORGANIZADOR TIPO ACRILICO DE MESA | uni | 17 | R$ 111,15 | 1.889,55 | WALEU |
| 83 | 400 | PAPEL CAMURÇA DE 40X60 CM | UNI | 330 | R$ 1,70 | 561,00 | VMP |
| 84 | 12443 | PAPEL CARBONO | UN | 65 | R$ 1,35 | 87,75 | VMP |
| 85 | 401 | PAPEL CARTÃO CORES DE 48X66 CM | UNI | 430 | R$ 1,45 | 623,50 | VMP |
| 86 | 12444 | PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 FOLHAS 210X297 SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE TILIBRA. | CX | 15 | R$ 24,35 | 365,25 | FILIPERSON |
| 87 | 402 | PAPEL CELOFANE DE 1MX80CM | UNI | 100 | R$ 2,10 | 210,00 | CROMUS |
| 88 | 403 | PAPEL CONTACT COLORIDO DE 11MX45CM | METRO | 55 | R$ 103,50 | 5.692,50 | CONTACT |
| 89 | 404 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 11MX45CM | METRO | 151 | R$ 132,95 | 20.075,45 | VMP |
| 90 | 406 | PAPEL CREPON COLORIDO 48CMX2M | UNI | 320 | R$ 1,45 | 464,00 | VMP |
| 91 | 407 | Papel de presente rolo de 150 mts | Uni | 10 | R$ 96,70 | 967,00 | VMP |
| 92 | 408 | PAPEL DOBRADURA CORES | UNI | 120 | R$ 0,65 | 78,00 | VMP |
| 93 | 409 | PAPEL LAMINADO | UNI | 170 | R$ 1,55 | 263,50 | VMP |
| 94 | 410 | PAPEL MANILHA | ROLO | 21 | R$ 119,85 | 2.516,85 | SCRITY |
| 95 | 12447 | PAPEL MANTEIGA | UN | 50 | R$ 0,85 | 42,50 | VMP |
| 96 | 12448 | PAPEL PARANA | UN | 40 | R$ 7,95 | 318,00 | VMP |
| 97 | 12449 | PAPEL SANFONADO VARIAS CORES | UN | 20 | R$ 3,95 | 79,00 | VMP |
| 98 | 411 | PAPEL SEDA COLORIDO | UNI | 300 | R$ 0,35 | 105,00 | VMP |
| 99 | 412 | Papel sulfite, resma com 500 folhas tipo A4 de 210x297mm e 75 m², similar ou de melhor qualidade que Chamex Mult | RESMA | 3210 | R$ 24,85 | 79.768,50 | CHAMEX |
| 100 | 413 | PASTA CANALETA TAMANHO OFICIO 9 | UNI | 52 | R$ 3,85 | 200,20 | DC |
| 101 | 449 | PASTA COM ELASTICO DE PAPEL FINA | UNI | 111 | R$ 3,55 | 394,05 | POLYCART |
| 102 | 414 | PASTA COM ELASTICO GRANDE DE 235X350MM | UNI | 191 | R$ 9,40 | 1.795,40 | DAC |
| 103 | 25170 | PASTA COM ELASTICO GRANDE DE 235X350MM FEITA DE MATERIAL DE PLASTICO | uni | 275 | R$ 9,90 | 2.722,50 | DAC |
| 104 | 415 | PASTA COM ELASTICO MEDIA DE 235X350MM | UNI | 73 | R$ 7,05 | 514,65 | DAC |
| 105 | 416 | PASTA COM FERRAGEM | UNI | 130 | R$ 3,40 | 442,00 | POLYCART |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | 417 | PASTA DE ARQUIVO A Z | UNI | 30 | R$ 21,45 | 643,50 | FRAMA |
| 107 | 418 | PASTA DE FOLHAS PLASTICAS COM 100 FOLHAS | UNI | 30 | R$ 27,85 | 835,50 | DAC |
| 108 | 25171 | PASTA SANFONADA PLASTICA A4 TRANSPARENTE COJM 31 DIVISORIAS | uni | 4 | R$ 51,75 | 207,00 | DAC |
| 109 | 12450 | PASTA SUSPENSA C/ 50 UNI SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE DELLOKRAFT | Caixa | 6 | R$ 149,85 | 899,10 | DELLO |
| 110 | 420 | PERFURADOR DE PAPEL PARA 15 FOLHAS | UNI | 16 | R$ 32,35 | 517,60 | JOCAR |
| 111 | 421 | PINCEL ATOMICO GRANDE Nº 1100 | UNI | 244 | R$ 5,95 | 1.451,80 | PILOTO |
| 112 | 25172 | PINCEL CABO VERMELHO DE MADEIRA CONDOR ORDEM 141 NUMERO 00 | uni | 20 | R$ 7,80 | 156,00 | CONDOR |
| 113 | 21816 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 10 | UNI | 20 | R$ 16,85 | 337,00 | CONDOR |
| 114 | 21817 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 12 | UNI | 20 | R$ 18,40 | 368,00 | CONDOR |
| 115 | 21818 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 14 | UNI | 20 | R$ 17,05 | 341,00 | CONDOR |
| 116 | 21819 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 6 | UNI | 20 | R$ 14,45 | 289,00 | CONDOR |
| 117 | 21820 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem141, numero 8 | UNI | 20 | R$ 15,15 | 303,00 | CONDOR |
| 118 | 21813 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem 421, numero 2 | UNI | 20 | R$ 10,15 | 203,00 | CONDOR |
| 119 | 21814 | Pincel cabo vermelho de madeira condor ordem 421, numero 4 | UNI | 20 | R$ 10,40 | 208,00 | CONDOR |
| 120 | 21821 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 10 | UNI | 20 | R$ 4,15 | 83,00 | TIGRE |
| 121 | 21822 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 12 | UNI | 20 | R$ 4,55 | 91,00 | TIGRE |
| 122 | 21823 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 14 | UNI | 20 | R$ 5,50 | 110,00 | TIGRE |
| 123 | 21824 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 2 | UNI | 20 | R$ 3,15 | 63,00 | TIGRE |
| 124 | 21825 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 20 | UNI | 20 | R$ 8,50 | 170,00 | TIGRE |
| 125 | 21826 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 4 | UNI | 20 | R$ 3,40 | 68,00 | TIGRE |
| 126 | 21827 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 6 | UNI | 20 | R$ 3,65 | 73,00 | TIGRE |
| 127 | 21828 | Pincel de madeira tigre ordem 815 numero 8 | UNI | 20 | R$ 3,85 | 77,00 | TIGRE |
| 128 | 12462 | PISTOLA DE COLA QUENTE | UN | 54 | R$ 34,35 | 1.854,90 | JOCAR |
| 129 | 25173 | PORTA LAPIS ARANHADO DIVERSAS CORES | uni | 30 | R$ 13,40 | 402,00 | N |
| 130 | 437 | PRANCHETA DE MADEIRA | UNI | 29 | R$ 9,15 | 265,35 | SOUZA |
| 131 | 12464 | PRENDEDOR DE PAPEL TAM 25 MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIS BINDER | UN | 215 | R$ 0,88 | 189,20 | CIS |
| 132 | 12465 | PRENDEDOR DE PAPEL TAM 51 MM SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE CIS BINDER | UN | 115 | R$ 3,10 | 356,50 | CIS |
| 133 | 7792 | REFIL DE COLA QUENTE FINO | UNI | 380 | R$ 0,88 | 334,40 | RENDCOLLA |
| 134 | 367 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO | UNI | 380 | R$ 1,95 | 741,00 | REDCOLLA |
| 135 | 438 | REGUA DE 30 CM | UNI | 400 | R$ 2,85 | 1.140,00 | WALEU |
| 136 | 7795 | SACO PLASTICO PARA SULFITE MEDIO | UNI | 300 | R$ 0,60 | 180,00 | DAC |
| 137 | 25174 | SACOLA PARA PRESENTE TAMANHO 35X130X8CM | uni | 30 | R$ 14,80 | 444,00 | GALA |
| 138 | 25183 | Sacos de celofone medindo 300 uni 60x90cm | uni | 300 | R$ 4,45 | 1.335,00 | GALA |
| 139 | 441 | SUPORTE PARA FITA ADESIFA FINA | UNI | 27 | R$ 64,95 | 1.753,65 | CIS |
| 140 | 25176 | SUPORTE PARA MONITOR | uni | 10 | R$ 117,30 | 1.173,00 | SOUZA |
| 141 | 443 | TESOURA GRANDE | UNI | 55 | R$ 15,15 | 833,25 | CIS |
| 142 | 442 | TESOURA PEQUENA | UNI | 250 | R$ 5,15 | 1.287,50 | CIS |
| 143 | 12469 | TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 06 UNI | UN | 220 | R$ 6,45 | 1.419,00 | ACRILEX |
| 144 | 446 | TINTA P ALMOFADA DE CARIMBO | UNI | 7 | R$ 12,60 | 88,20 | PILOT |
| 145 | 12470 | TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ACRILEX | UN | 300 | R$ 3,15 | 945,00 | ACRILEX |
| 146 | 20730 | Palito de sorvete cru | Uni | 350 | R$ 2,40 | 840,00 | THEOTO |
| 147 | 25177 | PAPEL COLORSET | uni | 180 | R$ 1,28 | 230,40 | VMP |
| **TOTAL:** | | | | | | **241.117,86** | |

**02 - Validade**: 12 (doze) meses.

**03 - Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**573938B2

## DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 95/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMSPPR**
**IDEUSO Nº 2022011**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2021**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021-PMSPPR**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**DETENTORA: INGÁ DIGITAL LTDA EPP**
**CNPJ/MF nº 14.376.039/0001-12**

**01 - Do objeto e valor**: Registro de preços de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema informatizado de gestão da assistência social municipal, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO:**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25132 | Implantação, treinamento de sistema de gestão da assistência social. | UNI | 1 | 4.000,00 | 4.000,00 | IDS |
| 2 | 25133 | Manutenção mensal, hospedagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da assistência social. | MÊS | 12 | 1.330,00 | 15.960,00 | IDS |
| 3 | 25134 | Data Center | MÊS | 12 | 200,00 | 2.400,00 | IDS |
| **TOTAL:** | | | | | | **22.360,00** | |

**Valor Total de R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais)**

**02 - Do Prazo de Vigência*:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**03 - Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 18 de fevereiro de 2022.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**F9F3CDA9

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JESSICA FERNANDA DA CONCEIÇÃO PASSARELI, CPF/MF nº 062.298.339-30.**

**OBJETO:** Contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA 20H, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – 14 de fevereiro de 2022.
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 53.301,21 (cinquenta e três mil trezentos e um reais e vinte e um centavos) conforme abaixo:

| ITEM | PROFISSIONAL | QNT. | PERIODO | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DENTISTA 20H - SEMANAL | 01 | 12 | MESES | **4.441,77** | **53.301,21** |

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2022.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
**Código Identificador:**5A17E69D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**CONVOCA**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

**Art. 2º-** O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL----------**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANA PAULA LOURENÇO LOPES | 100 | 01º |
| KATYA SATO | 95 | 04º |
| PATRICIA APARECIDA DE MORAES | 95 | 05º |
| CLEUZA RAMALHO BUENO | 90 | 06º |
| MARIA APARECIDA DA CUNHA DA SILVA | 90 | 07º |
| VERA LUCIA RAMALHO | 90 | 08º |
| LUCIA FIGUEREDO | 90 | 09º |
| SILVANA RAMALHO DE MATTOS | 90 | 10º |
| ROSANA APARECIDA S. TONCOVITCH | 90 | 11º |
| IRENE JOZEFA DA SILVA | 90 | 12º |
| CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA | 90 | 13º |
| ADEVANETE RODRIGUES | 90 | 14º |
| CLAUDINEIA DOS REIS | 90 | 15º |
| SANDRA FRANCISCA PAIVA | 90 | 16º |

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL----------**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANTONIA SILEIDE S. TOFOLI | 98 | 01º |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**FEDACD50

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**ERRATA**

**ERRATA DO DECRETO N.º 31/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente errata.

**Onde se lê:**

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANA PAULA LOURENÇO LOPES | 100 | 01º |
| KATYA SATO | 95 | 04º |
| PATRICIA APARECIDA DE MORAES | 95 | 05º |
| CLEUZA RAMALHO BUENO | 90 | 06º |
| MARIA APARECIDA DA CUNHA DA SILVA | 90 | 07º |
| VERA LUCIA RAMALHO | 90 | 08º |
| LUCIA FIGUEREDO | 90 | 09º |
| SILVANA RAMALHO DE MATTOS | 90 | 10º |
| ROSANA APARECIDA S. TONCOVITCH | 90 | 11º |
| IRENE JOZEFA DA SILVA | 90 | 12º |
| CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA | 90 | 13º |
| ADEVANETE RODRIGUES | 90 | 14º |
| CLAUDINEIA DOS REIS | 90 | 15º |
| SANDRA FRANCISCA PAIVA | 90 | 16º |

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANTONIA SILEIDE S. TOFOLI | 98 | 01º |

**Leia-se:**

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANA PAULA LOURENÇO LOPES | 100 | 01º |
| ANTONIA SILEIDE S. TOFOLI | 98 | 02º |
| KATYA SATO | 95 | 04º |
| PATRICIA APARECIDA DE MORAES | 95 | 05º |
| CLEUZA RAMALHO BUENO | 90 | 06º |
| MARIA APARECIDA DA CUNHA DA SILVA | 90 | 07º |
| VERA LUCIA RAMALHO | 90 | 08º |
| LUCIA FIGUEREDO | 90 | 09º |
| SILVANA RAMALHO DE MATTOS | 90 | 10º |
| ROSANA APARECIDA S. TONCOVITCH | 90 | 11º |
| IRENE JOZEFA DA SILVA | 90 | 12º |
| CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA | 90 | 13º |
| ADEVANETE RODRIGUES | 90 | 14º |
| CLAUDINEIA DOS REIS | 90 | 15º |

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| SELMA ROSA LEITE | 89 | 02º |

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**4D3AE7B4

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**
**TORNA APTO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2022; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 31/2022-errata, foram considerado aptos.**

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL----------**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ANA PAULA LOURENÇO LOPES | 100 | 01º |
| KATYA SATO | 95 | 04º |
| CLEUZA RAMALHO BUENO | 90 | 06º |
| MARIA APARECIDA DA CUNHA DA SILVA | 90 | 07º |
| VERA LUCIA RAMALHO | 90 | 08º |
| SILVANA RAMALHO DE MATTOS | 90 | 10º |
| ROSANA APARECIDA S. TONCOVITCH | 90 | 11º |
| IRENE JOZEFA DA SILVA | 90 | 12º |
| CINARA APARECIDA BARBOZA DUTRA | 90 | 13º |
| ADEVANETE RODRIGUES | 90 | 14º |
| CLAUDINEIA DOS REIS | 90 | 15º |

**PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| NOME DO CANDIDATO | PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| SELMA ROSA LEITE | 89 | 02º |

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adão Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**34DD5F75

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme segue:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
**CNPJ Nº 37.974.794/0001-02**

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1ºQUALIDADE) | SANTA CRUZ | PACO | 720 | R$ 8,68 | R$ 6.252,19 |
| 2 | FAROFA TEMPERADA 500gr | AMAFIL | PACO | 720 | R$ 4,23 | R$ 3.047,68 |
| 3 | FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE) | AGROBAL | PACO | 720 | R$ 4,28 | R$ 3.081,96 |
| 4 | FUBÁ FINO 1 kg | AGROBAL | PACO | 720 | R$ 3,46 | R$ 2.494,00 |
| 5 | MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO) | JOIA | PACO | 720 | R$ 4,21 | R$ 3.033,00 |
| 6 | SAL REFINADO 1 kg | DONA IZAURA | PACO | 720 | R$ 1,01 | R$ 730,08 |
| 7 | Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade) | MY BIT | PACO | 720 | R$ 3,28 | R$ 2.361,74 |
| 8 | BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE) | MY BIT | PACO | 720 | R$ 3,30 | R$ 2.376,43 |
| 9 | EXTRATO DE TOMATE 340 gr | PRAMESA | UN | 1440 | R$ 3,12 | R$ 4.497,98 |
| 10 | Feijão 1 kg (1ª qualidade) | PIRATELO | PACO | 1260 | R$ 4,42 | R$ 5.564,91 |
| 11 | AÇÚCAR CRISTAL 5 kg | CEDRO | PACO | 720 | R$ 13,01 | R$ 9.368,42 |
| 12 | ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE) | POPULAR | PACO | 1260 | R$ 12,33 | R$ 15.537,31 |
| 13 | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE) | LEVE | UN | 1260 | R$ 6,10 | R$ 7.682,85 |
| 14 | AGUA SANITARIA 1LT | LIMPINHA | UN | 720 | R$ 2,14 | R$ 1.543,46 |
| 15 | SABONETE EM BARRA 90 gr | VIDA | UN | 1440 | R$ 1,35 | R$ 1.950,19 |
| 16 | CREME DENTAL 90 GRAMAS | FREEDENT | UN | 720 | R$ 2,67 | R$ 1.920,74 |
| 17 | SABÃO EM PÓ 1 KG (1ª QUALIDADE) | ULTRA CLASS | CX | 720 | R$ 5,53 | R$ 3.978,65 |
| 18 | DETERGENTE 500ML | VIDA | UN | 720 | R$ 1,33 | R$ 960,34 |
| 19 | ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES | MULHER ATIVA | PACO | 720 | R$ 2,85 | R$ 2.053,01 |
| 20 | PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m) | TROPICOS | PACO | 720 | R$ 2,03 | R$ 1.465,06 |
| **Total do Fornecedor --------->** | | | | | | **R$ 79.900,00** |

São Sebastião da Amoreira, 18 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**A5C09B98

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 02/2022,** para o **Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017 e em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social do município de São Sebastião da Amoreira, PR,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**
**CNPJ Nº 37.974.794/0001-02**

| Item | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE) | SANTA CRUZ | PACO | 720 | R$ 8,68 | R$ 6.252,19 |
| 2 | FAROFA TEMPERADA 500gr | AMAFIL | PACO | 720 | R$ 4,23 | R$ 3.047,68 |
| 3 | FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE) | AGROBAL | PACO | 720 | R$ 4,28 | R$ 3.081,96 |
| 4 | FUBÁ FINO 1 kg | AGROBAL | PACO | 720 | R$ 3,46 | R$ 2.494,00 |
| 5 | MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO) | JOIA | PACO | 720 | R$ 4,21 | R$ 3.033,00 |
| 6 | SAL REFINADO 1 kg | DONA IZAURA | PACO | 720 | R$ 1,01 | R$ 730,08 |
| 7 | Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade) BISCOITO SALGADO (CREAM | MY BIT | PACO | 720 | R$ 3,28 | R$ 2.361,74 |
| 8 | CRACKER)400GR (1°QUALIDADE) | MY BIT | PACO | 720 | R$ 3,30 | R$ 2.376,43 |
| 9 | EXTRATO DE TOMATE 340 gr | PRAMESA | UN | 1440 | R$ 3,12 | R$ 4.497,98 |
| 10 | Feijão 1 kg (1ª qualidade) | PIRATELO | PACO | 1260 | R$ 4,42 | R$ 5.564,91 |
| 11 | AÇÚCAR CRISTAL 5 kg | CEDRO | PACO | 720 | R$ 13,01 | R$ 9.368,42 |
| 12 | ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE) | POPULAR | PACO | 1260 | R$ 12,33 | R$ 15.537,31 |
| 13 | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE) | LEVE | UN | 1260 | R$ 6,10 | R$ 7.682,85 |
| 14 | AGUA SANITARIA 1LT | LIMPINHA | UN | 720 | R$ 2,14 | R$ 1.543,46 |
| 15 | SABONETE EM BARRA 90 gr | VIDA | UN | 1440 | R$ 1,35 | R$ 1.950,19 |
| 16 | CREME DENTAL 90 GRAMAS | FREEDENT | UN | 720 | R$ 2,67 | R$ 1.920,74 |
| 17 | SABÃO EM PÓ 1 KG (1ª QUALIDADE) | ULTRA CLASS | CX | 720 | R$ 5,53 | R$ 3.978,65 |
| 18 | DETERGENTE 500ML | VIDA MULHER | UN | 720 | R$ 1,33 | R$ 960,34 |
| 19 | ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES | ATIVA | PACO | 720 | R$ 2,85 | R$ 2.053,01 |
| 20 | PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m) | TROPICOS | PACO | 720 | R$ 2,03 | R$ 1.465,06 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 79.900,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de
Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2.** Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será deresponsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
**7.2.** Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de fevereiro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES*** –
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA*** –
Equipe De Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO*** –
Equipe De Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA*** –
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA –***
CNPJ Nº 37.974.794/0001-02

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**97D4723E

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUIALIZADA 21/02/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2021**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021**
Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala Da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 87/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 41.130.190/0001-49** | | | | | | |
| **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | AR CONDICIONADO 12000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO. | AGRATTO AGRATTO | UN | 0 | R$ 2.050,00 | R$ 0,00 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 0,00** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 05.368.504/0001-82** | | | | | | |
| **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 2 | AR CONDICIONADO 24000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO. | Elgin HWFI24B2IA / H | UN | 10 | R$ 3.995,00 | R$ 39.950,00 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 39.950,00** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 15.395.945/0001-27** | | | | | | |
| **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Material** | **Marca do Produto** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 3 | SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (9.000 À 12.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE | PROPRIA PROPRIA | UN | 8 | R$ 350,00 | R$ 2.800,00 |
| 4 | SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (18.000 À 24.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE | PROPRIA PROPRIA | UN | 15 | R$ 408,00 | R$ 6.120,00 |
| 5 | SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE | PROPRIA | UN | 5 | R$ 560,00 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COBRE SERVICO DE MANUTENÇÃO, | PROPRIA | | | | 2.800,00 |
| 6 | HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS. SERVICO DE MANUTENÇÃO, | PROPRIA PROPRIA | UN | 52 | R$ 115,00 | R$ 5.980,00 |
| 7 | HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS. | PROPRIA PROPRIA | UN | 26 | R$ 225,00 | R$ 5.850,00 |
| 8 | SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. | PROPRIA PROPRIA | UN | 24 | R$ 310,00 | R$ 7.440,00 |
| 9 | SERVICO DE REGARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS) | PROPRIA PROPRIA | UN | 7 | R$ 170,00 | R$ 1.190,00 |
| **Total do Fornecedor -------->** | | | | | | **R$ 32.180,00** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei
8.666/93.
**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.3.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos
produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

**7.2.** Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

**8.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas

Na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, inda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de fevereiro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA***
CNPJ Nº 41.130.190/0001- 49

***B – E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP***
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

***C -FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME***
CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**C4215DC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL Nº 32/2022 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 32/2022 (CONVOCAÇÃO)**
***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

| ***AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL*** | | | |
|---|---|---|---|
| ***NOME:*** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** | |
| ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA | 40,20 | 30 | |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 21 de fevereiro de 2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**B3CEBDFB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**OITAVO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa Integradora de Estágio para atuar nas Escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CMEI (Cento Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) – **CONTRATO Nº. 027/2018** – Firmado em 19 de fevereiro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 001/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.**

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 75.078,90 (Setenta e cinco mil, setenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição | TX% | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 30 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 750,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte. | 3,50% | 30 | R$ 807,30 | R$ 24.219,00 |
| 2 | Estagiário de Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 600,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte. | 3,5% | 78 | R$ 652,05 | R$ 50.859,90 |

**Cláusula Segunda.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de fevereiro (02) de 2022.

| ***ANA RUTH SECCO*** | Centro De Integração De Estudantes – Estágios CIN |
|---|---|
| Prefeita Municipal | ***ADIL MUSTAPHA KASSEM*** |
| Contratante | |

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Elisabete Aparecida Guido
**Código Identificador:**892A275D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | **Janeiro de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral** | | | |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Desdobramento** | **Grupo de Natureza da Despesa** | **Natureza da Despesa** |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 61.419,11 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 57.826,31 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 57.826,31 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 46.867,67 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.958,64 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.592,80 |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 3.592,80 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | 182,10 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C | 2.950,70 | | |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 460,00 | | |
| Total Geral | | | | 61.419,11 |

| Resumo | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 57.826,31 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.592,80 |
| Total DESPESAS CORRENTES | 61.419,11 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 |
| TotalGeral | 61.419,11 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Fev/2022, 07h e 37m.** | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**C01878B4

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

| Programa de Trabalho | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Camara Municipal de Sulina** | **Janeiro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64** | | | | | |
| Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | | | | |
| Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | |
| **Código** | **Especificação** | **Projetos** | **Atividades** | **Oper. Especiais** | **Total** |
| 01.000.0000.0.000.000 | Legislativa | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| 01.031.0000.0.000.000 | Ação Legislativa | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| 01.031.0001.0.000.000 | Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| 01.031.0001.2.001.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | 46.867,67 | | 46.867,67 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 10.958,64 | | 10.958,64 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | 182,10 | | 182,10 |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C | | 2.950,70 | | 2.950,70 |
| 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | 460,00 | | 460,00 |
| Total Unidade Orçamentária..... | | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| Total do Órgão ..... | | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| Total Geral ..... | | | 61.419,11 | | 61.419,11 |
| **FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Fev/2022, 07h e 39m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**F315BA40

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

| Camara Municipal de Sulina | | | Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | Janeiro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 | | |
| Receita | | | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 57.826,31 | |
| Déficit | | 61.419,11 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.592,80 | 61.419,11 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Totais ..... | | 61.419,11 | Totais ..... | | 61.419,11 |
| Totais ..... | | 61.419,11 | Totais ..... | | 61.419,11 |
| Resumo | | Receita | Despesa | | |
| Receitas Correntes | | - | Despesas Correntes | | 61.419,11 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | | - |
| Receitas de Capital | | - | Despesas de Capital | | - |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | | - |
| Déficit | | 61.419,11 | | | |
| Total ..... | | 61.419,11 | Total ..... | | 61.419,11 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**1A4C3F0E

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d)=(c-b) |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes (I)** | - | - | - | - |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| **Receitas de Capital (II)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Amortizações de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | - | - | - | - |
| **Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)** | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | - | - | - | - |
| Déficit (VI) | - | - | 65.243,83 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | - | - | **65.243,83** | **65.243,83** |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **1.170.000,00** | **1.170.000,00** | **65.243,83** | **65.243,83** | **62.377,74** | **1.104.756,17** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 860.000,00 | 860.000,00 | 57.826,31 | 57.826,31 | 57.826,31 | 802.173,69 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 310.000,00 | 310.000,00 | 7.417,52 | 7.417,52 | 4.551,43 | 302.582,48 |
| **Despesas de Capital (IX)** | **130.000,00** | **130.000,00** | - | - | - | **130.000,00** |
| Investimentos | 130.000,00 | 130.000,00 | - | - | - | 130.000,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **Reserva de Contingência (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **1.300.000,00** | **1.300.000,00** | **65.243,83** | **65.243,83** | **62.377,74** | **1.234.756,17** |
| **Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)** | **1.300.000,00** | **1.300.000,00** | **65.243,83** | **65.243,83** | **62.377,74** | **1.234.756,17** |
| Superávit (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **1.300.000,00** | **1.300.000,00** | **65.243,83** | **65.243,83** | **62.377,74** | **1.234.756,17** |
| **Reserva do RPPS (XVI)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - | - |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| **Despesas Correntes (I)** | - | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| **Despesas de Capital (II)** | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | - | - | - | - | - |
| As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo | | | | | |
| FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Fev/2022, 07h e 44m. | | | | | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**7A5F4B3E

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| Município: Sulina | | | |
| Estado do Paraná | | | |
| Período: 01/01/2022 Até 31/01/2022 | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | | |
| Sulina - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | Exercício: 2022 | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | | |
| **Ativo Circulante** | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 13.580,89 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante Mantido para Venda | | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Biológico | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Total Ativo Circulante | | 13.580,89 | 0,00 |
| **Ativo Não Circulante** | | | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 19.031,93 | 19.031,93 |
| Intangível | | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 19.031,93 | 19.031,93 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **32.612,82** | **19.031,93** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **Passivo Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimonio Líquido** | | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 19.031,93 | 19.031,93 |
| Apuração do Resultado do Exercicio | | 13.580,89 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas Em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| Total do Patrimonio Líquido | | 32.612,82 | 19.031,93 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **32.612,82** | **19.031,93** |
| Sulina - Estado do Paraná | | | |
| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES** | Exercício: 2022 | | |
| **(LEI Nº 4.320/64)** | | | |
| **ATIVO (I)** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Ativo Financeiro | | 13.580,89 | 0,00 |
| Ativo Permanente | | 19.031,93 | 19.031,93 |
| Total do Ativo | | **32.612,82** | **19.031,93** |
| **PASSIVO (II)** | | | |
| Passivo Financeiro | | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total do Passivo | | **0,00** | **0,00** |
| **Saldo Patrimonial (I - II)** | | **32.612,82** | **19.031,93** |

Sulina - Estado do Paraná

| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **(LEI Nº 4.320/64)** | Exercício: 2022 | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contrapartidas recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | | (2.736,19) | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | | **(2.736,19)** | **0,00** |

Sulina - Estado do Paraná

| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | | |
|---|---|---|---|
| **(LEI Nº 4.320/1964)** | Exercício: 2022 | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTE DE RECURSOS** | | | |
| 1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados) | | 13.580,89 | 0,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 13.580,89 | 0,00 |

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**9DB55C40

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 75.000,00 | 820.000,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | 75.000,00 | 820.000,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 58.286,31 | 626.157,41 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 3.132,80 | 53.138,81 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 0,00 | 140.003,78 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | 61.419,11 | 819.300,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)** | | **13.580,89** | **700,00** |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | |
|---|---|---|
| **(Decorrentes da execução orçamentária)** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Incorporação do Ativo | 0,00 | 700,00 |
| Desincorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação do Ativo | 0,00 | 0,00 |
| **Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | 0,00 | 0,00 |
| **Nota II - Contribuições** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | 0,00 | 0,00 |

**Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | 0,00 | 0,00 |

**Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |

**Nota V - Transferências e Delegações Recebidas**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Transferências Intra Governamentais | 75.000,00 | 820.000,00 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | 75.000,00 | 820.000,00 |

**Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |

**Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| VPA a classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | 0,00 | 0,00 |

**Nota VIII - Pessoal e Encargos**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Remuneração a Pessoal | 46.867,67 | 509.291,77 |
| Encargos Patronais | 10.958,64 | 111.345,64 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 460,00 | 5.520,00 |
| **Pessoal e Encargos** | 58.286,31 | 626.157,41 |

**Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | 0,00 | 0,00 |

**Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Uso de Material de Consumo | 0,00 | 12.108,19 |
| Serviços | 3.132,80 | 41.030,62 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | 3.132,80 | 53.138,81 |

**Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| Aporte do Banco Central | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Transferências Intra Governamentais | 0,00 | 140.003,78 |
| Transferências Inter Governamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | 0,00 | 140.003,78 |

| Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XIV - Tributárias | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| **Tributárias** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados** | 0,00 | 0,00 |

| Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Autoridade Monetária | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**AC369386

## CÂMARA MUNICIPAL
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

| | **Nota** | **Exercício Atual** |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| **Ingressos** | | **75.000,00** |
| Transferências recebidas | | 75.000,00 |
| **Desembolsos** | | **61.419,11** |
| Pessoal e demais despesas | | 50.256,66 |
| Outros desembolsos operacionais | | 11.162,45 |
| **Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)** | | **13.580,89** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **13.580,89** |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 13.580,89 |
| **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| Município: Sulina | | |
| Estado: Estado do Paraná | | |
| Período: Janeiro de 2022 | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA | | |
| | | **Exercício Atual** |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intragovernamentais | | 75.000,00 |
| **Total das transferências recebidas** | | **75.000,00** |

### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

| | Exercício Atual |
|---|---|
| Legislativa | 50.256,66 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **50.256,66** |
| Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). | |
| Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | |

**Publicado por:**
Ricardo Ruschel
**Código Identificador:**47B8F2FB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DECRETO Nº. 090/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

***Júlio Cesar da Silva Leite**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas nos artigos 34 da Lei Municipal n°. 21/2011, de 18 de junho de 2011.*

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo.

**Art. 2º.** Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2020, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

| | | | SITUAÇÃO ATUAL | ELEVAÇÃO HORIZONTAL | TABELA | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | NIVEL | | |
| 1082 | ABENILSON CARLOS DE SOUZA | Motorista | 20 | 21 | GOSG | D |
| 719 | ADAO BEIJAMIM DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 1021 | ADEMILSON ALVARES | Operador de Máquinas | 23 | 24 | GOSG | D |
| 1083 | ADEMIR VALENTIN DUARTE | Motorista | 13 | 14 | GOSG | D |
| 11871 | ADERLI GONCALVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 5 | GOSG | A |
| 11957 | ADRIANA CHATALOV HERRERO | Agente Comunitária Saúde | 4 | 5 | GOA | D |
| 11662 | ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 397 | ADRIANA DE BARROS | Auxiliar Administrativo | 24 | 25 | GOA | C |
| 11203 | ADRIANA FRANCISCA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 1099 | ADRIANA KANABUSHI | Enfermeira | 13 | 14 | GOP | B |
| 11322 | ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO | Farmacêutica Bioquímica | 10 | 11 | GOP | B |
| 12264 | ADRIANO CEZAR BARRADAS | Auxiliar Administrativo | 10 | 11 | GOA | C |
| 12505 | ADRIANO SANCHES | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | D |
| 11282 | ADRIANO VILAR ALVES | Motorista | 10 | 11 | GOSG | D |
| 748 | AILTON FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 11298 | ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS | Agente Comunitária Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 11715 | ALESSANDRE MORALES JACYNTHO | Motorista | 6 | 7 | GOSG | D |
| 11584 | ALESSANDRO ALCIDES PERIGO | Auxiliar Administrativo | 8 | 9 | GOA | C |
| 12266 | ALEX ALVEZ GARCIA | Auxiliar Administrativo | 2 | 3 | GOA | C |
| 12462 | ALEX ZANCHETA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11249 | ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR | Médico | 11 | 12 | GOP | E |
| 946 | ALICE FERNANDES CALIXTO | Enfermeira | 26 | 27 | GOP | B |
| 12491 | ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerias | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11645 | AMANAYARA SILVA BRANCO | Agente Comunitária Saúde | 7 | 8 | GOA | D |
| 12451 | AMANDA PEREIRA DAS NEVES | Técnico de Enfermagem | EP1 | EP1 | GOSP | C |
| 12255 | ANA CARLA SGARBOSA MADIA | Fisioterapeuta I | 2 | 3 | GOP | B |
| 12486 | ANA CLAUDIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11262 | ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE | Auxiliar Administrativo | 10 | 11 | GOA | C |
| 844 | ANA PAULA SENSON PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 11290 | ANDRE FERRO GONCALVES | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 12028 | ANDRE PEREIRA RODRIGUES | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 439 | ANDRE RUIZ MARTINEZ FILHO | Fiscal Tributos e Postura | 22 | 23 | GOSP | D |
| 12493 | ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11301 | ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES | Agente Comunitária Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 1161 | ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 11373 | ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerias | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11565 | ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA | Técnico de Enfermagem | 8 | 9 | GOSP | C |
| 510 | ANTONIO BOLETTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 22 | 23 | GOSG | A |
| 93 | ANTONIO CARLOS DEL BIANCO | Auxiliar de Serviços Gerais | 29 | 30 | GOSG | A |
| 11445 | ANTONIO DE SOUZA RAMOS | Motorista | 8 | 9 | GOSG | D |
| 92 | ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 29 | 30 | GOSG | A |
| 12510 | APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES | Psicóloga | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 756 | ATAIR TOZZI | Motorista | 16 | 17 | GOSG | D |
| 629 | BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 17 | 18 | GOA | B |
| 12176 | BRUNA SANTANA MARTINS | Nutricionista I | 3 | 4 | GOP | B |
| 1164 | CAMILA AKEMI KAMEI | Psicóloga | 12 | 13 | GOP | B |
| 12449 | CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 11302 | CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 1016 | CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA | Odontóloga | 14 | 15 | GOP | C |
| 12027 | CARLOS GLEISON RIBEIRO | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 11246 | CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 11987 | CAROLINA DE OLIVEIRA | Agente Comunitário Saúde | 4 | 5 | GOA | D |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12452 | CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA | Técnico em Higiene Dental | EP1 | EP1 | GOSP | C |
| 740 | CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 456 | CÉLIA CRISTINA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 11681 | CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 1114 | CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO | Nutricionista | 13 | 14 | GOP | B |
| 11292 | CICERO BEZERRA DA CRUZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 516 | CICERO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Convés | 22 | 23 | GOSG | B |
| 12455 | CLAUDIA FELIPACH | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 1037 | CLAUDIO FRANCISCO | Auxiliar de Contabilidade | 13 | 14 | GOSP | F |
| 500 | CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES | Auxiliar Administrativo | 22 | 23 | GOA | C |
| 11513 | CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11372 | CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11705 | CLESIA RODRIGUES PAES | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 993 | CLEUZIMAR DA MOTA | Auxiliar Administrativo | 15 | 16 | GOA | C |
| 11272 | CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | 11 | GOSG | A |
| 12039 | CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 12165 | CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA | Assistente Administrativo | 8 | 9 | GOSP | G |
| 517 | CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO | Auxiliar de Serviços Gerais | 22 | 23 | GOSG | A |
| 854 | CRISTINA LACERDA LOUZADA | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 1024 | CUSTODIO FERNANDES | Médico | 14 | 15 | GOP | E |
| 12506 | DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | Assistente Social | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11861 | DALVINA CARDOSO BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 11735 | DANIEL CORREIA DE ARAUJO | Motorista | 6 | 7 | GOSG | D |
| 12499 | DANIELE SOARES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12174 | DANILO VENTURINI | Assistente Administrativo | 3 | 4 | GOSP | G |
| 96 | DAVID SECUNDE DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 29 | 30 | GOSG | A |
| 11590 | DAYANE DE ALMEIDA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1040 | DENISE PINESE CONEGERO | Odontóloga | 13 | 14 | GOP | C |
| 12295 | DENISE SANCHES DA SILVA RODERS | Auxiliar Administrativo | 2 | 2 | GOA | C |
| 912 | DENISON ARAUJO GARCIA | Auxiliar Administrativo | 15 | 16 | GOA | C |
| 1097 | DINAH ALVES FERREIRA | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOA | D |
| 679 | DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS | Auxiliar de Enfermagem | 17 | 18 | GOA | B |
| 1014 | DORIVAL DE OLIVEIRA | Operador de Máquinas | 27 | 28 | GOSG | D |
| 12069 | DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA | Odontólogo | 4 | 5 | GOP | C |
| 11970 | EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Máquinas | 4 | 5 | GOSG | B |
| 12001 | EDIMAR COSTA XAVIER | Técnico em Raio X | 4 | 5 | GOSP | E |
| 12012 | EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 5 | GOSG | A |
| 11396 | EDIVANIA COSTA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11633 | EDNA ALVES SOARES | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11862 | EDNA MARIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 1193 | EDRIANA GIRELLI | Auxiliar Consultório Dentário | 12 | 13 | GOA | D |
| 12285 | EDUARDO SOARES DA SILVA | Motorista | 2 | 3 | GOSG | D |
| 11242 | ELAINE APARECIDA SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11660 | ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11858 | ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 12045 | ELAINE MARTINS DE ASSIS | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 11944 | ELISANGELA CONEGERO | Assistente Administrativo | 10 | 11 | GOSP | G |
| 12070 | ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS | Assistente Social | 4 | 5 | GOP | B |
| 12008 | ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO | Técnico em Enfermagem | 2 | 3 | GOSP | C |
| 11456 | ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1126 | ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 1028 | ELUIZA RODA MARTINS GARCIA | Agente Comunitário Saúde | 14 | 15 | GOA | D |
| 12010 | EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK | Enfermeira | 4 | 5 | GOP | B |
| 11585 | EMILENE APARECIDA PRADO | Auxiliar Administrativo | 8 | 9 | GOA | C |
| 12299 | ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO | Farmacêutica Bioquímica | 2 | 3 | GOP | B |
| 12445 | ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 347 | ERISMAR FRANCISCA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 25 | 26 | GOSG | A |
| 11664 | ESTER FELICIANO MERLINI | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11663 | EUNICE REZENDE | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11652 | EURIDES ALVES MOREIRA | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 673 | EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS | Marinheiro de Convés | 17 | 18 | GOSG | B |
| 11208 | FABIANA MARTINS CALIRIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 12479 | FABIANA PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12456 | FABIO APARECIDO GOMES | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11701 | FERNANDA CRISTINA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 5 | GOSG | A |
| 11942 | FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS | Motorista | 4 | 5 | GOSG | D |
| 12496 | FERNANDO PERICO TEIXEIRA | Médico | EP1 | EP1 | GOP | E |
| 12294 | FRANCIANE CECOTE PIROLA | Enfermeira | 2 | 3 | GOP | B |
| 12511 | FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11635 | FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO | Técnico V. Amb. Saúde | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11637 | FRANCISCO MORALES PERES | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 12297 | GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA | Enfermeiro | 2 | 3 | GOP | B |
| 11640 | GEDIELSON MOREIRA DA SILVA | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 12009 | GEISYELE LUCIA MILANI | Enfermeira | 4 | 5 | GOP | B |
| 11394 | GERALDA CARDOSO BATISTA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 387 | GERALDO PEREIRA CHAVES | Auxiliar Administrativo | 25 | 26 | GOA | C |
| 12029 | GERSON DIAS DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 11629 | GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12298 | GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA | Farmacêutico Bioquímico | 2 | 3 | GOP | B |
| 11299 | GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 1188 | GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES | Agente Comunitário Saúde | 12 | 13 | GOA | D |
| 559 | GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | 25 | 26 | GOA | B |
| 12288 | GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES | Técnico de Enfermagem | 10 | 11 | GOSP | C |
| 11393 | GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 1047 | GLAUCIA APARECIDA GUIZZI | Auxiliar Consultório Dentário | 13 | 14 | GOA | B |
| 11564 | GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12504 | GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 871 | GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA | Auxiliar de Enfermagem | 13 | 14 | GOA | B |
| 12508 | HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | D |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12038 | HELTON FAGNER LEITE DE MORAES | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 12006 | HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI | Auxiliar Administrativo | 3 | 4 | GOA | C |
| 916 | IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 12166 | IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS | Assistente Administrativo | 3 | 4 | GOSP | G |
| 891 | ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 1151 | INES RODRIGUES DOS SANTOS | Técnico de Enfermagem | 19 | 20 | GOSP | C |
| 11514 | ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 770 | IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 12054 | IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM | Técnico de Enfermagem | 4 | 5 | GOSP | C |
| 11224 | IVANIR LEITE DE MORAES | Técnico Vig. Amb. Saúde | 11 | 12 | GOSP | A |
| 884 | IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 11255 | IVONILDA GOES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 12488 | JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11250 | JADER KOWASKI RODRIGUES | Enfermeiro | 11 | 12 | GOP | B |
| 1079 | JANETE SANTOS ATAIDE | Técnico de Enfermagem | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11271 | JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ | Auxiliar Administrativo | 10 | 11 | GOSG | A |
| 1157 | JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES | Téc. Vigilância Ambiental | 12 | 13 | GOSP | A |
| 11984 | JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR | Bioquímica/Farmacêutica | 4 | 5 | GOP | B |
| 12044 | JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS | Auxiliar Administrativo | 3 | 3 | GOA | C |
| 1146 | JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO | Técnico de Enfermagem | 12 | 12 | GOSP | C |
| 12060 | JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI | Enfermeiro | 4 | 5 | GOP | B |
| 11278 | JOAO APARECIDO DA SILVA | Motorista | 10 | 11 | GOSG | D |
| 718 | JOAO AUGUSTO FERRO | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 | 19 | GOSG | A |
| 51 | JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE | Pedreiro | 32 | 33 | GOSG | C |
| 804 | JOAO MUNIZ DA SILVA | Tratorista | 16 | 17 | GOSG | B |
| 12040 | JOÃO RENATO SOARES | Enfermeiro | 4 | 5 | GOP | B |
| 11989 | JOÃO VITOR PINTO RANDO | Agente Comunitário Saúde | 4 | 5 | GOA | D |
| 11988 | JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS | Agente Comunitário Saúde | 4 | 4 | GOA | D |
| 12268 | JOICE SANTOS SILVA | Auxiliar Administrativo | 2 | 3 | GOA | C |
| 11266 | JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN | Auxiliar Administrativo | 10 | 11 | GOA | C |
| 426 | JOSE CARLOS DE SOUZA | Motorista | 23 | 24 | GOSG | D |
| 430 | JOSE CIRILO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 11495 | JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12438 | JOSÉ EDUARDO LIMA SEOLE | Engenheiro Civil | EP1 | EP1 | GOP | C |
| 431 | JOSE FRANCISCO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 717 | JOSE OLIVETI NETO | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 11955 | JOSE ROBERTO PERICO | Controlador Interno | 23 | 24 | GOP | D |
| 12457 | JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 437 | JOSE TEODORO SOBRINHO | Motorista | 24 | 25 | GOSG | D |
| 11286 | JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA | Téc. Vigilância Ambiental | 10 | 11 | GOSP | A |
| 1190 | JUCILENE SILVA DE SOUZA | Agente Comunitário Saúde | 12 | 13 | GOA | D |
| 11446 | JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO | Agente Comunitário Saúde | 8 | 9 | GOA | D |
| 12150 | JULIANA PERES CAMARGO | Fonoaudióloga | 3 | 4 | GOP | B |
| 11593 | JULIANA PIRES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12265 | JULIO CESAR GERMANO JUNIOR | Auxiliar Administrativo | 4 | 5 | GOA | C |
| 636 | JULIO DE SOUZA BARROS | Auxiliar de Serviços Gerais | 19 | 20 | GOSG | A |
| 1013 | JUNIOR FUMAGALLI | Operador de Máquinas | 19 | 20 | GOSG | D |
| 12444 | KAREN DE OLIVEIRA | Psicóloga | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12162 | KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 8 | 9 | GOA | D |
| 12169 | KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ | Assistente Social | 3 | 4 | GOP | B |
| 1062 | KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOA | D |
| 12046 | KELLY DIAS DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 12439 | KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI | Assistente Administrativo | EP1 | EP1 | GOSP | G |
| 12011 | LAIDE ZANELATO PEREIRA | Técnico em Enfermagem | 4 | 5 | GOSP | C |
| 12051 | LAÍSE CECOTE GARCIA | Odontólogo | 4 | 5 | GOP | C |
| 11972 | LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA | Assistente Social | 4 | 5 | GOP | B |
| 12458 | LEANDRO NASCIMENTO GOMES | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 738 | LENIVALDO ANTONIO DUARTE | Motorista | 17 | 18 | GOSG | D |
| 11711 | LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 1160 | LEONILDA LIBERATO DOS SANTOS SILVA | Agente Comunitário Saúde | 10 | 10 | GOA | D |
| 11986 | LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR | Agente Comunitário Saúde | 4 | 5 | GOA | D |
| 12015 | LINA MARIA ERNESTO DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 4 | 5 | GOSP | C |
| 12461 | LUAN TRIZI CARNEVALI | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 11965 | LUCI SEGANTINI FERNANDES | Contador | 25 | 26 | GOP | D |
| 1125 | LUCIA DE OLIVEIRA | Agente Comunitário Saúde | 12 | 13 | GOA | D |
| 11248 | LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | 11 | 12 | GOSG | A |
| 11623 | LUCIANA DIAS DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11370 | LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 1192 | LUCIANO RODRIGUES SALOMAO | Motorista | 15 | 16 | GOSG | D |
| 11498 | LUCILENE DE SOUZA | Auxiliar Administrativo | 8 | 9 | GOA | C |
| 348 | LUCIMAR APARECIDO DA SILVA | Auxiliar Administrativo | 25 | 26 | GOA | C |
| 11736 | LUCIMAR DA SILVA SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12483 | LUCIMAR DE LIMA VICINTIN | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11704 | LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 893 | LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 11457 | LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12465 | LUIS HENRIQUE ZANATO | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 768 | LUIZ ANTONIO DURAN | Motorista | 17 | 18 | GOSG | D |
| 12447 | LUIZ FERNANDO SANTOS | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 11371 | LUZIA FERREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 12289 | MANUELE REGINA DOS SANTOS | Agente Comunitário Saúde | 2 | 3 | GOA | D |
| 12065 | MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO | Bioquímica/Farmacêutica | 4 | 5 | GOP | B |
| 11967 | MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA | Auxiliar Administrativo | 4 | 5 | GOA | C |
| 12494 | MARCELO PACHECO ANDRETTA | Fiscal Tributos e Postura | EP1 | EP1 | GOSP | D |
| 11499 | MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | Técnico de enfermagem | 17 | 18 | GOSP | C |
| 1180 | MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA | Auxiliar Consultório Dentário | 12 | 13 | GOA | B |
| 11570 | MARCIA FERNANDES DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 494 | MARCIO TRAVAGIM | Auxiliar de Enfermagem | 22 | 23 | GOA | B |
| 12459 | MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | D |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11305 | MARCO ANTONIO PAES | Motorista | 10 | 11 | GOSG | D |
| 436 | MARCOS ANTONIO MARCHI | MOTORISTA | 23 | 24 | GOSG | D |
| 780 | MARCOS ALVES GUIMARAES | Motorista | 16 | 17 | GOSG | D |
| 12492 | MARCOS EDUARDO AZEVEDO | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | D |
| 11674 | MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 12463 | MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11860 | MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 1197 | MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 894 | MARIA APARECIDA DOS REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 11385 | MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA | Aux de Consultório Dentário | 9 | 10 | GOA | B |
| 771 | MARIA AUREA GIOVANI | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 923 | MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 1108 | MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 12002 | MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO | Assistente Social | 4 | 5 | GOP | B |
| 263 | MARIA JOSE DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 28 | 29 | GOSG | A |
| 817 | MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 12443 | MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11374 | MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 11566 | MARIA MADALENA DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 922 | MARIA MEIRA DE BARROS | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | A |
| 1127 | MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | 13 | GOSG | A |
| 11687 | MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA | Enfermeira | 7 | 8 | GOP | B |
| 11869 | MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 11859 | MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 12005 | MARIO APARECIDO FULADOR | Motorista | 4 | 5 | GOSG | D |
| 467 | MARLETE APARECIDA LIMA | Enfermeira | 23 | 24 | GOP | B |
| 996 | MARLI GUIMARAES | Auxiliar de Enfermagem | 15 | 16 | GOA | B |
| 11503 | MARLY MANTUANI VIANA | Técnico de Enfermagem | 8 | 9 | GOSP | C |
| 12343 | MATHEUS APORTA PESSOA | Advogado | 1 | 2 | GOP | C |
| 12031 | MAURILO ALVES JUNIOR | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 1092 | MAURO SERGIO DE GRANDI | Agente Comunitário Saúde | 13 | 14 | GOA | D |
| 12172 | MAYARA CARLA ALVAREZ | Assistente Administrativo | 6 | 7 | GOSP | G |
| 12173 | MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA | Assistente Administrativo | 3 | 4 | GOSP | G |
| 11634 | MERCEDES COLTRE CARENO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOA | A |
| 11672 | MICHELE ROCHA CAMPOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOA | A |
| 12175 | MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN | Psicóloga | 3 | 4 | GOP | B |
| 896 | MIRIAM APARECIDA FERNANDES | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 12487 | MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11297 | MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 12068 | NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH | Psicóloga | 4 | 5 | GOP | B |
| 12267 | NATALIA ALVAREZ CAZETTA | Auxiliar Administrativo | 2 | 3 | GOA | C |
| 11599 | NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA | Técnico de Enfermagem | 5 | 6 | GOSP | C |
| 12441 | NATALIA SHIBATA BATISTELLA | Bioquímica/Farmacêutica | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11512 | NATALINA DE JESUS BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 373 | NEIDE SERRA BRITO ANANIAS | Auxiliar de Enfermagem | 25 | 26 | GOA | B |
| 441 | NELSON LEITE | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 927 | NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA | Auxiliar de Enfermagem | 15 | 16 | GOA | B |
| 1042 | PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES | Médica | 13 | 14 | GOP | E |
| 11866 | PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 11647 | PAULA ELAINA PERES RODRIGUES | Agente Comunitária Saúde | 7 | 8 | GOA | D |
| 12287 | PAULA JANAINA BENEDITO | Enfermeira | 2 | 3 | GOP | B |
| 12450 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA | Motorista | EP1 | EP1 | GOSG | D |
| 12164 | PAULO CORREIA DE ARAUJO | Assistente Administrativo | 5 | 5 | GOSP | G |
| 11304 | PAULO DE ANDRADE | Motorista | 10 | 11 | GOSG | D |
| 12442 | RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo | EP1 | EP1 | GOA | C |
| 12440 | RAFAELA CAROLINE DA SILVA | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 930 | RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 12016 | RAFAELI MARQUES DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | 4 | 5 | GOSP | C |
| 11740 | REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 8 | REGINA DE OLIVEIRA VALERIO | Auxiliar Contábil | 28 | 29 | GOSP | F |
| 874 | REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 425 | REGINALDO DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 23 | 24 | GOSG | A |
| 11563 | REGINEIA DA SILVA LABORAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12448 | RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12283 | RENATA CORONADO TEIXEIRA | Agente Comunitário Saúde | 2 | 3 | GOA | D |
| 11985 | RENATA DE ANDREA DA SILVA | Assistente Social | 4 | 5 | GOP | B |
| 12030 | RENATO RUIZ MARTINEZ | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 361 | RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo | 25 | 26 | GOA | C |
| 929 | ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO | Enfermeira | 15 | 16 | GOP | B |
| 753 | ROBERTO CARLOS FRIIA | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 12490 | RODOLFO HENRIQUE DA SILVA | Vigia | EP1 | EP1 | GOSG | C |
| 12003 | RODRIGO DOS SANTOS SOUZA | Auxiliar Administrativo | 4 | 5 | GOA | C |
| 1130 | ROSA FRANÇA COSTA | Auxiliar Administrativo | 13 | 14 | GOA | C |
| 892 | ROSALIA DA SILVA ALONSO | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 816 | ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA | Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 16 | GOSG | A |
| 11306 | ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 11545 | ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1059 | ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS | Técnico Vig. Amb. Saúde | 13 | 14 | GOSP | A |
| 11851 | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS | Técnico Vig. Amb. Saúde | 10 | 11 | GOSP | A |
| 932 | ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 11217 | ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI | Técnico Vig. Amb. Saúde | 11 | 12 | GOSP | A |
| 11865 | ROSELI APARECIDA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 12446 | ROSELI DA SILVA CABREIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 931 | ROSELY DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 11553 | ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11555 | ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11375 | ROSEMI DOS SANTOS GOIS | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 12049 | ROSIMAR GOMES DA SILVA | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 11597 | SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA | Auxiliar de Serv. Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 350 | SANDRA APARECIDA FRAUCHES | Auxiliar Administrativo | 27 | 28 | GOA | C |
| 775 | SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES | Auxiliar de Serviços Gerais | 16 | 17 | GOSG | A |
| 11587 | SANDRA ATANAZIO SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 7 | GOSG | A |
| 1074 | SANDRA DUARTE BERNARDO | Técnico de Enfermagem | 13 | 14 | GOSP | C |
| 11416 | SANDRA REGINA DE SOUZA | Agente Comunitário Saúde | 9 | 10 | GOA | D |
| 1189 | SARA LUQUES CORTEZ | Agente Comunitário Saúde | 12 | 13 | GOA | D |
| 11601 | SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12296 | SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR | Auxiliar Administrativo | 2 | 3 | GOA | C |
| 11552 | SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA | Técnico de Enfermagem | 8 | 9 | GOSP | C |
| 1066 | SIDIANE MENDES DA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | 13 | 14 | GOA | B |
| 1194 | SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI | Agente Comunitário Saúde | 11 | 12 | GOA | D |
| 11658 | SILVANA MENDES DO PRADO | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 11257 | SILVANA OZEIAS DOS SANTOS | Auxiliar Consultório Dentário | 11 | 12 | GOA | B |
| 11502 | SILVIA APARECIDA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 934 | SILVIA BORGES CORDEIRO | Agente Comunitário Saúde | 15 | 16 | GOA | D |
| 149 | SILVIA DE OLIVEIRA | Auxiliar Administrativo | 28 | 29 | GOA | C |
| 11744 | SILVIA FERREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 6 | 7 | GOSG | A |
| 11561 | SILVIA MENDES DO PRADO | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 1109 | SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 751 | SILVIA ZANELATO | Auxiliar de Serviços Gerais | 17 | 18 | GOSG | A |
| 12048 | SILVIO CESAR SOLETTI | Odontólogo | 4 | 5 | GOP | C |
| 11412 | SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES | Enfermeira | 9 | 10 | GOP | B |
| 11600 | SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 11300 | SONIA FERREIRA DA SILVA | Agente Comunitário Saúde | 10 | 11 | GOA | D |
| 11582 | SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 11746 | SUELI VENANCIO SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 6 | GOSG | A |
| 11400 | SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 10 | GOSG | A |
| 12482 | TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 12286 | TAISE PERES CAMARGO | Farmacêutica Bioquímica | 2 | 3 | GOP | B |
| 11378 | TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | 9 | 9 | GOSG | A |
| 11990 | TAMIRIS RIBAS DA SILVA | Técnico em Enfermagem | 4 | 5 | GOSP | C |
| 284 | TANIA IVONETE LOUZADA | Auxiliar de Serviços Gerais | 30 | 31 | GOSG | A |
| 11948 | TASSIA PRISCILA DA SILVA | Nutricionista | 4 | 5 | GOP | B |
| 11460 | TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 464 | TELMA MARIA LATANZI NANCI | Auxiliar de Enfermagem | 21 | 22 | GOA | B |
| 12495 | THAIS LORANA SAVOLDI | Médica Veterinária | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 11320 | THAYZE GIZELLI CORDEIRO | Bioquímica/Farmacêutica | 10 | 11 | GOP | B |
| 11401 | THELMA CAVALCANTE | Auxiliar de Serviços Gerais | 8 | 9 | GOSG | A |
| 12260 | THIAGO GASPARETTI MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 2 | 3 | GOA | C |
| 11661 | VALDENIR DO NASCIMENTO | Motorista | 4 | 5 | GOSG | D |
| 68 | VALDINES NUNES MEDEIROS | Motorista | 28 | 29 | GOSG | D |
| 1095 | VANDA APARECIDA SENSAO | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |
| 11494 | VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 11497 | VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS | Motorista | 7 | 8 | GOSG | D |
| 12497 | VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO | Enfermeira | EP1 | EP1 | GOP | B |
| 12064 | VANESSA PERICO TEIXEIRA | Bioquímica/Farmacêutica | 4 | 5 | GOP | B |
| 11624 | VANESSA RANDO | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 1018 | VANIA SIMONE PEGORARO DIAS | Bioquímica/Farmacêutica | 14 | 15 | GOP | B |
| 12476 | VERA LUCIA MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | EP1 | EP1 | GOSG | A |
| 11638 | VERGILIO CARLOS DA SILVA | Operador de Maquinas | 7 | 8 | GOSG | D |
| 12034 | VERGINIA FERNANDES CHAVES | Agente de Defesa Civil | 4 | 5 | GOSP | E |
| 11389 | VICENTE FELIPACH NETO | Farmacêutico/Bioquímico | 8 | 9 | GOP | B |
| 11943 | VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE | Agente Comunitário Saúde | 4 | 5 | GOA | D |
| 647 | VIVIANE MACHADO PEREIRA | Auxiliar de Enfermagem | 19 | 20 | GOA | B |
| 11515 | WEIMAR LUCIA TOFFOLI | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 8 | GOSG | A |
| 12066 | WELLINGTON POLLO | Motorista | 4 | 5 | GOSG | D |
| 12047 | WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA | Técnico de Enfermagem | 7 | 8 | GOSP | C |
| 1075 | WILDNEI DIONIZIO | Técnico de Enfermagem | 13 | 14 | GOSG | C |
| 12179 | WILLIAM GOMES DE MORAES | Agente de Defesa Civil | 3 | 4 | GOSP | E |
| 1096 | YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO | Auxiliar de Serviços Gerais | 13 | 14 | GOSG | A |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (16/02/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**41FDD728

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N°. 14369/2022

**PORTARIA N.º 14369/2022**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

| Matrícula | Descrição Funcionário | Cargo | Início do aquisitivo | Final do aquisitivo | Início das férias | Final das férias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34690-00 | WANDERLEY JOSE DE SOUSA | MOTORISTA | 18/09/2020 | 17/09/2021 | 12/03/2022 | 31/03/2022 |
| 32310-01 | LIDIA DE LIMA | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM | 08/11/2019 | 07/11/2020 | 14/03/2022 | 02/04/2022 |
| 10839-00 | PAULO CESAR FARIAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 11/12/2019 | 10/12/2020 | 07/03/2022 | 26/03/2022 |
| 161489-00 | FABIANA NORBERTO GONÇALVES | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E CONTROLE CONTABIL | 16/03/2020 | 15/03/2021 | 02/03/2022 | 21/03/2022 |
| 56618-00 | MARCIANO GOMES DE QUEIROS | VIGIA | 09/08/2019 | 08/08/2020 | 19/01/2022 | 07/02/2022 |
| 172103-00 | LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/11/2019 | 03/11/2020 | 01/02/2022 | 20/02/2022 |
| 28045-02 | REGIANE C. P. CAETANO | DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RH | 02/01/2019 | 01/01/2020 | 02/02/2022 | 21/02/2022 |
| 46566-00 | DIRCEU MARIANO | MOTORISTA | 08/11/2020 | 07/11/2021 | 17/01/2022 | 05/02/2022 |
| 175196-00 | LUCIANA C. VIEIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 11/02/2020 | 10/02/2021 | 01/02/2022 | 20/02/2022 |
| 48909-01 | CICERO DA SILVA | PEDREIRO | 09/12/2020 | 08/12/2021 | 21/02/2022 | 12/03/2022 |
| 77615-00 | GILBERTO APARECIDO DE FARIA | MOTORISTA | 11/02/2020 | 10/02/2021 | 14/03/2022 | 02/04/2022 |
| 32689-00 | MARIO FRUCHI BISCLILIARI | AGENTE ADMINISTRATIVO | 10/11/2020 | 09/11/2021 | 02/03/2022 | 21/03/2022 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**CB52909A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 165/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 220/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 165/2021**
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021
**Homologo:**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 220/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 165/2021, o(s) participante(s):

**1278282 - CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELETRICAS**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SERVICOS | | 1.538 | R$100,00 | R$153.800,00 |
| 2 | SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SERVICOS | | 750 | R$98,00 | R$73.500,00 |
| 3 | SUBSTITUIÇÃO DE PONTO TIPO PÉTALA ATÉ 17 METROS DE ALTURA EM TOPO DE POSTE (REF.: SOLO)CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:1) RETIRADA DE PONTO SIMPLES, DUPLO, TRIPLO OU QUADRÚPLO DE IP, CONVENCIONAIS, COM OU SEM RETIRADA DE NÚCLEO:NÚCLEO (SE INDICADO); LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS (ABERTAS OU FECHADAS); LÂMPADAS; BASES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉS FOTOCONTROLADORES; BASES PARA REATOR; REATORES; CONDUTORES; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO SIMPLES, DUPLO, TRIPLO OU QUADRÚPLO DE IP LED, COM OU SEM RETIRADA DE NÚCLEO: NÚCLEO (SE INDICADO); LUMINÁRIAS LED; RELÉS FOTOCONTROLADORES; CONDUTORES; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SERVICOS | | 60 | R$220,00 | R$13.200,00 |
| 4 | SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, INCLUSIVE BRAÇO: BRAÇO; CINTAS E/OU PARAFUSOS; LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SERVICOS | | 512 | R$100,00 | R$51.200,00 |
| 5 | SUBSTITUIÇÃO DE PONTO INDIVIDUAL ATÉ 10 METROS DE ALTURA (REF.: O SOLO) CORRESPONDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 1) RETIRADA DO PONTO DE IP CONVENCIONAL, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA CONVENCIONAL (ABERTA OU FECHADA); LÂMPADA; BASE PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR; RELÉ FOTOCONTROLADOR; BASE PARA REATOR; REATOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; 2) INSTALAÇÃO DO PONTO DE IP LED, EXCLUSIVE BRAÇO: LUMINÁRIA LED; RELÉ FOTOCONTROLADOR; CONDUTOR; SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO E CONEXÕES ELÉTRICAS; E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SERVICOS | | 250 | R$98,00 | R$24.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$316.200,00 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**E3EE2AFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E Nº 65/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2021**

| N. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 02/2022<br><br>PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2021 | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | BACELAR & BACELAR LTDA<br>CNPJ: 04.086.793/0001-64 | 18/02/2022 | 17/02/2023 | R$ 34.572,90 |
| Nº 03/2022<br><br>PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2021 | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | GULGIELMIN – INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI<br>CNPJ: 82.272.246/0001-87 | 18/02/2022 | 17/02/2023 | R$ 3.375,00 |
| Nº 04/2022<br><br>PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2021 | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA<br>CNPJ: 02.538.222/0001-98 | 18/02/2022 | 17/02/2023 | R$ 6.853,50 |

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**F1CC7F74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**A PREGOEIRA, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, TORNA PÚBLICO E COMUNICA AOS INTERESSADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMEN**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.**
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.
**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue: ¬ AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03**

| LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 80 | UNID | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS COM TUBULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART | 388,00 | 31.040,00 |
| 2 | 20 | UNID | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS COM TUBULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART | 613,80 | 12.276,00 |
| 3 | 300 | UNID | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO PMOC. | 256,50 | 76.950,00 |
| 4 | 100 | KG | CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATIVEL COM CADA TIPO E MARCA DE AR CONDICIONADO) | 296,50 | 29.650,00 |
| 5 | 300 | HORA | MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS | 103,00 | 30.900,00 |
| 6 | 50 | UNID | INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE | 148,50 | 7.425,00 |
| **TOTAL** | | | | | **188.241,00** |

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 188.241,00 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais)
**Desclassificações**
**¬ NÃO HOUVE**
**Inabilitações**
**¬ KAINA LOPATIUK COSTA – CNPJ Nº 17.611.979/0001-37**

Três Barras do Paraná/PR, 18 de fevereiro de 2022.

***VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING***
Pregoeira

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**10462108

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 4795/2022**

SUMULA-Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e das outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 832/13, E AS INDICAÇÕES DAS ENTIDADES NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, quais foram indicados pelas Entidades não governamentais na Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 26 de novembro de 2021. Porém, a nomeação dos membros prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, foram indicados pelo órgão Gestor da Saúde. A mesma competência coube as demais Secretarias a indicação de seus respectivos representantes no Conselho Municipal de Saúde. Conforme definido na Conferencia Municipal de Saúde, sendo 06(seis) membros titulares e 06(seis) membros suplentes representantes do Governo e Prestadores de Serviços de entidades sem fins lucrativos, 06(seis) membros titulares e 06(seis) membros suplentes representado os trabalhadores da saúde, e 12 (doze) membros titulares dos usuários e 12(doze) membros suplentes, sendo assim constituído:

| **GOVERNO + PRESTADOR.** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **MEMBRO** | **ENTIDADE** |
| Débora Nádia Pilati Vidor | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Cleusa de Araújo Costa | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Marisa Tessari | Titular | Hospital Municipal |
| Carla Alves de Carvalho Parolin | Suplente | Hospital Municipal |
| Sandra F. Pizzato | Titular | Secretaria Municipal da Assistência Social |
| Juliana Langer do Amaral | Suplente | Secretaria Municipal da Assistência Social |
| Emanoeli Moreschi Moreira | Titular | Secretaria Municipal da Educação e Cultura |
| Janaina Aparecida V. Morosini | Suplente | Secretaria Municipal da Educação e Cultura |
| Helen Tauane Ryl | Titular | Prestador de Serviço - Clinica Fono |
| Sidinei Borges | Suplente | Prestador de Serviço – Clinica Ótica |
| Taciane S. Martendal | Titular | Prestador de serviço – Clinica ótica |
| Luana Vilela | Suplente | Prestador de Serviço – Clinica Fisio |
| **TRABALHADORES DA SAUDE** | | |
| **NOME** | **MEMBRO** | **ENTIDADE** |
| Elizabete Aires Fagundes | Titular | Centro de Saúde |
| Elza de Fátima Seabra Nojehovsi | Suplente | Centro de Saúde |
| Tatiane Carla Rodrigues | Titular | Centro de Saúde |
| Thalitha Brandini Peliser | Suplente | Centro de Saúde |
| Jurema Dresch | Titular | Centro de Saúde |
| Maria Gabriela de Paula | Suplente | Centro de Saúde |
| Gilvan de Oliveira | Titular | Centro de Saúde |
| Acimara Rossa | Suplente | Centro de Saúde |
| Delina Gomes da S. Oenning | Titular | Centro de Saúde |
| Karia Peliser Koene | Suplente | Centro de Saúde |
| Izabete da Silva Daerbach | Titular | Centro de Saúde |
| Constantino Soares Maia Filho | Suplente | Centro de Saúde |
| **REPRESENTANTES USUÁRIOS** | | |
| **NOME** | **MEMBRO** | **ENTIDADE** |
| Claudio Moratelli | Titular | Igrejas |
| Silmara Dias dos Santos Eifert | Suplente | Igrejas |
| Larissa Aparecida Viganó Voff | Titular | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR- APAE |
| Helen de Souza | Suplente | Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná |
| Adelina da Silva | Titular | Recanto Bem Estar do Idoso |
| Assunta Berns | Suplente | Recanto Bem Estar do Idoso |
| Ana Dezan | Titular | Comunidade Novo horizonte |
| Claudete Sá da Rocha | Suplente | Comunidade Novo horizonte |
| Maria de Fátima Conradi | Titular | Comunidade Rosário do Oeste |
| Nilce Aparecida Machado | Suplente | Comunidade Rosário do Oeste |
| Andressa Bazzo | Titular | Comunidade Igreja Amarela |
| Valdecir Gabriel | Suplente | Comunidade Igreja Amarela |
| Agenor Nunes | Titular | Comunidade Alto Alegre |
| Valdomiro Pereira Dourado | Suplente | Comunidade Alto Alegre |
| Verônica Stang Oenning | Titular | Comunidade Barra Bonita |
| Elaine Michels Schilickmann | Suplente | Comunidade Barra Bonita |
| José Inácio Siqueira | Titular | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná |
| Paulo Viganó | Suplente | Sindicato Rural de Três Barras Paraná |
| Ildo Smaniotto | Titular | Comunidade Santo isidoro |
| Terezinha Bianchini de Souza | Suplente | Comunidade Santo Isidoro |
| Carmela Boareto Rossa | Titular | Pastoral do Idoso |
| Fátima Terezinha Bremm | Suplente | Pastoral da Criança |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6EE2B391

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 885/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n.º704/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 704/2017.

**ANEXO I**

**CARGOS EM COMISSÃO**

| Nomenclatura | Símbolo | Remuneração | Vagas |
|---|---|---|---|
| Assessor Parlamentar | CC-5 | 1.350,00 | 09 |
| Assessor de imprensa | CC-5 | 1.350,00 | 01 |
| Chefe de Divisão Financeira | CC-4 | 1.650,00 | 01 |
| Chefe Divisão de Documentação | CC-4 | 1.650,00 | 01 |
| Chefe de Gabinete | CC-3 | 2.500,00 | 01 |
| Diretor de Contabilidade | CC-2 | 3.000,00 | 01 |
| Diretor Geral | CC-2 | 3.000.00 | 01 |
| Assessor Jurídico da Presidência | CC-1 | 3.000,00 | 01 |

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Tunas do Paraná, Pr., 21 de fevereiro de 2022.

***MARCO ANTONIO BALDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**FCA5B3BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 08/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 21 de fevereiro de 2022 na Edição Nº 2460 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 008/2022 apresenta erro material, de digitação, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

**DECRETO Nº 008/2022**

SÚMULA: Alteração no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71, de 30 de novembro de 2021, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755.493,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 28.846.0000.0028 | MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 844 | 00853-Transferências de Outros Programas | 49.219,81 |
| 843 | 00879-CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR | 2.518,65 |
| | SUBTOTAL | 51.738,46 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 05.002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 15.451.0501.2030 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 1000 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 64.000,00 |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0502.2032 | MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1230 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 155.736,00 |
| | SUBTOTAL | 219.736,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0601.2044 | GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2011 | 00147-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 6.659,03 |
| 2012 | 00148-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 1.577,16 |
| 12.361.0601.2048 | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1851 | 00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 142.226,53 |
| 12.306.0601.2047 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1401 | 00129-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 82.556,57 |

| | | |
|---|---|---|
| 12.361.0601.2048 | DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1921 | 00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1971 | 00120-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 433.019,29 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0801.2033 | AÇÕES DO COVID NO SUAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3551 | 00851-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3581 | 00851-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º | 33.000,00 |
| | SUBTOTAL | 36.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 27.812.2701.2090 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 15.000,00 |
| | TOTAL | 755.493,75 |

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 5.843,61 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL | 5.257,19 |
| 1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00 | RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC F.853 | 586,42 |
| TOTAL | | 5.843,61 |

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior do orçamento vigente no valor de R$ 684.650,14 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme segue:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 79.000,00 |
| 00120 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 342.226,53 |
| 00129 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 82.556,57 |
| 00147 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 2.979,00 |
| 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 90.736,00 |
| 00851 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º | 36.000,00 |
| 00853 | Transferências de Outros Programas | 48.633,39 |
| 00879 | CONV ESTADUAL AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR | 2.518,65 |
| TOTAL | | 684.650,14 |

§ 3° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 05.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0502.2032 | MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1170 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 65.000,00 |
| SUBTOTAL | | 65.000,00 |
| TOTAL | | 65.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, 18 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**0628618B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

**FERNANDO FERENCZ,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

***POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, OS QUAIS DEVERÃO ENVIAR SEUS DOCUMENTOS ENTRE OS DIAS 24/02/2022 A 28/02/2022, CONFORME CRONOGRAMA E EXPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV DO EDITAL.***

| **MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0013 | GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM | 1,60 | 0,80 | 0,60 | 3,30 | 1,50 | 7,80 | APROVADO(A) |
| 0021 | ALAN BUENO | 1,40 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 7,60 | APROVADO(A) |
| 0010 | WENDEL CARVALHO LIMA | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 2,70 | 0,30 | 5,20 | APROVADO(A) |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0022 | ANAKARINA PERDUN BUENO | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 3,30 | 0,90 | 6,60 | APROVADO(A) |
| 0018 | TERESA MIKA YOSHIMURA | 1,20 | 0,60 | 0,20 | 3,60 | 0,60 | 6,20 | APROVADO(A) |
| 0004 | CLAUDIA COMIN PIETROBIASI | 1,40 | 0,60 | 0,20 | 3,00 | 0,60 | 5,80 | APROVADO(A) |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0005 | HARDI SIEBENEICHER | 0,80 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 6,80 | APROVADO(A) |

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**43F3CD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021**

**FERNANDO FERENCZ,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o GABARITO DEFINITIVO do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

GABARITO DEFINITIVO

| **MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | D | B | C | B | D | A | B | C | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | A | D | B | C | D | B | A | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | B | C | A | B | B | D | B | D |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | A | C | A | D | B | A | D | C | D |

| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | D | B | C | B | D | A | B | C | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | A | D | B | C | D | B | A | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | B | C | A | B | B | D | B | D |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | B | C | A | D | B | A | D | C | D |

| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | D | B | C | B | D | A | B | C | B |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | B | A | D | B | C | D | B | A | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| D | C | B | C | A | B | B | D | B | D |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | C | B | C | A | B | A | D | C | D |

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**645B3C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021**

**FERNANDO FERENCZ,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

**NOTA DA PROVA OBJETIVA**

| **MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0013 | GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM | 1,60 | 0,80 | 0,60 | 3,30 | 1,50 | 7,80 | APROVADO(A) |
| 0021 | ALAN BUENO | 1,40 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 7,60 | APROVADO(A) |
| 0010 | WENDEL CARVALHO LIMA | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 2,70 | 0,30 | 5,20 | APROVADO(A) |
| 0003 | JANAINA DAIANE SZEMBERG | 0,60 | 0,60 | 0,40 | 2,10 | 0,30 | 4,00 | REPROVADO(A) |
| 0011 | FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO | 1,00 | 0,20 | 0,00 | 1,80 | 0,60 | 3,60 | REPROVADO(A) |
| **MÉDICO PEDIATRA** | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0022 | ANAKARINA PERDUN BUENO | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 3,30 | 0,90 | 6,60 | APROVADO(A) |
| 0018 | TERESA MIKA YOSHIMURA | 1,20 | 0,60 | 0,20 | 3,60 | 0,60 | 6,20 | APROVADO(A) |
| 0004 | CLAUDIA COMIN PIETROBIASI | 1,40 | 0,60 | 0,20 | 3,00 | 0,60 | 5,80 | APROVADO(A) |
| 0007 | BARBARAH BRANCALEONE CORADIN | 1,00 | 0,80 | 0,40 | 2,70 | 0,00 | 4,90 | REPROVADO(A) |
| **MÉDICO AUDITOR** | | | | | | | | |
| **Inscrição** | **Candidato** | **LP** | **MAT** | **INF** | **ESP** | **LEG** | **P.O.** | **Situação** |
| 0005 | HARDI SIEBENEICHER | 0,80 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 6,80 | APROVADO(A) |
| 0012 | DENIS SATOSHI KOMODA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE |
| 0014 | FERNANDO COGO CUBILLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE |

***Entenda-se:***
***PO = Nota da prova objetiva.***

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO FERENCZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**0162E690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 59/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI** |
| **CPF:** | **653.030.919-53** |
| **RG:** | **3.675.938-0 PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA** |
| **NÍVEL:** | **11-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **622/0** |
| **INVESTIDURA:** | **02/03/1994** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 5.562,98 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**F86BCD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 55/2022**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **NEUZA VIANNA** |
| **CPF:** | **745.333.559-00** |
| **RG:** | **3.635.974-9 PR** |
| **CARGO:** | **MERENDEIRA/COZINHEIRA** |
| **NÍVEL:** | **01-F** |
| **MATRÍCULA:** | **294/1** |
| **INVESTIDURA:** | **14/03/1994** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 1.728,39 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| ***BACHIR ABBAS*** | ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**DE9E2AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 73/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico nº 94/2021 – Processo Administrativo nº 207/2021 |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| Contratado(s): | Papelaria São Bento Ltda, CNPJ/MF nº 07.634.816/0001-16; Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, CNPJ/MF nº 29.206.230/0001-93; ACKL Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 36.178.783/0001-45; Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 07.814.0016/0001-87; MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06; Supermercado Jackiw Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 10.751.650/0001-22; Mercado Kosera Ltda, CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74; Marcelo Camillo, CNPJ/MF nº 38.455.639/0001-34; Zoom Comercial EIRELI, CNPJ/MF nº 39.518.890/0001-63; VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 72.131.402/0001-36; Luís Kaminski, CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55; Kelly A D S Minioli Comércio de Produtos ME, CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02; Valle do Iguaçú Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ/MF nº 77.144.103/0001-50; VW Comércio Atacadista EIRELI, CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06. |
| Atas de Registro de Preços e Contratos: | Ata de Registro de Preços nº 20/202; Termo de Contrato nº 14/2022 (Ata de Registro de Preços nº 21/2022); Termo de Contrato nº 15/2022 (Ata de Registro de Preços nº 22/2022); Termo de Contrato nº 16/2022 (Ata de Registro de Preços nº 23/2022); Ata de Registro de Preços nº 24/2022; Termo de Contrato nº 17/2022 (Ata de Registro de Preços nº 25/2022); Termo de Contrato nº 18/2022 (Ata de Registro de Preços nº 26/2022); Termo de Contrato nº 19/2022 (Ata de Registro de Preços nº 27/2022); Ata de Registro de Preços nº 28/2022; Ata de Registro de Preços nº 29/2022; Ata de Registro de Preços nº 30/2022; Ata de Registro de Preços nº 31/2022; Ata de Registro de Preços nº 32/2022; Ata de Registro de Preços nº 33/2022. |
| Vigência das Atas/ Contratos: | 17/02/2022 à 17/02/2023 |
| Fiscal do Contrato | Tiago Sejanoski |
| Fiscal substituto | Suéli Taiane Vicentim |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**29E4EB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 75/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Pregão Eletrônico Nº 5/2022 – Processo Nº 9/2022. |
| **Objeto:** | Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |
| **Contratadas:** | **PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME,** CNPJ nº 18.780.782/0001-94, Ata de Registro de Preços nº 28/2022. |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscal:** | Ademir dos Santos – CPF nº 350.837.199-91. |
| **Fiscal Substituto:** | Natalia Max Dulz - CPF nº622.193.329-34. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**60CF167F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL_NP_20220215_91960**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AIT0655 | 279370NIC0003730 | 12/02/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BDQ7D92 | 279370NIC0003729 | 12/02/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| COQ0865 | 116100E009255395 | 04/12/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| KRX0D79 | 116100E009255394 | 27/11/2021 | 54523 | R$ 195,23 |
| LKE8D60 | 279370NIC0003727 | 12/02/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| LKE8D60 | 279370NIC0003726 | 12/02/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| MFT1J24 | 116100E009254656 | 04/12/2021 | 55411 | R$ 195,23 |
| MHN1672 | 116100E009255393 | 29/11/2021 | 65300 | R$ 195,23 |
| MHZ2B18 | 279370NIC0003728 | 12/02/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| MKE6084 | 116100E009255392 | 29/11/2021 | 54522 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**E3D7FCA2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 233/2022**

**Data: 21/02/2022**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002467 | JOCELANE DE MATTOS | 12/08/1989 | 28,00 | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 52,00 | 5,00 | 57,00 | 74° |
| 002184 | CARICIANE AREND | 14/04/1984 | 24,00 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 52,00 | 5,00 | 57,00 | 75° |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 21 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**BC4DEACC

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 234/2022**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000653 | FRANCIELI BOCA SANTA | 10/05/1995 | 36,00 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 76° |
| 001447 | ELIDINES SANDRE MATTEI | 04/10/1994 | 32,00 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 77° |

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**25619AF8



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## RGF 2º SEMESTRE 2021 - MUN. DE CONTENDA- REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | 7 / 2.021 | 8 / 2.021 | 9 / 2.021 | 10 / 2.021 | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.365.086,20 | 2.553.543,18 | 2.704.916,38 | 2.661.579,11 | 2.734.569,43 | 2.666.018,21 | 2.783.566,87 | 2.543.252,47 | 2.556.246,31 | 2.536.325,18 | 2.618.678,96 | 5.402.671,50 | 34.126.453,80 | 307.408,59 |
| Pessoal Ativo | 1.991.276,93 | 2.148.857,75 | 2.306.774,62 | 2.234.481,67 | 2.312.948,10 | 2.229.447,14 | 2.344.726,79 | 2.081.256,76 | 2.093.855,00 | 2.096.281,17 | 2.168.479,75 | 4.513.426,42 | 28.521.812,10 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.743.656,95 | 1.830.995,11 | 1.929.006,09 | 1.956.894,15 | 1.929.303,10 | 1.903.998,05 | 2.017.771,27 | 1.782.031,20 | 1.799.701,60 | 1.852.519,45 | 1.865.053,73 | 3.803.475,79 | 24.414.406,49 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 247.619,98 | 317.862,64 | 377.768,53 | 277.587,52 | 383.645,00 | 325.449,09 | 326.955,52 | 299.225,56 | 294.153,40 | 243.761,72 | 303.426,02 | 709.950,63 | 4.107.405,61 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 373.809,27 | 371.780,65 | 381.689,37 | 378.634,66 | 378.135,94 | 374.278,59 | 378.909,50 | 379.992,18 | 377.201,54 | 376.737,23 | 377.837,23 | 755.873,21 | 4.904.879,37 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 325.135,01 | 323.106,39 | 327.287,14 | 326.545,62 | 324.882,85 | 321.025,50 | 325.656,41 | 328.004,40 | 327.830,92 | 328.503,28 | 328.503,28 | 657.625,60 | 4.244.106,40 | 0,00 |
| Pensões | 48.674,26 | 48.674,26 | 54.402,23 | 52.089,04 | 53.253,09 | 53.253,09 | 53.253,09 | 51.987,78 | 49.370,62 | 48.233,95 | 49.333,95 | 98.247,61 | 660.772,97 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 32.904,78 | 16.452,39 | 48.462,78 | 43.485,39 | 62.292,48 | 59.930,58 | 82.003,53 | 85.189,77 | 63.306,78 | 72.361,98 | 133.371,87 | 699.762,33 | 307.408,59 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 401.878,65 | 389.133,23 | 441.717,56 | 416.854,45 | 431.853,43 | 398.872,51 | 528.136,95 | 428.592,95 | 403.264,23 | 424.913,98 | 423.407,80 | 848.606,21 | 5.537.231,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 28.069,38 | 17.352,58 | 60.028,19 | 38.219,79 | 53.717,49 | 24.593,92 | 148.406,43 | 46.503,32 | 24.876,18 | 48.176,75 | 45.400,79 | 92.733,00 | 628.077,82 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 821,02 | 2.097,45 | 1.186,51 | 0,00 | 169,78 | 0,00 | 4.274,76 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 373.809,27 | 371.780,65 | 381.689,37 | 378.634,66 | 378.135,94 | 374.278,59 | 378.909,50 | 379.992,18 | 377.201,54 | 376.737,23 | 377.837,23 | 755.873,21 | 4.904.879,37 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.963.207,55 | 2.164.409,95 | 2.263.198,82 | 2.244.724,66 | 2.302.716,00 | 2.267.145,70 | 2.255.429,92 | 2.114.659,52 | 2.152.982,08 | 2.111.411,20 | 2.195.271,16 | 4.554.065,29 | 28.589.221,85 | 307.408,59 |

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 59.467.165,08 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.500.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 57.967.165,08 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **28.896.630,44** | **49,85** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 31.302.269,14 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 29.737.155,69 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 28.172.042,23 | 48,60 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2022 as 16h e 21m.

| |
|---|
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |
| **Comentários** |
| 1 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442 |

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador - CRC: PR-077193/O-8

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE CONTENDA |
| ESTADO DO PARANÁ |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021 |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
|---|---|---|---|
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.633.306,66 | 9.085.140,39 | 11.207.568,36 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 8.633.306,66 | 9.085.140,39 | 9.944.188,33 |
| Empréstimos | 8.633.306,66 | 9.113.651,62 | 9.944.188,33 |
| Interna | 8.633.306,66 | 9.113.651,62 | 9.944.188,33 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdencíarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | -28.511,23 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 1.263.380,03 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 14.207.640,35 | 16.844.902,63 | 20.451.945,94 |
| Disponibilidade de Caixa | 719.598,06 | 0,00 | 20.451.945,94 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.326.845,55 | 960.533,54 | 20.681.546,74 |
| (–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 607.247,49 | 1.135.620,42 | 229.600,80 |
| Demais Haveres Financeiros | 13.488.042,29 | 16.844.902,63 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II) | -5.574.333,69 | -7.759.762,24 | -9.244.377,58 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 52.839.545,82 | 57.083.720,92 | 59.467.165,08 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V) | 220.000,00 | 220.000,00 | 1.500.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V) | 52.619.545,82 | 56.863.720,92 | 57.967.165,08 |
| % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI) | 16,41 | 15,98 | 19,33 |
| % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI) | -10,59 | -13,65 | -15,95 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> | 63.143.454,98 | 68.236.465,10 | 69.560.598,10 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 56.829.109,49 | 61.412.818,59 | 62.604.538,29 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
|---|---|---|---|
| | | Até 1º Sem. | Até 2º Sem. |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 348.923,67 |
| PASSIVO ATUARIAL | 29.285.367,77 | 29.285.367,77 | 30.901.742,19 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 175.086,88 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 7.331,88 | 195.043,71 | 3.732,50 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 8.444.845,95 | 4.220.681,09 | 7.086.240,38 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2022 as 16h e 27m. | | | |
| **Comentários** | | | |
| 1 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442 | | | |

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador – CRC: PR-077193/O-8

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE CONTENDA | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 52.839.545,82 | 57.083.720,92 | 59.466.923,55 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 220.000,00 | 220.000,00 | 1.500.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 52.619.545,82 | 56.863.720,92 | 57.966.923,55 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 11.576.300,08 | 12.510.018,60 | 12.752.723,18 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 10.418.670,07 | 11.259.016,74 | 11.477.450,86 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2022 as 16h e 28m. | | | |
| **Comentários** | | | |
| 1 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442 | | | |

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador – CRC: PR-077193/O-8

| | | |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE CONTENDA | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| ESTADO DO PARANÁ | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| DEZEMBRO/2.021 | | |
| MUNICÍPIO DE CONTENDA | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Ano de Referência** | **Até o Ano de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 3.245.208,50 | 3.245.208,50 |
| Interna | 3.245.208,50 | 3.245.208,50 |
| Empréstimos | 3.245.208,50 | 3.245.208,50 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **3.245.208,50** | **3.245.208,50** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 59.467.165,08 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.500.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V) | 57.967.165,08 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 3.245.208,50 | 5,60 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 9.274.746,41 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 8.347.271,77 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.057.701,56 | 7,00 |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Ano de Referência** | **Até o Ano de Referência (a)** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 18/fev/2022 as 16h e 29m. [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442 | | |

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador - CRC: PR-077193/O-8

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" ) — R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Financeiras (e) | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | | |
| **TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **7.040.810,59** | **1.083,00** | **20.146,30** | **135.795,63** | **-** | **-** | **6.883.785,66** | **961.829,49** | **67.118,96** | **5.921.956,17** |
| Recursos Ordinários | 7.040.810,59 | 1.083,00 | 20.146,30 | 135.795,63 | - | - | 6.883.785,66 | 961.829,49 | 67.118,96 | 5.921.956,17 |
| Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | - | - | | | - |
| **TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)** | **13.644.468,65** | **122.916,54** | **85.454,96** | **1.447.102,17** | **3.732,50** | **-** | **11.985.262,48** | **4.541.513,09** | **-** | **7.443.749,39** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1.539.393,20 | - | - | - | - | - | 1.539.393,20 | 1.348.712,54 | - | 190.680,66 |
| Transferências do FUNDEB | 691.558,05 | - | - | 25.860,00 | - | - | 665.698,05 | - | - | 665.698,05 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 3.476.410,92 | - | - | 69.736,90 | - | - | 3.406.674,02 | 1.203.877,49 | - | 2.202.796,53 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.082.331,43 | 1.545,00 | 60.211,19 | 28.253,93 | - | - | 992.321,31 | 396.860,79 | - | 595.460,52 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 3.942.599,96 | 33.986,13 | 17.472,40 | 13.097,76 | - | - | 3.878.043,67 | 117.504,84 | - | 3.760.538,83 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 822.022,68 | - | 3.266,13 | 1.310,42 | - | - | 817.446,13 | 56.532,48 | - | 760.913,65 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 4.456,42 | - | - | 956,60 | - | - | 3.499,82 | - | - | 3.499,82 |
| Outras Destinações Vínculadas de Recursos | 2.085.695,99 | 87.385,41 | 4.505,24 | 1.307.886,56 | 3.732,50 | - | 682.186,28 | 1.418.024,95 | - | - 735.838,67 |
| | | | | | | - | - | | | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **20.685.279,24** | **123.999,54** | **105.601,26** | **1.582.897,80** | **3.732,50** | **-** | **18.869.048,14** | **5.503.342,58** | **67.118,96** | **13.365.705,56** |
| | | | | | | | 0 | | | 0 |
| | | | | | | | - | | | - |
| **TOTAL (VI) = (III+ IV + V)** | **20.685.279,24** | **123.999,54** | **105.601,26** | **1.582.897,80** | **3.732,50** | **-** | **18.869.048,14** | **5.503.342,58** | **67.118,96** | **13.365.705,56** |

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador – CRC: PR-077193/O-8

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***MAURO LUIS MARTINS***
Controlador Geral

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE CONTENDA** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021** | | |
| LRF, art. 48 - Anexo VI | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | | 59.467.165,08 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 57.967.165,08 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 28.896.630,44 | 49,85 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%> | 31.302.269,14 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo> | 29.737.155,69 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo> | 28.172.042,23 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -9.244.377,58 | -15,95 |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 71.360.598,10 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.752.776,32 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 3.245.208,50 | 5,60 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas | 9.274.746,41 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita | 4.057.701,56 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 5.503.342,58 | 13.365.705,56 |
| REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - Matéria originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442 | | |

***GUILHERME BRUNO WONSOVICZ***
Contador - CRC: PR-077193/O-8

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito

***MAURO LUIS MARTINS***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Cely Cristina Padilha Baumel
**Código Identificador:**0A8F5EBC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LIQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| | **Jan/2021** | **Fev/2021** | **Mar/2021** | **Abr/2021** | **Mai/2021** | **Jun/2021** | **Jul/2021** | **Ago/2021** | **Set/2021** | **Out/2021** | **Nov/2021** | **Dez/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.658.380,68 | 1.906.909,08 | 1.977.051,90 | 2.138.463,92 | 2.010.728,80 | 2.717.365,08 | 1.952.302,34 | 2.049.008,14 | 2.008.894,52 | 2.028.294,31 | 1.990.836,74 | 3.186.941,92 | 25.625.177,43 | 115.590,83 |
| Pessoal Ativo | 1.619.412,09 | 1.826.242,48 | 1.867.489,54 | 2.017.247,61 | 1.907.945,62 | 2.623.888,81 | 1.872.865,71 | 1.921.549,84 | 1.866.889,14 | 1.844.784,38 | 1.872.019,83 | 3.021.271,46 | 24.261.606,51 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.330.901,71 | 1.501.843,98 | 1.537.854,05 | 1.678.003,11 | 1.571.247,06 | 2.284.811,88 | 1.544.048,10 | 1.590.597,02 | 1.538.990,94 | 1.524.324,25 | 1.546.975,26 | 2.362.846,48 | 20.012.443,84 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 288.510,38 | 324.398,50 | 329.635,49 | 339.244,50 | 336.698,56 | 339.076,93 | 328.817,61 | 330.952,82 | 327.898,20 | 320.460,13 | 325.044,57 | 658.424,98 | 4.249.162,67 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 31.390,24 | 33.126,10 | 33.126,10 | 33.126,10 | 33.126,10 | 49.689,17 | 32.821,62 | 32.821,62 | 32.821,62 | 31.390,24 | 31.390,24 | 46.217,41 | 421.046,56 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva eReformas | 16.544,72 | 17.459,63 | 17.459,63 | 17.459,63 | 17.459,63 | 26.189,46 | 17.299,16 | 17.299,16 | 17.299,16 | 16.544,72 | 16.544,72 | 24.359,61 | 221.919,23 | 0,00 |
| Pensões | 14.845,52 | 15.666,47 | 15.666,47 | 15.666,47 | 15.666,47 | 23.499,71 | 15.522,46 | 15.522,46 | 15.522,46 | 14.845,52 | 14.845,52 | 21.857,80 | 199.127,33 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoaldecorrentes de Contratos deTerceirização (§ 1º do art. 18 daLRF) | 7.578,35 | 47.540,50 | 76.436,26 | 88.090,21 | 69.657,08 | 43.787,10 | 46.615,01 | 94.636,68 | 109.183,76 | 152.119,69 | 87.426,67 | 119.453,05 | 942.524,36 | 115.590,83 |
| Outras Despesas de Pessoaldecorrentes de Contratos deTerceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal nãoExecutada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 630,94 | 3.265,24 | 7.472,97 | 68.069,61 | 28.251,53 | 48.917,75 | 25.432,82 | 58.726,42 | 21.479,18 | 41.143,60 | 23.947,62 | 269,17 | 327.606,85 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 630,94 | 3.265,24 | 7.472,97 | 68.069,61 | 28.251,53 | 48.917,75 | 25.432,82 | 58.726,42 | 21.479,18 | 41.143,60 | 23.947,62 | 269,17 | 327.606,85 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1] | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas comRecursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | | |
| Dados processados em: 17/02/2022 21:13 \| Relatório emitido em: 18/02/2022 13:44 | | | | | | | | | | | | | | |
| NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: | | | | | | | | | | | | | | |
| DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...). | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.657.749,74 | 1.903.643,84 | 1.969.578,93 | 2.070.394,31 | 1.982.477,27 | 2.668.447,33 | 1.926.869,52 | 1.990.281,72 | 1.987.415,34 | 1.987.150,71 | 1.966.889,12 | 3.186.672,75 | 25.297.570,58 | 115.590,83 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 63.399.840,47 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 699.972,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI) | 650.009,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) =(IV - V - VI) | 62.049.859,47 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 25.413.161,41 | 40,96% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) -54% | 33.506.924,11 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 31.831.577,91 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 30.156.231,70 | 48,6% |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**6DB4AABB

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO | |
|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | |
| 1/2021 A 12/2021 | |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.706.619,12 | 5.642.388,79 | 5.466.850,68 | 5.642.226,98 | 5.892.057,60 | 5.960.734,51 | 6.442.577,36 | 5.670.051,34 | 6.238.656,72 | 5.437.176,55 | 6.547.658,09 | 7.838.501,60 | 72.485.499,34 | 81.325.711,95 |
| Receita Tributária | 300.416,56 | 312.283,58 | 460.888,48 | 900.756,26 | 749.923,62 | 668.065,03 | 450.514,30 | 446.203,23 | 459.948,30 | 409.114,45 | 384.227,73 | 779.056,41 | 6.321.397,95 | 8.234.299,53 |
| IPTU | 32.751,13 | 29.283,47 | 129.264,16 | 394.856,86 | 285.204,87 | 148.989,16 | 77.187,36 | 29.296,52 | 30.259,09 | 18.946,31 | 28.012,18 | 46.197,97 | 1.250.249,08 | 2.401.378,32 |
| ISS | 123.761,97 | 102.826,73 | 122.034,28 | 121.328,78 | 118.471,89 | 130.746,80 | 144.957,24 | 158.802,41 | 177.527,96 | 129.209,34 | 162.797,83 | 171.194,87 | 1.663.660,10 | 1.880.179,50 |
| ITBI | 36.836,51 | 52.294,49 | 47.231,64 | 171.372,47 | 164.444,95 | 229.475,89 | 56.298,27 | 77.140,31 | 109.218,06 | 136.023,54 | 65.795,00 | 302.848,55 | 1.448.979,68 | 1.976.943,75 |
| IRRF | 89.150,37 | 112.791,10 | 112.418,76 | 116.032,65 | 110.003,71 | 111.941,86 | 109.825,71 | 110.049,31 | 107.653,13 | 103.628,64 | 107.087,38 | 220.483,35 | 1.411.065,97 | 1.182.537,46 |
| Outras Receitas Tributárias | 17.916,58 | 15.087,79 | 49.939,64 | 97.165,50 | 71.798,20 | 46.911,32 | 62.245,72 | 70.914,68 | 35.290,06 | 21.306,62 | 20.535,34 | 38.331,67 | 547.443,12 | 793.260,50 |
| Receita de Contribuições | 102.004,81 | 80.010,80 | 79.661,27 | 126.472,12 | 113.259,38 | 103.652,57 | 88.754,97 | 102.432,75 | 105.529,94 | 3.010,65 | 226.211,89 | 147.249,49 | 1.278.250,64 | 1.275.895,09 |
| Receita Patrimonial | 5.268,57 | 5.757,03 | 6.800,79 | 8.993,36 | 18.607,80 | 23.093,10 | 31.372,40 | 39.423,06 | 46.157,19 | 57.121,11 | 82.858,43 | 95.092,14 | 420.544,98 | 607.419,04 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 945,81 | 1.117,44 | 4.498,00 | 7.696,01 | 14.766,36 | 20.820,52 | 26.749,11 | 36.223,66 | 43.960,30 | 51.116,72 | 68.647,88 | 91.185,38 | 367.727,19 | 543.062,04 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.322,76 | 4.639,59 | 2.302,79 | 1.297,35 | 3.841,44 | 2.272,58 | 4.623,29 | 3.199,40 | 2.196,89 | 6.004,39 | 14.210,55 | 3.906,76 | 52.817,79 | 64.357,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 279.372,96 | 285.977,02 | 327.449,29 | 304.453,94 | 318.247,40 | 307.968,02 | 341.443,16 | 322.395,24 | 357.246,64 | 315.772,40 | 323.992,55 | 333.097,36 | 3.817.415,98 | 4.272.232,25 |
| Transferências Correntes | 5.017.239,24 | 4.946.221,24 | 4.582.309,44 | 4.296.170,67 | 4.687.145,26 | 4.832.369,25 | 5.527.016,50 | 4.698.984,62 | 5.269.286,84 | 4.649.560,44 | 5.515.148,87 | 6.481.421,93 | 60.502.874,30 | 66.884.410,19 |
| Cota-Parte do FPM | 1.621.453,22 | 2.125.314,05 | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 2.115.125,16 | 1.691.110,05 | 1.328.091,97 | 1.479.937,66 | 1.922.034,47 | 2.481.462,28 | 21.016.209,04 | 26.552.451,11 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.692.434,55 | 1.620.631,72 | 2.055.236,35 | 1.676.838,30 | 1.549.579,58 | 2.165.743,68 | 1.741.615,49 | 1.998.964,21 | 2.073.227,19 | 1.789.835,87 | 2.455.433,15 | 2.545.094,61 | 23.364.634,70 | 23.711.068,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 697.826,78 | 243.619,82 | 153.328,32 | 166.957,26 | 162.073,16 | 118.214,91 | 89.539,41 | 55.668,62 | 46.086,15 | 47.193,99 | 46.591,76 | 71.870,74 | 1.898.970,92 | 1.914.200,00 |
| Cota-Parte do ITR | 8.636,22 | 6.185,85 | 0,00 | 35.500,02 | 156,08 | 1.546,95 | 1.253,64 | 16.491,24 | 30.889,49 | 289.734,82 | 32.621,72 | 21.779,12 | 444.795,15 | 556.968,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.340,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 28.972,02 | 24.640,22 | 29.258,41 | 29.344,82 | 28.363,43 | 26.018,25 | 30.051,09 | 25.270,41 | 30.067,75 | 30.949,20 | 21.988,82 | 30.311,64 | 335.236,06 | 309.424,80 |
| Transferências do FUNDEB | 753.321,00 | 613.609,73 | 660.656,56 | 595.419,85 | 735.265,98 | 710.015,17 | 578.362,59 | 620.886,82 | 719.820,45 | 683.670,75 | 688.880,93 | 891.650,53 | 8.251.560,36 | 7.744.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 214.595,45 | 312.219,85 | 259.276,44 | 302.847,84 | 421.818,47 | 262.854,61 | 971.069,12 | 290.593,27 | 1.041.103,84 | 328.238,15 | 347.598,02 | 439.253,01 | 5.191.468,07 | 5.994.758,03 |
| Outras Receitas Correntes | 2.316,98 | 12.139,12 | 9.741,41 | 5.380,63 | 4.874,14 | 25.586,54 | 3.476,03 | 60.612,44 | 487,81 | 2.597,50 | 15.218,62 | 2.584,27 | 145.015,49 | 51.455,85 |
| DEDUÇÕES (II) | 809.864,53 | 804.078,29 | 732.475,24 | 679.580,56 | 706.012,14 | 771.899,87 | 642.467,60 | 757.500,90 | 701.672,49 | 727.530,27 | 895.733,95 | 856.843,03 | 9.085.658,87 | 9.778.745,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 809.864,53 | 804.078,29 | 732.475,24 | 679.580,56 | 706.012,14 | 771.899,87 | 642.467,60 | 757.500,90 | 701.672,49 | 727.530,27 | 895.733,95 | 856.843,03 | 9.085.658,87 | 9.778.745,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.800.109,76** | **4.912.550,44** | **5.536.984,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **63.399.840,47** | **71.546.966,75** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.972,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.972,00 | 699.972,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.800.109,76** | **4.912.550,44** | **4.837.012,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **62.699.868,47** | **70.846.994,75** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.009,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.150.100,76** | **4.912.550,44** | **4.837.012,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **62.049.859,47** | **70.846.994,75** |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**E097F6D3

## GOVERNO MUNICIPAL
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.706.619,12 | 5.642.388,79 | 5.466.850,68 | 5.642.226,98 | 5.892.057,60 | 5.960.734,51 | 6.442.577,36 | 5.670.051,34 | 6.238.656,72 | 5.437.176,55 | 6.547.658,09 | 7.838.501,60 | 72.485.499,34 | 81.325.711,95 |
| Receita Tributária | 300.416,56 | 312.283,58 | 460.888,48 | 900.756,26 | 749.923,62 | 668.065,03 | 450.514,30 | 446.203,23 | 459.948,30 | 409.114,45 | 384.227,73 | 779.056,41 | 6.321.397,95 | 8.234.299,53 |
| IPTU | 32.751,13 | 29.283,47 | 129.264,16 | 394.856,86 | 285.204,87 | 148.989,16 | 77.187,36 | 29.296,52 | 30.259,09 | 18.946,31 | 28.012,18 | 46.197,97 | 1.250.249,08 | 2.401.378,32 |
| ISS | 123.761,97 | 102.826,73 | 122.034,28 | 121.328,78 | 118.471,89 | 130.746,80 | 144.957,24 | 158.802,41 | 177.527,96 | 129.209,34 | 162.797,83 | 171.194,87 | 1.663.660,10 | 1.880.179,50 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITBI | 36.836,51 | 52.294,49 | 47.231,64 | 171.372,47 | 164.444,95 | 229.475,89 | 56.298,27 | 77.140,31 | 109.218,06 | 136.023,54 | 65.795,00 | 302.848,55 | 1.448.979,68 | 1.976.943,75 |
| IRRF | 89.150,37 | 112.791,10 | 112.418,76 | 116.032,65 | 110.003,71 | 111.941,86 | 109.825,71 | 110.049,31 | 107.653,13 | 103.628,64 | 107.087,38 | 220.483,35 | 1.411.065,97 | 1.182.537,46 |
| Outras Receitas Tributárias | 17.916,58 | 15.087,79 | 49.939,64 | 97.165,50 | 71.798,20 | 46.911,32 | 62.245,72 | 70.914,68 | 35.290,06 | 21.306,62 | 20.535,34 | 38.331,67 | 547.443,12 | 793.260,50 |
| Receita de Contribuições | 102.004,81 | 80.010,80 | 79.661,27 | 126.472,12 | 113.259,38 | 103.652,57 | 88.754,97 | 102.432,75 | 105.529,94 | 3.010,65 | 226.211,89 | 147.249,49 | 1.278.250,64 | 1.275.895,09 |
| Receita Patrimonial | 5.268,57 | 5.757,03 | 6.800,79 | 8.993,36 | 18.607,80 | 23.093,10 | 31.372,40 | 39.423,06 | 46.157,19 | 57.121,11 | 82.858,43 | 95.092,14 | 420.544,98 | 607.419,04 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 945,81 | 1.117,44 | 4.498,00 | 7.696,01 | 14.766,36 | 20.820,52 | 26.749,11 | 36.223,66 | 43.960,30 | 51.116,72 | 68.647,88 | 91.185,38 | 367.727,19 | 543.062,04 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.322,76 | 4.639,59 | 2.302,79 | 1.297,35 | 3.841,44 | 2.272,58 | 4.623,29 | 3.199,40 | 2.196,89 | 6.004,39 | 14.210,55 | 3.906,76 | 52.817,79 | 64.357,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 279.372,96 | 285.977,02 | 327.449,29 | 304.453,94 | 318.247,40 | 307.968,02 | 341.443,16 | 322.395,24 | 357.246,64 | 315.772,40 | 323.992,55 | 333.097,36 | 3.817.415,98 | 4.272.232,25 |
| Transferências Correntes | 5.017.239,24 | 4.946.221,24 | 4.582.309,44 | 4.296.170,67 | 4.687.145,26 | 4.832.369,25 | 5.527.016,50 | 4.698.984,62 | 5.269.286,84 | 4.649.560,44 | 5.515.148,87 | 6.481.421,93 | 60.502.874,30 | 66.884.410,19 |
| Cota-Parte do FPM | 1.621.453,22 | 2.125.314,05 | 1.424.553,36 | 1.489.262,58 | 1.789.888,56 | 1.547.975,68 | 2.115.125,16 | 1.691.110,05 | 1.328.091,97 | 1.479.937,66 | 1.922.034,47 | 2.481.462,28 | 21.016.209,04 | 26.552.451,11 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.692.434,55 | 1.620.631,72 | 2.055.236,35 | 1.676.838,30 | 1.549.579,58 | 2.165.743,68 | 1.741.615,49 | 1.998.964,21 | 2.073.227,19 | 1.789.835,87 | 2.455.433,15 | 2.545.094,61 | 23.364.634,70 | 23.711.068,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 697.826,78 | 243.619,82 | 153.328,32 | 166.957,26 | 162.073,16 | 118.214,91 | 89.539,41 | 55.668,62 | 46.086,15 | 47.193,99 | 46.591,76 | 71.870,74 | 1.898.970,92 | 1.914.200,00 |
| Cota-Parte do ITR | 8.636,22 | 6.185,85 | 0,00 | 35.500,02 | 156,08 | 1.546,95 | 1.253,64 | 16.491,24 | 30.889,49 | 289.734,82 | 32.621,72 | 21.779,12 | 444.795,15 | 556.968,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.340,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 28.972,02 | 24.640,22 | 29.258,41 | 29.344,82 | 28.363,43 | 26.018,25 | 30.051,09 | 25.270,41 | 30.067,75 | 30.949,20 | 21.988,82 | 30.311,64 | 335.236,06 | 309.424,80 |
| Transferências do FUNDEB | 753.321,00 | 613.609,73 | 660.656,56 | 595.419,85 | 735.265,98 | 710.015,17 | 578.362,59 | 620.886,82 | 719.820,45 | 683.670,75 | 688.880,93 | 891.650,53 | 8.251.560,36 | 7.744.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 214.595,45 | 312.219,85 | 259.276,44 | 302.847,84 | 421.818,47 | 262.854,61 | 971.069,12 | 290.593,27 | 1.041.103,84 | 328.238,15 | 347.598,02 | 439.253,01 | 5.191.468,07 | 5.994.758,03 |
| Outras Receitas Correntes | 2.316,98 | 12.139,12 | 9.741,41 | 5.380,63 | 4.874,14 | 25.586,54 | 3.476,03 | 60.612,44 | 487,81 | 2.597,50 | 15.218,62 | 2.584,27 | 145.015,49 | 51.455,85 |
| DEDUÇÕES (II) | 809.864,53 | 804.078,29 | 732.475,24 | 679.580,56 | 706.012,14 | 771.899,87 | 642.467,60 | 757.500,90 | 701.672,49 | 727.530,27 | 895.733,95 | 856.843,03 | 9.085.658,87 | 9.778.745,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 809.864,53 | 804.078,29 | 732.475,24 | 679.580,56 | 706.012,14 | 771.899,87 | 642.467,60 | 757.500,90 | 701.672,49 | 727.530,27 | 895.733,95 | 856.843,03 | 9.085.658,87 | 9.778.745,20 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.800.109,76** | **4.912.550,44** | **5.536.984,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **63.399.840,47** | **71.546.966,75** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.972,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 699.972,00 | 699.972,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.800.109,76** | **4.912.550,44** | **4.837.012,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **62.699.868,47** | **70.846.994,75** |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.009,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.009,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)** | **4.896.754,59** | **4.838.310,50** | **4.734.375,44** | **4.962.646,42** | **5.186.045,46** | **5.188.834,64** | **5.150.100,76** | **4.912.550,44** | **4.837.012,23** | **4.709.646,28** | **5.651.924,14** | **6.981.658,57** | **62.049.859,47** | **70.846.994,75** |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**1C52B187

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| Prestação de Contas<br>Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido<br>Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 | | | | | | | | | Pág1/1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Patrimônio Social/Capital Social** | **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)** | **Reservas de Capital** | **Ajustes de Avaliação Patrimonial** | **Reservas de Lucros** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumulados** | **Ações/Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldos Iniciais** | **57.953.623,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **72.532.235,81** | **0,00** | **130.485.859,76** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.529,35 | 0,00 | 11.529,35 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate/Reemissão de Ações e Cotas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros sobre Capital Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.176.594,12 | 0,00 | 8.176.594,12 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição/Reversão de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Saldos Finais** | **57.953.623,95** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **80.720.359,28** | **0,00** | **138.673.983,23** |

NOTA:

| | | |
|---|---|---|
| ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** | ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** | ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** |
| Prefeito | Coordenação Da Unidade De Controle Interno | CRC 040238-O-9 |
| IPM Sistemas LTDA | Identificador: WPR1771104-2883-PNWXVKMCTAFH-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS | 18/02/2022 16:07:29 -03:00 |
| Atende.Net - WPR v:2013.01 | | |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0C2F6BBE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022.

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional — Exercício de 2022

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Realizado | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | **Previsto** |
| 30000000000000 | DESPESAS CORRENTES | 1.990.168,49 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | 1.690.674,29 | **20.587.585,70** |
| 31000000000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 820.344,42 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | **10.760.376,63** |
| 31900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 820.344,42 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | 903.639,29 | **10.760.376,63** |
| 31900400000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO | 12.909,72 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | 15.190,03 | **180.000,00** |
| 31901100000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 622.381,77 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | 639.916,92 | **7.661.467,90** |
| 31901300000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 185.052,93 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | 209.441,44 | **2.488.908,73** |
| 31909100000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | 39.090,91 | **430.000,00** |
| 32000000000000 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 7.438,97 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | **140.000,00** |
| 32900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.438,97 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | **140.000,00** |
| 32902100000000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR | 7.438,97 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | 12.051,00 | **140.000,00** |
| 33000000000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.162.385,10 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | 774.984,00 | **9.687.209,07** |
| 33300000000000 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO | 0,00 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | **5.000,00** |
| 33304100000000 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | 454,55 | **5.000,00** |
| 33500000000000 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 2.291,00 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | 21.155,36 | **235.000,00** |
| 33504100000000 | CONTRIBUIÇÕES | 2.291,00 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | 3.428,09 | **40.000,00** |
| 33504300000000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | 17.727,27 | **195.000,00** |
| 33710000000000 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 3.677,31 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | **45.000,00** |
| 33717000000000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM | 3.677,31 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | 3.756,61 | **45.000,00** |
| 33720000000000 | EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A | 0,00 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | **680.000,00** |
| 33723900000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - | 0,00 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | 61.818,18 | **680.000,00** |
| 33900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.156.416,79 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | 687.799,30 | **8.722.209,07** |
| 33901400000000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.725,69 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | 8.279,39 | **94.799,00** |
| 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 393.102,52 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | 198.505,13 | **2.576.658,98** |
| 33903100000000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, | 2.499,00 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | 1.136,45 | **15.000,00** |
| 33903200000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 190.361,44 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | 64.879,17 | **904.032,29** |
| 33903300000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM | 0,00 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | 1.166,23 | **12.828,51** |
| 33903400000000 | OUTRAS DESP. PESSOAL | 8.132,30 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | 48.078,88 | **537.000,00** |
| 33903500000000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1.474,33 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | 6.684,15 | **75.000,00** |
| 33903600000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 31.566,00 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | 31.586,51 | **379.017,58** |
| 33903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 164.521,94 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | 209.489,73 | **2.468.908,96** |
| 33904000000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 5.952,25 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | 25.640,70 | **288.000,00** |
| 33904600000000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 70.345,36 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | 82.031,26 | **972.689,19** |
| 33904700000000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E | 284.619,96 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | 6.786,78 | **359.274,56** |
| 33904800000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 0,00 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | 2.272,73 | **25.000,00** |
| 33909100000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | **1.000,00** |
| 33909200000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 0,00 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | 272,73 | **3.000,00** |
| 33909300000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 116,00 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | 898,55 | **10.000,00** |
| 40000000000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 211.995,70 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | 446.572,99 | **5.124.298,54** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000000000000 | INVESTIMENTOS | 172.998,50 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | **4.724.298,54** |
| 44900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 172.998,50 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | 413.754,55 | **4.724.298,54** |
| 44905100000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.142,50 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | 162.268,48 | **1.845.095,81** |
| 44905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 112.856,00 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | 55.940,61 | **728.202,73** |
| 44906100000000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | 195.454,55 | **2.150.000,00** |
| 44909100000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0,00 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | 90,91 | **1.000,00** |
| 46000000000000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / | 38.997,20 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | **400.000,00** |
| 46900000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 38.997,20 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | **400.000,00** |
| 46907100000000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 38.997,20 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | 32.818,44 | **400.000,00** |
| 90000000000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | **140.000,00** |
| 99000000000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | **140.000,00** |
| 99990000000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | **140.000,00** |
| 99999900000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | 12.727,27 | **140.000,00** |
| **Total Geral** | | **2.202.164,19** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **2.149.974,55** | **25.851.884,24** |

Paula Freitas, 21/02/2022

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

***HEMERSOM JOSÉ KMITA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**0C239A13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **(Últimos 12 Meses)** | | | | | | | | | | | | | |
| | **LÍQUIDADAS** | | | | | | | | | | | | | |
| | **1 / 2.021** | **2 / 2.021** | **3 / 2.021** | **4 / 2.021** | **5 / 2.021** | **6 / 2.021** | **7 / 2.021** | **8 / 2.021** | **9 / 2.021** | **10 / 2.021** | **11 / 2.021** | **12 / 2.021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.118.167,95 | 10.768.740,22 | 10.777.756,94 | 10.918.066,81 | 11.635.315,60 | 11.707.948,78 | 15.954.343,43 | 11.483.890,07 | 12.000.652,09 | 11.756.605,53 | 11.259.704,44 | 19.219.093,88 | 149.600.285,74 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.862.618,50 | 9.514.154,45 | 9.518.934,69 | 9.598.412,89 | 10.215.076,04 | 10.267.589,06 | 14.187.730,45 | 10.181.167,44 | 10.319.533,83 | 10.284.630,67 | 9.861.282,96 | 16.882.195,25 | 131.693.326,23 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 9.703.765,19 | 8.351.079,09 | 8.360.988,88 | 8.445.637,36 | 9.054.791,63 | 9.111.540,38 | 13.035.634,13 | 9.032.243,35 | 9.157.436,22 | 9.124.549,70 | 8.761.686,11 | 14.732.353,28 | 116.871.705,32 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 1.158.853,31 | 1.163.075,36 | 1.157.945,81 | 1.152.775,53 | 1.160.284,41 | 1.156.048,68 | 1.152.096,32 | 1.148.924,09 | 1.162.097,61 | 1.160.080,97 | 1.099.596,85 | 2.149.842,30 | 14.821.621,24 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.255.549,45 | 1.254.585,77 | 1.258.822,25 | 1.319.653,92 | 1.420.239,56 | 1.440.359,72 | 1.766.612,98 | 1.302.722,63 | 1.681.188,26 | 1.471.974,86 | 1.398.421,48 | 2.336.898,63 | 17.906.959,51 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva | 1.129.780,44 | 1.129.780,44 | 1.134.016,92 | 1.194.848,59 | 1.289.684,24 | 1.305.769,16 | 1.604.313,31 | 1.154.592,26 | 1.522.433,36 | 1.328.229,98 | 1.255.066,46 | 2.098.625,69 | 16.147.140,85 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | 125.769,01 | 124.805,33 | 124.805,33 | 124.805,33 | 130.555,32 | 134.590,56 | 162.299,67 | 148.130,37 | 158.684,90 | 143.744,88 | 143.355,02 | 238.272,94 | 1.759.818,66 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.285.984,00 | 1.263.328,05 | 1.296.386,53 | 1.400.105,58 | 1.463.049,47 | 1.497.755,38 | 1.816.861,49 | 1.319.207,45 | 1.724.034,11 | 1.503.774,07 | 1.453.042,70 | 2.334.133,90 | 18.357.662,73 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 41.476,41 | 19.784,14 | 48.606,14 | 91.493,52 | 54.598,20 | 69.183,95 | 67.930,95 | 28.273,11 | 54.704,14 | 43.587,50 | 65.663,08 | 13.424,84 | 598.725,98 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.244.507,59 | 1.543.543,91 | 1.247.780,39 | 1.308.612,06 | 1.408.451,27 | 1.428.571,43 | 1.748.930,54 | 1.290.934,34 | 1.669.329,97 | 1.460.186,57 | 1.387.379,62 | 2.320.709,06 | 17.758.936,75 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 10.832.183,95 | 9.505.412,17 | 9.481.370,41 | 9.517.961,23 | 10.172.266,13 | 10.210.193,40 | 14.137.481,94 | 10.164.682,62 | 10.276.617,98 | 10.252.831,46 | 9.806.661,74 | 16.884.959,98 | 131.242.623,01 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 270.348.342,86 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 3.400.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 266.948.342,86 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **131.242.623,01** | **49,16** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 144.152.105,14 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 136.944.499,89 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 129.736.894,63 | 48,60 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/fev/2022 as 11h e 48m. | | |

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

***CARLOS BERTAN***
Contador

***THIAGO BRITES DE BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**86FC4A78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | 7 / 2.021 | 8 / 2.021 | 9 / 2.021 | 10 / 2.021 | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 193.197,82 | 242.631,51 | 229.148,50 | 233.898,87 | 230.265,69 | 229.434,62 | 282.373,09 | 232.185,30 | 238.934,68 | 257.561,54 | 243.810,79 | 310.277,33 | 2.923.719,74 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 193.197,82 | 242.631,51 | 229.148,50 | 233.898,87 | 230.265,69 | 229.434,62 | 282.373,09 | 232.185,30 | 238.934,68 | 257.561,54 | 243.810,79 | 310.277,33 | 2.923.719,74 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 163.025,90 | 208.139,22 | 193.871,93 | 198.531,94 | 194.850,36 | 194.065,80 | 247.004,27 | 196.343,65 | 202.871,17 | 221.891,20 | 208.140,43 | 257.913,73 | 2.486.649,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 30.171,92 | 34.492,29 | 35.276,57 | 35.366,93 | 35.415,33 | 35.368,82 | 35.368,82 | 35.841,65 | 36.063,51 | 35.670,34 | 35.670,36 | 52.363,60 | 437.070,14 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | -42.526,46 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -36.609,93 | -26.646,76 | -26.646,76 | -39.354,47 | -470.885,35 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | -42.526,46 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -42.728,71 | -36.609,93 | -26.646,76 | -26.646,76 | -39.354,47 | -470.885,35 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 235.724,28 | 285.360,22 | 271.877,21 | 276.627,58 | 272.994,40 | 272.163,33 | 325.101,80 | 274.914,01 | 275.544,61 | 284.208,30 | 270.457,55 | 349.631,80 | 3.394.605,09 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 108.535.580,32 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.912.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 106.623.580,32 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.394.605,09** | **3,18** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.397.414,82 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.077.544,08 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.757.673,34 | 5,40 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2022 as 15h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Comentários**

1 -EXERCÍCIO DE 2021.

Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.

Fonte Executivo Municipal.

| Índice de despesa com pessoal apurado em: | |
|---|---|
| Novembro/2021: 3,27% | Outubro/2021: 3,34% |
| Setembro/2021: 3,38% | Agosto/2021: 3,39% |
| Julho/2021: 3,41% | Junho/2021: 3,41% |
| Maio/2021: 3,37% | Abril/2021: 3,43% |
| Março/2021: 3,46% | Fevereiro/2021: 3,58% |
| Janeiro/2021: 3,59% | |

***FABRICIO DUARTE HOLOVKA***
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

***ADRIANA TEREZINHA LORENZETTIMERIGO***
Contadora

***LUCIA TKACZUK***
Agente Financeiro

***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

**Publicado por:**
Iuri de Oliveira
**Código Identificador:**AECF327B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**
**DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | janeiro / 2021 | fevereiro / 2021 | março / 2021 | abril / 2021 | maio / 2021 | junho / 2021 | julho / 2021 | agosto / 2021 | setembro / 2021 | outubro / 2021 | novembro / 2021 | dezembro / 2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 108.072,77 | 106.940,77 | 106.744,63 | 107.269,96 | 110.711,84 | 110.711,84 | 108.888,91 | 107.065,98 | 102.559,87 | 102.559,87 | 102.559,87 | 204.513,58 | 1.378.599,89 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.766,71 | 4.766,71 | 5.670,57 | 6.195,90 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.074,67 | 6.074,67 | 6.074,67 | 11.543,18 | 76.122,72 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 103.306,06 | 102.174,06 | 101.074,06 | 101.074,06 | 104.472,93 | 104.472,93 | 102.650,00 | 100.827,07 | 96.485,20 | 96.485,20 | 96.485,20 | 192.970,40 | 1.302.477,17 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 103.306,06 | 102.174,06 | 101.074,06 | 101.074,06 | 104.472,93 | 104.472,93 | 102.650,00 | 100.827,07 | 96.485,20 | 96.485,20 | 96.485,20 | 192.970,40 | 1.302.477,17 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 103.306,06 | 102.174,06 | 101.074,06 | 101.074,06 | 104.472,93 | 104.472,93 | 102.650,00 | 100.827,07 | 96.485,20 | 96.485,20 | 96.485,20 | 192.970,40 | 1.302.477,17 | 0,00 |
| INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.766,71 | 4.766,71 | 5.670,57 | 6.195,90 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.238,91 | 6.074,67 | 6.074,67 | 6.074,67 | 11.543,18 | 76.122,72 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 76.122,72 | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 0,00 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 0,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.0 % | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 0,00% sobre Limite Máximo | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 31/jan/2022 as 14h e 50m. | |

***JOBSON TABORDA DESPLANCHES***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Henrique Biazotto
**Código Identificador:**11C90DFA